SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ
FAMEP
Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará

Pará , 12 de Junho de 2026 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará • ANO XVII | Nº 4024

EXPEDIENTE
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ – FAMEP

PRESIDENTE:
Flávio Marcos Mezzomo (Representante e prefeito do Município de Breu Branco);
1º Vice-Presidente:
José Antônio Azevedo Leão (Representante e prefeito do Município de Breves);
2º Vice Presidente:
Josemira Raimunda Diniz Gadelha (Representante e prefeita do Município de Canaã dos Carajás).

CONSELHO FISCAL TITULAR:
Eduardo Sampaio Gomes Leite (Representante e prefeito do Município de São Miguel do Guamá);
André Rios de Rezende (Representante e prefeito do Município de Pacajá);
Victor Correa Cassiano (Representante e prefeito do Município de Cametá).

CONSELHO FISCAL SUPLENTE:
Kelly Cristina Destro (Representante e prefeita do Município de Ulianópolis);
José Maria Tapajós (Representante e prefeito do Município de Santarém);
Luziane Solon (Representante e prefeita do Município de Benevides).

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS

GABINETE DO PRESIDENTE
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20269001

O Município de ELDORADO DOS CARAJÁS, através do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 84.139.716/0001-64, com sede na RODOVIA PA 275 Nº 59, representado por JENEAN DOS REIS ARAUJO, Presidente, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e MR EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ 49.587.549/0001-13, com sede na RUA MONTE CARLOS, Nº 43, CENTRO, Eldorado dos Carajás-PA, CEP 68524-000, representada por ITALO JANSSEM DOS REIS SILVA, portador do 989.275.74249, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 16 de novembro de 2026, nos termos do art. 107 - Contratos de serviços e fornecimentos contínuos, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:
Exercício 2026 Atividade 1101.010310001.2.102 Manutenção do Legislativo Municipal , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99 Outros serviços de terceiros - PJ

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação, tendo vigência final até 16 de novembro de 2026.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

ELDORADO DOS CARAJÁS - PA, 11 de Junho de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS
CNPJ(MF) 84.139.716/0001-64
Contratante

MR EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ 49.587.549/0001-13
Contratado(a)

Testemunhas:

1._____
2._____

Publicado por:
Ravell Dos Santos Oliveira
Código Identificador:29D52A1A

ESTADO DO PARÁ
CAMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ - PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo aditivo de prazo ao contrato nº 20250010-CMGP Objeto: Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviço de publicação de atos oficiais (publicidade legal) em jornais, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Goianésia do Pará. **Contratante:** Câmara Municipal de Goianésia do Pará, CNPJ: 84.139.625/0001-29 **Contratada:** D T Consult. Servic e Com. Ltda, CNPJ: 43.347.714/0001-83, valor de R$ 42.710,00. Vigência: 05/06/2026 até 05/06/2027.

RAMILDO DOS REIS GALVÃO,
Presidente da Câmara Municipal.

Publicado por:
Emerson Santos Marinho
Código Identificador:D45C55C6

ESTADO DO PARÁ
CAMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA N° 325/2026, DE 08 DE JUNHO DE 2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, SENHOR VEREADOR **WASHINGTON RICARLOS PEREIRA MARQUES**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS**...**

R E S O L V E:

EXONERAR, a pedido da Vereadora **ODINEA SERRAO PERES,** a senhora **RELRY SAMILLY PIRES,** brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº. xx098xx PC/PA, e CPF nº. xxx.457.652-xx do Cargo de **ASSESSOR DE GABINETE PARLAMENTAR,** da Câmara Municipal de Itaituba, a partir desta data**.**

Dê-se Ciência,
Registre-se,

Publique-se e
Cumpra-se.

WASHINGTON RICARLOS PEREIRA MARQUES
Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Itaituba em 08/06/2026.

Publicada no site: www.itaituba.pa.leg.br
Publicada no Diário Oficial do Município
Publicada no Portal: cmiitaituba.cr2.co

Publicado por:
Alex Junio Silva Cruz
Código Identificador:B2419DDC

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 324/2026, DE 08 DE JUNHO DE 2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, SENHOR VEREADOR **WASHINGTON RICARLOS PEREIRA MARQUES**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS...

R E S O L V E:
NOMEAR, a pedido do Vereador **EVANDRO LUIZ DOS ANJOS LEITAO,** a senhora **SABRINA ALVES ASSUNÇÃO,** brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº. xx177xx PC/PA, e CPF nº. xxx.131.052-xx, residente e domiciliada nesta cidade de Itaituba, Estado do Pará, Rua Edvaldo de Paiva Macedo, Nº 516 – Bela Vista, para o Cargo de **ASSESSORA DE GABINETE PARLAMENTAR,** de acordo com o artigo 33 § 2º Inciso I, anexos VII, VIII e IX da Resolução nº. 004/2008, de 16 de Dezembro de 2008, ficando lotada no Gabinete do Vereador.

Dê-se Ciência,
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

WASHINGTON RICARLOS PEREIRA MARQUES
Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Itaituba, em 08/06/2026.

Publicada no site: www.itaituba.pa.leg.br
Publicada no Diário Oficial do Município
Publicada no Portal: cmiitaituba.cr2.co

Publicado por:
Alex Junio Silva Cruz
Código Identificador:2596DAAE

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 326/2026, DE 08 DE JUNHO DE 2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, SENHOR VEREADOR **WASHINGTON RICARLOS PEREIRA MARQUES**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS...

R E S O L V E:
NOMEAR, a pedido da Vereadora **ODINEA SERRAO PERES,** a senhora **EMILLY JENNIFER DOS SANTOS ALVOREDO,** brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº. xx224xx PC/PA, e CPF nº. xxx.775.682-xx, residente e domiciliada nesta cidade de Itaituba, Travessa Terceira, Nº 183 - Liberdade, para o Cargo de **ASSESSORA DE GABINETE PARLAMENTAR,** de acordo com o artigo 33 § 2º Inciso I, anexos VII, VIII e IX da Resolução nº. 004/2008, de 16 de Dezembro de 2008, ficando lotado no Gabinete da Vereadora.

Dê-se Ciência,
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

WASHINGTON RICARLOS PEREIRA MARQUES
Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Itaituba, em 08/06/2026.

Publicada no site: www.itaituba.pa.leg.br
Publicada no Diário Oficial do Município
Publicada no Portal: cmiitaituba.cr2.co

Publicado por:
Alex Junio Silva Cruz
Código Identificador:B564D15B

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 327/2026, DE 10 DE JUNHO DE 2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, SENHOR VEREADOR WASHINGTON RICARLOS PEREIRA MARQUES, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEGISLAÇÃO EM VIGOR.
R E S O L V E:

DESIGNAR o Senhor, **THIAGO MACIEL NEVES,** Vereador da Câmara Municipal de Itaituba, para se deslocar até a cidade de Belém/Pá, no período de 10 à 16 de junho de 2026, onde irá participar de reuniões institucionais nas secretarias do Estado: Gabinete do Deputado Chicão – Reunião institucional para tratar de demandas de interesse do município; Palácio do Governo do Estado do Pará – Reunião institucional com a Governadora Hanna, para tratar de pautas e demandas de interesse público do município; **SEASTER** – Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda – Reunião institucional para alinhamento e tratativas relacionadas às políticas públicas e demandas do município, atribuindo-lhe 04 (quatro) diárias, a fim de custear suas despesas com estadia, alimentação e transporte urbano naquela cidade, em conformidade com a Resolução nº 020/2020 de 09 de dezembro de 2020.

Dê-se Ciência,
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

WASHINGTON RICARLOS PEREIRA MARQUES
Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Itaituba, em 10/06/2026.
Publicada no site: www.itaituba.pa.leg.br,
Publicada no Diário Oficial do Município;
Publicada no Portal: cmiitaituba.cr2.com

Publicado por:
Alex Junio Silva Cruz
Código Identificador:293F3707

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 329/2026, 10 DE JUNHO DE 2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, SENHOR VEREADOR WASHINGTON RICARLOS PEREIRA MARQUES, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

R E S O L V E:

DESIGNAR o Senhor, **RANGEL CRUZ MORAES** Vereador da Câmara Municipal de Itaituba, para se deslocar a cidade de Belém-PA, no período de 10 à 16 de junho de 2026, onde irá participar as

seguintes reuniões: Reunião no Gabinete do Deputado Federal Keniston Braga; Reunião na Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia, Educação Superior, Profissional E Tecnológica Do Pará – SECTET; Reunião na ANM articulação para implantação do órgão em Itaituba; Reunião no Gabinete da Governadora Hana Ghassan; Reunião com Deputado Estadual Victor Dias na Assembleia Legislativa do Estado do Pará- ALEPA, atribuindo-lhe 04 (quatro) diárias, a fim de custear suas despesas com estadia, alimentação e transporte urbano naquela cidade, em conformidade com a Resolução nº 020/2020 de 09 de dezembro de 2020.

Dê-se Ciência,
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

WASHINGTON RICARLOS PEREIRA MARQUES
Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Itaituba, em 10/06/2026.
Publicada no site: www.itaituba.pa.leg.br,
Publicada no Diário Oficial do Município;
Publicada no Portal: cmiitaituba.cr2.com

Publicado por:
Alex Junio Silva Cruz
Código Identificador:3C04B18C

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 330/2026, 08 DE JUNHO DE 2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, SENHOR VEREADOR WASHINGTON RICARLOS PEREIRA MARQUES, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEGISLAÇÃO EM VIGOR...
Atendendo a solicitação do vereador **ELISVALDO RIBAMAR SILVA,** descrita no Memo 040/2026**,** que necessita permanecer por 01 (um) dia na Cidade de Belém-PA, conforme Portaria 316/2026.

R E S O L V E:

CONCEDER, ao vereador acima mencionado o valor de 01 (uma) diária, a fim de custear suas despesas naquela cidade.

Dê-se Ciência,
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

WASHINGTON RICARLOS PEREIRA MARQUES
Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Itaituba, em 08/06/2026.
Publicada no site: www.itaituba.pa.leg.br,
Publicada no Diário Oficial do Município;
Publicada no Portal: cmiitaituba.cr2.com

Publicado por:
Alex Junio Silva Cruz
Código Identificador:1CB8D86B

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 331/2026, 08 DE JUNHO DE 2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, SENHOR VEREADOR WASHINGTON RICARLOS PEREIRA MARQUES, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEGISLAÇÃO EM VIGOR...

Considerando que o servidor **RAIMUNDO EDMILSON DOS ANJOS PEREIRA** designado pela Portaria nº 317/2026, necessita permanecer por mais 01 (um) dia na Cidade de Belém-PA.

R E S O L V E:

CONCEDER, ao servidor acima mencionado o valor de mais 01 (uma) diária, a fim de custear suas despesas naquela cidade.

Dê-se Ciência,
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

WASHINGTON RICARLOS PEREIRA MARQUES
Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Itaituba, em 08/06/2026.
Publicada no site: www.itaituba.pa.leg.br,
Publicada no Diário Oficial do Município;
Publicada no Portal: cmiitaituba.cr2.com

Publicado por:
Alex Junio Silva Cruz
Código Identificador:15F4A644

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO EM CARGO DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO NA CÂMARA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº108/2026-GAP/CMJ.

Dispõe sobre a exoneração em cargo de direção e assessoramento na Câmara Municipal e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA, Estado do Pará, no exercício das atribuições conferidas pelo inciso XLI, do art. 24, da Resolução nº 009/1994 - Regimento Interno da Câmara Municipal de Jacareacanga (RICMJ),

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar **CRISTIANO SOUZA DOS SANTOS** portador da carteira de identificação RG nº 07***** SSP/MA e inscrito no CPF nº 06*.***.***-26, do exercício do cargo de **ASSESSOR ESPECIAL II**, criado na Resolução nº 002/2023, a contar de 01 de junho de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Jacareacanga-PA, 01 de junho de 2026.

VEREADOR EVERTON ARAÚJO DA COSTA
Presidente em Exercício da Câmara Municipal

CERTIFICO que este ato foi **PUBLICADO** no mural de avisos da Câmara Municipal de Jacareacanga em, 01 de junho de 2026.

WHILKNER COSTA FARIAS
Chefe de Gabinete – Portaria nº 024/2026-GAP/CMJ

Publicado por:
Anderson Tadeu Oliveira Pantoja
Código Identificador:D3A126FB

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA
EXTRATO DE CONTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2025-006-CMNI

EXTRATO DE CONTRATO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2025-006-CMNI
CONTRATO Nº.....: 2025-006-CMNI
ORIGEM.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº PP 001-2025-CMNI
CONTRATANTE.....: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA
CONTRATADA.....: AUTO POSTO CORUJÃO LTDA - ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GASOLINA COMUM E ÓLEO DIESEL BS-10 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA - PA.
VALOR ACRESCIDO NO CONTRATO: R$ 129.150,00 (Cento e vinte e nove mil e cento e cinquenta reais);
VALOR DO CONTRATO ATUALIZADO: R$ 645.750,00 (Seiscentos e quarenta e cinco mil e setecentos e cinquenta reais);
DATA DA ASSINATURA: 11 de junho de 2026.

Publicado por:
Gesiel Santos Fontes
Código Identificador:6F33B657

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

GABINETE DA PRESIDENCIA
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2026-CMP INEXIGIBILIDADE Nº 010/2026-CMP

A Câmara Municipal de Paragominas, torna público, que realizará contratação direta por inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei Federal Nº 14.133/2021, tendo como objeto: **INSCRIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO CURSO "INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL NO LEGISLATIVO: CONSTRUINDO CÂMARAS MUNICIPAIS DO FUTURO", PROMOVIDO PELA EMPRESA VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA, GESTÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA**, pelo valor global de R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais), conforme comprova o conjunto de documentos técnicos constantes do processo administrativo.

Paragominas, 11 de junho de 2026.

Publicado por:
Francisco Antônio da Silva
Código Identificador:2F91034D

GABINETE DA PRESIDENCIA
PORTARIA Nº 389/2026-GAB/PRES/CMP, DE 11 DE JUNHO DE 2026. CONCEDE DIÁRIA AO SR. ÍTALO GOMES RICARDO DA SILVA, VEREADOR NA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, ESTADO DO PARÁ, o Sr. LEONARDO LUIS ANDRADE, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o permissivo legal para o pagamento de diárias para custear despesas de vereadores e servidores em deslocamentos realizados exclusivamente a serviço da instituição, conforme previsão contida na Resolução Nº 001/2025 de 1º de julho de 2025.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder diária ao **Sr. Ítalo Gomes Ricardo da Silva**, matrícula Nº 110620-1, Vereador desta Casa de Leis, para cumprimento de agenda parlamentar na cidade de Belém-PA, junto à Assembleia Legislativa do Estado do Pará (ALEPA), no gabinete do Deputado Estadual Erick Monteiro. Com saída no dia **11/06/2026** e retorno no mesmo dia**.**

Parágrafo único. A diária corresponderá a 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 700,00 (setecentos reais).

Art. 2º Fica o setor competente responsável pelo processamento e pagamento da diária.

Art. 3º As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 4º Ao final do mencionado no artigo 1º desta Portaria, o referido **beneficiário** deverá apresentar o relatório das atividades e os documentos pertinentes à concessão de diárias à Divisão de Recursos Humanos, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o seu retorno, sob pena de não receber novas diárias.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Dê-se Ciência,
Registre-se,
Publique-se
e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Paragominas, 11 de junho de 2026.

LEONARDO LUIS ANDRADE
Vereador Presidente

Publicado por:
Francisco Antônio da Silva
Código Identificador:92F11ACB

GABINETE DA PRESIDENCIA
PORTARIA Nº 390/2026-GAB/PRES/CMP, DE 11 DE JUNHO DE 2026. CONCEDER FÉRIAS AO SR. ALESSANDRO MARQUES DE ALMEIDA, VEREADOR NA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, ESTADO DO PARÁ, o Sr. LEONARDO LUIS ANDRADE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.
Considerando as garantias insculpidas no §XVII, do art. 7º da CF/88;
Considerando ao que dispõe IV, do art. 101 da Lei Orgânica Municipal de Paragominas e ao que preceitua o art. 107 a Lei Municipal nª 422/87.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder férias de 10 (dez) dias ao **Sr. Alessandro Marques de Almeida**, matrícula Nº 110622-8, ocupante do cargo de Vereador, lotado na Câmara Municipal de Paragominas, observando:
I – Sendo 10 (dez) dias referente ao período aquisitivo de 2025/2026;
II – O início das férias no dia 15/07/2026 e o término no dia 24/07/2026.
Parágrafo único. O vereador deverá retornar aos trabalhos em 25/07/2026 ou no 1º (primeiro) dia útil após o término que trata o inciso II deste artigo.
Art. 2º Fica concedido ainda 1/3 (um terço) a mais sobre o salário normal.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e produzindo os seus efeitos à data de sua assinatura.

Dê-se Ciência,
Registre-se,
Publique-se
e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Paragominas, 11 de junho de 2026.

LEONARDO LUIS ANDRADE
Vereador Presidente

Publicado por:
Francisco Antônio da Silva
Código Identificador:81F01B8C

GABINETE DA PRESIDENCIA
PORTARIA Nº 391/2026-GAB/PRES/CMP, DE 11 DE JUNHO DE 2026. CONCEDER FÉRIAS AO SR. ISAÍAS MAGALHÃES DE BRITO, VEREADOR NA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, ESTADO DO PARÁ, o Sr. LEONARDO LUIS ANDRADE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.
Considerando as garantias insculpidas no §XVII, do art. 7º da CF/88;
Considerando ao que dispõe IV, do art. 101 da Lei Orgânica Municipal de Paragominas e ao que preceitua o art. 107 a Lei Municipal nª 422/87.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder férias de 15 (quinze) dias ao **Sr. Isaías Magalhães de Brito**, matrícula Nº 110628-7, ocupante do cargo de Vereador, lotado na Câmara Municipal de Paragominas, observando:
I – Sendo 15 (quinze) dias referente ao período aquisitivo de 2025/2026;
II – O início das férias no dia 15/07/2026 e o término no dia 29/07/2026.
Parágrafo único. O vereador deverá retornar aos trabalhos em 30/07/2026 ou no 1º (primeiro) dia útil após o término que trata o inciso II deste artigo.
Art. 2º Fica concedido ainda 1/3 (um terço) a mais sobre o salário normal.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e produzindo os seus efeitos à data de sua assinatura.

Dê-se Ciência,
Registre-se,
Publique-se
e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Paragominas, 11 de junho de 2026.

LEONARDO LUIS ANDRADE
Vereador Presidente

Publicado por:
Francisco Antônio da Silva
Código Identificador:AB43F80C

GABINETE DA PRESIDENCIA
PORTARIA Nº 392/2026-GAB/PRES/CMP, DE 11 DE JUNHO DE 2026. EXONERA O SR. ABRAÃO JUNIOR VENÂNCIO DA CUNHA, OCUPANTE DO CARGO DE ASSESSOR ESPECIAL I CÓDIGO: CMP.DAS.AES.I, DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, ESTADO DO PARÁ, o Sr. LEONARDO LUIS ANDRADE no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar, **o Sr. Abraão Junior Venâncio da Cunha,** matrícula Nº 110827-1, do cargo Assessor Especial I código: CMP.DAS.AES.I, da Câmara Municipal de Paragominas a partir do dia 01 de junho de 2026.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos à data de 01 de junho de 2026.
Dê-se Ciência,
Registre-se,
Publique-se
e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Paragominas, 11 de junho de 2026.

LEONARDO LUIS ANDRADE
Vereador Presidente

Publicado por:
Francisco Antônio da Silva
Código Identificador:81A16FDE

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PRAINHA

CAMARA MUNICIPAL DE PRAINHA
ATO DE PROMULGAÇÃO Nº 001/2026-CMP.

PROMULGA A PROPOSIÇÃO LEGISLATIVA QUE "DISPÕE SOBRE A REFORMULAÇÃO DA ESTRUTURA DO PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRAINHA, ESTABELECE NORMAS GERAIS DE ENQUADRAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRAINHA, ESTADO DO PARÁ, Vereadora DARCY GARCON BATISTA, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o art. 69-A, inc. IV da Lei Orgânica Municipal desse Município e art. 30, inc. XV do Regimento Interno desta Casa de Leis;
CONSIDERANDO a aprovação pelo Plenário da Câmara Municipal do PROJETO DE RESOLUÇÃO DE Nº 02/2025-CMP, de autoria da Mesa Diretora desta Casa;
CONSIDERANDO a competência exclusiva do Presidente da Câmara em promulgar as resoluções, nos termos do art. 30, inc. XV do Regimento Interno da Câmara Municipal de Prainha-PA.
RESOLVE:
Art. 1º. PROMULGAR A RESOLUÇÃO Nº 01/2026-CMP, oriunda do PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 02/2025-MD-CMP, de autoria do Poder Legislativo, cujo conteúdo faz parte integrante do presente ato de promulgação.
Art. 2º. Publique-se e registre-se.

Câmara Municipal de Prainha- Pará, em 29 de maio de 2026.

DARCY GARCON BATISTA
Presidente / Mesa Diretora –CMP
1º Biênio – 2025/2026

Publicado por:
Darlen Miranda da Rocha
Código Identificador:0B223BAA

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
AVISO DE RESULTADO

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM-PA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Extrato de homologação – **Concorrência Eletrônica Nº 001/2026-CMS**
A Câmara Municipal de Santarém, através da autoridade competente, nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Controladoria Interna, referente ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2026-CMS**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na execução de serviços de engenharia civil, visando a construção da câmara cidadã e reforma dos gabinetes da ala 2 com implantação de banheiros, homologa o item 1 à licitante vencedora: S ROCHA CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA inscrito(a) no CNPJ nº 18.727.832/0001-70; Valor Global R$ 919.531,43 (novecentos e dezenove mil, quinhentos e trinta e um mil e quarenta e três centavos).

Santarém-PA, em 11 de junho de 2026

JANDER ILSON REGO PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Santarém

Publicado por:
Relrison Dos Santos Rego
Código Identificador:61CC798D

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE TUCURUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE TUCURUÍ
CONTRATO DE CESSÃO NÃO ONEROSA DE SOFTWARE

CONTRATANTE.....: CÂMARA MUNICIPAL DE TUCURUÍ

CONTRATADA(O).....: CONSIGNET SISTEMAS LTDA.

OBJETO.....: Cessão não Onerosa de Software tem por objeto a cessão do direito de uso, serviços de implantação, migração de dados, suporte técnico operacional e manutenção de software digital de gerenciamento e controle de margem consignável e gestão de consignações facultativas em folha de pagamento, denominado **Consignet ("SISTEMA")**, de propriedade da **CONSIGNET** ao **ÓRGÃO PÚBLICO**.

VIGÊNCIA.....: 60 (sessenta) meses

DATA DA ASSINATURA.....: 21 de maio de 2026

Publicado por:
Denison Resplandes Dos Santos
Código Identificador:E3625A4E

ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - IPMC

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA
CONCESSÃO DE APOSENTADORIA COMPULSÓRIA

RESOLUÇÃO N° 017/2026
Capanema - PA, 11 de junho de 2026.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

CONSIDERANDO os autos do Processo de Concessão de Benefício Previdenciário de Aposentadoria Compulsória do segurado Sr. **ANTÔNIO MEDEIROS DE GOES.**

CONSIDERANDO os termos do Art. 40, § 1°, Inciso II, da Constituição Federal c/c Lei Complementar Federal n° 152/2015 e Art. 52 da Lei Municipal Nº 6.540/2023.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder o Benefício Previdenciário de Aposentadoria Compulsória ao segurado Sr. **ANTONIO MEDEIROS DE GOES**, inscrito no CPF sob o nº ***. 673.872-** e RG, ***1064, no cargo de VIGIA, lotado na Secretaria Municipal de Administração, com fundamento no Art. 40, § 1°, Inciso II, da Constituição Federal c/c Lei Complementar Federal n° 152/2015 e Art. 52 da Lei Municipal Nº 6.540/2023, com proventos mensais pela média, sem paridade, no valor de R$ 1.621,00 (Mil seiscentos e vinte e um reais), conforme a seguinte composição:

BASE DE CÁLCULO	**R$ 1.377,23**
COMPLEMENTAÇÃO PARA ATINGIR O PISO SALARIAL (§2°DO ART. 201 DA C.F.)	**R$ 243,77**
TOTAL DO PROVENTO MENSAL	**R$ 1.621,00**

Art. 2° - Esta Resolução entra em vigor, na data de sua publicação

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência do Instituto de Previdência do Município de Capanema-PA, aos 11 dias do mês de junho do ano de 2026.

ANA LÚCIA DE ARAÚJO FARIAS
Presidente do IPMC
Decreto Nº 068/2025

Publicado por:
Roziane da Silva Pereira
Código Identificador:AE39C63B

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA
CONCESSÃO DE APOSENTADORIA ESPECIAL DE PROFESSOR

RESOLUÇÃO N° 015/2026
Capanema - PA, 11 de junho de 2026**.**

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

CONSIDERANDO os autos do Processo de Concessão de Benefício Previdenciário de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, requerido pela segurada **MARIA DAS DORES RIBEIRO DE SOUZA.**

CONSIDERANDO os termos do Art. 6° da Emenda Constitucional nº 41/2003, Art. 40, § 5º da Constituição Federal/1988. Arts. 22 e 23 da Lei Municipal nº 5.817/1999.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder o Benefício Previdenciário de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição a segurada **MARIA DAS DORES RIBEIRO DE SOUZA**, inscrita no CPF sob o nº ***.251.882-** e RG, ***5511, no cargo Professor em Atividade de Docência (PAD), lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no Art. 6° da Emenda Constitucional nº 41/2003, Art. 40, § 5º da Constituição Federal. Arts. 22 e 23 da Lei Municipal nº 5.817/1999, com proventos mensais integrais pela última remuneração, com paridade, no valor de R$10.113,79 (Dez mil cento e treze reais e setenta e nove centavos), conforme a seguinte composição:

SALÁRIO BASE	**R$ 7.779,84**
ATS – ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO (30%)	**R$ 2.333,95**
TOTAL DO PROVENTO MENSAL	**R$ 10.113,79**

Art. 2° - Esta Resolução entra em vigor, na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência do Instituto de Previdência do Município de Capanema-PA, aos 11 dias do mês de junho do ano de 2026.

ANA LÚCIA DE ARAÚJO FARIAS
Presidente do IPMC
Decreto Nº 068/2025

Publicado por:
Roziane da Silva Pereira
Código Identificador:1F53D127

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA
CONCESSÃO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

RESOLUÇÃO N° 016/2026
Capanema - PA, 11 de junho de 2026**.**

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

CONSIDERANDO os autos do Processo de Concessão de Benefício Previdenciário de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de

Contribuição, requerido pela segurada **MARIA JOSÉ DE CARVALHO MOURÃO.**

CONSIDERANDO os termos do Art. 6° da EC 41/2023 e Art. 24 da Lei Municipal Nº 6.356/2015.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder o Benefício Previdenciário de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição a segurada **MARIA JOSÉ DE CARVALHO MOURÃO**, inscrita no CPF sob o nº ***.337.832-** e RG, ***7259, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no do Art. 6° da EC 41/2023 e Art. 24 da Lei Municipal Nº 6.356/2015, com proventos mensais integrais pela última remuneração, com paridade, no valor de R$ 2.188,35 (Dois mil cento e oitenta e oito reais e trinta e cinco centavos), conforme a seguinte composição:

SALÁRIO BASE	**R$ 1.621,00**
ATS – ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO (35%)	**R$ 567,35**
TOTAL DO PROVENTO MENSAL	**R$ 2.188,35**

Art. 2° - Esta Resolução entra em vigor, na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência do Instituto de Previdência do Município de Capanema-PA, aos 11 dias do mês de junho do ano de 2026.

ANA LÚCIA DE ARAÚJO FARIAS
Presidente do IPMC
Decreto Nº 068/2025

Publicado por:
Roziane da Silva Pereira
Código Identificador:1E9183F1

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA
CONCESSÃO DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE PENSÃO POR MORTE

RESOLUÇÃO N° 019/2026
Capanema-PA, 11 de junho de 2026.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

CONSIDERANDO os autos do processo de concessão de benefício previdenciário de pensão por morte do servidor ativo **LUIZ AUGUSTINHO DA SILVA**, falecido em 18/11/2025, requerido pelas dependentes **CLAUDIA CAMILA FREITAS BLANDTT DA SILVA** (cônjuge) e **ISABELLA DA SILVA BLANDTT** (filha menor).

CONSIDERANDO os termos do Art. 40, § 7º, da Constituição Federal/1988, Art. 65, I, e Art. 69, ambos da Lei Complementar Nº 6.540/2023, sendo o Art. 69, § 4º, com a nova redação dada pela Lei Nº 6.562/2024.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder o benefício previdenciário de pensão por morte a **CLAUDIA CAMILA FREITAS BLANDTT DA SILVA**, CPF Nº 006.***.***-40, cônjuge e **ISABELLA DA SILVA BLANDTT**, filha menor do extinto servidor ativo **LUIZ AUGUSTINHO DA SILVA**, falecido em 18/11/2025, com fundamento nos termos do Art. 40, § 7º, da Constituição Federal/1988, Art. 65, I, e Art. 69, ambos da Lei Complementar Nº 6.540/2023, sendo o Art. 69, § 4º, com a nova redação dada pela Lei Nº 6.562/2024, com proventos no valor de R$ 1.621,00 (Mil seiscentos e vinte e um reais), sem paridade, conforme a seguir:

Base de Cálculo	**R$ 2.016,27**
Cota Familiar (50% da base de cálculo) – Art. 69 da Lei nº 6.540/2023	**R$ 1.008,14**
Cota adicional por dependente (10% da base de cálculo – Total: 20%)	**R$ 403,25**
Valor da Pensão Mensal	**R$ 1.411,39**
Complementação para atingir o piso salarial (§ 2° do art. 201 da C.F.)	**R$ 209,61**
Valor Total da Pensão Mensal	**R$ 1.621,00**
CLAUDIA CAMILA FREITAS BLANDTT DA SILVA (50%)	**R$ 810,50**
ISABELLA DA SILVA BLANDTT (50%)	**R$ 810,50**

Art. 2° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência do Instituto de Previdência do Município de Capanema-PA, aos 11 dias do mês de junho do ano de 2026.

ANA LÚCIA DE ARAÚJO FARIAS
Presidente do IPMC
Decreto Nº 068/2025

Publicado por:
Roziane da Silva Pereira
Código Identificador:8D91645C

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA
CONCESSÃO DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE PENSÃO POR MORTE

RESOLUÇÃO N° 020/2026
Capanema-PA, 11 de junho de 2026.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

CONSIDERANDO os autos do processo de concessão de benefício previdenciário de pensão por morte do servidor aposentado **BENEDITO PEREIRA DA CRUZ**, falecido em 22/12/2025, requerido pela senhora **MARIA DAS GRAÇAS MONTEIRO DA CRUZ,** cônjuge.

CONSIDERANDO os termos do Art. 40, § 7º, da Constituição Federal/1988, Art. 65, I, e Art. 69, ambos da Lei Complementar Nº 6.540/2023.
RESOLVE:

Art. 1° - Conceder o benefício previdenciário de pensão por morte a **MARIA DAS GRAÇAS MONTEIRO DA CRUZ**, CPF: 757.***.***-15, cônjuge do servidor inativo **BENEDITO PEREIRA DA CRUZ**, falecido em 22/12/2025, com fundamento nos termos do Art. 40, § 7º, da Constituição Federal/1988, Art. 65, I, e Art. 69, ambos da Lei Complementar Nº 6.540/2023, com proventos no valor de R$ 1.621,00 (Mil seiscentos e vinte e um reais), sem paridade, conforme a seguir.

Base de Cálculo	**R$ 1.973,40**
Cota Familiar (50% da base de cálculo) – Art. 69 da Lei nº 6.540/2023	**R$ 986,70**
Cota adicional por dependente (10% da base de cálculo)	**R$ 197,34**
Valor da Pensão Mensal	**R$ 1.184,04**
Complementação para atingir o piso salarial (§ 2° do art. 201 da C.F.)	**R$ 436,96**
Valor Total da Pensão Mensal	**R$ 1.621,00**

Art. 2° - Esta Resolução entra em vigor, na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência do Instituto de Previdência do Município de Capanema-PA, aos 11 dias do mês de junho do ano de 2026.

ANA LÚCIA DE ARAÚJO FARIAS
Presidente do IPMC
Decreto Nº 068/2025

Publicado por:
Roziane da Silva Pereira
Código Identificador:EF3E101F

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA
CONCESSÃO DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE PENSÃO POR MORTE

RESOLUÇÃO N° 021/2026
Capanema-PA, 11 de junho de 2026.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

CONSIDERANDO os autos do processo de concessão de benefício previdenciário de pensão por morte do servidor ativo **ANTONIO OLIVEIRA DO NASCIMENTO JUNIOR**, falecido em 15/09/2025, requerido pela senhora **MARCIA KEYLA SILVA DA FONSECA**, companheira.

CONSIDERANDO os termos do Art. 40, § 7º, da Constituição Federal/1988, Art. 65, I, e Art. 69, ambos da Lei Complementar Nº 6.540/2023, sendo o Art. 69, § 4º, com a nova redação dada pela Lei Nº 6.562/2024.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder o benefício previdenciário de pensão por morte a **MARCIA KEYLA SILVA DA FONSECA**, CPF: 624.***.***-15, companheira do servidor ativo **ANTONIO OLIVEIRA DO NASCIMENTO JUNIOR**, falecido em 15/09/2025, com fundamento nos termos do Art. 40, § 7º, da Constituição Federal/1988, Art. 65, I, e Art. 69, ambos da Lei Complementar Nº 6.540/2023, sendo o Art. 69, § 4º, com a nova redação dada pela Lei Nº 6.562/2024, com proventos no valor de R$ 1.621,00 (Mil seiscentos e vinte e um reais), sem paridade, conforme a seguir.

Base de Cálculo	**R$ 1.621,00**
Cota Familiar (50% da base de cálculo) – Art. 69 da Lei nº 6.540/2023	**R$ 810,50**
Cota adicional por dependente (10% da base de cálculo)	**R$ 162,10**
Valor da Pensão Mensal	**R$ 972,60**
Complementação para atingir o piso salarial (§ 2° do art. 201 da C.F.)	**R$ 648,40**
Valor Total da Pensão Mensal	**R$ 1.621,00**

Art. 2° - Esta Resolução entra em vigor, na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência do Instituto de Previdência do Município de Capanema-PA, aos 11 dias do mês de junho do ano de 2026.

ANA LÚCIA DE ARAÚJO FARIAS
Presidente do IPMC
Decreto Nº 068/2025

Publicado por:
Roziane da Silva Pereira
Código Identificador:64AEB13C

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA
INDEFERIMENTO DE REQUERIMENTO DE APOSENTADORIA ESPECIAL DE ATIVIDADES NOCIVAS À SAÚDE OU À INTEGRIDADE FÍSICA

RESOLUÇÃO N° 018/2026
Capanema - PA, 11 de junho de 2026**.**

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

CONSIDERANDO o requerimento do segurado **MANOEL FERNANDO DA SILVA BRITO**, protocolado no Instituto de Previdência do Município de Capanema - IPMC, datado de 03 de maio de 2024, pelo qual requereu Aposentadoria Especial de Atividades Nocivas à Saúde ou à Integridade Física, com fundamento no artigo 40, § 4º, III, da Constituição Federal/1988 – Súmula Vinculante STF Nº 33 de 09/04/2014, c/c Art. 55 da Lei Complementar Nº 6.540/2023;

CONSIDERANDO o Parecer Nº 0097/2025 – IPMC, da Assessoria Jurídica, que se manifestou favorável à concessão da aposentadoria voluntária especial por tempo de contribuição do servidor **MANOEL FERNANDO DA SILVA BRITO, desde que comprove, no mínimo, o tempo de 25 (vinte e cinco) anos de atividade especial**, por meio de documentos como o **Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP)** e **Laudos Técnicos das Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT)**, nos termos do artigo 40, § 4º, III, da Constituição Federal e na Súmula Vinculante Nº 33 c/c o artigo 63 da Lei Complementar Nº 6.540/2023;

CONSIDERANDO que foi garantido o prazo para a juntada dos documentos obrigatórios **Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP)** e **Laudos Técnicos das Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT),** ao processo da aposentadoria voluntária especial do servidor **MANOEL FERNANDO DA SILVA BRITO**, e, que ao findar o prazo, o IPMC não obteve resposta a solicitação de comprovação das atividades nocivas à saúde, tendo em vista que o segurado exerce a função de farmacêutico-bioquímico.

RESOLVE:

Art. 1° - INDEFERIR o requerimento de aposentadoria voluntária especial do servidor **MANOEL FERNANDO DA SILVA BRITO**, por motivo da não apresentação do **Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP)** e **Laudos Técnicos das Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT)**, documentos obrigatórios para aposentadoria especial para comprovação das atividades nocivas à saúde ou à integridade física, o que resultou na impossibilidade da concessão ao direito do benefício pleiteado.

Art. 2° - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidente do Instituto de Previdência do Município de Capanema, Estado do Pará, 11 de junho de 2026.

ANA LÚCIA DE ARAÚJO FARIAS
Presidente do IPMC
Decreto nº 068/2025

Publicado por:
Roziane da Silva Pereira
Código Identificador:8039B6DD

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA
PORTARIA DE DIÁRIA

PORTARIA Nº D-020/2026 – GAB/IPMC
CAPANEMA-PA, 11 DE JUNHO DE 2026.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – IPMC, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1° - Designar a Senhora **ANA LÚCIA DE ARAÚJO FARIAS**, CPF nº ***.442.132-**, lotada no Instituto de Previdência do Município de Capanema – IPMC, no cargo de Presidente, fazendo jus a 01 (uma) diária, referente ao dia e local abaixo discriminados, sendo a diária no valor unitário de R$ 350,00 (Trezentos e cinquenta reais).

DIA	CIDADE/UF	DISCRIMINAÇÃO
12/06/2026	**BELÉM-PA**	**DESLOCAMENTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ – TCM/PA (CONTROLADORIA), PARA TRATAR ASSUNTOS ATINENTES AO IPMC.**

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

DÊ CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência do Instituto de Previdência do Município de Capanema, aos 11 dias do mês de junho do ano de 2026.

ANA LÚCIA DE ARAÚJO FARIAS
Presidente do IPMC

Publicado por:
Roziane da Silva Pereira
Código Identificador:61CC31BA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA
PORTARIA DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº D-021/2026 – GAB/IPMC
CAPANEMA-PA, 11 DE JUNHO DE 2026.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – IPMC, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1° - Designar a Senhora **ANA LÚCIA DE ARAÚJO FARIAS**, CPF nº ***.442.132-**, lotada no Instituto de Previdência do Município de Capanema – IPMC, no cargo de Presidente, fazendo jus a 06 (seis) diárias, referente aos dias e local abaixo discriminados, sendo a diária no valor unitário de R$ 700,00 (Setecentos reais), perfazendo um total de R$ 4.200,00 (Quatro mil e duzentos reais).

DIAS	CIDADE/UF	DISCRIMINAÇÃO
15, 16, 17, 18, 19 E 20/06/2026	**CURITIBA-PR**	**DESLOCAMENTO PARA PARTICIPAR DA 2º EDIÇÃO DA SEMANA PREVIDENCIÁRIA, PROMOVIDA PELA APEPREV (ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DAS ENTIDADES PREVIDENCIÁRIAS).**

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

DÊ CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência do Instituto de Previdência do Município de Capanema, aos 11 dias do mês de junho do ano de 2026.

ANA LÚCIA DE ARAÚJO FARIAS
Presidente do IPMC

Publicado por:
Roziane da Silva Pereira
Código Identificador:B4A98E6C

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA
PORTARIA DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº D-022/2026 – GAB/IPMC
CAPANEMA-PA, 11 DE JUNHO DE 2026.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – IPMC, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar o deslocamento da senhora **JANAYNA MESQUITA DE OLIVEIRA**, CPF nº ***.705.052-**, lotada no Instituto de Previdência do Município de Capanema – IPMC, no cargo de Tesoureira, fazendo jus a 06 (seis) diárias, referente aos dias e local abaixo discriminados, sendo a diária no valor unitário de R$ 400,00 (Quatrocentos reais), perfazendo um total de R$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais).

DIAS	CIDADE/UF	DISCRIMINAÇÃO
15, 16, 17, 18, 19 E 20/06/2026	**CURITIBA-PR**	**DESLOCAMENTO PARA PARTICIPAR DA 2º EDIÇÃO DA SEMANA PREVIDENCIÁRIA, PROMOVIDA PELA APEPREV (ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DAS ENTIDADES PREVIDENCIÁRIAS).**

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

DÊ CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência do Instituto de Previdência do Município de Capanema, aos 11 dias do mês de junho do ano de 2026.

ANA LÚCIA DE ARAÚJO FARIAS
Presidente do IPMC

Publicado por:
Roziane da Silva Pereira
Código Identificador:A950584B

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA
PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2025/GAB/IPMC

PARTES:
CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – IPMC - CNPJ nº 63.887.939/0001-30.
CONTRATADA: LUCIANA DO CARMO PEIXOTO MAGALHÃES - CPF nº 615.513.412-04.

OBJETO: Prorrogação da vigência do Contrato Administrativo Temporário nº 001/2025/GAB/IPMC, celebrado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, bem como atualização da remuneração da contratada para o exercício da função de Serviços Gerais.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Art. 4º da Lei Municipal nº 6.001/2002; e Cláusula Nona do Contrato nº 001/2025/GAB/IPMC.
VIGÊNCIA DO ADITIVO: 03/05/2026 a 02/05/2027.
VALOR MENSAL: R$ 1.621,00 (mil seiscentos e vinte e um reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Órgão: 16 – Instituto de Previdência do Município de Capanema – IPMC
Unidade Orçamentária: 1601 – Instituto de Previdência do Município de Capanema – IPMC
Programa/Atividade: 09.271.0061.2.197 – Manutenção das Atividades do Instituto de Previdência do Município de Capanema
Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00.00 – Contratação por Tempo Determinado
Fonte de Recursos: 18001111 – Recursos Ordinários.
FORO: Comarca de Capanema/PA.
DATA DA ASSINATURA: 03 de maio de 2026.
ORDENADORA RESPONSÁVEL:
ANA LÚCIA DE ARAÚJO FARIAS – Presidente do Instituto de Previdência do Município de Capanema – IPMC.

Capanema/PA, 03 de maio de 2026.

ANA LÚCIA DE ARAÚJO FARIAS
Presidente do IPMC

Publicado por:
Roziane da Silva Pereira
Código Identificador:9B0E6FFF

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO Nº DA LICITAÇÃO: 013/2025.

Município/Órgão: Município de Abaetetuba/Fundo Municipal de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Basica e Valorização dos Profissionais da Educação. Modalidade: Concorrência Eletrônica. Objeto: O Município de Abaetetuba/PA, no uso de suas atribuições legais, através do Fundo Municipal do Fundo Municipal de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Basica - FUNDEB, com fundamento 14.133/2021 e posteriores alterações, e conforme o que consta do Processo Administrativo Nº 2025/0306-004-SEMEC, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Concorrência Eletrônica nº 013/2025, cujo objeto é a "CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE EMEIF SANTO ANTÔNIO COM 2 SALAS DE AULA NA COMUNIDADE DO RIO BACURI, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA".
Homologação assinada em 28 de agosto de 2025.

Extrato do Contrato

Nº da Licitação: 013/2025. Município/Órgão: Município de Abaetetuba/ Fundo Municipal de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Basica e Valorização dos Profissionais da Educação. Modalidade: Concorrência Eletrônica. Nº Contrato: 151225-001. Contratado (CNPJ): A J CARDOSO XAVIER LTDA, CNPJ nº 44.424.072/0001-31. Assinatura: 15/12/2025. Vigência: 15/12/2025 a 12/06/2026. Valor: R$ 514.900,00 (quinhentos e quatorze mil e novecentos reais). Objeto: CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE EMEIF SANTO ANTÔNIO COM 2 SALAS DE AULA NA COMUNIDADE DO RIO BACURI, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA.

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:D4B668BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2026-SEFIN. Órgão: Prefeitura Municipal de Abaetetuba/Secretaria Municipal de Finanças. Objeto: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2025, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO 050/2025-SRP, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONVERSÃO DIGITAL DE DOCUMENTOS FÍSICOS, COMPREENDENDO A DIGITALIZAÇÃO, O TRATAMENTO ELETRÔNICO E A INDEXAÇÃO EM BASES DE DADOS DIGITAIS DO ACERVO DOCUMENTAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA. Fundamento legal: art. 2º do Decreto Municipal nº 235, de 25 de abril de 2024. Valor global da adesão: R$ 830.000,00 (oitocentos e trinta mil reais). Data da homologação: 05 de junho de 2026. Autoridade competente: Romulo Pinho Barros, Secretário Municipal de Finanças.

Extrato do Contrato

Nº da Licitação: 013/2026-SEFIN. Município/Órgão: Município de Abaetetuba/Secretaria Municipal de Finanças. Modalidade: Adesão. Nº Contrato: 080626-001. Contratado (CNPJ): F. DA S FERREIRA LTDA, CNPJ nº 40.224.907/0001-59. Assinatura: 08 de junho de 2026. Vigência: 08/06/2026 a 08/06/2027. Valor: R$ 830.000,00 (oitocentos e trinta mil reais). Objeto: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 054/2025/PMX – realizado pela Prefeitura Municipal de Xinguara do Pará oriunda do Pregão Eletrônico (SRP) nº 054/2025/PMX, cujo objeto é a ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2025, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO 050/2025-SRP, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONVERSÃO DIGITAL DE DOCUMENTOS FÍSICOS, COMPREENDENDO A DIGITALIZAÇÃO, O TRATAMENTO ELETRÔNICO E A INDEXAÇÃO EM BASES DE DADOS DIGITAIS DO ACERVO DOCUMENTAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA.

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:B80DE3C7

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 307/2026

"Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2027 e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Abel Figueiredo, do Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal de Abel Figueiredo, aprovou e ele sanciona e manda que se publique a seguinte Lei:

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art.1º - Esta lei estabelece as diretrizes orçamentarias do município de Abel Figueiredo, para o exercício financeiro de 2027, com base no disposto do Art. nº 165 da Constituição Federal, compreendendo:

I - metas e prioridades da administração pública municipal;
II – a estrutura e organização dos orçamentos;
III – as diretrizes para elaboração e execução dos orçamentos do município e suas alterações;
IV – as disposições relativas às despesas de capital;
V - disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais;
VI - disposições relativas às dividas pública municipal
VII – disposições sobre alterações na legislação tributária do município.
VIII – disposições gerais.

CAPÍTULO I
DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Art. 2º - O Poder Público Municipal terá como prioridade a elevação da qualidade de vida e redução das desigualdades sociais dos munícipes, balizado numa gestão publica responsável com os recursos públicos.

PARÁGRAFO ÚNICO - os recursos para financiamento dos projetos e atividades constarão do Plano Plurianual, a ser encaminhado ao Poder Legislativo e no Orçamento Anual, incluindo as fontes próprias e as oriundas de convênios com órgãos Federais e Estaduais.

CAPÍTULO II
DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO ORÇAMENTO

Art. 3º - Para efeito desta Lei entende-se por:

I – Programa, o instrumento de organização da ação governamental, visando a concretização dos objetivos pretendidos, sendo definido por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;
II – Atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resultam produtos necessários a manutenção da ação de governo;
III – Projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;
§ 1º - Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades ou projetos, especificada os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentarias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º - As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no projeto de lei orçamentaria por função, programas, subprogramas, atividades ou projetos e respectivos substitutos com indicação de suas metas físicas.

§ 3º - As atividades e projetos serão desdobrados em substitutos exclusivamente para especificar a localização física integral ou parcial das respectivas atividades e projetos, não podendo haver, por conseguinte, alteração da finalidade dos mesmos e da denominação das metas estabelecidas.

Art. 4º - Os orçamentos, fiscal e da seguridade social discriminarão a despesa por unidade orçamentaria detalhada por categoria de programação em seu menor nível com suas respectivas dotações, especificada a esfera orçamentária, a modalidade de aplicação, o identificador de uso e os grupos de despesas conforme a seguir discriminados:

I – pessoal e encargos sociais;
II – juros e encargos da divida;
III – outras despesas correntes;
IV – investimentos;
V – inversões financeiras;
VI – amortização da divida
Art. 5º - Os orçamentos, Fiscal e da seguridade social compreenderão a programação dos Poderes Executivo e Legislativo do município, seus fundos, órgãos e autarquias instituídas e mantidas pelo Poder Público.

Art. 6º - A lei orçamentária discriminará em categorias de programação especifica as dotações destinadas:

I – Às ações descentralizadas de saúde e assistência social;
II – ao pagamento de benefícios da previdência social, para cada categoria de beneficio;
III – atendimento de ações de alimentação escolar;
IV – a concessão de subvenções e subsídios;
V – ao pagamento de precatórios judiciários, que constarão das unidades orçamentarias responsáveis pelos delidos;
VI – as despesas com publicidade, propaganda e divulgação oficial;

Art. 7º – o projeto de lei orçamentaria que o Poder Executivo encaminhará a Câmara Municipal e a respectiva Lei será constituída de:

I – texto da lei;
II – quadros orçamentários consolidados;
III – anexo dos orçamentos fiscal e da seguridade social, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta lei;
IV – discriminação da legislação da receita e da despesa referente aos orçamentos fiscal e da seguridade social.
§ 1º - os quadros orçamentários a que se refere o inciso II desse artigo, incluindo os complementos referenciados no artigo 22, inciso III, da Lei n. º 4.320 de 17 de março de 1964 são os seguintes:
I – evolução da receita do tesouro municipal, segundo as categorias econômicas e seu desdobramento em fontes, discriminando cada imposto;
II – evolução da despesa do tesouro municipal, segundo as categorias econômicas e elemento de despesa;
III – resumo das receitas dos orçamentos, fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por categoria econômica e origem dos recursos;
IV – resumo das despesas dos orçamentos, fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por categoria econômica e origem dos recursos;
V – receita e despesa, dos orçamentos, fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, segundo categorias econômicas, conforme o anexo I da Lei n. º 4.320/64 e suas alterações;
VI – receitas dos orçamentos, fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, de acordo com a classificação constante do anexo III da Lei n. º 4.320/64 e suas alterações;
VII – despesas dos orçamentos, fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, segundo Poder e Órgão por elemento de despesa e fonte de recurso;
VIII – despesas dos orçamentos, fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, segundo a função sub-função, programa, sub-programa e elemento de despesa;
IX – recursos do tesouro municipal, diretamente arrecadados nos orçamentos, fiscal e da seguridade social, por órgão;
X – programação referente à manutenção e desenvolvimento do ensino, nos termos do artigo 212 da Constituição Federal, em nível de órgão, detalhando fonte e valores por categoria de programação;
XI – despesas do orçamento fiscal e da seguridade social segundo os programas de governo, com os seus objetivos e indicadores para aferir os resultados esperados, detalhado por atividade e projeto, com a identificação das metas, se for o caso, e unidades orçamentarias executoras;

§ 2º - A mensagem que encaminhar o projeto de Lei orçamentaria conterá:
I – analise da conjuntura econômica do município e suas implicações sobre a proposta orçamentaria;
II – justificativa da estimativa e da fixação, respectivamente, dos principais agregados da receita e da despesa;

§ 3º - O Poder Executivo disponibilizará até 15 dias após o encaminhamento do projeto de lei orçamentário, podendo ser por meios eletrónicos, demonstrativos contendo as seguintes informações complementares:

I – os resultados correntes dos orçamentos fiscal e da seguridade social;
II – os recursos destinados a universalizar o ensino fundamental, de forma a caracterizar o cumprimento do disposto no artigo 60 do ADCT, com redação dada pela Emenda Constitucional No. 14 de 1996, detalhando fonte e valores por categoria de programação;
III– a despesas com pessoal e encargos sociais, por Poder, Órgão, executada nos últimos três (3) anos, a execução provável em 2026 e o programado para 2027, com a indicação da representatividade percentual e por Poder em relação à receita corrente liquida, tal como definida na lei complementa n.º 101, demonstrando a memória de calculo;
IV – a evolução da receita nos três (3) últimos anos, a execução provável para 2026 e a estimativa para 2027, bem como a memória de dos principais itens de receita, inclusive as financeiras;
V – os pagamentos por fonte de recursos relativos aos elementos de despesas "juros e encargos da divida" e "amortização da divida", da divida interna e externa, realizados nos últimos três (3) anos, sua execução provável em 2026 e o programado para 2027;

VI – o demonstrativo da receita nos termos do artigo 12 da Lei Complementar n.º 101, destacando-se os principais itens de:

Impostos;
Contribuições sociais;
Taxas;

VII – a relação das ações que constituem despesas obrigatórias de caráter continuado, de que trata o artigo n.º 17 da Lei Complementar n.º 101.

§ 4° – os valores constantes dos demonstrativos previstos no parágrafo anterior serão elaborados a preços da proposta orçamentária, explicitada a metodologia utilizada para sua atualização.

§ 5º - O Poder Executivo enviará a Câmara Municipal os projetos de Lei Orçamentaria e os créditos adicionais, sempre que possível, em meio eletrônico, com despesa por setor e discriminada, no caso do projeto de lei orçamentaria, por nível de aplicação.

§ 6º - O projeto de lei orçamentaria demonstrará a estimativa da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado para 2027, em valores correntes e em termos de percentual da receita corrente liquida, destacando-se pelo menos aquela relativa aos gastos com pessoal e encargos sociais.

Art. 8º - Para efeito no disposto do artigo anterior, o Poder Legislativo encaminhará ao Poder Executivo Municipal, até 15

(quinze) de agosto de 2026, sua respectiva proposta orçamentária, observados os parâmetros e diretrizes estabelecidos nesta Lei, para fins de consolidação do Projeto de Lei Orçamentária.

Art. 9° - Cada Projeto constará somente de uma esfera orçamentária e de um Programa.

Art. 10º - O Orçamento Anual conterá reserva de contingência no percentual de 1% (UM POR CENTO) da receita corrente liquida para atender passivos contigentes e outros riscos fiscais imprevistos.

Art. 11º - o Projeto de Lei Orçamentária para 2027 será entregue ao poder legislativo até 30.09.2026, devendo ser devolvido para sanção do prefeito até 15.12.2026.

CAPÍTULO III
DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES

Seção I
Das Diretrizes Gerais

Art. 12º - A elaboração do Projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária de 2027 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da Gestão Fiscal, observando o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.

Art. 13° - Além de se observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação dos recursos na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais será feita de forma a propiciar o controle dos custos das ações e da avaliação dos resultados dos Programas de Governo.

Art. 14° - Na programação da Despesa não poderão ser:

I – fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e legalmente instituídas as unidades executoras;
II – incluídos projetos com a mesma finalidade em mais de uma unidade orçamentária;
III – incluídas despesas a título de investimentos – regime de execução especial, ressalvados os casos de calamidade pública formalmente reconhecida, na forma do artigo 167, § 3°, da Constituição Federal.

Art. 15° - Além da observância das Prioridades e Metas fixadas nos termos do art. 2° desta Lei, a Lei Orçamentária e seus créditos adicionais observados o disposto no art. 45 da Lei Complementar n.° 101/2000, somente incluirão Projetos ou subtítulos de Projetos novos se:

I – tiveram sido adequadamente contemplados todos os projetos e respectivos subtítulos em andamento;
II – os recursos alocados viabilizarem a conclusão de uma etapa ou a obtenção de uma unidade completa.

PARÁGRAFO ÚNICO – Para fins de aplicação do disposto neste artigo, não serão considerados Projetos com títulos genéricos que tenham constado de Leis Orçamentária anteriores e serão entendidos como Projetos ou subtítulos de Projetos em andamento aqueles cuja execução financeira, até 30 (trinta) de junho de 2026, ultrapassar 20% do seu custo total estimado.

Art. 16° - Não poderão ser destinados recursos para atender a Despesas com:

I – ações que não sejam de competência exclusiva do Município;
II – Clubes e associações de servidores ou quaisquer outras entidades congêneres, excetuadas creches e escolas para o atendimento pré-escolar;
III – pagamento a qualquer título a servidor da administração pública municipal, por serviços de consultoria ou assistência técnica, inclusive custeados com recursos provenientes de convênios, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres, firmados com órgãos ou entidades de direito público ou privado, nacionais ou internacionais.

Art. 17° - Os recursos para compor a contrapartida de empréstimos internos e externos e para o pagamento de sinal, amortização, juros e outros encargos, observados os cronogramas financeiros das respectivas operações, não poderão ter destinação diversa das referidas finalidades, exceto se comprovado documentalmente erro na alocação desses recursos.

PARÁGRAFO ÚNICO – Excetua-se do disposto neste artigo a destinação mediante a abertura de crédito adicional, com prévia autorização legislativa, de recursos de contrapartida para cobertura de despesas com pessoal e encargos sociais, sempre que for evidenciada a impossibilidade de sua aplicação original.

Art. 18° - É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividade de natureza continuada, que preencha uma das seguintes condições:

I – seja de atendimento direto ao público, de forma gratuita nas áreas de assistência social, saúde ou educação, e estejam registradas no Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS;
II – estejam vinculadas a organismos internacionais de natureza filantrópica, institucional ou assistencial;
III – atendam ao disposto no artigo 204 da Constituição Federal, no artigo 61 do ADCT, bem como na Lei n.° 8.742, de 07 de dezembro de 1993.

§ 1º – Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular nos últimos 05 (cinco) anos, emitidas no exercício de 2027, por três autoridades locais e comprovante de regularidade do mandato de sua diretoria.

Art. 19° - É vedada a inclusão de dotações, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, a título de "auxílios", para entidades privadas, ressalvadas as sem fins lucrativos e desde que sejam:

I – de atendimento direto e gratuito ao público e voltadas para o ensino especial por representativas da comunidade escolar das escolas públicas estaduais e municipais do ensino fundamental;
II – voltadas para as ações de saúde e de atendimento direto e gratuito ao público;
III – consórcio intermunicipal de saúde constituídos exclusivamente por entes públicos, legalmente instituídos e signatários de contrato de gestão com a administração pública federal, e que participem da execução de programa nacionais de saúde.

PARÁGRAFO ÚNICO – Sem prejuízo da observância das condições estabelecidas neste artigo a inclusão de dotações na Lei Orçamentária e sua execução, dependerão, ainda, de:
I - publicação pelo Poder Executivo de normas a ser observadas na concessão de auxílios prevendo-se cláusula de reversão no caso de desvio da finalidade;
II – destinação dos recursos exclusivamente para a ampliação, aquisição de equipamentos e sua instalação e de material permanente;
II – identificação do beneficiário e do valor transferido no respectivo convênio.

Art. 20° - O remanejamento ou a transferência de recursos de um elemento de despesa para outro, dentro de um mesmo órgão orçamentário, será feita por Decreto até o limite de 50% da receita corrente liquida.

Art. 21° - Os projetos de Lei relativos a créditos adicionais serão apresentados com detalhamento estabelecido na lei orçamentária.

§ 1º – Acompanharão os projetos de Lei relativos a créditos adicionais de motivos circunstanciadas que os justifiquem e que indiquem as conseqüências dos cancelamentos de dotações propostas sobre a execução das atividades e dos projetos.

§ 2º – Os decretos de abertura de crédito suplementares autorizados na Lei Orçamentária serão submetidos pelos dirigentes dos órgãos ao Prefeito municipal, acompanhadas de exposição de motivos que incluam a justificativa e a indicação dos efeitos dos cancelamentos de dotações sobre a execução das atividades, dos projetos e respectivos subtítulos e das correspondentes metas.
§ 3º – Cada projeto de Lei deverá restringir-se ao único tipo de crédito adicional.
§ 4º – Nos casos de créditos a conta de recursos de excesso de arrecadação, as exposições de que tratam os §s 1° e 2° deste artigo conterão a atualização das estimativas de receitas para o exercício apresentados de acordo com a classificação de que trata o artigo 7º, § 1º inciso VI, desta lei;

CAPITULO IV
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DE CAPITAL

Art. 22º - Os resultados financeiros de alienações, somente poderão ser utilizados em Despesas de Capital.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 23º - O poder executivo publicará até 30 de junho de 2026, a tabela de cargos efetivos e comissionados integrantes do quadro geral de pessoal civil, demonstrando os quantitativos de cargos ocupados por servidores estáveis e não estáveis e de cargos vagos.

§ 1º – O poder legislativo observará o cumprimento no disposto neste artigo, mediante ato próprio do Presidente da Câmara.

Art. 24º - No exercício financeiro de 2027, as despesas com pessoal, ativo e inativo, dos poderes executivo e legislativo observarão os limites estabelecidos na forma da Lei Complementar 101/2000 e no artigo 29ª da Constituição Federal.

Art. 25º - No exercício de 2027, observado o disposto do artigo 169 da Constituição Federal, somente poderão ser admitidos servidores se:

I – houver prévia dotação orçamentária suficiente para atendimento da despesa; e,
II – for observado o limite previsto no artigo anterior.

Art. 26º - No exercício de 2027, a realização de serviço extraordinário, quando a despesa houver extrapolado noventa e cinco por cento dos limites referidos no art. 23 desta Lei, somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos, especialmente os voltados para a áreas de segurança e saúde, que estejam situações emergências de risco ou prejuízo para a sociedade de risco ou de prejuízo para a sociedade.

PARÁGRAFO ÚNICO – A autorização para a realização de serviço extraordinário, no âmbito do Poder Executivo, nas condições estabelecidas no *caput* deste artigo, é de exclusiva competência do chefe do Poder Executivo ou quem este delegar competência.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 27º - Na estimativa das Receitas do Projeto de Lei Orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na Legislação Tributária e das Contribuições que sejam objeto de Projeto que esteja em tramitação na Câmara Municipal.

§ 1º - Se estimada a Receita, na forma deste artigo, no Projeto de Lei Orçamentária:

I – serão identificadas as proposições e alterações na Legislação especificadas a receita Adicional esperada, em decorrência de cada uma das propostas e seus dispositivos;

II – será apresentada programação especial de despesas condicionadas à aprovação das respectivas alterações na Legislação.

§ 2º - Caso as alterações propostas não sejam aprovadas, ou seja, parcialmente, até o final do exercício, o Prefeito Municipal, para não permitir a integralização das fontes de recursos não autorizadas, deverá suprir, mediante decreto, até o quinto dia útil do exercício de 2027, observado os critérios a seguir relacionados, para aplicação seqüencial obrigatória e cancelamento linear, até ser completado o valor necessário para cada fonte de Receita:

I – de até 100% das dotações relativas aos novos projetos;
II – de até 60% das dotações relativas aos projetos em andamento;
III – de até 25% das dotações relativas as ações de manutenção;
IV – dos restantes 40% das dotações relativas aos projetos em andamento; e,
V – dos restantes 75% das dotações relativas às ações de manutenção.
§ 3º - O Poder Executivo procederá, mediante Decreto, a ser publicado no prazo estabelecido no parágrafo anterior, a troca das fontes de recursos condicionadas constantes da Lei Orçamentária sancionada, cujas alterações na Legislação foram aprovadas antes do encaminhamento do respectivo Projeto de Lei para sanção, pelas respectivas fontes definitivas.

§ 4º - Aplica-se o disposto neste artigo às propostas de alteração na destinação das receitas.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 28º - Caso seja necessária a limitação do empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira para atingir as metas fiscais previstas no Anexo I desta Lei, essa será feita de forma proporcional ao montante dos recursos alocados para o atendimento de cada Poder.

§ 1º - Na hipótese da ocorrência do disposto no *caput* deste artigo, o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo e aos demais órgãos o montante que caberá a cada um tornar indispensável para empenho e movimentação financeira.
Art. 29º - Todas as Receitas realizadas pelos órgãos fundos e Entidades integrantes dos Orçamentos, Fiscal e da Seguridade Social, inclusive as diretamente arrecadadas, serão devidamente classificadas e contabilizadas no caixa único da Prefeitura, no mês em que ocorrer o respectivo ingresso.

Art. 30º - O Poder Executivo deverá elaborar e publicar até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2027, cronograma mensal de desembolso, por órgão executivo, observando, em relação às despesas constantes desses cronogramas, abrangência necessária à obtenção das metas fiscais.

PARÁGRAFO ÚNICO - O desembolso dos recursos financeiros, correspondente aos créditos orçamentários e adicionais consignados ao Poder Legislativo, será feito até o dia 20 de cada mês, no montante de até de 7% (sete por cento) resultante do somatório da receita tributária e das transferências previstas no §5º do artigo 153 e nos artigos 158 e 159 da Constituição Federal, efetivamente realizado no exercício anterior, conforme previsto no artigo 29-A, inciso I, da Carta Política de 1988.
Art. 31º - São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesas que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

PARÁGRAFO ÚNICO – A contabilidade registrará os atos e fatos relativos à gestão orçamentário-financeira efetivamente ocorridos, sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas da inobservância do *caput* deste artigo.

Art. 32º - O Poder Executivo deverá atender, no prazo máximo de quinze dias úteis, contados da data do recebimento, as solicitações de informações encaminhadas pelo Presidente da Comissão de Orçamento da Câmara Municipal, relativas aos aspectos quantitativos e qualitativos de qualquer categoria de programação ou item de

receita, incluindo eventuais desvios, em relação aos valores da proposta que venha a ser identificada posteriormente ao encaminhamento do projeto de lei.

Art. 33º - Se o projeto de Lei Orçamentária não for sancionado pelo chefe do Poder Executivo até 31 de dezembro de 2026, a programação dele constante poderá ser executada para atendimento das seguintes despesas:

I – Pessoal e Encargos sociais;
II – Pagamento de serviço da dívida;
III – Pagamento de despesas decorrentes de contratos e convênios publicados até 31 de dezembro de 2026; e,
IV – Programa de duração continuada.

Art. 34º - Os órgãos responsáveis pela execução dos créditos orçamentários e adicionais aprovados processarão o empenho da despesa, observados os limites fixados para cada elemento de despesa e fonte de recursos.

Art. 35º - A reabertura de créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no artigo 167 § 2º da Constituição Federal, será efetivada mediante Decreto do chefe do Poder Executivo.

Art. 36º - Para fins de acompanhamento e controle, os órgãos da administração pública municipal direta e indireta submeterão os processos referentes ao pagamento de precatórios à apreciação da Assessoria Jurídica do município, antes do atendimento da requisição judicial, observadas as normas e orientações a serem baixadas por aquela unidade.

Art. 37º - Autorizar ao Poder Executivo a auxiliar o Estado no custeio das despesas com: Polícia Militar, Polícia Civil, Emater e Fórum da Justiça Local.

Art. 38º - As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos municipais a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização do Poder Legislativo e Tribunal de Contas dos Municípios com a finalidade de verificar o cumprimento das metas e objetivos para os quais recebem os recursos.

Art. 39º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abel Figueiredo (PA), 02 de junho de 2026.

ANDRÉ ALVES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

MARCONE PEREIRA LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jerusa de Souza Reis
Código Identificador:AFC31DFA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº264/2026 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

O Excelentíssimo Senhor Prefeito **MARCONE PEREIRA LACERDA**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o atestado médico do Servidor e o que determina os art. 84º e 85º, da Lei Municipal nº 053/97-dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Abel Figueiredo;

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder ao Servidor **JOSÉ LUIZ AGUIAR**, ocupante do cargo de *MOTORISTA III*, lotado na Secretaria Municipal de Educação, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, por um período de 30(trinta) dias, a contar de 03 de junho de 2026 a 02 de julho de 2026.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, retroagindo seus efeitos a 03 de junho de 2026, revogando as disposições ao contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, EM 11 DE JUNHO DE 2026.

MARCONE PEREIRA LACERDA
Prefeito Municipal

ANDRÉ ALVES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:
Deriene Cordeiro Dos Santos
Código Identificador:02F8AB34

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIAL SOCIAL
PORTARIA DE VIAGEM Nº 325/2026

DESIGNA A SERVIDORA MUNICIPAL, BRASILIO GOIAS DE ALMEIDA QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor público municipal o(a) Sr(ª): BRASILIO GOIAS DE ALMEIDA, cargo/função MOTORISTA (D) LEI 594/2024, autorizado a viajar para o Município de SÃO JOSÉ DO XINGÚ - MT no período: 10/06/2026 - 14/06/2026, a serviço do Poder Executivo com direito às respectivas diárias objetivando: Para TRANSPORTAR EQUIPE TÉCNICA E CRIANÇAS PARA SEREM ENTREGUES A FAMILIA, sendo 350,00, cada diária, totalizando um montante de R$ 1.750,00 (UM MIL E SETECENTOS E CINQÜENTA REAIS), conforme a Lei nº 382/GPMAAN/2013 de 06/02/2013 e Decreto Municipal Nº 042/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação Orçamentária própria.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 09 de junho de 2026.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

IDAILDE PINTO DE OLIVEIRA RIBEIRO
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:DA35E2ED

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIAL SOCIAL
PORTARIA DE VIAGEM Nº 326/2026

DESIGNA A SERVIDORA MUNICIPAL, ELLEM PATRICIA CAMPELO QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

R E S O L V E:
Art. 1º - Designar o servidor público municipal o(a) Sr(ª): ELLEM PATRICIA CAMPELO, cargo/função ASSISTENTE SOCIAL LEI

594/2024, autorizado a viajar para o Município de SÃO JOSÉ DO XINGÚ - MT no período: 10/06/2026 - 13/06/2026, a serviço do Poder Executivo com direito às respectivas diárias objetivando: Para ACOMPANHAR MENORES EVITANDO UM ACOLHIMENTO NA CASA LAR, PARA SEREMENTREGUES A FAMILIA., sendo 350,00, cada diária, totalizando um montante de R$ 1.400,00 (UM MIL E QUATROCENTOS REAIS), conforme a Lei nº 382/GPMAAN/2013 de 06/02/2013 e Decreto Municipal Nº 042/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação Orçamentária própria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 09 de junho de 2026.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

IDAILDE PINTO DE OLIVEIRA RIBEIRO
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:0C63F502

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº. 004/SMS/AAN/2026, DE 11 DE JUNHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO DO TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO – TFD, DO MUNICÍPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE - PA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Saúde, **JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação e,

CONSIDERANDO a necessidade de organização, acompanhamento, avaliação e regulação dos processos referentes ao Tratamento Fora do Domicílio – TFD;

CONSIDERANDO as diretrizes estabelecidas pela Portaria SAS/MS nº 55, de 24 de fevereiro de 1999, do Ministério da Saúde, que regulamenta o Tratamento Fora do Domicílio no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros abaixo relacionados para comporem a Comissão Municipal do Tratamento Fora do Domicílio – TFD:

Fabiana da Silva Ferreira Leite - Coordenadora Municipal do TFD;

Yure Oliveira Ribeiro - Médico;

Cristiano Milhomem Carneiro - Enfermeiro;

Adriana Américo Dourado dos Santos - Assistente Social;

Lucigene de Sousa Oliveira - Auxiliar Administrativo.

Art. 2º - Compete à Comissão Municipal do TFD:

I – Receber, analisar e encaminhar solicitações de Tratamento Fora do Domicílio;

II – Avaliar a documentação necessária para autorização dos processos;

III – Organizar e acompanhar os fluxos administrativos e assistenciais relacionados ao TFD;

IV – Garantir o cumprimento das normas estabelecidas pelo Ministério da Saúde e pela Secretaria Municipal de Saúde;

V – Emitir pareceres técnicos e sociais quando necessários.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria Municipal de Saúde de Água Azul do Norte, aos 11 de junho de 2026.

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Nº 004/2025
Água Azul do Norte - PA

Publicado por:
Ane Caroline Souza Cardoso
Código Identificador:E0C324F7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0144/GPMAAN/2026

DE 11 DE JUNHO DE 2026.

"DISPÕE SOBRE RECESSO NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO DE ÁGUA AZUL DO NORTE/PA, ENTRE OS DIAS 06 A 31 DE JULHO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 85 da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que, durante o mês de julho, é tradicional na região o deslocamento da população para praias de rios e áreas de lazer, o que implica redução significativa na procura por serviços administrativos não essenciais;

CONSIDERANDO que a adoção de regime de escala durante referido período representa medida administrativa eficiente para a racionalização do uso de recursos públicos, especialmente com despesas de energia elétrica, material de expediente e manutenção predial;

CONSIDERANDO que a manutenção de serviços essenciais deverá ser assegurada, garantindo-se, simultaneamente, o interesse público e a continuidade administrativa;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído, no período de 06 a 31 de Julho de 2026, o regime especial de funcionamento dos órgãos da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Água Azul do Norte, mediante escala de servidores, com exceção daqueles vinculados à prestação de serviços públicos essenciais e contínuos.

§1º O disposto neste artigo não se aplica aos servidores cuja atuação seja indispensável à manutenção dos serviços essenciais, os quais deverão observar sua escala regular, sem prejuízo do funcionamento integral das respectivas unidades.

§2º Compete a cada Secretaria Municipal a organização das escalas de trabalho durante o período referido no caput, podendo, conforme a conveniência administrativa, conceder folgas compensatórias aos servidores que permanecerem em atividade, observados os princípios da legalidade, eficiência e economicidade.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 06 de julho de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Azul do Norte - PA, 11 de Junho de 2026.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:7F25452E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0246/GPMAAN/2026.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR ROGERIO ADRIANO DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte- Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso II, alínea g, da Lei Orgânica Municipal; e.

CONSIDERANDO a solicitação efetivada através do requerimento do servidor;
CONSIDERANDO a solicitação efetiva através do Memorando N° 0254/GAB/ADM/2026 da Secretaria Municipal de Administração;
CONSIDERANDO o Relatório da Gestora do Recursos Humanos;
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 0152/2026-PJ/AJ/PMAAN.

R E S O L V E:

Art. 1º. Nos termos desta Portaria, **CONCEDER** férias ao Sr. **ROGERIO ADRIANO DA SILVA,** matrícula nº 001513-2, Assessor Executivo, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, de acordo com o que estabelece o Artigo 098, da Lei Municipal nº 25 de 25 de outubro de 1993, referente ao período aquisitivo de 05/04/2023 a 04/04/2024, compreendido no período de 01 a 30 de julho de 2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de julho de 2026, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Água Azul do Norte-PA, 10 de junho de 2026.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:1D3CE138

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPÚ

MUNICIPIO DE ANAPU
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO,EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS E EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
O Prefeito Municipal de Anapu/PA, resolve **HOMOLOGAR**, o ato proferido pelo Pregoeiro ao resultado do processo licitatório: **Pregão Eletrônico nº 001/2026,** cujo **Objeto:** registro de preços para a eventual aquisição de combustíveis para atender às necessidades dos fundos municipais e secretarias jurisdicionadas da Prefeitura Municipal de Anapu/PA, em favor da empresa P M SILVA PIRES LTDA, CNPJ: 83.210.559/0001-73. **Data da Homologação:** 27/02/2026.

O Secretário Municipal de Saúde, resolve HOMOLOGAR o ato proferido pelo Pregoeiro ao resultado do processo licitatório: **Concorrência Eletrônica Nº 3/2025-002-PMA,** cujo **objeto:** Construção de unidade básica de saúde – UBS Porte 1, padrão novo PAC, no município de Anapu/PA, incluindo a execução integral da obra com fornecimento de todos os materiais, mão de obra, equipamentos e insumos necessários, em favor da empresa CAL CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 21.620.581/0001-34. **DATA DA HOMOLOGAÇÃO:** 02/03/2026

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS
Partes: Prefeitura Municipal Anapu/PA.
Origem: Pregão Eletrônico nº 001/2026.
Objeto: Registro de preços para a eventual aquisição de combustíveis para atender às necessidades dos fundos municipais e secretarias jurisdicionadas da Prefeitura Municipal de Anapu/PA.
Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
Data da Assinatura: 02 de março de 2026.
Empresa/Valor Global: P M SILVA PIRES LTDA, CNPJ: 83.210.559/0001-73, Valor Global R$ 16.202.618,95 (dezesseis milhões, duzentos e dois mil, seiscentos e dezoito reais e noventa e cinco centavos).

EXTRATOS DE CONTRATOS
ORIGEM: Pregão Eletrônico nº 001/2026
OBJETO: Aquisição de combustíveis para atender às necessidades dos fundos municipais e secretarias jurisdicionadas da Prefeitura Municipal de Anapu/pa.
FAVORECIDA: P M SILVA PIRES LTDA, CNPJ: 83.210.559/0001-73.
CONTRATOS: 050/2026-PMA, valor global R$ 5.003.250,00 (cinco milhões, três mil, duzentos e cinquenta reais); 051/2026-FUNDEB, valor global R$ 6.218.500,00 (seis milhões, duzentos e dezoito mil e quinhentos reais); 052/2026-FMMA, valor global R$ 218.900,00 (duzentos e dezoito mil e novecentos reais); 054/2026-FMAS, valor global R$ 182.350,00 (cento e oitenta mil, trezentos e cinquenta reais); 055/2026-FMS, valor global R$ 400.550,00 (quatrocentos mil, quinhentos e cinquenta reais); 056/2026-FME, valor global R$ 327.850,00 (trezentos e vinte e sete mil, oitocentos e cinquenta reais); 057/2026-FMS, valor global R$ 400.550,00 (quatrocentos mil, quinhentos e cinquenta reais). **Prazo da vigência:** 12 (doze) meses, contados a partir do dia 02/04/2026.

CONTRATO Nº 057/2026-FMS
ORIGEM: Pregão Eletrônico nº 001/2026
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde
CONTRATADO: P M SILVA PIRES LTDA, CNPJ: 83.210.559/0001-73
OBJETO: Aquisição de combustíveis para atender às necessidades dos fundos municipais e secretarias jurisdicionadas da Prefeitura Municipal de Anapu/PA.
VALOR TOTAL: R$ 400.550,00 (quatrocentos mil, quinhentos e cinquenta reais).
PRAZO DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir do dia 08/06/2026.

CONTRATO: 029/2026-FMS
ORIGEM: Concorrência Eletrônica 3/2025-002-PMA
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde.
CONTRATADA: CAL CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 21.620.581/0001-34.
OBJETO: Construção de unidade básica de saúde – UBS porte 1, padrão novo PAC, no município de Anapu/PA, incluindo a execução integral da obra com fornecimento de todos os materiais, mão de obra, equipamentos e insumos necessários.
VALOR TOTAL: R$ 2.034.827,06 (dois milhões, trinta e quatro mil, oitocentos e vinte e sete reais e seis centavos). **PRAZO DA VIGÊNCIA:** 300 (trezentos) dias, contados a partir do dia 03/03/2026

LUIZ CARLOS AGUIAR LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Almeida de Souza
Código Identificador:86314C12

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de locação de veículos leves, pesados e maquinas, sem condutor e com condutor, sem fornecimento de combustível, a manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, seguro ou proteção veicular e rastreador e os que estiverem motorista será por conta da empresa contratada, para suprir as necessidades básicas das secretarias e fundos municipais vinculados a prefeitura municipal de Bannach/PA.

Processo Administrativo: n.º 005.2026.01
Pregão Eletrônico: n.º 002/2026-SRP
Ata de Registro de Preços: nº010/2026
Contratante: Prefeitura Municipal de Bannach

Contrato: nº 116/2026
Empresa: MOREIRA LOCACOES LTDA, CNPJ n°31.389.600/0001-17.
Valor Global: R$ 146.925,00 (Cento e Quarenta e Seis Mil, Novecentos e Vinte e Cinco Reais).
Vigência: 29/05/2026 à 29/05/2027
Data da Assinatura: 11/06/2026

Publicado por:
Nyerlen de Araújo e Silva
Código Identificador:A4B552E5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 237/2026 – GPM/BA.

PORTARIA N° 237/2026 – GPM/BA.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE MARCO ANTONIO LAGE ROLIM, PARA PRESTAR ASSESSORIA TÉCNICA À COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BANNACH, PARÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE BANNACH – ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e atendendo à solicitação da Comissão de Contratação do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **MARCO ANTONIO LAGE ROLIM, CPF 189.738.048-80,** para atuar como assessor técnico da Comissão de Contratação do Município de Bannach, na condução dos trabalhos no processo administrativo licitatório nº 019.2026.01, concorrência presencial tradicional 004/2026, cuja sessão pública se realizará no dia 15/06/2026, às 10:30h, na sala de licitações da Prefeitura de Bannach, que visa a Contratação de empresa para a execução de serviços de engenharia para a recuperação da vicinal Bannach a Pista Branca – 60 km. Devendo prestar assessoria em todos praticados pelos membros da Comissão de Contratação durante o transcurso do procedimento de licitação supra.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Dê ciência e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Bannach, 11 de junho de 2026.

VALBETANIO BARBOSA MILHOMEM
Prefeito de Bannach

Publicado por:
Neurivan Alves da Silva
Código Identificador:9E55B2A0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 238/2026 – GPM/BA.

PORTARIA N° 238/2026 – GPM/BA.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE MARCO ANTONIO LAGE ROLIM, PARA PRESTAR ASSESSORIA TÉCNICA À COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BANNACH, PARÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE BANNACH – ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e atendendo à solicitação da Comissão de Contratação do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **MARCO ANTONIO LAGE ROLIM, CPF 189.738.048-80,** para atuar como assessor técnico da Comissão de Contratação do Município de Bannach, na condução dos trabalhos no processo administrativo licitatório nº 020.2026.01, concorrência presencial tradicional 005/2026, cuja sessão pública se realizará no dia 17/06/2026, às 10:30h, na sala de licitações da Prefeitura de Bannach, que visa a Contratação de empresa para a execução de serviços de engenharia para a pavimentação asfáltica de 2290 metros de vias urbanas nas seguintes coordenadas: Rua São Paulo (1300,00 m x 7,00 m) INICIO:7º20’41.84”S / 50º24’43.63”W- FIM: 7º21’01.22”S / 50º24’32”W ; Av dos Pioneiros (230,00 m x 7,00 m) INICIO: 7º20’47.22”S / 50º24’50.31”W FIM: 7º20’49.18”S / 50º24’56.88”W ; Rua José Henrique Carvalho (270,00 m x 7,00 m) INICIO: 7º21’05.04”S / 50º24’31.0’”W FIM: 7º2111.29”S / 50º24’37.21”W e Av Paraná (490,00 m x 7,00 m) INICIO: 7º20’57.12”S / 50º24’17.09”S FIM: 7º21’08.66”S / 50º24’28.02”W , no município de Bannach/PA. (Ref: Convênio n.º 022/2026 SEINFRA / PMB). Devendo prestar assessoria em todos praticados pelos membros da Comissão de Contratação durante o transcurso do procedimento de licitação supra.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Dê ciência e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Bannach, 11 de junho de 2026.

VALBETANIO BARBOSA MILHOMEM
Prefeito de Bannach

Publicado por:
Neurivan Alves da Silva
Código Identificador:98481B52

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 043 DE 11 DE JUNHO DE 2026

PORTARIA Nº 043 DE 11 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre a designação da Equipe de Trabalho responsável pela organização, coordenação, execução e acompanhamento dos procedimentos administrativos, operacionais de premiação da Maratona de Santo Antônio 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BELTERRA, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a realização da Maratona de Santo Antônio 2026, evento tradicional do Município de Belterra;

CONSIDERANDO a necessidade de organizar os procedimentos administrativos, operacionais, de controle, cadastro, conferência e pagamento das premiações decorrentes do evento;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Equipe de Trabalho da Maratona de Santo Antônio 2026:
I – ENOQUE PEDROSO DA SILVA – Presidente dos Trabalhos;
II – EZIO DE SOUSA MONTEIRO – Vice-Presidente;
III – REGIA EDUARDA DA SILVA FERREIRA;
IV – VITOR ROBINSON SENA PANTOJA;
V – MARILIA GOMES COELHO;
VI – SEILA CRISTINA MARILIA GOMES DA SILVA LOPES;
VII – VANESSA PATRÍCIA LIRA MOTA;
VIII – CLEUTON ALESSANDRO BATISTA PEREIRA;
IX – RICARDO DOS SANTOS AMARO;
X – RILDSON OLIVEIRA SILVA;
XI – MATHEUS OLIVEIRA DE SOUSA;
XII – ÉDER BOAVENTURA RODRIGUES DE SOUSA;
XIII – MAX DEIVID MORAES BESEN;
XIV – ANTONIO ARLISON NERIS LIMA;
XV – ÉRICA DE SOUSA LIMA;
XVI- JOSÉ GECIVALDO SILVA FEITOSA

Art. 2º - O Presidente dos Trabalhos, Sr. ENOQUE PEDROSO DA SILVA, Tesoureiro Municipal, e o Sr. Ezio de Sousa Monteiro, ficam autorizado a distribuir os membros da equipe por categorias e frentes de atuação, de acordo com as necessidades operacionais do evento, visando à otimização dos trabalhos e ao alcance dos objetivos propostos;
Art. 3º A comissão deverá coletar assinatura dos premiados em recibo de pagamento e anexar cópia dos documentos pessoais;
Art. 4º Compete ao Presidente e vice presidente dos Trabalhos coordenar, supervisionar e acompanhar a execução das atividades desenvolvidas pela equipe, bem como consolidar as informações e documentos necessários à prestação de contas e à instrução processual para pagamento das despesas e premiações do evento;
Art. 5º-A atuação dos servidores designados por esta Portaria será considerada de relevante interesse público, sem prejuízo das atribuições regulares de seus cargos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Belterra-PA, 11 de junho de 2026.

SIMONE BRAGA MONTEIRO
Secretária Municipal de Administração e Governo -SEMAG
Decreto n° 001/2025

Publicado por:
Elizangela de Oliveira Caldeira
Código Identificador:0D4C4CD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA

PORTARIA Nº 115 DE 09 DE JUNHO DE 2026-SEMEB

DESIGNA SERVIDOR (A) PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 022/2026, ADVINDO DA DISPENSA Nº 022/2026, ARTIGO 75, INCISO II, LEI 14.133/2021.

A Sra. **DIMAIMA NAYARA SOUSA MOURA**, Secretária Municipal de Educação Básica-SEMEB, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto da Lei 14.133/21:
RESOLVE:
Art. 1º Designar o (a) servidor (a) **GERSON MOREIRA CASTRO,** inscrito na matrícula funcional nº 3218-1, Função: SERVIÇOS GERAIS, lotado na Secretaria Municipal de Educação Básica, para acompanhar e fiscalizar A EXECUÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 022/2026, ADVINDO DA DISPENSA Nº 022/2026, ARTIGO 75, INCISO II, LEI 14.133/2021. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A **CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE PORTÕES E GRADES DE FERRO**, DESTINADOS A ATENDER ÀS DEMANDAS DAS UNIDADES ESCOLARES E PRÉDIOS ADMINISTRATIVOS VINCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA.
Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:
I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.
Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Belterra - PA, 09 de junho de 2026.

DIMAIMA NAYARA SOUSA MOURA
Secretária Municipal de Educação Básica
Dec. nº 002/2025 SEMAF-GAB.

Processo: ADVINDO DA DISPENSA Nº 022/2026, ARTIGO 75, INCISO II, LEI 14.133/2021; CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 022/2026;
P**ortaria**: Nº 115/2026-SEMEB
Objeto: REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE PORTÕES E GRADES DE FERRO, DESTINADOS A ATENDER ÀS DEMANDAS DAS UNIDADES ESCOLARES E PRÉDIOS ADMINISTRATIVOS VINCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA.

Vigência: A vigência deste instrumento contratual será a partir da assinatura do contrato, valido até 31 de dezembro de 2026.

TERMO DE ACEITE DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Declaro que serei responsável pela fiscalização do contrato originado por este processo e esta portaria, acompanhando sua execução e adotando os procedimentos que se fizerem necessários para exigir seu fiel cumprimento, de acordo com as cláusulas do instrumento e disposição legais que regulam a matéria.
FISCAL
UNIDADE: GERSON MOREIRA CASTRO, inscrita na matrícula funcional nº 3218-1;
CARGO/FUNÇÃO: SERVIÇOS GERAIS;
FONE DE CONTATO: (93) 99222-8549
E-MAIL: *****

Belterra - PA, 09 de junho de 2026.

GERSON MOREIRA CASTRO
Matrícula Funcional Nº 3218-1

Publicado por:
Natalino Junior p Dos Santos
Código Identificador:529A5B12

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA
AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ART. 75, INCISO II, § 3 DA LEI Nº 14.133/2021

O Município de Belterra-PA, por meio da Secretaria de Infraestrutura (SEMINFRA), avisa que realizará levantamento preliminar de preços para **Aquisição de betoneiras com capacidade de 400 litros, equipadas com motor a combustão, visando atender às demandas operacionais da Secretaria Municipal de Infraestrutura (SEMINFRA) de Belterra-PA**, conforme especificações disponíveis a serem obtidas no site – https://belterra.pa.gov.br/proposta

Belterra-PA, 12 de junho de 2026.

RELISON SILVA DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Infraestrutura/SEMINFRA
Decreto n° 005/2025

Publicado por:
Adriane Xavier Chagas
Código Identificador:B77B7C9D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Bom Jesus do Tocantins/PA, por intermédio da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Tocantins, Fundos e secretarias torna pública a licitação com critério de julgamento menor preço por item, nos termos da lei nº14.133 de 1º primeiro de abril de 2021, artigo 17, parágrafo 2º artigo 28 incisos I e artigo 82, decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, Lei **complementar nº 123/06 e 147/2014,** e demais exigências estabelecidas neste edital. Pregão Eletrônico SRP nº 9/2026-021 PMBJT Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializadano fornecimento de cartuchos de toner, kits fotocondutores (cilindros) e tintas para impressoras, originais, compatíveis ou remanufaturados, conforme especificações e padrões de qualidade estabelecidos no Termo de Referência, destinados ao atendimento das necessidades operacionais e administrativas das Secretarias Municipais de Administração, Assistência Social, Educação, FUNDEB e Saúde do Município de Bom Jesus do Tocantins/PA. Abertura 24/06/2026 08hs00 min. O mesmo encontra disponível nos site do TCM-PA E Portal da Transparência e Prefeitura municipal de Bom Jesus do Tocantins/PA https://bomjesusdotocantins.pa.gov.br/ , https://pncp.gov.br/app/editais será realizado através do portal https://www.portaldecompraspublicas.com.br/

TIAGO PEREIRA COSTA,
Agente de Contratação/Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Valleria Rodrigues Sena
Código Identificador:FF882B67

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 080/2026, DE 04 DE MAIO DE 2026

PORTARIA Nº 080/2026 DE 04 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre nomeação da Comissão Gestora de Elaboração do Novo Plano Municipal de Bom Jesus do Tocantins - PA (PME 2025-2035)

O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Tocantins, Estado do Pará, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 83, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR a Comissão Gestora de Elaboração do Novo PME (2025-2035), coordenada pela Secretaria Municipal de Educação SEMED, em articulação com o Fórum Municipal de Educação (FME), constitui- se dos seguintes órgãos, entidades e instituições:

– Conselho Municipal de Educação (CME); Edany Ramalho Santana Ribeiro
– Fórum Municipal de Educação (FME); Hiksandra da Silva Martins
– Comissão de Educação da Câmara Municipal de Vereadores de Bom Jesus do Tocantins – PA. Daniel Amaral Araújo
– Secretaria de Educação; Jamisson Lima dos Santos Rocha
V **– Sindicato das Trabalhadoras e dos Trabalhadores em Educação Pública do Estado do Pará (Sintepp, subsede – Bom Jesus do Tocantins – PA.** Teresa Serrão Rodrigues.
Art. 2º- São atribuições da Comissão Gestora de Elaboração do Novo Plano Municipal de Educação (PME):
–Aprovar o Regimento Interno da Comissão e o orçamento das ações a serem executadas;
- Elaborar documentos orientativos, considerando a dinâmica nacional (PNE) e estadual (PME) e a diversidade local;

- Assessorar e acompanhar as ações de elaboração do plano decenal;
– Planejar as etapas de elaboração do Novo PME (2025-2035);
- Discutir e apoiar o plano de trabalho e o processo participativo do Novo PME (2025-2035);
– Articular junto aos Órgãos, Instituições e Entidades afins, subsídios para a elaboração do diagnóstico da educação municipal;
– Garantir a realização de audiências públicas e/ou conferências, para a elaboração e discussão do diagnóstico da educação paraense;
Art. 3º- A Secretaria Municipal de Educação (SEMED) providenciará os recursos financeiros e materiais necessário à efetivação das ações da Comissão Gestora do Novo PME (2025-2035).
Art. 4°- A SEMED constituirá uma equipe técnica para subsidiar o trabalho da Comissão Gestora do Novo PME (2025-2035), com os conhecimentos específicos (jurídico, planejamento, estatística, TI, etc), para a elaboração do diagnóstico da educação municipal, com a finalidade de descrever e definir os problemas, definir as metas e estratégias do plano decenal.

Art. 5° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Tocantins, Estado do Pará, aos quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis.
.

JEILSON DOS REIS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Gracilene Carvalho da Silva
Código Identificador:92C34D77

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 045/2026, DE 27 DE JANEIRO DE 2026

PORTARIA Nº 045/2026 Em, 27 de janeiro de 2026.

O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Tocantins, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município:

R E S O L V E:

Art. 1º- Nomear os membros titulares e suplentes do **Conselho Municipal de cultura**, para o biênio **2026/2028**, conforme composição abaixo:

I – Representantes do Poder Público:
a) Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: GERCIARIA DE JESUS ANDRADE

Suplente: MARCOS VINICIUS NORATO DE OLIVEIRA
b) Secretaria Municipal de Educação:
Titular: JAMISSON LIMA DOS SANTOS ROCHA
Suplente: HIKSANDRA DA SILVA MARTINS
c) Secretaria Municipal de Esporte:
Titular: ANTONIO ALVES MARTINS
Suplente: RAFAEL DE SOUZA LEAL
d) Secretaria Municipal de Assistência Social:
Titular: RENAN BEZERRA LINHARES
Suplente: WALDIRENE DOS SANTOS SOUZA
c) Secretaria Municipal de Administração:
Titular: ALESSANDRO EUGENIO SOUZA
Suplente: JAKELINE NAVRATILOVA CONCEICAO SALONE

II – Representantes da Sociedade Civil:
a) Associação de Moradores de Bom Jesus do Tocantins:
Titular: DIONIO SOUZA ARAUJO
Suplente: PEDRO ALVES DA CONCEIÇÃO
b) Associação Das Mulheres de Bom Jesus do Tocantins:
Titular: LIDIANE LOPES DA SILVA
Suplente: ANTONIA EUGÊNIO DE SOUSA NEVES
c) Associação Das Mulheres Agricultoras de Bom Jesus do Tocantins:
Titular: ROSENI MOREIRA RODRIGUES
Suplente: LUZIA ROSA DA SILVA
d) Associação Dos Moradores da vila São Francisco de Bom Jesus do Tocantins:
Titular: ROSANA E SILVA REIS NASCIMENTO
Suplente: ILDA DE ARAÚJO DOS REIS.
b) Associação Dos Mini e Pequeno Produtores Rurais Do Bacabal Grande zona rural de Bom Jesus do Tocantins:
Titular: FÁBIO DE AMARAL SOARES
Suplente: MARINEIDE ALVES DOS ANJOS
Art. 2º O mandato dos conselheiros será de 2 (dois) anos, e o exercício da função de conselheiro é de relevante interesse público e não será remunerado.
Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário, com efeitos retroagindo aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Tocantins, Estado do Pará, aos vinte e sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

JEILSON DOS REIS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Gracilene Carvalho da Silva
Código Identificador:58EAA226

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 076/2026, DE 17 DE ABRIL DE 2026

PORTARIA Nº 076/2026 DE 17 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre a nomeação dos membros do conselho municipal de meio ambiente-CMMA de Bom Jesus do Tocantins-PA.

O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Tocantins, Estado do Pará, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 83, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:
Art. 1º Nomear os membros para compor o Conselho Municipal de Meio Ambiente – CMMA, para mandato de 02 (dois) anos, conforme a seguinte composição:
I – Secretaria Municipal de Turismo

• Laryssa de Oliveira Siqueira Teixeira – Titular
• Rodrigo Silva Oliveira – Suplente
II – Secretaria Municipal de Agricultura
• Thaliny Luiza dos Reis Costa Souza – Titular
• Layla Cristina Silva Campos – Suplente
III – Secretaria Municipal de Terras
• Aelson Neves da Silva – Titular
• Fabio Bittar da Silva – Suplente
IV – Câmara Municipal de Vereadores
• Ottoma Gonçalves da Silva – Titular
• Daniel Amaral Araujo – Suplente
V – Representantes da EMATER
• Adjaci Silva Rafael – Titular
• Carlos José Oliveira Santos – Suplente
VI – Sindicato dos Produtores Rurais
• Rogério Romão de Oliveira– Titular
• Edinaldo Lima de Cerqueira – Suplente
VII – Representantes da Faculdade UNIFESSPA
• Hiksandra da Silva Martins – Titular
• Milena Novais de Souza – Suplente
VIII – Associação de Moradores da Vila São Raimundo
• Antonio Valter Batista Santos – Titular
• Maria Diva Lima de Oliveira – Suplente
IX – Associação dos Moradores de Bom Jesus do Tocantins-PA
• Gabriela de Souza **N**ascimento – Titular
• Geraldo Luiz de Moraes – Suplente
X – Associação de Mulheres de Bom Jesus do Tocantins-PA
• Elane Souza Rodrigues – Titular
• Claudeires da Cruz Moura – Suplente
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Tocantins, Estado do Pará, aos dezessete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis.
.

JEILSON DOS REIS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Gracilene Carvalho da Silva
Código Identificador:06B49BF7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 079/2026, DE 29 DE ABRIL DE 2026

PORTARIA Nº 079/2026 Em, 29 de abril de 2026

O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Tocantins, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município:

R E S O L V E:

Art. 1º- NOMEAR o senhor **CLEILTON NOVAIS DE SOUZA**, para exercer o cargo de **ASSESSOR ESPECIAL**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Tocantins, Estado do Pará, aos vinte e nove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis.

JEILSON DOS REIS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Gracilene Carvalho da Silva
Código Identificador:FC83468E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 122/2025 - NOMEAÇÃO DE COORDENADORA DO TFD

PORTARIA Nº 122/2025 Em, 04 de fevereiro de 2025.

JEILSON DOS REIS SANTOS, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Tocantins, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município:

R E S O L V E:

Art. 1º- NOMEAR: DACYA MARIA BARRETO MELO, para exercer a função de **COORDENADORA DO TFD** na secretaria municipal de saúde.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagindo aos dois dias de janeiro do ano de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Tocantins, Estado do Pará, aos quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

JEILSON DOS REIS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Gracilene Carvalho da Silva
Código Identificador:D4FCA850

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 138/2025, DE 18 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA Nº 138/2025 Em, 18 de março de 2025.

O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Tocantins, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município:

R E S O L V E:

Art. 1º - nomear os membros abaixo relacionados para compor o **Conselho Municipal de assistência social-CMAS**, referente ao biênio 01/03/2025 a 01/03/2027 conforme cada segmento abaixo:

SOCIEDADE CIVIL:

ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES DE BOM JESUS DO TOCANTINS-PA
Elizabete Maria de Jesus da Silva- titular
Antônia Eugênio de Souza Neves-suplente
ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES AGRICULTORAS FAMILIAR
Rosenir Moreira Rodrigues- titular
Luciene Gomes Rodrigues- suplente
USUÁRIOS DOS SERVIÇOS
Luciene da Silva Avelino- titular
Luzia Maria de Jesus Silva-suplente
TRABALHADORES DO SUAS
Dionio Souza Araújo-titular
Adriano Oliveira dos Santos-suplente

PODER PÚBLICO:

SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE
Marcos Vinicius Norato de Oliveira-titular
Gerciaria de Jesus Andrade- suplente
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Waldirene dos Santos Souza- titular
Aldivane Alves Martins Lima- suplente
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Jamisson Lima dos Santos Rocha- titular
Hiksandra da Silva Martins-suplente
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Valdir Hélio Borges da Silva- titular
Cristiele de Souza Cunha-suplente

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário com efeito retroagindo ao primeiro dia do mês de março do ano de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Tocantins, Estado do Pará, aos dezoito dias do mês de março de 2025.

JEILSON DOS REIS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Gracilene Carvalho da Silva
Código Identificador:0695B6F3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 172/2025, DE 09 DE JUNHO DE 2025

PORTARIA Nº 172/2025 Em, 09 de junho de 2025.

O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Tocantins, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município:

R E S O L V E:

Art. 1º- Nomear os membros titulares e suplentes do **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA**, para o biênio de **29 de maio de 2025 a 29 de maio de 2027**, conforme composição abaixo:

I – Representantes do Poder Público:
a) Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular: RENAN BEZERRA LINHARES
Suplente: EDUARDO DE OLIVEIRA MAIA
b) Secretaria Municipal de Educação
Titular: MARIA DE LOURDES ALVES DO NASCIMENTO BRITO
Suplente: ELIENE MAGALHAES COSTA
c) Secretaria Municipal de Saúde
Titular: MAISA RODRIGUES BAIAO PORTO
Suplente: GERCIARIA DE JESUS ANDRADE

II – Representantes da Sociedade Civil:
a) ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE BOM JESUS DO TOCANTINS - PA
Titular: FRANCIANE RODRIGUES FREITAS
Suplente: JUNIA FREITAS CALDAS
b) ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES AGRICULTORAS FAMILIAR
Titular: ROSENI MOREIRA RODRIGUES
Suplente: LUCIENE GOMES DA SILVA
c) PASTORAL DA CRIANÇA
Titular: MARIA ELZA ALVES DOS SANTOS
Suplente: VERIONICE DA SILVA

Art. 2º O Conselho ora nomeado terá como finalidade deliberar, formular, acompanhar, fiscalizar e controlar as políticas públicas voltadas à promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente no âmbito do Município de Bom Jesus do Tocantins - PA, nos termos da legislação vigente.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Tocantins, Estado do Pará, aos nove dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco.

JEILSON DOS REIS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Gracilene Carvalho da Silva
Código Identificador:6E7BE629

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 198/2025, DE 19 DE AGOSTO DE 2025

PORTARIA Nº 198/2025 Em, 19 de agosto de 2025.

O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Tocantins, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município:

R E S O L V E:

Art. 1º- Nomear os membros titulares e suplentes do **Conselho de Alimentação Escolar – CAE**, para o quadriênio **2025/2029**, conforme composição abaixo:

I – Representantes Do Poder Executivo:
Titular: JAMILE ALMEIDA LIMA
Suplente: AGAMENON PEREIRA BEZERRA COSTA
II – Representantes Das Classes Trabalhadoras De Educação:
Titular: MIZIALVA COSTA DOS SANTOS
Suplente: JOSESSI DOS SANTOS GOMES
Titular: TEREZA SERRAO RODRIGUES
Suplente: GILVANES GOMES PAIXAO
III – Representantes De Pais De Alunos Matriculados Nas Redes De Ensino:
Titular: ROSIMARI DE JESUS CARDOSO VIEIRA
Suplente: SIMONE SALES COELHO
Titular: PAULA DE CARVALHO CRUZ
Suplente: JOSIVANIA MORAES DE OLIVEIRA
IV – Representantes De Entidades Civis Organizadas:
Titular: ELEONEIDE SOUZA DE MORAIS
Suplente: JANE KELLE RODRIGUES SANTOS
Titular: TAKWYITI HOMPRYTI VALDENILSON
Suplente: MARIA IRANA TOTORE GAVIÃO JUNURE

Art. 2º - O Conselho de Alimentação Escolar – CAE, tem por finalidade acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos destinados à alimentação escolar, zelar pela qualidade dos alimentos, e garantir o cumprimento das diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Tocantins, Estado do Pará, aos dezenove dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco.

JEILSON DOS REIS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Gracilene Carvalho da Silva
Código Identificador:AA710D2D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 221/2025, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025

PORTARIA Nº 221/2025 Em, 16 de outubro de 2025.

O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Tocantins, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município:

R E S O L V E:

Art. 1º- Nomear os membros do **Fórum Municipal de Educação FME-BJT.**
I- Secretaria Municipal de Educação - Jamisson Lima dos Santos Rocha
II- Educação Infantil- Jucilene Brito de Oliveira
III- Ensino Fundamental menor - Rubiane Carla Covre Araújo
IV- Ensino Fundamental maior- Tais Rocha da Silva Lima
V- Ensino Médio- Silani de Souza Santos
VI- Educação privada- Lucinete Mesquita Neves
VII- Ensino Superior – Laodicéia Nunes Vieira
VIII- Educação Especial- Maria José Alves Batista
IX- EJA- Ensino de Jovens e Adultos - Nazaré do Socorro Ramos Gomes Orneles
X- Pais de Alunos dos Conselhos Escolares - Simone Sales Coelho
XI- Alunos da rede Municipal ou estadual- Regiane Campos da Silva
XII- Sindicato dos Trabalhadores da Educação- SINTEP – Iole Barbosa de Menezes
XIII- Conselho Municipal de Educação – CME – Edany Ramalho Ribeiro
XIV- Conselho do Fundo de Manutenção e desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB - Hiksandra da Silva Martins
XV-Conselho de Alimentação Escolar – CAE- Rosimari de Jesus Cardoso Vieira
XVI-Camara de Educação de Vereadores Municipais- Daniel Amaral Araújo
XVII-O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA)- Maria de Lourdes Alves do Nascimento Brito
XVIII-Educação Integral- Josiene Gonçalves da Silva
XIX- DIES Departamento de inspeção de Documentos- Agamemon Pereira Bezerra Costa
XX – Departamento indigenas – Takwyiti Hompryti Valdenilson
XXI – Educação do Campo – Jose Ferreira dos Santos

Art. 2º - Instituir, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, O fórum Municipal de Educação de Bom Jesus do Tocantins – PA, de caráter permanente, com a finalidade de coordenar as conferências Municipais de Educação, acompanhar e avaliar a implementação de suas deliberações e promover as articulações necessárias para execução das metas.

Art. 3º- O Fórum Municipal de Educação será constituído por representante da sociedade civil organizada, do Poder Executivo e dos demais órgãos do poder público ligado à educação, com atuação no município, sendo normatizados em lei específica a sua composição através do decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal, com a finalidade de:
- planejar e organizar os encontros do Fórum Municipal de Educação de modo a se constituírem como espaço de discursão e debates de políticas educacionais;
- acompanhar e avaliar a execução do Plano Municipal de Educação, bem como participar de sua revisão e planejamento, ao final de cada período de vigência;
III - convocar, planejar e coordenar a realização de Conferências Municipais de Educação, bem como divulgar as suas deliberações;
IV- zelar para que as Conferências Municipais de Educação sejam articuladas com as Estaduais e Federais;
V- estabelecer as diretrizes, objetivos e metas do PME com base nos dados pesquisados e nos estudos realizados, bem como nas contribuições fornecidas pelas Unidades Escolares do Município, decorrentes do processo de elaboração dos seus Projetos Políticos Pedagógicos;
VI - registrar, documentar e sistematizar as discussões do Fórum e das Comissões;
- manter contato com a comunidade do Município, dando retorno e informando sobre os vanços e discussões do Fórum Municipal de Educação;
VIII- organizar, com suporte da Secretaria Municipal de Educação, reuniões, plenárias, conferências, palestras, eventos e atividades necessárias para a consecução das atribuições previstas no presente Decreto.

Art. 4º - O Fórum Municipal de Educação de Bom Jesus do Tocantins – PA é composto por representantes da Secretaria Municipal de Educação e pelas intituições a seguir especificadas.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Tocantins, Estado do Pará, aos dezesseis dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco.

JEILSON DOS REIS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Gracilene Carvalho da Silva
Código Identificador:9CA71B09

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 225/2025, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025

PORTARIA Nº 225/2025 Em, 03 de novembro de 2025.

O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Tocantins, Estado do Pará, **JEILSON DOS REIS SANTOS**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a necessidade de realizar o processo de credenciamento para provimento do cargo de **Gestor Escolar**, com base em critérios técnicos de mérito e desempenho;
RESOLVE:
Art. 1º- NOMEAR a Comissão de Organização e Execução do Processo de Credenciamento para provimento do cargo de Gestor Escolar na Rede Pública Municipal para o biênio 2026/2028, composta pelos seguintes servidores (as):
GILBERTO VIEIRA PONTES
JAMISSON LIMA DOS SANTOS ROCHA
JAMILE ALMEIDA LIMA
IOLE BARBOSA DE MENEZES
PATRICIA PINTO DA SILVA
Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Tocantins, Estado do Pará, aos três dias do mês de novembro de dois mil e vinte e cinco.

JEILSON DOS REIS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Gracilene Carvalho da Silva
Código Identificador:808A6A8A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, OPERACIONAL E CIENTÍFICA Nº 003/2026-PMB X INSTITUTO SARAMBUÍ

1ª ACORDANTE: **Prefeitura Municipal de Bragança-PA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 04.873.592/0001-07.

2ª ACORDANTE: **INSTITUTO SARAMBUI**, inscrito no CNPJ/MF sob n° 26.662.369/0001-53.

OBJETO: estabelecimento de um regime de mútua cooperação técnica, operacional e científica entre os signatários, visando à realização de ações integradas tendo como principal meta a conservação dos ecossistemas costeiros e o desenvolvimento social e sustentável do município de Bragança – PA.

VIGÊNCIA: Início em 10 de junho de 2026 e término no dia 09 de junho de 2031.

Bragança–PA, 10 de junho de 2026.

TIAGO SANTOS COSTA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 003/2025-PMB

Publicado por:
José Carlos Pereira Gomes
Código Identificador:D8672E7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO
PREGÃO Nº 9.2026-037
REQUERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
CONTRATADO: FLOR DE MARIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. CNPJ N° 15.322.647/0001-07, contrato nº 20260674. Valor Global: R$ 110.411,00, contrato n° 20260675. Valor Global R$ 110.411,00; **CONTRATADO**: T.R.O. DE AGUIAR. CNPJ N° 07.363.750/0001-77, contrato nº 20260676. Valor Global: R$ 121.873,50, contrato n° 20260677. Valor Global R$ 121.873,50; **CONTRATADO**: ALDECIR DE OLIVEIRA MOREIRA LTDA. CNPJ N° 34.713.717/0001-00, contrato nº 20260678. Valor Global: R$ 112.045,50, contrato n° 20260679. Valor Global R$ 112.045,50; **CONTRATADO**: A. J. NASCIMENTO E NASCIMENTO LTDA. CNPJ N° 63.781.138/0001-95, contrato nº 20260680. Valor Global: R$ 94.528,00, contrato n° 20260681. Valor Global R$ 94.528,00.
Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada no Fornecimento de Produtos Confeccionados em Malharia, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Bragança-PA. Vigência: 02/06/2026 à 31/12/2026. Assinatura: 02/06/2026.

MANOEL PADILHA DO VALE
Agente de Contratação
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:457ADFC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20250432

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.
Contratado: ODETE MIRANDA FREITAS. Prorrogação de prazo de vigência do contrato nº 20250432 por 12 (Doze) meses, nas mesmas condições propostas no contrato original. Modalidade: Inexigibilidade nº 6.2025-19.05.001. Período: 30/05/2026 a 29/05/2027. Data da Assinatura: 06 de maio de 2026.

DANIEL DA SILVA SIQUEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:F54EEDCC

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREU BRANCO

GABINETE DE GOVERNANÇA E COORDENAÇÃO POLÍTICA
PORTARIA Nº 848/2026-GP - VACÂNCIA DA SERVIDORA MARIA DE JESUS ALVES PEREIRA

PORTARIA Nº 848/2026-GP

Dispõe sobre a declaração de vacância e extinção da relação jurídico administrativa da servidora MARIA DE JESUS ALVES PEREIRA, titular de benefício previdenciário de aposentadoria do regime geral de Previdência Social que cumula proventos de aposentadoria com remuneração de cargo público originário do benefício, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BREU BRANCO**, **ESTADO DO PARÁ**, infra-assinado, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 115, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Breu Branco.

CONSIDERANDO que o Município de Breu Branco-PA, possui servidores públicos estatutários vinculados aos Regime Geral de Previdência Social, cujo regime jurídico encontra-se regido pela Lei Municipal nº 010, de 30 de abril de 1993;

CONSIDERANDO que o artigo 34, inciso VII da Lei Municipal nº 010, de 30 de abril de 1993, que prevê a vacância do cargo público em caso de aposentadoria do servidor;

CONSIDERANDO que o Supremo Tribunal Federal, no julgamento do RE 1.302.501, cujo acórdão foi publicado no dia 25/08/2021, firmou Tese de Repercussão Geral (Tema nº 1150) no sentido de que: "*O servidor público aposentado pelo Regime Geral de Previdência Social, com previsão de vacância do cargo em lei local, não tem direito a ser reintegrado ao mesmo cargo no qual se aposentou ou nele manter-se, por violação à regra do concurso público e à impossibilidade de acumulação de proventos e remuneração não acumuláveis em atividade*";

CONSIDERANDO que o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS deixou de comunicar oficialmente ao Município de Breu Branco o momento em que os servidores públicos municipais tiveram benefício previdenciário de aposentadoria deferido junto ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS;

CONSIDERANDO a inexistência de discricionariedade do gestor no que tange à observância da legislação que determina a vacância do cargo em caso de aposentadoria;

RESOLVE:

Art. 1º - DECLARAR VACÂNCIA do cargo de PROFESSORA, ocupado pela servidora **MARIA DE JESUS ALVES PEREIRA**, matrícula 12907-1, e a consequente extinção da relação jurídico administrativa com o Município de Breu Branco, em razão de aposentadoria, nos termos do artigo 34, inciso VII, da Lei Municipal nº 010, de 30 de abril de 1993, que prevê a vacância do cargo público em caso de aposentadoria do servidor.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

-GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BREU BRANCO, **ESTADO DO PARÁ,** aos 09 (nove) dias do mês de junho do ano de 2026.

FLÁVIO MARCOS MEZZOMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleidiane Rodrigues Batista
Código Identificador:FD74E887

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO SEMAP
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº CCE-001/2026-FUNDEB

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREU BRANCO
FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB

O Município de Breu Branco-PA, por intermédio do Fundo Municipal de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, inscrito no CNPJ nº 27.014.759/0001-80, por intermédio do Agente de Contratação, torna público que realizará licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA, sob o nº CCE-001/2026-FUNDEB, tendo por objeto a contratação de empresa especializada para execução das obras de reforma e adequação de prédio destinado à implantação do Centro Educacional Especializado no Transtorno do Espectro Autista – CEETEA, no Município de Breu Branco/PA. de acordo com as especificações e informações técnicas constantes do projeto básico e seus documentos técnicos anexos e ainda, em conformidade com o edital.

A sessão pública de abertura ocorrerá no dia 26 de junho de 2026, às 09h00 (horário de Brasília/DF), por meio da plataforma Bolsa Nacional de Compras – BNC, disponível no endereço eletrônico www.bnc.org.br.
O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis na plataforma BNC, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e no Portal da Transparência do Município de Breu Branco.

Breu Branco-PA, 11 de junho de 2026

TIAGO SILVA MARCHESINI
Agente de Contratação

Publicado por:
Tiago Silva Marchesini
Código Identificador:73E78B1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO SEMAP
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 059/2026-FMS

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 059/2026-FMS

• PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2025.1020-001/SEMAP

• MODALIDADE: Pregão Eletrônico SRP nº PE-019/2025-PMBB

• ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: nº 019/2025-PMBB

• CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Breu Branco/PA, CNPJ nº 11.823.022/0001-78.

• CONTRATADA: MÔNACO VEÍCULOS LTDA, CNPJ nº 18.548.319/0001-11.

• OBJETO: Aquisição de 04 (quatro) veículos automotores tipo pick-up, cabine dupla, 0km, ano/modelo corrente ou superior, motorização flex, tração 4x2, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS/Fundo Municipal de Saúde de Breu Branco/PA.

• ITEM CONTRATADO: Item 01 – Veículo Fiat Strada Volcano, quantidade: 04 unidades.

• VALOR GLOBAL: R$ 544.000,00 (quinhentos e quarenta e quatro mil reais).

• PRAZO DE ENTREGA: Até 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento da Ordem de Compra.

• VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2026, contados da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

• DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

• Unidade Orçamentária: 024013 – Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS;

• Funcional Programática: 10.301.0028.2058.0000 – Atenção Básica à Saúde;

• Funcional Programática: 10.302.0026.2050.0000 – Manutenção do Hospital Municipal;

• Funcional Programática: 10.122.0030.2064.0000 – Gestão Administrativa e Operacional dos Serviços Públicos de Saúde;

• Categoria Econômica: 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente.

• FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações.

• DATA DA ASSINATURA: 11 de junho de 2026.

• SIGNATÁRIOS:

• Pela Contratante: Katiane Alves de Oliveira – Secretária Municipal de Saúde e Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

• Pela Contratada: MÔNACO VEÍCULOS LTDA.

Publicado por:
Tiago Silva Marchesini
Código Identificador:F327DCB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO SEMAP
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 066/2026-PMBB

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 066/2026-PMBB

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2026.0513-001/SEMAP

MODALIDADE: Concorrência Eletrônica nº CE-010/2026-PMBB

CONTRATANTE: Município de Breu Branco – Prefeitura Municipal, CNPJ nº 34.626.440/0001-70.

CONTRATADA: BEST ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 83.332.908/0001-20.

OBJETO: Contratação de empresa para executar os serviços de pavimentação de acesso ao Parque de Exposição e pavimentação da Orla do Rio Tocantins no Município de Breu Branco/PA, em conformidade com o Projeto Básico, documentos técnicos anexos e condições estabelecidas no Edital.

VALOR GLOBAL: R$ 4.095.132,67 (quatro milhões, noventa e cinco mil, cento e trinta e dois reais e sessenta e sete centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 (cento e vinte) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço.

VIGÊNCIA: 10 (dez) meses, contados da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma da Lei nº 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 022011 – Secretaria Municipal de Urbanismo;

Funcional Programática: 15.451.0017.1011.0000 – Pavimentação de Vias Urbanas;

Categoria Econômica: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.

FONTE DOS RECURSOS: Contrato de Repasse nº 976108/2025/MTUR/CAIXA, celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério do Turismo, representado pela Caixa Econômica Federal, e o Município de Breu Branco.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 09 de junho de 2026.

SIGNATÁRIOS:
Pelo Contratante: Flávio Marcos Mezzomo – Prefeito Municipal.
Pela Contratada: BEST ENGENHARIA LTDA.

Publicado por:
Tiago Silva Marchesini
Código Identificador:4053BD92

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO PIRIÁ

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 6.006/2026
AUTORIZO e RATIFICO o processo de contratação por Inexigibilidade de Licitação, com fundamentação legal no Art. 74, inciso V e § 5º da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, para **Locação de um Imóvel Urbano, situado na Estrada da Água preta, s/n, Zona Rural, Cachoeira do Piriá-PA, exclusivamente destinado ao FUNCIONAMENTO DE DEPOSITO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE CACHOEIRA DO PIRIÁ/PA**, nos autos do Processo nº **2304001/2026** de Inexigibilidade nº6.006/2026-PMCP, com a contratação do PEDRO FREITAS GOMES, inscrita no CPF sob o n° 060.666.648-67, conforme valor global de **R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).**

Publicado por:
Ana Carolina Barbosa Costa
Código Identificador:84BB4E2A

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0405001/2026

EXTRATOS DE CONTRATOS
INEXIGIBILIDADE Nº 6.006/2026
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0405001/2026
Contratante: Município de Cachoeira do Piriá-PA, CNPJ-MF Nº 01.612.360/0001-07 por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, com CNPJ nº 31.697.553/0001-79, Contratado: **PEDRO FREITAS GOMES,** inscrita no **CPF sob o n°060.666.648-67**, Validade: O prazo de duração do presente contrato se dará pelo período de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato. Valor Total do Contrato: **R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).**

MARIA BERNADETE BESSA DO NASCIMENTO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Carolina Barbosa Costa
Código Identificador:41075A72

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL-FME

O Fundo Municipal de Educação de Canaã dos Carajás avisa que fará realizar no dia 26/06/2026 às 08h: 00min no site eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br/, o PROCESSO LICITATÓRIO NO 066/2026/FME-CPL, modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO 038/2026/SRP, nos termos da Lei 14.133/2021, objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material esportivo em geral, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação do município de Canaã dos Carajás, estado do Pará. O edital encontra-se disponível nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br/
https://editais.transparenciacanaa.com.br/,
https://www.gov.br/pncp/pt-br.

Publicado por:
Tatiane Maria Pereira Goulart da Silva
Código Identificador:71458D68

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA-FMAS BQS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 20260403. ORGÃO GERENCIADOR: O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA DE CANAÃ DOS CARAJÁS, Processo Licitatório Nº 015/2026/FMAS-CPL, Registro de preços para Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de limpeza, descartáveis e materiais de higiene pessoal, para suprir as necessidades básicas dos programas

socioassistencial do Fundo Municipal de assistência social e a Secretaria de Desenvolvimento Social de Canaã dos Carajás, estado do Pará. Vencedora: BQS DISTRIBUIDORA LTDA, no valor de R$ 2.972,50. VIGÊNCIA: 12 meses,

Canaã dos Carajás-PA, 27/05/2026.

Publicado por:
Tatiane Maria Pereira Goulart da Silva
Código Identificador:E19CC84B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA-FMAS ESSE CHEMICAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 20260404. ORGÃO GERENCIADOR: O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA DE CANAÃ DOS CARAJÁS, Processo Licitatório Nº 015/2026/FMAS-CPL, Registro de preços para Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de limpeza, descartáveis e materiais de higiene pessoal, para suprir as necessidades básicas dos programas socioassistencial do Fundo Municipal de assistência social e a Secretaria de Desenvolvimento Social de Canaã dos Carajás, estado do Pará. Vencedora: ESSE CHEMICAL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, no valor de R$ 133.335,90. VIGÊNCIA: 12 meses,

Canaã dos Carajás-PA, 27/05/2026.

Publicado por:
Tatiane Maria Pereira Goulart da Silva
Código Identificador:37BA77E2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA-FMAS FORT CLEAN

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 20260405. ORGÃO GERENCIADOR: O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA DE CANAÃ DOS CARAJÁS, Processo Licitatório Nº 015/2026/FMAS-CPL, Registro de preços para Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de limpeza, descartáveis e materiais de higiene pessoal, para suprir as necessidades básicas dos programas socioassistencial do Fundo Municipal de assistência social e a Secretaria de Desenvolvimento Social de Canaã dos Carajás, estado do Pará. Vencedora: FORT CLEAN - DISTRIBUIDORA EIRELI, no valor de R$ 119.741,66. VIGÊNCIA: 12 meses,

Canaã dos Carajás-PA, 27/05/2026.

Publicado por:
Tatiane Maria Pereira Goulart da Silva
Código Identificador:28E03ED5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA-FMAS J P

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 20260406. ORGÃO GERENCIADOR: O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA DE CANAÃ DOS CARAJÁS, Processo Licitatório Nº 015/2026/FMAS-CPL, Registro de preços para Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de limpeza, descartáveis e materiais de higiene pessoal, para suprir as necessidades básicas dos programas socioassistencial do Fundo Municipal de assistência social e a Secretaria de Desenvolvimento Social de Canaã dos Carajás, estado do Pará. Vencedora: J P DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA, no valor de R$ 120.078,66. VIGÊNCIA: 12 meses,

Canaã dos Carajás-PA, 27/05/2026.

Publicado por:
Tatiane Maria Pereira Goulart da Silva
Código Identificador:87312CDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA-FMAS LBM

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 20260407. ORGÃO GERENCIADOR: O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA DE CANAÃ DOS CARAJÁS, Processo Licitatório Nº 015/2026/FMAS-CPL, Registro de preços para Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de limpeza, descartáveis e materiais de higiene pessoal, para suprir as necessidades básicas dos programas socioassistencial do Fundo Municipal de assistência social e a Secretaria de Desenvolvimento Social de Canaã dos Carajás, estado do Pará. Vencedora: LBM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, no valor de R$ 97.981,20. VIGÊNCIA: 12 meses,

Canaã dos Carajás-PA, 27/05/2026.

Publicado por:
Tatiane Maria Pereira Goulart da Silva
Código Identificador:3BD0AC0A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA-FMAS RET FARMA

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 20260409. ORGÃO GERENCIADOR: O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA DE CANAÃ DOS CARAJÁS, Processo Licitatório Nº 015/2026/FMAS-CPL, Registro de preços para Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de limpeza, descartáveis e materiais de higiene pessoal, para suprir as necessidades básicas dos programas socioassistencial do Fundo Municipal de assistência social e a Secretaria de Desenvolvimento Social de Canaã dos Carajás, estado do Pará. Vencedora: RET FARMA - DIST. MED. E PROD. HOSP. LTDA, no valor de R$ 99.000,00. VIGÊNCIA: 12 meses,

Canaã dos Carajás-PA, 27/05/2026.

Publicado por:
Tatiane Maria Pereira Goulart da Silva
Código Identificador:C69C7A1F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA-FMAS SOLUTION

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 20260410. ORGÃO GERENCIADOR: O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA DE CANAÃ DOS CARAJÁS, Processo Licitatório Nº 015/2026/FMAS-CPL, Registro de preços para Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de limpeza, descartáveis e materiais de higiene pessoal, para suprir as necessidades básicas dos programas socioassistencial do Fundo Municipal de assistência social e a Secretaria de Desenvolvimento Social de Canaã dos Carajás, estado do Pará. Vencedora: SOLUTION DESCARTAVEIS LTDA, no valor de R$ 10.243,20. VIGÊNCIA: 12 meses, Canaã dos Carajás-PA, 27/05/2026.

Publicado por:
Tatiane Maria Pereira Goulart da Silva
Código Identificador:55BAFF83

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA-FMDS ASTRAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 20260431, ORGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, Processo Licitatório Nº 047/2026-FMDS-CPL, objeto: Registro de Preço para Contratação de Empresa especializada para Prestação de Serviços de dedetização em geral, sanitização, desinfecção, em todas as unidades da Feira do Produtor e Mercado Municipal, Praça de Alimentação e Sede Administração as Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás, Estado do Pará. Vencedora: ASTRAL SAUDE AMBIENTAL LTDA, no valor de R$ 510.397,44. VIGÊNCIA: 12 meses,

Canaã dos Carajás-PA, 03/06/2026.

Publicado por:
Tatiane Maria Pereira Goulart da Silva
Código Identificador:E9D3ABBE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO-FME LET´S

CONTRATO Nº: 20260443. ORIGEM: PREGÃO Nº 038-2026-FME, CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONTRATADA (O): LET`S GO TOUR AGENCIAS DE VIAGENS PALACE HOTEL, OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de hotelaria ou agenciamento de hospedagem, para atender servidores públicos de outros municípios, colaboradores eventuais, visitantes, terceirizados e demais profissionais que venham realizar atividades de interesse da Secretaria Municipal de Educação de Canaã dos Carajás – PA. VALOR TOTAL: R$ 200.625,50. VIGÊNCIA: 09/06/2026 a 31/10/2026.

Publicado por:
Tatiane Maria Pereira Goulart da Silva
Código Identificador:91817A7E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO-FMS E. DE OLIVEIRA

CONTRATO Nº: 20260432. ORIGEM: PREGÃO Nº 097/2025/FMS, CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CONTRATADA (O): E. DE OLIVEIRA CRUZ A, OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de controle de vetores e pragas urbanas, bem como para o fornecimento de equipamentos destinados ao controle de insetos, a fim de atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás, Estado do Pará. VALOR TOTAL: R$ 34.509,99. VIGÊNCIA: Vigência da contratação é de 6 (seis) meses contados da data de assinatura.

Canaã dos Carajás - Pará, em 03 de junho de 2026.

Publicado por:
Tatiane Maria Pereira Goulart da Silva
Código Identificador:DC645471

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO-PMCC

O Agente de Contratação do Município de CANAÃ DOS CARAJÁS, através da (o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, em cumprimento da ratificação procedida pelo (a) Gestor (a) da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, faz publicar o extrato resumido do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO a seguir: OBJETO: Contratação de serviços de montagem e desmontagem de stand de 16m2, sendo 4x4 (TIPO ESQUINA) para a participação do Município de Canaã dos Carajás no PAVILHÃO DOS MUNICÍPIOS, que ocorrerá entre os dias 11 a 14 de junho de 2026, no Hangar Centro de Convenções da Amazônia, em Belém/PA. FAVORECIDO: PARA 2000. VALOR: R$ 20.000,00. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 74 Inciso I, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE..: emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo(a) Sr.(a) JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA, PREFEITA, na qualidade de ordenador(a) de despesas.

CANAÃ DOS CARAJÁS - PA, 11/06/2026.

Publicado por:
Tatiane Maria Pereira Goulart da Silva
Código Identificador:11830CA2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO-FME ELMA DEVITTORI

TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20230794, Proveniente do Processo Licitatório: Nº 120/2023/FME, que entre si celebram O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONTRATANTE, e ELMA DEVITTORI, CONTRATADA (O), objeto: Locação de imóvel destinado ao funcionamento do Conselho Municipal de Educação, localizado na Avenida JK, N° 266, Bairro Vale Dourado, Canaã dos Carajás - PA. Prorrogando o prazo até 02/06/2027. Conforme art.57, inciso II da lei 8.666/93. O aditivo encontra-se disponível no site http://www.transparenciacanaa.com.br.

Publicado por:
Tatiane Maria Pereira Goulart da Silva
Código Identificador:2857A9CA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO-FMS AJF

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20250375, proveniente do Processo Licitatório 174/2024/FMS, que entre si celebram o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CONTRATANTE, e AJF EMPREENDIMENTOS & SERVICOS LTDA, CONTRATADA (O). Objeto: Prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva de sistemas e equipamentos de ar-condicionado (central, compacto e Split), incluindo fornecimento de mão de obra, materiais, gás refrigerante e serviços relacionados, nas instalações do Fundo Municipal de Saúde e Secretaria Municipal Saúde de Canaã dos Carajás-PA. Prorrogando o prazo até 24/04/2027. Conforme art. 107 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021. O Aditivo encontra-se disponível no site http://www.transparenciacanaa.com.br.

Publicado por:
Tatiane Maria Pereira Goulart da Silva
Código Identificador:380A3DE8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO EDITAL-FMS

O Fundo Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás comunica que fora realizada a Primeira alteração do edital referente ao o PROCESSO LICITATÓRIO NO 016/2026/FMS-CPL, Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO 013/2026-SRP, nos termos da Lei 14.133/2021. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de locação, operação, manutenção preventiva e corretiva de Usina de Oxigênio Medicinal, com fornecimento de equipamentos, mão de obra qualificada e sistemas auxiliares, destinados ao atendimento das necessidades do Hospital Municipal de Canaã dos Carajás - PA. Em razão da alteração, o certame fora redesignado para o dia 29/06/2026, às 08h: 00min, sendo disponibilizado o aditivo nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br. www.gov.br/pncp/pt-br. http://www.canaadoscarajas.pa.gov.br/editais.

Publicado por:
Tatiane Maria Pereira Goulart da Silva
Código Identificador:75C3C621

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - FUNCEL
COMUNICADO

A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - DE CANAÃ DOS CARAJÁS - FUNCEL, a Sra.º Taís Leite Carvalho, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 226/2010, vem por meio deste, comunicar o resultado definitivo, das empresas classificadas pela Comissão Organizadora do edital, para empresas estabelecidas em Canaã dos Carajás-PA, para participarem como "**EXPOSITORES"**, do **5º FESTIVAL CANAÃ CIDADE JUNINA – 2026**.

PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO:
1- SEMDES
2- SEMMJU
3- JHONNY BETANCOURTH DA SILVA FONE: (94) 99112-2171 FANTASIA: SABOR DO PARAISO.
4- COOAFAC FONE: (94)99123-1812 FANTASIA: COOAFAC.
5- Neli Cátia Silva FONE: (94) 99298-3877 NOME FANTASIA: KATIA DINAMITY.
6- RONALDO RODRIGUES ARAÚJO FONE: (94)9917-08512 NOME FANTASIA: ESTAÇÃO DO SABOR.
7- LUCIVÂNIA DE JESUS FONE: (94) 99133-3050 NOME FANTASIA: O RANCHO CARABINAS.

8- THYARA SILVA MORENO FONE: (94)99278-7039 NOME FANTASIA: ACHEI CHURRASQUIM.
9- MARTA SUZANY CUNHA ALMEIDA FONE: (93) 99159-2305 FANTASIA: TACACÁ DA MAA.
10- MARIA DIVINA DE CASTRO SOUSA FONE: (94) 99154-4693 FANTASIA: O PASTELANDIA.
11-SIVANO DE SOUZA RAMALHO FONE: (94)99201-9588 NOME FANTASIA: CAFETERIA E CONVENIÊNCIA.
12- LUCIENE MARIA DE JESUS DA CRUZ FONE: (94)9912-14708 NOME FANTASIA: PEIXE COM AÇAÍ.
13- MARIA GRAZIELE DE SOUZA PAIVA (94) 99253-3154 NOME FANTASIA: HAMBÚRGUERIA VELHO JACK.
14- NILCIANE BRANDÃO DOS SANTOS (94) 99165-1742 NOME FANTASIA: CANTINHO DA NIL.
15- ENCANTARTE FONE: (91) 98369-7024 NOME FANTASIA: ENCANTARTE.
16- CLAUDIRENE DE JESUS BRITO MARANHÃO FONE: 94992707272 NOME FANTASIA: CUSCUZ DA CLAUDINHA BRITO.
17- CARLEANE CORREIA DA COSTA FONE:(94)99180-2663 NOME FANTASIA: HOFF SORVETES
18-CÁTIA BATISTA SILVA FONE: (94) 98448-1949 NOME FANTASIA: BARRACA DEUS PROVERÁ.
19- JOSILDO QUEIROZ DE ALCÂNTARA FONE: (94) 991892154 FANTASIA: POINT DO ACARAJÉ E ABARÁ DIRETO DA BAHIA.
20- LUCIVANA DA PAIXÃO NASCIMENTO FONE: (63) 99290-9683 NOME FANTASIA: DELICIAS DA VANA
21- TAIANA CORREA RODRIGUES FONE:(94)99225-0942 NOME FANTSAIA: CREPE CONE.
22- LEANDRO DE OLIVEIRA SILVA FONE: (91)98957-8036 FANTASIA: BRASAS BURGUER
23- CELIO CELESTINO JARDIM FONE: (94) 99189-8221 NOME FANTASIA: DELÍCIAS DE CANAÃ.
24- WEUDIS ARAÚJO DA COSTA FONE: (94) 99280-0030 NOME FANTASIA: PARADA OBRIGATÓRIA.
25- CARLA E.C. ARANTES FONE: (94) 99299-7995 NOME FANTASIA: PAMONHARIA SABOR DE MINAS.
26- MARILIA RODRIGUES DA CRUZ FONE: (94) 99143-9194 NOME FANTASIA: MANÁ NA BRASA.
27- DIEMESON ARAÚJO DA COSTA FONE: (91) 998196569 NOME FANTASIA: JAMBÚ AÇÚ.
28- DÉBORA DAYANE SAOUSA DOS SANTOS FONE: (98)99993-7617 NOME FANTASIA: BOLOS DA DÉBORA.
29- MARIA CRUZ DA SILVA FONE: (99) 98437-5323 NOME FANTASIA: VALENTINA GRILL.
30-NEUZILA FARIAS DE OLIVEIRA FONE: (94) 99201-9877 NOME FANTASIA: PASTEL DA DONA NEUZILA.
31- JACILENE VIEIRA SOARES FONE: (94)98444-5879 NOME FANTASIA: CHAPARIA DA NENÊ.
32- THIAGO SOBRAL DOS SANTOS : (94) 99128-3468 NOME FANTASIA: JAZZ BURGUER.
33- ELAINE MENDONÇA DA SILVA FONE: (94)99117-0792 NOME FANTASIA: ARENA SABOR
34- DIEGO MAGALHÃES DO NASCIMENTO FONE: (94)99293-2421 NOME FANTASIA: DM SUSHI BAR.
35- TATIANE SANTOS SILVA FONE: (94)99293-3858 NOME FANTASIA: SABOR DO CHURRASCO.
36- THAYRON LUIZ RIBEIRO FONE: (94) 99210-8815 NOME FANTASIA: DIVINO SABOR
37- EDINELZA MARIA FERREIRA CARNEIRO FONE: (94) 99666-7530 NOME FANTASIA: DELÍCIAS DE BELÉM.
38-FÁBIO COLLINS COSTA FONE: (94)99245-4317 NOME FANTASIA: AMUCC.
39-LUCAS ROBERTO COSTA NOBRE: (91) 9199-48725 NOME FANTASIA: BRASA NOBRE
40-KAILLANY ELEN LUZ FONE: (94)99263-2719 NOME FANTASIA: RAIZES SANTA FÉ.
41- ROSENY CARDOSO PEREIRA FONE: (94) 99191-4125 NOME FANTASIA; RESTAURANTE ROSA DE SARON.
42- FRANCISCO DAS CHAGAS BARROSO FONE: (94) 98432-8159 NOME FANTASIA; BUGUER HOUSE.
43 - MARIA DA CONCEIÇÃO FERNANDES FONE: (94) 98809-5117 NOME FANTASIA: CANTINHO DO LANCHE.
44 – EDIANE SOUSA DA COSTA FONE: 9498410-9859 NOME FANTASIA- LA – VINHEH.
45- DENILSON BARROS BRANDÃO FONE: 9499267-7592 NOME FANTASIA TOP3 HAMBUGUERIA

ARTESANATO:
1- SEMDES
2- SEMMJU
3- FRANCIANY PEREIRA GOMES FONE: (94)99132-8665 NOME FANTASIA; ARTE ALEGRIA FANTOCHES.
4- JEANE BATISTA DA COSTA FONE: 94992598551 FANTASIA: JOSY ARTES.
5- ASSOCIAÇÃO DE ARTESÃS E ARTESÕES SOLIDÁRIOS DE CANAÃ DOS CARAJÁS FONE: 94991703225 FANTASIA: ASSOCIAÇÃO DE ARTESÃS E ARTESÕES SOLIDÁRIOS DE CANAÃ DOS CARAJÁS.
6- GLORIA MARIA PASSOS VIEIRA FONE: (94)984115927 NOME FANTASIA: OFICINA DO COURO
7- ANA CRISTINA MACHADO DA CONCEIÇÃO FONE: (94) 99300-1588 NOME FANTASIA: RASTEIRINHA SUPER LUXO.
8- - CLAUDENE FERNANDES BRITO FONE: 94981234717 FANTASIA: ECO CANAÃ BIOJOIAS
9- ELEN CRIS NASCIMENTO BATISTA FONE: (93)99197-2707 NOME FANTASIA: EGUA DO CHIPS
10-ZELEDIR DE FATIMA VILA REAL OLIVEIRA FONE: (51) 99114-5826 FANTASIA: CAPIM DOURADO REAL
11-ELIABE AUGUSTO DOS SANTOS MORAIS FONE: 94992326104 FANTASIA:CACTOS GOURMET
12- REGILANYA TEIXEIRA DOS SANTOS FONE: 94 992565683 FANTASIA: BONECAS DE LAÇOS

ÁREA DE SHOW:
1- APARECIDA ARAÚJO BATISTA FONE: (94)99200-7246 NOME FANTASIA: UAU UAU DA CIDA.
2- MARIA SÔNIA PINTO DE ARAÚJO FONE: (94) 99232-6616 NOME FANTASIA: CHOPERIA VIP SHOW.
3- VANDO FERREIRA POSTAL FONE: (94)99272-8753 NOME FANTASIA: LK DISTRIBUIDORA.
4- ICIONE DORFINBA PEREIRA FONE: (94) 99163-5077 NOME FANTASIA: WS BEBIDAS
5- ANTONIO CARIOCA COSTA FONE: 94991280845 NOME FANTASIA: CHOPPANA BAR E PETISCOS
6- SAMILA MORAES DOS SANTOS FONE: (94) 992494375 NOME FANATASIA: OPEN BEBIDAS E CONVENIENCIA
7- ANA RITA BRITO DOS SANTOS FONE: 69999502759 NOME FANTASIA: DISTRIBUIDORA LÁ FRUITT
8- RAIMUNDO PEREIRA FONE: (94) 99144-2111 NOME FANTASIA: BAR DO RAIMUNDO.
9- ASSOCIAÇÃO CULTURAL E TRADICIONAL OS BARTIRAS FONE: 9499196—0729 FANTASIA OS BARTIRAS.
10- SUMÁRIA BATISTA DE SOUZA FONE: (94)99151-3974 NOME FANTASIA: MINHA CONVENIÊNCIA.
11- TIAGO SANTOS SILVA FONE: (94)99102-1288 NOME FANTASIA: VEGAS BEBIDAS
12- FRANCISCO DA SILVA DIAS FONE: (94)992385981 NOME FANTASIA: BUTECO DO GUT.
13-ECONOMIZE ATACADÃO LTDA FONE: 94992858624 NOME FANTASIA: ECONOMIZE ATACADÃO.
14-VALDENILSON MATOS DE JESUS FONE: (94) 99265-8837 NOME FANTASIA: DISTRIBUIDORA DO CAREQUINHA.
15- BEATRIZ CORREA DE SOUSA ANDRADE FONE: (94)98429-1789 FANTASIA SEM NÓS SEM PINGA.
16- MIRIAN DE JESUS OSMIDIO FONE: (94) 99190-8067 NOME FANTSIA: BARZIN
17- ELIZÂNGELA COSTA SILVA (94) 99158-0326 NOME FANTASIA: ICE ROCK DRINKS.
18-FRANLIN VITOR FONE: (94) 99144-7914 NOME FANTASIA DISTRIBUIDORA AURORA
19- JOHN PETRE RAMOS DE SOUSA FONE: (94) 992844818 NOME FANTASIA: CONVENIÊNCIA CAPRICHO.
20- LETICIA SILVA DO CARMO FONE: (94) 99190-6383. NOME FANTASIA: ICE DUO.

FOOD TRUCK:

1- ALEX ABRAÃO BOFIM FONE: (94) 99166-4487 NOME FANTASIA: ALEX
2- JACI FERREIRA GREGORIO FONE: (94) 99102-7666 NOME FANTASIA: CACHORRINHO LANHCES.
3- RENATA SILAS DE JESUS FONE: (91) 98211-6176 NOME FANTASIA: CALDEIRÃO LANCHES.
4- EDENILSON SOUSA GOMES FONE: (94) 99185-6966 NOME FANTASIA: DU BENTO SORVETE.
5- ANA PAULA CRUZ DA SILVA SANTOS FONE: 9484441892 NOME FANTASIA: GUARANÁ DA TIA ANA.
6- JOÃO VITOR ALVES DO AMARAL FONE:9499216-4240 – FANTASIA ADOCICA SORVETE.

AMBULANTES (ITINERANTES):

1- MÁRCIA SANTOS PIEDADE FONE: (94)992090218 NOME FANTASIA: TENDA NOVO HORIZONTE.
2- NAARA BARRADAS FERNANDES FONE: (94) 99166-9188 NOME FANTASIA: PIPOCA DA NARA.
3- RAQUEL DAS GRAÇAS REIS FONE: 94 99113-3046 NOME FANTASIA: COMIDAS TÍPICAS.
4- DOUGLAS DE CARVALHO CIANO FONE: 94 998442-9712 FANTASIA: CONSULADO BRINQUEDOS.
5- DENILSON DA COSTA FONE: 9498124-1364 NOME FANTASIA: D CASA DELIVERY.
6- TATIELE LAURA SILVA FONE: 9499110-9956 NOME FANTASIA: SABOR GOIANO.
7- JOSÉ MÁRIO SOUZA OLIVEIRA FONE: 94984462690 FANTASIA: QUERO BIS.
8- GEZIAN FERNANDES MONTEIRO FONE: 94981270225 FANTASIA: BALÃO MÁGICO EVENTOS
9- ALICE MARTINS DOS SANTOS FONE: 61 9992-2700 FANTASIA: MEGA FRUIT
10- CAROLAYNE SILVA SOUSA FONE: (94)99215-8517 NOME FANTASIA: PIPOCA KIDS.
11-KALLYNE YOHARA NÓVOA CORRÊA FÉLIX FONE: 9198636-8267 FANTASIA: DOCES & MIMOS
12- ZULENE DE SOUSA MORAIS FONE: 94 99279 9860 FANTASIA: PIPOCAS DA ZU
13- SAMUEL FERNANDES GOMES (94)99203-2944 NOME FANTASIA: ARTES E VARIEDADES.
14- EDVAL AIRES FONE: 94984132044 FANTASIA: LANCHES BOM JESUS
15- JOSE ORLANDO VIEIRA DAS NEVES FONE: 94 99228-4935 FANTASIA: MIX_PARAGOGI21
16-OSVALDO DA SILVA FERNANDES FONE: 94991012411 NOME FANTASIA: BRINQUEDOS RECREATIVO
17- MARIA DO CARMO GONÇALVES DE SOUZA FONE: 9499295-4813 NOME FANTASIA: PIPOCA SHOW
18- ALUIZIO BATISTA DA SILVA FONE: 9499156-5392 FANTASIA: ALUIZIO EVENTOS.
19- VANILDO ALCANTARA DOS SANTOS FONE: 94 8190-1438 FANTASIA: CHURROS DO CHAVES.
20- JOÃO RODRIGUES DE CAMARGO FONE: 94991591148 FANTASIA: JOÃO REI DA PIPOCA
21- JEAN CARLOS DA SILVA FONE: (94)99251-9352 NOME FANTASIA: PIPOCA DO BOB ZOMM.
22- ADENI BARBOSA DOS SANTOS 74 999404867 NOME FANTASIA: ALÉM DO COCO.
23- CLAUDINEY DE SOUZA FREITAS FONE: 64993074545 FANTASIA: TEXAS PIPOCA
24- SABRINA OLIVEIRA PINTO FONE: 9498404-7070 NOME FANTASIA: AMOR EM NUVEM.
25- ELIELSON DE SOUSA SAMPAIO FONE: 9499104-7993 NOME FANTASIA: DELICIAS.
26- IVANETE FONSECA RODRIGUES FONE: 9499187-1808 NOMKE FANTASIA: ALIKAFTAS
27- WELITON MORAES DA CRUZ FONE: 9498802-5513 NOME FANTASIA: PASTEL E BATATA FRITA.
28- DENNY JONATHAS VIEIRA FONE: 9499238-1111 NOME FANTASIA: DOGUERIA DO DÊNIS
29-JAIME MEDINA DE SOUSA FONE: 9499117-7906 NOME FANTASIA: EMPORIO RESTAURANTE.
30- LAZÁRO ALVES DA SILVA FONE: 9499122-4168 NOME FANTASIA: BATATA E SALGADOS DO LÁZARO.
31- VICENTE DOS SANTOS VIDAL: FONE: 9499281-6707 NOME FANTASIA; DE CASA DELIVERY
32- JOSÉ ALVES DA SILVA FONE: 9498447-9523 NOME FANTASIA: ALGODÃO DOCE DO JOSÉ.
33- CAMILA VITORIA DE OLIVEIRA BEZERRA FONE: 9499181-2351 NOME FANTASIA: CANTINHO DO PASTEL.
34- FRANCISCO FREIRES MACHADO FONE: 9498447-9972 NOME FANTASIA: ALGODÃO DOCE DO FRANCISCO.
35- ELI CHAVIER FONE: 94992889789 LANCHE ELI CHAVIER.

TAÍS LEITE CARVALHO
Diretora Presidente da FUNCEL
Port. N° 248/2025

Publicado por:
Rayssa Candido de Sa
Código Identificador:F57A7C94

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE CANAÃ DOS CARAJÁS – IDURB
PORTARIA DE VIAGEM - GLENILSON FARIAS DE SOUSA

PORTARIA Nº 45/2026 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1.193 de 08 maio de 2026.

Considerando o Decreto nº 1.535 de 15 de janeiro de 2026, que atualiza os valores das diárias, consolida regras e regulamenta, no âmbito do poder executivo municipal de Canaã dos Carajás/PA, a concessão de verbas de natureza indenizatória relativas a viagens, em conformidade com a instrução normativa nº 04/2025/TCMPA.

RESOLVE:

Art. 1º- **Conceder diárias** ao servidor abaixo identificado para custear despesas de deslocamento em viagem a serviço.

Unidade Gestora: Instituto de Desenvolvimento Urbano
Unidade de Lotação: Instituto de Desenvolvimento Urbano
Nome: **Glenilson Farias de Sousa**
Cargo/Função: Gestor de Setor de Análise de Projetos

Destino:
Município de **São Paulo**, estado do **São Paulo**.

Período de Deslocamento:
Início: 15/06/2026
Fim: 19/05/2026

Quantidades de diárias: 4 (quatro)
Valor unitário: R$ 620,00 (seiscentos e vinte reais)
Valor total das diárias: R$ 2.480,00 (dois mil, quatrocentos e oitenta reais)

Motivação:
Participação no evento MundoGEO Connect e DroneShow 2026 para gestão territorial e inovação aplicada à administração pública municipal.

Ato autorizativo:
Despacho da autoridade competente constante no Processo Administrativo nº 010/2026.

Prazo para entrega do relatório de viagem:
Até 15 dias corridos após o retorno ao Município.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Diretor-Presidente do Instituto de Desenvolvimento Urbano de Canaã dos Carajás-PA, aos 11 (onze) dias do mês de junho de 2026.

ANTONIO CARLOS DA SILVA RIBEIRO
Diretor-Presidente
Portaria nº 689/2026 – GP

Publicado por:
Carlos Henrique Silva Oliveira
Código Identificador:12859C59

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE CANAÃ DOS CARAJÁS – IDURB
PORTARIA DE VIAGEM - PABLO PATRICK LOPES MOREIRA

PORTARIA Nº 46/2026 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1.193 de 08 maio de 2026.

Considerando o Decreto nº 1.535 de 15 de janeiro de 2026, que atualiza os valores das diárias, consolida regras e regulamenta, no âmbito do poder executivo municipal de Canaã dos Carajás/PA, a concessão de verbas de natureza indenizatória relativas a viagens, em conformidade com a instrução normativa nº 04/2025/TCMPA.

RESOLVE:
Art. 1º- **Conceder diárias** ao servidor abaixo identificado para custear despesas de deslocamento em viagem a serviço.

Unidade Gestora: Instituto de Desenvolvimento Urbano
Unidade de Lotação: Instituto de Desenvolvimento Urbano
Nome: **Pablo Patrick Lopes Moreira**
Cargo/Função: Assessor Técnico

Destino:
Município de **São Paulo**, estado do **São Paulo**.

Período de Deslocamento:
Início: 15/06/2026
Fim: 19/05/2026

Quantidades de diárias: 4 (quatro)
Valor unitário: R$ 620,00 (seiscentos e vinte reais)
Valor total das diárias: R$ 2.480,00 (dois mil, quatrocentos e oitenta reais)

Motivação:
Participação no evento MundoGEO Connect e DroneShow 2026 para gestão territorial e inovação aplicada à administração pública municipal.

Ato autorizativo:
Despacho da autoridade competente constante no Processo Administrativo nº 011/2026.

Prazo para entrega do relatório de viagem:
Até 15 dias corridos após o retorno ao Município.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Diretor-Presidente do Instituto de Desenvolvimento Urbano de Canaã dos Carajás-PA, aos 11 (onze) dias do mês de junho de 2026.

ANTONIO CARLOS DA SILVA RIBEIRO
Diretor-Presidente
Portaria nº 689/2026 – GP

Publicado por:
Carlos Henrique Silva Oliveira
Código Identificador:82BE42C2

INSTITUTO DE DESNVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N.º 20250593

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N.º20250593

ORIGEM:CONTRATO N. º 20250593
DECORRENTE: Processo administrativo nº 0036/2024-IDURB, na modalidade Pregão eletrônico nº 005/2024
CONTRATANTE:INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CONTRATADA:E V SILVA RESTAURANTE LTDA
CNPJ:30.644.813/0001-85
OBJETO:O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 12 de junho de 2027, nos termos do Artigo 107, - Contratação de serviços e fornecimentos contínuos, da Lei Federal n.º 14.133/2021. O aditivo encontra-se disponível no site http://www.transparenciacanaa.com.br.
Prazo de Vigência: O presente termo aditivo entra em vigor a partir da sua publicação.

Data de Assinatura: 11/06/2026

Diretor Presidente do IDURB
ANTONIO CARLOS DA SILVA RIBEIRO
Portaria – GP nº 689/2026

Publicado por:
Guibson Vieira Silva
Código Identificador:2134C42D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL – CMDR

Senhor(a) Conselheiro(a),
O Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural – CMDR, vinculado à Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, por intermédio de sua Presidência, convoca Vossa Senhoria para participar da reunião ordinária a ser realizada no dia 18 de junho de 2026 (quinta-feira), às 09h00, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, para apreciação e deliberação dos assuntos constantes da seguinte pauta:
I – Discussão da proposta de alteração da Lei Municipal nº 008, de 19 de maio de 1997, que dispõe sobre a Política Municipal de Desenvolvimento Rural e dá outras providências;
II – Apresentação do orçamento do Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural – FMDR;
III – Seleção e deliberação de projetos;
IV – Outros assuntos que surgirem.
Considerando a relevância e a complexidade dos temas a serem discutidos, a reunião será realizada de forma exclusivamente presencial, sendo indispensável a participação dos membros do Conselho para o regular andamento dos trabalhos e das deliberações.
Solicitamos especial atenção quanto ao horário estabelecido, evitando atrasos que possam prejudicar o desenvolvimento da pauta.
Na impossibilidade de comparecimento do conselheiro titular, deverá ser assegurada a participação do respectivo suplente, a fim de garantir a representação da entidade e o quórum necessário às deliberações.
Certos de contarmos com a presença de Vossa Senhoria, renovamos protestos de elevada estima e consideração.
Atenciosamente,

DANIEL DE SOUZA DINIZ DA SILVA
Presidente
Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural – CMDR

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:16080DB6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

Resolução CMDCA nº 100/2026
O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CANAÃ DOS CARAJÁS – PA – CMDCA, órgão colegiado de caráter deliberativo e controlador da política de promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 667/2015, de 06 de abril de 2015, e pelo Decreto Municipal nº 937/2017, e conforme deliberação registrada na Ata nº 06/2026 – CMDCA,
RESOLVE:
Art. 1º Substituir os membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação do CMDCA, responsável pelo acompanhamento, monitoramento e avaliação das parcerias celebradas no âmbito do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, especialmente aquelas firmadas por meio de termos de fomento e colaboração.
Art. 2º A Comissão de Monitoramento e Avaliação, obedecendo o que dispõe o § 6º, do do art. 35 da Lei n.º 13.019/2014, composta pelos seguintes membros:
I – Suelen Dias Cardoso Lima - Funcel, cargo efetivo;
II – Joatan Torres Carvalho Júnior - SEMDES;
III – Janayna Sousa Paula Gustavo - SEMED;
IV – Maria Sandra Ribeiro Furtado - SEMHAB.
Art. 3º A Comissão de Monitoramento e Avaliação exercerá suas atribuições em conformidade com a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil – MROSC), e com o Decreto Federal nº 8.726, de 27 de abril de 2016, especialmente no que se refere ao monitoramento, avaliação e homologação dos relatórios técnicos das parcerias celebradas, sem prejuízo das normas municipais de controle interno.
Art. 4º A atuação da comissão deverá observar os princípios da administração pública e as normas de controle interno, assegurando a transparência, a regularidade da aplicação dos recursos públicos e a adequada verificação do cumprimento do objeto das parcerias.
Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Canaã dos Carajás/PA, 10 de junho de 2026.

RAQUEL ALVARES DA SILVA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:754468B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

Resolução CMDCA nº 099/2026

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CANAÃ DOS CARAJÁS – PA – CMDCA, órgão colegiado de caráter deliberativo e controlador da política de promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 667/2015, de 06 de abril de 2015, e pelo Decreto Municipal nº 937/2017, e conforme deliberação registrada na Ata nº 06/2026 – CMDCA,
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar a participação dos representantes abaixo relacionados no Encontro Regional Descentralizado, etapa consultiva decorrente de convocação do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA, voltado à avaliação das metas, objetivos e diretrizes do II Plano Nacional do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE) 2026–2035, cujo processo possibilitará o mapeamento e a análise da avaliação participativa produzida no território, subsidiando a elaboração do II Plano Estadual de Atendimento Socioeducativo (PEAS), a ser realizado no município de Marabá/PA, no dia 16 de junho de 2026, com custeio de diárias e passagens, mediante utilização de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA:
I – Raquel Álvares da Silva – Presidente e Conselheira de Direitos do CMDCA;
II – Romenio dos Santos – Conselheiro de Direitos;
III – Denise Lima – Conselheira de Direitos;
IV – Lidiane de Pádua – Conselheira Tutelar.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Canaã dos Carajás/PA, 10 de junho de 2026.

RAQUEL ALVARES DA SILVA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:D471A8E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

Resolução CMDCA nº 098, de 10 de junho de 2026
O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CANAÃ DOS CARAJÁS – PA – CMDCA, órgão colegiado de caráter deliberativo e controlador da política de promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 667/2015, de 06 de abril de 2015, e pelo Decreto Municipal nº 937/2017, conforme deliberação registrada na Ata nº 05 e 06/2026 – CMDCA, resolução CONANDA nº 276, de 12 de novembro de 2025, contido no documento Base e no Caderno Orientativo do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, a respeito da organização da 13º Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CNDCA, que terá como Tema: Fortalecendo o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente e a Democracia Participativa; e Resolução nº. 115/2026-CEDCA/PA de 07 de abril de 2026, RESOLVE:
Art. 1º Instituir a Comissão Organizadora Municipal responsável por planejar, coordenar, supervisionar e executar a 9ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, bem como elaborar o seu Regimento interno.
Art. 2º A Comissão Organizadora será composta de forma paritária entre representantes do Poder Público e da Sociedade Civil e por adolescentes, ficando assim constituída:
I - Representantes Governamentais:
a) Denise Lima, pela a Secretaria Municipal de Governo
b) Janayna Gustavo, pela a Secretaria Municipal de Educação
c) Suelen Cardoso, pela Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer;

II - Representantes da Sociedade Civil:
a)Luiza da Silva Sousa pelo a Associação das Famílias Sem Moradia Própria de Canaã dos Carajás-PA- AFAMOPROCAN;
b) Raquel Álvares da Silva, pela Associação Esportiva dos Trabalhadores Trilheiros - Os voadores;
c) Rodrigo da Silva, pela Instituição de Assistência Social e Educacional APOEMA.
III - Adolescentes
a) A definir.
b) A definir.
Parágrafo único: A coordenação da Comissão Organizadora Municipal será definida na primeira reunião, por voto da maioria dos membros, e terá suas competências definidas nesta reunião.
Art. 2º Compete à Comissão Organizadora:
I – Planejar, coordenar e executar a Conferência Municipal;
II- Promover a mobilização da população, entidades e realizar as pré-conferências;
III – Elaborar proposta de programação, local de realização, metodologia e regimento interno;
IV – Mobilizar e articular a participação da sociedade civil, do poder público e de crianças e adolescentes para a Conferência Municipal;

V – Coordenar o processo de inscrição e credenciamento dos participantes;
VI – Organizar os eixos temáticos e grupos de trabalho;
VII – Sistematizar as propostas aprovadas;
VIII – Coordenar o processo de eleição dos delegados para a etapa estadual;
IX – Adotar as demais providências necessárias à realização da Conferência;
X - Deliberar sobre os casos, omissos ou conflitantes, do Regimento Interno;
XI - Preparar o relatório final da Conferência Municipal.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RAQUEL ALVARES DA SILVA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:F6CDFBF3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER E JUVENTUDE - SEMMJU

Portaria nº 01/2026 – SEMMJU

Dispõe sobre a Concessão de Suprimento de Fundo e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA MULHER E JUVENTUDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.549/2026, de 09 de março de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a liberação de fundo rotativo solicitado via oficio nº350/2026/SEMMJU à servidora **FRANCIVANIA OLIVEIRA SANTOS,** CPF: **800.548.972-20** cargo Gestor de Coordenação Nível Superior.

Art. 2º. As despesas obedecerão aos seguintes elementos de despesas e valores:

Outros Serv. De Terc -PJ	**3.3.90.39.00**	**R$2.200,00**
Manutenção e cons. de bens Móveis out. naturezas	3.3.90.39.97	R$ 00,00

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER E JUVENTUDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS.

Estado do Pará, aos 11 dias do mês de junho de 2026.

MARIA PEREIRA LIMA DE SOUSA
Secretária Municipal da Mulher e Juventude - SEMMJU
Portaria nº130/2025 - GP

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:A3B3F6B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 028/2026 – SEMED/GS

PORTARIA Nº 028/2026 – SEMED/GS

Dispõe sobre o recesso funcional no âmbito da Secretaria Municipal de Educação - SEMED e dá outras providências.

O Senhor **LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ**, Secretário Municipal de Educação de Canaã dos Carajás, Estado do Pará no uso de suas atribuições legais de acordo com os incisos II, IV e V do artigo 95 e artigo 98 da Lei Orgânica Municipal, conferidas através da portaria nº 035/2023 – PMCC/GP.
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 1571/2026 que dispõe sobre o recesso funcional do Poder Executivo de Canaã dos Carajás/PA, no período de 17 (dezessete) a 31 (trinta e um) de julho de 2026;
CONSIDERANDO o disposto no art. 4º do Decreto Municipal nº 1571/2026, segundo o qual a Secretaria Municipal de Educação deverá observar e cumprir o Calendário Escolar da Rede Municipal de Ensino referente ao exercício de 2026, em consonância com as normas educacionais vigentes;
CONSIDERANDO o disposto no calendário letivo de 2026.
RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido recesso funcional dos servidores lotados nas unidades de ensino da Rede Pública Municipal, na sede da Secretaria Municipal de Educação, Centro de Atendimento Educacional Especializado Viver e Conviver - Rodrigo Barbosa Da Silva, Espaço Maker Municipal - Professor Grazianne Jefferson Medina De Almeida, Conselho Municipal de Educação e Centro de Formação de Profissionais da Educação, no período de 17 (dezessete) a 30 (trinta) de julho de 2026, conforme escala elaborada pela chefia imediata, a ser cumprida exclusivamente dentro do período estabelecido neste artigo.
Art. 2º - O horário de funcionamento da Secretaria Municipal de Educação, bem como das entidades ligadas a esta e as unidades de ensino da Rede Pública Municipal, de 01 (um) a 30 (trinta) de julho de 2026, de Segunda a Sexta feira será das 08h00 às 14h00.

Art. 3º - Os servidores das unidades de ensino da Rede Pública Municipal que não tiverem o período aquisitivo para o gozo das férias no mês de julho, e/ou aqueles que possuem o período aquisitivo, mas não estiverem no gozo das férias, terão direito a uma semana de recesso, no período compreendido ao disposto no art. 1º desta portaria.
§1º - Caberá ao gestor de cada unidade de ensino elaborar a escala de recesso de seus respectivos servidores, nos termos do caput deste artigo, visando garantir o atendimento a comunidade escolar e a expedição de documentos dos alunos.
Art. 4º - Os servidores que estiverem no gozo de férias no mês de julho, não farão jus ao recesso disposto art. 1º desta portaria.
Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Canaã dos Carajás – PA, aos 11 do mês de junho de 2026.

LEONARDO OLIVEIRA DA CRUZ
Secretário Municipal de Educação
Port. nº 035/2023 - GP

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:67B99B8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 41/2026/COAHUE – SEMSA

Portaria nº 41/2026/COAHUE – SEMSA

Dispõe sobre a Concessão de Suprimento de Fundo e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Decreto nº 946/2017, de 18 de dezembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a liberação de fundo rotativo solicitado via ofício nº 3997/2026/SEMSA ao servidor DOUGLAS PACHECO DA COSTA**,**

CPF 026.XXX.XXX-79, cargo **Enfermeiro/Coord. de Vigilância em Saúde**.

Art. 2º. As despesas obedecerão aos seguintes elementos de despesas e valores:

Material de Consumo	**3.3.90.30**	**R$ 1.440,00**
Transportes e Desp. Locomoção	3.3.90.33	R$ 00,00
Outros Serv. De Terc. - PF	3.3.90.36	R$ 00,00
Outros Serv. De Terc. - PJ	**3.3.90.39**	**R$ 400,00**

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS.

Estado do Pará, aos 09 dias do mês de Junho de 2026.

FRANCISCO PEREIRA DA SILVA NETO
Portaria Nº. 411/2024 – GP
Secretário Municipal De Saúde-SEMSA

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:9778762C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 46/2026/COAHUE – SEMSA

Portaria nº 46/2026/COAHUE – SEMSA

Dispõe sobre a Concessão de Suprimento de Fundo e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Decreto nº 946/2017, de 18 de dezembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a liberação de fundo rotativo solicitado via ofício nº 3997/2026/SEMSA ao servidor JULIANA DA MOTA QUEIROZ FARIAS**,** CPF 007.XXX.XXX-58, cargo **Coordenadora da Atenção Hospitalar e Urgência e Emergência - COAHUE**.

Art. 2º. As despesas obedecerão aos seguintes elementos de despesas e valores:

Material de Consumo	**3.3.90.30**	**R$ 4.000,00**
Transportes e Desp. Locomoção	3.3.90.33	R$ 00,00
Outros Serv. De Terc. - PF	3.3.90.36	R$ 00,00
Outros Serv. De Terc. - PJ	3.3.90.39	R$ 00,00

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS.

Estado do Pará, aos 09 dias do mês de Junho de 2026.

FRANCISCO PEREIRA DA SILVA NETO
Portaria Nº. 411/2024 – GP
Secretário Municipal De Saúde-SEMSA

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:0C096869

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 47/2026/COAHUE – SEMSA

Portaria nº 47/2026/COAHUE – SEMSA

Dispõe sobre a Concessão de Suprimento de Fundo e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Decreto nº 946/2017, de 18 de dezembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a liberação de fundo rotativo solicitado via ofício nº 3997/2026/SEMSA ao servidor LILIAN CASSIA PEREIRA BENTES**,** CPF 710.XXX.XXX-30, cargo **Diretor do Hospital Municipal Daniel Gonçalves - HMDG**.

Art. 2º. As despesas obedecerão aos seguintes elementos de despesas e valores:

Material de Consumo	**3.3.90.30**	**R$ 920,00**
Transportes e Desp. Locomoção	3.3.90.33	R$ 00,00
Outros Serv. De Terc. - PF	3.3.90.36	R$ 00,00
Outros Serv. De Terc. - PJ	**3.3.90.39**	**R$ 2.080,00**

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS.

Estado do Pará, aos 09 dias do mês de Junho de 2026.

FRANCISCO PEREIRA DA SILVA NETO
Portaria Nº. 411/2024 –GP
Secretário Municipal de Saúde- SEMSA

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:9A126E30

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 48/2026/COAHUE – SEMSA

Portaria nº 48/2026/COAHUE – SEMSA

Dispõe sobre a Concessão de Suprimento de Fundo e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Decreto nº 946/2017, de 18 de dezembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a liberação de fundo rotativo solicitado via ofício nº 3997/2026/SEMSA ao servidor LUCIANA ROMÃO SALES**,** CPF 706.XXX.XXX-15, cargo **Assistente Social**.

Art. 2º. As despesas obedecerão aos seguintes elementos de despesas e valores:

Material de Consumo	3.3.90.30	R$ 00,00
Transportes e Desp. Locomoção	3.3.90.33	R$ 00,00
Outros Serv. De Terc. - PF	3.3.90.36	R$ 00,00
Outros Serv. De Terc. - PJ	**3.3.90.39**	**R$ 9.530,00**

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS.

Estado do Pará, aos 09 dias do mês de Junho de 2026.

FRANCISCO PEREIRA DA SILVA NETO
Portaria Nº. 411/2024 – GP
Secretário Municipal de Saúde- SEMSA

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:D2C38B95

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 49/2026/COAHUE – SEMSA

Portaria nº 49/2026/COAHUE – SEMSA

Dispõe sobre a Concessão de Suprimento de Fundo e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Decreto nº 946/2017, de 18 de dezembro de 2017;
RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a liberação de fundo rotativo solicitado via ofício nº 3997/2026/SEMSA ao servidor LILIAN CASSIA PEREIRA BENTES**,** CPF 710.XXX.XXX-30, cargo **Diretor do Hospital Municipal Daniel Gonçalves - HMDG**.

Art. 2º. As despesas obedecerão aos seguintes elementos de despesas e valores:

Material de Consumo	**3.3.90.30**	**R$ 3.900,00**
Transportes e Desp. Locomoção	3.3.90.33	R$ 00,00
Outros Serv. De Terc. - PF	3.3.90.36	R$ 00,00
Outros Serv. De Terc. - PJ	3.3.90.39	R$ 00,00

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS.

Estado do Pará, aos 09 dias do mês de Junho de 2026.

FRANCISCO PEREIRA DA SILVA NETO
Portaria Nº. 411/2024 – GP
Secretário Municipal De Saúde-SEMSA

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:58B272E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 56/2026/ SEMSA

Portaria nº 56/2026/ SEMSA

Dispõe sobre a Concessão de Suprimento de Fundo e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Decreto nº 946/2017, de 18 de dezembro de 2017;

RESOLVE:

Dispõe sobre o cancelamento da Portaria no 38/2026 – SEMSA.

CONSIDERANDO a necessidade de resguardar a regularidade administrativa e evitar
inconsistências nos registros oficiais.

RESOLVE:

Art. 1º Fica **cancelada** a **Portaria no 38/2026 – SEMSA**, publicada em 21 de junho de 2026, que dispunha sobre a concessão de suprimento de fundo à servidora: **Natalia Lucia Pedrosa**, CPF **080.XXX.XXX-14**, cargo/função Enfermeira Coren – 241495, lotação Hospital Municipal Daniel Gonçalves.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS.

Estado do Pará, aos 09 dias do mês de Junho de 2026.

FRANCISCO PEREIRA DA SILVA NETO
Portaria Nº. 411/2024 – GP
Secretário Municipal de Saúde-SEMSA

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:30D71C26

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 157, DE 13 DE MAIO DE 2026

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Claudionor Moreira da Costa, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, II da Lei Orgânica do Município de Capanema.

DECRETA:

Art. 1º - EXONERAR o servidor senhor **WALMIR DE SOUSA XAVIER JUNIOR,** CPF/MF nº 001.813.832-25, RG nº 6161977 PC/PA, do cargo em comissão de Assessor Especial I, lotado no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - O Presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de maio de 2026.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 13 de maio de 2026.

CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada
Em, 13/05/2026.

JOSÉ OLÍMPIO NETO
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 003/25

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:807EA34B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 160, DE 15 DE MAIO DE 2026

"DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE FACULTATIVO NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E AUTÁRQUICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Claudionor Moreira da Costa, no uso de suas atribuições legais e, principalmente,

considerando o que dispõe o Art.037, *caput* da Constituição da República Federativa do Brasil:

DECRETA:
Art. 1º – **TORNAR FACULTATIVO,** o expediente nas repartições públicas da Administração Direta e Autárquica do Município de Capanema, no dia **05 de junho de 2026.**

Art. 2º - Na data a que se refere o artigo anterior, serão elaboradas escalas de serviço de servidores a fim de atender as áreas de Saúde Pública, Defesa Social, Sec. de Obras, Agricultura, Trânsito e Administração.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 15 de maio de 2026

CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado
Em, 15/05/2026.

JOSÉ OLÍMPIO NETO
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 003/25

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:71707D1D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 183, DE 09 DE JUNHO DE 2026

Declara Situação de Emergência nas áreas rural e urbana do Município de Capanema/PA afetado por Tempestade Local/Convectiva – Chuvas Intensas (COBRADE 1.3.2.1.4), Nível II, conforme a Portaria MDR nº 3.646, de 20 de dezembro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, Sr. CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normas correlatas e pelo inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, conforme portaria nº 3.646, de 20 de dezembro de 2022 e Portaria Nº 260, de 02 de fevereiro de 2022 - Ministério do Desenvolvimento Regional/MDR, e:

CONSIDERANDO que as intensas chuvas que atingem o Município registraram agravamento crítico nos últimos dias, tendo a região nordeste do Estado sido afetada por precipitações atípicas que causaram severos danos nas zonas urbana e rural, conforme levantamento técnico preliminar constante no Formulário de Informações do Desastre – FIDE;

CONSIDERANDO que as intensas chuvas que atingem o município registraram um agravamento crítico nos últimos dias. A região nordeste do estado foi atingida por precipitações atípicas, que causaram estragos severos tanto na zona urbana quanto na rural. Os impactos são alarmantes para os moradores, com destaque para a área rural: a vasta extensão de estradas vicinais e as pontes que interligam as comunidades foram seriamente danificadas, isolando e prejudicando severamente a população local;

CONSIDERANDO que em uma ação conjunta, a Secretaria Municipal de Assistência Social e a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMPDEC) realizaram o mapeamento e o levantamento das famílias afetadas. O diagnóstico identificou um número expressivo de pessoas atingidas diretamente pelo desastre, incluindo famílias desabrigadas e desalojadas que necessitam de assistência imediata;

CONSIDERANDO que vale ressaltar que os dados atuais são preliminares, uma vez que as demais secretarias — com ênfase nas de Meio Ambiente, Saúde e Educação — estão finalizando seus respectivos relatórios de impacto. Portanto, o balanço de danos e perdas apresentado neste documento poderá ser ampliado à medida que novas avaliações forem concluídas;

CONSIDERANDO que as fortes chuvas provocaram alagamentos urbanos, submergindo poços amazônicos (boca aberta) e fossas sépticas, o que resultou na contaminação do solo e dos recursos hídricos, conforme atestado em relatório técnico da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura registrou severos danos à malha viária, incluindo trechos de estradas vicinais e ramais comprometidos, com cerca de 20 (vinte) pontos completamente intrafegáveis, além de bueiros e passagens de água danificados e diversos pontos de aterro solapados;

CONSIDERANDO que o período de fortes precipitações gerou um aumento emergencial nas demandas de infraestrutura, obrigando a Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura a intervir na recomposição emergencial dos trechos críticos da malha vicinal para garantir o direito de ir e vir da população, conforme registrado no FIDE. Ressalta-se que o comprometimento dessas estradas e ramais afeta gravemente o escoamento da produção agropecuária local, essencial para o abastecimento da sede e de municípios vizinhos;

CONSIDERANDO que os recursos específicos do município para a defesa civil são insuficientes frente ao expressivo montante financeiro exigido para restaurar as vias públicas e reparar os danos causados; e que, devido ao caráter de extrema urgência, faz-se necessário o aporte financeiro dos Governos Federal e Estadual para viabilizar as ações imediatas de resposta, o pronto restabelecimento dos serviços essenciais e a execução de obras estruturantes para prevenir riscos futuros à população;

CONSIDERANDO o Parecer Técnico da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMPDEC), órgão responsável pelas ações de proteção global no município, que relata detalhadamente a ocorrência do desastre e manifesta-se favoravelmente à declaração de SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, classificando o evento adverso como de Nível II, de Média Intensidade, nos termos da legislação federal vigente;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA nas áreas rural e urbana do Município de Capanema, descritas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em razão do desastre classificado como Tempestade Local/Convectiva – Chuvas Intensas (COBRADE 1.3.2.1.4), nos termos da Portaria MDR nº 3.646, de 20 de dezembro de 2022, e da Portaria nº 260, de 02 de fevereiro de 2022.

Art. 2º A Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC, instituída pela Lei Municipal nº 6.574/2025, será responsável pela coordenação das ações decorrentes da presente Situação de Emergência, sob a responsabilidade do Secretário Municipal de Meio Ambiente, em conjunto com o Prefeito Municipal, podendo ser mobilizados servidores públicos e voluntários para atuação em força-tarefa destinada ao atendimento das ocorrências decorrentes da presente Situação de Emergência.

Art. 3º Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC nas ações de resposta ao desastre, restabelecimento dos serviços essenciais e reconstrução das áreas afetadas.

Art. 4º Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e a realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de auxiliar a população

afetada, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC.

Art. 5º De acordo com o disposto nos incisos XI e XXV do art. 5º da Constituição Federal, ficam autorizadas as autoridades administrativas e os agentes de proteção e defesa civil diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – adentrar em residências para prestar socorro ou determinar a pronta evacuação;

II – utilizar propriedade particular, em caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, caso haja dano.

Parágrafo único. Responderá administrativamente, civil e penalmente a autoridade ou agente que se omitir no cumprimento de suas atribuições relacionadas à segurança da população.

Art. 6º Com fundamento no art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, fica autorizado o início dos procedimentos de desapropriação por utilidade pública de imóveis comprovadamente localizados em áreas de risco.

§ 1º No processo de desapropriação deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização decorrentes da localização dos imóveis em áreas sujeitas a riscos.

§ 2º Sempre que possível, os imóveis desapropriados serão substituídos por outros localizados em áreas seguras, sendo apoiadas as ações de desmontagem e reconstrução das edificações.

Art. 7º Com fundamento no inciso VIII do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, observados os requisitos previstos no referido dispositivo legal e em seu § 6º, fica dispensada a licitação para aquisição de bens e contratação de serviços necessários ao atendimento da situação emergencial, limitada às parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano contado da publicação deste Decreto, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontratação com fundamento na mesma hipótese legal.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e vigorará pelo prazo de até 180 (cento e oitenta) dias.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 09 de junho de 2026.

CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado
Em, 09/06/2026.

JOSÉ OLÍMPIO NETO
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 003/25

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:CC84C1D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E MINERAÇÃO
DECRETO Nº 158, DE 15 DE MAIO DE 2026

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Claudionor Moreira da Costa, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, II da Lei Orgânica do Município de Capanema.

DECRETA:

Art. 1º - EXONERAR a servidora senhora **BIANCA SILVA PEREIRA COLOMBI,** CPF/MF nº 817.686.482-04, RG nº 7045501 PC/PA, do cargo em comissão de Diretora do Departamento de Fomento Comercial e Turismo, lotada na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Mineração.

Art. 2º - O Presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 15 de maio de 2026.

CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada
Em, 15/05/2026.

JOSÉ OLÍMPIO NETO
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 003/25

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:7B00A3ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 159, DE 15 DE MAIO DE 2026

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Claudionor Moreira da Costa, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, I da Lei Orgânica do Município de Capanema.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR a senhora **BIANCA SILVA PEREIRA COLOMBI,** CPF/MF nº 817.686.482-04, RG nº 7045501 PC/PA, para exercer o Cargo em Comissão de **DIRETORA GERAL,** lotada na Secretaria Municipal de Planejamento, em conformidade com art. 73 e seguintes da seção VI da Lei Orgânica do Município de Capanema c/c Lei nº 6.433, de 28 de julho de 2019.

Art. 2º - O Presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 15 de maio de 2026

CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado
Em, 15/05/2026.

JOSÉ OLÍMPIO NETO
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 003/25

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:C9B99049

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 211, DE 15 DE MAIO DE 2026

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE ENFERMEIRA RESPONSÁVEL TÉCNICA POR UNIDADE DE SAÚDE NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA/PA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, no uso de atribuições legais conferidas pela lei orgânica municipal e demais legislações pertinentes,

CONSIDERANDO o disposto na Lei n° 7.498/1986, que regulamenta o exercício da enfermagem;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a adequada organização, direção e supervisão dos serviços de enfermagem nas unidades de saúde;

CONSIDERANDO as normas do Conselho Federal e dos Conselhos Regionais de Enfermagem quanto à Responsabilidade Técnica;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **ALINE QUEIROZ DE ALMEIDA DE AGUIAR**, Enfermeira, inscrita no COREN sob nº 398.661, para exercer a função de **Responsável Técnica de Enfermagem** na Unidade de Saúde – Francisco Carneiro de Oliveira, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde de Capanema/PA.

Art. 2º - Compete a Responsável Técnica:
I – responder tecnicamente pelo serviço de enfermagem da unidade;
II – zelar pelo cumprimento das normas legais e éticas da profissão;
III – supervisionar e orientar a equipe de enfermagem;
IV – garantir a organização e regularidade dos registros e processos de trabalho.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 15 de maio de 2026

CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada
Em, 15/05/2026.

JOSÉ OLÍMPIO NETO
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 003/25

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:3E9B1027

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 212, DE 15 DE MAIO DE 2026

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE ENFERMEIRA RESPONSÁVEL TÉCNICA POR UNIDADE DE SAÚDE NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA/PA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, no uso de atribuições legais conferidas pela lei orgânica municipal e demais legislações pertinentes,

CONSIDERANDO o disposto na Lei n° 7.498/1986, que regulamenta o exercício da enfermagem;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a adequada organização, direção e supervisão dos serviços de enfermagem nas unidades de saúde;

CONSIDERANDO as normas do Conselho Federal e dos Conselhos Regionais de Enfermagem quanto à Responsabilidade Técnica;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **ANA BEATRIZ DE ATAIDE NERE FIALHO,** Enfermeira, inscrita no COREN sob nº 732.496, para exercer a função de **Responsável Técnica de Enfermagem** na Unidade de Saúde – Nova Assis (Zona Rural), vinculada à Secretaria Municipal de Saúde de Capanema/PA.

Art. 2º - Compete a Responsável Técnica:
I – responder tecnicamente pelo serviço de enfermagem da unidade;
II – zelar pelo cumprimento das normas legais e éticas da profissão;
III – supervisionar e orientar a equipe de enfermagem;
IV – garantir a organização e regularidade dos registros e processos de trabalho.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 15 de maio de 2026

CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada
Em, 15/05/2026.

JOSÉ OLÍMPIO NETO
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 003/25

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:F34D5C74

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 213, DE 15 DE MAIO DE 2026

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE ENFERMEIRA RESPONSÁVEL TÉCNICA POR UNIDADE DE SAÚDE NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA/PA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, no uso de atribuições legais conferidas pela lei orgânica municipal e demais legislações pertinentes,

CONSIDERANDO o disposto na Lei n° 7.498/1986, que regulamenta o exercício da enfermagem;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a adequada organização, direção e supervisão dos serviços de enfermagem nas unidades de saúde;

CONSIDERANDO as normas do Conselho Federal e dos Conselhos Regionais de Enfermagem quanto à Responsabilidade Técnica;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **ANA PAULA BULHÕES SILVA,** Enfermeira, inscrita no COREN sob nº 782.949, para exercer a função de **Responsável Técnica de Enfermagem** na Unidade de Saúde – José Fernando da Silva Mendes, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde de Capanema/PA.

Art. 2º - Compete a Responsável Técnica:
I – responder tecnicamente pelo serviço de enfermagem da unidade;
II – zelar pelo cumprimento das normas legais e éticas da profissão;
III – supervisionar e orientar a equipe de enfermagem;
IV – garantir a organização e regularidade dos registros e processos de trabalho.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 15 de maio de 2026

CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada
Em, 15/05/2026.

JOSÉ OLÍMPIO NETO
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 003/25

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:37A978DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 214, DE 15 DE MAIO DE 2026

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE ENFERMEIRA RESPONSÁVEL TÉCNICA POR UNIDADE DE SAÚDE NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA/PA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, no uso de atribuições legais conferidas pela lei orgânica municipal e demais legislações pertinentes,

CONSIDERANDO o disposto na Lei n° 7.498/1986, que regulamenta o exercício da enfermagem;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a adequada organização, direção e supervisão dos serviços de enfermagem nas unidades de saúde;

CONSIDERANDO as normas do Conselho Federal e dos Conselhos Regionais de Enfermagem quanto à Responsabilidade Técnica;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **ARISTELA LIRA VIEIRA SOUZA,** Enfermeira, inscrita no COREN sob nº 573.297, para exercer a função de **Responsável Técnica de Enfermagem** na Unidade de Saúde – Bairro de Fátima, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde de Capanema/PA.

Art. 2º - Compete a Responsável Técnica:
I – responder tecnicamente pelo serviço de enfermagem da unidade;
II – zelar pelo cumprimento das normas legais e éticas da profissão;
III – supervisionar e orientar a equipe de enfermagem;
IV – garantir a organização e regularidade dos registros e processos de trabalho.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 15 de maio de 2026

CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada
Em, 15/05/2026.

JOSÉ OLÍMPIO NETO
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 003/25

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:F0D4EFB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 215, DE 15 DE MAIO DE 2026

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE ENFERMEIRA RESPONSÁVEL TÉCNICA POR UNIDADE DE SAÚDE NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA/PA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, no uso de atribuições legais conferidas pela lei orgânica municipal e demais legislações pertinentes,

CONSIDERANDO o disposto na Lei n° 7.498/1986, que regulamenta o exercício da enfermagem;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a adequada organização, direção e supervisão dos serviços de enfermagem nas unidades de saúde;

CONSIDERANDO as normas do Conselho Federal e dos Conselhos Regionais de Enfermagem quanto à Responsabilidade Técnica;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **BIANCA LAYSE SOUSA VIEIRA,** Enfermeira, inscrita no COREN sob nº 627.404, para exercer a função de **Responsável Técnica de Enfermagem** na Unidade de Saúde – Waldemar Queiroz, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde de Capanema/PA.

Art. 2º - Compete a Responsável Técnica:
I – responder tecnicamente pelo serviço de enfermagem da unidade;
II – zelar pelo cumprimento das normas legais e éticas da profissão;
III – supervisionar e orientar a equipe de enfermagem;
IV – garantir a organização e regularidade dos registros e processos de trabalho.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 15 de maio de 2026

CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada

Em, 15/05/2026.

JOSÉ OLÍMPIO NETO
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 003/25

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:CF9E714A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 216, DE 15 DE MAIO DE 2026

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE ENFERMEIRA RESPONSÁVEL TÉCNICA POR UNIDADE DE SAÚDE NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA/PA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, no uso de atribuições legais conferidas pela lei orgânica municipal e demais legislações pertinentes,

CONSIDERANDO o disposto na Lei n° 7.498/1986, que regulamenta o exercício da enfermagem;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a adequada organização, direção e supervisão dos serviços de enfermagem nas unidades de saúde;

CONSIDERANDO as normas do Conselho Federal e dos Conselhos Regionais de Enfermagem quanto à Responsabilidade Técnica;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **GABRIELA FARIAS DE LIMA,** Enfermeira, inscrita no COREN sob nº 565.695, para exercer a função de **Responsável Técnica de Enfermagem** na Unidade de Saúde – Mata Sede (Zona Rural), vinculada à Secretaria Municipal de Saúde de Capanema/PA.

Art. 2º - Compete a Responsável Técnica:
I – responder tecnicamente pelo serviço de enfermagem da unidade;
II – zelar pelo cumprimento das normas legais e éticas da profissão;
III – supervisionar e orientar a equipe de enfermagem;
IV – garantir a organização e regularidade dos registros e processos de trabalho.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 15 de maio de 2026

CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada
Em, 15/05/2026.

JOSÉ OLÍMPIO NETO
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 003/25

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:6A1D0ADF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 217, DE 15 DE MAIO DE 2026

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE ENFERMEIRA RESPONSÁVEL TÉCNICA POR UNIDADE DE SAÚDE NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA/PA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, no uso de atribuições legais conferidas pela lei orgânica municipal e demais legislações pertinentes,

CONSIDERANDO o disposto na Lei n° 7.498/1986, que regulamenta o exercício da enfermagem;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a adequada organização, direção e supervisão dos serviços de enfermagem nas unidades de saúde;

CONSIDERANDO as normas do Conselho Federal e dos Conselhos Regionais de Enfermagem quanto à Responsabilidade Técnica;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **GESSICA SANTOS DE OLIVEIRA LLANCO,** Enfermeira, inscrita no COREN sob nº 747.881, para exercer a função de **Responsável Técnica de Enfermagem** na Unidade de Saúde – Vila Sorriso (Zona Rural), vinculada à Secretaria Municipal de Saúde de Capanema/PA.

Art. 2º - Compete a Responsável Técnica:
I – responder tecnicamente pelo serviço de enfermagem da unidade;
II – zelar pelo cumprimento das normas legais e éticas da profissão;
III – supervisionar e orientar a equipe de enfermagem;
IV – garantir a organização e regularidade dos registros e processos de trabalho.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 15 de maio de 2026

CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada
Em, 15/05/2026.

JOSÉ OLÍMPIO NETO
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 003/25

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:AD097671

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 218, DE 15 DE MAIO DE 2026

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE ENFERMEIRA RESPONSÁVEL TÉCNICA POR UNIDADE DE SAÚDE NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA/PA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, no uso de atribuições legais conferidas pela lei orgânica municipal e demais legislações pertinentes,

CONSIDERANDO o disposto na Lei n° 7.498/1986, que regulamenta o exercício da enfermagem;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a adequada organização, direção e supervisão dos serviços de enfermagem nas unidades de saúde;

CONSIDERANDO as normas do Conselho Federal e dos Conselhos Regionais de Enfermagem quanto à Responsabilidade Técnica;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **JESSICA DE SOUSA NASCIMENTO,** Enfermeira, inscrita no COREN sob nº 945.189, para exercer a função de **Responsável Técnica de Enfermagem** na Unidade de Saúde – Reginaldo Narciso de V. Romariz, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde de Capanema/PA.

Art. 2º - Compete a Responsável Técnica:
I – responder tecnicamente pelo serviço de enfermagem da unidade;
II – zelar pelo cumprimento das normas legais e éticas da profissão;
III – supervisionar e orientar a equipe de enfermagem;
IV – garantir a organização e regularidade dos registros e processos de trabalho.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 15 de maio de 2026

CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada
Em, 15/05/2026.

JOSÉ OLÍMPIO NETO
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 003/25

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:D7C1A225

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 219, DE 15 DE MAIO DE 2026

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE ENFERMEIRA RESPONSÁVEL TÉCNICA POR UNIDADE DE SAÚDE NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA/PA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, no uso de atribuições legais conferidas pela lei orgânica municipal e demais legislações pertinentes,

CONSIDERANDO o disposto na Lei n° 7.498/1986, que regulamenta o exercício da enfermagem;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a adequada organização, direção e supervisão dos serviços de enfermagem nas unidades de saúde;

CONSIDERANDO as normas do Conselho Federal e dos Conselhos Regionais de Enfermagem quanto à Responsabilidade Técnica;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **LUANA GOMES DE LIMA MARTINS,** Enfermeira, inscrita no COREN sob nº 754.188, para exercer a função de **Responsável Técnica de Enfermagem** na Unidade de Saúde – Jose Valdo Perote, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde de Capanema/PA.

Art. 2º - Compete a Responsável Técnica:
I – responder tecnicamente pelo serviço de enfermagem da unidade;
II – zelar pelo cumprimento das normas legais e éticas da profissão;
III – supervisionar e orientar a equipe de enfermagem;
IV – garantir a organização e regularidade dos registros e processos de trabalho.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 15 de maio de 2026

CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada
Em, 15/05/2026.

JOSÉ OLÍMPIO NETO
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 003/25

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:3BD7C87A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 220, DE 15 DE MAIO DE 2026

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE ENFERMEIRA RESPONSÁVEL TÉCNICA POR UNIDADE DE SAÚDE NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA/PA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, no uso de atribuições legais conferidas pela lei orgânica municipal e demais legislações pertinentes,

CONSIDERANDO o disposto na Lei n° 7.498/1986, que regulamenta o exercício da enfermagem;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a adequada organização, direção e supervisão dos serviços de enfermagem nas unidades de saúde;

CONSIDERANDO as normas do Conselho Federal e dos Conselhos Regionais de Enfermagem quanto à Responsabilidade Técnica;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **LUINE GLINS CUNHA,** Enfermeira, inscrita no COREN sob nº 533.985, para exercer a função de **Responsável Técnica de Enfermagem** na Unidade de Saúde – Maria Rosa Batista de Souza, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde de Capanema/PA.

Art. 2º - Compete a Responsável Técnica:
I – responder tecnicamente pelo serviço de enfermagem da unidade;
II – zelar pelo cumprimento das normas legais e éticas da profissão;
III – supervisionar e orientar a equipe de enfermagem;
IV – garantir a organização e regularidade dos registros e processos de trabalho.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 15 de maio de 2026

CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada
Em, 15/05/2026.

JOSÉ OLÍMPIO NETO
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 003/25

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:05D70518

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVES

FUNDO MUNICIPAL DA ADMINISTRACÃO
EXTRATOS DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVES-PA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chaves/Fundos municipais
ORIGEM: Pregão Eletrônico Nº 002/2026-SRP-PMC
CONTRATADO: R N CORREA ALVES LTDA - 08.543.179/0001-35
Contratos Nº 055/2026-PMC, valor global: R$ 257.627,00; Nº 056/2026-FMS, valor global: R$ 214.716,00; 057/2026-FME, valor global: R$ 300.699,00; 058/2026-FMAS, valor global: R$ 42.911,00; 059/2026-FMMA, valor global: R$ 42.911,00;
CONTRATADO: J. O. RAMOS RABELO - 17.958.229/0001-36
Contratos Nº 060/2026-PMC, valor global: R$ 78.365,00; Nº 061/2026-FMS, valor global: R$ 65.470,00; 062/2026-FME, valor global: R$ 92.255,00; 063/2026-FMAS, valor global: R$ 12.895,00; 064/2026-FMMA, valor global: R$ 12.895,00;

CONTRATADO: J. DE J. ARAUJO MACIEL LTDA - 10.527.964/0001-46
Contratos Nº 065/2026-PMC, valor global: R$ 80.970,00; Nº 066/2026-FMS, valor global: R$ 67.794,00; 067/2026-FME, valor global: R$ 94.784,00; 068/2026-FMAS, valor global: R$ 13.176,00; 069/2026-FMMA, valor global: R$ 13.176,00;
OBJETO: Aquisição parcelada de cimentos, materiais para execução de pisos e tubos de concreto, destinados à manutenção, recuperação e execução de serviços de infraestrutura urbana e rural, drenagem e obras públicas, visando atender às demandas operacionais da Prefeitura Municipal de Chaves/PA. **PRAZO DA VIGÊNCIA**: 12 meses, contados a partir do dia 10/06/2026.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chaves/Fundos Municipais
ORIGEM: Pregão Eletrônico Nº 005/2026-SRP-PMC
OBJETO: Aquisição parcelada de materiais de construção em estado natural (areia branca, pedras, seixo e piçarra), destinados ao atendimento das necessidades da prefeitura municipal de Chaves/PA e de suas secretarias
CONTRATADO: G. DA SILVA ALVES EIRELI, CNPJ 27.738.560/0001-02
Contratos Nº 040/2026-PMC, valor global: R$ 345.000,00; Nº 041/2026-FMS, valor global: R$ 287.360,00; 042/2026-FME, valor global: R$ 402.500,00; 043/2026-FMAS, valor global: R$ 57.500,00; 044/2026-FMMA, valor global: R$ 57.500,00;
CONTRATADO: J S DE SOUSA CONSTRUÇÕES, CNPJ 07.796.098/0001-84
Contratos Nº 045/2026-PMC, valor global: R$ 130.200,00; Nº 046/2026-FMS, valor global: R$ 108.500,00; 047/2026-FME, valor global: R$ 151.900,00; 048/2026-FMAS, valor global: R$ 21.700,00; 049/2026-FMMA, valor global: R$ 21.700,00;
CONTRATADO: J. O. RAMOS RABELO - 17.958.229/0001-36
Contratos Nº 050/2026-PMC, valor global: R$ 511.275,00; Nº 051/2026-FMS, valor global: R$ 425.862,00; 052/2026-FME, valor global: R$ 596.287,00; 053/2026-FMAS, valor global: R$ 85.012,00; 049/2026-FMMA, valor global: R$ 85.012,00. **PRAZO DA VIGÊNCIA**: 12 meses, contados a partir do dia 10/06/2026.

JOSÉ RIBAMAR SOUZA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Almeida de Souza
Código Identificador:54EFC1AA

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITACAO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 036/2026

Modalidade: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2026 - PMC
Objeto: Locação de Imóvel para funcionar, temporariamente, a ESF Maracajó, zona rural, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Colares/PA.
Data de Assinatura: 09 de junho de 2026
Vigência: 09/06/2026 a 05/06/2027
Valor Anual: R$ 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais)
Valor Mensal R$ 2.000,00 (Dois Mil Reais)
Locadora: MARIA CIRENE DOS SANTOS PEREIRA
CPF nº 355.***.***-91.
Locatário: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Ordenador: Elionae Almeida de Sousa– Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Altenberg Martins de Lima
Código Identificador:1B2505EA

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/2026 SEMTEJ
O Município de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, através da Sec. Mun. de Turismo, Esporte e Juventude, torna-se pública, que fará realizar licitação na modalidade **Pregão Eletrônico n° 006/2026 SEMTEJ**, em **24/06/2026, às 08:45hs** (horário local), objetivando a **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURAS DECORATIVAS, MOBILIÁRIOS URBANOS, PAISAGISMO PARA ORNAMENTAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS E PRAIA INCLUINDO MATERIAIS, TRANSPORTE, FIXAÇÃO, ATERRAMENTO E MÃO DE OBRA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA.** Os editais estarão disponíveis no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, maiores informações junto à Comissão Permanente de Licitação das 08:00 as 14:00 horas de segunda à sexta-feira ou pelo seguinte endereço eletrônico: licitaconceicaodoaraguaia@gmail.com.

RENAN HENRIQUE A. M. SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Renan Henrique Araujo Marinho Souza
Código Identificador:89FF8BEC

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DESENVOLVIMENTO URBANO
073/2026 SEMIDU PORTARIA PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA VILA CRUZEIRO

OSECRETARIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PÁ, no uso de suas atribuições legais, com base no que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o disposto no inciso X, do § 1º, do art. 18, da Lei nº 14.133/2021
RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Gestor e de Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

PROCESSO	OBJETO
4865/2026	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DE VIAS URBANAS COM UMA EXTENSÃO TOTAL DE 5.757,92M (5,76KM), SENDO: RUA RIO MARIA (242,53M), RUA SANNTA DO ARAGUAIA T1 (242,87M), RUA SANTA DO ARAGUAIA T2 (131,28M), RUA BELO HORIZONTE T1 (381,42M), RUA BELO HORIZONTE T2 (190,07M), RUA GOIÁS T1 (535,79M), RUA GOIÁS T2 (182,42M), RUA SÃO PAULO T1 (519,26M), RUA SÃO PAULO T2 (519,26M), RUA SÃO PAULO T3 (99,15M), RUA FLORIANÓPOLIS (644,69M), RUA PORTO ALEGRE (569,37M), RUA RIO DE JANEIRO (515,78M), RUA CUIABÁ (480,13M), RUA BELÉM (117,10M), RUA MANAUS (140,70M) E RUA CINQUENTA E DOIS (246,10M), CONFORME TERMO DE CONVÊNIO FDE Nº 005/2026-SEPLAD/PMCA, PROCESSO Nº 2801581/2026 PLATAFORMA, RUAS CONTEMPLADAS LOCALIZADAS NO BAIRRO VILA CRUZEIRO NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, e Especificações Técnicas contidas no Projeto Básico e demais anexos no Edital.

GESTOR	MATRICULA		
JOICIELLE SILVA	MATRICULA: 1229286		
FISCAL	MATRICULA Nº	SUBSTITUTO	MATRICULA Nº
WELLINGTON DOS REIS MENDES	1229176	RENILTON ALMEIDA DOS SANTOS	1231530

São atribuições do Gestor do Contrato, conforme Decreto nº 023/2024 de 01 de Março 2024.

Art. 6 º - Caberá ao Gestor do Contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:
I - coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, de que tratam os incisos II, III e IV do*caput*do art. 5º deste decreto;
II - acompanhar os registros, realizados pelos fiscais do contrato, das ocorrências relacionadas à execução do contrato e às medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;
III - acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;
IV - coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da Administração;
V - coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao Setor de Contratos para a formalização dos procedimentos de que trata o inciso I do*caput*do art. 5º deste decreto;
VI - elaborar o relatório final de que trata a alínea "d", do inciso VI, do § 3º, do art. 174, da Lei nº 14.133/2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;
VII - coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnico, administrativo e setorial;
VIII - emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento;
IX - realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato referido no art. 10 deste decreto, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;
X - tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158, da Lei nº 14.133/2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.
São atribuições do Fiscal Técnico, Decreto nº 023/2024 de 01 de Março 2024.
Art. 7º - Caberá ao Fiscal Técnico do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:
I - prestar apoio técnico e operacional ao Gestor do Contrato com informações pertinentes às suas competências;
II - anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
III - emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;
IV - informar ao Gestor do Contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;
V - comunicar imediatamente ao Gestor do Contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;
VI - fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao Gestor de Contrato para ratificação;
VII - comunicar ao Gestor do Contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;
VIII - participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o Fiscal Administrativo e com o Setorial, conforme o disposto no inciso VII do*caput*do art. 7º deste decreto;
IX - auxiliar o Gestor do Contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso VIII do*caput*do art. 7º deste decreto;
X - realizar o recebimento provisório do objeto do contrato referido no art. 10 deste decreto, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.
4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário, em 11 de junho de 2026

NEILTON DA SILVA ARAÚJO
Secretário de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano
Portaria nº 361/2025

Publicado por:
Joicielle Silva
Código Identificador:3180C82E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 144

PORTARIA Nº 144/2026. Em:05/06/2025

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, usando de suas atribuições legais, ordenadas pelo inciso XXXVIII, do art. 121, do Decreto-Lei nº 164/1977, combinado com o disposto no Decreto Municipal nº 0485/2015, de 03/12/2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a liberação de 02 (duas) diárias no valor de **R$520,00** (quinhentos e vinte reais), em favor do servidor municipal, **TIAGO DE SOUSA SILVA**, matrícula n.º **1232033 e CPF n.º 944.XXX.402-00,** com o cargo de **MOTORISTA ED/T**, para que o mesmo possa se deslocar para o município de P**arauapebas-PA,** nos dias **05/06/2026 e 06/06/2026,** com o objetivo de conduzir o Onibus que irá levar o **Grupos de Quadrilha Juninas de Conceição do Araguaia, que apresentará no "Ouro Junino 2026".**
Art. 2º - Determinar o prazo de 5 (cinco) dias, após a utilização, para a prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido á tesouraria.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Cultura
Conceição do Araguaia – Pará, 05 de junho de 2026.

FHABIO ADOLFO NUNES
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Portaria 007/2025

Publicado por:
Mislene Pereira Maciel Saraiva
Código Identificador:2205D702

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 145

PORTARIA Nº 145/2026-SEMEC. **De 11 de junho de 2026.**

Concede Licença Prêmio por Assiduidade a servidor efetivo que especifica, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 003/1993 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Conceição do Araguaia;

CONSIDERANDO o requerimento apresentado pela servidora; Maria Edite Pereira Faustino.

RESOLVE:

Art. 1º- Fica concedida Licença Prêmio por Assiduidade à servidora **MARIA EDITE PEREIRA FAUSTINO, matrícula nº 0001224**, lotada nesta Secretaria, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSORA PII-PM.**

Parágrafo único. A referida licença será usufruída no período de **11/06/2026 a 11/09/ 2026**;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário, em 11 de junho de 2026.

FHABIO ADOLFO NUNES
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Portaria nº 007/2025

Publicado por:
Mislene Pereira Maciel Saraiva
Código Identificador:60F7485A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 146

PORTARIA Nº 146/2026
Em, 10 de junho de 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, usando de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1.467, de 30 de abril de 2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios do estado do Pará (edição n.º 3.741, do dia 02 de maio de 2025);

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a liberação de 04 (quatro) diárias no valor de R$ 1.040,00 (mil e quarenta reais), em favor da servidor municipal, **VANUZA SOARES MONTEIRO**, **Matricula n.º 1231514 e CPF n.º 871.XXX.752-53**, com o cargo de **PROFESSORA – Coordenadora Educação Infantil (4 e 5 anos Pré I /II),** para que a mesma possa se deslocar para a cidade de Xinguara-PA, no período de **11/06/2026 a 14/06/2026**, com o objetivo de participar do **"Segundo Encontro do Programa de Formação Continuada Leitura e Escrita na Educação Infantil - ProLEEI, no âmbito do compromisso Nacional Criança Alfabetizada**".
Art. 2º - Determinar o prazo de 5 (cinco) dias, após a utilização, para a prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido á tesouraria.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Cultura
Conceição do Araguaia – Pará, 10 de junho de 2026

FHABIO ADOLFO NUNES
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Portaria 007/2025

Publicado por:
Mislene Pereira Maciel Saraiva
Código Identificador:A485E489

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 147

PORTARIA Nº 147/2026
Em, 10/06/2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, usando de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1.467, de 30 de abril de 2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios do estado do Pará (edição n.º 3.741, do dia 02 de maio de 2025);

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a liberação de 04 (quatro) diárias no valor de R$ 1.040,00 (mil e quarenta reais), em favor da servidor municipal, **CACILDA ALVES MIRANDA DE LIMA**, matricula n.º 0000896 e CPF n.º 588.XXX.392-49, com o cargo de **PROFESSORA – Coordenadora Educação Infantil (Creche** para que a mesma possa se deslocar para a cidade de Xinguara-PA, no período de **11/06/2026 a 14/06/2026**, com o objetivo de participar do **"Segundo Encontro do Programa de Formação Continuada Leitura e Escrita na Educação Infantil - ProLEEI, no âmbito do compromisso Nacional Criança Alfabetizada**".
Art. 2º - Determinar o prazo de 5 (cinco) dias, após a utilização, para a prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido á tesouraria.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Cultura
Conceição do Araguaia – Pará, 10 de junho de 2026

FHABIO ADOLFO NUNES
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Portaria 007/2025

Publicado por:
Mislene Pereira Maciel Saraiva
Código Identificador:1CA58916

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 148

PORTARIA Nº 148/2026
Em, 10/06/2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, usando de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1.467, de 30 de abril de 2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios do estado do Pará (edição n.º 3.741, do dia 02 de maio de 2025);

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a liberação de 05 (cinco) diárias no valor de R$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais), em favor do servidor municipal, **MARIA DELCI DA SILVA DE MELO**, matricula n.º 1231328 e CPF n.º 558.XXX.572-49, com o cargo de **Agente de Serviços Gerais,** para que a mesma possa se deslocar para a cidade de Belém-PA, no período de **10/06/2026 a 14/06/2026**, com o objetivo de participar do **"24º Congresso do SINTEPP: Educação Pública, Democracia e Soberania na Amazônia**".

Art. 2º - Determinar o prazo de 5 (cinco) dias, após a utilização, para a prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido á tesouraria.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Cultura
Conceição do Araguaia – Pará, 10 de junho de 2026

FHABIO ADOLFO NUNES
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Portaria 007/2025

Publicado por:
Mislene Pereira Maciel Saraiva
Código Identificador:F52B77D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 149

PORTARIA Nº 149/2026
Em, 10/06/2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, usando de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1.467, de 30 de abril de 2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios do estado do Pará (edição n.º 3.741, do dia 02 de maio de 2025);

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a liberação de 05 (cinco) diárias no valor de R$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais), em favor do servidor municipal, **KIRLEY TAVARES PANTOJA**, matricula n.º 1230430 e CPF n.º 012.XXX.802-84, com o cargo de **Professor Pedagogo - E,** para que o mesmo possa se deslocar para a cidade de Belém-PA, no período de **10/06/2026 a 14/06/2026**, com o objetivo de participar do **"24º Congresso do SINTEPP: Educação Pública, Democracia e Soberania na Amazônia**".
Art. 2º - Determinar o prazo de 5 (cinco) dias, após a utilização, para a prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido á tesouraria.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Cultura

Conceição do Araguaia – Pará, 10 de junho de 2026

FHABIO ADOLFO NUNES
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Portaria 007/2025

Publicado por:
Mislene Pereira Maciel Saraiva
Código Identificador:02E3D3EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 150

PORTARIA Nº 150/2026
Em, 10/06/2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, usando de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1.467, de 30 de abril de 2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios do estado do Pará (edição n.º 3.741, do dia 02 de maio de 2025);

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a liberação de 05 (cinco) diárias no valor de R$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais), em favor do servidor municipal, **KIRLEY TAVARES PANTOJA**, matricula n.º 1230430 e CPF n.º 012.XXX.802-84, com o cargo de **Professor Pedagogo - E,** para que o mesmo possa se deslocar para a cidade de Belém-PA, no período de **10/06/2026 a 14/06/2026**, com o objetivo de participar do **"24º Congresso do SINTEPP: Educação Pública, Democracia e Soberania na Amazônia**".
Art. 2º - Determinar o prazo de 5 (cinco) dias, após a utilização, para a prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido á tesouraria.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Cultura

Conceição do Araguaia – Pará, 10 de junho de 2026

FHABIO ADOLFO NUNES
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Portaria 007/2025

Publicado por:
Mislene Pereira Maciel Saraiva
Código Identificador:997531DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 151

PORTARIA Nº 151/2026
Em, 10/06/2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, usando de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1.467, de 30 de abril de 2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios do estado do Pará (edição n.º 3.741, do dia 02 de maio de 2025);

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a liberação de 05 (cinco) diárias no valor de R$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais), em favor do servidor municipal, **ALDACIRENE BARROS PEREIRA**, matricula n.º 0000854 e CPF n.º 657.XXX.302-49, com o cargo de **Professor PII PM,** para que a mesma possa se deslocar para a cidade de Belém-PA, no período de **10/06/2026 a 14/06/2026**, com o objetivo de participar do **"24º Congresso do SINTEPP: Educação Pública, Democracia e Soberania na Amazônia**".
Art. 2º - Determinar o prazo de 5 (cinco) dias, após a utilização, para a prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido á tesouraria.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Cultura

Conceição do Araguaia – Pará, 10 de junho de 2026

FHABIO ADOLFO NUNES
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Portaria 007/2025

Publicado por:
Mislene Pereira Maciel Saraiva
Código Identificador:00255A7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 152

PORTARIA Nº 152/2026
Em, 10/06/2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, usando de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1.467, de 30 de abril de 2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios do estado do Pará (edição n.º 3.741, do dia 02 de maio de 2025);

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a liberação de 05 (cinco) diárias no valor de R$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais), em favor do servidor municipal, **CLAUDIA FERREIRA COSTA**, matricula n.º 0000822 e CPF n.º 887.XXX.262-53, com o cargo de **Professor PII PM,** para que a mesma possa se deslocar para a cidade de Belém-PA, no período de

10/06/2026 a 14/06/2026, com o objetivo de participar do **"24º Congresso do SINTEPP: Educação Pública, Democracia e Soberania na Amazônia**".
Art. 2º - Determinar o prazo de 5 (cinco) dias, após a utilização, para a prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido á tesouraria.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Cultura
Conceição do Araguaia – Pará, 10 de junho de 2026

FHABIO ADOLFO NUNES
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Portaria 007/2025

Publicado por:
Mislene Pereira Maciel Saraiva
Código Identificador:76ED9FE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 153

PORTARIA Nº 153/2026
Em, 10/06/2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, usando de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1.467, de 30 de abril de 2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios do estado do Pará (edição n.º 3.741, do dia 02 de maio de 2025);

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a liberação de 05 (cinco) diárias no valor de R$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais), em favor do servidor municipal, **MARIO DE JESUS CUNHA**, matricula n.º 1230406 e CPF n.º 005.XXX.482-42, com o cargo de **Professor Pedagogo - E,** para que o mesmo possa se deslocar para a cidade de Belém-PA, no período de **10/06/2026 a 14/06/2026**, com o objetivo de participar do **"24º Congresso do SINTEPP: Educação Pública, Democracia e Soberania na Amazônia**".
Art. 2º - Determinar o prazo de 5 (cinco) dias, após a utilização, para a prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido á tesouraria.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Cultura
Conceição do Araguaia – Pará, 10 de junho de 2026

FHABIO ADOLFO NUNES
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Portaria 007/2025

Publicado por:
Mislene Pereira Maciel Saraiva
Código Identificador:5E5E0A4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 154

PORTARIA Nº 154/2026
Em, 10/06/2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, usando de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1.467, de 30 de abril de 2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios do estado do Pará (edição n.º 3.741, do dia 02 de maio de 2025);

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a liberação de 05 (cinco) diárias no valor de R$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais), em favor do servidor municipal, **EURLETH DA SILVA FERREIRA**, matricula n.º 0001012 e CPF n.º 270.XXX.902-97, com o cargo de **Professor PI - PM,** para que a mesma possa se deslocar para a cidade de Belém-PA, no período de **10/06/2026 a 14/06/2026**, com o objetivo de participar do **"24º Congresso do SINTEPP: Educação Pública, Democracia e Soberania na Amazônia**".
Art. 2º - Determinar o prazo de 5 (cinco) dias, após a utilização, para a prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido á tesouraria.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Cultura
Conceição do Araguaia – Pará, 10 de junho de 2026

FHABIO ADOLFO NUNES
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Portaria 007/2025

Publicado por:
Mislene Pereira Maciel Saraiva
Código Identificador:B8886092

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 155

PORTARIA Nº 155/2026
Em, 10/06/2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, usando de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1.467, de 30 de abril de 2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios do estado do Pará (edição n.º 3.741, do dia 02 de maio de 2025);

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a liberação de 05 (cinco) diárias no valor de R$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais), em favor do servidor municipal, **CAROLINE DA SILVA BRAGA**, matricula n.º 1231739 e CPF n.º 707.XXX.232-53, com o cargo de **Secretária Escolar,** para que a mesma possa se deslocar para a cidade de Belém-PA, no período de **10/06/2026 a 14/06/2026**, com o objetivo de participar do **"24º Congresso do SINTEPP: Educação Pública, Democracia e Soberania na Amazônia**".
Art. 2º - Determinar o prazo de 5 (cinco) dias, após a utilização, para a prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido á tesouraria.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Cultura
Conceição do Araguaia – Pará, 10 de junho de 2026

FHABIO ADOLFO NUNES
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Portaria 007/2025

Publicado por:
Mislene Pereira Maciel Saraiva
Código Identificador:42B0847E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 156

PORTARIA Nº 156/2026
Em, 10/06/2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, usando de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1.467,

de 30 de abril de 2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios do estado do Pará (edição n.º 3.741, do dia 02 de maio de 2025);

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a liberação de 05 (cinco) diárias no valor de R$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais), em favor do servidor municipal, **EDUARDO PEREIRA DE OLIVEIRA**, matricula n.º 0000971 e CPF n.º 234.XXX.632-20, com o cargo de **Professor PII -PM,** para que o mesmo possa se deslocar para a cidade de Belém-PA, no período de **10/06/2026 a 14/06/2026**, com o objetivo de participar do **"24º Congresso do SINTEPP: Educação Pública, Democracia e Soberania na Amazônia**".
Art. 2º - Determinar o prazo de 5 (cinco) dias, após a utilização, para a prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido á tesouraria.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Cultura
Conceição do Araguaia – Pará, 10 de junho de 2026

FHABIO ADOLFO NUNES
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Portaria 007/2025

Publicado por:
Mislene Pereira Maciel Saraiva
Código Identificador:8B18D560

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARÚ DO NORTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE. PROCESSO LICITATÓRIO n.º 045/2024, PREGÃO ELETRÔNICO n°. 026/2024. Objeto: aquisição de materiais e instrumentos odontológicos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Cumaru do Norte-PA. **Contrato nº 296/2026** – DENTAL REDENÇÃO COM. DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS, inscrita no CNPJ. (MF) sob o nº 11.670.904/0001-40, Valor total R$ 21.826,00 (vinte e um mil, oitocentos e vinte e seis reais). Vigência: de 1 ano, a partir da data da assinatura. Assinatura: 09/06/2026. **Contrato nº 297/2026** – AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, inscrita no CNPJ. (MF) sob o nº 37.556.213/0001-04. Valor total R$ 67.217,90 (sessenta e sete mil, duzentos e dezessete reais e noventa centavos). Vigência: de 1 ano, a partir da data da assinatura. Assinatura: 09/06/2026.

Cumaru do Norte – PA, 10 de junho de 2026

GLEICE GONÇALVES.
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Andreia da Silva Carvalho Souza
Código Identificador:9B271FEE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº 024/2026, Pregão Eletrônico Nº 008/2026. Objeto: aquisição de 01 motoniveladora, conforme Plano de Ação n° 09032026-095376, celebrado entre o Ministério da Agricultura e Pecuária e a Prefeitura municipal de Cumaru do Norte-PA. **Prefeitura Municipal de Cumaru do Norte; Contrato nº 299/2026** – CENTRO OESTE IMPLEMENTOS PARA TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ. (MF) sob o nº 25.521.683/0001-53. Valor total R$ 624.000,00 (seiscentos e vinte e quatro mil reais). Vigência até 31/12/2026 a partir da data da assinatura. Assinatura: 10/06/2026.

Cumaru do Norte, 11 de junho de 2026

CELIO MARCOS.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia da Silva Carvalho Souza
Código Identificador:A0385E13

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE
Processo Licitatório nº 023/2026, Pregão Eletrônico Nº 007/2026. Objeto: aquisição de 01 motoniveladora, conforme convênio transferegov.br nº 988149/2025, celebrado entre a União, por meio do Ministério da Integração do Desenvolvimento Regional e o município de Cumaru do Norte-PA. **Prefeitura Municipal de Cumaru do Norte; Contrato nº 298/2026** – CENTRO OESTE IMPLEMENTOS PARA TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ. (MF) sob o nº 25.521.683/0001-53. Valor total R$ 645.500,00 (seiscentos e quarenta e cinco mil e quinhentos reais). Vigência até 31/12/2026 a partir da data da assinatura. Assinatura: 09/06/2026.

Cumaru do Norte, 11 de junho de 2026

CELIO MARCOS.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia da Silva Carvalho Souza
Código Identificador:769DF2D7

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20260317

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20260317
Publicado no quadro de avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU no dia 22 de Maio de 2026.
ORIGEM:INEXIGIBILIDADE Nº 6/2026-150501
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO E MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB, CNPJ: 24.168.723/0001-62
CONTRATADA(O): OBRAS SOCIAIS DA DIOCESE DE BRAGANCA, CNPJ: 05.321.575/0001-20
OBJETO: Locação de imóvel situado à Rua Sete de Setembro nº 562A, Bairro Jardim América, neste Município, destinado ao funcionamento provisório da E.M.E.I. Santa Terezinha que se encontra em reforma, visando atender as necessidades do Fundo Municipal para Gestão e Movimentação dos Recursos do FUNDEB do Município de Dom Eliseu/PA, com início de vigência conforme estabelecido em contrato e término ao final do exercício fiscal. Fundamentado no Art. 74, Inciso V da Lei 14.133/21 e suas alterações
VALOR TOTAL: R$ 43.400,00 (quarenta e três mil, quatrocentos reais)
VIGÊNCIA: 01 de Junho de 2026 a 31 de Dezembro de 2026
DATA DA ASSINATURA: 22 de Maio de 2026

PEDRO JOSÉ DE MESQUITA NETO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Veronica Silva da Costa
Código Identificador:72F9ADBB

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 011/2026 - FMAS – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00804001/26/ - PROC. LICITATÓRIO Nº 9/2026-140401.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PASSAGENS DE TRANSPORTE TERRESTRE (ÔNIBUS) PARA ATENDIMENTO À POPULAÇÃO QUE NÃO TEM RECURSOS PARA CUSTEAR O SEU DESLOCAMENTO E SE ENCONTRA EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, DISPONIBILIZADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SEMAS) DO MUNICÍPIO DE DOM ELISEU-PA CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO I DO EDITAL.

Fundamentado na Lei nº 14.133/21.
Validade da ata: 11/06/2026 a 11/06/2027.

Autoridade:
SR. SINELLY GOMES DE OLIVEIRA –
Secretária Municipal de Assistência Social

Ata de Registro de Preços nº 011/2026 - FMAS, publicada dia 11/06/2026 no quadro de avisos da Prefeitura, tendo como vencedoras do certame as empresas: FABIO`S TOUR TRANSPORTE LTDA, CNPJ Nº 54.943.320/0001-04, com valor total de R$ 472.560,000 (quatrocentos e setenta e dois mil, quinhentos e sessenta reais).

11/06/2026

SINELLY GOMES DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Veronica Silva da Costa
Código Identificador:3CEAF861

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 082, DE 11 DE JUNHO DE 2026

DECRETO MUNICIPAL Nº 082, DE 11 DE JUNHO DE 2026

Homologa a RESOLUÇÃO Nº 005/2026-CME que Dispõe sobre as Planilhas de Contas do Fundo Municipal de Educação de Dom Eliseu - PA.

GERSILON SILVA DA GAMA, Prefeito do Município de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e em conformidade com o disposto no inciso IX, do art. 83, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica HOMOLOGADA a Resolução nº 006/2026-CME, de 28 DE ABRIL DE 2026, que Dispõe sobre as Planilhas de Contas do Fundo Municipal de Educação de Dom Eliseu - PA.

Art. 2º. É parte integrante deste Decreto a Resolução nº RESOLUÇÃO Nº 006/2026-CME, 28 DE ABRIL DE 2026.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Dom Eliseu, em 11 de junho de 2026.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal de Dom Eliseu

RESOLUÇÃO Nº 006/2026-CME, 11 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre as Planilhas de Contas do Fundo Municipal de Educação de Dom Eliseu - PA.

CONSIDERANDO a solicitação do gestor da SEMECEL para que o Conselho Municipal de Educação aprove as planilhas de contas do exercício financeiro do ano de 2025, conforme ofício nº 589/2026-SEMECEL.

CONSIDERANDO a análise feita nas planilhas apresentada pela Secretaria Municipal de Educação Cultura, Esporte e Lazer por meio do ofício nº 607/2026-SEMECEL.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DOM ELISEU-PA no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei 9.394/96, Lei 194/00-GP, Lei 220/03-GP, e decisão da Assembleia Geral em Sessão Extraordinária, realizada no dia 28 de abril do ano 2026, Parecer nº 001/2026-CME, Processo nº 04/2026-CME,

RESOLVE:

Art. **1º** Fica aprovada a Documentação apresentada no formato de Planilhas com os Demonstrativos Financeiros referentes as receitas e despesas do ano de 2025 das contas do Fundo Municipal de Educação de Dom Eliseu - PA.

Parágrafo Único. Faz parte desta Resolução as planilhas apresentadas ao CME para análise.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga os dispositivos em contrário

Conselho Municipal de Educação em Dom Eliseu - PA, em 28 de abril de 2026.

Conselheiros:
Presidente:Lídia Rodrigues dos Santos Silva Antônio Francisco Costa Sousa
Eliceu da Conceição Pereira Tuany Sousa Monteiro
Erika da Silva Costa João Jair Alves Filho
Regiane Kelly Queiroz Santos
Carlitônio da Silva Sousa
Douglas Santana dos Santos

Conselho Municipal de Educação em Dom Eliseu-PA, em 11 de junho de 2026

LÍDIA RODRIGUES DOS SANTOS SILVA
Presidente do CME

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:F4337ADA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICPAL Nº 083, DE 11 DE JUNHO DE 2026

DECRETO MUNICPAL Nº 083, DE 11 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre o LUTO OFICIAL no Município de Dom Eliseu, Estado do Pará, em virtude do FALECIMENTO do servidor GILBERTO ALVES SANTOS e dá outras providências.

GERSILON SILVA DA GAMA, Prefeito Municipal de Dom Eliseu Estado do Pará, no uso das atribuições legais previstas no Artigo 83, IX da Lei Orgânica do Município de Dom Eliseu,

CONSIDERANDO os inestimáveis trabalhos dedicados à comunidade domeliseuense, no decorrer de sua vida como cidadão e o alto grau de amizade que o homenageado constituiu em vida com pessoas dos mais diversos segmentos da sociedade de nosso município e em toda a região;

CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade domeliseuense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda deste ilustre cidadão exemplar, de conduta, social, de forma íntegra e respeitável;

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público Municipal render justas homenagens àqueles que, com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade;

DECRETA:

Art. 1º. LUTO OFICIAL, por 03 (três) dias, contados a partir desta data, no Município de Dom Eliseu, em virtude do FALECIMENTO do servidor público municipal ocupante do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO CLASSE D, GILBERTO ALVES SANTOS, lotado na secretaria Municpal de Fazenda.

Art. 2º. Durante o período de luto oficial fica determinado por este Decreto, que a bandeira municipal ficará hasteada à meio mastro em todos os órgãos públicos do município.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dom Eliseu, 11 de junho de 2026.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:68659D0C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 081/2026, DE 11 DE JUNHO DE 2026

DECRETO Nº 081/2026, DE 11 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre a autorização e a publicidade da Permissão de Uso de bem público municipal para fins educacionais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM ELISEU, ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o interesse público na ampliação do acesso ao ensino superior e na promoção do desenvolvimento educacional, social e econômico do Município;

CONSIDERANDO o disposto no art. 13, §2º, da Lei Orgânica Municipal, que autoriza a permissão de uso de bens públicos mediante ato do Poder Executivo, observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO a necessidade de otimização da utilização do patrimônio público, sem prejuízo das atividades regulares da rede municipal de ensino;

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada e tornada pública a Permissão de Uso de espaço físico pertencente ao Município de Dom Eliseu, consistente nas dependências da Escola Municipal de Ensino Fundamental Osvaldina Dandan, destinada à utilização exclusiva no período noturno para o desenvolvimento de atividades de ensino superior pela **SEC – Sociedade de Educação e Empreendimentos do Caeté Ltda.**, inscrita no CNPJ nº 62.436.643/0001-30.

Art. 2º - A presente permissão possui natureza administrativa, precária, discricionária e revogável, não importando em transferência de propriedade, posse definitiva ou qualquer direito real sobre o bem público.

Art. 3º - A utilização do imóvel observará estritamente as condições previstas no Termo de Permissão de Uso celebrado entre as partes, permanecendo assegurada a prioridade absoluta das atividades da rede municipal de ensino.

Art. 4º - A Permissionária deverá cumprir integralmente as obrigações assumidas no respectivo Termo, especialmente aquelas relacionadas à conservação do patrimônio público, responsabilidade pelos danos eventualmente causados e às contrapartidas sociais e educacionais ofertadas ao Município.

Art. 5º - A fiscalização da execução da presente permissão ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, que poderá adotar as medidas administrativas necessárias ao fiel cumprimento das condições estabelecidas.

Art. 6º - A presente permissão poderá ser revogada unilateralmente pela Administração Pública Municipal, a qualquer tempo, por razões de interesse público, conveniência administrativa ou necessidade do serviço público, sem direito a indenização.

Art. 7º - Este Decreto tem por finalidade conferir publicidade e eficácia ao ato administrativo de permissão de uso, em observância aos princípios constitucionais da Administração Pública.

Art. 8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dom Eliseu/PA, 11 de junho de 2026.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal de Dom Eliseu

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:512283E7

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS

CPL DE ELDORADO DO CARAJÁS
ATO AVISO DE RETIFICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJAS

ATO AVISO DE RETIFICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

A Prefeitura Municipal De Eldorado Do Carajás - PA, neste ato vem RETIFICAR a publicação Extrato de Termo Aditivo N° 20260087, da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7.2026-001COMBU, realizada em 08 de junho de 2026 no Diário Oficial da União página 224, em 04 de junho de 2026 no Diário Oficial dos Municípios página 54. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA ADITIVADA, ÓLEO DIESEL S10), PARA SUPRIR O ABASTECIMENTO DA FROTA PRÓPRIA OU TERCEIRIZADA, VINCULADA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ELDORADO DO CARAJÁS/PA. Onde se lê: 1.1. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato de 03 de junho de 2026 a 30 de setembro de 2026, nos termos do Artigo 124 da Lei Federal nº 14.133/2021. Que se leia: 1.1. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato de 03 de junho de 2026 a 30 de setembro de 2026, nos termos do Artigo 75, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021. Demais clausulas continuarão inalteradas.

TATIANA DE SOUZA MELO,
Secretária de Saúde.

A Prefeitura Municipal De Eldorado Do Carajás - PA, neste ato vem RETIFICAR a publicação Extrato de Termo Aditivo N° 20260088, da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7.2026-001COMBU, realizada em 08 de junho de 2026 no Diário Oficial da União página 224, em 04 de junho de 2026 no Diário Oficial dos Municípios página 54. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA ADITIVADA, DIESEL S10 E DIESEL S500), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DEMAIS SECRETARIAS VINCULADAS. Onde se lê: 1.1. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato de 03 de junho de 2026 a 30 de setembro de 2026, nos termos do Artigo 124 da Lei Federal nº 14.133/2021. Que se leia: 1.1. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato de 03 de junho de 2026 a 30 de setembro de 2026, nos termos do Artigo 75, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021. Demais clausulas continuarão inalteradas.

WAGNE COSTA MACHADO,
Prefeito Municipal.

A Prefeitura Municipal De Eldorado Do Carajás - PA, neste ato vem RETIFICAR a publicação Extrato de Termo Aditivo N° 20260089, da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7.2026-001COMBU, realizada em 08 de junho de 2026 no Diário Oficial da União página 224, em 04 de junho de 2026 no Diário Oficial dos Municípios página 54. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL TIPO: GASOLINA ADITIVADA, DIESEL S10 E DIESEL S500 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E O TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE ELDORADO DO CARAJÁS. Onde se lê: 1.1. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato de 03 de junho de 2026 a 30 de setembro de 2026, nos termos do Artigo 124 da Lei Federal nº 14.133/2021. Que se leia: 1.1. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato de 03 de junho de 2026 a 30 de setembro de 2026, nos termos do Artigo 75, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021. Demais clausulas continuarão inalteradas.

MARCIA CARVALHO DE ALMEIDA,
Secretária de Educação.

A Prefeitura Municipal De Eldorado Do Carajás - PA, neste ato vem RETIFICAR a publicação Extrato de Termo Aditivo N° 20260090, da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7.2026-001COMBU, realizada em 08 de junho de 2026 no Diário Oficial da União página 224, em 04 de junho de 2026 no Diário Oficial dos Municípios página 54. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA ADITIVADA, DIESEL S10 E DIESEL S500), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE ELDORADO DO CARAJÁS/PA. Onde se lê: 1.1. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato de 03 de junho de 2026 a 30 de setembro de 2026, nos termos do Artigo 124 da Lei Federal nº 14.133/2021. Que se leia: 1.1. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato de 03 de junho de 2026 a 30 de setembro de 2026, nos termos do Artigo 75, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021. Demais clausulas continuarão inalteradas.

VALERIA OLIVEIRA DE SOUSA,
Secretária de Meio Ambiente.

A Prefeitura Municipal De Eldorado Do Carajás - PA, neste ato vem RETIFICAR a publicação Extrato de Termo Aditivo N° 20260091, da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7.2026-001COMBU, realizada em 08 de junho de 2026 no Diário Oficial da União página 224, em 04 de junho de 2026 no Diário Oficial dos Municípios página 54. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL TIPO: GASOLINA ADITIVADA, DIESEL S10 E DIESEL S500 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E O TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE ELDORADO DO CARAJÁS. Onde se lê: 1.1. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato de 03 de junho de 2026 a 30 de setembro de 2026, nos termos do Artigo 124 da Lei Federal nº 14.133/2021. Que se leia: 1.1. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato de 03 de junho de 2026 a 30 de setembro de 2026, nos termos do Artigo 75, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021. Demais clausulas continuarão inalteradas.

MARCIA CARVALHO DE ALMEIDA,
Secretária de Educação.

A Prefeitura Municipal De Eldorado Do Carajás - PA, neste ato vem RETIFICAR a publicação Extrato de Termo Aditivo N° 20260092, da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7.2026-001COMBU, realizada em 08 de junho de 2026 no Diário Oficial da União página 224, em 04 de junho de 2026 no Diário Oficial dos Municípios página 54. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL TIPO: GASOLINA ADITIVADA, DIESEL S10, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEMAIS UNIDADES VINCULADAS. Onde se lê: 1.1. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato de 03 de junho de 2026 a 30 de setembro de 2026, nos termos do Artigo 124 da Lei Federal nº 14.133/2021. Que se leia: 1.1. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato de 03 de junho de 2026 a 30 de setembro de 2026, nos termos do Artigo 75, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021. Demais clausulas continuarão inalteradas.

SUSETE VIANA DA SILVA AQUINO,
Secretária de Assistência Social.

Publicado por:
Vitoria Gabrielle Torres da Silva
Código Identificador:62EBF1BA

CPL DE ELDORADO DO CARAJÁS
ATO EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJAS
ATO EXTRATO DE CONTRATO
Contrato Nº 20260136. Origem: INEXIGIBILIDADE Nº 6.2026-009JURID. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DOS CARAJÁS. Contratada: IARA SILVA DE SOUSA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA. Objeto: CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA JURÍDICA PARA DIAGNÓSTICO E RECUPERAÇÃO FINANCEIRA DE ATIVOS REFERENTES AO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA (ISSQN) INCIDENTE SOBRE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS EM ATUAÇÃO NO MUNICÍPIO DE ELDORADO DO CARAJÁS/PA. Valor Total: 20% dos valores efetivamente recuperados. Vigência: 25 de maio de 2026 a 25 de maio de 2027. Data da Assinatura: 25 de maio de 2026.

Publicado por:
Vitoria Gabrielle Torres da Silva
Código Identificador:CF5FCF93

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO, ADIAMENTO E NOVA DATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ - PA
REPUBLICAÇÃO POR ERRO MATERIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 20260409-001 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8.2026-004-SRP
O Município de Goianésia do Pará/PA, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público aos interessados que a sessão pública do certame em epígrafe, anteriormente adiada para o dia 11/06/2026, FOI TORNADA SEM EFEITO devido à constatação de erro material na numeração do edital em publicações anteriores (onde constou incorretamente o ano de 2024). Sanado o erro e em estrito respeito aos princípios da publicidade e da segurança jurídica (Lei nº 14.133/2021), o edital foi retificado, fixando-se a numeração correta como PE Nº 8.2026-004-SRP. Fica designada a NOVA DATA PARA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: Nova Data da Sessão: 25/06/2026 as 08:30h (Horário de Brasília). Local Eletrônico: https://portal.licitanet.com.br/pregao. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa visando a aquisição de insumos minerais (areia fina, areia grossa, seixo misto, seixo lavado e piçarra) para atender a Secretaria Municipal de Obras, Transporte, Urbanismo e Habitação e demais fundos. O Edital retificado e revisado estará disponível na íntegra no Portal de Compras Públicas (Licitanet), no PNCP e no site do TCM/PA.

Goianésia do Pará - PA, 11 de junho de 2026.

Setor de Licitações e Contratos

Publicado por:
Lucas Barros Souza
Código Identificador:D88E466C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPÁ

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 075, DE 11 DE JUNHO DE 2026

Decreta ponto facultativo no âmbito da Administração Pública Municipal, no dia 12 de junho de 2026, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPÁ, ESTADO DO PARÁ, Sra. **MARIA IRACILDA DE ALMEIDA ALHO**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Gurupá,

CONSIDERANDO a programação da festividade de Santo Antônio, padroeiro da cidade de Gurupá,

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado **PONTO FACULTATIVO**, em todos os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, o expediente do dia 12 de junho de 2026 (sexta-feira).

Art. 2º - Ficam excluídos do disposto no artigo 1º deste Decreto, os serviços considerados essenciais, cabendo aos Secretários Municipais e Dirigentes dos demais órgãos e entidades, disciplinar a preservação e o funcionamento dos referidos serviços, em estrita consonância com o interesse público.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

Gabinete da Prefeitura Municipal de Gurupá/PA, 11 de junho de 2026

MARIA IRACILDA DE ALMEIDA ALHO
Prefeita Municipal de Gurupá

CERTIFICO que em cumprimento ao disposto no art. 37 "caput" da CF/88 e art. 117, da Lei Orgânica Municipal, este DECRETO foi PUBLICADO no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Gurupá, no Diário Oficial do Município e no Portal da Prefeitura Municipal de Gurupá: www.gurupa.pa.gov.br

ERISON DOS SANTOS RAMOS
Chefe de Gabinete da Prefeita
Dec. Nº 191/2024

Publicado por:
Fabio Almeida Torres
Código Identificador:5E703DF3

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2026

Tipo menor preço, ***com abertura no dia 26 de junho de 2026 às 15:00hs. Objeto: Contratação de empresa especializada para construção do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), no município de Gurupá/PA***, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos: Portal da Transparência da Prefeitura de Gurupá (*https://gurupa.pa.gov.br/portal-da-transparencia*); no G-OBRAS (*http://www.tcm.pa.gov.br*) e *www.portaldecompraspublicas.com.br*. Informações e-mail: *setor.licitacaogurupa@gmail.com*.

DEBORAH SABOIA PEREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Fabio Almeida Torres
Código Identificador:2CDA660C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI
EXTRATO DE ADITIVO

Espécie: 4º Termo Aditivo de Renovação do Contrato Nº 009.1/2024-PMI-INEX, referente à CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO DE MÉDICO DO TRABALHO PARA ATENDER A DEMANDA DO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA DE IGARAPÉ-MIRI. Contrato Nº 009.1/2024-PMI-INEX, Celebrado com: ASG SEGURANÇA DO TRABALHO INTENSIFICA CURSOS LTDA - EPP, CNPJ: Nº 43.845.100/0001-21. Vigência: 05/06/2026 a 05/12/2026. Ordenador: Roberto Pina Oliveira, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri.

Publicado por:
Julio Cesar Malcher Borges
Código Identificador:ECC0326F

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI
EXTRATO DE CONTRATO

Origem: Pregão Eletrônico SRP Nº 007/2026.
Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Ferramentas manuais, Ferramentas Elétricas, Equipamentos operacionais, acessórios, peças de reposição e itens de sinalização viária, destinados à manutenção, execução e continuidade dos serviços públicos sob responsabilidade da Sedin no Município de Igarapé-Miri do tipo menor preço por grupo de itens.
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007.1/2026-PMI, Contratada: GISIANE EICHELBERGER DOS SANTOS, CNPJ N° 54.045.261/0001-57, Valor Global R$ 9.406,27. Vigência: 05/06/2026 até 05/06/2027. Contratante: Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri.
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007.2/2026-PMI, Contratada: E MIRANDA PINHEIRO EPP, CNPJ N° 00.609.492/0001-17, Valor Global R$ 849,90. Vigência: 05/06/2026 até 05/06/2027. Contratante: Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri.
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007.3/2026-PMI, Contratada: INTERBRASIL DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ N° 37.628.401/0001-09, Valor Global R$ 12.725,00. Vigência: 05/06/2026 até 05/06/2027. Contratante: Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri.
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007.4/2026-PMI, Contratada: J. E. DE OLIVEIRA RODRIGUES-EPP, CNPJ N° 17.142.432/0001-30, Valor Global R$ 4.131,47. Vigência: 05/06/2026 até 05/06/2027. Contratante: Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri.
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007.5/2026-PMI, Contratada: K2M MAQUINAS LTDA, CNPJ N° 50.445.599/0001-45, Valor Global R$ 48.000,00. Vigência: 05/06/2026 até 05/06/2027. Contratante: Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri.
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007.6/2026-PMI, Contratada: KTELI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ N° 09.273.196/0001-62, Valor Global R$ 8.122,40. Vigência: 05/06/2026 até 05/06/2027. Contratante: Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri.
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007.7/2026-PMI, Contratada: LICITARE PRODUTOS, MATERIAIS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ N° 18.641.075/0001-17, Valor Global R$ 23.459,40. Vigência: 05/06/2026 até 05/06/2027. Contratante: Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007.8/2026-PMI, Contratada: SEBASTIÃO Q. FERREIRA-EPP, CNPJ N° 07.137.759/0001-60, Valor Global R$ 59.629,68. Vigência: 05/06/2026 até 05/06/2027. Contratante: Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Igarapé-Miri.

Publicado por:
Miltoncilis Pantoja Pinheiro
Código Identificador:25378EFE

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI
EXTRATO DE CONTRATO

Origem: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 009/2025. Objeto: Contratação de pessoa Jurídica para Construção de Escola em Tempo Integral, na Comunidade Salento, Distrito Caji, Município de Igarapé-Miri-FNDE-ESCOLA 13 Salas-Convênio 962592/2024/FNDE/CAIXA.
CONTRATO Nº 009.1/2026-PMI-C. Vigência: 10/06/2026 até 09/08/2027. Contratante: Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri; Contratada: J. C. BARBOSA DE OLIVEIRA, CNPJ nº 17.345.335/0001-44. Valor Global do item financiável (FNDE): R$ 9.936.929,36. Ordenador: Roberto Pina Oliveira.

CONTRATO Nº 009.2/2026-PMI-C. Vigência: 10/06/2026 até 09/08/2027. Contratante: Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri; Contratada: J. C. BARBOSA DE OLIVEIRA, CNPJ nº 17.345.335/0001-44. Valor Global do item não financiável: R$ 646.292,44. Ordenador: Roberto Pina Oliveira.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Igarapé-Miri

Publicado por:
Miltoncilis Pantoja Pinheiro
Código Identificador:57AF0D81

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI
EXTRATO DE CONTRATO

Origem: **ADESÃO N° 004/2026-PMI** da a ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0204001/2025-PMC – Concorrência Eletrônica SRP Nº 001/2025-PMC, Processo Administrativo N° 012/2025-PMC, da Prefeitura Municipal de Curuçá/Pa, que tem como objeto o Registro de Preços para Eventual e Futura Contratação de Empresa Especializada em Engenharia para Prestação de Serviços de **Pavimentação Asfáltica com Fornecimento e Aplicação de Concreto Betuminoso Quente (CBUQ) em Vias Públicas**, para atender o projeto de Execução De Pavimentação Asfáltica (Camada De Rolamento) De 4,3 Km Linear Da Estrada Vicinal Da Vila Santa Maria Do Icatu, Distrito Alto Meruu, Zona Rural de Igarapé-Miri. **CONTRATO DE ADESÃO Nº 004.1/2026-ADESÃO.** empresa **L. MELO CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ n° 07.665.869/0001-02, Valor Global: **R$ 3.347.956,78**. Vigência: **4 (QUATRO) meses** a contar de **10/06/2026** até **10/10/2026**, Contratante: Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri. Ordenador: Roberto Pina Oliveira.

Publicado por:
Miltoncilis Pantoja Pinheiro
Código Identificador:98167896

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 342/2026/GAB/PMI, IGARAPÉ-MIRI, 20 DE MAIO DE 2026.

O cidadão **ROBERTO PINA OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art.1º-Exonerar a pedido, conforme processo administrativo nº 735/2026, a servidora **LEIDYANA PANTOJA PEREIRA,** do cargo efetivo de **Assistente Administrativo,** a qual foi nomeada através da Portaria nº 543/2025, de 02 de abril de 2025.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a **18/05/2026,** revogada as disposições em contrárias.

Art.3º- Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, 20 de maio de 2026.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:53F9319E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 369/2026/GAB/PMI, IGARAPÉ-MIRI, 02 DE JUNHO DE 2026.

O cidadão **ROBERTO PINA OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art.1º- Exonerar a pedido, conforme processo administrativo nº 818/2026, a servidora **GRAZIELA CABRAL FAZZI,** do cargo efetivo de **Terapeuta Ocupacional,** a qual foi nomeada através da Portaria nº 527/2024, de 31 de dezembro de 2024.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrárias.

Art.3º- Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, 02 de junho de 2026.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:4398E2E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 374/2026/GAB/PMI, IGARAPÉ-MIRI, 05 DE JUNHO DE 2026.

O cidadão **ROBERTO PINA OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art.1º– Conceder com suporte no Art.. 058 da Lei nº 4.580/91 (RJU), e Decreto Municipal nº 008/2015, de 10 de março de 2015, aos servidores abaixo relacionados, 12 (doze) diárias, para cobrir despesas com viagem até a Capital do Estado do Pará - Belém/PA, para participarem do evento denominado Pavilhão dos Municípios, nos dias 11, 12, 15 e 16 de junho de 2026, conforme demonstrativo abaixo.

Nº DE DIARIA	NOME	CARGO	ENDEREÇO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
04	Benedito Castro Pinheiro	Diretor de Departamento	Trav. João Afonso Lobato nº117, Cidade Nova – Igarapé-Miri	R$: 183,60	R$: 734,40
04	Mayko da Costa Castro	Secretario Adjunto	Rua Dr. João Hipólito nº137, Centro – Igarapé-Miri	R$: 300,00	R$: 1.200,00
04	Rafael Silva Pereira	Assessor Administrativo	Av. Generalíssimo Deodoro nº328 – Igarapé-Miri	R$: 183,60	R$: 734,40

Art.2º– Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrárias.

Art.3º_ Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, 05 de junho de 2026.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:19486187

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 378/2026/GAB/PMI, IGARAPÉ-MIRI, 08 DE JUNHO DE 2026.

O cidadão **ROBERTO PINA OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art.1º- Exonerar o servidor **RAIMUNDO BARRETO MORAES,** do cargo de **Ouvidor Municipal da Saúde**, o qual foi nomeado através da Portaria nº 284/2025, de 23 de janeiro de 2025.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrárias.

Art.3º- Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, 08 de junho de 2026.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:266FD1C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 379/2026/GAB/PMI, IGARAPÉ-MIRI, 08 DE JUNHO DE 2026.

O cidadão **ROBERTO PINA OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art.1º- Nomear o senhor **LUCAS MATHEUS PRATA DE OLIVEIRA**, portador da Cédula de Identidade **nº 200***23835**, CPF nº **056.***.***-37**, para exercer o cargo em comissão de **Ouvidor Municipal da Saúde**, fazendo jus às vantagens inerentes ao cargo.

Art.2º– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrárias.

Art.3º- Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, 08 de junho de 2026.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:A8893877

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DECISÃO FINAL EM PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO

Em cumprimento ao disposto no artigo 37 da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977 e artigo 67, §1º da Lei Municipal nº 5.304, de 13 de maio de 2025, a Coordenação da Vigilância Sanitária do Município de Igarapé-Miri/PA, no uso de suas atribuições legais, torna pública a seguinte **DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário.**

Processo nº: 0010/2026
Auto de Infração Sanitária nº: 011/2026
Data da Autuação: 01/04/2026
Autuado: Supermercado Fortes LTDA – Fantasia: Supermercado Mamonas
CNPJ: 34.800.358/0001-10
Tipificação da Infração: Artigo 10, inciso XXIII da Lei Federal nº 6.437 de 1977 c/c artigo 43, incisos XII e XXXIV da Lei Municipal nº 5.304 de 2025.
Decisão Final: Após análise do processo administrativo sanitário e observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, restou caracterizada a infração sanitária descrita no Auto de Infração, sendo aplicada a penalidade administrativa pela autoridade sanitária competente, em razão do decurso do prazo legal em interposição de recurso administrativo pela autuação na primeira decisão proferida.
Penalidade(s) Imposta(s): **MULTA ADMINISTRATIVA** no valor de **150 (cento e cinquenta) Unidades Fiscais Municipais - UFM**.
Data do Julgamento: 11/05/2026.

Igarapé-Miri – PA, 03 de junho de 2026.

YGOR KEVEM VIEIRA MIRANDA
Coordenador de Vigilância Sanitária
Matrícula: 7000951/4
Port. nº: 1034/2025/GAB/PMI
Port. nº: 111/2025/GAB/SEMSA

Publicado por:
Gleison Barbosa de Castro
Código Identificador:ED8D5BFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DECISÃO FINAL EM PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO

Em cumprimento ao disposto no artigo 37 da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977 e artigo 67, §1º da Lei Municipal nº 5.304, de 13 de maio de 2025, a Coordenação da Vigilância Sanitária do Município de Igarapé-Miri/PA, no uso de suas atribuições legais, torna pública a seguinte **DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário.**
Processo nº: 0018/2026
Auto de Infração Sanitária nº: 018/2026
Data da Autuação: 08/05/2026
Autuado: Oliveira e Sousa Comercio de Medicamentos LTDA – Fantasia: Megafarma
CNPJ: 15.659.744/0001-90
Tipificação da Infração: Artigo 10, incisos IV e XVIII da Lei Federal nº 6.437 de 1977 c/c artigo 43, incisos VII e XXXVI da Lei Municipal nº 5.304 de 2025.
Decisão Final: Após análise do processo administrativo sanitário e observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, restou caracterizada a infração sanitária descrita no Auto de Infração, sendo aplicada a penalidade administrativa pela autoridade sanitária competente, em razão do TERMO DE ACEITAÇÃO DA PENALIDADE IMPOSTA pelo autuado.
Penalidade(s) Imposta(s): **ADVERTÊNCIA ADMINISTRATIVA E MULTA ADMINISTRATIVA** no valor de **30 (trinta) Unidades Fiscais Municipais - UFM**.
Data do Julgamento: 01/06/2026.

Igarapé-Miri – PA, 03 de junho de 2026.

YGOR KEVEM VIEIRA MIRANDA
Coordenador de Vigilância Sanitária
Matrícula: 7000951/4
Port. nº: 1034/2025/GAB/PMI
Port. nº: 111/2025/GAB/SEMSA

Publicado por:
Gleison Barbosa de Castro
Código Identificador:51A3BC22

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DECISÃO FINAL EM PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO

Em cumprimento ao disposto no artigo 37 da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977 e artigo 67, §1º da Lei Municipal nº 5.304, de 13 de maio de 2025, a Coordenação da Vigilância Sanitária do Município

de Igarapé-Miri/PA, no uso de suas atribuições legais, torna pública a seguinte **DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário.**

Processo nº: 0011/2026
Auto de Infração Sanitária nº: 012/2026
Data da Autuação: 01/04/2026
Autuado: Aba Comercio de Alimentos LTDA – Fantasia: Aba Comercio de Alimentos LTDA
CNPJ: 23.944.869/0001-90
Tipificação da Infração: Artigo 10, inciso XXIII da Lei Federal nº 6.437 de 1977 c/c artigo 43, incisos XII e XXXIV da Lei Municipal nº 5.304 de 2025.
Decisão Final: Após análise do processo administrativo sanitário e observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, restou caracterizada a infração sanitária descrita no Auto de Infração, sendo aplicada a penalidade administrativa pela autoridade sanitária competente, em razão do decurso do prazo legal em interposição de recurso administrativo pelo autuação na primeira decisão proferida.
Penalidade(s) Imposta(s): ADVERTÊNCIA ADMINISTRATIVA, conforme comprovante juntado aos autos.
Data do Julgamento: 18/05/2026.

Igarapé-Miri – PA, 03 de junho de 2026.

YGOR KEVEM VIEIRA MIRANDA
Coordenador de Vigilância Sanitária
Matrícula: 7000951
Port. nº: 1034/2025/GAB/PMI
Port. nº: 111/2025/GAB/SEMSA

Publicado por:
Gleison Barbosa de Castro
Código Identificador:B9793641

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DECISÃO FINAL EM PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO

Em cumprimento ao disposto no artigo 37 da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977 e artigo 67, §1º da Lei Municipal nº 5.304, de 13 de maio de 2025, a Coordenação da Vigilância Sanitária do Município de Igarapé-Miri/PA, no uso de suas atribuições legais, torna pública a seguinte **DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário.**

Processo nº: 0006/2026
Auto de Infração Sanitária nº: 006/2026
Data da Autuação: 23/03/2026
Autuado: CF Distribuidora de Alimentos – Fantasia: Solzão Atacarejo
CNPJ: 04.276.390/0025-99
Tipificação da Infração: Artigo 10, inciso XVIII da Lei Federal nº 6.437 de 1977 c/c artigo 43, inciso VII da Lei Municipal nº 5.304 de 2025.
Decisão Final: Após análise do processo administrativo sanitário e observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, restou caracterizada a infração sanitária descrita no Auto de Infração, sendo aplicada a penalidade administrativa pela autoridade sanitária competente, em razão do decurso do prazo legal em interposição de recurso administrativo pela autuação na primeira decisão proferida.
Penalidade(s) Imposta(s): **MULTA ADMINISTRATIVA** no valor de **600 (seiscentas) Unidades Fiscais Municipais – UFM** e **DOAÇÃO DE 10 (DEZ) SACOS DE RAÇÃO ANIMAL**
Data do Julgamento: 18/05/2026.

Igarapé-Miri – PA, 03 de junho de 2026.

YGOR KEVEM VIEIRA MIRANDA
Coordenador de Vigilância Sanitária
Matrícula: 7000951/4
Port. nº: 1034/2025/GAB/PMI
Port. nº: 111/2025/GAB/SEMSA

Publicado por:
Gleison Barbosa de Castro
Código Identificador:9C943C8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DECISÃO FINAL EM PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO

Em cumprimento ao disposto no artigo 37 da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977 e artigo 67, §1º da Lei Municipal nº 5.304, de 13 de maio de 2025, a Coordenação da Vigilância Sanitária do Município de Igarapé-Miri/PA, no uso de suas atribuições legais, torna pública a seguinte **DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário.**

Processo nº: 0009/2026
Auto de Infração Sanitária nº: 009/2026
Data da Autuação: 01/04/2026
Autuado: Agromix Pet Shop Mundo Animal – Fantasia: Agromix Pet Shop
CPF: 986.636.072-53
Tipificação da Infração: Artigo 10, incisos IV e XVIII da Lei Federal nº 6.437 de 1977 c/c artigo 43, inciso VII da Lei Municipal nº 5.304 de 2025.
Decisão Final: Após análise do processo administrativo sanitário e observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, restou caracterizada a infração sanitária descrita no Auto de Infração, sendo aplicada a penalidade administrativa pela autoridade sanitária competente, em razão do decurso do prazo legal em interposição de recurso administrativo pela autuação na primeira decisão proferida.
Penalidade(s) Imposta(s): MULTA ADMINISTRATIVA no valor de 400 (quatrocentas) Unidades Fiscais Municipais - UFM.
Data do Julgamento: 18/05/2026.

Igarapé-Miri – PA, 03 de junho de 2026.

YGOR KEVEM VIEIRA MIRANDA
Coordenador de Vigilância Sanitária
Matrícula: 7000951
Port. nº: 1034/2025/GAB/PMI
Port. nº: 111/2025/GAB/SEMSA

Publicado por:
Gleison Barbosa de Castro
Código Identificador:1FB82D83

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº **044/2026-SEMSA**. Origem: PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 017/2024; Contratante: Fundo Municipal de Saúde; Contratada: **MAUES CARVALHO COMERCIO LTDA – MATRIZ ;** CNPJ nº **02.756.655/0001-10**; objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL (GASOLINA ADITIVADA, GASOLINA COMUM, OLEO DIESEL S10 ADITIVADO, OLEO DIESEL S-500 COMUM, OLEO DIESEL S10 COMUM) DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM. Valor global: **R$ 2.286.500,000** . Vigência: **15/06/2026 à 15/06/2027**. Assinatura: **11/06/2026**.

FRANCISCO SANTANA DIAS -
Ordenador.

Publicado por:
Mauro Benedito Pinheiro Pantoja
Código Identificador:2EB43CF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº **045/2026-SEMSA**. Origem: PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 017/2024; Contratante: Fundo Municipal de Saúde; Contratada: **MAUES CARVALHO COMERCIO LTDA - FILIAL V ;** CNPJ nº **02.756.655/0006-24** ; objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL (GASOLINA ADITIVADA, GASOLINA COMUM, OLEO DIESEL S10 ADITIVADO, OLEO DIESEL S-500 COMUM, OLEO DIESEL S10 COMUM) DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM. Valor global: **R$ 1.405.600,00** . Vigência: **15/06/2026 à 15/06/2027**. Assinatura: **11/06/2026**.

FRANCISCO SANTANA DIAS -
Ordenador.

Publicado por:
Mauro Benedito Pinheiro Pantoja
Código Identificador:57DFA689

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2026-0016-PE/SRP
O município de IPIXUNA DO PARÁ, por intermédio do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, torna público a todos os interessados o processo licitatório que tem como objeto**: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO DE VEICULOS (SERVIÇOS), OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ (SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES, ÁGUAS E URBANISMO; SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO; E GABINETE DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL); DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E PROMOÇÃO SOCIAL; E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, TODAS DE IPIXUNA DO PARÁ.**. A abertura será no dia **29/06/2026** às 08:00 horas em https://compras.m2atecnologia.com.br; e informações em: www.ipixunadopara.pa.gov.br

JOSÉ MARIA AMARAL SANTOS
Secretário de Saúde

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2026-0017-PE/SRP
O município de IPIXUNA DO PARÁ, por intermédio do(a) PREFEITURA MUNICIPAL, torna público a todos os interessados o processo licitatório que tem como objeto**: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, MATERIAIS HIDRÁULICOS, MATERIAIS ELÉTRICOS E FERRAMENTAS, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IPIXUNA DO PARÁ**. A abertura será no dia **25/06/2026** às 08:00 horas em https://compras.m2atecnologia.com.br; e informações em: www.ipixunadopara.pa.gov.br

ARTEMES SILVA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Diniz da Silva
Código Identificador:23F6F1EC

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 442/2026 - DISPÕE SOBRE O ENQUADRAMENTO FUNCIONAL DOS SERVIDORES EFETIVOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAITUBA, NO ÂMBITO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO – PCCR- LEI MUNICIPAL Nº 2485/2012,.

DECRETO MUNICIPAL Nº 442/2026.

DISPÕE SOBRE O ENQUADRAMENTO FUNCIONAL DOS SERVIDORES EFETIVOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAITUBA, NO ÂMBITO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO – PCCR- LEI MUNICIPAL Nº 2485/2012, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO as disposições contidas nas Leis Municipais nº 2.718/2014 e nº 4.300/2025;

CONSIDERANDO a necessidade de proceder ao Enquadramento Funcional dos servidores ocupantes dos cargos Em Extinção, tornando-os aptos à mudança de nível, na forma prevista no Plano de Cargos, Carreira e Remuneração da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, instituído pela Lei Municipal nº 2.485/2012, com as alterações promovidas pela Lei Municipal nº 4.300/2025*;*

DECRETA:

Art. 1º Fica enquadrado no Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria Municipal de Educação o servidor abaixo relacionado, em conformidade com o Anexo I do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração da SEMED:

Matrícula	Nome do Servidor	Cargo Atual	Novo Cargo	Nível Atual	Novo Nível
010910-0	Bartolomeu Alves de Araújo	Vigia em Extinção	Vigia Educacional	I	III

Art. 2º Os efeitos financeiros decorrentes deste Decreto retroagirão à data de sua publicação, observadas as disposições orçamentárias e legais vigentes.
Art. 3° Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, Estado do Pará, em 09 de junho de 2026.

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Pará (www.diariomunicipal.com.br/famep), na página Oficial da Prefeitura Municipal de Itaituba-PA (www.itaituba.pa.gov.br) e Portal da Transparência.

Publicado por:
Francildo Nerisson Ferreira Nunes
Código Identificador:4572D922

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 017/2026 - SEMAD/PMI.

Concurso Público 001/2022

O Prefeito Municipal de Itupiranga, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** o candidato aprovado no Concurso Público, Edital nº 001/2022, resultado final homologado em 29 de julho de 2022, para comparecer à Secretaria Municipal Administração, localizada no AV 14 de julho, nº 12, Centro, Itupiranga-PA, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste edital, de segunda a sexta-feira no horário de 08:00 às 14:00, atendendo as exigências estabelecidas no edital de abertura do concurso e munidos dos seguintes documentação necessários à investidura nos cargos.

Documentos a serem apresentados, pelos candidatos convocados, originais e cópias na seguinte ordem:

a) Cópia da Carteira de Identidade, documento deve estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza a identificação;

b) Cópia do CPF;
c) Comprovante da Situação Cadastral do CPF;
d) Cópia do Título de Eleitor;
e) Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral conforme registro no TRE do seu estado;
f) Cópia da Certidão de Nascimento ou casamento;
g) Cópia da Carteira de Trabalho (página da foto, frente e verso);
h) Cópias do Documento de Inscrição ou extrato do PIS/PASEP, caso possua;
i) Cópia do Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (para o sexo masculino);
j) Cópia do Comprovante de Endereço atualizado (energia ou água) com Declaração de Residência do proprietário e firma reconhecida em cartório, caso não esteja no nome do candidato (se o comprovante de endereço estiver em nome dos pais ou cônjuge do candidato não precisará da declaração);
k) Cópia do Diploma e Histórico Escolar, conforme a escolaridade exigida para investidura do cargo (cópias autenticadas);
l) 01 (uma) Foto 3x4 (atual);
m) Número de Conta corrente banco do Brasil, exceto aos cargos da Secretaria Municipal de Saúde que receberão no Banpará;
n) Cópia da Certidão de Nascimento e CPF dos dependentes (filho cônjuge ou companheiro(a);
o) Copia da CNH atualizada (para o cargo de motorista);
p)Apresentar declaração quanto ao exercício de outro(s) cargo(s), emprego(s) ou função(ões) pública(s) e sobre recebimento de proventos decorrente de aposentadoria e pensão;
* Caso possua outro vínculo com o serviço público, para as exceções previstas em Lei, deve ser apresentado pelo nomeado uma declaração do Órgão, Entidade ou Empresa Pública, indicando o cargo ocupado, jornada, dias e horários de trabalho, carimbada e assinada pelo responsável.
q) Comprovante de desligamento de vínculo com o serviço público (nos casos em quenão for possível acumulação de cargo, nos termos da legislação aplicável). São comprovantes de desligamento de vínculo: Cópia da publicação ou Solicitação de exoneração, com indicação da data em que se dará a vacância, protocolada no Órgão com carimbo e assinatura do recebedor, nos casos em que não for possível acumulação de cargos.
r) Certidão Negativa: Policia Federal – Disponível em https://antecedentes.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao
s) Certidão Negativa: Policia Civil - disponível no site: http://antecedentes.policiacivil.pa.gov.br
t) Certidão negativa da Justiça Estadual (criminal) do site: http://www.tjpa.jus.br/PortalExterno/
u) Certidão negativa da Justiça Estadual (Civil) – disponível apenas no fórum local
v) Certidão de distribuição da Justiça Federal (Civil e criminal) REGIONAL (1ª REGIÃO) - disponível no site: http://www.trf1.jus.br/Servicos/Certidao/
w) Carteira atualizada do Conselho da Classe no respectivo para os cargos em que haja exigência legal;
x) Apresentar declaração de bens e valores que constituam patrimônio, bem como, última Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (DIRPF), todos os proventos que tenham sido apresentados à Receita Federal do Brasil (RFB);
y) Laudo Médico Admissional.

Exames solicitados para todos os cargos:

- RX COLUNA;
- EXAME OFTALMOLÓGICO;
- EXAME PSIQUIATRICO;
- ELETROCARDIOGRAMA(ACIMA DE 35 ANOS);
- GLICEMIA EM JEJUM.

Observação sobre os exames:

1- O Exame de RX da Coluna Vertebral deve se acompanhado de Laudo de Radiologista.
2- O Exame Oftalmológico deve contar de Laudo de Oftalmologista.
3- O Exame Eletrocardiograma deve ser acompanhado de Laudo de Cardiologista.
4-O Candidato portador de Diabetes Mellitus deve apresentar comprovantes de tratamento com laudo médico.
5-O candidato com deficiência, caso concorra á vaga destinada às pessoas com deficiência, deverá apresentar documento de identidade original e Laudo Médico (original ou cópia autenticada) expedido no prazo de até 1 (um) ano anteriores à referida avaliação, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo do número do CRM do médico responsável por sua emissão, bem como apresentar os exames necessários para comprovação da deficiência declarada.
6-Após a realização dos exames, os candidatos deverão comparecer nos dias de segunda a sexta-feira no horário das 8:00 às 14:00 hs na Unidade Básica de Saúde Ypê, localizado End.: Av. 14 de julho, 12 – Centro CEP: 68580-000, Itupiranga/PA na Rua São José, S/N, Bairro Centro, Itupiranga-PA, munidos de todos os exames solicitados, para obter Laudo Médico Admissional. Somente será investido no cargo público o candidato que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo, após submeter-se ao Exame Médico, de caráter eliminatório, a ser realizado por médico no endereço acima citado.
7-Os exames médicos originais, listados acima, deverão ser apresentados no Exame Admissional pelos candidatos, para o arquivamento no prontuário do candidato.
8-Os exames deverão ter no máximo 06 (seis) meses de realização, a exceção dos exames laboratoriais, os quais terão validade de 30 dias. Os laudos médicos de 03 (três) meses, a contar da data da publicação deste edital.

LISTAGEM DOS CONVOCADOS: CARGO/ORDEM/INSCRIÇÃO/NOME DO CANDIDATO
038 – Agente Comunitário de Saúde - Sec. Munic. Saúde

Ordem	Inscrição	Nome do Candidato
10	110970	Sergio Costa Morais

O candidato **CONVOCADO** terá o prazo de 30 (tinta) dias a contar da data de publicação do Edital de Convocação Nº 017/2026-SEMAD/PMI, para a comprovação de cumprimento de todos os requisitos exigidos nas normas do Edital de Abertura do Concurso Público, implicando a sua NÃO apresentação no prazo estabelecido, na eliminação do candidato do Concurso.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

Itupiranga/PA, 11 de junho de 2026.

WAGNO DA SILVA GODOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathalia Luciano Leite
Código Identificador:1AE8C971

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
AVISO DE LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA Nº CP/2026.008 – FME

O Município de Jacareacanga-PA, através FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JACAREACANGA/PA – FME, com recursos vinculados ao FUNDEB, comunica aos interessados que realizará no dia 29/06/2026, às 08:30h (horário de Brasília), licitação sob modalidade Concorrência Eletrônica nº CP/2026.008-PMJ, tipo menor preço global, tendo como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA COM 02 (DUAS) SALAS DE AULA NA ALDEIA JACAREZINHO, NO MUNICÍPIO DE JACAREACANGA/PA**. O edital estará disponível nos sites do Município, https://jacareacanga.pa.gov.br/categoria/licitacoes/, https://bnc.org.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br e Mural de Licitações do TCM-PA.

LUIS EDUARDO DE OLIVEIRA BRAGA
Agente de Contratação

Publicado por:
Luis Eduardo de Oliveira Braga
Código Identificador:0B8ED06B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
AVISO DE LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA Nº CP/2026.009 – FME

O Município de Jacareacanga-PA, através FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JACAREACANGA/PA – FME, com recursos vinculados ao FUNDEB, comunica aos interessados que realizará no dia 29/06/2026, às 10:30h (horário de Brasília), licitação sob modalidade Concorrência Eletrônica nº CP/2026.009-PMJ, tipo menor preço global, tendo como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA COM 02 (DUAS) SALAS DE AULA NA ALDEIA TERRA SANTA, NO MUNICÍPIO DE JACAREACANGA/PA. O edital estará disponível nos sites do Município, https://jacareacanga.pa.gov.br/categoria/licitacoes/, https://bnc.org.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br e Mural de Licitações do TCM-PA.

LUIS EDUARDO DE OLIVEIRA BRAGA
Agente de Contratação

Publicado por:
Luis Eduardo de Oliveira Braga
Código Identificador:0E365791

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1032/2026

PORTARIA Nº 1032/2026

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º – Autorizar o(a) servidor(a) AMALRI FREITAS COSTA, portador do CPF nº ***.279.962-**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 06 de Junho de 2026, objetivando levar paciente para realizar Hemodiálise na Clinica de Doenças Renais do Carajás em Marabá/PA.
Art. 2º – Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 120,72 (cento e vinte reais e setenta e dois centavos), totalizando R$ 60,36 (sessenta reais e trinta e seis centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 06 de Junho de 2026.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:66374236

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1033/2026

PORTARIA Nº 1033/2026

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º – Autorizar o(a) servidor(a) GEYSON DA SILVA NASCIMENTO, portador do CPF nº ***.781.082-**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 06 de Junho de 2026, objetivando transportar paciente interno para internação no Hospital Municipal de Marabá/PA, encaminhado pela Central de Regulação Municipal de Jacundá/PA nº 671835875.
Art. 2º – Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 120,72 (cento e vinte reais e setenta e dois centavos), totalizando R$ 60,36 (sessenta reais e trinta e seis centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 06 de Junho de 2026.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:66D73275

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1034/2026

PORTARIA Nº 1034/2026

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º – Autorizar o(a) servidor(a) MOISES OLIVEIRA SILVA, portador do CPF nº ***.593.402-**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 06 de Junho de 2026, objetivando levar paciente interno para avaliação com especialista no Hospital Regional de Marabá/PA, encaminhado pelo Sistema Estadual de Regulação.
Art. 2º – Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 120,72 (cento e vinte reais e setenta e dois centavos), totalizando R$ 60,36 (sessenta reais e trinta e seis centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 06 de Junho de 2026.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:15AEF191

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1035/2026

PORTARIA Nº 1035/2026

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º – Autorizar o(a) servidor(a) PALOMA CRISTINA ALVES MATOS, portador do CPF nº ***.104.674-**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 07 de Junho de 2026, objetivando acompanhar paciente interno para avaliação com especialista no Hospital Regional de Marabá/PA, regulado pela Central de Regulação nº 671841244.
Art. 2º – Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 160,96 (cento e sessenta reais e noventa e seis centavos), totalizando R$ 80,48 (oitenta reais e quarenta e oito centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 07 de Junho de 2026.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:CFEDA443

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1036/2026

PORTARIA Nº 1036/2026

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º – Autorizar o(a) servidor(a) PALOMA CRISTINA ALVES MATOS, portador do CPF nº ***.104.674-**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 07 de Junho de 2026, objetivando acompanhar paciente interno para realizar exame de imagem no Hospital Municipal de Marabá/PA.
Art. 2º – Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 160,96 (cento e sessenta reais e noventa e seis centavos), totalizando R$ 80,48 (oitenta reais e quarenta e oito centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 07 de Junho de 2026.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:98C692A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1037/2026

PORTARIA Nº 1037/2026

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º – Autorizar o(a) servidor(a) AMALRI FREITAS COSTA, portador do CPF nº ***.279.962-**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 07 de Junho de 2026, objetivando buscar paciente de alta medica do Hospital Regional de Marabá/PA.
Art. 2º – Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 120,72 (cento e vinte reais e setenta e dois centavos), totalizando R$ 60,36 (sessenta reais e trinta e seis centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 07 de Junho de 2026.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:01F0B342

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1038/2026

PORTARIA Nº 1038/2026

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º – Autorizar o(a) servidor(a) MOIZEQUE OLIVEIRA SILVA, portador do CPF nº ***.786.252-**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 07 de Junho de 2026, objetivando transportar paciente interno para internação no Hospital Municipal de Marabá/PA.
Art. 2º – Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 120,72 (cento e vinte reais e setenta e dois centavos), totalizando R$ 60,36 (sessenta reais e trinta e seis centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 07 de Junho de 2026.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:7943F786

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1039/2026

PORTARIA Nº 1039/2026

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o(a) servidor(a) HELIO OLIVEIRA SANTOS, portador do CPF nº ***.142.832-**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 07 de Junho de 2026, objetivando levar paciente interno para internação no Hospital Regional de Marabá/PA, encaminhado pela Central de Regulação Municipal nº 671841244.
Art. 2º – Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 120,72 (cento e vinte reais e setenta e dois centavos), totalizando R$ 60,36 (sessenta reais e trinta e seis centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 07 de Junho de 2026.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:A97C64EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1040/2026

PORTARIA Nº 1040/2026

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º – Autorizar o(a) servidor(a) RAIMUNDO NONATO OLIVEIRA PENHA, portador do CPF nº ***.075.402-**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Tucuruí - PA, no dia 08 de Junho de 2026, objetivando levar paciente interno para consulta com especialista no Hospital Regional de Tucuruí/PA, encaminhado pela Central de Regulação nº 26534942.
Art. 2º – Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 120,72 (cento e vinte reais e setenta e dois centavos), totalizando R$ 60,36 (sessenta reais e trinta e seis centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 08 de Junho de 2026.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:58586963

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1041/2026

PORTARIA Nº 1041/2026

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º – Autorizar o(a) servidor(a) MARIA MARGARIDA DE SOUZA PINTO, portador do CPF nº ***.045.352-**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 08 de Junho de 2026, objetivando acompanhar paciente interno para realizar exame na Clinica AMD Saúde de Marabá/PA, encaminhado pelo CISAT.
Art. 2º – Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 160,96 (cento e sessenta reais e noventa e seis centavos), totalizando R$ 80,48 (oitenta reais e quarenta e oito centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 08 de Junho de 2026.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:45DCCF62

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1042/2026

PORTARIA Nº 1042/2026

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º – Autorizar o(a) servidor(a) MARIA MARGARIDA DE SOUZA PINTO, portador do CPF nº ***.045.352-**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Tucuruí - PA, no dia 08 de Junho de 2026, objetivando acompanhar paciente interno para consulta no Hospital regional de Tucuruí/PA, encaminhado pela Central de Regulação nº 26534942.
Art. 2º – Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 160,96 (cento e sessenta reais e noventa e seis centavos), totalizando R$ 80,48 (oitenta reais e quarenta e oito centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 08 de Junho de 2026.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:5CCBEED0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1043/2026

PORTARIA Nº 1043/2026

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º – Autorizar o(a) servidor(a) MARCKSON OLIVEIRA SILVA, portador do CPF nº ***.982.622-**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Goianesia do Pará - PA, no dia 02 de Junho de 2026, objetivando socorrer paciente na Vila Porto Novo, Zona Rural de Goianésia do Para/PA, após ser acionado pela base estadual do SAMU.
Art. 2º – Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 120,72 (cento e vinte reais e setenta e dois centavos), totalizando R$ 60,36 (sessenta reais e trinta e seis centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 02 de Junho de 2026.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:5DCC1458

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1044/2026

PORTARIA Nº 1044/2026

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º – Autorizar o(a) servidor(a) ALEXSANDRA MARA VIEIRA MATOS, portador do CPF nº ***.098.842-**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Goianesia do Pará - PA, no dia 02 de Junho de 2026, objetivando socorrer paciente na Vila Porto Novo, Zona Rural de Goianésia do Para/PA, após ser acionado pela base estadual do SAMU.
Art. 2º – Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 160,96 (cento e sessenta reais e noventa e seis centavos), totalizando R$ 80,48 (oitenta reais e quarenta e oito centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 02 de Junho de 2026.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:7E7432B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1044/2026

PORTARIA Nº 1044/2026

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º – Autorizar o(a) servidor(a) ALEXSANDRA MARA VIEIRA MATOS, portador do CPF nº ***.098.842-**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Goianesia do Pará - PA, no dia 02 de Junho de 2026, objetivando socorrer paciente na Vila Porto Novo, Zona Rural de Goianésia do Para/PA, após ser acionado pela base estadual do SAMU.
Art. 2º – Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 160,96 (cento e sessenta reais e noventa e seis centavos), totalizando R$ 80,48 (oitenta reais e quarenta e oito centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 02 de Junho de 2026.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:F989CC95

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1045/2026

PORTARIA Nº 1045/2026

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º – Autorizar o(a) servidor(a) KEITH ELEM DE JESUS NASCIMENTO, portador do CPF nº ***.114.332-**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 05 de Junho de 2026, objetivando acompanhar paciente interno para realizar exame de imagem na Clinica AMD Saúde de Marabá/PA, encaminhado pelo CISAT.
Art. 2º – Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 160,96 (cento e sessenta reais e noventa e seis centavos), totalizando

R$ 80,48 (oitenta reais e quarenta e oito centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 05 de Junho de 2026.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:E7F743FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1046/2026

PORTARIA Nº 1046/2026

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º – Autorizar o(a) servidor(a) RAIMUNDO NONATO OLIVEIRA PENHA, portador do CPF nº ***.075.402-**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 08 de Junho de 2026, objetivando buscar sangue para paciente interno no EMOPA de Marabá/PA.
Art. 2º – Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 120,72 (cento e vinte reais e setenta e dois centavos), totalizando R$ 60,36 (sessenta reais e trinta e seis centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 08 de Junho de 2026.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:8CBFDC3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1047/2026

PORTARIA Nº 1047/2026

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º – Autorizar o(a) servidor(a) MARCOS BRITO DE SOUZA, portador do CPF nº ***.158.592-**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Tucuruí - PA, no dia 08 de Junho de 2026, objetivando buscar MACA da Ambulância no Hospital Regional de Tucuruí/PA, retida por lotação, deixada com um paciente na data anterior.
Art. 2º – Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 120,72 (cento e vinte reais e setenta e dois centavos), totalizando R$ 60,36 (sessenta reais e trinta e seis centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 08 de Junho de 2026.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:0B51B1A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1048/2026

PORTARIA Nº 1048/2026

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º – Autorizar o(a) servidor(a) MARCOS BRITO DE SOUZA, portador do CPF nº ***.158.592-**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 08 de Junho de 2026, objetivando transportar pacientes para realizar Hemodiálise na Clinica de Doenças Renais do Carajás em Marabá/PA.
Art. 2º – Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 120,72 (cento e vinte reais e setenta e dois centavos), totalizando R$ 60,36 (sessenta reais e trinta e seis centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 08 de Junho de 2026.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:9DAE18C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1049/2026

PORTARIA Nº 1049/2026

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º – Autorizar o(a) servidor(a) ROGERIO CRISTOVÃO NASCIMENTO, portador do CPF nº ***.933.342-**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 08 de Junho de 2026, objetivando transportar paciente interno para realizar exame de imagem na Clinica AMD Saúde em Marabá/PA, encaminhado pelo CISAT.

Art. 2º – Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 120,72 (cento e vinte reais e setenta e dois centavos), totalizando R$ 60,36 (sessenta reais e trinta e seis centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 08 de Junho de 2026.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:E4E60AA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1050/2026

PORTARIA Nº 1050/2026

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º – Autorizar o(a) servidor(a) CLAUDIO SOUZA SILVA, portador do CPF nº ***.541.435-**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 08 de Junho de 2026, objetivando transportar paciente interno para internação para o Hospital Regional de Marabá/PA, encaminhado pelo Sistema Estadual de Regulação.
Art. 2º – Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 120,72 (cento e vinte reais e setenta e dois centavos), totalizando R$ 60,36 (sessenta reais e trinta e seis centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 08 de Junho de 2026.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:54A679A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1050/2026

PORTARIA Nº 1058/2026

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º – Autorizar o(a) servidor(a) DEUZENIR SAMPAIO DA SILVA, portador do CPF nº ***.483.392-**, ocupante do cargo de Enfermeiro, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 12 de Junho de 2026, objetivando PARTICIPAR DO 50° ENCONTRO DO COMITÊ TRANSFUSIONAL DO HEMOCENTRO REGIONAL DE MARABA/PA.
Art. 2º – Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 201,20 (duzentos e um reais e vinte centavos), totalizando R$ 100,60 (cem reais e sessenta centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 10 de Junho de 2026.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:F7A2F0FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1051/2026

PORTARIA Nº 1051/2026

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º – Autorizar o(a) servidor(a) CLAUDIO SOUZA SILVA, portador do CPF nº ***.541.435-**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 08 de Junho de 2026, objetivando buscar sangue para paciente interno no HEMOPA de Marabá/PA.
Art. 2º – Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 120,72 (cento e vinte reais e setenta e dois centavos), totalizando R$ 60,36 (sessenta reais e trinta e seis centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 08 de Junho de 2026.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:B43D5096

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1052/2026

PORTARIA Nº 1052/2026

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º – Autorizar o(a) servidor(a) FRANCIDALVA PEREIRA DE SOUSA, portador do CPF nº ***.333.822-**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 09 de Junho de 2026,

objetivando acompanhar pacientes no ônibus para realizar Hemodiálise no Hospital Regional de Marabá/PA.
Art. 2º – Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 160,96 (cento e sessenta reais e noventa e seis centavos), totalizando R$ 80,48 (oitenta reais e quarenta e oito centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 09 de Junho de 2026.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:A0C697D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1053/2026

PORTARIA Nº 1053/2026

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º – Autorizar o(a) servidor(a) JHONATAN AMARAL DA CONCEICAO, portador do CPF nº ***.323.292-**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 09 de Junho de 2026, objetivando levar paciente interno para realizar exame na Clinica AMD Saúde de Marabá/PA, encaminhado pelo CISAT.
Art. 2º – Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 120,72 (cento e vinte reais e setenta e dois centavos), totalizando R$ 60,36 (sessenta reais e trinta e seis centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 09 de Junho de 2026.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:27357C6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1054/2026

PORTARIA Nº 1054/2026

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º – Autorizar o(a) servidor(a) AMALRI FREITAS COSTA, portador do CPF nº ***.279.962-**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 09 de Junho de 2026, objetivando levar paciente para realizar Hemodiálise na Clinica de Doenças Renais do Carajás em Marabá/PA.
Art. 2º – Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 120,72 (cento e vinte reais e setenta e dois centavos), totalizando R$ 60,36 (sessenta reais e trinta e seis centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 09 de Junho de 2026.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:9F71042C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1055/2026

PORTARIA Nº 1055/2026

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º – Autorizar o(a) servidor(a) MOISES OLIVEIRA SILVA, portador do CPF nº ***.593.402-**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Tucuruí - PA, no dia 09 de Junho de 2026, objetivando levar paciente para consulta no Hospital Regional de Tucuruí/PA, encaminhado pela Central de Regulação nº 26900382.
Art. 2º – Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 120,72 (cento e vinte reais e setenta e dois centavos), totalizando R$ 60,36 (sessenta reais e trinta e seis centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 09 de Junho de 2026.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:D54B8E58

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1056/2026

PORTARIA Nº 1056/2026

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º – Autorizar o(a) servidor(a) ANTONIO CALDEIRA JARDIM, portador do CPF nº ***.931.923-**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 09 de Junho de 2026, objetivando

transportar paciente interno para consulta com especialista no Hospital Regional de Marabá/PA, encaminhado pela Central de Regulação nº 26638065.
Art. 2º – Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 120,72 (cento e vinte reais e setenta e dois centavos), totalizando R$ 60,36 (sessenta reais e trinta e seis centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 09 de Junho de 2026.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:BD365099

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1057/2026

PORTARIA Nº 1057/2026

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º – Autorizar o(a) servidor(a) DARLIANE ADRIA RODRIGUES SOUSA, portador do CPF nº ***.495.362-**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 09 de Junho de 2026, objetivando acompanhar paciente interno para realizar exame na Clinica AMD Saúde de Marabá/PA encaminhado pelo CISAT.
Art. 2º – Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 160,96 (cento e sessenta reais e noventa e seis centavos), totalizando R$ 80,48 (oitenta reais e quarenta e oito centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 09 de Junho de 2026.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:388581F5

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240076

Origem: Concorrência Eletrônica nº 001/2024. Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA. Contratada(o): PARAFORTE CONSTRUTORA E SERVIÇO LTDA - EPP. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA TERRAPLENAGEM E ´PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS E RURAIS DO MUNICIPIO DE JURUTI, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE JURUTI. Valor total: R$ 16.052.081,74 (dezesseis milhões e cinquenta e dois mil e oitenta e um reais e setenta e quatro centavos). Vigência: 27 de março de 2024 a 27 de março de 2026. Data da assinatura: 27 de março de 2024.

Publicado por:
Gabrielle Stephanie Soares Esteves
Código Identificador:1A8FA5E8

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO AJURU

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ERRATA

NA PUBLICAÇÃO FEITA NO DIA 11 de Maio de 2026. No Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – Ano XVII / nº 4000

Contrato n° 3001001/2026-PMLA. Inexigibilidade de Licitação nº 013/2026-PMLA-INEX.
Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Limoeiro do Ajuru/PA.
Contratado: Ely de Leão Alexandrino, CPF nº XXX.XXX.XX2-53.
***Onde ser lê:** Vigência: 30/01/2026 a 29/01/2027.*
***Leia-se:** Vigência: 06/01/2026 a 05/01/2027.*
Ordenador de Despesa: Charles Cezar Tocantins de Souza – Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Maxsuel Barbosa Leao
Código Identificador:7EF8760B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

Extrato de Aditivo de Contrato, TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS ANEXO AO CONTRATO Nº 002/2025-FCCM, Objeto: Prestação deServiço de Monitor Sócio Educador, Eraldo Florêncio da Silva Junior, CPF n.º 989.XXX.402-06. Vigência: 08/06/2027. Ass. 09/06/2026, a serem pagos com o Recurso Erário Municipal - PMM.

THAIS LUCENA CARIELLO MARTINS
Presidente da Fundação Casa da Cultura de Marabá.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:6423B8F9

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

Extrato de Aditivo de Contrato, TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS ANEXO AO CONTRATO Nº 003/2025-FCCM, Objeto: Prestação de Serviço de Monitor Sócio Educador, Luis Henrique Ramos de Castro, CPF n.º 050.XXX.332-94.
Vigência: 08/06/2027. Ass. 09/06/2026, a serem pagos com o Recurso Erário Municipal - PMM.

THAIS LUCENA CARIELLO MARTINS -
Presidente da Fundação Casa da Cultura de Marabá.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:48BD755D

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

Extrato de Aditivo de Contrato, TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS ANEXO AO CONTRATO Nº 004/2025-FCCM, Objeto: Prestação de Serviço de Monitor Sócio Educador, João Pedro Gomes de Araújo, CPF n.º 018.XXX.022-03. Vigência: 08/06/2027. Ass. 09/06/2026, a serem pagos com o Recurso Erário Municipal - PMM.

THAIS LUCENA CARIELLO MARTINS -
Presidente da Fundação Casa da Cultura de Marabá.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:D2157D2E

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

Extrato de Aditivo de Contrato, TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS ANEXO AO CONTRATO Nº 005/2025-FCCM, Objeto: Prestação de Serviço de Monitor Sócio-Educador; Laise dos Santos Silva Costa, CPF n.º 038.XXX.373-30 . Vigência: 08/06/2027. Ass. 09/06/2026, a serem pagos com o Recurso Erário Municipal - PMM.

THAIS LUCENA CARIELLO MARTINS -
Presidente da Fundação Casa da Cultura de Marabá.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:B46F714A

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

Extrato de Aditivo de Contrato, TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS ANEXO AO CONTRATO Nº 006/2025-FCCM, Objeto: Prestação de Serviço de Monitor Sócio-Educador, Ana Paula Oliveira Barros, CPF n.º 005.XXX.782-57. Vigência: 08/06/2027. Ass. 09/06/2026, a serem pagos com o Recurso Erário Municipal - PMM.

THAIS LUCENA CARIELLO MARTINS -
Presidente da Fundação Casa da Cultura de Marabá.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:CBB85DA4

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

Extrato de Aditivo de Contrato, TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS ANEXO AO CONTRATO Nº 007/2025-FCCM, Objeto: Prestação de Serviço de Monitor Sócio Educador, Yanne Lilazia Lisboa Moreno, CPF n.º 035.XXX.492-61. Vigência: 08/06/2027. Ass. 09/06/2026, a serem pagos com o Recurso Erário Municipal - PMM.

THAIS LUCENA CARIELLO MARTINS -
Presidente da Fundação Casa da Cultura de Marabá.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:382D997D

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

Extrato de Aditivo de Contrato, TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS ANEXO AO CONTRATO Nº 008/2025-FCCM, Objeto: Prestação de Serviço de Monitor Sócio Educador, Flavia Honorata Lima, CPF n.º 512.XXX.632-72. Vigência: 08/06/2027. Ass. 09/06/2026, a serem pagos com o Recurso Erário Municipal - PMM.

THAIS LUCENA CARIELLO MARTINS
Presidente da Fundação Casa da Cultura de Marabá.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:B75A47CD

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

Extrato de Aditivo de Contrato, TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS ANEXO AO CONTRATO Nº 009/2025-FCCM, Objeto: Prestação de Serviço de Monitor Sócio Educador; Valeria Oliveira da Silva, CPF n.º 041.XXX.582-50. Vigência: 08/06/2027. Ass. 09/06/2026, a serem pagos com o Recurso Erário Municipal - PMM.

THAIS LUCENA CARIELLO MARTINS -
Presidente da Fundação Casa da Cultura de Marabá.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:95D9CCFE

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

Extrato de Aditivo de Contrato, TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS ANEXO AO CONTRATO Nº 010/2025-FCCM, Objeto: Prestação de Serviço de Botânico, Helena Cristina Santos Nascimento, CPF n.º 862.XXX.472-15. Vigência: 08/06/2027. Ass. 09/06/2026, a serem pagos com o Recurso Erário Municipal - PMM.

THAIS LUCENA CARIELLO MARTINS -
Presidente da Fundação Casa da Cultura de Marabá.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:6B6FDF33

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

Extrato de Aditivo de Contrato, TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS ANEXO AO CONTRATO Nº 011/2025-FCCM, Objeto: Prestação de Serviço de Museólogo, Wellington Mota Luz, CPF n.º 007.XXX.992-42. Vigência: 08/06/2027. Ass. 09/06/2026, a serem pagos com o Recurso Erário Municipal - PMM.

THAIS LUCENA CARIELLO MARTINS -
Presidente da Fundação Casa da Cultura de Marabá.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:CFA49065

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

Extrato de Aditivo de Contrato, TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS ANEXO AO CONTRATO Nº 012/2025-FCCM, Objeto: Prestação de Serviço de Historiador, Izanne Carvalho Barbosa, CPF n.º 547.XXX.402-30. Vigência: 08/06/2027. Ass. 09/06/2026, a serem pagos com o Recurso Erário Municipal - PMM.

THAIS LUCENA CARIELLO MARTINS -
Presidente da Fundação Casa da Cultura de Marabá.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:39024723

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

Extrato de Aditivo de Contrato, TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS ANEXO AO CONTRATO Nº 013/2025-FCCM, Objeto: Prestação de Serviço de Historiador; Camila Maria Caetano Souza, CPF n.º 028.XXX.672-70. Vigência: 08/06/2027.
Ass. 09/06/2026, a serem pagos com o Recurso Erário Municipal - PMM.

THAIS LUCENA CARIELLO MARTINS -
Presidente da Fundação Casa da Cultura de Marabá.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:4391CBFE

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

Extrato de Aditivo de Contrato, TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS ANEXO AO CONTRATO Nº 014/2025-FCCM, Objeto: Prestação de Agente de portaria, Riverlan Neves da Costa, CPF n.º 715.XXX.082-91. Vigência: 08/06/2027. Ass. 09/06/2026, a serem pagos com o Recurso Erário Municipal - PMM.

THAIS LUCENA CARIELLO MARTINS -
Presidente da Fundação Casa da Cultura de Marabá

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:9DB65F40

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

Extrato de Aditivo de Contrato, TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS ANEXO AO CONTRATO Nº 015/2025-FCCM, Objeto: Prestação de Serviço de Agente de portaria, Romennght Ribeiro de Sena, CPF n.º 755.XXX.652-15. Vigência: 08/06/2027. Ass. 09/06/2026, a serem pagos com o Recurso Erário Municipal - PMM.

THAIS LUCENA CARIELLO MARTINS
Presidente da Fundação Casa da Cultura de Marabá

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:536B1EE8

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

Extrato de Aditivo de Contrato, TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS ANEXO AO CONTRATO Nº 016/2025-FCCM, Objeto: Prestação de Serviço de Agente de Portaria, Celio Gomes de Oliveira, CPF n.º 655.XXX.092-20. Vigência: 08/06/2027. Ass. 09/06/2026, a serem pagos com o Recurso Erário Municipal - PMM.

THAIS LUCENA CARIELLO MARTINS -
Presidente da Fundação Casa da Cultura de Marabá

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:77A4E6CF

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

Extrato de Aditivo de Contrato, TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS ANEXO AO CONTRATO Nº 018/2025-FCCM, Objeto: Prestação de Serviço de cozinheiro; Iraja Pereira da Silva, CPF n.º 779.XXX.472-04. Vigência: 08/06/2027. Ass. 09/06/2026, a serem pagos com o Recurso Erário Municipal - PMM.

THAIS LUCENA CARIELLO MARTINS -
Presidente da Fundação Casa da Cultura de Marabá

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:9C51A372

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

Extrato de Aditivo de Contrato, TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS ANEXO AO CONTRATO Nº 022/2025-FCCM, Objeto: Prestação de Serviço de Professor de Artes Cênicas, Valdsom Carneiro Braga, CPF n.º 701. XXX.132-15. Vigência: 08/06/2027. Ass. 09/06/2026, a serem pagos com o Recurso Erário Municipal - PMM.

THAIS LUCENA CARIELLO MARTINS -
Presidente da Fundação Casa da Cultura de Marabá

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:9E0A5717

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

Extrato de Aditivo de Contrato, TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS ANEXO AO CONTRATO Nº 026/2025-FCCM, Objeto: Prestação de Serviço de Educador Musical - Prática de Banda; Sherida Shirley Santana Vieira, CPF n.º 031.XXX.102- 88 . Vigência: 08/06/2027. Ass. 09/06/2026, a serem pagos com o Recurso Erário Municipal - PMM.

THAIS LUCENA CARIELLO MARTINS -
Presidente da Fundação Casa da Cultura de Marabá

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:43911E88

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

Extrato de Aditivo de Contrato, TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS ANEXO AO CONTRATO Nº 027/2025-FCCM, Objeto: Prestação de Serviço de Educador Musical - Viola, Eduardo Pereira Neto, CPF n.º 053.XXX.482-11. Vigência: 08/06/2027. Ass. 09/06/2026, a serem pagos com o Recurso Erário Municipal - PMM.

THAIS LUCENA CARIELLO MARTINS –
Presidente da Fundação Casa da Cultura de Marabá

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:01425532

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

Extrato de Aditivo de Contrato, TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS ANEXO AO CONTRATO Nº 029/2025-FCCM, Objeto: Prestação de Serviço de Educador Musical - Teclado, Marcio Brito da Silva, CPF n.º 053.XXX.602-37, Vigência: 08/06/2027. Ass. 09/06/2026, a serem pagos com o Recurso Erário Municipal - PMM.

THAIS LUCENA CARIELLO MARTINS -
Presidente da Fundação Casa da Cultura de Marabá

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:74B4E6FC

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

Extrato de Aditivo de Contrato, TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS ANEXO AO CONTRATO Nº 030/2025-FCCM, Objeto: Prestação de Serviço de Educador Musical - Musicalização Infantil, Daniel Oliveira Montelo Barbosa, CPF n.º 024.XXX.352-51. Vigência: 08/06/2027. Ass. 09/06/2026, a serem pagos com o Recurso Erário Municipal - PMM.

THAIS LUCENA CARIELLO MARTINS –
Presidente da Fundação Casa da Cultura de Marabá

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:5DEA87FE

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

Extrato de Aditivo de Contrato, TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS ANEXO AO CONTRATO Nº 031/2025-FCCM, Objeto: Prestação de Serviço de Educador Musical: Contra baixo acústico; Mayelle da Silva Costa Oliveira, CPF n.º 000.XXX.632-93. Vigência: 08/06/2027. Ass. 09/06/2026, a serem pagos com o Recurso Erário Municipal - PMM.

THAIS LUCENA CARIELLO MARTINS -
Presidente da Fundação Casa da Cultura de Marabá

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:1BEB0FBC

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

Extrato de Aditivo de Contrato, TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS ANEXO AO CONTRATO Nº 032/2025-FCCM, Objeto: Prestação de Serviço de Educador Musical - Fanfarra, Waldemar Guedes Amorim Junior, CPF n.º 799.XXX.912-34, Vigência: 08/06/2027. Ass. 09/06/2026, a serem pagos com o Recurso Erário Municipal - PMM.

THAIS LUCENA CARIELLO MARTINS -
Presidente da Fundação Casa da Cultura de Marabá

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:6DBA9B89

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

Extrato de Aditivo de Contrato, TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS ANEXO AO CONTRATO Nº 033/2025-FCCM, Objeto: Prestação de Serviço de Educador Musical - Fanfarra, Luiz Carlos Dias Farias Filho, CPF n.º 634.XXX.452-91, Vigência: 08/06/2027. Ass. 09/06/2026, a serem pagos com o Recurso Erário Municipal - PMM.

THAIS LUCENA CARIELLO MARTINS -
Presidente da Fundação Casa da Cultura de Marabá

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:95015411

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

Extrato de Aditivo de Contrato, TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS ANEXO AO CONTRATO Nº 034/2025-FCCM, Objeto: Prestação de Serviço de Educador Musical - Musicalização e Flauta Doce, Eduardo Santos de Sousa, CPF n.º 021.XXX.342-77. Vigência: 08/06/2027. Ass. 09/06/2026, a serem pagos com o Recurso Erário Municipal - PMM.

THAIS LUCENA CARIELLO MARTINS -
Presidente da Fundação Casa da Cultura de Marabá

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:CE3D02C4

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

Extrato de Aditivo de Contrato, TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS ANEXO AO CONTRATO Nº 036/2025-FCCM, Objeto: Prestação de Serviço de Educador Musical - Violão; Gabriel Rocha Cunha, CPF n.º 974.XXX.992-15. Vigência: 08/06/2027. Ass. 09/06/2026, a serem pagos com o Recurso Erário Municipal - PMM.

THAIS LUCENA CARIELLO MARTINS -
Presidente da Fundação Casa da Cultura de Marabá

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:86605EA4

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

Extrato de Aditivo de Contrato, TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS ANEXO AO CONTRATO Nº 037/2025-FCCM, Objeto: Prestação de Serviço de Educador Musical - Orientador Musical, Carlos Tadeu Xavier da Silva, CPF n.º 763.XXX.942-53, Vigência: 08/06/2027. Ass. 09/06/2026, a serem pagos com o Recurso Erário Municipal - PMM.

THAIS LUCENA CARIELLO MARTINS -
Presidente da Fundação Casa da Cultura de Marabá

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:93F9EF81

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

Extrato de Aditivo de Contrato, TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS ANEXO AO CONTRATO Nº 038/2025-FCCM, Objeto: Prestação de Serviço de Educador Musical - Orientador Musical, Danubia Lima da Silva Portela, CPF n.º 741.XXX.302-10 Vigência: 08/06/2027. Ass. 09/06/2026, a serem pagos com o Recurso Erário Municipal - PMM.

THAIS LUCENA CARIELLO MARTINS -
Presidente da Fundação Casa da Cultura de Marabá

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:FC3C4AA8

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

Extrato de Aditivo de Contrato, TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS ANEXO AO CONTRATO Nº 040/2025-FCCM, Objeto: Prestação de Serviço de Instrutor de Música - Musicalização e Flauta Doce, Thais Alessandra Peixoto dos Santos, CPF n.º 036.XXX.542-45. Vigência: 08/06/2027.

Ass. 09/06/2026, a serem pagos com o Recurso Erário Municipal - PMM.

THAIS LUCENA CARIELLO MARTINS -
Presidente da Fundação Casa da Cultura de Marabá

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:372B5367

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

Extrato de Aditivo de Contrato, TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS ANEXO AO CONTRATO Nº 041/2025-FCCM, Objeto: Prestação de Serviço de Instrutor Musical - Musicalização Infantil; Lynead da Silva Santana, CPF n.º 054.XXX.372-83. Vigência: 08/06/2027. Ass. 09/06/2026, a serem pagos com o Recurso Erário Municipal - PMM.

THAIS LUCENA CARIELLO MARTINS -
Presidente da Fundação Casa da Cultura de Marabá

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:9BBD454E

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

Extrato de Aditivo de Contrato, TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS ANEXO AO CONTRATO Nº 042/2025-FCCM, Objeto: Prestação de Serviço de Instrutor Musical - Musicalização Infanti, Evany Santos Valente, CPF n.º 036.XXX.932-40.
Vigência: 08/06/2027. Ass. 09/06/2026, a serem pagos com o Recurso Erário Municipal - PMM.

THAIS LUCENA CARIELLO MARTINS -
Presidente da Fundação Casa da Cultura de Marabá

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:154A7F48

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

Extrato de Aditivo de Contrato, TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS ANEXO AO CONTRATO Nº 045/2025-FCCM, Objeto: Prestação de Serviço Instrutor Musical - Bateria, Joel da Silva Oliveira, CPF n.º 015.XXX.592-73. Vigência: 08/06/2027. Ass. 09/06/2026, a serem pagos com o Recurso Erário Municipal - PMM.

THAIS LUCENA CARIELLO MARTINS -
Presidente da Fundação Casa da Cultura de Marabá

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:CC8CB470

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

Extrato de Aditivo de Contrato, TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS ANEXO AO CONTRATO Nº 046/2025-FCCM, Objeto: Prestação de Serviço de Instrutor Musical - Violão, Bruno Rafael dos Santos Carvalho, CPF n.º 072.XXX.754-01.

Vigência: 08/06/2027. Ass. 09/06/2026, a serem pagos com o Recurso Erário Municipal - PMM.

THAIS LUCENA CARIELLO MARTINS -
Presidente da Fundação Casa da Cultura de Marabá

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:063EBC2A

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

Extrato de Aditivo de Contrato, TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS ANEXO AO CONTRATO Nº 047/2025-FCCM, Objeto: Prestação de Serviço de Instrutor Musical - Violão; Felismar Rodrigues, CPF n.º 066.XXX.952-49. Vigência: 08/06/2027. Ass. 09/06/2026, a serem pagos com o Recurso Erário Municipal - PMM.

THAIS LUCENA CARIELLO MARTINS -
Presidente da Fundação Casa da Cultura de Marabá

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:7708DCA5

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

Extrato de Aditivo de Contrato, TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS ANEXO AO CONTRATO Nº 049/2025-FCCM, Objeto: Prestação de Serviço de Instrutor Musical - Violão, Bruno Cesar Fernandes Nunes, CPF n.º 003.XXX.992-31.
Vigência: 08/06/2027. Ass. 09/06/2026, a serem pagos com o Recurso Erário Municipal - PMM.

THAIS LUCENA CARIELLO MARTINS -
Presidente da Fundação Casa da Cultura de Marabá

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:E1BF742F

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

Extrato de Aditivo de Contrato, TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS ANEXO AO CONTRATO Nº 050/2025-FCCM, Objeto: Prestação de Serviço de Instrutor Musical - Violão, Rafael dos Reis Rocha, CPF n.º 006.XXX.952-36. Vigência: 08/06/2027. Ass. 09/06/2026, a serem pagos com o Recurso Erário Municipal - PMM.

THAIS LUCENA CARIELLO MARTINS -
Presidente da Fundação Casa da Cultura de Marabá

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:05DEAACB

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

Extrato de Aditivo de Contrato, TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS ANEXO AO CONTRATO Nº 051/2025-FCCM, Objeto: Prestação de Serviço de Instrutor Musical - Violã, Jorge Antonio Carneiro da Silva, CPF n.º 371.XXX.612-00.
Vigência: 08/06/2027. Ass. 09/06/2026, a serem pagos com o Recurso Erário Municipal - PMM.

THAIS LUCENA CARIELLO MARTINS -
Presidente da Fundação Casa da Cultura de Marabá

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:9924A89B

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

Extrato de Aditivo de Contrato, TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS ANEXO AO CONTRATO Nº 052/2025-FCCM, Objeto: Prestação de Serviço de Instrutor Musical - Violão; Carlos Daniel Meneses De Souza, CPF n.º 024.XXX.382-66. Vigência: 08/06/2027. Ass. 09/06/2026, a serem pagos com o Recurso Erário Municipal - PMM.

THAIS LUCENA CARIELLO MARTINS -
Presidente da Fundação Casa da Cultura de Marabá

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:8BAB47F7

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

Extrato de Aditivo de Contrato, TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS ANEXO AO CONTRATO Nº 053/2025-FCCM, Objeto: Prestação de Serviço de Instrutor Musical - Viola, Danilo Oliveira de Sousa , CPF n.º 017.XXX.752-96. Vigência: 08/06/2027. Ass. 09/06/2026, a serem pagos com o Recurso Erário Municipal - PMM.

THAIS LUCENA CARIELLO MARTINS -
Presidente da Fundação Casa da Cultura de Marabá

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:2EC0F79C

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

Extrato de Aditivo de Contrato, TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS TEMPORÁRIOS ANEXO AO CONTRATO Nº 054/2025-FCCM, Objeto: Prestação de Serviço de Educador Musical: viola, Marcello Emanoel Rodrigues Silva, CPF n.º 022.XXX.902-08.
Vigência: 08/06/2027. Ass. 09/06/2026, a serem pagos com o Recurso Erário Municipal - PMM.

THAIS LUCENA CARIELLO MARTINS -
Presidente da Fundação Casa da Cultura de Marabá

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:1438FB5E

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

Extrato de Aditivo de Contrato, TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS ANEXO AO CONTRATO Nº 055/2025-FCCM, Objeto: Prestação de Serviço de Instrutor Musical - Contra Baixo Acústico, Danilo de Jesus Feitosa, CPF n.º 071.XXX.822-62 . Vigência: 08/06/2027. Ass. 09/06/2026, a serem pagos com o Recurso Erário Municipal - PMM.

THAIS LUCENA CARIELLO MARTINS -
Presidente da Fundação Casa da Cultura de Marabá

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:BC5F8FCD

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

Extrato de Aditivo de Contrato, TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS ANEXO AO CONTRATO Nº 056/2025-FCCM, Objeto: Prestação de Serviço de Instrutor Musical - Contra Baixo Acústico, Adryel Kauam Araujo Sousa, CPF n.º 076.XXX.342-86 . Vigência: 08/06/2027. Ass. 09/06/2026, a serem pagos com o Recurso Erário Municipal - PMM.

THAIS LUCENA CARIELLO MARTINS -
Presidente da Fundação Casa da Cultura de Marabá

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:F4C499F9

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

Extrato de Aditivo de Contrato, TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS ANEXO AO CONTRATO Nº 057/2025-FCCM, Objeto: Prestação de Serviço de Instrutor de música: Teclado, Marlisson Luiz de Lima Oliveira, CPF n.º 000.XXX.192-29.
Vigência: 08/06/2027. Ass. 09/06/2026, a serem pagos com o Recurso Erário Municipal - PMM.

THAIS LUCENA CARIELLO MARTINS -
Presidente da Fundação Casa da Cultura de Marabá

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:C3960BD2

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

Extrato de Aditivo de Contrato, TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS ANEXO AO CONTRATO Nº 058/2025-FCCM, Objeto: Prestação de Serviço de Instrutor Musical - Teclado, Amanda Vieira Silva, CPF n.º 042.XXX.842-26. Vigência: 08/06/2027. Ass. 09/06/2026, a serem pagos com o Recurso Erário Municipal - PMM.

THAIS LUCENA CARIELLO MARTINS -
Presidente da Fundação Casa da Cultura de Marabá

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:AA556272

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

Extrato de Aditivo de Contrato, TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS ANEXO AO CONTRATO Nº 059/2025-FCCM, Objeto: Prestação de Serviço de Instrutor Musical – prática de banda, Jairo Bandeira Moreira, CPF n.º 877.XXX.862-04. Vigência: 08/06/2027. Ass. 09/06/2026, a serem pagos com o Recurso Erário Municipal - PMM.

THAIS LUCENA CARIELLO MARTINS –
Presidente da Fundação Casa da Cultura de Marabá

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:0B328049

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

Extrato de Aditivo de Contrato, TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS ANEXO AO

CONTRATO Nº 060/2025-FCCM, Objeto: Prestação de Serviço de Instrutor Musical: 756.XXX.221-72, Ana Lidia de Sousa Firmino, CPF n.º 756.XXX.221-72 . Vigência: 08/06/2027. Ass. 09/06/2026, a serem pagos com o Recurso Erário Municipal - PMM.

THAIS LUCENA CARIELLO MARTINS –
Presidente da Fundação Casa da Cultura de Marabá

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:743A6AF0

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

Extrato de Aditivo de Contrato, TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS ANEXO AO CONTRATO Nº 061/2025-FCCM, Objeto: Prestação de Serviço de Assistente Administrativo; Giovanni Moraes Miranda, CPF n.º 648.XXX.412-91. Vigência: 08/06/2027. Ass. 09/06/2026, a serem pagos com o Recurso Erário Municipal - PMM.

THAIS LUCENA CARIELLO MARTINS -
Presidente da Fundação Casa da Cultura de Marabá

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:DD354F81

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

Extrato de Aditivo de Contrato, TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS ANEXO AO CONTRATO Nº 064/2025-FCCM, Objeto: Prestação de Serviço de Assistente Administrativo, Walter de Souza Silva, CPF n.º 706.XXX.362-04. Vigência: 08/06/2027. Ass. 09/06/2026, a serem pagos com o Recurso Erário Municipal - PMM.

THAIS LUCENA CARIELLO MARTINS -
Presidente da Fundação Casa da Cultura de Marabá

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:227D10F5

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

Extrato de Aditivo de Contrato, TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS ANEXO AO CONTRATO Nº 066/2025-FCCM, Objeto: Prestação de Serviço de Assistente Administrativo, Rayla Tanandra Vidal De Souza, CPF n.º 860.XXX.252-00.
Vigência: 08/06/2027. Ass. 09/06/2026, a serem pagos com o Recurso Erário Municipal - PMM.

THAIS LUCENA CARIELLO MARTINS -
Presidente da Fundação Casa da Cultura de Marabá

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:8CC11C04

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO,

Extrato de Aditivo de Contrato, TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS ANEXO AO CONTRATO Nº 079/2025-FCCM, Objeto: Prestação de Serviço de Cozinheiro, Leiliane Gomes Furtado de Souza, CPF n.º 007.XXX.142-40. Vigência: 08/06/2027. Ass. 09/06/2026, a serem pagos com o Recurso Erário Municipal - PMM.

THAIS LUCENA CARIELLO MARTINS -
Presidente da Fundação Casa da Cultura de Marabá

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:B3E4B012

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato, TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS Nº 030/2026-FCCM, Objeto: Prestação de Serviço de Instrutor de Música Violoncelo, Marlon Jhonanta Da Silva Pantoja, CPF n.º 048.XXX.762-64, R$ 3.248,52 (Três Mil duzentos e quarenta e oito reais e cinquenta e dois centavos) mensal. Vigência: 08/06/2027. Ass. 09/06/2026, a serem pagos com o Recurso Erário Municipal - PMM.

THAIS LUCENA CARIELLO MARTINS -
Presidente da Fundação Casa da Cultura de Marabá.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:68236812

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato, TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS Nº 031/2026-FCCM, Objeto: Prestação de Serviço de Professora de dança, Monalisa Taveira de Sousa, CPF n.º 960.XXX.822-91, R$ 3.268,30 (Três Mil duzentos e sessenta e oito reais e trinta centavos) mensal . Vigência: 08/06/2027. Ass. 09/06/2026, a serem pagos com o Recurso Erário Municipal - PMM.

THAIS LUCENA CARIELLO MARTINS -
Presidente da Fundação Casa da Cultura de Marabá.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:27C1A570

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO,

Extrato de Contrato, TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS Nº 029/2026-FCCM, Objeto: Prestação de Serviço de Professora de dança, Narair Renata Silva Nascimento Nunes, CPF n.º 023.XXX.002-35, R$ 6.536,61 (Seis Mil quinhentos e trinta e seis reais e sessenta e um centavos) mensal. Vigência: 08/06/2027. Ass. 09/06/2026, a serem pagos com o Recurso Erário Municipal - PMM.

THAIS LUCENA CARIELLO MARTINS -
Presidente da Fundação Casa da Cultura de Marabá.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:8B5EBEDD

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N° 050909597.000056/2025-85-PMM., Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 90006/2026-CEL/FCCM. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA E MOBILIÁRIO EM GERAL, DESTINADOS À FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA DE MARABÁ, SUAS EXTENSÕES E ÓRGÃOS PARTICIPANTES. UASG: 930972.
Onde sagrou vencedoras as empresas: COMATEL COMERCIO DE MATERIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.510.069/0001-16, vencedora dos itens: 03, 20, 21, 23, 25, 35, 37, 44, 47, 48, 49, 50, 56,

58, 64, 74, 78. 79, 81, 83, 88, 96 e 104, 111 e 117, totalizando R$ 232.349,44; MASH REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MERCADORIAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 35.334.877/0001-01 vencedoras dos itens 12, 26, 27, 38, 39, 40, 45, 55, 66, 71, 84, 85, 89, 93, 98, 101, 114, 155, 122 e 133, totalizando R$ 620.228,78; SAN DYEGO COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 42.460.494/0001-37, vencedora dos itens 05, 06, 07, 14, 18, 19, 28, 34, 36, 42, 43, 54, 57, 80, 102, 103 e 116, totalizando R$ 573.213,00; ELETROFORTE - COMERCIO E INCORPORACOES LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.271.706/0001- 62, vencedora dos itens 02, 13, 32, 33, 68, 100, 105, 107, 118, 127 e 132, totalizando R$ 197.535, 00; FABIANA RODRIGUES PEREIRA, inscrita no CNPJ nº 26.427.828/0001-14, vencedora dos itens, 01, 08, 10, 17, 22, 30, 31, 46, 65 e 97, totalizando R$ 49.980,93; WL NOGUEIRA DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.334.764/0001-81, vencedora dos itens 11, 24, 41, 67, 108 e 109, totalizando R$ 271.363,00; PONTO INFO COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.255.726/0001-87, vencedores dos itens 60, 72, 76, 94 e 95, totalizando R$ 90.280,80; MOVEIS VITORIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 46.794.354/0001-56, vencedora dos itens 75, 77, 112 e 113, totalizando R$ 75.153,00; VICCO GROUP LTDA, inscrita no CNPJ nº 15.579.052/0001-31, vencedora dos itens 59, 61 e 62, totalizando R$ 78.200,00 ; SPORT MANIA COMERCIO, LOCACOES E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.721.423/0001-42, vencedora dos itens 120, 121 e 124, totalizando R$ 9.790,00; TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA, inscrita no CNPJ nº 21.613.975/0001-65, vencedora dos itens 04, 110 e 123, totalizando R$ 340.448,00 ; E. S. OLIVEIRA COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 56.029.880/0001-83, vencedora dos itens 63 e 99, totalizando R$ 39.450,00; DISTRIBUIDORA VITORIA E SOUZA COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.334.268/0001-86, vencedora dos itens 29 e 119, totalizando R$ 20.637,21; TERRA NOBRE LTDA, inscrita no CNPJ nº 57.805.759/0001-69, vencedora dos itens 09 e 15, totalizando R$ 30.773,00; LYBE EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 45.108.563/0001-36, vencedora dos itens, 82 e 129, totalizando R$ 10.361,00; GRIEBLER E GRIEBLER LTDA, inscrita no CNPJ nº 30.195.733/0001- 90, vencedora dos itens 70 e 83, totalizando R$ 64.350,00; B2G MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E CIRURGICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 22.808.990/0001-21, vencedora dos itens 16 e 51, totalizando R$ 16.393,20; SOULMED LTDA, inscrita no CNPJ nº 23.493.764/0001-61, vencedora do item 126, totalizando R$ 6.185,30; ANTONIO JOSE DE SANTANA NETO, inscrita no CNPJ nº 03.819.903/0001-97, vencedora do item 90, totalizando R$ 20.580,00; SANTOS COMERCIO E NEGOCIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 50.533.416/0001-43, vencedora do item 92, totalizando R$ 32.500,00; IMPACTO ADMINISTRACAO E EFICIENCIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 60.173.263/0001-24, vencedora do item 125, totalizando R$ 825,60; JJ FERRAMENTAS COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 42.122.046/0001-23, vencedora do item 130, totalizando R$ 11.866,00; COMERCIAL VANGUARDEIRA LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.942.831/0001-36, vencedora do item 131, totalizando R$ 3.762,20; I G DOS SANTOS DE OLIVEIRA LTDA, inscrita no CNPJ nº 27.363.204/0001-43, vencedora do item 69, totalizando R$ 15.000,00. Os itens 52 ,53, 86, 91, 106 e 128 restaram fracassados. Pelo que HOMOLOGO o resultado.

Marabá (PA), 11 de junho de 2026.

THAIS LUCENA CARIELLO MARTINS
Presidente da Fundação Casa da Cultura de Marabá

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:DDDDD4B6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA NO 323 /2026-PMM

O Prefeito do Município de Marabá/Pará, usando de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal no 17.331/2008;

CONSIDERANDO a necessidade do servidor CLAUDIANO CATERINGER DE OLIVEIRA, Assessor Especial, Matrícula 64950, lotado no Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Marabá, que precisou permanecer na cidade de Belém no dia 10 de junho de 2026 para prestar apoio logístico em compromissos e tratativas de interesse do Município,

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo no 050505190.000666/2026-01,
RESOLVE:

Art. 1o Fica concedido o pagamento de 01 (uma) diária ao servidor CLAUDIANO CATERINGER DE OLIVEIRA.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 10 DE JUNHO DE 2026.

Documento Assinado Eletronicamente
ITALO IPOJUCAN DE ARAÚJO COSTA
Chefe de Gabinete do Prefeito
Portaria 1711/2026-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:F546A917

IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ
EDITAL

EDITAL

APOSTILA RETIFICATÓRIA À PORTARIA n° 064/2025 de 26/05/2025– CONCESSÃO DE PENSÃO POR MORTE; Embasamento legal: O que estabelece os artigos 33, Inciso I, 64, 68, 69, §§4º e 5º da Lei Complementar n° 17/2023, C/C Artigo 23 da Emenda Constitucional Nº 103 de 2019; em favor do pensionista Sr. JOSÉ ANAZION M. A., brasileiro, união estável, portador do RG nº **342** SEGUP/PA, inscrito no CPF sob o nº 184.XXX.XXX-20, em decorrência do falecimento da servidora aposentada SYLVIA ELIZABETH S. C., data do início do benefício 21/02/2025. Retificar o cálculo do benefício, excluindo a parcela denominada Adicional de Classe Especial, em cumprimento ao Acórdão n.º 49.577/2026 do TCM/PA, Cons. Substituto Márcia Tereza Assis da Costa, considerando a negativa de registro da aposentadoria pelo Tribunal de Contas.

NILVANA MONTEIRO SAMPAIO XIMENES
Presidente do IPASEMAR.
Marabá/PA, 11/06/2026.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:E0CA3E5A

IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ
EDITAL

EDITAL

PORTARIA n° 081/2026 DE 11/06/2026 – CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR IDADE E POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO –PROFESSOR; O que estabelece o Artigo 180 da Lei Municipal nº 17.756/2016, C/C Art. 6º da EC nº 41/03; em favor da servidora aposentada: SYLVIA ELIZABETH S. C., brasileira, união estável, portadora do RG nº **606** 4ª VIA PC/PA, inscrita no

CPF nº 392.XXX.XXX-91, no cargo de PROFESSOR C.I, vinculada à Secretaria Municipal de Educação – SEMED, data do início do benefício 01/08/2021. Retificar o cálculo do benefício, excluindo a parcela denominada Adicional de Classe Especial, em cumprimento ao Acórdão n.º 49.577/2026 do TCM/PA, Cons. Substituto Márcia Tereza Assis da Costa, considerando a negativa de registro da aposentadoria pelo Tribunal de Contas, revogando-se as disposições em contrário, em especial à Portaria nº 126/2021, de 19/07/2021.

NILVANA MONTEIRO SAMPAIO XIMENES
Presidente do IPASEMAR.

Marabá/PA, 11/06/2026.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:0BC217D2

IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ
EDITAL

EDITAL

PORTARIA n° 083/2026 DE 11/06/2026 – CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR IDADE E POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO –PROFESSOR; O que estabelece o Artigo 180 da Lei Municipal nº 17.756/2016, C/C Art. 6º da EC nº 41/03; em favor da servidora aposentada: EVANISA C. S., brasileira, divorciada, portadora do RG nº **168** 3ª VIA PC/PA, inscrita no CPF nº 259.XXX.XXX-34, no cargo de PROFESSOR C.I, vinculada à Secretaria Municipal de Educação – SEMED. Data do início do benefício 01/10/2021. Retificar o cálculo do benefício, excluindo a parcela denominada Adicional de Classe Especial, em cumprimento ao Acórdão n.º 49.576/2026 do TCM/PA, Cons. Substituto Márcia Tereza Assis da Costa, considerando a negativa de registro da aposentadoria pelo Tribunal de Contas, revogando-se as disposições em contrário, em especial à Portaria nº 159/2021, de 08/09/2021.

NILVANA MONTEIRO SAMPAIO XIMENES
Presidente do IPASEMAR.

Marabá/PA, 11/06/2026.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:D8F02B11

IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ
EXTRATO CONTRATO Nº 17/2026 – IPASEMAR

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ - IPASEMAR
EXTRATO CONTRATO Nº 17/2026 – IPASEMAR

Inexigibilidade n° 049/2026-CPL/DGLC/PMM, Processo n° 050808136.000009/2026- 32. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos administrativos especializados para suporte à gestão do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS do Município de Marabá, abrangendo, dentre outras atividades correlatas, orientação e apoio nas rotinas contáveis, elboração e revisão de demonstrativos exigidos pelos órgãos de controle, saneamento e consolidação de informações contábeis, orçamentárias, financeiras e patrimoniais, bem como suporte técnico para manutenção da regularidade previdenciária. Contratada: D SAMPAIO T MOREIRA CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL, inscrita no CNPJ n° X4.XX2.0XX/XXX1-X9. Valor global: R$ 102.000,00 (cento e dois mil reais). Data de Assinatura do Contrato: 11/06/2026. Vigência: 11/06/2026 à 11/06/2027.

NILVANA MONTEIRO SAMPAIO XIMENES
Diretora Presidente do IPASEMAR.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:2C4FD3B9

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
AVISO DE INEXIGIBILIDADE Nº 74/2026/CPL/DGLC/PMM

Processo (SEI) Nº 050505238.000170/2026-36/PMM. Procedimento Auxiliar: EDITAL DE CREDENCIAMENTO nº 01/2025/CPL/DGLC/PMM e autuado sob a IN 060/2025/CPL/DGLC/PMM - Objeto: CONTRATAÇÃO DE 1 (UM) SHOW ARTÍSTICO LOCAL DO ARTISTA CREDENCIADO GUTO SILVER, PARA INTEGRAR A PROGRAMAÇÃO CULTURAL DO FANFEST – 2º JOGO DA COPA DO MUNDO A SER REALIZADO EM MARABÁ DIA 19 DE JUNHO DE 2026.
Contratado: GUTEMBERG SILVA MIRANDA, inscrito no CNPJ nº 61.198.807/0001-75, Valor: R$ 1.212,66 (Um mil, duzentos e doze reais e sessenta e seis centavos). Autorizo a presente contratação, fundamentada no art. 79, Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 461/2024 e 383/2023.

Marabá 11/06/2026

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretário Municipal de Administração de Marabá
Portaria N.º 5.945/2025 - GP/PMM

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:47503750

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
AVISO DE REVOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 029/2026/CPL/DGLC/PMM, CREDENCIAMENTO Nº 07/2026 – CPL/DGLC/PMM - PROCESSO Nº 05050560.000018/2026-69- PMM. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM OFTALMOLOGIA, NA MODALIDADE AMBULATORIAL E DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA, INTEGRANTES DA REDE PRIVADA DE SERVIÇOS DE SAÚDE LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE MARABÁ/PA, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS). UASG: 927495. Com fundamento no art. 71, inciso II, da Lei n° 14.133/2021. O Secretário Municipal de Saúde de Marabá – SMS, decide REVOGAR o pregão em epígrafe para adequação.

Marabá 11/06/2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA –
Secretaria Municipal de Saúde – SMS – Portaria nº 5686/2025-GP.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:151D974E

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
AVISO DE REVOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 029/2026/CPL/DGLC/PMM, CREDENCIAMENTO Nº 07/2026 – CPL/DGLC/PMM - PROCESSO Nº 05050560.000018/2026-69- PMM. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM OFTALMOLOGIA, NA MODALIDADE AMBULATORIAL E DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA, INTEGRANTES DA REDE PRIVADA DE SERVIÇOS DE SAÚDE LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE MARABÁ/PA, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS). UASG: 927495. Com fundamento no art. 71, inciso II, da Lei n° 14.133/2021. O Secretário Municipal de Saúde de Marabá – SMS, decide REVOGAR o pregão em epígrafe para adequação.

Marabá 11/06/2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA –
Secretaria Municipal de Saúde – SMS – Portaria nº 5686/2025-GP.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:6C206AB5

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 148/2026-CPL/DGLC/MM - Beneficiário - : CIRURGICA IBIPORA LTDA - CNPJ Nº 23.178.900/0001-29, vencedora dos Itens: 1 e 4 no valor de R$ 12.350,00 (Doze mil, trezentos e cinquenta reais), ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 149/2026-CPL/DGLC/MM - Beneficiário - : STARMEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ Nº 57.498.660/0001-61 vencedora dos Itens: 2, 3, 7, 9, 12, 14, 15, 17, 18 no valor de R$ 66.450,00 (Sessenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta reais), ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 150/2026-CPL/DGLC/MM - Beneficiário - : SUPORTH CIRURGICA - CNPJ Nº 47.999.914/0001-71
vencedora dos Itens: 5 e 11 no valor de R$ 6.462,00 (Seis mil, quatrocentos e sessenta e dois reais), ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 151/2026- CPL/DGLC/MM - Beneficiário - : BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ Nº 34.680.592/0001-51 vencedora dos Itens: 6 e 21 no valor de R$ 2.675,00 (Dois mil, seiscentos e setenta e cinco reais), ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 152/2026-CPL/DGLC/MM - Beneficiário - : DISTRIBUIDORA FLAMED HOSPITALAR LTDA - CNPJ Nº 11.888.791/0001-54 vencedora do Item: 8 no valor de R$ 6.790,00 (Seis mil, setecentos enoventa reais), ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 153/2026-CPL/DGLC/MM - Beneficiário - : NOVORTHEC COMÉRCIO INTEGRADO LTDA - CNPJ Nº 59.834.889/0001-55 vencedora dos Itens: 16 e 24 no valor de R$ 21.230,00 (Vinte e um mil, duzentos e trinta reais), ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 154/2026-CPL/DGLC/MM - Beneficiário - : G.P VEZONO LTDA - CNPJ Nº 30.778.749/0001-25 vencedora dos Itens: 19 e 23 no valor de R$ 15.570,00 (Quinze mil, quinhentos e setenta reais), ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 155/2026-CPL/DGLC/MM - Beneficiário - : C G V MARQUES LTDA - CNPJ Nº 33.094.535/0001-28 vencedora dos Itens: 13 no valor de R$ 9.820,00 (Nove mil, oitocentos e vinte reais). A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP. PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 90045/2026- CPL/DGLC/PMM, PROCESSO Nº 050505275.000219/2024-42/PMM. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES E EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADE DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DE MARABÁ. UASG: 927495. UASG: 927495.

Marabá 12/06/2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA –
Secretaria Municipal de Saúde – SMS – Portaria nº 5686/2025-GP.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:103FBC3F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 162/2026-CPL/DGLC/MM - Beneficiário -: ELETROFORTE - COMERCIO E INCORPORACOES LTDA – CNPJ: 09.271.706/0001-62, vencedora dos lotes: 02, 04, 05, 06, 09, 11, 13 e 14 com o valor total de R$ 686.347,83 (seiscentos e oitenta e seis mil, trezentos e quarenta e sete reais e oitenta e três centavos), ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 163/2026-CPL/DGLC/MM - Beneficiário -: JJ FERRAMENTAS COMERCIO E SERVICOS LTDA – CNPJ: 42.122.046/0001-23, vencedora dos lotes: 01, 03, 07, 08, 10 e 12 com valor total de R$ 230.040,15 (duzentos e trinta mil, quarenta reais e quinze centavos). A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP. PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 90008/2026-CPL/DGLC/PMM, PROCESSO Nº 050505108.000140/2025- 24/PMM. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FERRAGENS PARA CONSTRUÇÃO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS - SEVOP. UASG: 928615.

Marabá 12/06/2026 –

CLEVERLAND CARVALHO DE ARAÚJO –
Secretário Municipal de Viação e Obras Públicas – SEVOP – Portaria nº 1708/2026-GP.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:3EB18C96

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90062/2026/CPL/DGLC/PMM, PROCESSO Nº 050707140.000177/2026-51/PMM. Objeto: AQUISIÇÃO DE ECOPONTO PEV, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM. UASG: 929648. Onde sagrou vencedora a empresa: LIMPLURB COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE LTDA - 46.923.281/0001-55, vencedora do Item: 01 no valor de R$ 98.490,00 (Noventa e oito mil, quatrocentos e noventa reais), pelo que HOMOLOGO o resultado.

Marabá, 10/06/2026 –

WILSON THIBES PISANI JUNIOR –
Diretor Presidente do Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá – SSAM - Portaria N.º 331/2026 - GP/PMM.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:ED95E1C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 90037/2026-CPL/DGLC/PMM, PROCESSO Nº 050505173.000590/2025-33/PMM. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PERECÍVEIS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS EQUIPAMENTOS VINCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PROTEÇÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS – SEASPAC. UASG: 927877. Onde sagraram vencedoras as empresas: GAMELEIRA COM. E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 03.687.304/0001- 67, vencedora dos Itens: 01, 07, 11, 13, 21, 28, 36, 38, 40, 44, 46, 55, 57, 61, 88 e 97 no valor Total de R$ 2.976.373,35 (dois milhões, novecentos e setenta e seis mil e trezentos e setenta e três reais e trinta e cinco centavos), L. H. OLIVEIRA GUNDIM COMERCIO LTDA, CNPJ nº 35.289.208/0001-57, vencedora dos Itens: 02, 03, 04, 06, 08, 09, 12, 15, 16, 24, 29, 32, 33, 34, 35, 41, 42, 43, 45, 47, 48, 52, 53, 54, 64 e 83 no Valor Total de R$ 1.362.102,67 (um milhão, trezentos e sessenta e dois mil, cento e dois reais e sessenta e sete centavos), JS SUPER MIX COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 50.658.738/0001-19, vencedora dos Itens: 05, 10, 17, 18, 19, 20, 22, 23, 25, 26, 27, 30, 31, 49, 50, 51, 63, 67, 68, 84, 85, 86, 87, 89, 90, 91, 100 e 101 no valor Total de R$ 1.751.232,72 (um milhão, setecentos e cinquenta e um mil, duzentos e trinta e dois reais e setenta e dois centavos), JR COM. E REPRES. COMERCIAIS LTDA, CNPJ nº 31.552.803/0001- 82, vencedora dos Itens: 14, 37, 58, 62, 65, 66, 92, 93, 98 e 99 no valor Total de R$ 662.971,30 (seiscentos e sessenta e dois mil e novecentos e setenta

e um reais e trinta centavos), TERRA NOBRE LTDA, CNPJ nº 57.805.759/0001- 69, vencedora do Item 56 no valor Total de R$ 122.512,50 (cento e vinte e dois mil, quinhentos e doze reais e cinquenta centavos), MASH REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MERCADORIAS LTDA, CNPJ nº 35.334.877/0001-01, vencedora dos Itens 59 e 60 no valor Total de R$ 688.500,00 (seiscentos e oitenta e oito mil e quinhentos reais), HERENIO DOS SANTOS - COMERCIO E IMPORTACAO LTDA, CNPJ nº 12.283.935/0001-01, vencedora dos Itens: 39 e 94 no valor Total de R$ 29.984,50 (vinte e nove mil, novecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos), MARAMIX COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 41.933.411/0001-17, vencedora dos Itens: 104 e 105 no valor Total de R$ 102.396,00 (cento e dois mil, trezentos e noventa e seis reais), L B R COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 28.499.573/0001-20, vencedora dos Itens: 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 95 e 96 no valor Total de R$ 1.031.730,00 (um milhão, trinta e um mil e setecentos e trinta reais), pelo que HOMOLOGO o resultado.

Marabá 11/06/2026 –

MÔNICA DO SOCORRO THOMPSON DE MORAIS-
Secretária Municipal de Assistência Social – SEASPAC - Portaria nº 004/2025 – GP.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:13A9A97C

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
LEI Nº 18.619, DE 11 DE JUNHO DE 2026

LEI Nº 18.619, DE 11 DE JUNHO DE 2026

Concede reajuste salarial aos servidores públicos municipais da Administração Direta, Indireta e Fundacional do Poder Executivo do Município de Marabá.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º Ficam reajustados em 5,5% (cinco vírgula cinco por cento) o salário base dos servidores públicos municipais da Administração Direta, Indireta e Fundacional, ocupantes de cargo de provimento efetivo de nível superior, nível médio, Mecânico, Fiscal de Postura, Motorista e Operador de Máquinas Pesadas e ocupantes do cargo de provimento em comissão, função gratificada e contratados.
Art. 2º O reajuste de que trata esta Lei não se aplica:
I - aos servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo de nível fundamental, exceto aos ocupantes de cargo de provimento efetivo de Mecânico, Fiscal de Postura, Motorista e Operador de Máquinas Pesadas, regulamentados pela Lei Municipal nº 18.607, de 29 de abril de 2026;
II - aos servidores públicos municipais da categoria do magistério básico da Secretaria Municipal de Educação de Marabá, ocupantes do cargo de professor e de pedagogo, regulamentados pela Lei Municipal nº 18.592, de 26 de março de 2026;
III - aos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e aos Agentes de Combate às Endemias (ACE), os quais tiveram vencimento fixado pela Lei Municipal nº 18.178, de 14 de março de 2023; e
IV - aos Secretários Municipais, Presidentes de Autarquias e Fundações, Prefeito e Vice-Prefeito, bem como aos demais que recebam em forma de subsídio.
Art. 3º As despesas decorrentes do cumprimento desta Lei ocorrerão pelas dotações constantes do Orçamento Geral para o exercício corrente e estão previstas nas Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2026.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros retroativos a 1º de maio de 2026.

Marabá, em 11 de junho de 2026.

ANTÔNIO CARLOS CUNHA SÁ
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:709C55DC

SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 256/2026-PMM

A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelos artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/2008, e;
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/2008;

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do (a) Servidor (a) Roberta Silva Trindade, Matrícula 53098, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, Lotada na SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PROTEÇÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS (SEASPAC), precisará se deslocar para ZONA RURAL: Vilas Albany e Carimã, Região do Contestado, no período de 22 a 27 de Junho de 2026, com o objetivo de participar de ação de Cadastros novos e recadastramentos das famílias na Zona Rural de Marabá no Cadastro Único.

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 050505395.000054/2026-12,
RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida 05 (CINCO) diárias com Pernoite e 1 (UMA) sem pernoite ao servidor (a) ROBERTA SILVA TRINDADE.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 18 DE MAIO DE 2026.

MONICA DO SOCORRO THOMPSON DE MORAIS
Secretária Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários
Port. nº004/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:201F31A1

SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 257/2026-PMM

A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelos artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/2008, e; CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/2008; CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/2008; CONSIDERANDO a necessidade do (a) Servidor (a) Graziela Santos Moreno, Matrícula 66588, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, Lotada na SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PROTEÇÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS (SEASPAC), exercendo suas atividades no CRAS Bela Vista, precisará se deslocar para ZONA RURAL: Vilas Albany e Carimã, Região do Contestado, no período de 22 a 27 de Junho de 2026, com o objetivo de participar de ação de Cadastros novos e recadastramentos das famílias na Zona Rural de Marabá no Cadastro Único. CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 050505395.000054/2026-12, RESOLVE: Art. 1º Fica concedida 05 (CINCO) diárias com Pernoite e 1 (UMA) sem pernoite ao servidor (a) GRAZIELA SANTOS MORENO. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em contrário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 18 DE MAIO DE 2026.

MONICA DO SOCORRO THOMPSON DE MORAIS
Secretária Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários
Port. nº004/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:C5C5AB24

SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 258/2026-PMM

A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelos artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/2008, e;
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/2008;

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do (a) Servidor (a) Mônica Santos de Oliveira, Matrícula 67129, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, Lotada na SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PROTEÇÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS (SEASPAC), exercendo suas atividades no CRAS MARABELA, precisará se deslocar para ZONA RURAL: Vilas Albany e Carimã, Região do Contestado, no período de 22 a 27 de Junho de 2026, com o objetivo de participar de ação de Cadastros novos e recadastramentos das famílias na Zona Rural de Marabá no Cadastro Único;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 050505395.000054/2026-12,
RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida 05 (CINCO) diárias com Pernoite e 1 (UMA) sem pernoite ao servidor (a) MÔNICA SANTOS DE OLIVEIRA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 18 DE MAIO DE 2026.

MONICA DO SOCORRO THOMPSON DE MORAIS
Secretária Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários
Port. nº004/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:A11953EC

SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 259/2026-PMM

A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelos artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/2008, e;
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/2008;

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do (a) Servidor (a) Natalícia Neres Brito, Matrícula 7616, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, Lotada na SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PROTEÇÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS (SEASPAC), exercendo suas atividades no CRAS Nova Marabá, precisará se deslocar para ZONA RURAL: Vilas Albany e Carimã, Região do Contestado, no período de 22 a 27 de Junho de 2026, com o objetivo de participar de ação de Cadastros novos e recadastramentos das famílias na Zona Rural de Marabá no Cadastro Único.

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 050505395.000054/2026-12,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida 05 (CINCO) diárias com Pernoite e 1 (UMA) sem pernoite ao servidor (a) NATALÍCIA NERES BRITO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 18 DE MAIO DE 2026.

MONICA DO SOCORRO THOMPSON DE MORAIS
Secretária Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários
Port. nº004/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:C9016611

SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 260/2026-PMM

A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelos artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/2008, e;
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/2008;

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do (a) Servidor (a) Glebson Sousa Silva, Matrícula 59273, ocupante do cargo de Motorista, Lotado na SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PROTEÇÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS (SEASPAC), precisará se deslocar para ZONA RURAL: Vilas Albany e Carimã, Região do Contestado, no período de 22 a 27 de junho de 2026, com o objetivo de participar de ação de Cadastros novos e recadastramentos das famílias na Zona Rural de Marabá no Cadastro Único.

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 050505395.000054/2026-12,
RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida 05 (CINCO) diárias com Pernoite e 1 (UMA) sem pernoite o servidor (a) GLEBSON SOUSA SILVA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 18 DE MAIO DE 2026.

MONICA DO SOCORRO THOMPSON DE MORAIS
Secretária Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários
Port. nº004/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:5BB735FD

SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 287/2026-PMM

A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelos artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/2008, e;
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/2008;
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/2008;

CONSIDERANDO a necessidade do (a) Servidor (a) Lorenny Santos da Costa de Alfaia, ocupante do cargo de nutricionista, Lotado(a) na Secretaria de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários, precisará se deslocar e permanecer na cidade de Belém/PA, no período de 28/06 a 01 de julho de 2026, com o objetivo de participar de Encontro Estratégia Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional nas Cidades - Estratégia Alimenta Cidades;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 050505412.000027/2026-86,
RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida 04 (quatro) diárias ao servidor (a) LORENNY SANTOS DA COSTA DE ALFAIA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 27 DE MAIO DE 2026.

MONICA DO SOCORRO THOMPSON DE MORAIS
Secretária Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários
Port. nº004/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:053BEBBF

SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 294/2026-PMM

PORTARIA Nº 294/2026-PMM

A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelos artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/2008, e;
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/2008;

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor(a) JOSÉ MARIA DA CRUZ CARDOSO JUNIOR, matrícula nº 62652, ocupante do cargo de conselheiro tutelar, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD, precisará se deslocar e permanecer nas seguintes Vilas: PA Alegria, Tibiriçá, Brejo do Meio, Santa Fé, Três Poderes, União, Capistrano de Abreu, São Pedro, São Raimundo, Macaco Careca, Cabo de Aço, Panelinha, PA Serra Azul, PA Maravilha e Vila Boa Vista, zona rural de Marabá-PA, por 05 (cinco) dias, no período de 22 a 26 de junho de 2026, com o objetivo averiguar violações de direitos contra crianças e adolescentes;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 050505401.000225/2026-79,
RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida 05 (cinco) diárias, sendo 04 (quatro) com pernoite e 01 (uma) sem pernoite, ao servidor (a)JOSÉ MARIA DA CRUZ CARDOSO JUNIOR, matrícula nº 62652.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MARABÁ, EM 28 DE MAIO DE 2026.

MONICA DO SOCORRO THOMPSON DE MORAIS
Secretária Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários
Port. nº004/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:F3C9DEC7

SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 295/2026-PMM

PORTARIA Nº 295/2026-PMM

A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelos artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/2008, e;
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/2008;

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do (a)servidor (a) ELLEN MÁXIMA
NUNES DO NASCIMENTO DA COSTA matrícula: 62460, ocupante do cargo de conselheira tutelar, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD, exercendo suas atividades no Conselho Tutelar/Núcleo Cidade Nova, precisará se deslocar e permanecer nas seguintes Vilas: PA Alegria, Tibiriçá, Brejo do Meio, Santa Fé, Três Poderes, União, Capistrano de Abreu, São Pedro, São Raimundo, Macaco Careca, Cabo de Aço, Panelinha, PA Serra Azul, PA Maravilha e Vila Boa Vista, zona rural de Marabá-PA, por 05 (cinco) dias, no período de 22 a 26 de junho de 2026, com o objetivo averiguar violações de direitos contra crianças e adolescentes;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 050505401.000225/2026-79,
RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida 05 (cinco) diárias, sendo 04 (quatro) com pernoite e 01 (uma) sem pernoite, ao servidor (a) ELLEN MÁXIMA NUNES DO NASCIMENTO DA COSTA matrícula: 62460

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MARABÁ, EM 28 DE MAIO DE 2026.

MONICA DO SOCORRO THOMPSON DE MORAIS
Secretária Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários
Port. nº004/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:D23B8AD3

SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 298/2026-PMM

PORTARIA Nº 298/2026-PMM

A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelos artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/2008, e;
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/2008;

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do (a) Servidor (a) Thiago Alexandre Quixaba dos Santos , ocupante do cargo de Motorista, Lotado(a) no CREAS Nova Marabá, precisará se deslocar e permanecer na zona rural de Marabá - PA, Alegria, Tibiriçá, Brejo do Meio, Santa Fé, Três Poderes, União, Capistrano de Abreu, São Pedro, São Raimundo, Macaco Careca, Cabo de Aço, Panelinha, PA Serra Azul, PA Maravilha e Vila Boa Vista, no período de 22/06/2026 a 26/06/2026, com o objetivo de conduzir equipe do conselho tutelar da Cidade Nova que fará averiguar violações de direitos contra crianças e adolescentes.

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 050505401.000225/2026-79
RESOLVE:
Art. 1º Fica concedida 05 (Cinco) diária ao servidor (a) Thiago Alexandre Quixaba dos Santos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PROTEÇÃO E ASSUSTOS COMUNITÁRIOS DE MARABÁ, EM 28 DE MAIO DE 2026.

MONICA DO SOCORRO THOMPSON DE MORAIS
Secretária Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários
Port. nº004/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:27F17913

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 30/2026/CPL/DGLC/PMM

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 30/2026/CPL/DGLC/PMM

Processo SEI Nº 050505181.000057/2026-53-PMM. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE LAUDOS TÉCNICOS DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO (LTCAT) E PERFIL PROFISSIOGRÁFICO PREVIDENCIÁRIO (PPP) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD, por meio da Empresa: R T G SERVIÇO DE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA - CNPJ nº 47.305.235/0001- 55. Valor da contratação: R$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais). Autorizo a presente contratação, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021e Decreto Municipal nº 383/2023.

Marabá 11/06/2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR –
Secretário Municipal de Administração – SEMAD –
Portaria N.º 5.945/2025 - GP/PMM.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:B63C41E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
EXTRATO DE CONTRATO Nº 354/2026/SEMAD

Extrato de Contrato nº 354/2026/SEMAD, Processo SEI nº 050505238.000071/2025-73, Modalidade: Inexigibilidade de licitação nº 051/2026-CPL/DGLC/PMM, Objeto: Contratação de Show Artístico do cantor Guto Silver, para compor a programação comemorativa do aniversário de 128 anos do bairro Francisco Coelho, a ser realizado no Município de Marabá no dia 06 de junho de 2026. Empresa: GUTEMBERG SILVA MIRANDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.198.807/0001-75. Valor: R$ 2.425,32 (dois mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e trinta e dois centavos). Assinatura: 02/06/2026, Vigência: 02/09/2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR,
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:1D777D01

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
EXTRATO DE CONTRATO Nº 375/2026/SEMAD

Extrato de Contrato nº 375/2026/SEMAD, Processo SEI nº 050505238.000075/2026-32, Modalidade: Credenciamento nº 1/2025, autuado sob a Inexigibilidade de Licitação nº 064/2026, Objeto: Contratação de 1 show artístico local da banda Hyang Melo e Banda Forrozão 4x4, com duração de 01 hora, para integrar a Programação Cultural Junina Intitulada “Arraial Arrocha o Nó”, categoria: Música II. Contratada(o)/Credenciada(o): EVANIO FERREIRA DA SILVA, nome artístico BANDA HYANG MELO E BANDA FORROZÃO 4X4 Valor: R$ 2.092,22 (dois mil, noventa e dois reais e vinte e dois centavos). Assinatura: 03/06/2026, Vigência: 03/09/2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR,
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:96AB7034

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
EXTRATO DE CONTRATO Nº 376/2026/SEMAD

Extrato de Contrato nº 376/2026/SEMAD, Processo SEI nº 050505238.000075/2026-32, Modalidade: Credenciamento nº 1/2025, autuado sob a Inexigibilidade de Licitação nº 061/2026, Objeto: Contratação de 1 (um) show artístico local do artista credenciado, Banda Marachoro, com duração de 01 (uma) hora, para integrar a Programação Cultural Junina Intitulada “Arraial Arrocha o Nó”, Categoria: Música II. Contratada(o)/Credenciada(o): JOSE CARLOS MONTEIRO DE BARROS, (BANDA MARACHORO) inscrita sob o CNPJ nº 57.294.812/0001-04, Valor: R$ 2.092,22 (dois mil, noventa e dois reais e vinte e dois centavos). Assinatura: 03/06/2026, Vigência: 03/09/2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR,
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:9EAB5C99

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
EXTRATO DE CONTRATO Nº 377/2026/SEMAD

Extrato de Contrato nº 377/2026/SEMAD, Processo SEI nº 050505238.000075/2026-32, Modalidade: Credenciamento nº 1/2025,

autuado sob a Inexigibilidade de Licitação nº 063/2026, Objeto: Contratação de 1 um) show artístico local do artista Dj Jorginho, com duração de 02 (duas) horas, para integrar a programação cultural junina intitulada. “Arraial arrocha o nó”, categoria: música IV (Dj). Contratada(o)/Credenciada(o): JORGE DE OLIVEIRA SALES, "DJ JORGINHO". Valor: R$ 967,78 (novecentos e sessenta e sete reais e setenta e oito centavos). Assinatura: 03/06/2026, Vigência: 03/09/2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR,
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:127E1986

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
EXTRATO DE CONTRATO Nº 383/2026/SEMAD

Extrato de Contrato nº 383/2026/SEMAD, Processo SEI nº 05050537.000005/2025-04, Modalidade: Pregão Eletrônico nº 90099/2025/CPL/DGLC/PMM, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 129/2026/CPL/DGLC/PMM, Objeto: Aquisição de aparelho condicionador de ar tipo Split, tecnologia inverter, dotados de conectividade via Wi-Fi, destinados a suprir as demandas da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD. Empresa: PONTO INFO COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 08.255.726/0001-87. Valor R$ 53.959,50 (cinquenta e três mil, novecentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos). Assinatura: 11/06/2026, Vigência: 11/06/2027.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR,
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:9CBF9B98

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
EXTRATO DE CONTRATO Nº 388/2026/SEMAD

Extrato de Contrato nº 388/2026/SEMAD, Processo SEI nº 05050537.000005/2025-04, Modalidade:
Pregão Eletrônico nº 90099/2025/CPL/DGLC/PMM, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 130/2026/CPL/DGLC/PMM, Objeto: Aquisição de aparelho condicionador de ar tipo Split, tecnologia inverter, dotados de conectividade via Wi-Fi, destinados a suprir as demandas da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD. Empresa: SAN DYEGO COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 42.460.494/0001-37. Valor R$ 77.355,00 (setenta e sete mil, trezentos e cinquenta e cinco reais).
Assinatura: 11/06/2026, Vigência: 11/06/2027.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR,
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:0021E519

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
EXTRATO DE TERMOS DE RESCISÃO CONTRATUAL

EXTRATO DE TERMOS DE RESCISÃO CONTRATUAL – PSS/SEMAD
O Município de Marabá/PA, por intermédio da Secretaria Municipal de
Administração – SEMAD, torna público o extrato dos Termos de Rescisão dos Contratos Administrativos de Prestação de Serviços Temporários, firmados com fundamento no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, na Lei Municipal nº 17.331/2008 – RJU, na Lei Municipal nº 17.758/2017 e suas alterações, decorrentes do Processo Seletivo Simplificado – PSS, conforme segue:
Contrato nº 101/2026 – PSS/SEMAD
Contratado: JOSEANE DOS SANTOS SOUZA
Função: Agente de Serviços Gerais (Serventes)
Unidade Gestora: SSAM
Motivo: Rescindir a pedido do contratado.
Data da Rescisão: 29/04/2026.

Marabá-PA, 11 de junho de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:D5667F67

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 1499/2026-GP

PORTARIA Nº 1499/2026-GP

Altera a composição da Comissão de Avaliação e Seleção de Currículo dos inscritos no Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Marabá. O Prefeito Municipal de Marabá, Estado do Pará, no uso das atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria nº 1190/2026-GP, de 25 de março de 2026, que dispõe sobre a composição da Comissão de Avaliação e Seleção de Currículos dos inscritos nos Processos Seletivos Simplificados nº 001/2025 e nº 002/2025, da Secretaria Municipal de Saúde, que passa a vigorar com a seguinte composição de membros:
Comissão de Avaliação e Seleção de Currículos:
I – Luciana Vieira de Carvalho, Matrícula nº 64.692 – Presidente/Avaliadora;
II – Walternice dos Santos Vieira, Matrícula nº 13.297 – Vice-Presidente/Avaliadora;
III – Lindaura Vilarins Torres Magalhães, Matrícula nº 58.819 – Membro Avaliador;
IV– Caroline Teixeira Andrade, Matrícula nº 64.791 – Membro Avaliador;
V – Adrielle Rodrigues da Cruz, Matrícula nº 65.472 – Membro Avaliador;
VI – Emelly Gonçalves de Souza Gomes, Matrícula nº 67.229 – Membro Avaliador;
VII– Janilson Ribeiro de Oliveira, Matrícula nº 54.624 – Membro Avaliador;
VIII – Paula Dhéssica de Jesus Rabêlo Olympio, Matrícula nº 67.821 – Membro Avaliador;
IX – Patrícia de Oliveira Ribeiro, Matrícula nº 55.942 – Membro Administrativo.
Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria nº 446/2026-GP que não contrariem a presente Portaria.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 17 de abril de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, 17 de Abril de 2026.

ANTÔNIO CARLOS CUNHA SÁ
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:73A20088

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 1900/2026-GP

PORTARIA Nº 1900/2026-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
RESOLVE:
Artigo 1º - EXONERAR a Sra. LEILIANE DE PAULA DOS SANTOS CAPIM, brasileira, portadora do C.P.F. 059.***.493-**, na função de COORDENADORA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA, junto a Diretoria De Vigilância em Saúde, da

Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Marabá, a partir de 14.05.2026.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 14 DE MAIO DE 2026.

ANTÔNIO CARLOS CUNHA SÁ
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:FCE69878

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 1917/2026-GP

PORTARIA Nº 1917/2026-GP
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
RESOLVE:
Artigo 1º - NOMEAR a Sra. MARIA LUIZA DE OLIVEIRA BRAGA, brasileira, portadora do C.P.F. 041.***.702-**, na função de COORDENADORA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA, junto a Diretoria De Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Marabá, a partir de 15.05.2026.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 15 DE MAIO DE 2026.

ANTÔNIO CARLOS CUNHA SÁ
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:D051F660

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 1934/2026-GP

PORTARIA Nº 1934/2026-GP
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC. CONSIDERANDO: Ausência do titular NACAÍRA FERREIRA CALDAS, que encontra-se de Licença Saúde, conforme o laudo nº660/26 - Ipasemar;
RESOLVE:
Artigo 1º - NOMEAR a Sra. JAIRIANE ALVES DA COSTA, brasileira, portadora do C.P.F. 083.***.953-**, na função de COORDENADORA DA SAÚDE DA MULHER - INTERINA, junto a Diretoria de Atenção Básica - DAB, da Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Marabá, a partir de 18.05.2026.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 18 DE MAIO DE 2026.

ANTÔNIO CARLOS CUNHA SÁ
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:21EA7BF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 1935/2026-GP

PORTARIA Nº 1935/2026-GP
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
RESOLVE:
Artigo 1º - EXONERAR a Sra. AMANDA DA SILVA COSTA, brasileira, portadora do C.P.F. 017.***.802-**, na função de COORDENADORA DA SAÚDE DA MULHER - INTERINA, junto a Diretoria de Atenção Básica - DAB, da Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Marabá, a partir de 18.05.2026.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 18 DE MAIO DE 2026.

ANTÔNIO CARLOS CUNHA SÁ
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:D8882F35

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 1971/2026-GP

PORTARIA Nº 1971/2026-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
RESOLVE:
Artigo 1º - NOMEAR a Sra. PATRÍCIA DE NAZARÉ GOMES DA SILVA, brasileira, portadora do C.P.F. 411.***.942-** na função de DIRETORA ADMINISTRATIVA, da Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Marabá, a partir de 20.05.2026.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 20 DE MAIO DE 2026.

ANTÔNIO CARLOS CUNHA SÁ
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:04C3D8A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 1972/2026-GP

PORTARIA Nº 1972/2026-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
RESOLVE:
Artigo 1º - NOMEAR a Sra. THAINA MOURÃO ALMEIDA ARAÚJO, brasileira, portadora do C.P.F. 002.***.952-**, na função de GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE – ZONA URBANA, NIVEL II – INTERINA, junto à Unidade Básica de Saúde Jaime Pinto, da Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Marabá, a partir de 20.05.2026.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 20 DE MAIO DE 2026.

ANTÔNIO CARLOS CUNHA SÁ
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:6ABF00E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 1973/2026-GP

PORTARIA Nº 1973/2026-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
RESOLVE:
Artigo 1º - EXONERAR a Sra. EMILLY SOUZA FERNANDES, brasileira, portadora do C.P.F. 058.***.612-**, na função de GERENTE DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – ZONA URBANA – NIVEL II - junto à Unidade Básica de Saúde Jaime Pinto, da Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Marabá, a partir de 20.05.2026.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 20 DE MAIO DE 2026.

ANTÔNIO CARLOS CUNHA SÁ
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:BD3D7FC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 1974/2026-GP

PORTARIA Nº 1974/2026-GP
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
RESOLVE
Artigo 1º - EXONERAR o Sr. MÁRCIO LUIZ AMORIM DE OLIVEIRA, brasileiro, portador do C.P.F. 248.***.918-**, que exerce a função de ASSESSOR ESPECIAL, junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a partir de 20.05.2026.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 20 DE MAIO DE 2026.

ANTÔNIO CARLOS CUNHA SÁ
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:E9CC96DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 1975/2026-GP

PORTARIA Nº 1975/2026-GP
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
RESOLVE:
Artigo 1º - EXONERAR a Sra. GISLEIDE ALVES DE SOUSA, brasileira, portadora do C.P.F. 733.***.131-** na função de DIRETORA ADMINISTRATIVA, da Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Marabá, a partir de 20.05.2026.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 20 DE MAIO DE 2026.

ANTÔNIO CARLOS CUNHA SÁ
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:CD0C371E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 2050/2026-GP

PORTARIA Nº 2050/2026-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
RESOLVE:
Artigo 1º - NOMEAR o Sr. JAMES SARAIVA CUNHA, brasileiro, portador do C.P.F. 706.***.812-**, na função de COORDENADOR DE MATERIAIS , INSUMOS E SERVIÇOS, junto a Diretoria Administrativa, da Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Marabá, a partir de 26.05.2026.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 26 DE MAIO DE 2026.

ANTÔNIO CARLOS CUNHA SÁ
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:57ECCFD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 2121/2026-GP

PORTARIA Nº 2121/2026-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
RESOLVE:
Artigo 1º - NOMEAR o Sr. WESLEN HENRIQUES DE SOUZA OLIVEIRA, brasileiro, portador do C.P.F. 024.***.082-**, na função de DIRETOR TÉCNICO DE UNIDADE HOSPITALAR, junto ao Hospital Municipal de Marabá, da Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Marabá, a partir de 01.06.2026.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 01 DE JUNHO DE 2026.

ANTÔNIO CARLOS CUNHA SÁ
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:58D5ECD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 2122/2026-GP

PORTARIA Nº 2122/2026-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
RESOLVE:
Artigo 1º - EXONERAR o Sr. NAGILSON RODRIGUES AMOURY, brasileiro, portador do C.P.F. 266.***.***-15, na função de DIRETOR TÉCNICO DE UNIDADE HOSPITALAR, junto ao Hospital Municipal de Marabá, da Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Marabá, a partir de 01.06.2026.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 01 DE JUNHO DE 2026.

ANTÔNIO CARLOS CUNHA SÁ
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:BAFC9A4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 2124/2026-GP

PORTARIA Nº 2124/2026-GP
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
RESOLVE:
Artigo 1º - NOMEAR o Sr. NAGILSON RODRIGUES AMOURY, brasileiro, portador do C.P.F. 266.***.562-**, na função de DIRETOR GERAL DE UNIDADE HOSPITALAR, junto ao Hospital Municipal de Marabá, da Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Marabá, a partir de 02.06.2026.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 02 DE JUNHO DE 2026.

ANTÔNIO CARLOS CUNHA SÁ
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:0B4D3DDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 2377/2026-GP

PORTARIA Nº 2377/2026-GP

CONSIDERANDO:
Ausência do titular FRANCISCA BARBOSA DOS SANTOS, para gozo de 30 (trinta) dias de férias referente ao período de 06 de julho de 2026 a 04 de agosto de 2026;
RESOLVE:
Artigo 1º - NOMEAR a Sra. CARLISVONETE DA SILVA TRINDADE, brasileira, portadora do C.P.F. Nº 788.***.952-**, na função de GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE-NIVEL I - INTERINA, junto ao Centro de Referencia a Saúde da Mulher - CRISMU, da Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Marabá, a partir de 06.07.2026.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 06 DE JULHO DE 2026.

ANTÔNIO CARLOS CUNHA SÁ
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:A54573D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 3509/2026–GP

Portaria nº 3509/2026–GP
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: Art. 1º Fica corrigido erro material cometido na Portaria nº 3397/2026 da Licença Para Acompanhar, publicada no Átrio da Secretaria de Administração, em 10/06/2026, em nome do servidor DALTON SOEIRO DO NASCIMENTO, concursado no cargo de Agente de Comunitário de Saúde, matrícula nº 42413, lotado junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, conforme provocado pelo Processo SEI nº 050505655.000244/2026-13.
Onde se lê:
CONSIDERANDO:
Os termos do requerimento, firmado pelo DALTON SOEIRO DO NASCIMENTO, conforme a Portaria nº 3309/2026 concursado no cargo de Agente de Comunitário de Saúde, matrícula nº 42413, lotado junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS.
Leia – se:
CONSIDERANDO:
Os termos do requerimento, firmado pelo servidor DALTON SOEIRO DO NASCIMENTO, conforme a Portaria nº 3509/2026 concursado no cargo de Agente de Comunitário de Saúde, matrícula nº 42413, lotado junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS.
Art. 2º Continuam inalterados os demais dispositivos da Portaria nº 1231/2026-GP

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 11 DE JUNHO DE 2026.

ANTÔNIO CARLOS CUNHA SÁ
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:AD6478D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 3510/2026-SEMAD

PORTARIA N.º 3510/2026-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ,
ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO delegação de competência através da Portaria nº 1.604/2026- GP, Anexo I, item 01, que dispõe sobre o art. 13, § 5º, alínea "b", da Lei Municipal nº 17.331, de 30 de dezembro de 2008 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civil do Munícipio de Marabá);
CONSIDERANDO os termos do requerimento, conforme Processo nº 05050560.000435/2026-10, firmado pelo servidor NEIDSON CAIO ALVES DE SENA, portador do CPF nº 888.***.***-97, matricula nº 52742, concursado no cargo de ENFERMEIRO - Zona Urbana, lotado junto a Secretaria Municipal de Saúde-SMS.
RESOLVE:
Artigo 1º - EXONERAR, a pedido, o Sr. NEIDSON CAIO ALVES DE
SENA, do cargo de ENFERMEIRO – Zona Urbana, a contar de 19 de maio de 2026.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Marabá-PA, 11 de junho de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:E666D80F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 3511/2026-SEMAD

PORTARIA N.º 3511/2026-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO delegação de competência através da Portaria nº 1.604/2026- GP, Anexo I, item 01, que dispõe sobre o art. 13, § 5º, alínea "b", da Lei Municipal nº 17.331, de 30 de dezembro de 2008 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civil do Munícipio de Marabá);
CONSIDERANDO os termos do requerimento, conforme Processo nº 050505932.000020/2026-95, firmado pela servidora JULIANA APARECIDA VERSIANI DE SOUZA, portadora do CPF nº 063.***.***-01, matricula nº 33311, concursada no cargo de ENFERMEIRA – Zona Rural – Brejo do Meio, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde – SMS.
RESOLVE:
Artigo 1º - EXONERAR, a pedido, o Sra. JULIANA APARECIDA VERSIANI DE SOUZA, do cargo de ENFERMEIRA – Zona Rural, a contar de 25 de maio de 2026.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Marabá-PA, 11 de junho de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:9BB00947

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 3512/2026-SEMAD

PORTARIA Nº 3512/2026-SEMAD
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO:
O Processo nº 050505647.000206/2026-60, requerimento de Licença para Acompanhar Pessoa da Família.
RESOLVE:
Artigo - 1º Conceder a servidora DANIELE FERREIRA DA CONCEIÇÃO, concursada no cargo de Técnico em Enfermagem, matrícula nº58207, CPF nº 010.***.***-30, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, Licença para Acompanhar Pessoa da Família, para acompanhar seu filho o menor, Arthur Jesus Ferreira Gomes, pelo período de 10 (dez) dias, a contar de 14.05.2026 a 23.05.2026, com base no Artigo 99, da Lei nº 17.331, de 30 de dezembro de 2008 – RJU, conforme atestado Médico.
Artigo - 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 11 DE JUNHO DE 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:1582B657

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA – SEGFAZ
TERMO DE CIÊNCIA

TERMO DE CIÊNCIA
TERMO DE CIÊNCIA DE DECISÃO DE 1ª INSTANCIA– SEGFAZ
A Ima. Sra. ÂMINA HANDAN
JULGADORA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DO CONTENCIOSO TRIUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE MARABÁ,
FAZ SABER que foram expedidas Decisão de 1ª Instancia, nos termos do art. 511 da Lei Complementar 04 de 30 de dezembro de 2010, com relação aos Processos Administrativos Fiscais (PAF) contra os sujeitos passivos abaixo relacionados, ficando INTIMADOS, nos termos do art. 488, "d" da Lei Complementar 04/2010, para que no prazo de até 10 (dez) dias, contados a partir da data desta publicação, a efetuar o recolhimento do Crédito Tributário, nos termos do art. 519, da Lei Complementar 04/2010 ou interpor Recurso à Segunda Instância Julgadora do Contencioso Tributário do Município de Marabá, na forma do Art. 515 da Lei Complementar 04/2010, localizada à Folha 26, Quadra 7, Lote 4-B – Edifício Ernesto Frota, 1º Andar - Nova Marabá, findo o qual, sujeitar-se-á à cobrança executiva do crédito tributário, conforme estabelece a Lei Complementar nº 04, de 30 de dezembro de 2010 e Decreto nº 185, de 09 de agosto de 2016.

PROCESSO ADMINISTRATIVO	CONTRIBUINTES	CPF/CNPJ
050505474.000191/2026-69	ELISSANDRA SILVA AMARAL PANIFICADORA	34.771.977/0001-24
050505522.002554/2026-88	SHIRLEY JOSE MARTINS DE CARVALHO	008.***.***-49
050505474.000484/2026-46(6925/2019 – SPCP)	ALVO COMRCIO VAREJISTA DE CONFECÇÕES LTDA	08.485.025/0001-34
050505522.003219/2026-05	EDIMILSON SOUSA DOS SANTOS	35.218.331/0001-87
050505474.000191/2026-69(21743/2021 – SPCP)	S & A BRASIL LTDA ME	10.856.418/0001-59
050505522.003255/2025-80	A C DE S MARQUES PRODUÇÃO E COMERCIO DE OVOS	48.365.385/0001-17

Marabá, 12 de JUNHO de 2026.

ÂMINA HANDAN
Julgadora de Primeira Instância do Contencioso Triutário do Município de Marabá

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:B418EB34

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
PARECER TÉCNICO NO 86/2025 – SEPLAN

PARECER TÉCNICO No 86/2025 – SEPLAN

ASSUNTO: Análise técnica de projeto apresentado pela Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTURA FAMILIAR RURAL RAIMUNDO E CAMILA para formalização de Termo de Fomento decorrente de Emenda Parlamentar Impositiva.
ORIGEM:ASSOCIACAO DE AGRICULTURA FAMILIAR RURAL RAIMUNDO E CAMILA– CNPJ no 47.252.272/0001-42
TERMO DE FOMENTO No: 86/2025
EMENDA IMPOSITIVA: Autoria: Ver. Vanda– Valor: R$ 20.000,00
VALOR TOTAL: R$ 20.000,00 (vinte mil reais)
I – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Este parecer técnico é emitido com fundamento no art. 35, V, da Lei Federal no 13.019/2014 (MROSC), o qual condiciona a celebração de termos de fomento à emissão de parecer técnico da Administração. Nos termos do art. 29 da Lei no 13.019/2014, os termos de fomento

custeados exclusivamente por emendas parlamentares impositivas são celebrados com dispensa de chamamento público. A Procuradoria-Geral do Município, por meio do Parecer Referencial PGM no 008/2025, consolidou o entendimento da legalidade dessa dispensa, desde que observadas as exigências técnicas e documentais previstas em lei.

II – DA ANÁLISE DOCUMENTAL

Após análise dos documentos apresentados pela 47.252.272/0001-42, verificou-se o atendimento integral dos requisitos previstos nos arts. 22 e 33 da Lei no 13.019/2014, bem como no Checklist do Anexo I do Parecer Referencial PGM no 008/2025:

I) Plano de trabalho e projeto com descrição completa do objeto a ser executado, devendo conter requisitos do art. 22 da Lei 13.019, de 2014; II) certidão de que a organização da sociedade civil preenche os requisitos previstos no artigo 33 da lei 13.019, de 2014 ; III) cópia do estatuto social contando os requisito constante do inciso III, do art. 33, da Lei 13.019, de 2014; IV) ata da última eleição e termo de posse, comprovando do mandato da diretoria da instituição; V) comprovação do efetivo funcionamento na área há 01 (um) ano desenvolvendo atividades e projetos no setor referente ao objeto da parceria ou de natureza semelhante; V I) comprovante de endereço atual da instituição; VII) relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, rg e cpf de cada um; VIII) cpf, rg e comprovante de residência do presidente da entidade; IX) inscrição no CNPJ; X) declaração do representante da instituição informando que nenhum dos dirigentes é dirigente membro do poder ou do ministério público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de fomento, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até segundo grau, nos termos do art. 39, II da Lei no 13.019, de 2014; XI)

declaração do representante, em nome da entidade, informando a inexistência de divida perante os poderes públicos e de inscrição nos bancos de dados públicos ou privados de proteção ao crédito; XII) declaração de atendimento ao artigo 25 da LC 101, de 2000; XIII) prova de que não tenha sido punida com uma das sanções do art. 39, V, da Lei 13.019, de 2014; XIV) certidão da congem acerca da inexistência de pendências em prestações de contas de parcerias anteriores (últimos cinco anos); XV) Declaração referente a abertura de conta corrente específica para a parceria ; q) parecer da área técnica da secretaria acerca do Parecer Técnico - Seleção 24 (1101791) SEI 05050527.000238/2025-18 / pg. 1

objeto da parceria, assinado por profissional habilitado e ainda atendendo requisitos do art. 35, V, da Lei 13.019, de 2014; XVI) certidão nada consta TCM; XVII) certidão nada consta TCE; XVIII) certidão negativa de natureza não tributária; XIX) certidão negativa de natureza tributária; XX) certidão negativa de débitos gerais, dívida ativa e tributos municipais; XXI) Declaração de idoneidade; XXII) 03 (três) orçamentos.

Conclui-se que a entidade encontra-se regularmente habilitada.

III – DO PLANO DE TRABALHO

O Plano de Trabalho apresentado contempla:
- Diagnóstico e justificativa;
- Objetivos e metas quantitativas;
- Indicadores de avaliação;
- Cronograma físico-financeiro;
- Plano de aplicação detalhado dos recursos;
- Forma de prestação de contas.

A proposta está em conformidade com o art. 22 da Lei no 13.019/2014 e demonstra viabilidade técnica, operacional e financeira.

IV – DO INTERESSE PÚBLICO E DO MÉRITO

O objeto do projeto – "PLANTANDO E CUIDANDO" , cujo objetivo é contribuir para o fortalecimento da produção agrícola e a geraçãode renda, por meio da obtenção de insumos e equipamentos agrícola para aumentar a produtividade e melhorar a sustentabilidade das atividades agrícolas dos moradores e sociedade circunvizinhasda gleba geladinho praia alta – atende a finalidade pública relevante e de interesse recíproco, compatível com as políticas públicas municipais e com a modalidade de Termo de Fomento prevista no art. 2o, VIII da Lei no 13.019/2014.

V – DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Consta nos autos o parecer orçamentário da Secretaria Municipal de Planejamento e Controle No , acompanhado do QDD – Quadro Detalhado de Despesas, que atesta a existência de saldo na dotação correspondente à emenda parlamentar, além do prévio empenho da despesa, em observância ao art. 60 da Lei 4.320/1964 e ao art. 16 da LRF.

VI – DA FISCALIZAÇÃO, GESTOR E COMISSÃO

A execução será acompanhada por: Sr.a Alyne Dias Morais Carneiro – CPF: 688.010.682- 04, Gestor da Parceria, designado por portaria específica, responsável pelo acompanhamento técnico e administrativo; - Comissão de Monitoramento e Avaliação, instituída pela Portaria no 450/2026- GP, responsável pelo controle e fiscalização; - Meios de fiscalização: relatórios periódicos, visitas técnicas e análise documental.

VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Por todo o exposto, declaramos que o projeto objeto da presente instrução processual administrativa, que visa à formalização do Termo de Fomento no 86/2025 com organizações da sociedade civil, encontra-se em plena conformidade com os parâmetros estabelecidos no Parecer Referencial adotado.

Diante de todo o exposto, opina-se favoravelmente à formalização do Termo de Fomento no 86/2025 com a ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTURA FAMILIAR RURAL RAIMUNDO E CAMILA , custeado exclusivamente por recursos oriundos de emenda parlamentar impositiva, com dispensa de chamamento público, nos termos do art. 29 da Lei no 13.019/2014 e do Parecer Referencial PGM no 008/2025.

Parecer Técnico - Seleção 24 (1101791) SEI 05050527.000238/2025-18 / pg. 2

É o parecer.

Marabá/PA, 11 junho de 2026

MARIA SANDRA DA CRUZ SILVA
Analista Membro da CSAP/SEPLAN
Decreto No 583/2026-GP

SANDRA LIMA SILVA
Analista Membro da CSAP/SEPLAN
Decreto No 583/2026-GP

ALYNE DIAS MORAIS CARNEIRO
Analista Membro da CSAP/SEPLAN
Decreto No 583/2026-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:38309ED9

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO AO CONTRATO Nº 022/2026-SEMED/PMM

"Extrato ao contrato nº 022/2026-SEMED/PMM, Processo Administrativo nº 050909597.000036/2025-12, autuado na modalidade Pregão Eletrônico nº 90006/2025 – CEL/FCCM, objeto: AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PERECÍVEIS (PÃO, POLPA DE FRUTAS) E NÃO PERECÍVEIS, PROTEÍNAS, MATERIAIS DESCARTÁVEIS E GELO EM ESCAMA PARA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, Empresa: R.B.C. COMERCIO ATACADISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA, CNPJ: 36.557.168/0001-40, Valor: R$ 96.127,00 (noventa e seis mil cento e vinte e sete reais). Recursos: ERÁRIO MUNICIPAL. Início da Vigência: 23/01/2026. Término da Vigência: 23/01/2027.

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:01CB29A4

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO AO CONTRATO Nº 023/2026-SEMED/PMM

"Extrato ao contrato nº 023/2026-SEMED/PMM, Processo Administrativo nº 050909597.000036/2025-12, autuado na modalidade Pregão Eletrônico nº 90006/2025 – CEL/FCCM, objeto: AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PERECÍVEIS (PÃO, POLPA DE FRUTAS) E NÃO PERECÍVEIS, PROTEÍNAS, MATERIAIS DESCARTÁVEIS E GELO EM ESCAMA PARA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, Empresa: MIXX 88 COMERCIO EM GERAL LTDA, CNPJ: 56.955.906/0001-14, Valor: R$ 25.325,00 (vinte e cinco mil trezentos e vinte e cinco reais). Recursos: ERÁRIO MUNICIPAL. Início da Vigência: 12/03/2026. Término da Vigência: 12/03/2027.

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:F96F1DBA

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO AO CONTRATO Nº 025/2026-SEMED/PMM

"Extrato ao contrato nº 025/2026-SEMED/PMM, Processo Administrativo nº 050909597.000036/2025-12, autuado na modalidade Pregão Eletrônico nº 90006/2025 – CEL/FCCM, objeto: AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PERECÍVEIS (PÃO, POLPA DE FRUTAS) E NÃO PERECÍVEIS, PROTEÍNAS, MATERIAIS DESCARTÁVEIS E GELO EM ESCAMA PARA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, Empresa: DISTRIBUIDORA VITORIA E SOUZA COMERCIO LTDA, CNPJ: 11.334.268/0001-86, Valor: R$ 7.306,00 (sete mil trezentos e seis reais).. Recursos: ERÁRIO MUNICIPAL. Início da Vigência: 12/03/2026. Término da Vigência: 12/03/2027.

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:0EF96C50

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO AO CONTRATO Nº 026/2026-SEMED/PMM

"Extrato ao contrato nº 026/2026-SEMED/PMM, Processo Administrativo nº 050909597.000036/2025-12, autuado na modalidade Pregão Eletrônico nº 90006/2025 – CEL/FCCM, objeto: AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PERECÍVEIS (PÃO, POLPA DE FRUTAS) E NÃO PERECÍVEIS, PROTEÍNAS, MATERIAIS DESCARTÁVEIS E GELO EM ESCAMA PARA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, Empresa: DISTRIBUIDORA DE DESCARTAVEIS A J A LTDA, CNPJ: 11.243.941/0001-72, Valor: R$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais). Recursos: ERÁRIO MUNICIPAL. Início da Vigência: 12/03/2026. Término da Vigência: 12/03/2027.

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:C9EECA2D

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO AO CONTRATO Nº 027/2026-SEMED/PMM

"Extrato ao contrato nº 027/2026-SEMED/PMM, Processo Administrativo nº 050909597.000036/2025-12, autuado na modalidade Pregão Eletrônico nº 90006/2025 – CEL/FCCM, objeto: AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PERECÍVEIS (PÃO, POLPA DE FRUTAS) E NÃO PERECÍVEIS, PROTEÍNAS, MATERIAIS DESCARTÁVEIS E GELO EM ESCAMA PARA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, Empresa: JR COM E REPRES COMERCIAIS EIRELI, CNPJ: 31.552.803/0001-82, Valor: R$ 6.510,00 (seis mil quinhentos e dez reais). Recursos: ERÁRIO MUNICIPAL. Início da Vigência: 12/03/2026. Término da Vigência: 12/03/2027.

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:059C1D94

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO AO CONTRATO Nº 068/2026-SEMED/PMM

"Extrato ao contrato nº 068/2026-SEMED/PMM, Processo Administrativo nº 05050596.000028/2025-14, autuado na modalidade Pregão Eletrônico nº 90014/2025 CEL/FCCM, objeto: AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS, EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO, ACESSÓRIOS E INSUMOS PARA MANUTENÇÃO, Empresa: COMERCIO SOM E ACESSORIOS LTDA, CNPJ: 35.724.416/0001-37, Valor: R$ 76.511,68 (setenta e seis mil quinhentos e onze reais e sessenta e oito centavos). Recursos: ESCOLAS DE TEMPO INTEGRAL/FNDE E ERÁRIO MUNICIPAL. Início da Vigência: 29/04/2026. Término da Vigência: 29/04/2027.

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:50FA93A0

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO AO CONTRATO Nº 069/2026-SEMED/PMM

"Extrato ao contrato nº 069/2026-SEMED/PMM, Processo Administrativo nº 05050596.000028/2025-14, autuado na modalidade Pregão Eletrônico nº 90014/2025 CEL/FCCM, objeto: AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS, EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO, ACESSÓRIOS E INSUMOS PARA MANUTENÇÃO, Empresa: HERENIO DOS SANTOS COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO EIRELI, CNPJ: 12.283.935/0001-01, Valor: R$ 10.548,10 (dez mil quinhentos e quarenta e oito reais e dez centavos). Recursos: ESCOLAS DE TEMPO INTEGRAL/FNDE E ERÁRIO MUNICIPAL. Início da Vigência: 29/04/2026. Término da Vigência: 29/04/2027.

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:5C1F477E

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO AO CONTRATO Nº 070/2026-SEMED/PMM

"Extrato ao contrato nº 070/2026-SEMED/PMM, Processo Administrativo nº 05050596.000028/2025-14, autuado na modalidade Pregão Eletrônico nº 90014/2025 CEL/FCCM, objeto: AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS, EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO, ACESSÓRIOS E INSUMOS PARA MANUTENÇÃO, Empresa: M. A. A. GOMES COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS E ACESSORIOS, CNPJ: 23.459.385/0001-55, Valor: R$ 70.830,00 (setenta mil oitocentos e trinta reais). Recursos: ESCOLAS DE TEMPO INTEGRAL/FNDE E ERÁRIO MUNICIPAL. Início da Vigência: 29/04/2026. Término da Vigência: 29/04/2027.

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:629FE1DB

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO AO CONTRATO Nº 071/2026-SEMED/PMM

"Extrato ao contrato nº 071/2026-SEMED/PMM, Processo Administrativo nº 05050596.000028/2025-14, autuado na modalidade Pregão Eletrônico nº 90014/2025 CEL/FCCM, objeto: AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS, EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO, ACESSÓRIOS E INSUMOS PARA MANUTENÇÃO, Empresa: ISALTEC COMERCIO DE INSTRUMENTOS DE MEDICAO LTDA, CNPJ: 01.682.745/0001-40, Valor: R$ 31.983,00 (trinta e um mil novecentos e oitenta e três reais). Recursos: ESCOLAS DE TEMPO INTEGRAL/FNDE E ERÁRIO MUNICIPAL. Início da Vigência: 29/04/2026. Término da Vigência: 29/04/2027.

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:96E90D4B

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO AO CONTRATO Nº 072/2026-SEMED/PMM

"Extrato ao contrato nº 072/2026-SEMED/PMM, Processo Administrativo nº 05050596.000028/2025-14, autuado na modalidade Pregão Eletrônico nº 90014/2025 CEL/FCCM, objeto:INSTRUMENTOS MUSICAIS, EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO, ACESSÓRIOS E INSUMOS PARA MANUTENÇÃO, Empresa: CARVALHO MIRANDA EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 36.839.023/0001-31, Valor: R$ 76.511,68 (setenta e seis mil quinhentos e onze reais e sessenta e oito centavos). Recursos: ESCOLAS DE TEMPO INTEGRAL/FNDE E ERÁRIO MUNICIPAL. Início da Vigência: 29/04/2026. Término da Vigência: 29/04/2027.

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:0515A8CC

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO AO CONTRATO Nº 073/2026-SEMED/PMM

"Extrato ao contrato nº 073/2026-SEMED/PMM, Processo Administrativo nº 05050596.000028/2025-14, autuado na modalidade Pregão Eletrônico nº 90014/2025 CEL/FCCM, objeto: AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS, EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO, ACESSÓRIOS E INSUMOS PARA MANUTENÇÃO, Empresa: A.R.T.E. COMERCIAL LTDA, CNPJ: 05.019.519/0001-35, Valor: R$ 28.200,00 (vinte e oito mil e duzentos reais). Recursos: ESCOLAS DE TEMPO INTEGRAL/FNDE E ERÁRIO MUNICIPAL. Início da Vigência: 29/04/2026. Término da Vigência: 29/04/2027.

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:C9DE956D

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO AO CONTRATO Nº 074/2026-SEMED/PMM

"Extrato ao contrato nº 074/2026-SEMED/PMM, Processo Administrativo nº 05050596.000028/2025-14, autuado na modalidade Pregão Eletrônico nº 90014/2025 CEL/FCCM, objeto: AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS, EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO, ACESSÓRIOS E INSUMOS PARA MANUTENÇÃO, Empresa: NANETSHOP COMERCIO AUDIOVISUAL LTDA, CNPJ: 52.823.703/0001-13, Valor: R$ 2649,99 (dois mil seiscentos e quarenta e nove reais e noventa e nove centavos). Recursos: ESCOLAS DE TEMPO INTEGRAL/FNDE E ERÁRIO MUNICIPAL. Início da Vigência: 29/04/2026. Término da Vigência: 29/04/2027.

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:F82F05F0

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO AO CONTRATO Nº 075/2026-SEMED/PMM

"Extrato ao contrato nº 075/2026-SEMED/PMM, Processo Administrativo nº 05050596.000028/2025-14, autuado na modalidade Pregão Eletrônico nº 90014/2025 CEL/FCCM, objeto: AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS, EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO, ACESSÓRIOS E INSUMOS PARA MANUTENÇÃO, Empresa: DDK LICITACOES E CONTRATOS LTDA, CNPJ: 61.657.396/0001-39, Valor: R$ 17.200,00 (dezessete mil e duzentos reais). Recursos: ESCOLAS DE TEMPO INTEGRAL/FNDE E ERÁRIO MUNICIPAL. Início da Vigência: 29/04/2026. Término da Vigência: 29/04/2027.

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:0C605DDE

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO AO CONTRATO Nº 076/2026-SEMED/PMM

"Extrato ao contrato nº 076/2026-SEMED/PMM, Processo Administrativo nº 05050596.000028/2025-14, autuado na modalidade Pregão Eletrônico nº 90014/2025 CEL/FCCM, objeto: AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS, EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO, ACESSÓRIOS E INSUMOS PARA MANUTENÇÃO, Empresa: ALTA FREQUENCIA LTDA, CNPJ: 29.920.016/0001-02, Valor: R$ 5.734,80 (cinco mil setecentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos).Recursos: ESCOLAS DE TEMPO INTEGRAL/FNDE E ERÁRIO MUNICIPAL. Início da Vigência: 29/04/2026. Término da Vigência: 29/04/2027.

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:601A8BBD

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO AO CONTRATO Nº 082/2026-SEMED/PMM

"Extrato ao contrato nº 082/2026-SEMED/PMM, Processo Administrativo nº 050505211.000079/2025-38, autuado na modalidade Concorrência Eletrônica nº 90031/2025-CPL/DGLC/PMM, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EMEF OLAVO BILAC, PA LAJEDO, ZONA RURAL - MUNICIPIO DE MARABÁ, Empresa: OURO NORTE CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, CNPJ: 29.621.201/0001-98, Valor: R$ 927.904,38 (novecentos e vinte e sete mil novecentos e quatro reais e trinta e oito centavos). Recursos: VAAT e Erário Municipal. Início da Vigência: 06/03/2026. Término da Vigência: 06/03/2027.

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:206BB5B4

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO AO CONTRATO Nº 089/2026/PMM-SEMED

"Extrato ao contrato Nº 089/2026/PMM-SEMED, Processo Administrativo nº 050505172.000006/2025-50, autuado na modalidade Pregão Eletrônico nº 90022/2025/CPL/DGLC/SEPLAN, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS, QUE COMPREENDE A RESERVA, EMISSÃO, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO DE BILHETES DE PASSAGENS RODOVIÁRIAS E FERROVIÁRIAS EM ÂMBITO NACIONAL, INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL POR MEIO DE ATENDIMENTO REMOTO (EMAIL E TELEFONE) E ATRAVÉS DE AGÊNCIA DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED. Empresa: VN SOARES – VIAJE BEM MAIS LTDA. CNPJ: 16.826.800/0001-04, Valor: R$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais).
Recursos: Erário Municipal de Marabá/PA. Início da Vigência: 31/03/2026. Término da Vigência: 31/03/2027.

SR. CRISTIANO GOMES LOPES –
Secretário Municipal de Educação. Marabá – PA."

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:9AD3EC56

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO AO CONTRATO Nº 090/2026-SEMED/PMM

"Extrato ao contrato nº 090/2026-SEMED/PMM, Processo Administrativo nº 050505697.000094/2025-71, autuado na modalidade Pregão Eletrônico nº 90106/2025-CPL/DGLC/PMM, objeto: SERVIÇOS DE REPROGRAFIA E ENCADERNAÇÃO DE DOCUMENTOS, VISANDO SUPRIR ÀS DEMANDAS ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED E UNIDADES DE ENSINO VINCULADAS, Empresa: E3 MARTINS INVESTIMENTOS SLU LTDA, CNPJ: 16.722.194/0001-79, Valor: R$111.000,00 (cento e onze mil reais). Recursos: ERÁRIO MUNICIPAL. Início da Vigência: 01/04/2026.
Término da Vigência: 01/04/2027.

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:0FBED5CD

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
"EXTRATO AO CONTRATO Nº 094-2026/SEMED/PMM

"Extrato ao contrato nº 094-2026/SEMED/PMM, Processo Administrativo nº 050505149.000379/2025-18, autuado na modalidade Pregão Eletrônico nº 006/2026CPL/DGLC/PMM, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RECARGA DE EXTINTORES DE INCÊNDIO, DESTINADA A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ E SUAS UNIDADES VINCULADAS, Empresa: META TREINAMENTO ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ: 26.812.506/0001-99, Valor: R$ 322.161,60 (trezentos e vinte e dois mil cento e sessenta e um reais e sessenta centavos). Recursos: ERÁRIO MUNICIPAL. Início da Vigência: 31/03/02026. Término da Vigência: 31/03/2027.

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:2DF84ECB

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO AO CONTRATO Nº 095-2026-SEMED/PMM

"Extrato ao contrato nº 095-2026-SEMED/PMM, Processo Administrativo nº 05050596.000024/2025-28, autuado na modalidade Pregão Eletrônico nº 90015/2025 – CEL/FCCM, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS GRÁFICOS, REPROGRAFIA, ENCADERNAÇÃO E IMPRESSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SUAS EXTENSÕES, Empresa: R. DA S. COSTA MENDONÇA COMÉRCIO DE TECIDOS LTDA, CNPJ: 12.591.019/0001-39, Valor: R$ 26.812,52 (vinte e seis mil oitocentos e doze reais e cinquenta e dois centavos).. Recursos: ERÁRIO MUNICIPAL. Início da Vigência: 19/05/2026. Término da Vigência: 19/05/2027.

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:0BE90C74

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO AO CONTRATO Nº 096-2026-SEMED/PMM

"Extrato ao contrato nº 096-2026-SEMED/PMM, Processo Administrativo nº 05050596.000024/2025-28, autuado na modalidade Pregão Eletrônico nº 90015/2025 – CEL/FCCM, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS GRÁFICOS, REPROGRAFIA, ENCADERNAÇÃO E IMPRESSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SUAS EXTENSÕES, Empresa: R E ROCHA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ: 07.984.683/0001-08, Valor: R$ 924,80 (novecentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos). Recursos: ERÁRIO MUNICIPAL. Início da Vigência: 19/05/2026. Término da Vigência: 19/05/2027.

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:1943D6DE

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO AO CONTRATO Nº 097-2026-SEMED/PMM

"Extrato ao contrato nº 097-2026-SEMED/PMM, Processo Administrativo nº 05050596.000024/2025-28, autuado na modalidade Pregão Eletrônico nº 90015/2025 – CEL/FCCM, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS GRÁFICOS, REPROGRAFIA, ENCADERNAÇÃO E IMPRESSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SUAS EXTENSÕES, Empresa: RB COMUNICACAO VISUAL LTDA, CNPJ: 27.232.288/0001-86, Valor: R$ 4.300,50 (quatro mil e trezentos reais e cinquenta centavos). Recursos: ERÁRIO MUNICIPAL. Início da Vigência: 19/05/2026. Término da Vigência: 19/05/2027.

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:332AF682

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO AO CONTRATO Nº 098-2026-SEMED/PMM

"Extrato ao contrato nº 098-2026-SEMED/PMM, Processo Administrativo nº 05050596.000024/2025-28, autuado na modalidade Pregão Eletrônico nº 90015/2025 – CEL/FCCM, objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS GRÁFICOS, REPROGRAFIA, ENCADERNAÇÃO E IMPRESSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SUAS EXTENSÕES, Empresa: MARCELO SIMONI, CNPJ: 37.652.289/0001-33, Valor: R$ 2.647,50 (dois mil seiscentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos). Recursos: ERÁRIO MUNICIPAL.
Início da Vigência: 19/05/2026. Término da Vigência: 19/05/2027.

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:CF67899B

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO AO CONTRATO Nº 099-2026-SEMED/PMM

"Extrato ao contrato nº 099-2026-SEMED/PMM, Processo Administrativo nº 05050596.000024/2025-28, autuado na modalidade Pregão Eletrônico nº 90015/2025 – CEL/FCCM, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS GRÁFICOS, REPROGRAFIA, ENCADERNAÇÃO E IMPRESSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SUAS EXTENSÕES, Empresa: VALERIA CORADINI, CNPJ: 12.257.792/0001-63, Valor: R$ 5.686,13 (cinco mil seiscentos e oitenta e seis reais e treze centavos). Recursos: ERÁRIO MUNICIPAL. Início da Vigência: 19/05/2026. Término da Vigência: 19/05/2027.

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:8D088C13

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO AO CONTRATO Nº 100-2026-SEMED/PMM

"Extrato ao contrato nº 100-2026-SEMED/PMM, Processo Administrativo nº 05050596.000024/2025-28, autuado na modalidade Pregão Eletrônico nº 90015/2025 – CEL/FCCM, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS GRÁFICOS, REPROGRAFIA, ENCADERNAÇÃO E IMPRESSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SUAS EXTENSÕES, Empresa: J D R DOS SANTOS LTDA, CNPJ: 53.619.055/0001-4, Valor: R$ 5.925,25 (cinco mil novecentos e vinte e cinco reais e vinte e cinco centavos). Recursos: ERÁRIO MUNICIPAL. Início da Vigência: 19/05/2026. Término da Vigência: 19/05/2027.

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:574480A5

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO AO CONTRATO Nº 101-2026/SEMED/PMM

"Extrato ao contrato nº 101-2026/SEMED/PMM, Processo Administrativo nº 050909597.000073/2025-12, autuado na modalidade Pregão Eletrônico nº 90005/2026 – CEL/FCCM, objeto:EMPRESA PARA RECARGA DE EXTINTORES DE INCÊNDIO, DESTINADA A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ E SUAS UNIDADES VINCULADAS, Empresa: S M LOPES, CNPJ: 27.957.392/0001-38, Valor: R$ 38.500,00 (trinta e oito mil e quinhentos reais). Recursos: ERÁRIO MUNICIPAL. Início da Vigência: 16/04/2026. Término da Vigência: 16/04/2027.

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:310EF88A

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO AO CONTRATO Nº 103-2026-SEMED/PMM

"Extrato ao contrato nº 103-2026-SEMED/PMM, Processo Administrativo nº 05050596.000024/2025-28, autuado na modalidade Pregão Eletrônico nº 90015/2025 – CEL/FCCM, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS GRÁFICOS, REPROGRAFIA, ENCADERNAÇÃO E IMPRESSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SUAS EXTENSÕES, Empresa: G M F COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ: 47.657.207/0001-05, Valor: R$ 25.068,20 (vinte e cinco mil sessenta e oito reais e vinte centavos). Recursos: ERÁRIO MUNICIPAL. Início da Vigência: 19/05/2026. Término da Vigência: 19/05/2027.

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:C15C6E93

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO AO CONTRATO Nº 105-2026/SEMED/PMM

"Extrato ao contrato nº 105-2026/SEMED/PMM, Processo Administrativo nº 05050596.000061/2025-36, autuado na modalidade Pregão Eletrônico nº 90104/2025/CPL/GLC/PMM, objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOR O CAFÉ DA MANHÃ, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, Empresa: JR COM. E REPRES. COMERCIAIS LTDA, CNPJ: 31.552.803.0001-82, Valor: R$ 32.100,00 (trinta e dois mil e cem reais). Recursos: ERÁRIO MUNICIPAL. Início da Vigência: 03/06/2026. Término da Vigência: 03/06/2027.

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:A88235BB

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO AO CONTRATO Nº 106-2026/SEMED/PMM

"Extrato ao contrato nº 106-2026/SEMED/PMM, Processo Administrativo nº 05050596.000061/2025-36, autuado na modalidade Pregão Eletrônico nº 90104/2025/CPL/GLC/PMM, objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOR O CAFÉ DA MANHÃ, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, Empresa: SAN DYEGO COMERCIO E SERVIÇOS, CNPJ: 42.460.494/0001-37, Valor: R$ 64.710,00 (sessenta e quatro mil setecentos e dez reais). Recursos: ERÁRIO MUNICIPAL. Início da Vigência: 03/06/2026. Término da Vigência: 03/06/2027.

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:28EA182C

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO AO CONTRATO Nº 107-2026/SEMED/PMM

"Extrato ao contrato nº 107-2026/SEMED/PMM, Processo Administrativo nº 05050596.000061/2025-36, autuado na modalidade Pregão Eletrônico nº 90104/2025/CPL/GLC/PMM, objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOR O CAFÉ DA MANHÃ, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, Empresa: MASH REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MERCADORIAS LTDA, CNPJ: 35.334.877/0001-01, Valor: R$ 27.999,00 (vinte e sete mil novecentos e noventa e nove reais). Recursos: ERÁRIO MUNICIPAL. Início da Vigência: 03/06/2026. Término da Vigência: 03/06/2027.

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:D49AF629

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO AO CONTRATO Nº 134-2026/SEMED/PMM

"Extrato ao contrato nº 134-2026/SEMED/PMM, Processo Administrativo nº 050707140.000325/2025-57, autuado na modalidade Pregão Eletrônico nº 90100/2025/CPL/DGLC/PMM, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES TIPO MARMITEX, Empresa: SABOR DO CHEFF COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ: 26.773.597/0001-09, Valor: R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais). Recursos: ERÁRIO MUNICIPAL. Início da Vigência: 09/06/2026. Término da Vigência: 09/06/2027.

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:44567F72

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1076/2026-GS

Portaria nº 1076/2026-GS

O Secretário Municipal de Educação de Marabá/Pará, usando de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do servidor FRANCELINO DIAS DA SILVA RESENDE, Portador do CPF nº xxx.639.842-xx, ocupante do cargo de Coordenador II, lotado na Coordenadoria de Manutenção das Escolas/DILOG/SEMED, se deslocar para Zona Rural de Marabá/PA, no dia 03 de junho de 2026, com o objetivo de fazer vistoria/inspeção na EMEF CARLOS MARIGHELA.

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 050505384.000162/2026-14,
RESOLVE:
Art.1º - Fica 01 (uma) diária, sem pernoite, ao servidor FRANCELINO DIAS DA SILVA RESENDE.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 03 de junho de 2026.

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação
Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:0AF1EEB9

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1077/2026-GS

Portaria nº 1077/2026-GS

O Secretário Municipal de Educação de Marabá/Pará, usando de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do servidor JOSÉ RIBAMAR SOUSA LAGO, Portador do CPF nº xxx.553.103-xx, ocupante do cargo de Agente de Conservação, Lotado na Secretaria de Serviço e Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM e que está CEDIDO à Secretaria Municipal de Educação – SEMED/Coordenadoria de Alimentação Escolar, se deslocar e permanecer na Zona Rural de Marabá/PA, no período de 08 à 11 de junho de 2026, com o objetivo de realizar entrega de gêneros alimentícios no Polo Rio Preto I e II;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 050505170.000283/2026-63,
RESOLVE:
Art.1º - Ficam concedidas 03 (três) diárias, sendo 02 (duas) com pernoites, ao servidor JOSE RIBAMAR SOUSA LAGO.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 08 de junho de 2026

CRISTIANO GOMES LOPES

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Secretário Municipal de Educação
Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:A2E8C1D2

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1078/2026-GS

Portaria nº 1078/2026-GS

O Secretário Municipal de Educação de Marabá/Pará, usando de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do servidor LEONARDO DE LIMA DE PAULA, Portador do CPF nº xxx.293.592-xx, ocupante do cargo de ASG, lotado na SSAM e CEDIDO para Coordenadoria de Alimentação Escolar/SEMED, se deslocar e permanecer na Zona Rural de Marabá/PA, no período de 08 à 11 de junho de 2026, com o objetivo de realizar entrega de gêneros alimentícios no Polo Rio Preto I e II;
CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 050505170.000283/2026-63,
RESOLVE:

Art.1º - Ficam concedidas 03 (três) diárias, sendo 02 (duas) com pernoites, ao servidor LEONARDO DE LIMA DE PAULA.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 08 de junho de 2026

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação
Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:6507B3B1

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1079/2026-GS

Portaria nº 1079/2026-GS

O Secretário Municipal de Educação de Marabá/Pará, usando de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do servidor JOÃO BATISTA DE LIMA PRIMO, Portador do CPF nº xxx.236.181-xx, ocupante do cargo de carpinteiro, lotado na Secretaria Municipal de Educação/SEMED, se deslocar e permanecer na Zona Rural de Marabá/PA, no período de 01 a 03 de junho de 2026, com o objetivo de executar serviços de reparos estrutural na EMEF SÃO RAIMUNDO I;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 050505169.000965/2026-13,

RESOLVE:
Art.1º - Ficam concedidas 03 (três) diárias, sendo 02 (duas) com pernoites, ao servidor JOÃO BATISTA DE LIMA PRIMO.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 01 de junho de 2026.

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação
Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:3EC4365C

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1080/2026-GS

Portaria nº 1080/2026-GS

O Secretário Municipal de Educação de Marabá/Pará, usando de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do servidor ERNANES GOMES DA SILVA, Portador do CPF nº xxx.983.202-xx, ocupante do cargo de Agente de Conservação, lotado na Secretaria de Serviço e Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM, e que está CEDIDO à Secretaria Municipal de Educação - SEMED, se deslocar e permanecer na Zona Rural de Marabá/PA, no período de 01 a 03 de junho de 2026, com o objetivo de executar serviços de reparos estrutural na EMEF São Raimundo I;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 050505169.000965/2026-13,

RESOLVE:
Art.1º - Ficam concedidas 03 (três) diárias, sendo 02 (duas) com pernoites, ao servidor ERNANES GOMES DA SILVA.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 01 de junho de 2026

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação
Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:55DA4189

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1081/2026-GS

Portaria nº 1081/2026-GS

O Secretário Municipal de Educação de Marabá/Pará, usando de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do servidor CLENAN JOSÉ RODRIGUES DA SILVA, Portador do CPF nº xxx.355.232-xx, ocupante do cargo de Agente de Conservação, lotado na Secretaria de Serviço e Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM, e que está CEDIDO à Secretaria Municipal de Educação - SEMED, se deslocar e permanecer na Zona Rural de Marabá/PA, no período de 01 a 03 de junho de 2026, com o objetivo de executar serviços de reparos estrutural na EMEF SÃO RAIMUNDO I;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 050505169.000965/2026-13,
RESOLVE:
Art.1º - Ficam concedidas 03 (três) diárias, sendo 02 (duas) com pernoites, ao servidor CLENAN JOSÉ RODRIGUES DA SILVA.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 01 de junho de 2026

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação
Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:1F1E859A

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1082/2026-GS

Portaria nº 1082/2026-GS

O Secretário Municipal de Educação de Marabá/Pará, usando de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do servidor MANOEL IZAQUE AMORIM, Portador do CPF nº xxx.046.142-xx, ocupante do cargo de Diretor de Ensino Urbano, lotado na Diretoria de Ensino/SEMED, se deslocar e permanecer na cidade de Belém/PA, no período de 09 a 11 de junho de 2026, com o objetivo de participar do evento "Plantar e Transformar: Alfabetização, recomposição na perspectiva da educação integral nos territórios da Amazônia";
CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 050505697.000146/2026-90,

RESOLVE:

Art.1º - Ficam concedidas 03 (três) diárias, ao servidor MANOEL IZAQUE AMORIM.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 09 de junho de 2026.

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação
Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:EE797DD3

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1083/2026-GS

Portaria nº 1083/2026-GS

O Secretário Municipal de Educação de Marabá/Pará, usando de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade da servidora ARLEY NOVAIS DE OLIVEIRA, Portadora do CPF nº xxx.156.142-xx, ocupante do cargo de Diretora de Ensino do Campo, lotada na Diretoria de Ensino do Campo/SEMED, se deslocar e permanecer na cidade de Belém/PA, no período de 09 a 11 de junho de 2026, com o objetivo de participar do evento "Plantar e Transformar: Alfabetização, recomposição na perspectiva da educação integral nos territórios da Amazônia";
CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 050505697.000146/2026-90,

RESOLVE:

Art.1º - Ficam concedidas 03 (três) diárias, a servidora ARLEY NOVAIS DE OLIVEIRA.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 09 de junho de 2026.

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação
Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:2D16712F

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1084/2026-GS

Portaria nº 1084/2026-GS

O Secretário Municipal de Educação de Marabá/Pará, usando de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade da servidora MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA FILHA, Portadora do CPF nº xxx.378.802-xx, ocupante do cargo de Diretora Geral de Ensino, lotada na Diretoria Geral de Ensino/SEMED, se deslocar e permanecer na cidade de Belém/PA, no período de 09 a 11 de junho de 2026, com o objetivo de participar do evento "Plantar e Transformar: Alfabetização, recomposição na perspectiva da educação integral nos territórios da Amazônia";

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 050505697.000146/2026-90,

RESOLVE:

Art.1º - Ficam concedidas 03 (três) diárias, a servidora MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA FILHA.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 09 de junho de 2026.

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação
Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:533C4A96

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1970/2026-GP

PORTARIA Nº 1970/2026-GP
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: O artigo 40 da Lei nº17.817, de 21 de dezembro de 2017
Os cargos de provimento em comissão distribuídos aos órgãos da Administração Direta; Indireta e Fundacional da Prefeitura Municipal de Marabá, conforme disposto nesta Lei poderão ser remanejados a critério do Chefe do Poder Executivo Municipal.
RESOLVE
Artigo 1º - Remanejar a função comissionada constante no art. 28 da Lei nº 17.817/2017, no que se refere aos cargos de provimento em comissão vinculados a Secretaria Municipal de Viação e Obras - SEVOP, para uso junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS.
Artigo 2º - NOMEAR a Sra. GISLEIDE ALVES DE SOUSA, brasileira, portadora do C.P.F. 733.***.131-**, para exercer a função de ASSESSORA ESPECIAL, junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a partir de 20.05.2026.
Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 20 DE MAIO DE 2026.

ANTÔNIO CARLOS CUNHA SÁ
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:AD368350

SEMEL - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
EDITAL Nº /2026.

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CAPTAÇÃO DE PATROCÍNIO PARA os JOGOS DE VERÃO 2026, CAMPEONATOS MARABAENSES E COPA DO SERVIDOR.
A Prefeitura Municipal de Marabá, por meio da **Secretaria Municipal de Esporte e Lazer**, torna público a abertura do presente Edital de Chamamento Público, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, na Lei Federal nº 13.019/2014, nos artigos 538 e seguintes do Código Civil (Lei Federal nº 10.406/2002), e no artigo 37

da Constituição Federal, torna público a abertura do presente Edital de **CHAMAMENTO PÚBLICO**.

DO OBJETO

O presente Chamamento Público tem por objeto o credenciamento de pessoas físicas e jurídicas públicas ou privadas, com ou sem finalidade lucrativa, interessadas em patrocinar os eventos: JOGOS DE VERÃO 2026, CAMPEONATOS MARABAENSES(FUTSAL, VOLEI, BASQUETE,HANDBAL) E COPA DO SERVIDOR a ser realizado na cidade de Marabá no mês de Junho e se estendendo ate o mês de Novembro**.** Conforme segue:

ITEM	PLANOS DE MÍDIA	CONTRAPARTIDAS	COTAS
01	Patrocinador Diamante	Exposição da marca em todos os materiais(camisetas, banners, backdrop e mídia digital); Inserção de logotipo em destaque maior nas peças publicitárias; Menção como "patrocinador" master em locução; Espaço privilegiado para exposição da marca; Possibilidade de distribuição de brindes; Divulgação nas redes sociais antes, durante e após o evento.	R$ 30.000,00
02	Patrocinador Ouro	Exposição da marca em materiais(camisetas, banners e backdrop); Inserção da logotipo em destaque intermediário; Espaço para exposição da marca; Divulgação nas redes sociais pré e pós-evento.	R$ 20.000,00
03	Patrocinador Prata	Inserção da logomarca em backdrop e nas redes sociais; Inclusão em artes coletivas de apoiadores; Citação simples durante o evento; Participação indireta na visibilidade.	R$ 10.000,00

Os Jogos de Verão 2026, os CAMPEONATOS MARABAENSES e a COPA DO SERVIDOR serão eventos totalmente focados no setor esportivo, com participação de diversas empresas ligadas ao segmento esportivo, saúde, bem-estar e lazer, que: apoiarão as atividades esportivas realizadas**: HANDBEACH, FUTVÔLEI, VÔLEI DE AREIA, FUTEBOL DE AREIA, BASQUETE 3X3 E TRAVESSIA, FUTSAL, VOLEI, BASQUETE, HANDBAL E FUTEBOL DE CAMPO.**

A programação ocorrerá durante os finais de semanas na parte da manhã e tarde.

DAS INSCRIÇÕES

A adesão ao chamamento público poderá ser realizada de **,** das 8h às 13h30min, de segunda a sexta-feira, presencialmente junto à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, na sede do Ginásio Geraldo Veloso.

A inscrição somente será realizada mediante a apresentação de todos os documentos elencados no item 3 deste Edital.

Caso seja verificada a apresentação de documentos com prazo de vigência expirado e novas certidões não estiverem disponíveis eletronicamente ou falta de algum documento, as empresas poderão regularizar a documentação até o último dia do período de inscrição, sob pena de não efetivação da inscrição.

Após encerrado o prazo de inscrição, nenhum outro documento será recebido.

DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

O Poder Executivo municipal não admitirá patrocínio de pessoas físicas ou jurídicas que:

- tiverem relação com entidade político-partidária ou de natureza religiosa;
- agredirem o meio-ambiente ou a saúde;
- violarem as normas de postura do Município;
- utilizarem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de agente público;
- caracterizem infringência à legislação penal, consumerista, dos direitos da criança e do adolescente, das pessoas com deficiência ou dos idosos.

A participação neste Chamamento Público implica na aceitação plena e irrevogável das normas deste Edital.

DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

Os interessados em participar deste Chamamento Público deverão preencher o Formulário da Proposta de Patrocínio e Requerimento de Inscrição do Anexo I, e apresentar os seguintes documentos:

SE PESSOA FÍSICA:

Cédula de Identidade e Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;

prova de regularidade para com:

a Fazenda Federal e Seguridade Social do domicílio ou sede do participante;

a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do participante;

o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

SE PESSOA JURÍDICA:

Quanto ao Cadastro de Pessoa Jurídica:

registro comercial, no caso de empresa individual;

documento de identidade oficial com foto do representante legal pessoa jurídica, devidamente acompanhada de documento que comprove essa situação;

ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;

inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Quanto à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, com data de expedição não superior a 90 (noventa) dias, contados da data de apresentação do documento;

prova de regularidade para com:

a Fazenda Federal e Seguridade Social do domicílio ou sede do participante;

a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do participante;

o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

Declaração de que não possuem em seus quadros funcionais nenhum menor de dezoito anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou qualquer trabalho por menor de dezesseis anos, na forma do art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal (Anexo II).

A prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Seguridade Social, se fará por meio da apresentação da Certidão Conjunta de Regularidade de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria de Receita Federal e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1751, de 02 de Outubro de 2014.

As certidões pertinentes à regularidade fiscal e trabalhista deverão ser datadas com prazo não superior a 90 (noventa) dias da data de sua expedição, excetuando-se os casos em que o próprio Órgão fixe a data de validade, caso em que valerá o prazo constante do documento.

Serão aceitas para fins de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista as certidões negativas, bem como as positivas com efeito de negativa.

No formulário de proposta o interessado deverá indicar uma ou mais opções de patrocínio, conforme Planos de Mídia do item 1.1.

Os documentos de habilitação deverão ser apresentados em cópias devidamente rubricadas pelo representante legal do interessado.
A Secretaria Municipal de Cultura poderá pedir, a qualquer tempo, a exibição do original dos documentos.

DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O processo seletivo será realizado pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, que avaliará toda a documentação exigida e se a proposta está em conformidade com os requisitos do Edital, promovendo-se a desclassificação daquelas que se apresentarem desconformes ou incompatíveis.
A divulgação das selecionadas ocorrerá no dia , através de Edital a ser publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, as quais serão convocadas para a assinatura do Contrato de Patrocínio no prazo de **02 (dois) dias úteis.**

Os pagamentos das cotas deverão ser realizados até o dia , em conta bancária a ser indicada pelo Município.
A formalização do contrato de patrocínio será efetuada com quantos interessados atenderem aos critérios do presente edital, os quais passam, após a celebração do referido contrato, a se valer de todos os direitos de patrocinador.
O protocolo, o recebimento e/ou aceite do requerimento e documentos não implicam o reconhecimento da condição de patrocinadora em favor dos interessados, o qual se dará somente após a celebração do contrato de patrocínio.

DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os valores recebidos a título de patrocínio serão depositados em conta específica e servirão para pagamento das despesas inerentes ou necessárias a realização do evento.
Os saldos financeiros remanescentes, quando da conclusão da realização do evento, serão revertidos para utilização em outros eventos municipais, sem, contudo, implicar, no reconhecimento da condição de patrocinadora em favor dos interessados que tiveram suas propostas aprovadas e homologadas neste Edital.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

O chamamento público a que se refere este Edital poderá ser adiado, revogado por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado ou anulado, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiro, observado o princípio da prévia e ampla defesa e não gera obrigação de indenizar.
Maiores informações poderão ser obtidas junto à Secretaria Municipal de Cultura, ou na Prefeitura Municipal de Marabá.
Local e Data

ANTÔNIO CARLOS CUNHA SÁ,
Prefeito Municipal de Marabá.

Proposta de Patrocínio e Requerimento de Inscrição

- DADOS CADASTRAIS E CARACTERÍSTICAS DA EMPRESA

Nome da Empresa:			CNPJ:
Endereço:			
Município:	U.F.	CEP:	Telefone:
Nome do Responsável:		CPF:	
RG: Órgão Expedidor:			Cargo:
Endereço:			CEP:

- PROPOSTA DE PATROCÍNIO

Nome do Evento:
Plano de Mídia Proposto:
Valor Proposto:

Pelo presente instrumento, manifestamos nosso interesse em participar do evento público "_", como patrocinadores, conforme proposta acima, e declaramos estar cientes e de acordo com os termos do Edital de Chamamento Público nº /2026.
Local e Data

Representante Legal da Empresa, (nome e CPF)

APROVAÇÃO DA PROPOSTA DE PATROCÍNIO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
APROVADO
APROVADO COM RESSALVAS, com possibilidade de celebração da parceria, devendo o administrador público cumprir o que houver sido ressalvado ou, mediante ato formal, justificar as razões pelas quais deixou de fazê-lo.
REPROVADO
Local, data e assinatura do responsável pela Seleção, com identificação

Modelo de Declaração

Local, data

À Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Eu, , inscrito no CPF sob nº , representante legal da empresa , DECLARO, para os devidos fins de direito, sob as penas da lei, que a empresa por mim representada cumpre plenamente os requisitos definidos no EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº /2026 para a celebração do Contrato de Patrocínio e:
não possui em seus quadros funcionais nenhum menor de dezoito anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou qualquer trabalho por menor de dezesseis anos, na forma do art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
não tem relação com entidade político-partidária ou de natureza religiosa;
não agride o meio-ambiente ou a saúde;
não viola as normas de postura do Município;
não utiliza nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de agente público;
o patrocínio proposto não caracteriza infringência à legislação penal, consumerista, dos direitos da criança e do adolescente, das pessoas com deficiência ou dos idosos;
não está impedida de contratar com a administração;
não está declarada inidônea para contratar com a administração pública;
não está suspensa temporariamente da participação em chamamento público nem impedida de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades do Município de Marabá;
não está declarada inidônea para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo;
não possui contas de parcerias anteriores rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos;
não tem contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;

não está omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;
não possui, entre seus dirigentes, pessoas:
cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;
julgadas responsáveis por falta grave e inabilitadas para exercício de cargo em comissão ou função de confiança;
consideradas culpadas por ato de improbidade, nos termos da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992;
membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública do Município de Marabá, nem seus respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau.

Por ser expressão de verdade e sob as penas da lei firmamos a presente declaração.

Marabá/PA, de de 2026.

Assinatura do responsável legal

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:DD786692

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 083/2026-SSAM

EXTRATO DO CONTRATO Nº 083/2026-SSAM

Extrato do Contrato Nº 083/2026-SSAM. Processo Nº 050707140.000195/2026-33. Decorrente do Pregão Eletrônico Nº 90001/2026, Ata de Registro de Preços N.º 90001/2026. Que tem por objeto A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE QUADRICILOS DE CARGA COM VELOCIDADE MÁXIMA DE 60 KM/H, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 3,46 METROS, LARGURA MÍNIMA DE 1,15 METROS E ALTURA MÍNIMA DE 1,65 METROS, COM TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE 15 LITROS OU SUPERIOR E DISTÂNCIA ENTRE EIXOS DE 2,25 METROS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, firmado com a empresa AMAZON MOTORS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS E MOTORES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 31.505.434/0001-77. Valor Global: R$ 367.500,00 (trezentos e sessenta e sete mil e quinhentos reais). Período de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021. Dotação Orçamentária: 2701 - Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá (SSAM); 15.452.0019.2.036 - Operacionalização dos Serviços Urbanos; Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente; Subelemento: 4.4.90.52.34 – Máquinas, utensílios e equipamentos diversos.

Marabá PA, 11 de junho de 2026.

WILSON THIBES PISANI JUNIOR
Diretor Presidente
Portaria N.º 331/2026-GP/PMM

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:BD4A3836

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
PORTARIA Nº 086/2026-SSAM

ATRIBUIÇÕES LEGAIS

Portaria nº 086/2026-SSAM
O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ/PARÁ, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) Servidor (a) THAYLLA KRISIA RODRIGUES REBELO, CPF n° xxx.155.742-xx, ocupante do cargo de ASSESSOR TECNICO DE PLANEJAMENTO, Lotado(a) no Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá, precisará se deslocar para zona rural de marabá-PA, no período de 12 do mês de junho de 2026, com o objetivo de atender demandas deste SSAM; RESOLVE:
ART. 1° Fica concedida 01 (UMA) diária sem pernoite ao servidor (a) THAYLLA KRISIA RODRIGUES RABELO. ART. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

WILSON THIBES PISANI JUNIOR
Diretor Presidente

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:94987FB5

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
PORTARIA Nº 087/2026-SSAM

ATRIBUIÇÕES LEGAIS

Portaria nº 087/2026-SSAM
O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ/PARÁ, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) Servidor (a) JAMERSON SILVA SOARES, CPF n° xxx.011.802-xx, ocupante do cargo de ENGENHEIRO CIVIL, Lotado(a) no Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá, precisará se deslocar para zona rural de marabá-PA, no período de 12 do mês de junho de 2026, com o objetivo de atender demandas deste SSAM; RESOLVE: ART. 1° Fica concedida 01 (UMA) diária sem pernoite ao servidor (a) JAMERSON SILVA SOARES.
ART. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

WILSON THIBES PISANI JUNIOR
Diretor Presidente

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:E96ED2D8

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
PORTARIA Nº 088/2026-SSAM

ATRIBUIÇÕES LEGAIS

Portaria nº 088/2026-SSAM
O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ/PARÁ, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) Servidor (a) HERCULANO GONÇALVES LIMA NETO, CPF n° xxx.793.992-xx, ocupante do cargo de DIRETOR DE OPERAÇÕES, Lotado(a) no Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá, precisará se deslocar para zona rural de marabá- PA, no período de 12 do mês de junho de 2026, com o objetivo de atender demandas deste SSAM; RESOLVE: ART. 1° Fica concedida 01 (UMA) diária sem pernoite ao servidor (a) HERCULANO GONÇALVES LIMA NETO. ART. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

WILSON THIBES PISANI JUNIOR
Diretor Presidente

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:23C759E7

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
EXTRATO AO CONTRATO Nº 351/2026/SEVOP

Extrato ao Contrato Nº 351/2026/SEVOP, Processo nº 050505211.000053/2024-17, autuado na modalidade: concorrência eletrônica nº 90049/2024-CEL/PMM, Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de obras de pavimentação e urbanização em ruas da Vila São Pedro, Zona Rural de Marabá - Marabá/PA - Lote 02. Empresa: MEGA ENGENHARIA OPERAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 83.858.456/0001-14, Valor: R$ 5.899.900,00 (cinco milhões, oitocentos e noventa e nove mil e novecentos reais). Assinatura: 03/06/2026, Vigência: 03/10/2027.

CLEVERLAND CARVALHO DE ARAÚJO,
Secretário Municipal de Viação e Obras Públicas.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:F712302A

SMSI - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 032/2026-GMM

PORTARIA Nº 032/2026-GMM

O Senhor MACIEL CHAVES DOS SANTOS, Superintendente Geral da Guarda Municipal de Marabá, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a solicitação de prorrogação de prazo de 30 (trinta) dias feita pela Corregedoria da Guarda Municipal de Marabá, nos autos do processo de Sindicância n° 006/2026-CORREG-GMM, instaurada pela Portaria n° 024/2026-GMM, de 14 de maio de 2026, publicada no dia 15 de maio de 2026;

CONSIDERANDO que dispõe o artigo 170, §3°, da Lei Municipal nº. 17.431 – Estatuto da Guarda Municipal de Marabá.

Resolve:
Art. 1º - Prorrogar por 30 (trinta) dias consecutivos o prazo para conclusão dos trabalhos apuratórios da Corregedoria da Guarda Municipal de Marabá, referente aos autos do processo de Sindicância nº 006/2026-CORREG-GMM, instaurada pela Portaria n° 024/2026-GMM, de 14 de maio de 2026, publicada no dia 15 de maio de 2026, em trâmite no citado Órgão Correcional;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Superintendente Geral da Guarda Municipal de Marabá.

Marabá-PA, 11 de junho de 2026.

MACIEL CHAVES DOS SANTOS –
Inspetor da GMM
Superintendente Geral da GMM
Portaria Nº 531/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:9554E2FE

SMSI - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 124/2026 –SMSI/PMM

PORTARIA Nº 124/2026 –SMSI/PMM

O Secretário Municipal de Segurança Institucional/Marabá-PA, usando de suas atribuições legais etc.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do Servidor Danilo Porfírio Alves Ferreira, CPF n° 012.478.961-70, ocupante do cargo de Supervisor do CCO, órgão adido desta Secretaria Municipal de Segurança Institucional – SMSI, realizar deslocamento à serviço desta municipalidade até à cidade de Campinas /São Paulo, nos dias 14, 15 e 16
de junho de 2026.

CONSIDERANDO que a referida viagem tem como finalidade o acompanhamento técnico e institucional ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Toni Cunha, em agenda oficial àquele local.

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 050505679.000176/2026-14.

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida 03 (três) diárias ao servidor DANILO PORFÍRIO ALVES FERREIRA.

Art. 2º O servidor deverá prestar contas em até cinco dias, após o retorno da viagem

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DE MARABÁ EM 11 DE JUNHO DE 2026

DENNER EUDES FAVACHO DA ROCHA
Secretário Municipal de Segurança Institucional
Portaria nº 011/2025 - GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:A02750D6

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ERRATA – PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1/2026-SMS

ERRATA – PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1/2026-SMS
Errata da PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1/2026-SMS publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, Edição 4021, 09 de junho de 2026.
ONDE SE LÊ:
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 01 (uma) diária.
LEIA-SE:
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 03 (três) diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 11 DE JUNHO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:2ACD902D

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Nº DO CONTRATO: 025/2025-SMS

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS - PSS N°002/2025 Nº do Contrato: 025/2025-SMS. Partes: Prefeitura Municipal de Marabá - CNPJ: 05.853.163/0001-30 e ODILIANE ALMEIDA SOUZA - CPF: 045.823.053-77. Do objeto: Contratação de Pessoa Física para prestação de serviços no cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, aprovado através do Edital de Convocação de Nº 03/2025 do (Processo Seletivo Simplificado) de Nº 002/2025/SMS, em regime DIÁRIO ser cumprido no UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE MARIANA ALVES DE MORAES - ZONA URBANA, neste Município de Marabá. Da vigência: 13/11/2025 a 13/11/2026. Recurso Programa Atenção Básica de Saúde – Dotação Orçamentária: 10.301.0012.2.047.3.1.90.04.00. Remuneração: Salário base R$ 1518,00 (Hum mil quinhentos e dezoito reais), mais 10% (dez por cento)de Insalubridade, perfazendo um valor total bruto de R$ 1.669,80 (Hum mil seiscentos e sessenta e nove e oitenta centavos). Data de assinatura: 11/11/2025.

WERBERT RIBEIRO CARVALHO-
Secretário Municipal de Saúde - Portaria 012/2025GP.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:ADB3B592

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Nº DO CONTRATO: 027/2025-SMS

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS - PSS N°002/2025

Nº do Contrato: 027/2025-SMS. Partes: Prefeitura Municipal de Marabá - CNPJ: 05.853.163/0001-30 e BRUNA CRISTINA DA SILVA MAIA - CPF: 798.471.292-15. Do objeto: Contratação de Pessoa Física para prestação de serviços no cargo de AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL, aprovado através do Edital de Convocação de Nº 03/2025 do (Processo Seletivo Simplificado) de Nº 002/2025/SMS, em regime DIÁRIO a ser cumprido na UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PARTEIRA MARIA BICO DOCE - ZONA URBANA, neste Município de Marabá. Da vigência: 13/11/2025 a 13/11/2026. Recurso Programa Atenção Básica de Saúde – Dotação Orçamentária: 10.301.0012.2.047.3.1.90.04.00. Remuneração: Salário base R$ 1.601,49 (Hum Mil Seiscentos e um Reais e quarenta e nove Centavos), mais 20% (vinte por cento) de Insalubridade, perfazendo um valor total bruto de R$ 1.921,79 (Hum mil novecentos e vinte e um reais e setenta e nove centavos). Data de assinatura: 11/11/2025.

WERBERT RIBEIRO CARVALHO-
Secretário Municipal de Saúde –
Portaria 012/2025GP.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:785412BD

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Nº DO CONTRATO: 028/2025-SMS

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS - PSS N°002/2025

Nº do Contrato: 028/2025-SMS. Partes: Prefeitura Municipal de Marabá - CNPJ: 05.853.163/0001-30 e THAIANA COUTINHO DE MELO - CPF: 377.080.152-00. Do objeto: Contratação de Pessoa Física para prestação de serviços no cargo de AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL, aprovado através do Edital de Convocação de Nº 03/2025 do (Processo Seletivo Simplificado) de Nº 002/2025/SMS, em regime DIÁRIO a ser cumprido na UNIDADE DE CUSTODIA E REINSERÇÃO DE MARABÁ - UCRF, vinculado a Unidade Básica de Saúde Emerson Caselli, (EAPP - EQUIPE DE ATENÇÃO PRIMARIA PRISIONAL) neste Município de Marabá. Da vigência: 14/11/2025 a 14/11/2026. Recurso Programa Atenção Básica de Saúde – Dotação Orçamentária: 10.301.0012.2.047.3.1.90.04.00. Remuneração: Salário base R$ 1.601,49 (Hum Mil Seiscentos e um Reais e quarenta e nove Centavos), mais 20% (vinte por cento) de Insalubridade, perfazendo um valor total bruto de R$ 1.921,79 (Hum mil novecentos e vinte e um reais e setenta e nove centavos). Data de assinatura: 11/11/2025.

WERBERT RIBEIRO CARVALHO-
Secretário Municipal de Saúde - Portaria 012/2025GP.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:78B62F89

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Nº DO CONTRATO: 029/2025-SMS

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS - PSS N°002/2025

Nº do Contrato: 029/2025-SMS. Partes: Prefeitura Municipal de Marabá - CNPJ: 05.853.163/0001-30 e GIUZEPPE VAVASSORI NETO - CPF: 003.097.362-77. Do objeto: Contratação de Pessoa Física para prestação de serviços no cargo de MÉDICO CLINICO GERAL, aprovado através do Edital de Convocação de Nº 03/2025 do (Processo Seletivo Simplificado) de Nº 002/2025/SMS, em regime DIÁRIO ser cumprido no UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE ROMARIO BARBOSA - ZONA RURAL POLO V, neste Município de Marabá. Da vigência: 14/11/2025 a 14/11/2026. Recurso Programa Atenção Média e Alta Complexidade Básica de Saúde – Dotação Orçamentária: 10.301.0012.2.047.3.1.90.04.00. Remuneração: Salário base R$ 4.334,25 (Quatro mil trezentos e tinta e quatro reais e vinte cinco centavos), mais 100% (cem por cento) de gratificação de nível superior, mais 20% (trinta por cento) de Insalubridade, perfazendo um valor total bruto de R$ 9.535,35 (Nove mil quinhentos e trinta e cinco reais e trinta cinco centavos). Data de assinatura: 11/11/2025.

WERBERT RIBEIRO CARVALHO-
Secretário Municipal de Saúde - Portaria 012/2025GP.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:941C8E7D

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Nº DO CONTRATO: 030/2025-SMS

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS - PSS N°002/2025

Nº do Contrato: 030/2025-SMS. Partes: Prefeitura Municipal de Marabá - CNPJ: 05.853.163/0001-30 e CAIO FRANCISCO LIMA ERICEIRA - CPF: 045.823.053-77. Do objeto: Contratação de Pessoa Física para prestação de serviços no cargo de MÉDICO ESPECIALISTA E ULTRASSONOGRAFIA, aprovado através do Edital de Convocação de Nº 03/2025 do (Processo Seletivo Simplificado) de Nº 002/2025/SMS, em regime DIÁRIO ser cumprido no CENTRO DE REFRENCIA INTEGRADO À SAÚDE DA MULHER - CRISMU, neste Município de Marabá. Da vigência: 13/11/2025 a 13/11/2026. Recurso Programa Atenção Média e Alta Complexidade – Dotação Orçamentária: 10.302.0012.2.055.3.1.90.04.00. Remuneração: Salário base R$ 4.334,25 (Quatro mil trezentos e tinta e quatro reais e vinte cinco centavos), mais 100% (cem por cento) de gratificação de nível superior, mais 100% (cem por cento) de gratificação de especialidade médica, mais 30% (trinta por cento) de Insalubridade, perfazendo um valor total bruto de R$ 13.869,60 (Quatro mil cento e sessenta e três reais e oitenta e sete centavos). Data de assinatura: 11/11/2025.

WERBERT RIBEIRO CARVALHO-
Secretário Municipal de Saúde - Portaria 012/2025GP.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:FB372223

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Nº DO CONTRATO: 031/2025-SMS.

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS - PSS N°002/2025

Nº do Contrato: 031/2025-SMS. **Partes:** Prefeitura Municipal de Marabá - CNPJ: 05.853.163/0001-30 e **GERCINO GOMES FILHO** - CPF: **969.290.812-72. Do objeto**: Contratação de Pessoa Física para prestação de serviços no cargo de **TÉCNICA EM ENFERMAGEM**, aprovada através do Edital de Convocação de Nº 03/2025 do (Processo Seletivo Simplificado) de Nº 002/2025/SMS, em regime DIÁRIO a ser cumprido na **HOSPITAL MUNICIPAL DE MARABÁ – HMM**, neste Município de Marabá. **Da vigência:** 13/11/2025 a 13/11/2026. **Recurso Programa Atenção Média e Alta Complexidade –** Dotação Orçamentária: 10.302.0012.2.055.3.1.90.04.00. **Remuneração**: Salário base **R$ 1.601,49** (Hum Mil Seiscentos e um Reais e quarenta e nove Centavos), mais 40% (quarenta por cento) de gratificação Hospitalar, mais 30% (trinta por cento) de Insalubridade, perfazendo um valor total bruto de **R$ 2.722,54** (dois mil setecentos e vinte dois Reais e cinquenta e quatro Centavos). **Data de assinatura:** 11/11/2025.

WERBERT RIBEIRO CARVALHO –
Secretário Municipal de Saúde - Portaria 012/2025GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:2C82C1C7

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Nº DO CONTRATO: 033/2025-SMS

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS - PSS N°002/2025

Nº do Contrato: 033/2025-SMS. Partes: Prefeitura Municipal de Marabá - CNPJ: 05.853.163/0001-30 e DIOLINDA DE ARAÚJO BRITO - CPF: 377.064.462-04. Do objeto: Contratação de Pessoa Física para prestação de serviços no cargo de TÉCNICA EM EMFERMAGEM, aprovado através do Edital de Convocação de Nº 03/2025 do (Processo Seletivo Simplificado) de Nº 002/2025/SMS, em regime DIÁRIO a ser cumprido na HOSPITAL MUNICIPAL DE INFANTIL– HMI, neste Município de Marabá. Da vigência: 13/11/2025 a 13/11/2026. Recurso Programa Atenção Média e Alta Complexidade – Dotação Orçamentária: 10.302.0012.2.055.3.1.90.04.00. Remuneração: Salário base R$ 1.601,49 (Hum Mil Seiscentos e um Reais e quarenta e nove Centavos), mais 40% (quarenta por cento) de gratificação Hospitalar, mais 20% (vinte por cento) de Insalubridade, perfazendo um valor total bruto de R$ 2.562,39 (Dois mil quinhentos e sessenta e dois Reais e trinta e nove Centavos). Data de assinatura: 11/11/2025.

WERBERT RIBEIRO CARVALHO-
Secretário Municipal de Saúde - Portaria 012/2025GP.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:1F212EC5

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Nº DO CONTRATO: 034/2025-SMS

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS - PSS N°002/2025

Nº do Contrato: 034/2025-SMS. Partes: Prefeitura Municipal de Marabá - CNPJ: 05.853.163/0001-30 e ROSANGELA RODRIGUES DE ALMEIDA - CPF: 301.598.602-25. Do objeto: Contratação de Pessoa Física para prestação de serviços no cargo de TÉCNICA EM EMFERMAGEM, aprovado através do Edital de Convocação de Nº 02/2025 do (Processo Seletivo Simplificado) de Nº 002/2025/SMS, em regime DIÁRIO a ser cumprido na HOSPITAL MUNICIPAL DE MARABÁ – HMM, neste Município de Marabá. Da vigência: 13/11/2025 a 13/11/2026. Recurso Programa Atenção Média e Alta Complexidade – Dotação Orçamentária: 10.302.0012.2.055.3.1.90.04.00. Remuneração: Salário base R$ 1.601,49 (Hum Mil Seiscentos e um Reais e quarenta e nove Centavos), mais 40% (quarenta por cento) de gratificação Hospitalar, mais 30% (trinta por cento) de Insalubridade, perfazendo um valor total bruto de R$ 2.722,54 (dois mil Novecentos e setecentos e vinte dois Reais e cinquenta e quatro Centavos). Data de assinatura: 11/11/2025.

WERBERT RIBEIRO CARVALHO-
Secretário Municipal de Saúde - Portaria 012/2025GP.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:47BCE90B

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Nº DO CONTRATO: 035/2025-SMS

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS - PSS N°002/2025

Nº do Contrato: 035/2025-SMS. Partes: Prefeitura Municipal de Marabá - CNPJ: 05.853.163/0001-30 e JOSIEL DE SOUSA - CPF: 085.699.122-20. Do objeto: Contratação de Pessoa Física para prestação de serviços no cargo de TÉCNICO EM EMFERMAGEM, aprovado através do Edital de Convocação de Nº 03/2025 do (Processo Seletivo Simplificado) de Nº 002/2025/SMS, em regime DIÁRIO a ser cumprido na DIRETORIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, neste Município de Marabá. Da vigência: 13/11/2025 a 13/11/2026. Recurso Programa Atenção Média e Alta Complexidade – Dotação Orçamentária: 10.302.0012.2.055.3.1.90.04.00. Remuneração: Salário base R$ 1.601,49 (Hum Mil Seiscentos e um Reais e quarenta e nove Centavos), mais 20% (vinte por cento) de Insalubridade, perfazendo um valor total bruto de R$ 1.921,79 (Hum mil Novecentos vinte um Reais e setenta e nove centavos). Data de assinatura: 11/11/2025.

WERBERT RIBEIRO CARVALHO-
Secretário Municipal de Saúde –
Portaria 012/2025GP.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:E91880CB

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Nº DO CONTRATO: 036/2025-SMS

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS - PSS N°002/2025

Nº do Contrato: 036/2025-SMS. Partes: Prefeitura Municipal de Marabá - CNPJ: 05.853.163/0001-30 e NICE SEBASTIANA FREITAS - CPF: 246.443.742-53. Do objeto: Contratação de Pessoa Física para prestação de serviços no cargo de TÉCNICA EM EMFERMAGEM, aprovado através do Edital de Convocação de Nº 03/2025 do (Processo Seletivo Simplificado) de Nº 002/2025/SMS, em regime DIÁRIO a ser cumprido na HOSPITAL MUNICIPAL DE MARABÁ – HMM, neste Município de Marabá. Da vigência: 13/11/2025 a 13/11/2026. Recurso Programa Atenção Média e Alta Complexidade – Dotação Orçamentária: 10.302.0012.2.055.3.1.90.04.00. Remuneração: Salário base R$ 1.601,49 (Hum Mil Seiscentos e um Reais e quarenta e nove Centavos), mais 40% (quarenta por cento) de gratificação Hospitalar, mais 30% (trinta por cento) de Insalubridade, perfazendo um valor total bruto de R$ 2.722,54 (dois mil setecentos e vinte dois Reais e cinquenta e quatro Centavos). Data de assinatura: 11/11/2025.

WERBERT RIBEIRO CARVALHO-
Secretário Municipal de Saúde - Portaria 012/2025GP.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:B3AF7F44

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Nº DO CONTRATO: 037/2025-SMS

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS - PSS N°002/2025

Nº do Contrato: 037/2025-SMS. Partes: Prefeitura Municipal de Marabá - CNPJ: 05.853.163/0001-30 e JHONATANI SANTOS RODRIGUES - CPF: 948.709.772-49. Do objeto: Contratação de Pessoa Física para prestação de serviços no cargo de TÉCNICA EM EMFERMAGEM, aprovado através do Edital de Convocação de Nº 03/2025 do (Processo Seletivo Simplificado) de Nº 002/2025/SMS, em regime DIÁRIO a ser cumprido na HOSPITAL MUNICIPAL DE MARABÁ – HMM, neste Município de Marabá. Da vigência: 13/11/2025 a 13/11/2026. Recurso Programa Atenção Média e Alta Complexidade – Dotação Orçamentária: 10.302.0012.2.055.3.1.90.04.00. Remuneração: Salário base R$ 1.601,49 (Hum Mil Seiscentos e um Reais e quarenta e nove Centavos), mais 40% (quarenta por cento) de gratificação Hospitalar, mais 30% (trinta por cento) de Insalubridade, perfazendo

um valor total bruto de R$ 2.722,54 (dois mil setecentos e vinte dois Reais e cinquenta e quatro Centavos). Data de assinatura: 11/11/2025.

WERBERT RIBEIRO CARVALHO-
Secretário Municipal de Saúde - Portaria 012/2025GP.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:E90A9B6D

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Nº DO CONTRATO: 038/2025-SMS

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS - PSS N°002/2025
Nº do Contrato: 038/2025-SMS. Partes: Prefeitura Municipal de Marabá - CNPJ: 05.853.163/0001-30 e MARIA DO SOCORRO DIAS COSTA - CPF: 294.694.142-68. Do objeto: Contratação de Pessoa Física para prestação de serviços no cargo de TÉCNICA EM EMFERMAGEM, aprovado através do Edital de Convocação de Nº 03/2025 do (Processo Seletivo Simplificado) de Nº 002/2025/SMS, em regime DIÁRIO a ser cumprido na HOSPITAL MUNICIPAL DE MARABÁ – HMM, neste Município de Marabá. Da vigência: 13/11/2025 a 13/11/2026. Recurso Programa Atenção Média e Alta Complexidade – Dotação Orçamentária: 10.302.0012.2.055.3.1.90.04.00. Remuneração: Salário base R$ 1.601,49 (Hum Mil Seiscentos e um Reais e quarenta e nove Centavos), mais 40% (quarenta por cento) de gratificação Hospitalar, mais 30% (trinta por cento) de Insalubridade, perfazendo um valor total bruto de R$ 2.722,54 (dois mil setecentos e vinte dois Reais e cinquenta e quatro Centavos). Data de assinatura: 11/11/2025.

WERBERT RIBEIRO CARVALHO-
Secretário Municipal de Saúde - Portaria 012/2025GP.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:7EE157F8

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Nº DO CONTRATO: 039/2025-SMS

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS - PSS N°002/2025
Nº do Contrato: 039/2025-SMS. **Partes:** Prefeitura Municipal de Marabá - CNPJ: 05.853.163/0001-30 e **ANGELA MARIA NASCIMENTO FARIAS** - CPF: **245.920.642-91**. **Do objeto**: Contratação de Pessoa Física para prestação de serviços no cargo de **TÉCNICA EM ENFERMAGEM**, aprovado através do Edital de Convocação de Nº 03/2025 do (Processo Seletivo Simplificado) de Nº 002/2025/SMS, em regime DIÁRIO a ser cumprido na **HOSPITAL MUNICIPAL DE MARABÁ – HMM,** neste Município de Marabá. **Da vigência:** 13/11/2025 a 13/11/2026. **Recurso Programa Atenção Média e Alta Complexidade –** Dotação Orçamentária: 10.302.0012.2.055.3.1.90.04.00. **Remuneração**: Salário base **R$ 1.601,49** (Hum Mil Seiscentos e um Reais e quarenta e nove Centavos), mais 40% (quarenta por cento) de gratificação Hospitalar, mais 30% (trinta por cento) de Insalubridade, perfazendo um valor total bruto de **R$ 2.722,54** (dois mil setecentos e vinte dois Reais e cinquenta e quatro Centavos). **Data de assinatura:** 11/11/2025.

WERBERT RIBEIRO CARVALHO-
Secretário Municipal de Saúde - Portaria 012/2025GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:22B6A699

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Nº DO CONTRATO: 041/2025-SMS

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS - PSS N°002/2025
Nº do Contrato: 041/2025-SMS. Partes: Prefeitura Municipal de Marabá - CNPJ: 05.853.163/0001-30 e SANDRA SOUSA E SILVA - CPF: 675.984.552-87. Do objeto: Contratação de Pessoa Física para prestação de serviços no cargo de EMFERMEIRA, aprovado através do Edital de Convocação de Nº 03/2025 do (Processo Seletivo Simplificado) de Nº 002/2025/SMS, em regime DIÁRIO ser cumprido no HOSPITAL MUNICIPAL DE MARABÁ – HMM, neste Município de Marabá. Da vigência: 13/11/2025 a 13/11/2026. Recurso Programa Atenção Média e Alta Complexidade – Dotação Orçamentária: 10.302.0012.2.055.3.1.90.04.00.
Remuneração: Salário base R$ 1.811,81 (Hum Mil quinhentos e onze reais e oitenta e um centavos), mais 100% (cem por cento) de gratificação nível superior, mais 30% (trinta por cento) de Insalubridade, perfazendo um valor total bruto de R$ 5.978,97 (Cinco mil novecentos e setenta e oito reais e noventa e sete centavos). Data de assinatura: 11/11/2025.

WERBERT RIBEIRO CARVALHO-
Secretário Municipal de Saúde - Portaria 012/2025GP.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:9BF90A93

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Nº DO CONTRATO: 042/2025-SMS

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS - PSS N°002/2025

Nº do Contrato: 042/2025-SMS. Partes: Prefeitura Municipal de Marabá - CNPJ: 05.853.163/0001-30 e CARLA FERNANADA MILHOMEM SOARES - CPF: 652.730.793-49. Do objeto: Contratação de Pessoa Física para prestação de serviços no cargo de EMFERMEIRA, aprovado através do Edital de Convocação de Nº 03/2025 do (Processo Seletivo Simplificado) de Nº 002/2025/SMS, em regime DIÁRIO a ser cumprido no HOSPITAL MUNICIPAL DE MARABÁ – HMM, neste Município de Marabá. Da vigência: 13/11/2025 a 13/11/2026. Recurso Programa Atenção Média e Alta Complexidade – Dotação Orçamentária: 10.302.0012.2.055.3.1.90.04.00. Remuneração: Salário base R$ 1.811,81 (Hum Mil quinhentos e onze reais e oitenta e um centavos), mais 100% (cem por cento) de gratificação nível superior, mais 30% (trinta por cento) de Insalubridade, perfazendo um valor total bruto de R$ 5.978,97 (Cinco mil novecentos e setenta e oito reais e noventa e sete centavos). Data de assinatura: 11/11/2025.

WERBERT RIBEIRO CARVALHO-
Secretário Municipal de Saúde - Portaria 012/2025GP.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:8519E05A

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Nº DO CONTRATO: 046/2025-SMS

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS - PSS N°002/2025

Nº do Contrato: 046/2025-SMS. Partes: Prefeitura Municipal de Marabá - CNPJ: 05.853.163/0001-30 e IZABELA RABELO DA COSTA MOURÃO - CPF: 017.750.012-37. Do objeto: Contratação de Pessoa Física para prestação de serviços no cargo de EMFERMEIRA, aprovado através do Edital de Convocação de Nº 07/2025 do (Processo Seletivo Simplificado) de Nº 001/2025/SMS, em regime DIÁRIO a ser cumprido no HOSPITAL MUNICIPAL DE MARABÁ – HMM, neste Município de Marabá. Da vigência: 13/11/2025 a 13/11/2026. Recurso Programa Atenção Média e Alta Complexidade – Dotação Orçamentária: 10.302.0012.2.055.3.1.90.04.00.
Remuneração: Salário base R$ 1.811,81 (Hum Mil quinhentos e onze reais e oitenta e um centavos), mais 100% (cem por cento) de gratificação nível superior, mais 30% (trinta por cento) de

Insalubridade, perfazendo um valor total bruto de R$ 5.978,97 (Cinco mil novecentos e setenta e oito reais e noventa e sete centavos). Data de assinatura: 11/11/2025.

WERBERT RIBEIRO CARVALHO-
Secretário Municipal de Saúde - Portaria 012/2025GP.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:EF48CC0A

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Nº DO CONTRATO: 046/2025-SMS

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS - PSS N°002/2025

Nº do Contrato: 046/2025-SMS. Partes: Prefeitura Municipal de Marabá - CNPJ: 05.853.163/0001-30 e LEILA MARTINS SOARES - CPF: 739.106.432-72. Do objeto: Contratação de Pessoa Física para prestação de serviços no cargo de EMFERMEIRA, aprovado através do Edital de Convocação de Nº 03/2025 do (Processo Seletivo Simplificado) de Nº 002/2025/SMS, em regime DIÁRIO a ser cumprido na UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CARLOS BARRETO - ZONA URBANA, neste Município de Marabá. Da vigência: 13/11/2025 a 13/11/2026. Recurso Programa Atenção Básica de Saúde – Dotação Orçamentária: 10.301.0012.2.047.3.1.90.04.00.
Remuneração: Salário base R$ 1.811,81 (Hum Mil quinhentos e onze reais e oitenta e um centavos), mais 100% (cem por cento) de gratificação nível superior, mais 20% (trinta por cento) de Insalubridade, perfazendo um valor total bruto de R$ 3.985,98 (Três mil novecentos e oitenta e cinco reais e noventa e oito centavos). Data de assinatura: 11/11/2025.

WERBERT RIBEIRO CARVALHO-
Secretário Municipal de Saúde - Portaria 012/2025GP.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:11E37710

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Nº DO CONTRATO: 047/2025-SMS

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS - PSS N°002/2025

Nº do Contrato: 047/2025-SMS. Partes: Prefeitura Municipal de Marabá - CNPJ: 05.853.163/0001-30 e ROSICLEIA PEREIRA DA SILVA DINIZ - CPF: 834.744.042-53. Do objeto: Contratação de Pessoa Física para prestação de serviços no cargo de PISCÓLOGA, aprovado através do Edital de Convocação de Nº 03/2025 do (Processo Seletivo Simplificado) de Nº 002/2025/SMS, em regime DIÁRIO ser cumprido no UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DR. AMADEU VIVÁCQUA - ZONA URBANA, neste Município de Marabá. Da vigência: 14/11/2025 a 14/11/2026. Recurso Programa Atenção Básica de saúde – Dotação Orçamentária: 10.301.0012.2.047.3.1.90.04.00. Remuneração: Salário base R$ 1.811,81 (Hum Mil quinhentos e onze reais e oitenta e um centavos), mais 100% (cem por cento) de gratificação nível superior, mais 20% (trinta por cento) de Insalubridade, perfazendo um valor total bruto de R$ 3.985,98 (Três mil novecentos e oitenta e cinco reais e noventa e oito centavos). Data de assinatura: 11/11/2025.

WERBERT RIBEIRO CARVALHO-
Secretário Municipal de Saúde - Portaria 012/2025GP.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:6AFDE68E

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Nº DO CONTRATO: 048/2025-SMS

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS - PSS N°002/2025

Nº do Contrato: 048/2025-SMS. Partes: Prefeitura Municipal de Marabá - CNPJ: 05.853.163/0001-30 e BIANCA PORTAL FURTADO - CPF: 004.895.362-80. Do objeto: Contratação de Pessoa Física para prestação de serviços no cargo de PSICÓLOGA, aprovado através do Edital de Convocação de Nº 03/2025 do (Processo Seletivo Simplificado) de Nº 002/2025/SMS, em regime DIÁRIO ser cumprido no CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS III, neste Município de Marabá. Da vigência: 14/11/2025 a 14/11/2026. Recurso Programa Atenção Média e Alta Complexidade – Dotação Orçamentária: 10.302.0012.2.055.3.1.90.04.00. Remuneração: Salário base R$ 1.811,81 (Hum Mil quinhentos e onze reais e oitenta e um centavos), mais 100% (cem por cento) de gratificação nível superior, mais 50% (cinquenta por cento) de gratificação de Assistência Especial, mais 20% (vinte por cento) de Insalubridade, perfazendo um valor total bruto de R$ 4.891,89 (Quatro mil oitocentos e noventa e um reais e oitenta e nove centavos). Data de assinatura: 11/11/2025.

WERBERT RIBEIRO CARVALHO-
Secretário Municipal de Saúde - Portaria 012/2025GP.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:8426BF92

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Nº DO CONTRATO: 049/2025-SMS

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS - PSS N°002/2025

Nº do Contrato: 049/2025-SMS. Partes: Prefeitura Municipal de Marabá - CNPJ: 05.853.163/0001-30 e ELIATAN SANTOS E SILVA - CPF: 003.340.382-19. Do objeto: Contratação de Pessoa Física para prestação de serviços no cargo de MAQUEIRO, aprovado através do Edital de Convocação de Nº 03/2025 do (Processo Seletivo Simplificado) de Nº 002/2025/SMS, em regime DIÁRIO a ser cumprido na HOSPITAL MUNICIPAL DE MARABÁ– HMM, neste Município de Marabá. Da vigência: 13/11/2025 a 13/11/2026. Recurso Programa Atenção Média e Alta Complexidade – Dotação Orçamentária: 10.302.0012.2.055.3.1.90.04.00. Remuneração: Salário base R$ 1.518,00 (Hum Mil quinhentos e dezoito reais), mais 30% (vinte por cento) de Insalubridade, perfazendo um valor total bruto de R$ 2.580,60 (dois mil quinhentos e oitenta Reais e sessenta Centavos). Data de assinatura: 11/11/2025

WERBERT RIBEIRO CARVALHO-
Secretário Municipal de Saúde - Portaria 012/2025GP.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:FE916B27

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Nº DO CONTRATO: 050/2025-SMS

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS - PSS N°002/2025

Nº do Contrato: 050/2025-SMS. Partes: Prefeitura Municipal de Marabá - CNPJ: 05.853.163/0001-30 e LUCAS DE ANDRADE SILVA - CPF: 025.817.762-42. Do objeto: Contratação de Pessoa Física para prestação de serviços no cargo de MAQUEIRO, aprovado através do Edital de Convocação de Nº 03/2025 do (Processo Seletivo Simplificado) de Nº 002/2025/SMS, em regime DIÁRIO a ser cumprido na HOSPITAL MUNICIPAL DE INFANTIL – HMI, neste Município de Marabá. Da vigência: 13/11/2025 a 13/11/2026. Recurso Programa Atenção Média e Alta Complexidade – Dotação Orçamentária: 10.302.0012.2.055.3.1.90.04.00.

Remuneração: Salário base R$ 1.518,00 (Hum Mil quinhentos e dezoito reais), mais 20% (vinte por cento) de Insalubridade, perfazendo um valor total bruto de R$ 2.428,80 (dois mil quatrocentos e vinte oito Reais e oitenta Centavos). Data de assinatura: 11/11/2025

WERBERT RIBEIRO CARVALHO-
Secretário Municipal de Saúde - Portaria 012/2025GP.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:75DA390C

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Nº DO CONTRATO: 051/2025-SMS

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS - PSS N°002/2025

Nº do Contrato: 051/2025-SMS. Partes: Prefeitura Municipal de Marabá - CNPJ: 05.853.163/0001-30 e MARCOS VINICIUS DE SOUZA GALVÃO - CPF: 036.418.522-85. Do objeto: Contratação de Pessoa Física para prestação de serviços no cargo de MAQUEIRO, aprovado através do Edital de Convocação de Nº 03/2025 do (Processo Seletivo Simplificado) de Nº 002/2025/SMS, em regime DIÁRIO a ser cumprido na HOSPITAL MUNICIPAL DE INFANTIL – HMI, neste Município de Marabá. Da vigência: 13/11/2025 a 13/11/2026. Recurso Programa Atenção Média e Alta Complexidade – Dotação Orçamentária: 10.302.0012.2.055.3.1.90.04.00.
Remuneração: Salário base R$ 1.518,00 (Hum Mil quinhentos e dezoito reais), mais 20% (vinte por cento) de Insalubridade, perfazendo um valor total bruto de R$ 2.428,80 (dois mil quatrocentos e vinte oito Reais e oitenta Centavos). Data de assinatura: 11/11/2025

WERBERT RIBEIRO CARVALHO
Secretário Municipal de Saúde - Portaria 012/2025GP.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:BC5541BA

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Nº DO CONTRATO: 052/2025-SMS

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS - PSS N°002/2025
Nº do Contrato: 052/2025-SMS. Partes: Prefeitura Municipal de Marabá - CNPJ: 05.853.163/0001-30 e MARCOS SOLANO ALMEIDA FONTENELLE - CPF: 620.457.172-91. Do objeto: Contratação de Pessoa Física para prestação de serviços no cargo de MAQUEIRO, aprovado através do Edital de Convocação de Nº 03/2025 do (Processo Seletivo Simplificado) de Nº 002/2025/SMS, em regime DIÁRIO a ser cumprido na HOSPITAL MUNICIPAL DE MARABÁ – HMM, neste Município de Marabá. Da vigência: 13/11/2025 a 13/11/2026. Recurso Programa Atenção Média e Alta Complexidade – Dotação Orçamentária: 10.302.0012.2.055.3.1.90.04.00. Remuneração: Salário base R$ 1.518,00 (Hum Mil quinhentos e dezoito reais), mais 40% (quarenta por cento) de gratificação Hospitalar, mais 30% (trinta por cento) de Insalubridade, perfazendo um valor total bruto de R$ 2.580,60 (Dois mil quinhentos e oitenta reais e sessenta centavos). Data de assinatura: 11/11/2025.

WERBERT RIBEIRO CARVALHO-
Secretário Municipal de Saúde –
Portaria 012/2025GP.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:242EBA52

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Nº DO CONTRATO: 053/2025-SMS

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS - PSS N°002/2025

Nº do Contrato: 053/2025-SMS. Partes: Prefeitura Municipal de Marabá - CNPJ: 05.853.163/0001-30 e SIMONE SOUZA VITOR - CPF: 004.649.212-79. Do objeto: Contratação de Pessoa Física para prestação de serviços no cargo de TÉCNICO EM RADIOLOGIA, aprovado através do Edital de Convocação de Nº 03/2025 do (Processo Seletivo Simplificado) de Nº 002/2025/SMS, em regime DIÁRIO ser cumprido no CENTRO DE REFRENCIA INTEGRADO À SAÚDE DA MULHER - CRISMU, neste Município de Marabá. Da vigência: 13/11/2025 a 13/11/2026. Recurso Programa Atenção Média e Alta Complexidade – Dotação Orçamentária: 10.302.0012.2.055.3.1.90.04.00. Remuneração: Salário base R$ 3.202,98 (Três mil duzentos e dois reais e noventa e oito centavos), mais 30% (trinta por cento) de Insalubridade, perfazendo um valor total bruto de R$ 4.163,87 (Quatro mil cento e sessenta e três reais e oitenta e sete centavos). Data de assinatura: 11/11/2025.

WERBERT RIBEIRO CARVALHO-
Secretário Municipal de Saúde - Portaria 012/2025GP.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:23131231

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Nº DO CONTRATO: 054/2025-SMS.

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS - PSS N°002/2025

Nº do Contrato: 054/2025-SMS. Partes: Prefeitura Municipal de Marabá - CNPJ: 05.853.163/0001-30 e FABRICIO SILVA SOUZA - CPF: 015.972.901-73. Do objeto: Contratação de Pessoa Física para prestação de serviços no cargo de MÉDICO CLINICO GERAL, aprovado através do Edital de Convocação de Nº 03/2025 do (Processo Seletivo Simplificado) de Nº 002/2025/SMS, em regime DIÁRIO ser cumprido no UNIDADE DE CUSTODIA E REINCERÇÃO FEMININO DE MARABÁ - UCRFM, vinculado ao CENTRO DE SAÚDE DR EMERSON CASELLI (EAPP - EQUIPE DE ATENÇÃO PRIMARIA PRISIONAL), neste Município de Marabá. Da vigência: 13/11/2025 a 13/11/2026. Recurso Programa Atenção Média e Alta Complexidade – Dotação Orçamentária: 10.302.0012.2.055.3.1.90.04.00. Remuneração: Salário base R$ 4.334,25 (Quatro mil trezentos e tinta e quatro reais e vinte cinco centavos), mais 100% (cem por cento) de gratificação de nível superior, mais 20% (trinta por cento) de Insalubridade, perfazendo um valor total bruto de R$ 9.535,35 (Nove mil quinhentos e trinta e cinco reais e trinta cinco centavos). Data de assinatura: 11/11/2025.

WERBERT RIBEIRO CARVALHO-
Secretário Municipal de Saúde - Portaria 012/2025GP.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:F0472FB7

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Nº DO CONTRATO: 055/2025-SMS.

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS - PSS N°002/2025

Nº do Contrato: 055/2025-SMS. Partes: Prefeitura Municipal de Marabá - CNPJ: 05.853.163/0001-30 e MARCIA APARECIDA SILVA DA CONCEIÇÃO - CPF: 45072. Do objeto: Contratação de Pessoa Física para prestação de serviços no cargo de TÉCNICA EM EMFERMAGEM, aprovado através do Edital de Convocação de Nº 03/2025 do (Processo Seletivo Simplificado) de Nº 002/2025/SMS, em regime DIÁRIO a ser cumprido na HOSPITAL MUNICIPAL DE INFANTIL – HMM, neste Município de Marabá. Da vigência: 13/11/2025 a 13/11/2026. Recurso Programa Atenção Média e Alta

Complexidade – Dotação Orçamentária: 10.302.0012.2.055.3.1.90.04.00. Remuneração: Salário base R$ 1.601,49 (Hum Mil Seiscentos e um Reais e quarenta e nove Centavos), mais 20% (vinte por cento) de Insalubridade, perfazendo um valor total bruto de R$ 2.562,39 (dois mil quinhentos e sessenta e dois Reais e trinta e nove Centavos). Data de assinatura: 11/11/2025.

WERBERT RIBEIRO CARVALHO-
Secretário Municipal de Saúde - Portaria 012/2025GP.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:D9FC89E9

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
OFÍCIO Nº 459/2026 – PLANEJAMENTO E LICITAÇÕES/SMS

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 506/2024-FMS. Processo Administrativo n° 05050560.001070/2025-51, DECORRENTE DE Inexigibilidade de Licitação nº 07/2022-CEL/SEVOP/PMM, Objeto do contrato: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a prestação de serviço especializado de DIAGNÓSTICO POR ANATOMOPATOLOGIA E CITOPATOLOGIA pelo contratado, conforme planilha constante no presente contrato. Empresa: INSTITUTO DE PATOLOGIA CIRURGICA E MOLECULAR DE SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 18.741.006/0001-85. Objeto do apostilamento: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto o reajuste de preço, a partir de 08/08/2025, perfazendo o montante estimado de 8,504220%, referente ao período de maio de 2024 a abril de 2025, conforme cálculo de correção de valores com base no Índice Geral de Preços - Mercado (IGP - M). DATA DA ASSINATURA: 11 DE MARÇO DE 2026.

LICIA CONCEIÇÃO SOUZA -
Secretário Municipal de Saúde de Marabá – Marabá/PA.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:8C274C83

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
OFÍCIO Nº 461/2026 – PLANEJAMENTO E LICITAÇÕES/SMS

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 81/2026-FMS/PMM, Processo Administrativo nº 05050560.000980/2025-17 decorrente de Inexigibilidade de Licitação/Chamamento Público nº 016/2020-CEL/SEVOP/PMM. Objeto do Contrato: presente contrato tem como objeto a prestação de serviços médicos especializados, à distância, em TELERRADIOLOGIA com interpretação, diagnóstico e emissão de laudos de TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA E MAMOGRAFIA pelo CONTRATADO, integrante da rede privada de serviços de saúde, conforme discriminado na Planilha de Programação de Compra/Plano Operativo. Empresa PRN SERVIÇOS DE RADIOLOGIA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 08.646.447/0001-44. VALOR R$ 64.503,00 (sessenta e quatro mil quinhentos e três reais). Dotações Orçamentárias: 061201.10 303 0010 2.125 Assistência Farmacêutica Especializada; 061201.10 301 0010 2.136 Programa Atenção Básica de Saúde; 061201.10 302 0010 2.144 Atenção Média e Alta Complexidade - MAC; 061201.10 302 0010 2.148 Manutenção do Hospital Municipal de Marabá. Elementos de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Subelemento: 3.3.90.39.57 - Serviço médico-hospitalar - ambulatorial. DATA DA ASSINATURA: 21 de MARÇO de 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA -
Secretária Municipal de Saúde de Marabá /PA.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:F41CC4F7

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
OFÍCIO Nº 463/2026 – PLANEJAMENTO E LICITAÇÕES/SMS

2° Termo Aditivo ao Contrato Administrativo Nº 353/2024-FMS/PMM. Processo Administrativo n° 05050560.000338/2026-19. Atuando na modalidade de Pregão Eletrônico nº 131/2023-CEL/SEVOP/PMM. Objeto do contrato originalO objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada na locação de sistema para digitalização e impressão de serviços de imagem para o setor de radiagnóstico, raio x, mamografia e tomografia do Hospital Municipal (HMM), Hospital Materno Infantil (HMI), Centro de Especialidades (CEI) e Centro Integrado em Saúde da Mulher (CRISMU) com fornecimento de insumos (filmes). conforme edital e Termo de Referência. EMPRESA: REGIONAL BELÉM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS RADIOLÓGICOS, pessoa jurídica de direito privado interno, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob n° 05.351.445/0001-30. OBJETO DO TERMO ADITIVO: O presente termo aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo do contrato original Nº 353/2024-FMS, ficando vigente a partir do dia 30/05/2026 até 29/05/2027. DATA DA ASSINATURA: 29 de MAIO de 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA –
Secretária Municipal de Saúde de Marabá – Marabá/PA

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:649D8A7F

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 001/2026-SMS

PORTARIA Nº 001/2026-SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) LUCIDALVA DA SILVA CARVALHO, CPF nº 719. ***. ***- 20, servidor (a) concursado (a) no cargo/função AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, matricula nº 16133 desempenhando suas atividades junto à Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de MARABÁ/PA, no período 22/05/2026, com o objetivo de participar da Capacitação para (ACS), sobre Hepatites Virais.
Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 22 de maio, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 22 DE MAIO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:3B4359E6

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 001/2026-SMS

PORTARIA Nº 001/2026-SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.

CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) IVONE PORTILHO DE SOUZA, CPF nº 710. ***. ***- 68, servidor (a) concursado (a) no cargo/função AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, matricula nº 1097 desempenhando suas atividades junto à Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de MARABÁ/PA, no período 24 e 25/05/2026, com o objetivo de participar da operacionalização e o acompanhamento das ações itinerantes de saúde bucal.
Art. 1º- Ficam concedidas 02 (duas) diárias ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 24 de maio, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 24 DE MAIO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:9BD0F78F

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 102/2026-SMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) MARIA CLOTILDES MANEA CAETANO, CPF nº 658. ***. ***- 34, servidor (a) concursado (a) no cargo/função TÉCNICA DE ENFERMAGEM, matricula nº 6930 desempenhando suas atividades junto à Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de MARABÁ/PA, no período 16 a 17/05/2026, com o objetivo de acompanhar paciente em transporte na ambulância ao hospital.
Art. 1º- Ficam concedidas 02 (duas) diárias ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 16 de maio, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 16 DE MAIO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:FA5537D9

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 106/2026-SMS

PORTARIA Nº 106/2026-SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) NEUBE ABADIO DA SILVA, CPF nº 933. ***. ***- 68, servidor (a) concursado (a) no cargo/função MOTORISTA, matricula nº 65385 desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade MARABÁ/PA, no período de 05/06/2026, com o objetivo de transportar paciente em estado crítico da USF José Djalma Azevedo - Vila Santa Fé até o HMM/HMM Marabá PÁ.
Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria retroage seus efeitos no dia 05 de junho, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 05 DE JUNHODE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:640FE315

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 114/2026-SMS

PORTARIA Nº 114/2026-SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) ROBSON JEAN DA SILVA, CPF nº 459. ***. ***- 72, servidor (a) concursado (a) no cargo/função GERENTE, matricula nº 1560 desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade MARABÁ/PA, no período de 01 a 02/06/2026, com o objetivo de entregar Comunicação de Frequências dos funcionários, Frequências dos agentes de portaria noturno e Sobreavisos dos Motoristas e Técnicos de Enfermagens, na Secretaria Municipal de Saúde de Marabá/PA.
Art. 1º- Ficam concedidas 02 (duas) diárias ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 01 de junho, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 01 DE JUNHO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:34FD93F9

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 116/2026-SMS

PORTARIA Nº 116/2026-SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) CLAUDINO BARBOSA LACERDA, CPF nº 785. ***. ***- 04, servidor (a) concursado (a) no cargo/função MOTORISTA, matricula nº 30831 desempenhando suas atividades junto à Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de MARABA/PA, no período 05 a 06/06/2026, com o objetivo de deslocamento e o transporte de paciente em ambulância ao hospital.
Art. 1º- Ficam concedidas 02 (duas) diárias ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 05 de junho, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 05 DE JUNHO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:A5E93351

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 117/2026-SMS

PORTARIA Nº 117/2026-SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) MARIA CLOTILDES MANEA CAETANO, CPF nº 658. ***. ***- 34, servidor (a) concursado (a) no cargo/função TÉCNICA DE ENFERMAGEM, matricula nº 6930 desempenhando suas atividades junto à Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de MARABÁ/PA, no período 05 a 06/05/2026, com o objetivo de acompanhar paciente em transporte na ambulância ao hospital.
Art. 1º- Ficam concedidas 02 (duas) diárias ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 05 de junho, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 05 DE JUNHO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:3E6BA8C5

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 1/2026-SMS

PORTARIA Nº 1/2026-SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) LUCIDALVA DA SILVA CARVALHO, CPF nº 719. ***. ***- 20, servidor (a) concursado (a) no cargo/função AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, matricula nº 16133 desempenhando suas atividades junto à Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de MARABÁ/PA, no período 28/05/2026, com o objetivo de participar da entrega de produção e reunião mensal na USF.
Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 28 de maio, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 28 DE MAIO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:CE315F84

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 130/2026-SMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) MARCELO DE OLIVEIRA DA SILVA, CPF nº 529. ***. ***- 53, servidor (a) concursado (a) no cargo/função MOTORISTA, matricula nº 67658 desempenhando suas atividades junto à Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de MARABÁ/PA, no período 15 a 16/05/2026, com o objetivo de transportar paciente na ambulância até ao Hospital Municipal de Marabá -PA.
Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 15 de maio, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 15 DE MAIO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:81CBB81C

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 134/2026-SMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) ALEX SANDRO MACHADO CONCEIÇÃO, CPF nº 766. ***. ***- 04, servidor (a) concursado (a) no cargo/função MOTORISTA, matricula nº 65623 desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade MARABÁ/PA, no período de 20 a 21/05/2026, com o objetivo de transportar paciente na ambulância até ao Hospital Municipa de Marabá -PA.
Art. 1º- Ficam concedidas 02 (duas) diárias ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 20 de maio, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 20 DE MAIO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:DB450D72

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 140/2026-SMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.

CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) GISELE SILVA COELHO, CPF nº 042. ***. ***- 07, servidor (a) concursado (a) no cargo/função TÉCNICO DE ENFERMAGEM, matricula nº 53485 desempenhando suas atividades junto à Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de MARABÁ/PA, no período 26/05/2026, com o objetivo de acompanhar paciente na ambulância até o Hospital Municipal de Marabá/PA.
Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diárias ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 26 de maio, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 26 DE MAIO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:7F32AE1A

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 148/2026-SMS

PORTARIA Nº 148/2026-SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) ROBSON JEAN DA SILVA, CPF nº 459. ***. ***- 72, servidor (a) concursado (a) no cargo/função GERENTE, matricula nº 1560 desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade MARABÁ/PA, no período de 24 a 25/06/2026, com o objetivo de entregar produção dos ACS´s na Coordenação ESF, na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 1º- Ficam concedidas 02 (duas) diárias ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 11 DE JUNHO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:A8DC0B37

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 155/2026-SMS

PORTARIA Nº 155/2026-SMS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC. CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008. CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) MARCELO DE OLIVEIRA SILVA, CPF nº 529. ***. ***- 53, servidor (a) concursado (a) no cargo/função MOTORISTA, matricula nº 67658 desempenhando suas atividades junto à Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de MARABÁ/PA, no período 01/06/2026, com o objetivo de transportar paciente na ambulância até ao Hospital Municipal de Marabá -PA.
Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 01 de junho, ficando revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 01 DE JUNHO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:157E5DEF

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 156/2026-SMS

PORTARIA Nº 156/2026-SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC. CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008. CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) MARCELO DE OLIVEIRA SILVA, CPF nº 529. ***. ***- 53, servidor (a) concursado (a) no cargo/função MOTORISTA, matricula nº 67658 desempenhando suas atividades junto à Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de MARABÁ/PA, no período 01/06/2026, com o objetivo de transportar paciente na ambulância até ao Hospital Municipal de Marabá -PA. Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe. Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 01 de junho, ficando revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 01 DE JUNHO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:76F57D4C

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 176/2026-SMS

PORTARIA Nº 176/2026-SMS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) GEORTON JOSÉ CUSTÓDIO, CPF nº 759. ***. ***- 00, servidor (a) concursado (a) no cargo/função MOTORISTA, matricula nº 64253 desempenhando suas atividades junto à Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de MARABÁ/PA, no período 13 a 14/05/2026, com o objetivo de transportar paciente ao HMM.
Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 13 de maio, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 13 DE MAIO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:D9CCBA16

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 187/2026-SMS

PORTARIA Nº 187/2026-SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) NELVANIA DA CRUZ SOUSA, CPF nº 020. ***. ***- 61, servidor (a) concursado (a) no cargo/função TÉCNICA EM ENFERMAGEM, matricula nº 68057 desempenhando suas atividades junto à Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de MARABÁ/PA, no período 27 a 28/05/2026, com o objetivo de participar de transportar paciente ao HMM.
Art. 1º- Ficam concedidas 02 (duas) diárias ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 27 de maio, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 27 DE MAIO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:DB9A950F

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 188/2026-SMS

PORTARIA Nº 188/2026-SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) JOSIAS RAMOS DOS SANTOS, CPF nº 003. ***. ***- 01, servidor (a) concursado (a) no cargo/função AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, matricula nº 31192 desempenhando suas atividades junto à Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de MARABÁ/PA, no período 19 e 20/06/2026, com o objetivo de participar da entrega de produção e reunião mensal na USF.
Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 11 DE JUNHO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:D871C71A

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 189/2026-SMS

PORTARIA Nº 189/2026-SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) JOSIAS RAMOS DOS SANTOS, CPF nº 003. ***. ***- 01, servidor (a) concursado (a) no cargo/função AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, matricula nº 31192 desempenhando suas atividades junto à Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de MARABÁ/PA, no período 02 e 03/06/2026, com o objetivo de Entregar Frequências e Sobreavisos de Funcionários.
Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 11 DE JUNHO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:E1582D6E

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 193/2026-SMS

PORTARIA Nº 193/2026-SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) NAGILVAN RODRIGUES AMOURY, CPF nº 370. ***. ***- 00, servidor (a) concursado (a) no cargo/função MÉDICO VETERINÁRIO, matricula nº 1039 desempenhando suas atividades junto à Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de MARABÁ, no período 18 e 19/05/2026, com o objetivo de realizar a vacinação antirrábica de cães e gatos, realização de testes de leishmaniose visceral canina - LVC e palestra sobre zoonoses.
Art. 1º- Ficam concedidas 02 (duas) diárias ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 18 de maio, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 18 DE MAIO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:F842F08E

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 194/2026-SMS

PORTARIA Nº 194/2026-SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.

CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) ROSENILTON DA SILVA OLIVEIRA, CPF nº 715. ***. ***- 04, servidor (a) concursado (a) no cargo/função MOTORISTA, matricula nº 20404 desempenhando suas atividades junto à Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de MARABÁ, no período 18 e 19/05/2026, com o objetivo de transportar equipe para a realização da vacinação antirrábica de cães e gatos, realização de testes de leishmaniose visceral canina - LVC e palestra sobre zoonoses.
Art. 1º- Ficam concedidas 02 (duas) diárias ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 18 de maio, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 18 DE MAIO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:B836FE92

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 195/2026-SMS

PORTARIA Nº 195/2026-SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) MARIA JOSÉ DE SOUSA LIMA DOS PASSOS, CPF nº 715. ***. ***- 91, servidor (a) concursado (a) no cargo/função AGENTE DE ZOONOSES, matricula nº 45254 desempenhando suas atividades junto à Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de MARABÁ, no período 18 e 19/05/2026, com o objetivo de realizar vacinação antirrábica de cães e gatos, realização de testes de leishmaniose visceral canina - LVC e palestra sobre zoonoses.
Art. 1º- Ficam concedidas 02 (duas) diárias ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 18 de maio, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 18 DE MAIO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:C6E3D3A7

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 196/2026-SMS

PORTARIA Nº 196/2026-SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) MARLON TAVARES VIEIRA, CPF nº 688. ***. ***- 72, servidor (a) concursado (a) no cargo/função AGENTE DE ZOONOSES, matricula nº 45240 desempenhando suas atividades junto à Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de MARABÁ, no período 18 e 19/05/2026, com o objetivo de realizar vacinação antirrábica de cães e gatos, realização de testes de leishmaniose visceral canina - LVC e palestra sobre zoonoses.
Art. 1º- Ficam concedidas 02 (duas) diárias ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 18 de maio, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 18 DE MAIO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:25FB245F

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 197/2026-SMS

PORTARIA Nº 197/2026-SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) MÔNICA DA SILVA MOURA FÉ, CPF nº 987. ***. ***- 44, servidor (a) concursado (a) no cargo/função AGENTE DE ZOONOSES, matricula nº 68061 desempenhando suas atividades junto à Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de MARABÁ, no período 18 e 19/05/2026, com o objetivo de realizar vacinação antirrábica de cães e gatos, realização de testes de leishmaniose visceral canina - LVC e palestra sobre zoonoses.
Art. 1º- Ficam concedidas 02 (duas) diárias ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 18 de maio, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 18 DE MAIO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:D61CD744

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 198/2026-SMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) GEORTON JOSÉ CUSTÓDIO, CPF nº 759. ***. ***- 00, servidor (a) concursado (a) no cargo/função MOTORISTA, matricula nº 64253 desempenhando suas atividades junto à Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de MARABÁ/PA, no período 31/05/2026, com o objetivo de transportar paciente ao HMM.
Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 31 de maio, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 31 DE MAIO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:DC491472

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 199/2026-SMS

PORTARIA Nº 199/2026-SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) CLAUDINO BARBOSA LACERDA, CPF nº 785. ***. ***- 04, servidor (a) concursado (a) no cargo/função MOTORISTA, matricula nº 30831 desempenhando suas atividades junto à Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de MARABA/PA, no período 01/06/2026, com o objetivo de deslocamento e o transporte de paciente em ambulância ao hospital.
Art. 1º- Ficam concedidas 02 (duas) diárias ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 01 de junho, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 01 DE JUNHO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:0951D1EA

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 202/2026-SMS

PORTARIA Nº 202/2026-SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) ELIVANIA MOURA ALMEIDA, CPF nº 037. ***. ***- 50, servidor (a) concursado (a) no cargo/função TÉCNICA EM ENFERMAGEM, matricula nº 64259 desempenhando suas atividades junto à Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de MARABÁ/PA, no período 05 a 06/2026, com o objetivo de acompanhar Paciente ao HMI.
Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 05 de junho, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 05 DE JUNHO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:822EBEE4

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 212/2026-SMS

PORTARIA Nº 212/2026-SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) CLAUDENISE SANTOS SANTOS, CPF nº 593. ***. ***- 72, servidor (a) concursado (a) no cargo/função DIRETORA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, matricula nº 53419 desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de BELÉM/PA, no período 27 a 28/05/2026, com o objetivo de participar 5ª Reunião Ordinária da Comissão Inter gestores Regional -CIR Carajás 11º Centro Regional de Saúde. Razão pela qual com supedâneo no artigo 55, da lei municipal nº 17.331/2008, vem requerer a autorização para concessão de 01 diária. Que serão pagas com recursos próprios.
Art. 1º- Ficam concedidas 02 (duas) diárias ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 27 de maio, ficando revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 27 DE MAIO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:B75EC2DC

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 214/2026-SMS

PORTARIA Nº 214/2026-SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) IZALTINO DE BARROS, CPF nº 046. ***. ***- 84, servidor (a) concursado (a) no cargo/função MOTORISTA, matricula nº 17272 desempenhando suas atividades junto à Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de BELÉMPA, no período 27 a 28/05/2026, com o objetivo de conduzir a equipe da Diretoria da Vigilância em Saúde para participar do IV Fórum Estadual de Redução da Mortalidade Materna.
Art. 1º- Ficam concedidas 02 (duas) diárias ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 27 de maio, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 27 DE MAIO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:24C170D1

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 256/2026-SMS

PORTARIA Nº 256/2026-SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) PATRÍCIA MARTINS DOS SANTOS, CPF nº 943. ***. ***- 49, servidor (a) concursado (a) no cargo/função ENFERMEIRA DA ESF, matricula nº 32291 desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de MARABÁ/PA, no período 03/06/2026, com o objetivo de realizar a Capacitação: Fluxos Assistências da Rede de Atenção Psicossocial de Marabá/PA.
Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 03 de junho, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 03 DE JUNHO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:329B6383

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 259/2026-SMS

PORTARIA Nº 259/2026-SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) JOSÉ LUCIO DA SILVA, CPF nº 239. ***. ***- 72, servidor (a) concursado (a) no cargo/função MOTORISTA, matricula nº 56936 desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de MARABÁ/PA, no período 21 e 22/05/2026, com o objetivo de transportar pacientes na ambulância.
Art. 1º- Ficam concedidas 02 (duas) diárias ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria retroage seus efeitos no dia 21 de maio, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 21 DE MAIO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:94CD57C6

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 260/2026-SMS

PORTARIA Nº 260/2026-SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) JOSÉ LUCIO DA SILVA, CPF nº 239. ***. ***- 72, servidor (a) concursado (a) no cargo/função MOTORISTA, matricula nº 56936 desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de MARABÁ/PA, no período 14/05/2026, com o objetivo de transportar pacientes na ambulância.
Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria retroage seus efeitos no dia 14 de maio, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 14 DE MAIO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:5C656741

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 26/2026-SMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) LÍDIA CARDOSO ASSUNÇÃO, CPF nº 064. ***. ***- 02, servidor (a) concursado (a) no cargo/função GERENTE, matricula nº 65471 desempenhando suas atividades junto à Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de MARABÁ/PA, no período 15/05/2026, com o objetivo de entregar teste do pezinho e consolidados na SMS.
Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 15 de maio, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 15 DE MAIO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:B238E7E1

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 26/2026-SMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) SIMONE NABARRO CAMPOS, CPF nº 307. ***. ***- 36, servidor (a) concursado (a) no cargo/função COORDENADORA DE ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA, matricula nº 65580 desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de MARABÁ/PA, nas Vilas Brejo do Meio e Santa Fé, no período 18/05/2026, com o objetivo de apresentar os novos profissionais médicos do programa federal Mais Médicos, as suas respectivas unidades de saúde de lotação.

Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 18 de maio, ficando revogadas as disposições.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 18 DE MAIO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:AC90F3CF

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 264/2026-SMS

PORTARIA Nº 264/2026-SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) JOSÉ LUCIO DA SILVA, CPF nº 239. ***. ***- 72, servidor (a) concursado (a) no cargo/função MOTORISTA, matricula nº 56936 desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de MARABÁ/PA, no período 17, 18 a 19/05/2026, com o objetivo de transportar pacientes na ambulância.
Art. 1º- Ficam concedidas 02 (duas) diárias ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria retroage seus efeitos no dia 17 de maio, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 17 DE MAIO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:EF04A831

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 265/2026-SMS

PORTARIA Nº 265/2026-SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) JOSÉ LUCIO DA SILVA, CPF nº 239. ***. ***- 72, servidor (a) concursado (a) no cargo/função MOTORISTA, matricula nº 56936 desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de MARABÁ/PA, no período 24 a 25 e 27/05/2026, com o objetivo de transportar pacientes na ambulância.
Art. 1º- Ficam concedidas 02 (duas) diárias ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria retroage seus efeitos no dia 24 de maio, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 24 DE MAIO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:5E0634C8

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 268/2026-SMS

PORTARIA Nº 268/2026-SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) ALEXANDRE PEREIRA DOS SANTOS, CPF nº 841. ***. ***- 04, servidor (a) concursado (a) no cargo/função MOTORISTA, matricula nº 30829 desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de MARABÁ/PA, no período 23 a 24 e 25/05/2026, com o objetivo de transportar pacientes na ambulância.
Art. 1º- Ficam concedidas 02 (duas) diárias ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 23 de maio, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 23 DE MAIO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:2E7B6B8D

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 270/2026-SMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) ADENILZA FREITAS DE LIMA DA SILVA, CPF nº 855. ***. ***- 34, servidor (a) concursado (a) no cargo/função TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matricula nº 68464 desempenhando suas atividades junto à Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de MARABÁ /PA, no período 18 a 19/05/2026, com o objetivo de acompanhar paciente na ambulância da Vila Sororó - Zona rural até o Hospital Municipal de Marabá.
Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 18 de maio, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 18 DE MAIO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:FA4C3D81

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 273/2026-SMS

PORTARIA Nº 273/2026-SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008. CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) JOSÉ LUCIO DA SILVA, CPF nº 239. ***. ***- 72, servidor (a) concursado (a) no cargo/função MOTORISTA, matricula nº 56936 desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de MARABÁ/PA, no período 28 a 29/05/2026, com o objetivo de transportar pacientes na ambulância.
Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diárias ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria retroage seus efeitos no dia 28 de maio, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 28 DE MAIO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:10D41871

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 275/2026-SMS

PORTARIA Nº 275/2026-SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) ALDEANE NASCIMENTO BARROS, CPF nº 879. ***. ***- 72, servidor (a) concursado (a) no cargo/função TÉCNICA DE ENFERMAGEM, matricula nº 68491 desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade
de MARABÁ/PA, no período 15 e 17/05/2026, com o objetivo de acompanhar paciente na ambulância da Vila Sororó - Zona rural até o Hospital Municipal de Marabá.
Art. 1º- Ficam concedidas 02 (duas) diárias ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 15 de maio, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 15 DE MAIO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:CCE63E92

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 334/2026-SMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) EUFLORISVALDO SOUZA SANTOS, CPF nº 122. ***. ***- 87, servidor (a) concursado (a) no cargo/função OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS, matricula nº 28647 desempenhando suas atividades junto à Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de MARABÁ/PA, no período 13/05/2026, com o objetivo de transportar paciente da Zona Rural para Zona Urbana, transportando paciente ao CDR.
Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 13 de maio, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 13 DE MAIO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:36FDF8A0

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 346/2026-SMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) FLORISBELA DE MOURA CRUZ RODRIGUES, CPF nº 411. ***. ***- 04, servidor (a) concursado (a) no cargo/função TÉCNICA DE ENFERMAGEM, matricula nº 67664 desempenhando suas atividades junto à Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de MARABÁ/PA, no período 20/05/2026, com o objetivo de acompanhar paciente da Zona Rural para Zona Urbana, acompanhando paciente ao Hospital Municipal de Marabá.
Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 20 de maio, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 20 DE MAIO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:3033B9EC

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 350/2026-SMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) EDIVAN DE JESUS SILVA, CPF nº 921. ***. ***- 20, servidor (a) concursado (a) no cargo/função MOTORISTA, matricula nº 28307 desempenhando suas atividades junto à Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de MARABÁ/PA, no período 23/05/2026, com o objetivo de transportar paciente da Zona Rural para Zona Urbana, transportando paciente ao Hospital Municipal de Marabá.
Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.

Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 23 de maio, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 23 DE MAIO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:1A4C1D14

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 352/2026-SMS

PORTARIA Nº 352/2026-SMS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) FLORISBELA DE MOURA CRUZ RODRIGUES, CPF nº 411. ***. ***- 04, servidor (a) concursado (a) no cargo/função TÉCNICA DE ENFERMAGEM, matricula nº 67664 desempenhando suas atividadesjunto à Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de MARABÁ/PA, no período 23 a 24/05/2026, com o objetivo de acompanhar paciente da Zona Rural para Zona Urbana, acompanhando paciente ao Hospital Municipal de Marabá.
Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 23 de maio, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 23 DE MAIO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:3CF6D286

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 357/2026-SMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) EDIVAN DE JESUS SILVA, CPF nº 921. ***. ***- 20, servidor (a) concursado (a) no cargo/função MOTORISTA, matricula nº 28307 desempenhando suas atividades junto à Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de MARABÁ/PA, no período 29 a 30/05/2026, com o objetivo de transportar paciente da Zona Rural para Zona Urbana, transportando paciente ao Hospital Municipal de Marabá.
Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 29 de maio, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 29 DE MAIO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:69965FA1

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 359/2026-SMS

PORTARIA Nº 359/2026-SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) PEDRO HENRIQUE DA SILVA ALMEIDA, CPF nº 023. ***. ***- 13, servidor (a) concursado (a) no cargo/função GERENTE, matricula nº 65752 desempenhando suas atividades junto à Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de MARABÁ/PA, no período 02/06/2026, com o objetivo de realizar a entrega da frequência dos servidores da unidade USF José Manoel da Anunciação do mês de maio de 2026.
Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 02 de junho, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 02 DE JUNHO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:557374D6

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 362/2026-SMS

PORTARIA Nº 362/2026-SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) EDIVAN DE JESUS SILVA, CPF nº 921. ***. ***- 20, servidor (a) concursado (a) no cargo/função MOTORISTA, matricula nº 28307 desempenhando suas atividades junto à Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de MARABÁ/PA, no período 01/05/2026, com o objetivo de transportar paciente da Zona Rural para Zona Urbana, transportando paciente ao Hospital Municipal de Marabá.
Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 01 de junho, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 01 DE JUNHO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:B8E379EF

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 363/2026-SMS

PORTARIA Nº 363/2026-SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) EUFLORISVALDO SOUZA SANTOS, CPF nº 122. ***. ***- 87, servidor (a) concursado (a) no cargo/função OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS, matricula nº 28647 desempenhando suas atividades junto à Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de MARABÁ/PA, no período 02/06/2026, com o objetivo de transportar paciente da Zona Rural para Zona Urbana, transportando ao Hospital Municipal de Marabá.
Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 02 de junho, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 02 DE JUNHO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:41FBBD9B

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 364/2026-SMS

PORTARIA Nº 364/2026-SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) FLORISBELA DE MOURA CRUZ RODRIGUES, CPF nº 411. ***. ***- 04, servidor (a) concursado (a) no cargo/função TÉCNICA DE ENFERMAGEM, matricula nº 67664 desempenhando suas atividades junto à Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de MARABÁ/PA, no período 02/06/2026, com o objetivo de acompanhar paciente da Zona Rural para Zona Urbana, acompanhando paciente ao Hospital Municipal de Marabá.
Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 02 de junho, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 02 DE JUNHO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:4DC68820

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 369/2026-SMS

PORTARIA Nº 369/2026-SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) LEIDIANE REIS DE SOUSA SILVA, CPF nº 013. ***. ***- 17, servidor (a) concursado (a) no cargo/função TÉCNICA DE ENFERMAGEM, matricula nº 67666 desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade MARABÁ/PA, no período de 04/06/2026, com o objetivo de acompanhar paciente da Zona Rural para Zona Urbana, acompanhando paciente ao Hospital Municipal de Marabá.
Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 04 de junho, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 04 DE JUNHO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:1EA761F9

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 370/2026-SMS

PORTARIA Nº 370/2026-SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) EUFLORISVALDO SOUZA SANTOS, CPF nº 122. ***. ***- 87, servidor (a) concursado (a) no cargo/função OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS, matricula nº 28647 desempenhando suas atividades junto à Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de MARABÁ PA, no período 05/06/2026, com o objetivo de acompanhar paciente em estado crítico da USF José D. Azevedo - Vila Santa Fé, para HMM -Marabá/PA.
Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 05 de junho, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 05 DE JUNHO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:E8402DA6

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 372/2026-SMS

PORTARIA Nº 372/2026-SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) LEIDIANE REIS DE SOUSA SILVA, CPF nº 013. ***. ***- 17, servidor (a) concursado (a) no cargo/função TÉCNICA DE ENFERMAGEM, matricula nº 67666 desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade MARABÁ/PA, no período de 06/06/2026, com o objetivo de acompanhar paciente em alta do AMENT (Ambulatório Especializado em Saúde Mental ou Equipe Multiprofissional de Atenção Especializada em Saúde Mental).
Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 06 de junho, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 06 DE JUNHO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:F2AB5DCC

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 373/2026-SMS

PORTARIA Nº 373/2026-SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) EDIVAN DE JESUS SILVA, CPF nº 921. ***. ***- 20, servidor (a) concursado (a) no cargo/função MOTORISTA, matricula nº 28307 desempenhando suas atividades junto à Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de MARABÁ/PA, no período 07/06/2026, com o objetivo de transportar paciente da Zona Rural para Zona Urbana, transportando paciente ao Hospital Municipal de Marabá.
Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 07 de junho, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 07 DE JUNHO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:3C36FD11

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 374/2026-SMS

PORTARIA Nº 374/2026-SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) LEIDIANE REIS DE SOUSA SILVA, CPF nº 013. ***. ***- 17, servidor (a) concursado (a) no cargo/função TÉCNICA DE ENFERMAGEM, matricula nº 67666 desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade MARABÁ/PA, no período de 07/06/2026, com o objetivo de acompanhar paciente da Zona Rural para Zona Urbana, acompanhando paciente ao Hospital Municipal de Marabá.
Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 07 de junho, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 07 DE JUNHO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:F1883881

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 48/2026-SMS

PORTARIA Nº 48/2026-SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) MICHELLE PATRICIA DA SILVA CRISPIM SOUZA, CPF nº 007. ***. ***- 06, servidor (a) concursado (a) no cargo/função ENFERMEIRA, matricula nº 30851 desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de MARABÁ/PA, no período 13/05/2026, com o objetivo de participar da OFICINA ENCONTRO MUNICIPAL SUS E SUAS com retorno dia 14/05/2026.
Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diárias ao servidor em epígrafe
Art. 2º- Esta Portaria retroage seus efeitos no dia 13 de maio, ficando revogadas as disposições ao contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 13 DE MAIO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:3D4059AD

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 64/2026-SMS

PORTARIA Nº 64/2026-SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) LETICIA SAMPAIO AGUIAR, CPF nº 038. ***. ***- 67, servidor (a) concursado (a) no cargo/função GERENTE, matricula nº 64750 desempenhando suas atividades junto à Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de

MARABÁ/PA, no período 26/05/2026, com o objetivo de entrega material do Papanicolau (PCCU).
Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 26 de maio, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 26 DE MAIO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:D51DBBC3

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 68/2026-SMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) ELEILSON DE OLIVEIRA SILVA, CPF nº 837. ***. ***- 49, servidor (a) concursado (a) no cargo/função MOTORISTA, matricula nº 40356 desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade MARABÁ/PA, no período de 20 e 21/05/2026, com o objetivo de transportar paciente na ambulância ao Hospital Municipal de Marabá.
Art. 1º- Ficam concedidas 02 (duas) diárias ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria retroage seus efeitos no dia 20 de maio, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 20 DE MAIO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:7069E873

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 72/2026-SMS

PORTARIA Nº 72/2026-SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) PATRÍCIA DE ARAÚJO, CPF nº 612. ***. ***- 53, servidor (a) concursado (a) no cargo/função GERENTE, matricula nº 8476 desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de MARABÁ/PA, no período 19/06/2026, com o objetivo de participar de Gerentes e Coordenadores pela manhã, atarde encontro no Ministério Público com o tema Assédio moral Relações Interpessoais e Saúde Mental.
Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 11 DE JUNHO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:3EE4A96F

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 72/2026-SMS

PORTARIA Nº 72/2026-SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) GESSIANE DE JESUS VIANA, CPF nº 032. ***. ***- 79, servidor (a) concursado (a) no cargo/função TÉCNICO DE ENFERMAGEM, matricula nº 56599 desempenhando suas atividades junto à Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de MARABÁ/PA, no período 02/06/2026, com o objetivo de transportar paciente ao HM1.
Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 02 de junho, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 02 DE JUNHO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:6FCD70F6

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 74/2026-SMS

PORTARIA Nº 74/2026-SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) GESSIANE DE JESUS VIANA, CPF nº 032. ***. ***- 79, servidor (a) concursado (a) no cargo/função TÉCNICO DE ENFERMAGEM, matricula nº 56599 desempenhando suas atividades junto à Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de MARABÁ/PA, no período 01/06/2026, com o objetivo de transportar paciente ao HMM.
Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 01 de junho, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 01 DE JUNHO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:AA99C60E

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 78/2026-SMS

PORTARIA Nº 78/2026-SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) GESSIANE DE JESUS VIANA, CPF nº 032. ***. ***- 79, servidor (a) concursado (a) no cargo/função TÉCNICO DE ENFERMAGEM, matricula nº 56599 desempenhando suas atividades junto à Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de MARABÁ/PA, no período 03/06/2026, com o objetivo de transportar paciente ao HMM. Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 03 de junho, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 03 DE JUNHO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:593E6D5D

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 80/2026-SMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) SAMARA CAMPOS SANTOS LEITE, CPF nº 016. ***. ***- 24, servidor (a) concursado (a) no cargo/função TÉCNICA DE ENFERMAGEM, matricula nº 65.637 desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de MARABÁ/PA, no período 10 e 11 a 12/05/2026, com o objetivo de acompanhar paciente em estado crítico da USF José D. Azevedo - Vila Santa Fé, para HMI/HMM - Marabá/PA.
Art. 1º- Ficam concedidas 02 (duas) diárias ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 10 de maio, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 10 DE MAIO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:C21CAEE9

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 81/2026-SMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) PAULO IRAN LEAL SILVEIRA, CPF nº 838. ***. ***- 97, servidor (a) concursado (a) no cargo/função MOTORISTA,matricula nº 64150 desempenhando suas atividades junto à Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de MARABÁ/PA, no período 07 a 08 e 11 a 12/05/2026, com o objetivo de transportar paciente da Vila Santa Fé - USF Jose Djalma Azevedo para HMM/HMI - Marabá/PA.
Art. 1º- Ficam concedidas 02 (duas) diárias ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 07 de maio, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 07 DE MAIO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:7A8CC542

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 85/2026-SMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) SAMARA CAMPOS SANTOS LEITE, CPF nº 016. ***. ***- 24, servidor (a) concursado (a) no cargo/função TÉCNICA DE ENFERMAGEM, matricula nº 65.637 desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de MARABÁ/PA, no período 15 a 16/05/2026, com o objetivo de acompanhar paciente em estado crítico da USF José D. Azevedo - Vila Santa Fé, para HMI/HMM - Marabá/PA.
Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 15 de maio, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 15 DE MAIO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:81B73A23

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 87/2026-SMS

PORTARIA Nº 87/2026-SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) CLAUDINO BARBOSA LACERDA, CPF nº 785. ***. ***- 04, servidor (a) concursado (a) no cargo/função MOTORISTA, matricula nº 30831 desempenhando suas atividades junto à Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de MARABA/PA, no período 04 a 05/05/2026, com o objetivo de deslocamento e o transporte de paciente em ambulância ao hospital. Art. 1º- Ficam concedidas 02 (duas) diárias ao servidor em epígrafe.

Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 04 de maio, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 04 DE MAIO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:B56C7572

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 91/2026-SMS

PORTARIA Nº 91/2026-SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕESLEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) PABLLYA BARBOSA PEREIRA,CPF nº 772. ***. ***- 20, servidor (a) concursado (a) no cargo/função GERENTE, matricula nº 53735 desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde- SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade MARABÁ/PA, no período de 01 e02/05/2026, com o objetivo de entregar a frequência dos servidores referentes ao mês demaio, juntamente com os dados consolidados de algumas coordenações.
Art. 1º- Ficam concedidas 02 (duas) diárias ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria retroage seus efeitos no dia 01 de maio, ficando revogadas asdisposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 01 DEMAIO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:1D36A102

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 93/2026-SMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) PAULO IRAN LEAL SILVEIRA, CPF nº 838. ***. ***- 97, servidor (a) concursado (a) no cargo/função MOTORISTA, matricula nº 64150 desempenhando suas atividades junto à Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de MARABÁ/PA, no período 22 e 23/05/2026, com o objetivo de transportar paciente da Vila Santa Fé - USF Jose Djalma Azevedo para HMM/HMI - Marabá/PA.
Art. 1º- Ficam concedidas 02 (duas) diárias ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 22 de maio, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 22 DE MAIO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:B48D5D5D

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 94/2026-SMS

PORTARIA Nº 94/2026-SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) SAMARA CAMPOS SANTOS LEITE, CPF nº 016. ***. ***- 24, servidor (a) concursado (a) no cargo/função TÉCNICA DE ENFERMAGEM, matricula nº 65.637 desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de MARABÁ/PA, no período 30 a 31/05/2026, com o objetivo de acompanhar paciente em estado crítico da USF José D. Azevedo - Vila Santa Fé, para HMI/HMM - Marabá/PA.
Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 30 de maio, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 30 DE MAIO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:01B1AAED

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 95/2026-SMS

PORTARIA Nº 95/2026-SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) GEYLDE ARAÚJO TORQUATO, CPF nº 016. ***. ***- 66, servidor (a) concursado (a) no cargo/função GERENTE, matricula nº 68.322 desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade MARABÁ/PA, no período de 19 e 20/06/2026, com o objetivo de realizar a entrega dos sobreavisos dos técnicos de enfermagens e motoristas da USF-JDA - Vila Santa Fé e resolver demandas administrativas da UBS.
Art. 1º- Ficam concedidas 02 (duas) diárias ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 11 DE JUNHO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:B5EC0BE2

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 96/2026-SMS

PORTARIA Nº 96/2026-SMS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) WASHINGTON DA SILVA FORTALEZA, CPF nº 003. ***. ***- 54, servidor (a) concursado (a) no cargo/função MOTORISTA, matricula nº 29.460 desempenhando suas atividades junto à Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de MARABÁ/PA, no período 05/06/2026, com o objetivo de transportar paciente em estado crítico da USF José Djalma Azevedo - Vila Santa Fé até o HMM/Marabá PÁ.
Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 05 de junho, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 05 DE JUNHO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:E213C0FD

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 98/2026-SMS

PORTARIA Nº 98/2026-SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) SAMARA CAMPOS SANTOS LEITE, CPF nº 016. ***. ***- 24, servidor (a) concursado (a) no cargo/função TÉCNICA DE ENFERMAGEM, matricula nº 65.637 desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de MARABÁ/PA, no período 05/06/2026, com o objetivo de acompanhar paciente em estado crítico da USF José D. Azevedo - Vila Santa Fé, para HMI/HMM - Marabá/PA.
Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 05 de junho, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 05 DE JUNHO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:E208A58D

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 99/2026-SMS

PORTARIA Nº 99/2026-SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) EUFLORISVALDO SOUZA SANTOS, CPF nº 122. ***. ***- 87, servidor (a) concursado (a) no cargo/função OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS, matricula nº 28647 desempenhando suas atividades junto à Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de MARABÁ/PA, no período 06/06/2026, com o objetivo de acompanhar paciente em estado crítico da USF José D. Azevedo - Vila Santa Fé, para HMM - Marabá/PA.
Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 06 de junho, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 06 DE JUNHO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:FB04B11C

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2025 – SMS 2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2025 – SMS 2025

resultado da fase I - EDITAL de convocação nº 03/2025 e 08/2025-sms - APós Recurso INTERPOSTO

CANDIDATOS APROVADOS PARA FASE II - **DOCUMENTAÇÃO E EXAMES MÉDICO**

A Secretária Municipal de Saúde de Marabá, no uso de suas atribuições legais, torna pública a relação dos**CANDIDATOS (AS) APROVADOS (AS)**na avaliação documental do**edital de convocação nº03/2025 e nº08/2025 ,**após análise de recurso interposto do**Processo Seletivo Simplificado nº 02/2025-SMS FASEI**, ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE - ZONA URBANAe ZONA RURAL**,**e conforme a seguir especificado. Os candidatos devem obrigatoriamente apresentar - se no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde, localizado na cidade de Marabá, Estado do Pará, Rodovia Transamazônica s/n, Agropolis do INCRA, Bairro Amapá, Núcleo Cidade Nova, sala 04, no horário de 08h às 11h e das 14h às 17h, para que seja entregue a documentação referente à**FASE II – EXAMES MÉDICOS E DOCUMENTAÇÕES**. (Conforme os itens 7.2 e 7.3 . do Edital após convocação, o candidato apto à contratação no que tange às informações apresentadas no Sistema de Inscrição, a Comissão concederá**prazo de 03 (três) dias úteis, sendo: (12/06, 15/06 e 16/06/2026)**para a apresentação dos seguintes documentos, sob pena de decair o direito de contratação e convocação do próximo candidato na ordem de classificação).

I - EXAMES MÉDICOS EM 02 (DUAS) VIAS:

a) Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, expedido por médico especialista em medicina do trabalho. (para o candidato portador de deficiência deve especificar a deficiência de que é portador).

b) Laudo psiquiátrico expedido por médico especialista com RQE.

c) Teste de Acuidade Visual, Audiometria tonal e vocal.

d) Laudo médico que ateste a espécie, o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID-10, bem como a provável causa da deficiência (**para candidato PcD**).

II - DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS NO ATO DA INSCRIÇÃO, OS QUAIS FORAM ANEXADOS NO SISTEMA NA PRIMEIRA FASE:

a)Documento que comprove a experiência profissional no cargo pretendido, conforme informado no ato da inscrição — exatamente o tempo de serviço vinculado à função pretendida. As declarações ou certidões de tempo de serviço deverão ser**reconhecidas em cartório**;

b)Documento que comprove o curso de aperfeiçoamento ou atualização na área pretendida, com carga horária mínima de 60 (sessenta) horas, não acumulativo, emitido nos últimos cinco anos, conforme as informações prestadas no ato da inscrição e enviados na Fase I.**Validado em cartório**;

c)Documento que comprove o curso de aperfeiçoamento ou atualização na área pretendida, com carga horária mínima de50 (cinquenta) horas, não acumulativo, conforme as informações prestadas no ato da inscriçãoe enviados na Fase I.**Validado em cartório**;

d)Documento que comprove a realização de estágio extracurricular (não obrigatório) ou serviço voluntário, com certificado contendo carga horária mínima de 120 (cento e vinte) horas, cuja data de conclusão não seja superior a cinco anos da data de publicação do Edital. O diploma, certificado ou declaração devem ser**autenticados em cartório**;

e)Documento que comprove o curso de pós-graduação na área (especialização, mestrado ou doutorado), com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas.**Validado em cartório**;

f)Documento que comprove o curso deMestrado na área pretendida ao cargo de inscrição.**Validado em cartório**;

g)Documento que comprove o curso deDoutorado na área pretendida ao cargo de inscrição.**Validado em cartório**;

III - DOCUMENTAÇÃO PESSOALEM 02 (DUAS) VIAS – CÓPIAS LEGÍVEIS E EM TAMANHO REAL:

• Cópia do CPF - Cadastro de Pessoa Física -Cópia simples;

• Carteira de Identidade (RG) — o documento deve estar em perfeitas condições, de forma a permitir a clara identificação do candidato, e que possua data de emissão de até 10 anos -Cópia simples;

• Certidão de Nascimento, Casamento ou Declaração de União Estável - Cópia simples:
• Reservista militar (Homens) – Cópia simples;

• Certidão de nascimento dos filhos, CPF (independentemente da idade dos mesmos) e caderneta de vacinação dos filhos menores de 07 (sete) anos - Cópias simples;

• Diploma ou Certificado de conclusão do Nível Fundamental (frente e verso) para os cargos de nível fundamental-**Cópias autenticadas em cartório**;

• Diploma ou Certificado de conclusão do Nível Médio e de Nível Técnico para os cargos que exigem formação técnica (ambos frente e verso) ecertificado de Instrumentação Cirúrgica (para o cargo de Tec. Em Enfermagem e Instrumentador Cirúrgico) -**Cópias autenticadas em cartório**;

• Diploma de conclusão do ensino superior para os cargos de nível superior geral, superior médico e superior médico especialista, (para os cargos de enfermeiro do trabalho e enfermeiro obstetra, será necessário apresentar, adicionalmente, diploma ou certificado de conclusão de pós-graduação na respectiva área (enfermagem do trabalho ou enfermagem obstétrica)-**Cópias autenticadas em cartório**;

• Diploma ou certificado do Registro de Qualidade de Especialista - RQE (para os cargos de nível superior médico especialista) –**Cópia autenticada em cartório**;

• Carteira profissional de classe — Número do registro do Conselho de Classe -**Cópia da carteira profissional autenticada em cartório**ou protocolo de inscrição com prazo de entrega do definitivo, emitido pelo respectivo Conselho, quando for o caso;

• Certidão de regularidade com o Conselho de Classe Profissional para os cargos que possuem - cópia simples;

• Comprovante de endereço atual, legível, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias — preferencialmente contas de luz, água ou telefone, podendo estar em nome do candidato, pai, mãe ou cônjuge. Quando em nome de terceiro, deverá ser acompanhado de Declaração de Residência autenticada em cartório ou contrato de locação autenticado;

• Certidão de antecedentes criminais da Polícia Federal,*disponível em:*(ePol Sinic Público (pf.gov.br)– cópia simples;

• Certidão de antecedentes criminais da Polícia Civil do Estado do Pará,*disponível em:*(Antecedente Criminal - Polícia Civil do Pará (pc.pa.gov.br)– cópia simples;

• Certidão de quitação eleitoral*disponível em*Autoatendimento eleitoral — Tribunal Superior Eleitoral- cópia simples;

• CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social - cópia simples e carteira original;
• Título Eleitoral – Cópia simples;

• NIT/PIS ou PASEP – Cópia simples;

• CNH – Cópia simples; (Somente para o cargo de Motorista);

• Declaração de acúmulo de cargo público e compatibilidade de horário, disponível no site da Prefeitura de Marabá -maraba.pa.gov.br;

• Declaração de nada consta referente às alíneas “c” e “h”, ou seja, não ter sofrido penalidade administrativa na Prefeitura de Marabá, nem ter sido demitido “a bem do serviço público” nas esferas Federal, Estadual ou Municipal — disponível no site da Prefeitura de Marabá - maraba.pa.gov.br;

• Declaração de bens*disponível em:*(DECLARACAO-DE-BENS.pdf (maraba.pa.gov.br);

• Comprovante de Situação Cadastral do CPF*disponível em:*(Comprovante de Situação Cadastral no CPF (fazenda.gov.br);

• Conta bancária do Banco do Brasil (serão aceitos: extrato simples, cópia do cartão magnético ou impressão do perfil do aplicativo do banco do brasil);

• Duas fotos 3x4

• Certificado de informática ou declaração conforme modelo em anexo no edital de abertura;

• Currículo Vitae ou Lattes resumido, com foto recente e nítida.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03/2025 - APÓS RECURSO INTERPOSTO

Ordem	Nome	Função/Local	Situação
1	Ana Mary Pereira Barbosa	Técnica de Enfermagem - Local: Unidades Da Zona Urbana	Deferido

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 08/2025 - APÓS RECURSO INTERPOSTO

Ordem	Nome	Função/Local	Situação
1	**Valdeane De Souza Ferreira Flain**	Nutricionista - Local: Unidades Da Zona Urbana	Deferido

resultado da fase II - EDITAL de convocação nº 010/2025 - APós Recurso INTERPOSTO
CANDIDATOS APROVADOS NA FASE II - PARA ASSINATURA DE CONTRATO

A Secretária Municipal de Saúde de Marabá, no uso de suas atribuições legais, torna pública a relação dos(as) **CANDIDATOS(AS) APROVADOS(AS)** na avaliação de documentos e exames médicos, referente ao Edital de **Convocação nº 010/2025, após análise dos recursos interpostos**, do Processo Seletivo Simplificado nº 02/2025-SMS – Fase II, destinado aos estabelecimentos de saúde da Zona Urbana e Zona Rural, conforme especificado a seguir.
Os(as) candidatos(as) aprovados(as) deverão comparecer obrigatoriamente ao Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde, localizado na Rodovia Transamazônica, s/n, Agrópolis do INCRA, Bairro Amapá, Núcleo Cidade Nova, Sala 04, no município de Marabá/PA, no horário das 08h às 11h e das 14h às 17h, **PARA ASSINATURA DO CONTRATO** temporário, conforme estabelecido em edital.
O prazo para comparecimento **é de 02 (dois) dias úteis**, contados a partir da data desta publicação, **compreendendo os dias 12/06/2026 e 15/06/2026.**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 10/2025 - APÓS RECURSO INTERPOSTO

Ordem	Nome	Função/Local	Situação
1	Elaisa Pereira Porfirio	Psicóloga - Local: Unidades Da Zona Urbana	Deferido

Marabá / Pá, 11 de junho de 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:0314B3F3

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº DA LICITAÇÃO: 9/2024-005-SEMAD-PMM
ORGÃO: Secretaria Municipal de Administração
MODALIDADE: Pregão Eletrônico SRP
Nº DO CONTRATO: 005/2024.001.001-SEMAD/PMM
Nº DO ADITIVO: 2º TERMO ADITIVO
CONTRATADO: M DO S BRITO CARDOSO LIMA LTDA
CNPJ/MF nº 03.125.032/0001-01
DATA DA ASSINATURA: 18/05/2026
VIGÊNCIA: 29/05/2026 A 28/05/2027
VALOR: R$ 242.622,50 (Duzentos e quarenta e dois mil seiscentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos).
OBJETO: Aquisição de GÁS e ÁGUA MINERAL, com entrega Porta a Porta, visando abastecer e atender às demandas das Secretarias do Poder Executivo Municipal de Marituba/PA.

Publicado por:
Matheus Moura Coelho
Código Identificador:6125F59B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº DA LICITAÇÃO: 9/2024-005-SEMAD-PMM
ORGÃO: Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania
MODALIDADE: Pregão Eletrônico SRP
Nº DO CONTRATO: 005/2024.001.001-SEMASC/PMM
Nº DO ADITIVO: 2º TERMO ADITIVO
CONTRATADO: M DO S BRITO CARDOSO LIMA LTDA
CNPJ/MF nº 03.125.032/0001-01
DATA DA ASSINATURA: 18/05/2026
VIGÊNCIA: 29/05/2026 A 28/05/2027
VALOR: R$ 90.256,78 (Noventa Mil Duzentos e Cinquenta e Seis Reais e Setenta e oito centavos).
OBJETO: Aquisição de GÁS e ÁGUA MINERAL, com entrega Porta a Porta, visando abastecer e atender às demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania/Fundo Municipal do Poder Executivo Municipal de Marituba/PA.

Publicado por:
Matheus Moura Coelho
Código Identificador:16877566

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº DA LICITAÇÃO: 9/2025-005-SEMED/PMM
ORGÃO: Secretaria Municipal de Educação
MODALIDADE: Pregão Eletrônico SRP
Nº DO CONTRATO: 005.2025.002.001-SEMED/PMM
Nº DO ADITIVO: 3º TERMO ADITIVO
CONTRATADO: TOP COMÉRCIO SERVIÇOS LTDA.
CNPJ: 31.073.071/0001-48
DATA DA ASSINATURA: 24/04/2026
VIGÊNCIA: 25/04/2026 A 24/04/2027
VALOR: R$ 14.936.633,37 (Quatorze milhões, novecentos e trinta e seis mil, seiscentos e trinta e três reais e trinta e sete centavos.)
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis, para atender os alunos matriculados na Rede Municipal e Estadual de Ensino da Educação Infantil (PNAIC), da Educação Pré-Escolar (PNAEP), do Ensino Fundamental (PNAEF), da Educação de Jovens e Adultos (PNAEJA), do Programa Mais Educação, Educação Complementar, do Ensino Médio e Ensino Profissionalizante do município de Marituba/PA, conforme as diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência.

Publicado por:
Matheus Moura Coelho
Código Identificador:74F38BE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº DA LICITAÇÃO: 9/2024-005-SEMAD-PMM
ORGÃO: Secretaria Municipal de Educação/Fundo
MODALIDADE: Pregão Eletrônico SRP
Nº DO CONTRATO: 005/2024.001.001-SEMED/PMM
Nº DO ADITIVO: 2º TERMO ADITIVO
CONTRATADO: M DO S BRITO CARDOSO LIMA LTDA
CNPJ/MF nº 03.125.032/0001-01
DATA DA ASSINATURA: 18/05/2026
VIGÊNCIA: 29/05/2026 A 28/05/2027
VALOR: R$ 1.093.951,00 (Um milhão Noventa e Três mil Novecentos e cinquenta e um reais).
OBJETO: Aquisição de GÁS e ÁGUA MINERAL, com entrega Porta a Porta, visando abastecer e atender às demandas da Secretaria Municipal de Educação/Fundo Municipal de Educação do Poder Executivo Municipal de Marituba/PA.

Publicado por:
Matheus Moura Coelho
Código Identificador:C9C1AFD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº DA LICITAÇÃO: 9/2024-005-SEMAD-PMM
ORGÃO: Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade/Fundo

MODALIDADE: Pregão Eletrônico SRP
Nº DO CONTRATO: 005/2024.001.001-SEMMAS/PMM
Nº DO ADITIVO: 2º TERMO ADITIVO
CONTRATADO: M DO S BRITO CARDOSO LIMA LTDA
CNPJ/MF nº 03.125.032/0001-01
DATA DA ASSINATURA: 18/05/2026
VIGÊNCIA: 29/05/2026 A 28/05/2027
VALOR: R$ 6.232,22 (Seis Mil Duzentos e Trinta e Dois Reais e Vinte e Dois Centavos).
OBJETO: Aquisição de GÁS e ÁGUA MINERAL, com entrega Porta a Porta, visando abastecer e atender às demandas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade/Fundo Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade do Poder Executivo Municipal de Marituba/PA.

Publicado por:
Matheus Moura Coelho
Código Identificador:7A07B466

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº DA LICITAÇÃO: 9/2024-005-SEMAD-PMM
ORGÃO: Secretaria Municipal de Saúde/Fundo
MODALIDADE: Pregão Eletrônico SRP
Nº DO CONTRATO: 005/2024.001.001-SESAU/PMM
Nº DO ADITIVO: 2º TERMO ADITIVO
CONTRATADO: M DO S BRITO CARDOSO LIMA LTDA
CNPJ/MF nº 03.125.032/0001-01
DATA DA ASSINATURA: 18/05/2026
VIGÊNCIA: 29/05/2026 A 28/05/2027
VALOR GLOBAL: R$ 116.569,20 (Cento e Dezesseis Mil Quinhentos e Sessenta e Nove Reais e Vinte Centavos).
OBJETO: Aquisição de GÁS e ÁGUA MINERAL, com entrega Porta a Porta, visando abastecer e atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde do Poder Executivo Municipal de Marituba/PA.

Publicado por:
Matheus Moura Coelho
Código Identificador:A2044518

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA DE MOJU EXTRATO DE CONTRATO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO
202606090012 – INEX/CCL/PMM

Processo 202606090012 – INEX/CCL/PMM. Contrato N° 039/2026 – SEMAD/PMM. Objeto: Locação de estande institucional no evento "Pavilhão dos Municípios 2026", a ser realizado no período de 11 a 14 de junho de 2026, no Hangar – Centro de Convenções da Amazônia. Contratante: Prefeitura Municipal de Moju, através da Secretaria Municipal de Administração. Contratado: PARA 2000, CNPJ nº 03.584.058/0001-18. Valor Global R$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais). Período de 11 a 14 de Junho 2026 partir da assinatura do contrato. Amparo Legal: Art. 74, inciso I Lei Federal nº 14.133/2021.

RUBENS DE SOUSA TEIXEIRA.
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Astrogildo de Souza Sobrinho Neto
Código Identificador:B959AD8B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2026.06.09.02

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE-PA
PREGÃO ELETRONICO Nº 015/2026
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fretamento e locação de veículos operacionais, com ou sem motorista, destinados à execução das atividades de coleta, transporte e manejo de resíduos sólidos domiciliares e públicos, bem como ao apoio operacional às ações de limpeza urbana, conservação ambiental, fiscalização e demais atividades institucionais da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, no âmbito do Município de Monte Alegre – PA**.** RECURSO**:** RP E ICMS-VERDE**.** CONTRATANTE**:** Fundo Municipal de Meio Ambiente**.** CNPJ**:** 12.982.929/0001-42**.** EMPRESA CONTRATADA: **CRF LIMA LTDA. CNPJ nº** 43.123.119/0001-64**.** VALOR R$ 964.141,20 **(**Novecentos e sessenta e quatro mil, cento e quarenta e um reais e vinte centavos**).**
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 09 de junho de 2026**.**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 09 de junho de 2026 a 09 de junho de 2027.

JEAN CARLOS SILVA VASCONCELOS
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:3595925C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2026.06.09.03

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE-PA
PREGÃO ELETRONICO Nº 015/2026
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fretamento e locação de veículos operacionais, com ou sem motorista, destinados à execução das atividades de coleta, transporte e manejo de resíduos sólidos domiciliares e públicos, bem como ao apoio operacional às ações de limpeza urbana, conservação ambiental, fiscalização e demais atividades institucionais da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, no âmbito do Município de Monte Alegre – PA**.** RECURSO**:** RP E ICMS-VERDE**.** CONTRATANTE**:** Fundo Municipal de Meio Ambiente**.** CNPJ**:** 12.982.929/0001-42**.** EMPRESA CONTRATADA: **G DA SILVA SILVA LTDA** C**NPJ nº** 29.285.958/0001-58**.** VALOR R$ 536.040,00 **(**Quinhentos e trinta e seis mil e quarenta reais**).**
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 09 de junho de 2026**.**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 09 de junho de 2026 a 09 de junho de 2027.

JEAN CARLOS SILVA VASCONCELOS
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:F8BEB4E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 307/2026

DECRETO N.º 307/2026

Dispõe sobre a nomeação de Cargo de Natureza Especial - CNE e dá outras providências

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR,** Prefeito Municipal de Monte Alegre-PA, no uso de suas atribuições legais, atribuídas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica deste Município de Monte Alegre, e;

Considerando o que preceitua a Lei N° 4.672/2007 do Município de Monte Alegre – Pará;

DECRETA:

Art. 1º - FICA nomeado a servidora Municipal **JOYCE POULIENE OLIVEIRA DOS SANTOS**, portador (a) do **RG nº 6978228 SS/PA** e do **CPF nº 026.246.942-18,** para ocupar o Cargo de Natureza Especial – **CNE-1**, lotado **na** Secretaria Municipal de Trabalho e Inclusão Social.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo efeitos legais a partir do dia 01 de junho de 2026**, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, em 09 de junho de 2026.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre/PA

Publicado por:
Benezade de Souza Cunha
Código Identificador:6D721CED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 461/2026

PORTARIA N.º 461/2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS À SERVIDORA ERIVANHA DO SOCORRO SALES NUNES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JUNIOR**, Prefeito Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil, e pela Lei Orgânica deste Município de Monte Alegre, e;
CONSIDERANDOos termos da Lei Municipal nº 4.401, de 05 de junho de 1997, que disciplina a concessão de Suprimento de Fundos no âmbito da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDOo disposto no Memorando nº 1223/2026– SEMED, de 01 de janeiro de 2026, protocolado junto à Secretaria Municipal de Administração, por meio do qual se solicita a concessão de Suprimento de Fundos;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido Suprimento de Fundos, no valor de**R$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, à servidora **ERIVANHA DO SOCORRO SALES NUNES**, portadora do RG nº 3.630.283 PC/PA e do CPF nº 473.334.642-53, ocupante do cargo de**Oficial Administrativo**, lotada na Secretaria Municipal de Educação (SEMED).
Parágrafo único. Os recursos ora concedidos deverão ser utilizados **exclusivamente** para atender às despesas de pequeno vulto, de pronto pagamento, vinculadas à execução das atividades administrativas da Secretaria Municipal de Educação, conforme as seguintes classificações orçamentárias:

Unidade Orçamentária:3535 – Secretaria Municipal de Educação
Programa de Trabalho:12.361.0005.2.083 – Manutenção e Gestão da Secretaria Municipal de Educação
Elementos de Despesa:
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso:conforme dotação orçamentária da SEMED
Banco: Banco do Brasil – Agência 0949-0 – Conta Corrente nº 88300210-8

Art. 2ºÉ**vedada**a utilização dos recursos de que trata esta Portaria para:
I – Aquisição de bens permanentes;
II – Despesas cujo valor unitário ultrapasse**25% (vinte e cinco por cento)**do valor total concedido;
III – Despesas incompatíveis com os elementos de despesa autorizados.

Art. 3ºO valor concedido deverá ser**aplicado integralmente até o dia 02 de julho de 2026**, sendo a**prestação de contas obrigatória**, na forma da legislação vigente, mediante apresentação de documentação comprobatória junto ao Departamento de Contabilidade da Secretaria Municipal de Finanças.

Parágrafo único. Eventual saldo **não utilizado** deverá ser recolhido **integralmente** à Tesouraria da Secretaria Municipal de Finanças, até a data limite para a prestação de contas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre – PA, 09 de junho de 2026.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JUNIOR
Prefeito de Monte Alegre

Publicado por:
Benezade de Souza Cunha
Código Identificador:7100A4B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 463/2026

PORTARIA N.º 463/2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS A SERVIDOR MUNICIPAL.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR**, Prefeito Municipal de Monte Alegre – PA, no uso de suas atribuições legais, instituídas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica deste Município de Monte Alegre,
CONSIDERANDO os termos da **Lei Municipal nº 4.401, de 05 de junho de 1997**, que disciplina a concessão de Suprimento de Fundos no âmbito da Administração Pública Municipal;
CONSIDERANDO o disposto no **Memorando nº 020/2026– DEFESA CIVIL**, de 01 de junho de 2026, protocolado junto à Secretaria Municipal de Administração, na mesma data, por meio do qual é solicitada a liberação de recursos por meio de Suprimento de Fundos.
RESOLVE:
Art. 1º Fica concedido **Suprimento de Fundos**, no valor de **R$ 3.000,00 (Três mil reais)**, ao servidor **GEZIEL WALACE LEMOS DA SILVA**, portador do RG nº 6381144 e do CPF nº 008.450.292-40, ocupante do cargo de **Coordenador Municipal da Defesa Civil**, vinculado ao Gabinete do Prefeito.
Parágrafo único. Os recursos deverão ser utilizados exclusivamente para cobrir despesas de pequeno vulto e pronto pagamento, necessárias à execução das atividades da **Defesa Civil Municipal**, conforme as seguintes classificações orçamentárias:
Unidade Orçamentária: Gabinete do Prefeito
Programa de Trabalho: 05.182.0002.2.008 – Manutenção da Defesa Civil Municipal
Elementos de Despesa:
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 2001 – Gabinete do Prefeito
Banco: Banco do Brasil – Agência 0949-0 – Conta Corrente nº 00028664-8

Art. 2º É vedada a utilização dos recursos de que trata esta Portaria para:
I – Aquisição de bens permanentes;
II – Despesas cujo valor unitário ultrapasse **25% (vinte e cinco por cento)** do total concedido;
III – Despesas incompatíveis com os elementos de despesa autorizados.
Art. 3º O valor concedido deverá ser aplicado integralmente até o dia **02 de julho de 2026**, sendo a **prestação de contas obrigatória**, nos termos da legislação vigente, mediante apresentação de documentação comprobatória junto ao **Departamento de Contabilidade da Secretaria Municipal de Finanças**.
Parágrafo único. Eventual saldo não utilizado deverá ser recolhido integralmente à **Tesouraria da Prefeitura Municipal de Monte Alegre**, até a data limite para prestação de contas.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre – PA, 09 de junho de 2026.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre

Publicado por:
Benezade de Souza Cunha
Código Identificador:78A6DE9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 473/2026

PORTARIA N.º 473/2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS AO SERVIDOR RENATO INDEPENDÊNCIA CUNHA DE MACEDO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE, Estado do Pará, **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR**, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei Orgânica do Município de Monte Alegre, e;
CONSIDERANDOos termos da Lei Municipal nº 4.401, de 05 de junho de 1997, que disciplina a concessão de Suprimento de Fundos no âmbito da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDOo disposto no Memorando nº 235/2026-SEMOB, de 09 de junho de 2026, protocolado junto à Secretaria Municipal de Administração, por meio do qual o Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Terras Patrimoniais solicita a liberação de recursos por meio de Suprimento de Fundos;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido **Suprimento de Fundos**, no valor de**R$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, ao senhor **RENATO INDEPENDÊNCIA CUNHA DE MACEDO**, portador do RG nº 285229 PC/PA e do CPF nº 147.580.322-20, ocupante do cargo Secretário Municipal de Obras sendo lotado na Municipal de Obras, Urbanismo e Terras Patrimoniais, Agência 0949-0, Conta nº 00040585-X.

Parágrafo único. Os recursos ora concedidos deverão ser utilizados exclusivamente para atender às despesas de pequeno vulto, de pronto pagamento, vinculadas à execução das atividades administrativas da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Terras Patrimoniais, conforme as classificações orçamentárias abaixo:
Unidade Orçamentária:2401 – Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Terras Patrimoniais
15.122.0006.2.033 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras
Elementos de Despesa:
33.90.30.00 – Material de Consumo
33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Art. 2ºÉ vedada a utilização dos recursos de que trata esta Portaria para:
I – aquisição de bens permanentes;
II – despesas cujo valor unitário ultrapasse**25% (vinte e cinco por cento)**do valor total concedido;
III – despesas incompatíveis com os elementos de despesa autorizados.

Art. 3ºO valor concedido deverá ser aplicado integralmente até o**10 de julho de 2026**, sendo a prestação de contas obrigatória, na forma da legislação vigente, mediante apresentação de documentação comprobatória, no prazo legal, junto ao Departamento de Contabilidade da Secretaria Municipal de Finanças.
Parágrafo único. Eventual saldo não utilizado deverá ser recolhido integralmente à Tesouraria da Secretaria Municipal de Finanças, até a data limite para a prestação de contas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal Monte Alegre/PA, 09 de junho de 2026.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre

Publicado por:
Benezade de Souza Cunha
Código Identificador:D3F53FED

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

Dispensa de Licitação N° 010/2026, cujo objeto é Contratação de Empresa especializada para o planejamento, organização, infraestrutura e execução de projeto cultural itinerante em praça s publicas no âmbito da PNAB. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA, CNPJ nº 59.565.774/0001-02. Contratado: CHARLES P N DE MONTH LTDA, CNPJ nº 22.152.067/0001-84. Contrato nº 20260061. Valor: R$ 62.239,17. Vigência do Contrato: 10/06/2026 a 31/12/2026. Data Assinatura: 10/06/2026.

AIRTON FERREIRA DE OLIVEIRA
Secretário de Cultura e Turismo

Publicado por:
Julio Cesar de Souza Santos
Código Identificador:C0EF0604

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DE REDUÇÃO DE VALOR AO CONTRATO Nº 20260078 – Supressão de 2,14% (dois virgula quatorze por cento) do objeto do contrato. Contratada: Empresa CONSTRUTORA MORONI LTDA, inscrita no CNPJ n.º 30.866.639/0001-15. As alterações consignadas neste termo aditivo resultam da modificação do valor contratual em decorrência de redução de valor, que representou um valor total de R$ 31.953,31 (trinta e um mil, novecentos e cinquenta e três reais, trinta e um centavos), do objeto do contrato a saber: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM COM VISTAS À RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE NOVA IPIXUNA-PA. O valor do contrato passou de 1.492.583,52 (um milhão, quatrocentos e noventa e dois mil, quinhentos e oitenta e três reais, cinquenta e dois centavos), para R$ 1.460.630,21 (um milhão, quatrocentos e sessenta mil, seiscentos e trinta reais, vinte e um centavos). Fundamentação Legal: art. 134 caput da Lei Federal 14.133/21. Data da assinatura: 22 de maio de 2026. Everton Macias Freitas - Prefeito de Nova Ipixuna – Pará.

NOVA IPIXUNA – PA, 11 de junho de 2026.

JEANILE SOUSA NOGUEIRA
Dir. de Depar. de Aplicação e Controle

Publicado por:
Jeanile Sousa Nogueira
Código Identificador:33AC0263

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PE 20/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES FILTROS E CONGÊNERES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO-PA. EMPRESA VENCEDORA: AUTO ELÉTRICA E MECÂNICA BORGES LTDA inscrito no **CNPJ sob o nº 57.871.882/0001-88**, **ATA SRP Nº 0306001/2026,** com valor **R$ 238.225,80** (duzentos e trinta e oito mil, duzentos e vinte e cinco reais e oitenta centavos), de VIGÊNCIA DE 03/06/2026 ATÉ 03/06/2027. **EMPRESA VENCEDORA: ENDERLE & ENDERLE LTDA,** inscrito no **CNPJ sob o nº 20.586.631/0001-41**, **ATA SRP Nº 0306002/2026,** com valor **R$ 392.259,59** (trezentos e noventa e dois mil, duzentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e nove centavos), de VIGÊNCIA DE 03/06/2026 ATÉ 03/06/2027. **EMPRESA VENCEDORA: N. B. COSTA LTDA,** inscrito no **CNPJ sob o nº 04.512.790/0003-07**, **ATA SRP Nº 0306003/2026,** com valor **R$ 797.788,30** (setecentos e noventa e sete mil, setecentos e oitenta e oito reais e trinta centavos), de VIGÊNCIA DE 03/06/2026 ATÉ 03/06/2027. **EMPRESA VENCEDORA: LYON COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA,** inscrito no **CNPJ sob o nº 18.443.349/0001-63**, **ATA SRP Nº 0306004/2026,** com valor **R$ 255.444,54** (duzentos e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos), de VIGÊNCIA DE 03/06/2026 ATÉ 03/06/2027. **HOMOLOGO A LICITAÇÃO NA FORMA DA LEI Nº 14.133/21 EM 03/06/2026.**

GELSON LUIZ DILL –
Prefeito.

Publicado por:
Scheila Luiza Lavall
Código Identificador:F6D25D85

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 27/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE VASILHAMES E RECARGAS DE GÁS, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNDOS VINCULADOS À PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA. Tipo: Menor Preço por Item. Data da Abertura: 25/06/2026 às 08h00min. Local: O pregão eletrônico será realizado através do Sistema eletrônico do BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, no site www.bnccompras.com. O Edital e seus anexos encontram se disponíveis no endereço eletrônico acima e no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal. Informações através do e-mail pregaoeletronico@gmail.com

SCHEILA LUIZA LAVALL -
Pregoeira

Publicado por:
Scheila Luiza Lavall
Código Identificador:57AB4C2C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7.2024-005PMNR

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20240314
ORIGEM: Dispensa de Licitação Nº 7.2024-005PMNR
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO-PA
CONTRATADA: JP WEB AGENCIA DIGITAL LTDA.
OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 16 de Abril de 2027, nos termo do art. 107 - Contratos de serviços e fornecimentos contínuos., da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
VIGÊNCIA: 16.04.2026 a 16.04.2027.

Publicado por:
Marcos Paulo Alves Souza
Código Identificador:FCBD1A7E

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
LEI Nº 2176, DE 11 DE JUNHO DE 2026. DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI DE ORÇAMENTO PARA O ANO DE 2027 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº 2176, DE 11 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para elaboração e execução da lei de orçamento para o ano de 2027 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVO REPARTIMENTO, Estado do Pará, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Ficam estabelecidas as diretrizes para o orçamento municipal de 2027, compreendendo:
I - As orientações gerais de elaboração e execução;
II - As prioridades e metas operacionais;
III - As metas de resultado fiscal;
IV - As alterações na legislação tributária municipal;
V - As disposições relativas à despesa com pessoal;
VI - Outras determinações de gestão financeira.

CAPÍTULO II
DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO

Seção I
Das Diretrizes Gerais

Art. 2º A proposta orçamentária abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, bem como suas autarquias, fundações, empresas dependentes, além dos investimentos das empresas municipais autônomas do Tesouro Municipal, nisso observado os seguintes objetivos:
I- Combater a pobreza, promover a cidadania e a inclusão social;
II - Buscar maior eficiência arrecadatória;
III - Oferecer assistência médica, odontológica e ambulatorial à população economicamente vulnerável;
IV - Prestar assistência à criança e ao adolescente;
V - Promover o desenvolvimento econômico do Município;
VI - Melhorar a infraestrutura urbana;
VII - Apoiar estudantes carentes na realização do ensino médio e superior;
VIII - Reestruturar os serviços administrativos;

Art. 3º O Projeto de Lei Orçamentária Anual (PLOA) será elaborado conforme as diretrizes fixadas nesta Lei e as normas da Constituição, Lei Orgânica do Município, Lei Federal nº 4.320, de 1964 e Lei Complementar nº 101, de 2000.
§ 1º. A Lei Orçamentária Anual compreenderá:
I - o orçamento fiscal;
II - o orçamento da seguridade social.
§ 2º. O orçamento fiscal e o da seguridade social discriminarão a receita em adendo próprio, conforme o Anexo I, da Portaria Interministerial nº 163, de 2001.
§ 3º. O orçamento fiscal e o da seguridade social serão desdobrados até o elemento de despesa, tal qual determina o artigo 15, da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Seção II

Das Diretrizes Específicas

Art. 4º A proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2027 obedecerá às seguintes disposições:
I - Cada programa detalhará as necessárias ações, identificadas, com valores e metas físicas, sob a forma de Atividade, Projeto ou Operação Especial;
II - A distribuição dos recursos será efetuada de modo a possibilitar o controle de custos e a avaliação dos resultados programáticos;
III - A estimativa da receita considerará a arrecadação dos três últimos exercícios, as modificações na legislação tributária, bem como a perspectiva de evolução do Produto Interno Bruto (PIB) e da taxa inflacionária para o biênio 2026/2027;
IV - As receitas e despesas serão orçadas a preços de julho de 2026;
VI - Novos projetos serão dotados se orçamentariamente supridos os que estão em andamento no exercício de 2026 e desde que atendidos os gastos de conservação do patrimônio público.

Art. 5º As unidades orçamentárias da Administração direta e as entidades da Administração indireta encaminharão ao Departamento de Contabilidade e Orçamento da Prefeitura(ou órgão equivalente)suas propostas parciais até 30 de junho de 2026.

Art. 6º A Câmara Municipal encaminhará à Prefeitura sua proposta orçamentária até 29 de julho de 2026.

Art. 7º A Lei Orçamentária Anual conterá reserva de contingência equivalente a 1% da receita corrente líquida, conforme o apresentado no Anexo de Riscos Fiscais, que acompanha a presente Lei.

Art. 8º Até o limite de 70% da despesa inicialmente fixada, fica o Poder Executivo autorizado a realizar transposições, remanejamentos e transferências entre órgãos orçamentários e categorias de programação.
Parágrafo único. Para os fins do art. 167, VI, da Constituição, categoria de programação é o mesmo que Atividade, Projeto ou Operação Especial e, no âmbito da classificação econômica da despesa, os grupos corrente e de capital.

Art. 9º Nos moldes do art. 165, § 8º da Constituição e do art. 7º, I, da Lei 4.320/1964, a lei orçamentária poderá conceder, no máximo, até 70% para abertura de créditos adicionais suplementares.

Art. 10. Os auxílios, subvenções e contribuições estarão submetidos às regras da Lei Federal nº 13.019, de 2014, devendo ainda as entidades pretendentes submeter-se ao que segue:
I - Atendimento direto e gratuito ao público;
II - Certificação junto ao respectivo Conselho Municipal;
III - Aplicação na atividade-fim de, ao menos, 80% da receita total;
IV - Compromisso de franquear, na Internet, demonstrativo mensal de uso do recurso municipal transferido, nos moldes da Lei Federal 12.527, de 2011.
V - Prestação de contas dos recursos anteriormente recebidos, devidamente avalizada pelo controle interno e externo.
VI - Salário dos dirigentes inferior ao subsídio do Prefeito.

Parágrafo Único. O repasse às entidades do terceiro setor será precedido pela lei específica de que trata o artigo 26, da Lei Complementar nº 101, de 2000 e por expressa manifestação da Assessoria Jurídica e do Controle Interno da Prefeitura, após visita ao local de atendimento.

Art. 11. Até 5 (cinco) dias úteis após o envio à Câmara Municipal, o Poder Executivo publicará, na Internet, o projeto de lei orçamentária, resumindo-o em face dos seguintes agregados:
I - Órgão orçamentário;
II - Função de governo;
III - Grupo de natureza de despesa.

Art. 12. Ficam proibidas as seguintes despesas:
I - Promoção pessoal de autoridades e servidores públicos;
II - Novas obras, se não atendidas as que estão em andamento;
III - Pagamento, a qualquer título, a empresas privadas que tenha em seu quadro societário agente político ou servidor municipal em atividade;
IV - Obras cujo custo global supere as médias apresentadas em consagrados indicadores da construção civil;
V - Ajuda financeira a clubes e associações de servidores;
VI - Pagamento de salários, subsídios, proventos e pensões maiores que o subsídio do Prefeito;
VII - Pagamento de horas extras a ocupantes de cargos em comissão;
VIII - Pagamento de sessões extraordinárias aos vereadores;
IX - Pagamento de verbas de gabinete aos vereadores;
X - Distribuição de agendas, chaveiros, buquês de flores, cartões e cestas de Natal entre outros brindes;
XI - Pagamento de anuidade de servidores em conselhos profissionais como OAB, CREA, CRC, entre outros;
XII - Custeio de pesquisas de opinião pública.

Seção III
Da Execução do Orçamento

Art. 13. Até trinta dias após a publicação da lei orçamentária anual, o Poder Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso.
§ 1º. As receitas serão desdobradas em metas bimestrais, enquanto os desembolsos financeiros se evidenciarão sob metas mensais.
§ 2º. A programação financeira e o cronograma de desembolso poderão ser modificados segundo o comportamento da execução orçamentária.
§ 3º. A programação financeira e o cronograma de desembolso compreendem o Poder Legislativo e o Poder Executivo, neste incluídas as autarquias, fundações e empresas dependentes do Tesouro Municipal.

Art. 14. Caso haja frustração da receita prevista e, comprometimento dos esperados resultados fiscais, será determinada a limitação de empenho e da movimentação financeira.
§ 1º. A restrição docaputserá proporcional à participação dos Poderes Executivo e Legislativo no total das verbas orçamentárias;
§ 2º. Da restrição serão excluídas as despesas alusivas às obrigações constitucionais e legais do Município, bem como as contrapartidas requeridas em convênios firmados com a União e o Estado.
§3º A limitação de empenho e da movimentação financeira será ordenada pelos Chefes do Poder Legislativo e Executivo, dando-se, respectivamente, por Ato da Mesa e Decreto.

Art. 15. Desde que, num período de 12 (doze) meses, a despesa corrente ultrapasse 95% (noventa e cinco por cento) da receita corrente, os chefes dos Poderes Executivo e Legislativo poderão proibir:
I- Concessão, a qualquer título, de vantagens salariais, aumento, reajuste ou adequação remuneratória, exceto os derivados de sentença judicial ou de lei municipal anterior;
II- Criação de cargo, emprego ou função que implique aumento de despesa;
III - Alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;
IV - Admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, ressalvadas:
a) a reposição de cargos de chefia e de direção que não acarretem aumento de despesa;
b) a reposição das vacâncias nos cargos efetivos;
c) as contratações temporárias de que trata o inciso IX do caput do art. 37 da Constituição;
V - Realização de concurso público, exceto para as vacâncias previstas no inciso IV deste artigo;
VI - Criação de despesa obrigatória de caráter continuado;
VII – Reajuste de despesa obrigatória acima da inflação medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA);
VIII- Concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária.

Art. 16. Para os fins do disposto no art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, consideram-se irrelevantes as despesas cujo montante não ultrapasse os valores previstos no art. 75, incisos I

e II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, observadas as atualizações legais supervenientes.

Art. 17. Os atos de concessão ou ampliação de incentivo ou benefício tributário que importem em renúncia de receita obedecerão às disposições do art. 14 da Lei Complementar nº 101, de 2000.
Parágrafo único. Excluem-se os atos relativos ao cancelamento de créditos inferiores aos custos de cobrança, bem como o desconto para pagamento à vista do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), desde que os respectivos valores tenham composto a estimativa da receita orçamentária.

CAPÍTULO III
DAS PRIORIDADES E METAS

Art. 18. As metas e as prioridades para 2027 serão extraídos do PPA 2026/2029 e encaminhadas em anexo a este projeto de lei.

CAPÍTULO IV
DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 19. O Poder Executivo poderá encaminhar projetos de lei dispondo sobre alterações na legislação tributária, especialmente sobre:
I- Revisão e atualização do Código Tributário Municipal;
II - Revogação das isenções tributárias que não mais atendam ao interesse público e à justiça fiscal;
III - Revisão das taxas, adequando-as ao custo dos serviços por elas custeados;
IV - Atualização da Planta Genérica de Valores conforme a realidade do mercado imobiliário;
V - Aperfeiçoamento do sistema de fiscalização, cobrança, execução fiscal e arrecadação de tributos;
VI - Municipalização da cobrança do Imposto Territorial Rural (ITR).

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DESPESA DE PESSOAL

Art. 20. O Poder Executivo poderá encaminhar projetos de lei referentes ao servidor público, o que alcança:
I - Revisão ou aumento na remuneração;
II - Concessão de adicionais e gratificações;
III - Criação e extinção de cargos;
IV - Revisão do plano de cargos, carreiras e salários, objetivando a melhoria do serviço público.

Parágrafo único. As iniciativas autorizadas neste artigo dependerão de saldo orçamentário, obedecidas às restrições apresentadas no artigo 14 desta lei de diretrizes orçamentárias.

Art. 21. Na hipótese de superação do limite prudencial de que trata o art. 22 da Lei Federal nº 101, de 2000, a convocação para horas extras ocorrerá somente em casos de calamidade pública, após a edição do respectivo decreto municipal.

Art. 22. Dependentes de transferências financeiras da Prefeitura, as autarquias, fundações e empresas municipais deverão reduzir, em percentual recomendado, a despesa com pessoal(desde que tal gasto já tenha ultrapassado o limite prudencial (51,30% da RCL) e o Poder Executivo não conte com a dilatação, em 10 anos, do regime especial de recondução da despesa laboral – Lei Complementar nº 178, de 2021).

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 23. Os repasses mensais ao Poder Legislativo serão realizados segundo o cronograma de desembolso de que trata o art. 13 desta Lei, respeitado o limite do art. 29-A da Constituição.
§ 1º Caso o orçamento legislativo supere o limite referido nocaput,fica o Poder Executivo autorizado ao corte do excesso, não sem antes a oitiva da Mesa Diretora da Câmara quanto às despesas que serão afastadas.

Art. 24. Fica vedado à Prefeitura repassar valores a fundos vinculados à Câmara Municipal.

Art. 25. Ao final de cada mês, a Câmara Municipal recolherá à Tesouraria da Prefeitura, as retenções do Imposto de Renda e do Imposto sobre Serviços, e ao final do exercício a parcela não utilizada do duodécimo, entre outros valores não utilizados.

Art. 26. Os projetos de lei de créditos adicionais serão apresentados sob o detalhamento estabelecido na Lei Orçamentária Anual.
Parágrafo único. Os projetos de lei relativos a créditos adicionais do Poder Legislativo serão encaminhados à Câmara Municipal no prazo de até trinta dias, a contar da data do pedido feito à Prefeitura.

Art. 27. Caso o projeto de lei orçamentária não seja devolvido para sanção até o encerramento da sessão legislativa, a sua programação será executada, a cada mês, na proporção de até 1/12 do total da despesa orçada.

Art. 28. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, em 11 de junho de 2026.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta Lei foi registrada na Secretaria Municipal de Gabinete e Administração e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei Municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro de 2015.

GHESSICA RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Gabinete e Administração

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:94B71F45

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO LEI Nº 2177, DE 11 DE JUNHO DE 2026. ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 2.172, DE 12 DE MAIO DE 2026, PARA INCLUIR O ART. 4º-A, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº 2177, DE 11 DE JUNHO DE 2026.

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 2.172, DE 12 DE MAIO DE 2026, PARA INCLUIR O ART. 4º-A, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei Municipal nº 2.172, de 12 de maio de 2026, passa a vigorar acrescida do seguinte dispositivo:
"**Art. 4º-A.** Adjudicada a contratação oriunda da cessão dos direitos creditórios autorizada por esta Lei, o Município obriga-se a preservar a integridade econômica e jurídica do crédito cedido, abstendo-se de praticar quaisquer atos que possam reduzir ou postergar os fluxos de recursos objetos da cessão, inclusive a celebração de acordo, transação, parcelamento ou qualquer outro que altere suas condições de pagamento, sem a prévia e expressa anuência do cessionário."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, em 11 de junho de 2026.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta Lei foi registrada na Secretaria Municipal de Gabinete e Administração e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei Municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro de 2015.

GHESSICA RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Gabinete e Administração

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:CC3C0A56

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
PORTARIA N° 1721/2026 – GP NOVO REPARTIMENTO/PA, 10 DE JUNHO DE 2026 DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAIS DE CONTRATO.

PORTARIA N° 1721/2026 – GP

Novo Repartimento/PA, 10 de Junho de 2026

Dispõe sobre a designação de gestor e fiscais de contrato.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, **ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Novo Repartimento e, nos termos da Lei 14.133/21 e o Decreto Municipal nº 008, de 19 de março de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para desempenhar as funções de Gestor e Fiscais, relativo ao **Contrato nº 20260461, Pregão Eletrônico nº 7/2026-003SMSS,** firmado entre a Prefeitura Municipal de Novo Repartimento, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, com a empresa **I M DOS SANTOS COMERCIO E SERVIÇOS** (CNPJ nº 36.984.829-13), cujo objeto presente instrumento é a contratação de Empresa especializada em Realização de testagem imunocromatográficos leishmania canina e snap leishmania canina para diagnóstico de leishmaniose visceral canina em cães, destinados a atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde.

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	CARGO
Gestor	Marly Lopes de Araújo Alves	37909	Gestor de Contratos e Convênios
Fiscal Administrativo	Vanilza de Jesus Melo	914671	Coordenador do Departamento de Planejamento
Fiscal Técnico	Leandro Silva de Almeida	34780	Agente de Combate a Endemias

Art. 2º - O Gestor e Fiscal do contrato estão cientes e de acordo com suas atribuições, conforme previsto nos arts. 7º e 8º do Decreto Municipal nº 008, de 19 de março de 2024.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 10 dias do mês de junho de 2026.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito de Novo Repartimento

Esta portaria foi registrada na Secretaria Municipal de Gabinete e Administração e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei Municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro de 2015.

GHESSICA RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Gabinete e Administração

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:52ED18DF

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE RENOVAÇÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2025-SRP-PMO - PE-10-2025-SRP-PMO

Processo Licitatório: Nº PE-010/2025-SRP-PMO.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ.
Contratada: ROSA DE SOUSA NOGUEIRA - C.N.P.J. nº 03.578.847/0001-46.

Objeto: O presente **TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO** objetiva a renovação e a prorrogação do prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços – ARP nº **32/2025-SRP-PMO**, oriunda do **PE-10-2025-SRP-PMO**, até 22 de Junho de 2027, nos termos do Art. 84, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021. **Vigência:** 23/06/2026 à 22/06/2027. **Data da assinatura**: 11/06/2026.

JOSÉ WILLIAN SIQUEIRA DA FONSECA
Prefeito Municipal Oriximiná

Publicado por:
Marlon Barreto Valério
Código Identificador:AD80E322

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DOAÇÃO N° 079/2026, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO BRASILEIRO PARA A BIODIVERSIDADE – FUNBIO, E O MUNICÍPIO DE PACAJÁ.

TERMO DE DOAÇÃO N° 079/2026, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO BRASILEIRO PARA A BIODIVERSIDADE – FUNBIO, E O MUNICÍPIO DE PACAJÁ.

O **FUNDO BRASILEIRO PARA A BIODIVERSIDADE - FUNBIO**, associação civil
sem fins lucrativos, qualificado como organização da sociedade civil de interesse público - OSCIP, com sede na Rua Voluntários da Pátria, nº 286, 5º andar e 6º andar, sala 603, Botafogo, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22.270-014, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.537.443/0001-04, doravante denominado **Doador**, neste ato representado por sua **Secretária Geral** e **bastante procuradora**, **ROSA MARIA LEMOS DE SÁ**, brasileira, divorciada, ecóloga, portadora da carteira de identidade nº M – 750.784, expedida pela SSP/MG, inscrita no CPF/MF sob o nº. 317.697.566-04, residente e domiciliada na cidade do Rio de Janeiro/RJ, e o **MUNICÍPIO DE PACAJÁ**, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – PACAJÁ/PA,** inscrito no CNPJ sob o nº 28.302.981/0001-40, com sede na Rodovia Transamazônica S/N, Pacajá/PA, CEP 68485-000, neste ato representado por seu (sua) **Secretário de Meio Ambiente**, o(a) senhor(a) **MIGUEL AZEVEDO NORONHA**, inscrito(a) no CPF sob o nº 647.728.612-20,
nomeado(a) pelo **Decreto nº 009/2025 de 09 de janeiro de 2025**, e relacionado na **Portaria GM/MMA nº 1.202, de 11 de novembro de 2024,** doravante simplesmente denominado **Donatário,**

RESOLVEM celebrar o presente TERMO DE DOAÇÃO MODAL, que se regerá pelas disposições legais aplicáveis e pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a doação ao **Donatário**, pelo **Doador**, dos bens descritos no Anexo I, que é parte integrante deste

Termo de Doação, para que os mesmos sejam utilizados na execução do **Projeto Floresta+ Amazônia - Programa União com os Municípios**, doravante simplesmente denominado **Projeto**, e, mais especificamente, aos beneficiários indicados no mesmo Anexo I, em conformidade com a **Portaria GM/MMA nº 1.202, de 11 de novembro de 2024 e respectivas atualizações**, que dispõe sobre a lista de municípios situados no bioma Amazônia, considerados prioritários para ações de prevenção, controle e redução dos desmatamentos e degradação florestal.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS OBRIGAÇÕES DO DONATÁRIO

1

- No momento da entrega dos bens objeto dessa doação, deverá estar presente um representante expressamente designado pelo **Donatário** para receber os referidos bens em nome deste, sob pena de não se perfazer a doação.

- O **Donatário** deverá utilizar os bens doados única e exclusivamente na execução do Projeto. É vedada a alienação dos bens ora doados, bem como a sua utilização para qualquer outro fim, enquanto durar o Projeto.

- Os bens doados pelo **Doador** serão imediatamente incorporados ao patrimônio do
Donatário.

- O **Donatário** deverá registrar em seu patrimônio os bens ora doados e informar ao **Doador**, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da entrega dos mesmos, o número de patrimônio dos referidos bens.

- O **Donatário** compromete-se a zelar pela correta e adequada utilização e conservação dos bens objeto desta doação, observada a cláusula 3.2.

- O **Donatário** deverá afixar nos veículos, objeto da presente doação, adesivos ou pintura, conforme o caso, fornecidos pelo **Doador**, em local de fácil visualização, contendo a menção ao **Projeto Floresta+ Amazônia, Programa União com Municípios e as instituições Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD), Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA) e Fundo Verde para o Clima (GCF).**

- O **Donatário** obriga-se a utilizar os bens única e exclusivamente na execução do Projeto, junto aos beneficiários para as quais foram destinados, indicados no Anexo I deste Termo de Doação, sob pena de ressarcir ao **Doador** o valor correspondente ao que eventualmente for desviado.

- O **Donatário** responsabilizar-se-á pelo perecimento ou deterioração dos bens doados, a partir do momento de seu recebimento. Em nenhuma circunstância o **Doador** ficará

2

obrigado a restituir os referidos bens ou indenizar o **Donatário**, ainda que o fato tenha advindo de caso fortuito ou de força maior.

- No caso de bem "embarcação" que requeira registro perante Capitanias dos Portos, o **Donatário** compromete-se a providenciar o imediato registro e licenciamento junto ao órgão competente, sendo que a celebração deste instrumento e sua respectiva publicação no Diário Oficial, bem como sua apresentação ao **Doador,** serão requisitos para a efetivação da entrega do bem pelo **Doador** ao **Donatário**.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DO DOADOR

- Pelo presente instrumento, o **Doador** transfere ao **Donatário** a propriedade dos bens descritos no Anexo I deste Termo de Doação, comprometendo-se, ainda, a entregá-los no local indicado pelo **Donatário.**

– O **Doador** compromete-se a, no momento da aquisição, contratar garantia estendida dos bens a serem disponibilizados ao **Donatário**, pelo período mínimo de 24 (vinte e quatro) meses após sua aquisição.

- No caso de veículos automotores e/ou eventuais acessórios que requeiram registro perante DETRANs, o **Doador** compromete-se a providenciar o imediato licenciamento junto ao órgão competente, informando ao **Donatário**, em seguida, a data de entrega do bem objeto deste Termo. A entrega do bem, assim como dos documentos comprobatórios da transferência da propriedade será feita simultaneamente.

CLÁUSULA QUARTA: DAS PENALIDADES E REVERSÃO

A doação objeto do presente instrumento é celebrada em caráter definitivo e irrevogável ao **Donatário**, desde que cumpridas as cláusulas e condições previstas neste Termo de Doação.

3

Na hipótese de não cumprimento pelo **Donatário** de quaisquer das cláusulas e condições previstas neste Termo de Doação, a presente doação se resolverá automaticamente, revertendo ao patrimônio do **Doador** os bens ora doados, no melhor estado de funcionamento e melhor conservação possível em relação a que se encontravam no momento da doação, sem prejuízo de indenização, ao **Doador**, por eventuais perdas e danos. Em caso de veículos automotores e embarcações a reversão será averbada por meio de ata notarial, no respectivo órgão de registro, com base neste instrumento.

Sem prejuízo da aplicação da cláusula 4.2 acima, a utilização de bem doado neste instrumento para finalidade não relacionada ao Projeto ou em benefício pessoal de usuário, sujeitará o **Donatário** às seguintes sanções, a serem aplicadas pelo **Doador**, discricionariamente, em conjunto ou alternativamente:

Comunicação formal ao representante legal do **Donatário** para apuração de responsabilidade e instauração do devido processo administrativo disciplinar;
Inclusão do **Donatário** em cadastro negativo do **Doador** impossibilitando novas contratações, apoios e/ou parcerias;
Suspensão e cancelamento do apoio ao **Donatário**.

CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA

- O presente termo de doação modal passará a vigorar no momento de sua assinatura, sendo que a transferência efetiva da propriedade dos bens listados no Anexo I se aperfeiçoará a partir do recebimento dos mesmos por pessoa oficialmente designada pelo **Donatário** como receptora competente, nos termos da cláusula 2.1 acima.

- Quando do recebimento dos bens, o receptor oficialmente designado pelo **Donatário** para tanto, deverá emitir o respectivo *Termo de Recebimento* e encaminhar **por ofício** ao Doador no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, a contar da data de recebimento dos bens. O *Termo de Recebimento* será emitido no modelo disponibilizado pelo **Doador**, no qual o
4

receptor oficial deverá obrigatoriamente inserir os números de identificação dos bens recebidos.

CLÁUSULA SEXTA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- A tolerância ou não exercício, pelas Partes, de quaisquer direitos a elas assegurados neste Termo ou na lei em geral, não importará em novação ou renúncia a quaisquer desses direitos, podendo as partes exercitá-los a qualquer tempo.

- As disposições deste Termo refletem a íntegra dos entendimentos e acordos entre as Partes, com relação ao seu objeto, prevalecendo sobre entendimentos ou propostas anteriores, escritas ou verbais.

As Partes declaram e concordam que, **quando aplicável**, a assinatura deste instrumento se dará em formato eletrônico por meio de sistema próprio do **Doador** ou do **Donatário,** reconhecendo sua validade.

Aplicada neste instrumento a assinatura eletrônica por meio de sistema próprio do **Doador** ou do **Donatário**, as Partes reconhecem a veracidade, autenticidade, integridade, validade e eficácia deste instrumento e seus termos, incluindo seus Anexos, nos termos do art. 219 do Código Civil, em formato eletrônico e/ou assinado pelas Partes por meio de certificados eletrônicos, ainda que sejam certificados eletrônicos não emitidos pela ICP-Brasil, nos termos do art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 ("MP nº 2.200-2").

Aplicada neste instrumento a assinatura eletrônica, seja por meio do sistema do **Doador** ou do **Donatário**, é considerado como local de assinatura o **foro do Donatário** e a data de celebração do Termo é a **data de aposição da última assinatura eletrônica**.

- As Partes atendem suas respectivas políticas relacionadas à Proteção de Dados Pessoais obrigando-se a atuar em conformidade com a legislação vigente sobre Proteção de
5

Dados Pessoais, em especial a Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), bem como com as determinações de órgãos reguladores e fiscalizadores da matéria, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA PUBLICAÇÃO

O **Donatário** providenciará, à sua conta, a publicação deste instrumento em extrato no Diário Oficial, até o 5º (quinto) dia útil subsequente à sua assinatura, para ocorrer no prazo de até 20 (vinte) dias daquela data.

Assinam as Partes abaixo o presente instrumento jurídico, de forma eletrônica, dispensada a assinatura de testemunhas, nos termos do artigo 784, § 4º, do Código de Processo Civil, garantindo-lhe a natureza de título executivo extrajudicial.

Rosa Maria Lemos de Sá
Rosa Maria Lemos de Sá (13/05/2026 15:49:15 ADT)
P.P. ROSA MARIA LEMOS DE SÁ
Secretária Geral do Funbio

MIGUEL AZEVEDO NORONHA
Miguel Azevedo Noronha (13/05/2026 15:00:43 ADT)

MIGUEL AZEVEDO NORONHA
Secretário de Meio Ambiente

6

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:2C313FBD

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DO PARÁ

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 150906001/2026
Origem: Concorrência Eletrônica nº CP/2026.002-FMAS
Processo Administrativo: nº 200226009
Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social de Palestina do Pará/PA – FMAS, CNPJ nº 18.775.405/0001-67.
Contratada: LS Comunicação, Transportes e Serviços Ltda., CNPJ nº 56.900.455/0001-18.
Objeto: Contratação de empresa, em regime de empreitada por preço global (material e mão de obra), para execução dos serviços de reforma e ampliação do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, localizado no Município de Palestina do Pará/PA.
Valor Global: R$ 215.498,64 (duzentos e quinze mil, quatrocentos e noventa e oito reais e sessenta e quatro centavos).
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato.
Prazo de Execução: 90 (noventa) dias, contados da emissão da Ordem de Início dos Serviços.
Dotação Orçamentária:

• Órgão: 15 – Fundo Municipal de Assistência Social de Palestina;
• Unidade Orçamentária: 21 – Fundo Municipal de Assistência Social;
• Ação: 08.244.0124.1-058 – Construção, Reforma e Ampliação do Prédio do CRAS;
• Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações.

Data da Assinatura: 09 de junho de 2026.
Signatários:
Silvane Fontes Benfica do Nascimento – Contratante.
Lucas Santos Rodrigues – Contratada.

Palestina do Pará/PA, 09 de junho de 2026.

Publicado por:
Maykon David Costa Ferreira
Código Identificador:F221FB12

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO Nº 133/2026

DECRETO Nº 133/2026 DE 10 DE JUNHO DE 2026

O Prefeito Municipal de Paragominas Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e com fundamentos na Lei nº 952/2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o Sr.**MARCOS VINICIUS SILVA NOGUEIRA**, a partir de 31 de maio de 2026, do Cargo em Comissão de Chefe de Setor, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura - **SEMINFRA** - Padrão – **DAS.080-10**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas-PA, em 10 de junho de 2026.

SIDNEY ROSA
Prefeito Municipal de Paragominas

Publicado por:
Aricleia Silva Nascimento
Código Identificador:FA932576

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO Nº 134/2026

DECRETO Nº 134/2026 DE 10 DE JUNHO DE 2026

O Prefeito Municipal de Paragominas Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e com fundamentos na Lei nº 952/2017 e suas alterações;

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado o Sr.**MARCOS VINICIUS SILVA NOGUEIRA**, a partir de: 01 de junho de 2026, no Cargo em Comissão de **Diretor de Departamento Municipal,** lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura **SEMINFRA - Padrão DAS.080-9.**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas-PA, em 10 de junho de 2026.

SIDNEY ROSA
Prefeito Municipal de Paragominas

Publicado por:
Aricleia Silva Nascimento
Código Identificador:E3FBECBC

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO Nº 135/2026

DECRETO Nº 135/2026 DE 10 DE JUNHO DE 2026

O Prefeito Municipal de Paragominas Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e com fundamentos na Lei nº 952/2017 e suas alterações;
DECRETA:

Art. 1º Fica destituido o servidor **CARLOS EDUARDO GALVÃO DOS SANTOS**, a partir de: 31 de maio de 2026, do exercicio da Função Gratificada de **Diretor de Departamento Municipal,** lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura **SEMINFRA - Padrão FG-08.**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas-PA, em 10 de junho de 2026.

SIDNEY ROSA
Prefeito Municipal de Paragominas

Publicado por:
Aricleia Silva Nascimento
Código Identificador:873773FE

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO Nº 136/2026

DECRETO Nº 136/2026 DE 10 DE JUNHO DE 2026

O Prefeito Municipal de Paragominas Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e com fundamentos na Lei nº 952/2017 e suas alteraçoes;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o Sr.**HELIO MOREIRA ALVS DOS REIS**, a partir de: 31 de maio de 2026, do Cargo em Comissão de Coordenador Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura **- SEMINFRA -** Padrão – **DAS.080 – 8.**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas-PA, em 10 de junho de 2026.

SIDNEY ROSA
Prefeito Municipal de Paragominas

Publicado por:
Aricleia Silva Nascimento
Código Identificador:4F0A9DA1

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO Nº 137/2026

DECRETO Nº 137/2026 DE 10 DE JUNHO DE 2026

O Prefeito Municipal de Paragominas Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e com fundamentos na Lei nº 952/2017 e suas alteraçoes;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Sr.**CARLOS EDUARDO GALVÃO DOS SANTOS**, a partir de: 01 de junho de 2026, no Cargo em Comissão de Coordenador Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura **- SEMINFRA -** Padrão – **DAS.080 – 8.**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas-PA, em 10 de junho de 2026.

SIDNEY ROSA
Prefeito Municipal de Paragominas

Publicado por:
Aricleia Silva Nascimento
Código Identificador:6AE291F1

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO Nº 138/2026

DECRETO Nº 138/2026 DE 10 DE JUNHO DE 2026

O Prefeito Municipal de Paragominas Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e com fundamentos na Lei nº 952/2017 e suas alterações;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a Sra. **EDNA SIMONE TODDE**, a partir de 31 de maio de 2026, do Cargo em Comissão de Diretora de Departamento Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento **- SEPLAN -** Padrão – **DAS.080 – 9**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas-PA, em 10 de junho de 2026.

SIDNEY ROSA
Prefeito Municipal de Paragominas

Publicado por:
Aricleia Silva Nascimento
Código Identificador:77CE24E0

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO Nº 139/2026

DECRETO Nº 139/2026 DE 10 DE JUNHO DE 2026

O Prefeito Municipal de Paragominas Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e com fundamentos na Lei nº 952/2017 e suas alterações;

DECRETA:

Art. 1º Fica designada a servidora **EDNA SIMONE TODDE**, a partir de 01 de junho de 2026, para o exercicio da Função Gratificada de Diretora de Departamento Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento **- SEPLAN -** Padrão – FG-**08**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas-PA, em 10 de junho de 2026.

SIDNEY ROSA
Prefeito Municipal de Paragominas

Publicado por:
Aricleia Silva Nascimento
Código Identificador:0B57ABB1

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
RESOLUÇÃO COMSEANS Nº 008/2026.

CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR NUTRICIONAL E SUSTENTÁVEL DE PARAGOMINAS-PA
LEI MUNICIPAL Nº 1.196/2025

Resolução COMSEANS Nº 008/2026.

APROVA O PLANO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR NUTRICIONAL E SUSTENTÁVEL – PLAMSANS 2026-2029 DE PARAGOMINAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Conselho Municipal de Segurança Alimentar, Nutricional e Sustentável de Paragominas (COMSEANS), no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.196 de 20 de maio de 2025, e em conformidade com as diretrizes da Lei Orgânica de Segurança Alimentar e Nutricional – LOSAN e (Lei Federal nº 11.346/2006) que institui o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável - SISAN.
Considerando a necessidade de promover e garantir o Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA) no âmbito do município de Paragominas;
Considerando a deliberação ocorrida na Reunião Extraordinária do Pleno do COMSEANS, realizada no dia 09 de junho de 2026; e
Considerando a conclusão e aprovação da versão final do PLAMSANS pelos membros deste Conselho, resultado do diálogo entre o Poder Público e a Sociedade Civil;
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar o Plano Municipal de Segurança Alimentar Nutricional e Sustentável (PLAMSANS) de Paragominas 2026-2029, em anexo.
Art.2º O PLAMSANS estabelecerá as diretrizes, metas e ações que nortearão as políticas públicas de Segurança Alimentar Nutricional e Sustentável.
Art. 3º O cumprimento e a execução das diretrizes estabelecidas no PLAMSANS deverão ser monitorados continuamente pelo COMSEANS em parceria com a Câmara Intersecretarial de Segurança Alimentar Nutricional e Sustentável (CAISANS) e avaliados quanto à sua eficácia.
Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paragominas/PA, 09 de junho de 2026.

LIBENI MARQUES DE ARAUJO
Presidente do COMSEANS/PA

Publicado por:
Aricleia Silva Nascimento
Código Identificador:2A1F903A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR 001.2026 – GPM.PD - LEILÃO DE BENS INSERVÍVEIS

LEI COMPLEMENTAR N° 001/2026 – GPM/PD DE 10 DE JUNHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ANEXO I DA LEI MUNICIPAL Nº 923/2025, QUE DISPÕE SOBRE A DESAFETAÇÃO E ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS, POR LEILÃO PÚBLICO, INTEGRANTES DO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE PAU D'ARCO - PA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO, ESTADO DO PARÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º Fica alterado e consolidado o Anexo I da Lei Municipal nº 923/2025-GPM/PD, de 12 de novembro de 2025, passando a vigorar na forma do Anexo Único desta Lei.
Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições constantes da Lei Municipal nº 923/2025-GPM/PD.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO, ESTADO DO PARÁ, aos 10 dias do mês de junho de 2026.

DOMINGOS GUEDES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miguel Magno Luz de Abreu
Código Identificador:1A582A32

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 428.2026 - GPM.PD - MARIA FELIX GUIMARÃES RODRIGUES - DIÁRIA DE VIAGEM

PORTARIA Nº 428/2026 – GPM/PD DE 10 DE JUNHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE DIÁRIAS DE VIAGEM A SERVIÇO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO**, no uso das atribuições legais e constitucionais, e com fundamento no art. 44, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Pau D´Arco;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder diárias de viagem, a Srª. **MARIA FELIX GUIMARAES RODRIGUES,** inscrita no CPF sob o n° 573.XXX.XXX-15, ocupante do cargo de Assistente técnica de Suporte Administrativo da Educação, lotada no Fundeb 70% Nomeados Fundamental, matricula nº 372, conceder 04 (quatro) diárias, referentes ao período de 10 a 13 de junho de 2026, com a finalidade de participar da reunião da EJA por Alternância, do treinamento do Censo Escolar e da Oficina Formativa de apoio à Elaboração dos Planos decenais de Educação, em Conceição do Araguaia – PA.

Art. 2º A concessão tem valor de R$ 780,00 (setecentos e oitenta reais), referentes a 04 (quatro) diárias, no valor de R$ 195,00 (cento e noventa e cinco reais) cada, para suprir as necessidades com alimentação e hospedagem, conforme a Lei Municipal nº 928/2025 – GPM/PD de 19 de dezembro de 2025 e suas alterações.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Publique-se no Mural Físico, Portal da Transparência e no Diário Oficial do município (FAMEP).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO, ESTADO DO PARÁ, aos 10 dias do mês de junho de 2026.

DOMINGOS GUEDES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miguel Magno Luz de Abreu
Código Identificador:129C33E9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 429.2026 - GPM.PD - PROCESSO 010001.2026-0028 - FISCAL DE CONTRATO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS (OFTALMOLOGISTA, GINECOLOGISTA, UROLOGISTA) - SEC. DE SAÚDE

PORTARIA Nº 429/2026 – GPM/PD DE 10 DE JUNHO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAU D'ARCO - PA, no uso de suas atribuições legais, com base no que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 117, da Lei nº 14.133/21.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Gestor e de Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

- PROCESSO**: 010001/2026-0028**
- **OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS, CONTEMPLANDO AS SEGUINTES ESPECIALIDADES E CATEGORIAS PROFISSIONAIS: SERVIÇOS MÉDICOS, (OFTALMOLOGISTA, GINECOLOGISTA, UROLOGISTA CONFORME LISTA EM ANEXO TERMO DE REFERÊNCIA) PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNÍCIPES, ABRANGENDO UNIDADES BÁSICAS DE SADÚDE, HOSPITAL MUNICIPAL E DEMAIS SERVIÇOS ASSISTENCIAIS.**
- Gestor: **PABLO LIMA NASCIMENTO**
- Matricula do Gestor: **5538/2025**
- Fiscal Titular: **FRANCISCO DE CASTRO DE CARVALHO**
- Matricula do Fiscal Titular: **5153/2025**
- Fiscal Suplente: **ZULEIA DO CARMO LANGER**
- Matricula da Fiscal Suplente: **5823/2026**

Art. 2º Caberá ao Gestor do Contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:
- acompanhar os registros, realizados pelos fiscais do contrato, das ocorrências relacionadas à execução do contrato e às medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;
- acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;
- coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da Administração;
- elaborar o relatório final de que trata a alínea "d", do inciso VI, do § 3º, do art. 174, da Lei nº 14.133/2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;
- coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnico, administrativo e setorial;
- emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento;
- realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;
- tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata
- o art. 158, da Lei nº 14.133/2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.

Art. 3º Caberá ao Fiscal Técnico e administrativo do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:
- prestar apoio técnico e operacional ao Gestor do Contrato com informações pertinentes às suas competências;
- anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
- emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;
- informar ao Gestor do Contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;
- comunicar imediatamente ao Gestor do Contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;
- fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao Gestor de Contrato para ratificação;
- comunicar ao Gestor do Contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;
- participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o Fiscal Administrativo e com o Setorial;
- auxiliar o Gestor do Contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado;
- realizar o recebimento provisório do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.
- prestar apoio técnico e operacional ao Gestor do Contrato, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;
- verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;
- examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias;
- atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao Gestor do Contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Art. 4º As atividades previstas nesta portaria devem ser executadas com observância aos princípios da legalidade, eficiência, responsabilidade e transparência, sob pena de apuração de responsabilidades na forma da legislação vigente.

Art. 5º Publique-se no Mural Físico, Portal da Transparência e no Diário Oficial do município (FAMEP).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO, ESTADO DO PARÁ, aos 10 dias do mês de junho de 2026.

DOMINGOS GUEDES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miguel Magno Luz de Abreu
Código Identificador:7E7BBA09

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 430.2026 - GPM.PD - NOMEAÇÃO - VALDINEIA EDUARDO DA SILVA GALDINO - TFD

PORTARIA Nº 430/2026 – GPM/PD DE 11 DE JUNHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COORDENADORA MUNICIPAL DO TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO – TFD E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO**, no uso das atribuições legais e constitucionais, e com fundamento no art. 44, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Pau D´Arco;

CONSIDERANDO a necessidade de coordenação, acompanhamento e gerenciamento das ações relacionadas ao Programa de Tratamento Fora do Domicílio – TFD, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora **VALDINEIA EDUARDO DA SILVA GALDINO**, inscrita no CPF sob o nº 017.XXX.XXX-50, matrícula nº 5822, para exercer a função de Coordenadora Municipal do Tratamento Fora do Domicílio – TFD, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde de Pau D'Arco – PA.

Art. 2º Compete à Coordenadora Municipal do TFD:

I – Coordenar, supervisionar e acompanhar os processos de Tratamento Fora do Domicílio – TFD;

II – Organizar e controlar a documentação necessária para solicitação e autorização dos procedimentos;

III – Manter interlocução com a Secretaria de Estado de Saúde Pública, DOCA e demais órgãos envolvidos na execução do programa;

IV – Acompanhar os pacientes encaminhados para tratamento em outros municípios ou estados;

V – Elaborar relatórios, prestar informações e desenvolver outras atividades correlatas ao programa.

Art. 3º A servidora exercerá suas atribuições sem prejuízo das funções inerentes ao seu cargo efetivo.

Art. **4º** O exercício da função de Coordenadora Municipal do Tratamento Fora do Domicílio – TFD não gerará qualquer ônus financeiro adicional ao Município, sendo vedado o pagamento de gratificação, adicional, função gratificada ou qualquer outra vantagem pecuniária em decorrência das atribuições previstas nesta Portaria, permanecendo a servidora percebendo exclusivamente a remuneração correspondente ao vínculo funcional regularmente mantido com a Administração Pública Municipal.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 6º Publique-se no Mural Físico, Portal da Transparência e no Diário Oficial do município (FAMEP).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO, ESTADO DO PARÁ, aos 11 dias do mês de junho de 2026.

DOMINGOS GUEDES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miguel Magno Luz de Abreu
Código Identificador:040CE165

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 431.2026 - GPM.PD - FRANCISCO JOSÉ DE SOUSA LIMA - DIÁRIA DE VIAGEM

PORTARIA Nº 431/2026 – GPM/PD DE 11 DE JUNHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE DIARIA DE VIAGEM A SERVIÇO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO**, no uso das atribuições legais e constitucionais, e com fundamento no art. 44, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Pau D´Arco;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder diária de viagem, ao Srº. **FRANCISCO JOSÉ DE SOUSA LIMA,** inscrito no CPF n° 254.XXX.XXX-87, ocupante do cargo de Motorista de Ambulância, na Secretaria Municipal de Saúde, Matrícula nº 5813, conceder ½ (meia) diária, referente ao dia 10 de junho de 2026, com a finalidade de levar a paciente Norma Pereira da Silva, inscrita no CNS nº 705.XXX.XXX.XXX.X12, para realizar exame especializado de ressonância magnética de coluna lombosacra no Hospital Regional de Ourilândia do Norte – PA.

Art. 2º A concessão tem valor de R$ 97,50 (noventa e sete reais e cinquenta centavos), referentes a ½ (meia) diária, considerando o valor integral da diária fixado em R$ 195,00 (cento e noventa e cinco reais) cada, para suprir as necessidades com alimentação conforme a Lei Municipal nº 928/2025 – GPM/PD de 19 de dezembro de 2025 e suas alterações.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Publique-se no Mural Físico, Portal da Transparência e no Diário Oficial do município (FAMEP).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO, ESTADO DO PARÁ, aos 11 dias do mês de junho de 2026.

DOMINGOS GUEDES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miguel Magno Luz de Abreu
Código Identificador:6DAA6DEF

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÇARRA

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE 027-2026

Prefeitura Municipal de Piçarra
ATO **EXTRATO DE CONTRATO**
TEX Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 6/2026-027. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO PARA ANIMAÇÃO DO EVENTO REALIZADO PELO MUNICÍPIO (TORPEP) NO POVOADO ITAIPAVAS DE PIÇARRA - PA, COM APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA "CLEBER E CAUAN". **Contratada:** 3C PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ nº 65.320.785/0001-25. **Vigência:** 09/04/2026 a 31/08/2026. **Contrato nº 20260054**. **Contratante:** FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, CNPJ nº 32.621.236/0001-31. Valor: R$ 330.000,00. Dotação orçamentária: 1111.185410007.2.080 / 3.3.90.39.00. **Fundamentação legal:** Este contrato fundamenta-se na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações.
Ordenadora de Despesas: JANAINA MARIA DE SOUSA.

Publicado por:
Marcos Vinicius Oliveira
Código Identificador:E979D276

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

ATO EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO
1º TERMO ADITIVO PRORROGAÇÃO DE PRAZO Nº 033-1/2026-PMPM AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 046-1/2025-PMPM LICITAÇÃO: MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 7001-1/2025-PMPM – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2025-PMPM CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ-PA, CNPJ Nº 05.183.827/0001-00 CONTRATADA: W R F RAMOS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCOS – CNPJ: 27.638.613/0001-05. Objeto: "FORMAÇÃO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

- SRP OBJETIVANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS), EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ-PA, NOS TERMOS E CONDIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS". Objeto Termo Aditivo: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA do contrato por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 16 de maio de 2026. FUNDAMENTO: O presente Aditivo encontra embasamento legal no art. 107, da Lei federal nº 14.133/21, e suas alterações. DA RATIFICAÇÃO: as demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas.

Porto de Moz-PA, 15 de maio de 2026.

RIVALDO SALVIANO CAMPOS
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Daiane Regina Martins Gonçalves
Código Identificador:4DEB3459

PREFEITURA MUNICIPAL
RETIFICAÇÃO

Na matéria Aviso de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001-1/2026-PMPM PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ-PA, publicado no dia 01 de junho de 2026, Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará ANO XVII| Nº 4015, Pág. 116 Onde se lê" [...] Abertura: 11/06/2026 [...]". Leia-se "[...] Abertura: 21/06/2026 [...]"

Porto de Moz-PA, 11 de junho de 2026.

ENILDE MAIA MOREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Daiane Regina Martins Gonçalves
Código Identificador:9E7EFE93

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE VALOR

ATO EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE VALOR
1º TERMO ADITIVO DE VALOR POR ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVO Nº 011-3/2026-FMS AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 025-3/2025-FMS LICITAÇÃO: MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICIO – SRP Nº 7002-3/2025-FMS – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2025-FMS - CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO DE MOZ-PA, CNPJ Nº 11.424.241/0001-84. CONTRATADA: D. DA SILVA MARTINS LTDA-ME, CNPJ: 44.912.265/0001-31. Objeto: Formação de Sistema de Registro de Preços – SRP objetivando futura e eventual contratação para aquisição de material de consumo (gêneros alimentícios, material de limpeza e descartáveis), em atendimento às necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Porto de Moz-PA, nos termos e condições constantes no edital e seus anexos. Objeto Termo Aditivo: **1 º Termo Aditivo de Valor** por **Acréscimo de Quantitativo** ao Contrato nº 025-3/2025-FMS, no valor de **R$ 82.850,00** (oitenta e dois mil e oitocentos e cinquenta reais), equivalente a **25 %** do valor originalmente contratado. FUNDAMENTO: O presente Aditivo encontra embasamento legal no artigo art. 124 inciso I, alínea 'b', art. 125, da Lei Federal nº 14.133/2021, e suas alterações. DA RATIFICAÇÃO: as demais cláusulas dos contratos em referência permanecem inalteradas.

Porto de Moz-PA, 11 de junho de 2026.

WENDERSON BARROS DA SILVA
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Daiane Regina Martins Gonçalves
Código Identificador:094ADBED

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 415/2026 11 DE JUNHO DE 2026

PORTARIA Nº 415/2026 11 DE JUNHO DE 2026

CONCEDE DIÁRIAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 777/2019. RESOLVE:
Artigo 1º - Concede Diárias ao servidor o Sr: **VALDINAR DE SOUSA RODRIGUES Matricula** Nº 01042072, portador do CPF 228.094.902-44. lotado na Central de Regulação**,** ocupante do cargo de Motorista Categoria D, para custear despesas decorrentes de deslocamento a serviço.

Art. 2º – O deslocamento dar-se-á para o Município de OURILANDIA DO NORTE-PA, saída no dia 11/06/2026, as 05:00 e retorno no mesmo dia, a viagem tem como finalidade o transporte do paciente: ADRIELE MASRQUES DOS SANTOS, para o Hospital Regional PA 279. Segue em anexo os dados do Servidor e o agendamento do paciente.

Art. 3º – Ficam atribuídas 01 (uma) diária no valor de R$ 100,00 (Cem Reais), a serem pagas na forma da legislação vigente.
Art. 4º - O(a) beneficiário(a) deverá apresentar Relatório de Viagem e os respectivos documentos comprobatórios **no prazo de 05 (cinco) dias**, contados do retorno do deslocamento, nos termos do Decreto Municipal nº 712***/2025*** e da Instrução Normativa nº 4/2025/TCMPA.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpre-se.

Fundo Municipal De Saúde, 11 de Junho de 2026

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:C65A833F

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 20250151 – PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Pelo presente instrumento particular, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA-PA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 04.144.176/0001-78, com sede na Avenida Rio Maria, nº 660, Centro, Rio Maria – PA, neste ato representada pela Sr.ª **MÁRCIA FERREIRA LOPES**, Prefeita Municipal, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **C LEITE RIBEIRO LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 39.777.444/0001-73, situada na Avenida 06, CEP 68530-000, Município: Rio Maria-PA, neste ato representada pelo Sr. **CLEONE LEITE RIBEIRO,** inscrito no CPF nº 963.596.252-53, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e acordado o presente **1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO ao Contrato nº 20250151**, oriundo do Pregão Eletrônico nº 018.2025-SRP, Processo Licitatório nº 040.2025-000018, regido pela Lei Federal nº 14.133/2021 e demais disposições legais aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência** do Contrato nº 20250151, referente à aquisição de gêneros de panificação, para atender a demanda da Prefeitura,

secretarias e departamentos a ela vinculadas, conforme itens adjudicados à CONTRATADA no procedimento licitatório.
1.2. A vigência contratual fica prorrogada pelo período de **11 de julho de 2026 a 11 de julho de 2027**, com fundamento nos artigos 106, 107, 124, inciso II, e 132 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente Termo Aditivo encontra amparo legal nos dispositivos abaixo transcritos da Lei Federal nº 14.133/2021:
"Art. 106. A Administração poderá celebrar contratos com prazo de até 5 (cinco) anos nas hipóteses de serviços e fornecimentos contínuos, observadas as diretrizes previstas nesta Lei."
"Art. 107. Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração."
"Art. 124. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas:
II – por acordo entre as partes."
"Art. 132. A formalização do termo aditivo é condição para a execução, pelo contratado, das prestações determinadas pela Administração no curso da execução do contrato."

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

3.1. A presente prorrogação contratual justifica-se pela necessidade de assegurar a continuidade do fornecimento de gêneros de panificação destinados ao atendimento das demandas da Prefeitura Municipal de Rio Maria e das Secretarias e Departamentos a ela vinculados, garantindo o regular funcionamento das atividades administrativas e institucionais desenvolvidas pelo Município.
3.2. Os produtos contratados são utilizados de forma contínua no suporte às atividades administrativas, reuniões de trabalho, capacitações, treinamentos, eventos institucionais, ações governamentais, recepção de autoridades, campanhas e demais atividades promovidas pela Administração Pública Municipal, constituindo itens essenciais para o adequado atendimento das necessidades dos diversos órgãos municipais.
3.3. A interrupção do fornecimento poderá comprometer o desenvolvimento das atividades rotineiras da Administração, ocasionando prejuízos à prestação dos serviços públicos e à execução das ações planejadas pelas unidades administrativas, razão pela qual se faz necessária a manutenção da contratação.
3.4. A prorrogação do prazo contratual revela-se medida mais vantajosa para a Administração, uma vez que possibilita a continuidade do fornecimento por empresa que vem cumprindo satisfatoriamente suas obrigações contratuais, observando os padrões de qualidade exigidos, os prazos de entrega estabelecidos e as demais condições pactuadas.
3.5. Registra-se que a CONTRATADA tem demonstrado capacidade técnica, regularidade e eficiência na execução do objeto contratado, não havendo registros de ocorrências que desabonem sua atuação durante a vigência contratual, circunstância que reforça a conveniência e a oportunidade da prorrogação pretendida.
3.6. A presente prorrogação observa os princípios da continuidade do serviço público, da eficiência, da economicidade, da razoabilidade e da supremacia do interesse público, encontrando respaldo nos artigos 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como na previsão constante do instrumento contratual e do edital que originou a contratação.
3.7. Diante do exposto, resta evidenciado o interesse público na prorrogação da vigência do Contrato nº 20250151, visando garantir o fornecimento contínuo de gêneros de panificação necessários ao atendimento das demandas da Administração Municipal.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1 - O prazo de vigência do Contrato nº 20250151 fica prorrogado conforme especificado abaixo:

Item	Descrição	Prazo de vigência do contrato	Aceite a Prorrogação de Prazo	Prazo de vigência do 1° Termo Aditivo
001	Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros de panificação, para atender a demanda da Prefeitura, secretarias e departamentos a ela vinculadas	11 de julho de 2025 a 11 de julho de 2026	27 de maio de 2026	11 de julho de 2026 a 11 de julho de 2027

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes da presente prorrogação correrão por conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente do Município, suplementadas se necessário.

CLÁUSULA SEXTA – DA EFICÁCIA E PUBLICAÇÃO

6.1. O presente Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura.

6.2. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP, para fins de eficácia, transparência e controle.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1. Permanecem inalteradas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 20250151, desde que não conflitantes com o presente Termo Aditivo.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Rio Maria – PA, 11 de junho de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA-PA
CNPJ: 04.144.176/0001-78
Contratante

C LEITE RIBEIRO LTDA
CNPJ N° 39.777.444/0001-73
Contratada

Publicado por:
Marinalva Belicio Dos Santos
Código Identificador:66F9EE09

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026**. TIPO**: Menor Preço. **MODO DE DISPUTA:** Aberto. **OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de insumos médico-hospitalares, materiais técnicos hospitalares, materiais descartáveis, produtos para esterilização, curativos, insumos destinados à assistência farmacêutica, materiais para atendimento de pacientes portadores de diabetes mellitus, equipamentos e materiais de apoio às atividades assistenciais, destinados ao atendimento das necessidades da rede municipal de saúde de Rio Maria/PA, na atenção primária, média e alta complexidade, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas. **ABERTURA DA SESSÃO:** Site eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br/, às 10h:00min, dia 25 de junho de 2026. **REGIMENTO:** Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, do Decreto Municipal n.º 1.474-A de 22 de dezembro de 2023, Decreto Municipal n.º 1.513 de 22 de janeiro de 2024, Decreto Municipal n.º 1.509 de 12 de janeiro de 2024, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores. **INFORMAÇÕES:** O edital, bem como as peças que o integram, encontra-se disponíveis aos interessados para consulta e download no https://riomaria.pa.gov.br/transparencia/licitacoes/, https://www.gov.br/pncp/pt-br e https://www.tcm.pa.gov.br/mural-de-licitacoes/.

FELIPE CARMO DA SILVA
Pregoeiro
Decreto N.º 458 de 21 de Março de 2025

Publicado por:
Marinalva Belicio Dos Santos
Código Identificador:E785C27D

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Contratação do Município de RIO MARIA/PA, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA**, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo que consta deste **processo administrativo n° 045.2026-000011**, vem emitir a presente **DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, fundamentado no Art. 74, II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 suas alterações, para contratação do objeto de **"Contratação de show artístico do cantor Mariozan Rocha para o evento Verão Turismo de Sol e Praia."** Com a empresa **PEROLA PRODUCOES E PARTICIPACOES ARTISTICAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no **CNPJ sob o nº 02.766.921/0001-95.**
Assim, cumprindo o rito processual previsto na lei supracitada, venho comunicar a Gestora da **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA** da presente declaração, para que seja processada a devida ratificação de inexigibilidade, caso esteja de acordo.

Rio Maria – PA, 11 de junho de 2026.

FELIPE CARMO DA SILVA
Agente de Contratação
Decreto n° 458/2025

Publicado por:
Marinalva Belicio Dos Santos
Código Identificador:0B4DD904

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO N.º 963.2026 - GABINETE

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO E COMPOSIÇÃO DO COMITÊ MUNICIPAL DE GOVERNO DIGITAL - CMGD E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

CONSIDERANDO a necessidade de promover a transformação digital da Administração Pública Municipal, visando à modernização dos serviços públicos, à eficiência administrativa, à transparência e à ampliação do acesso dos cidadãos aos serviços públicos;

CONSIDERANDO os princípios da eficiência, economicidade, publicidade e transparência que regem a Administração Pública;

D E C R E T A

Art. 1º. Fica instituído o **Comitê Municipal de Governo Digital – CMGD**, órgão de caráter consultivo, deliberativo e de assessoramento, responsável por coordenar, acompanhar e propor ações voltadas à implementação da Política Municipal de Governo Digital.

Art. 2º. Compete ao Comitê Municipal de Governo Digital – CMGD:
I – Propor diretrizes, estratégias e ações voltadas à transformação digital da Administração Pública Municipal;

II – Promover a integração entre os órgãos e entidades da Administração Municipal para o desenvolvimento de soluções digitais;

III – Acompanhar a implementação de projetos e programas relacionados à inovação e governo digital;

IV – Fomentar a simplificação e digitalização de processos administrativos e serviços públicos;

V – Propor medidas que promovam a transparência, a participação cidadã e a melhoria da prestação dos serviços públicos por meio de recursos tecnológicos;

VI – Exercer outras atribuições correlatas necessárias ao cumprimento de sua finalidade.

Art. 3º. O Comitê Municipal de Governo Digital – CMGD será composto pelos seguintes membros:

I – **MARIA MOANDRA KETHLY SANTOS DE OLIVEIRA**, Secretária Municipal de Administração e Desenvolvimento;
II – **TATIANE REZENDE MOURA**, Procuradora-Geral do Município;
III – **MARCIO REIS DOS SANTOS SOUSA**, Controlador-Geral do Município;
IV – **GLADISTON ALVES LEAL**, representante do Setor de Tecnologia da Informação;
V – **MARIA APARECIDA FERREIRA**, Secretária Municipal de Finanças;
VI – **NEUMARA SOUSA ALVES**, representante da Ouvidoria Municipal.

Art. 4º. A coordenação do Comitê será exercida pela Secretária Municipal de Administração e Desenvolvimento, competindo-lhe convocar e presidir as reuniões.

Art. 5º. A participação dos membros no Comitê será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 6º. O Comitê poderá solicitar apoio técnico de servidores, especialistas e representantes de outros órgãos ou entidades, sempre que necessário ao desempenho de suas atividades.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 11 de junho de 2026.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:AE060AC5

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATO N° 20260190

CONTRATO Nº.....: 20260190.

ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº 045.2026-000011.

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA, CNPJ Nº 04.144.176/0001-78.

CONTRATADA(O).....: PEROLA PRODUCOES E PARTICIPACOES ARTISTICAS LTDA, CNPJ 02.766.921/0001-95.

OBJETO.....: Contratação de show artístico do cantor Mariozan Rocha para o evento Verão Turismo de Sol e Praia.

VALOR TOTAL.....: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Órgão: Prefeitura Municipal de Rio Maria Unidade: 20 – Fundo Municipal de Turismo – FMTURM Ação: 23.695.0015.2-210 – Realização do Veraneio Função: 23 – Comércio e Serviços Subfunção: 695 – Turismo Programa: 0015 Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte de Recursos: 1 500 – Recursos não Vinculados de Impostos Valor: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

VIGÊNCIA.....: 11 de Junho de 2026 a 30 de setembro de 2026.

DATA DA ASSINATURA.....: 11 de Junho de 2026.

Publicado por:
Marinalva Belicio Dos Santos
Código Identificador:1974B85F

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Agente de Contratação do Município de RIO MARIA, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA, em cumprimento da ratificação procedida pelo(a) Gestor(a) da(o) Prefeitura Municipal de Rio Maria/PA, faz publicar o extrato resumido do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** a seguir:

OBJETO.....,.....: Contratação de show artístico do cantor Mariozan Rocha para o evento Verão Turismo de Sol e Praia.

FAVORECIDO.....: PEROLA PRODUCOES E PARTICIPACOES ARTISTICAS LTDA, CNPJ sob o n° 02.766.921/0001-95.

VALOR.....: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL....: Art. 74, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE..: emitida pelo Agente de Contratação e ratificada pelo(a) Sr.(a) MÁRCIA FERREIRA LOPES, Prefeita Municipal, na qualidade de ordenador(a) de despesas.

RIO MARIA - PA, 11 de junho de 2026.

FELIPE CARMO DA SILVA
Agente de Contratação
Decreto n° 458/2025

Publicado por:
Marinalva Belicio Dos Santos
Código Identificador:145CBB35

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 888, DE 10 DE JUNHO 2026.

LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 888, DE 10 DE JUNHO 2026.

Dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, no âmbito da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Rio Maria, Estado do Pará, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil e do art. 119 da Lei Orgânica Municipal, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA**, **ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com fundamento no art. 66, incisos I e II, da Lei Orgânica do Município de Rio Maria, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta Lei disciplina as hipóteses, os prazos, as competências e o procedimento administrativo para a contratação de pessoal por tempo determinado, com a finalidade exclusiva de atender à necessidade temporária de excepcional interesse público no âmbito da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Rio Maria, Estado do Pará, em estrita observância ao comando normativo do inciso IX do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil e do art. 119 da Lei Orgânica do Município de Rio Maria.

Art. 2º Para os efeitos de aplicação e interpretação desta Lei, de modo a afastar qualquer subjetividade ou margem para o desvirtuamento do instituto da contratação temporária, adotam-se as seguintes definições fundamentais de caráter vinculante:
I - necessidade temporária: a contingência fática, transitória e efêmera, que, por sua própria natureza, tem duração delimitada no tempo e não se confunde com o preenchimento de demandas ordinárias, permanentes, rotineiras ou previsíveis da Administração Pública Municipal, sendo expressamente vedada a utilização da contratação temporária para o suprimento de carências crônicas de pessoal que devam ser solucionadas mediante o regular provimento efetivo por concurso público;
II - excepcional interesse público: a situação fática de urgência, gravidade ou relevância social ímpar, cuja não atuação imediata do Poder Público Municipal ou a descontinuidade na prestação do serviço acarretaria prejuízo iminente, grave e irreparável ou de difícil reparação à coletividade, à incolumidade das pessoas, ao patrimônio público, à ordem pública, à saúde, à educação ou à segurança, exigindo-se, em todos os casos, a demonstração cabal e motivada da excepcionalidade da demanda;
III - contratação por tempo determinado: o vínculo jurídico-administrativo de natureza precária, firmado entre o Município de Rio Maria e o particular, sem gerar qualquer expectativa de estabilidade, efetividade ou permanência no serviço público, regido por normas de direito público e com prazo inequivocamente preestabelecido;
IV - Processo Seletivo Simplificado (PSS): o procedimento administrativo impessoal, objetivo, transparente e isonômico, pautado pelos princípios constitucionais da Administração Pública, destinado a selecionar os candidatos aptos à contratação temporária por meio da avaliação técnica de currículos, títulos e, quando cabível, de experiência profissional ou prova escrita, com o fito de garantir a seleção daqueles que melhor atendam à necessidade transitória;
V - vedação de desvirtuamento: o princípio norteador e o dever legal do gestor público de não se valer do instrumento da contratação temporária como mecanismo de burla ao postulado constitucional do concurso público, sendo absolutamente nula a contratação baseada em hipóteses genéricas, abrangentes ou desprovidas de comprovação material de sua excepcionalidade e transitoriedade.

CAPÍTULO II
DAS HIPÓTESES TAXATIVAS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

Art. 3º Considera-se necessidade temporária de excepcional interesse público, autorizadora da contratação de pessoal por tempo determinado sob a égide desta Lei, exclusivamente as seguintes situações fáticas objetivas, configurando rol taxativo e fechado:
I - assistência e prestação de socorro imediato a situações de emergência ou estado de calamidade pública formalmente decretados pelo Poder Executivo Municipal e reconhecidos pelo órgão competente, quando a força de trabalho existente for insuficiente para mitigar os danos à população e ao patrimônio;
II - combate, prevenção e controle de surtos epidêmicos, endêmicos ou pandêmicos, com declaração formal da autoridade sanitária competente, que imponham risco iminente ou agravo à saúde pública da coletividade rio-mariense;
III - contratação de profissionais da área do magistério público municipal e de profissionais da área da saúde estritamente para suprir vacâncias transitórias decorrentes de licenças, afastamentos legais, óbitos, aposentadorias ou exonerações de servidores efetivos, exclusivamente quando o concurso público estiver em andamento ou a vacância ocorrer em período letivo ou de atendimento contínuo em que a ausência do profissional cause risco imediato de descontinuidade de serviço essencial, sendo proibida a contratação caso haja candidato aprovado em concurso público vigente aguardando nomeação para a mesma localidade;
IV - execução de programas, projetos ou convênios temporários, cujos recursos sejam oriundos de repasses específicos da União, do Estado do Pará ou de organismos nacionais e internacionais, com prazo de

duração e dotação financeira próprios e predeterminados, e que não integrem as atividades permanentes do órgão;
V - realização de recenseamentos, levantamentos estatísticos oficiais, mutirões de regularização fundiária ou campanhas sazonais de vacinação e profilaxia, cuja necessidade de mão de obra adicional seja pontual, quantificável e esgote-se com a conclusão do objeto;
VI - prestação de serviços técnicos especializados e de tecnologia da informação imprescindíveis à implantação de novos órgãos ou à reestruturação de processos de trabalho de excepcional complexidade, desde que a expertise não conste no quadro ordinário de servidores efetivos do Município e o prazo seja apenas o estritamente necessário para a transferência do conhecimento ou conclusão da modernização institucional.
Art. 4º É peremptoriamente vedada a fundamentação de contratações temporárias em hipóteses genéricas, vagas ou abrangentes, tais como "necessidade do serviço", "interesse da administração", "insuficiência de pessoal" ou "aumento do volume de trabalho", desacompanhadas de circunstâncias fáticas concretas e delimitadas que se enquadrem nas hipóteses taxativas do art. 3º desta Lei.

Art. 5º O instrumento da contratação por tempo determinado não poderá, sob nenhuma circunstância, ser utilizado como meio de substituição ordinária de servidores para o exercício de atribuições próprias de carreiras permanentes do Município, ressalvadas exclusivamente as hipóteses de emergência ou de substituição provisória de que trata o inciso III do art. 3º, e apenas pelo tempo necessário à conclusão do certame público.

CAPÍTULO III
DAS COMPETÊNCIAS, ATRIBUIÇÕES E GOVERNANÇA DO PROCESSO

Art. 6º O procedimento de contratação temporária envolverá uma governança estrita e o compartilhamento de responsabilidades entre os seguintes órgãos da Administração Pública Municipal:
I - Secretaria Municipal Demandante: compete formular o requerimento de contratação por meio de Termo de Demanda e Justificativa Circunstanciada, cabendo ao respectivo Secretário atestar, sob as penas da lei, a materialidade da situação fática que exige a contratação, a estimativa do quantitativo de vagas, a descrição das funções e o nexo causal com uma das hipóteses do art. 3º desta Lei;
II - Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento: compete receber, instruir e autuar o processo administrativo, verificar a existência de candidatos aprovados em concurso público vigente, atestar a disponibilidade de impacto orçamentário-financeiro, organizar e conduzir as fases do Processo Seletivo Simplificado (PSS), bem como lavrar os respectivos instrumentos contratuais;
III - Procuradoria-Geral do Município (PGM): nos termos do art. 4º, inciso IX, da Lei Complementar Municipal nº 105, de 27 de março de 2024, compete emitir parecer jurídico obrigatório e prévio sobre a legalidade da demanda, verificando a adequação estrita do pedido à hipótese legal invocada, a inexistência de burla ao concurso público e a regularidade do edital do Processo Seletivo Simplificado;
IV - Controladoria-Geral do Município: nos termos da Lei Complementar Municipal nº 106, de 27 de março de 2024, compete atuar no controle interno preventivo e sucessivo, aferindo a conformidade do processo administrativo com a legislação em vigor, realizando auditorias por amostragem para verificar a manutenção das condições excepcionais e acompanhando o encerramento tempestivo dos vínculos temporários firmados.

Art. 7º A Comissão de Processo Seletivo Simplificado, órgão colegiado temporário constituído por portaria do Prefeito Municipal, será composta por, no mínimo, 3 (três) servidores públicos, dos quais a maioria absoluta deverá ser ocupante de cargo de provimento efetivo e estável, competindo-lhe planejar, coordenar e executar todas as etapas da seleção, garantindo a lisura, a impessoalidade e a objetividade dos critérios de pontuação e classificação.

CAPÍTULO IV
DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

Art. 8º O procedimento de contratação temporária será autuado em processo administrativo próprio, numerado e sequencial, que obedecerá impreterivelmente às seguintes fases procedimentais prévias:
I - Fase 1 - Caracterização Formal da Necessidade: o órgão demandante apresentará Relatório Circunstanciado contendo a motivação fática e jurídica irrefutável, a comprovação da hipótese do art. 3º, a estimativa do quantitativo de vagas e do prazo necessário, a declaração de inexistência de alternativa regular imediata (como remanejamento de servidores), e a demonstração da estimativa do impacto orçamentário-financeiro para fazer face às despesas, nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal.
II - Fase 2 - Instrução e Pareceres: o processo será submetido à Secretaria de Administração para ateste de disponibilidade de dotação e inexistência de concursados em cadastro de reserva, seguindo-se obrigatoriamente para a Procuradoria-Geral do Município para a emissão de parecer sobre a juridicidade e a aderência aos ditames do Tema 612 da Repercussão Geral do Supremo Tribunal Federal e desta Lei.
III - Fase 3 - Autorização Administrativa: instruído o feito com as manifestações favoráveis, caberá ao Prefeito Municipal emitir ato formal motivado autorizando a deflagração do certame seletivo e a subsequente contratação.
IV - Fase 4 - Seleção e Publicidade: a seleção será realizada como regra inafastável por meio de Processo Seletivo Simplificado (PSS), mediante a publicação de Edital no Diário Oficial do Município e no portal da transparência, com prazo razoável para inscrições, não inferior a 15 (quinze) dias úteis, estabelecendo-se critérios objetivos de pontuação baseados em qualificação técnica, formação acadêmica, títulos e experiência profissional compatível com a função a ser desempenhada.
V - Fase 5 - Contratação e Gestão do Vínculo: homologado o resultado do PSS, os classificados serão convocados para a assinatura do instrumento de contrato administrativo, o qual preverá expressamente o prazo de vigência, a remuneração, o local de prestação dos serviços, as atribuições e as hipóteses de rescisão unilateral, competindo à chefia imediata a fiscalização assídua do desempenho do contratado e o ateste mensal de sua frequência.

Art. 9º Excepcionalmente, a exigência da realização de Processo Seletivo Simplificado (PSS) poderá ser dispensada mediante ato motivado da autoridade máxima, amparado por parecer jurídico, exclusiva e estritamente nas hipóteses de calamidade pública ou emergência em saúde (incisos I e II do art. 3º desta Lei), quando a gravidade da situação fática não puder aguardar os prazos do certame simplificado.
Parágrafo único. Na hipótese de contratação direta prevista no caput, a escolha recairá sobre profissionais que atendam aos requisitos mínimos de habilitação técnica, garantindo-se, mesmo nesta situação, a máxima transparência com a publicação imediata da relação de contratados, suas qualificações, remuneração e a justificativa reforçada que amparou a contratação emergencial.

CAPÍTULO V
DO REGIME JURÍDICO MÍNIMO DO CONTRATADO

Art. 10. O pessoal contratado nos termos desta Lei estará submetido a um regime jurídico-administrativo especial e temporário, não lhes sendo aplicáveis as regras estatutárias destinadas exclusivamente aos servidores de provimento efetivo, tampouco as normas da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

Art. 11. O contrato administrativo a ser firmado assegurará ao contratado, em analogia aos ditames protetivos do art. 111 da Lei Orgânica Municipal, os seguintes direitos e garantias mínimas:
I - remuneração fixada em paridade com o vencimento básico inicial do cargo efetivo com atribuições assemelhadas no quadro da Administração Municipal, sendo vedada, em qualquer caso, remuneração inferior ao salário mínimo nacional;
II - jornada de trabalho compatível com a função exercida, limitada a 40 (quarenta) horas semanais, com repouso semanal remunerado preferencialmente aos domingos;
III - remuneração do trabalho noturno com acréscimo constitucional de 20% (vinte por cento) sobre a hora diurna;

IV - recebimento de décimo terceiro salário proporcional ao tempo de serviço prestado no ano civil;
V - gozo de férias remuneradas acrescidas do terço constitucional, de forma proporcional, caso o contrato ultrapasse o período aquisitivo de 12 (doze) meses, ou sua indenização proporcional ao término do contrato;
VI - licença à gestante pelo prazo constitucional e licença-paternidade;
VII - adicionais de insalubridade ou periculosidade, caso o contratado labore comprovadamente de forma habitual e permanente em condições que ensejem tais parcelas, segundo laudo técnico municipal.

Art. 12. São deveres fundamentais do contratado, além dos inerentes ao exercício probo e eficiente da função que lhe foi cometida, a observância do sigilo profissional, a urbanidade, a assiduidade, a obediência às ordens de seus superiores hierárquicos e a proteção do patrimônio municipal.
Parágrafo único. Aplica-se aos contratados por tempo determinado a responsabilidade civil, penal e administrativa por infrações e danos causados à Administração Pública ou a terceiros no exercício de suas funções, garantida a ampla defesa e o contraditório.

Art. 13. É expressamente vedado ao contratado por tempo determinado, sob pena de nulidade absoluta e rescisão imediata do vínculo:
I - o exercício simultâneo, a qualquer título, de cargo, emprego ou função pública, salvo nas estritas hipóteses de acumulação lícita previstas na Constituição Federal, condicionadas à comprovação fática da compatibilidade de horários;
II - receber atribuições, chefias, funções de confiança ou encargos que não estejam expressamente previstos e descritos no respectivo instrumento contratual;
III - ser nomeado ou designado, ainda que de forma substitutiva, para o exercício de cargos em comissão ou funções de confiança de livre nomeação e exoneração no âmbito da estrutura administrativa do Município.

Art. 14. O contrato temporário firmado com fundamento nesta Lei será extinto, sem direito a indenização compensatória rescisória, nas seguintes hipóteses:
I - de pleno direito e de forma automática, com o advento do termo final do prazo contratual preestabelecido;
II - por iniciativa unilateral do contratado, mediante comunicação prévia e por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
III - pela cessação superveniente da necessidade pública, pela extinção da calamidade, pela conclusão do projeto temporário ou pelo preenchimento da vaga por servidor efetivo oriundo de concurso público;
IV - por infração disciplinar grave, apurada mediante rito sumário que assegure o contraditório e a ampla defesa;
V - por insuficiência de desempenho aferida pela chefia imediata, devidamente motivada em relatórios periódicos de avaliação.
Parágrafo único. A extinção do contrato de forma antecipada por conveniência da Administração Municipal (inciso III) não gerará direito ao pagamento de qualquer parcela indenizatória correspondente aos meses restantes que o contrato teria a vigorar, devendo a rescisão ser notificada com 30 (trinta) dias de antecedência.

CAPÍTULO VI
DOS PRAZOS, DA PRORROGAÇÃO E DOS LIMITES

Art. 15. Em estrita observância à limitação imperativa constante do parágrafo único do art. 119 da Lei Orgânica do Município de Rio Maria, a contratação por tempo determinado não poderá, em qualquer hipótese, ter prazo superior a 12 (doze) meses, nem poderá ultrapassar o final do exercício financeiro no qual foi originalmente autorizada.

Art. 16. O prazo máximo de validade dos contratos, já considerado o limite fixado no artigo 15, será estabelecido do seguinte modo de acordo com a natureza fática da excepcionalidade:
I - nas hipóteses de calamidade, emergência ou surtos (incisos I e II do art. 3º): pelo prazo estritamente necessário à superação do estado de risco, não excedendo o final do exercício financeiro;
II - nas hipóteses de vacância provisória em serviços essenciais (inciso III do art. 3º): até o retorno do titular ou a nomeação e posse do aprovado no concurso público, respeitado o limite legal do art. 15;
III - na execução de convênios temporários, recenseamentos ou implantação de novos órgãos (incisos IV, V e VI do art. 3º): pelo período determinado do convênio ou projeto, com encerramento automático até o dia 31 de dezembro do exercício de sua formalização.

Art. 17. É vedada a prorrogação contínua e sucessiva dos contratos temporários que caracterize a permanência do vínculo e a configuração de atividade ordinária. A eventual prorrogação de um contrato temporário é medida excepcionalíssima, que dependerá da constatação fática de que o motivo de excepcional interesse público que o originou perdura de maneira imprevisível, exigindo, para sua concretização, a formulação de nova justificativa robusta e um novo parecer jurídico prévio.
Parágrafo único. Nenhuma prorrogação ou renovação terá o condão de fazer com que a soma total dos prazos do mesmo vínculo ultrapasse o limite de 12 (doze) meses, nem que o vínculo invada o exercício financeiro subsequente àquele da contratação original, conforme ditames da Lei Orgânica Municipal.

CAPÍTULO VII
DA TRANSPARÊNCIA, DO CONTROLE E DAS SANÇÕES

Art. 18. O Poder Executivo Municipal manterá uma seção específica e de fácil visualização em seu Portal da Transparência na rede mundial de computadores, destinada exclusivamente à publicidade dos atos de contratação temporária, onde deverão constar, obrigatoriamente e em tempo real:
I - os editais de Processo Seletivo Simplificado, com seus anexos, homologações e resultados parciais e finais;
II - a lista nominal de todos os contratados temporários, com a indicação da hipótese legal autorizadora, a função exercida, a remuneração estipulada, a lotação, a data de início e a data de encerramento do contrato;
III - o extrato das justificativas excepcionais e dos pareceres jurídicos que ampararam as contratações com dispensa de PSS nos casos de calamidade.

Art. 19. Os contratos administrativos firmados com burla à regra do concurso público, baseados em necessidade faticamente inexistente, lastreados em hipóteses genéricas não enquadradas nesta Lei, ou cujas prorrogações transgridam os limites do art. 119 da Lei Orgânica Municipal, são considerados nulos de pleno direito e não gerarão quaisquer efeitos ou direitos indenizatórios trabalhistas, ressalvado apenas o pagamento do saldo estrito pelos dias já trabalhados, sob pena de enriquecimento sem causa do Estado.

Art. 20. A inobservância dolosa ou gravemente culposa das regras desta Lei pelo gestor público que autorizar a contratação, em especial a admissão sem amparo nas hipóteses restritivas ou o desrespeito ao procedimento do Processo Seletivo Simplificado, configurará ato de improbidade administrativa por ofensa aos princípios da administração pública, além de crime de responsabilidade, submetendo o infrator às sanções legais, à nulidade do ato e à obrigação de ressarcimento ao erário por eventuais prejuízos causados.
Parágrafo único. A Controladoria Geral do Município, sempre que identificar indícios de burla ao concurso público por contratações temporárias irregulares, formulará relatório circunstanciado a ser remetido imediatamente ao Prefeito Municipal e, subsidiariamente, ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará (TCM-PA) e ao Ministério Público do Estado do Pará.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 21. Os contratos por tempo determinado em pleno vigor na data de publicação desta Lei, firmados sob a égide de legislações pretéritas, permanecerão vigentes apenas até o término de seus prazos contratuais originais, sendo terminantemente proibida a sua

prorrogação caso não se enquadrem nas rigorosas hipóteses taxativas e nos limites temporais impostos por esta nova legislação.

Art. 22. Fica expressamente revogada a Lei Ordinária Municipal nº 862, de 17 de fevereiro de 2025, bem como todas as demais disposições legais em contrário que autorizavam de forma genérica a contratação temporária no âmbito do Município de Rio Maria, Estado do Pará.

Art. 23. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Maria, Pará, 10 de junho de 2026.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:0FB6735D

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

A Ordenadora de Despesas da **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no **CNPJ sob o nº 04.144.176/0001-78**, representada pela Sra. **Márcia Ferreira Lopes**, Prefeita de Rio Maria, juntamente com a **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**, neste ato representado pela Sra. **Ildene Martins de Carvalho**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o rito processual da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa **PEROLA PRODUCOES E PARTICIPACOES ARTISTICAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no **CNPJ sob o nº 02.766.921/0001-95**, no valor de **R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, vem **RATIFICAR** a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Rio Maria – PA, 11 de junho de 2026.

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

ILDENE MARTINS DE CARVALHO
Secretária Municipal de Cultura e Turismo
Decreto nº 008/2025

Publicado por:
Marinalva Belicio Dos Santos
Código Identificador:9292A47C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
DISTRATO Nº 007/2026

DISTRATO Nº 007/2026 Rio Maria - PA, 08 de junho de 2026.

DISTRATO AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 45/2026, A PEDIDO DO PROPRIO SERVIDOR, CELEBRADO ENTRE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, RIO MARIA PARÁ, ATRAVÉS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO (FUNDEB), O Sr. FABIO LEITE DE OLIVEIRA, CONFORME AS CLÁUSULAS ABAIXO:

Pelo presente Contrato Administrativo para admissão temporária de pessoal por excepcional interesse público, de um lado a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, RIO MARIA PARÁ, através do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n.º18.266.393/0001-45, com sede à Avenida Rio Maria, n.º 241, Centro, CEP 68530-000, neste ato representado pelo Gestor Sr.º Adjair Ribeiro da Silva, Secretário Municipal de Educação, CPF: 470.571.811-91, RG: 2618.689 SSP/GO, Brasileiro, Estado Civil; Casado, Secretário de Educação, e-mail: adjairribeiro@gmail.com, Contato: (94) 99153-8982, Rua 01, Nº 460, Centro, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro o sr. **FABIO LEITE DE OLIVEIRA**, brasileiro, Nível Fundamental completo, Motorista Transporte Escolar, RG n.º 5712582 PC/PA, CPF: 952.981.502-68, residente e domiciliado na Tv. Cinco n.º 1040, zona Urbana neste Município. Resolve:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
As partes resolvem amigavelmente, de comum acordo, com expressa concordância e pelo pedido do **CONTRATADO,** rescindir o contrato mencionado na ementa para todos os fins e efeitos legais.

CLÁUSULA SEGUNDA:
O **CONTRATANTE** pagará ao CONTRATO todos os dias efetivamente trabalhados na execução do contrato ora rescindido, bem como as verbas de naturezas indenizadas eventualmente devida, observando a disponibilidade orçamentaria e financeira.

CLÁUSULA TERCEIRA:
O presente distrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável, extinguindo os direitos e obrigações decorrentes do contrato entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA:
E, para firmeza e como prova de assim haverem rescindido o contrato, firmam este instrumento particular, impresso em duas vias de igual teor e forma, assinado pelas partes contrates e pelas testemunhas abaixo.

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

ADJAIR RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

_____
Contratado (a)

Publicado por:
Adjair Ribeiro da Silva
Código Identificador:CD0DD217

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013-2026 SEMAP

Depois constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente da Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, Sra. ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita Municipal, ADJUDICA o objeto ao vencedor e HOMOLOGA o resultado do Pregão Eletrônico nº 013-2026 SEMAP e torna público para o conhecimento dos interessados o resultado de licitação em referência a favor da(s) empresa(s): **Infoshop41 Teleinformática LTDA,** inscrita no CNPJ nº 09.441.686/0001-20, no valor total de R$ 988,00; **OC Informática LTDA**, inscrita no CNPJ nº 51.933.016/0001-98, no valor total de R$ 4.089,47; **Ponto Info Comercio e Serviços de Informática Eireli**, inscrita no CNPJ nº 08.255.726/0001-87, no valor total de R$ 17.380,20; **Supermercado e Variedades Box China LTDA**, inscrita no CNPJ nº 45.137.754/0001-26, no valor total R$ 3.289,90 - Data da Homologação: 10/06/2026. Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roselia Batista da Silva
Código Identificador:2E0E3BAF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA RP Nº 014-2026 SOTURB

Depois constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente da Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, Sra. ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita Municipal, ADJUDICA o objeto ao vencedor e HOMOLOGA o resultado do Pregão Eletrônico para RP nº 014-2026 SOTURB e torna público para o conhecimento dos interessados o resultado de licitação em referência a favor da(s) empresa(s): **Alpha Material de Construção LTDA,** inscrita no CNPJ nº 42.067.080/0001-42, no valor total de R$ 223.327,65; **ARCTA Engenharia LTDA**, inscrita no CNPJ nº 61.527.041/0001-25, no valor total de R$ 13.411,00; **C.V. Comércio de Materiais de Construção LTDA (Alvorada Tubos e Conexões)**, inscrita no CNPJ nº 03.318.489/0001-32, no valor total de R$ 1.600,00; **Globexx do Brasil Importação e Exportação LTDA**, inscrita no CNPJ nº 20.164.580/0001-60, no valor total R$ 25.000,00; **J.E. de Oliveira Rodrigues**, inscrita no CNPJ nº 17.142.432/0001-30, no valor total R$ 30.494,00; **Lider Distribuidora de Materiais Elétricos LTDA**, inscrita no CNPJ nº 30.021.100/0001-65, no valor total R$ 258.854,05; **Marcelo Simoni**, inscrita no CNPJ nº 37.652.289/0001-33, no valor total R$ 42.640,00; **Mercatto Brasil Comércio de Materiais Elétricos LTDA (Armazém75)**, inscrita no CNPJ nº 42.965.607/0001-56, no valor total R$ 16.314,50; **O A Cavalcante & Cia LTDA**, inscrita no CNPJ nº 24.112.961/0001-56, no valor total R$ 1.374.201,20; **P Silva Santos Magazine Eireli**, inscrita no CNPJ nº 01.648.541/0001-93, no valor total R$ 12.885,00; **Texas Empreendimentos LTDA**, inscrita no CNPJ nº 63.619.392/0001-91, no valor total R$ 1.350,00 - Data da Homologação: 10/06/2026. Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roselia Batista da Silva
Código Identificador:E6948501

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDON DO PARÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027-2026 FMS
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços continuados de coleta, tratamento, transporte e destinação final de resíduos para atender as necessidades do Hospital Municipal e Unidades Básicas de Saúde deste município Rondon do Pará, conforme condições, quantidades e especificações estabelecidas neste edital e seus anexos. **Abertura**: 29/06/2026 às 08:30 horas (horário de Brasília-DF). Local: https://www.portaldecompraspublicas.com.br - Recebimento das propostas até às 08:29 horas do dia 29/06/2026.
O edital e anexos encontram-se a disposição na Sala da CPL no horário das 08:00 às 14:00, nos sítios: www.portaldecompraspublicas.com.br / www.rondondopara.pa.gov.br / www.gov.br/pncp/pt-br e www.tcm.pa.gov.br - Informações: 94-99205-6538 (WhatsApp) e cplrondondopara@yahoo.com.br

Rondon do Pará, 11 de Junho de 2026

ALBERTO ABREU ARAUJO -
Pregoeiro

Publicado por:
Alberto Abreu Araujo
Código Identificador:BB5BF49F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011-2026 SOTURB

Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa para serviços de serralheria e vidraçaria, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo de Rondon do Pará, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos**.** Abertura: 29/06/2026 às 08:30 horas (horário de Brasília-DF). Local: https://www.portaldecompraspublicas.com.br recebimento das propostas até às 08:29 horas do dia 29/06/2026.
O edital e anexos encontram-se a disposição na Sala da CPL no horário das 08:00 às 14:00, nos sítios www.portaldecompraspublicas.com.br / www.rondondopara.pa.gov.br / www.gov.br/pncp/pt-br e www.tcm.pa.gov.br Informações: 94-992205-6538 ou cplrondondopara@yahoo.com.br

Publicado por:
Gabriella Costa Martins
Código Identificador:DDA4892D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20260287

ORIGEM.....: PREGÃO Nº P.E.017-26-SMAP

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARA

CONTRATADA(O).....: SEICAR PNEUS FORTE LTDA

OBJETO.....: CONTRATAÇAO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS E CAMARAS DE AR PARA VEICULOS LEVES E PESADOS, MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUARIA, ATRAVES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARA-PA

VALOR TOTAL.....: R$ 165.955,67 (cento e sessenta e cinco mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e sete centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2026 Atividade 0206.201220301.2.036 Manutenção da Secretaria de Agricultura e Pecuária , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.25 Material p/manutenção de bens móveis, no valor de R$ 165.955,67

VIGÊNCIA.....: 03 de Junho de 2026 a 03 de Junho de 2027

DATA DA ASSINATURA.....: 03 de Junho de 2026

Publicado por:
Glaucineia Rocha Lobo Barros
Código Identificador:E8927FCD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20260288

ORIGEM.....: PREGÃO Nº P.E.047-2025PMR

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARA

CONTRATADA(O).....: WS MORAIS RESTAURANTES E SIMILARES LTDA

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MARMITEX, REFEIÇAO TIPO SELF SERVICE, REFRIGERANTE, AGUA MINERAL E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO, ATRAVES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARA-PA

VALOR TOTAL.....: R$ 24.300,00 (vinte e quatro mil, trezentos reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2026 Atividade 0205.041220301.2.026 Manutenção da Secretaria de Obras, Transporte e Urbanismo , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07 Gêneros de alimentação, no valor de R$ 24.300,00

VIGÊNCIA.....: 03 de Junho de 2026 a 03 de Junho de 2027

DATA DA ASSINATURA.....: 03 de Junho de 2026

Publicado por:
Glaucineia Rocha Lobo Barros
Código Identificador:A172D6D5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20260289
ORIGEM.....: PREGÃO Nº P.E.047-2025PMR

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARA

CONTRATADA(O).....: WS MORAIS RESTAURANTES E SIMILARES LTDA

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MARMITEX, REFEIÇAO TIPO SELF SERVICE, REFRIGERANTE, AGUA MINERAL E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO, PLANEJAMENTO E GESTÃO, ATRAVES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARA-PA

VALOR TOTAL.....: R$ 7.775,00 (sete mil, setecentos e setenta e cinco reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2026 Atividade 0202.041220301.2.015 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07 Gêneros de alimentação, no valor de R$ 7.775,00

VIGÊNCIA.....: 03 de Junho de 2026 a 03 de Junho de 2027

DATA DA ASSINATURA.....: 03 de Junho de 2026

Publicado por:
Glaucineia Rocha Lobo Barros
Código Identificador:4ED6F777

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20260290

ORIGEM.....: PREGÃO Nº P.E.047-2025PMR

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARA

CONTRATADA(O).....: JJ MARTINS DE LIMA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MARMITEX, REFEIÇAO SELF SERVIVE, REFRIGERANTE, AGUA MINERAL E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJMENTO E GESTÃO, ATRAVES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARA-PA

VALOR TOTAL.....: R$ 1.157,60 (um mil, cento e cinquenta e sete reais e sessenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2026 Atividade 0202.041220301.2.015 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07 Gêneros de alimentação, no valor de R$ 1.157,60

VIGÊNCIA.....: 03 de Junho de 2026 a 03 de Junho de 2027

DATA DA ASSINATURA.....: 03 de Junho de 2026

Publicado por:
Glaucineia Rocha Lobo Barros
Código Identificador:B043FC44

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

O Setor de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal de Rondon do Pará torna público a RETIFICAÇÃO do EXTRATO DE CONTRATO publicado no dia 03/06/2026, página 155, Edição nº 4017.

ONDE SE LÊ:
CONTRATO Nº.....: 20260279

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 099-2026 FME

LEIA-SE:
CONTRATO Nº.....: 20260279

ORIGEM.....: CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026 FME

Publicado por:
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:5DA577D7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

O Setor de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal de Rondon do Pará torna público a RETIFICAÇÃO do EXTRATO DE CONTRATO publicado no dia 03/06/2026, página 156, Edição nº 4017.

ONDE SE LÊ:
CONTRATO Nº.....: 20260280

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 099-2026 FME

LEIA-SE:
CONTRATO Nº.....: 20260280

ORIGEM.....: CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026 FME

Publicado por:
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:037B1B1D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

O Setor de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal de Rondon do Pará torna público a RETIFICAÇÃO do EXTRATO DE CONTRATO publicado no dia 03/06/2026, página 156, Edição nº 4017.

ONDE SE LÊ:
CONTRATO Nº.....: 20260281

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 099-2026 FME

LEIA-SE:
CONTRATO Nº.....: 20260281

ORIGEM.....: CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026 FME

Publicado por:
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:B83EE57A

PODER EXECUTIVO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 007/2026

O **MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ**, Estado do Pará, por meio de sua Prefeita Municipal, **ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente,
CONVOCA
A servidora **LILIANE RODRIGUES DE SOUZA PEREIRA**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, para que **reassuma imediatamente suas funções** nesta municipalidade, no prazo **improrrogável de até 15 (quinze) dias**, a contar da publicação deste Edital.
O não comparecimento injustificado dentro do prazo estipulado poderá caracterizar **abandono de cargo**, nos termos do que dispõe a **Lei Complementar nº 002/201**, especialmente em seus **artigos 161 e 162**, que estabelecem que:
a **ausência injustificada ao trabalho por mais de 30 (trinta) dias consecutivos** pode caracterizar abandono de cargo;
a **ausência injustificada por mais de 60 (sessenta) dias**, intercalados ou não, no período de 12 (doze) meses, pode caracterizar **inassiduidade habitual**;
Sendo ambas consideradas **infrações administrativas graves**, **puníveis com a pena de demissão**, após o devido processo legal.
Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, para que produza seus legais e jurídicos efeitos.

Rondon do Pará – PA, 11 de junho de 2026.

ADRIANA ANDRADE DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:45B5758B

PODER EXECUTIVO
LEI Nº 929/2026

DE 11 DE JUNHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE O PARCELAMENTO DE MULTAS POR INFRAÇÃO AMBIENTAL DE COMPETÊNCIA MUNICIPAL, REGULAMENTA A DESTINAÇÃO DE RECURSOS AO FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE DE RONDON DO PARÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O POVO DO MUNICIPIO DE RONDON DO PARÁ, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e a Prefeita Municipal, em seu nome sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º Fica instituída no Município de Rondon do Pará a possibilidade de parcelamento das multas ambientais de competência municipal, após o esgotamento de todas as instâncias administrativas de defesa e contraditório, conforme os termos desta Lei.

Art. 2º Para efeitos desta Lei, consideram-se:

I – MULTA AMBIENTAL MUNICIPAL – a sanção pecuniária imposta pelo órgão ambiental municipal por infração à legislação ambiental local, consolidada após decisão administrativa definitiva;

II – FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE – FEDMA – vinculado à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, destinado a financiar projetos e ações de proteção, preservação e recuperação ambiental no município.

Art. 3º As multas ambientais municipais poderão ser parceladas, a pedido do autuado, nas seguintes condições:

I – O parcelamento será autorizado somente após o esgotamento da fase administrativa, com decisão final que confirme a infração e o valor da multa;
II – O número máximo de parcelas será de até 60 (sessenta) vezes mensais, iguais e sucessivas;
III – O valor mínimo de cada parcela será definido em regulamento especifico, não podendo ser inferior 500,00 (quinhentos reais) para pessoa física e de 1.000,00 (mil reais) para pessoa jurídica;
IV – O parcelamento será formalizado por termo de confissão de dívidas e compromisso de pagamento, com cláusula de renúncia a recursos administrativos ou judiciais sobre o valor parcelado;
V – O não pagamento de duas (2) parcelas consecutivas ou alternadas implicará na rescisão automática do parcelamento e imediata exigibilidade de saldo devedor remanescente, com possibilidade de inscrição em dívida ativa;
VI – Os valores parcelados serão atualizados monetariamente e poderão iniciar juros legais conforme regulamento.

Art. 4º As receitas oriunda do pagamento, à vista ou parcelado, das multas ambientais municipais serão integralmente destinadas ao Fundo Municipal de Defesa do Meio Ambiente - FEDMA, nos termos da legislação local, para investimento exclusivo em ações de interesse ambiental.

Art. 5º O Poder Executivo Municipal regulamentará esta Lei no prazo de 90 (noventa) dias, disciplinando a forma de adesão, critérios de análises e condições especificas do parcelamento.

Art. 6º Esta Lei aplica-se exclusivamente às multas aplicadas pelo Município de Rondon do Pará. Multas de competência estadual ou federal estão excluídas deste regime de parcelamento.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 11 de junho de 2026.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:F6A7AAE7

PODER EXECUTIVO
LEI Nº 930/2026

DE 11 DE JUNHO DE 2026.

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 742/2018, QUE MODIFICOU A LEI Nº 257 DE 28 DE MAIO DE 1993 QUE INSTITUI O PLANO DE CARREIRA, CARGOS E SALÁRIOS E QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, ACRESCENTANDO VAGAS DE PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O POVO DO MUNICIPIO DE RONDON DO PARÁ, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e a Prefeita Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei.
Art. 1º Fica alterado no Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, as vagas para a CATEGORIA FUNCIONAL DE PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR – AASE – 230, do Grupo de Auxiliares de Apoio Sócio-Educacional Nível Médio, proposto no art. 6º, da Lei nº 257, de 28 de maio de 1993, acrescentado pela Lei nº 742, de 25 de abril de 2018, com nova

redação dada pela Lei nº 816/2022, Lei 844 de 05 de abril de 2023 e Lei 872 de 07 de maio de 2024.

GRUPO: AUXILIAR DE APOIO SÓCIO-EDUCACIONAL NÍVEL MÉDIO: PMRP – AASE – 230

CATEGORIA FUNCIONAL	*CÓDIGO*	*QUANT / CARGOS*	*NOVAS VAGAS*	*TOTAL DE VAGAS*
PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	*PMRP – PSE – 230.1*	80	20	100
	PMRP – PSE – 230.2	*00*	*00*	*00*
	PMRP – PSE – 230.3	*00*	*00*	*00*
Omissis				

Art. 2º As despesas decorrentes desta lei correrão a conta de dotações orçamentarias próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, em 11 de junho de 2026.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:F3193F83

PODER EXECUTIVO
LEI Nº 931/2026

DE 11 DE JUNHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL DAS EMENDAS IMPOSITIVAS MUNICIPAIS NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O POVO DO MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e a Prefeita Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte lei:

CAPÍTULO I
ABERTURA DE CRÉDIDO ADICIONAL ESPECIAL

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no orçamento vigente do Município de Rondon do Pará, **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**, no valor de **R$ 2.201.459,40** (Dois milhões, duzentos e um mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e quarenta centavos), destinado à inclusão de dotação orçamentária específica não prevista na Lei Orçamentária Anual, para atendimento de despesas, conforme classificação funcional-programática e natureza da despesa a seguir discriminadas, vinculadas às respectivas Unidades Orçamentárias.

02 05. Sec.de Obras, Transporte e Urbanismo
15 451 0151 2.201 Emenda Parlamentar Impositiva - Ver. Eldícia Souza Leal
4.4.90.51.00 Obras e instalações
15000000 Recursos não vinculados de impostos
Anul.dotação 73.381,98

TOTAL Sec.de Obras, Transporte e Urbanismo 73.381,98

02 06. Secretaria de Agricultura e Pecuária
20 606 0211 2.198 Emenda Parlamentar Impositiva - Ver. Fabiano Moreira de Carvalho
3.3.50.43.00 Subvenções sociais
15000000 Recursos não vinculados de impostos
Anul.dotação 73.381,98
20 606 0211 2.209 Emenda Parlamentar Impositiva - Ver. Maria Joel Dias da Costa
3.3.50.43.00 Subvenções sociais
15000000 Recursos não vinculados de impostos
Anul.dotação 73.381,98
20 608 0211 2.190 Emenda Parlamentar Impositiva - Ver. Diego Dias Santos
3.3.50.43.00 Subvenções sociais
15000000 Recursos não vinculados de impostos
Anul.dotação 73.381,98
20 608 0211 2.203 Emenda Parlamentar Impositiva - Ver. Junimar Glay Pereira
3.3.50.43.00 Subvenções sociais
15000000 Recursos não vinculados de impostos
Anul.dotação 73.381,98
20 608 0211 2.213 Emenda Parlamentar Impositiva - Ver. Milena da Costa Lustosa Machado
3.3.50.43.00 Subvenções sociais
15000000 Recursos não vinculados de impostos
Anul.dotação 73.381,98
20 608 0211 2.215 Emenda Parlamentar Impositiva - Ver. Samuel Conceição Menezes
3.3.50.43.00 Subvenções sociais
15000000 Recursos não vinculados de impostos
Anul.dotação 50.000,00

TOTAL Secretaria de Agricultura e Pecuária 416.909,90

04 01. Fundo Municipal de Educação - FME
12 361 0123 2.211 Emenda Parlamentar Impositiva - Ver. Miguel Rodrigues Marques
4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente
15001001 Receita de imposto e transf. - Educação
Anul.dotação 73.381,98
12 365 0121 2.192 Emenda Parlamentar Impositiva - Ver. Edna Silva Dutra
4.4.90.51.00 Obras e instalações
15001001 Receita de imposto e transf. - Educação
Anul.dotação 73.381,98

TOTAL Fundo Municipal de Educação - FME 146.763,96

10 01. Fundo Municipal de Saúde - FMS
10 301 0111 2.194 Emenda Parlamentar Impositiva - Ver. Eldícia Souza Leal
4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente
15001002 Receita de imposto e transf. - Saúde
Anul.dotação 45.024,78
10 301 0111 2.199 Emenda Parlamentar Impositiva - Ver. Fagner Carlos Alves Barreto
3.3.50.43.00 Subvenções sociais
15001002 Receita de imposto e transf. - Saúde
Anul.dotação 73.381,98
10 301 0111 2.206 Emenda Parlamentar Impositiva - Ver. Maisa Carvalho Leotti
4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente
15001002 Receita de imposto e transf. - Saúde
Anul.dotação 73.381,98
10 301 0111 2.210 Emenda Parlamentar Impositiva - Ver. Miguel Rodrigues Marques
4.4.90.51.00 Obras e instalações
15001002 Receita de imposto e transf. - Saúde
Anul.dotação 50.000,00
4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente
15001002 Receita de imposto e transf. - Saúde
Anul.dotação 23.381,98
10 301 0111 2.212 Emenda Parlamentar Impositiva - Ver. Milena da Costa Lustosa Machado
4.4.90.51.00 Obras e instalações
15001002 Receita de imposto e transf. - Saúde
Anul.dotação 73.381,98
10 301 0111 2.218 Emenda Parlamentar Impositiva - Ver. Warlen Santos
4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente
15001002 Receita de imposto e transf. - Saúde
Anul.dotação 73.381,98
10 301 0111 2.219 Emenda Parlamentar Impositiva - Ver. Wildenberg Melo Sousa
4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente
15001002 Receita de imposto e transf. - Saúde

Anul.dotação 73.381,98
10 302 0112 2.191 Emenda Parlamentar Impositiva - Ver. Edna Silva Dutra
3.3.90.30.00 Material de consumo
15001002 Receita de imposto e transf. - Saúde
Anul.dotação 73.381,98
10 302 0112 2.193 Emenda Parlamentar Impositiva - Ver. Eldícia Souza Leal
3.3.90.30.00 Material de consumo
15001002 Receita de imposto e transf. - Saúde
Anul.dotação 13.357,20
4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente
15001002 Receita de imposto e transf. - Saúde
Anul.dotação 15.000,00
10 302 0112 2.195 Emenda Parlamentar Impositiva - Ver. Fabiana Marciglia Caetano Evangelista
4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente
15001002 Receita de imposto e transf. - Saúde
Anul.dotação 73.381,98
10 302 0112 2.197 Emenda Parlamentar Impositiva - Ver. Fabiano Moreira de Carvalho
3.3.90.30.00 Material de consumo
15001002 Receita de imposto e transf. - Saúde
Anul.dotação 20.000,00
4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente
15001002 Receita de imposto e transf. - Saúde
Anul.dotação 53.381,98
10 302 0112 2.202 Emenda Parlamentar Impositiva - Ver. Junimar Glay Pereira
4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente
15001002 Receita de imposto e transf. - Saúde
Anul.dotação 73.381,98
10 302 0112 2.204 Emenda Parlamentar Impositiva - Ver. Keila Batista de Melo
4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente
15001002 Receita de imposto e transf. - Saúde
Anul.dotação 73.381,98

10 302 0112 2.214 Emenda Parlamentar Impositiva - Ver. Samuel Conceição Menezes
4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente
15001002 Receita de imposto e transf. - Saúde
Anul.dotação 73.381,98
10 302 0112 2.217 Emenda Parlamentar Impositiva - Ver. Warlen Santos
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica
15001002 Receita de imposto e transf. - Saúde
Anul.dotação 35.000,00
4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente
15001002 Receita de imposto e transf. - Saúde
Anul.dotação 38.381,98
10 303 0112 2.189 Emenda Parlamentar Impositiva - Ver. Diego Dias Santos
3.3.90.30.00 Material de consumo
15001002 Receita de imposto e transf. - Saúde
Anul.dotação 73.381,98
10 303 0114 2.208 Emenda Parlamentar Impositiva - Ver. Maria Joel Dias da Costa
3.3.90.30.00 Material de consumo
15001002 Receita de imposto e transf. - Saúde
Anul.dotação 73.381,98

TOTAL Fundo Municipal de Saúde - FMS 1.174.111,68

11 01. Fundo Mun. de Assistência Social - FMAS
08 244 0084 2.196 Emenda Parlamentar Impositiva - Ver. Fabiana Marciglia Caetano Evangelista
3.3.50.43.00 Subvenções sociais
15000000 Recursos não vinculados de impostos
Anul.dotação 73.381,98
08 244 0084 2.220 Emenda Parlamentar Impositiva - Ver. Wildenberg Melo Sousa
3.3.50.43.00 Subvenções sociais
15000000 Recursos não vinculados de impostos
Anul.dotação 73.381,98
08 244 0104 2.205 Emenda Parlamentar Impositiva - Ver. Keila Batista de Melo
3.3.50.43.00 Subvenções sociais
15000000 Recursos não vinculados de impostos
Anul.dotação 73.381,98
08 244 0104 2.207 Emenda Parlamentar Impositiva - Ver. Maisa Carvalho Leotti
3.3.50.43.00 Subvenções sociais
15000000 Recursos não vinculados de impostos
Anul.dotação 73.381,98

08 244 0104 2.216 Emenda Parlamentar Impositiva - Ver. Samuel Conceição Menezes
3.3.50.43.00 Subvenções sociais
15000000 Recursos não vinculados de impostos
Anul.dotação 23.381,98
08 245 0084 2.200 Emenda Parlamentar Impositiva - Ver. Fagner Carlos Alves Barreto
3.3.50.43.00 Subvenções sociais
15000000 Recursos não vinculados de impostos
Anul.dotação 73.381,98

TOTAL Fundo Mun. de Assistência Social - FMAS 390.291,88

TOTAL GERAL 2.201.459,40

CAPÍTULO II
ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito adicional especial, mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do art. 43 da Lei nº 4.320/64, sendo:
R$ R$ 2.201.459,40 (Dois milhões, duzentos e um mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais, e quarenta centavos), através de ANULAÇÃO (Comum) de dotações Orçamentárias, conforme estabelecido no Art. 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal 4.320/64, da forma a seguir discriminada:

02 05. Sec.de Obras, Transporte e Urbanismo
04 122 0151 1.009 Aquisição de Bens Móveis e Equipamentos
4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente
17000000 Outros convênios da União
73.381,98

TOTAL Sec.de Obras, Transporte e Urbanismo 73.381,98

02 06. Secretaria de Agricultura e Pecuária
20 608 0211 2.045 Emendas Impositivas do Poder Legislativo - SEMAP
3.3.50.43.00 Subvenções sociais
15000000 Recursos não vinculados de impostos
416.909,90

TOTAL Secretaria de Agricultura e Pecuária 416.909,90

04 01. Fundo Municipal de Educação - FME
12 122 0122 2.058 Emendas Impositivas do Poder Legislativo - FME
3.3.90.30.00 Material de consumo
15001001 Receita de imposto e transf. - Educação
100.000,00
3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física
15001001 Receita de imposto e transf. - Educação
46.763,96

TOTAL Fundo Municipal de Educação - FME 146.763,96

10 01. Fundo Municipal de Saúde - FMS
10 301 0111 2.090 Emendas Impositivas do Poder Legislativo - FMS
3.3.50.43.00 Subvenções sociais
15001002 Receita de imposto e transf. - Saúde

100.000,00
3.3.90.30.00 Material de consumo
15001002 Receita de imposto e transf. - Saúde
694.089,00
3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física
15001002 Receita de imposto e transf. - Saúde
100.000,00
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica
15001002 Receita de imposto e transf. - Saúde
100.000,00
4.4.90.51.00 Obras e instalações
15001002 Receita de imposto e transf. - Saúde
180.022,68
TOTAL Fundo Municipal de Saúde - FMS 1.174.111,68

11 01. Fundo Mun. de Assistência Social - FMAS
04 122 0083 2.116 Emendas Impositivas do Poder Legislativo - FMAS
3.3.50.43.00 Subvenções sociais
15000000 Recursos não vinculados de impostos
50.000,00
3.3.90.30.00 Material de consumo
15000000 Recursos não vinculados de impostos
30.000,00
3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física
15000000 Recursos não vinculados de impostos
20.000,00
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica
15000000 Recursos não vinculados de impostos
40.000,00
4.4.90.51.00 Obras e instalações
15000000 Recursos não vinculados de impostos
30.000,00
4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente
15000000 Recursos não vinculados de impostos
30.000,00
08 451 0084 1.070 Construção, Reforma e Ampliação do CREAS
4.4.90.51.00 Obras e instalações
17010000 Outros convênios do Estado
190.291,88

TOTAL Fundo Mun. de Assistência Social - FMAS 390.291,88

TOTAL GERAL 2.201.459,40

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a promover a abertura de créditos adicionais suplementares, bem como a realizar inclusões e alterações de dotações orçamentárias, até o limite estabelecido na Lei Orçamentária Anual vigente, com a finalidade de assegurar a adequada execução das ações e atendimento das despesas relacionadas aos objetos desta Lei.
Art. 4º As emendas impositivas municipais observarão, relativamente, as disposições estabelecidas na Instrução Normativa nº 6/2025/TCMPA, de 27 de novembro de 2025, na Instrução Normativa nº 2/2026/TCMPA, de 19 de março de 2026, bem como nas demais instruções normativas expedidas pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará – TCM/PA.
Art. 5º Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Gabinete da Prefeita, em 11 de junho de 2026.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:A272666B

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1082/2026

DE 11 DE JUNHO DE 2026

CONCEDE DIÁRIA A PREFEITA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO, Prefeito em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder 01 (uma) diária a **ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA**, Prefeita Municipal de Rondon do Pará, no valor de **R$ 500,00 (Quinhentos reais)**, à serviço desta Municipalidade, na cidade de **MARABÁ/PA**, no dia **11 de junho do corrente ano**, para **CUMPRIMENTO DE AGENDA MUNICIPAL**, conforme Lei Municipal Nº 630, de 05 de abril de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 11 de junho de 2026

DAHU CARLOS BURANI MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:61B06D6C

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1083/2026

DE 11 DE JUNHO DE 2026.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO, Prefeito em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do **Memorando nº 130/2026-SECMA**/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) **LETICIA CRUZ RODRIGUES**, ocupante do cargo de **ASSESSOR ESPECIAL**, lotado(a) na **Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente**, **03 (três) diárias** no valor de **R$ 120,00 (cento e vinte reais) cada**, para custear despesas de viagem na cidade de **PARAGOMINAS/PA,** nos dias **15 a 17 de junho** do ano corrente, para participar de **CAPACITAÇÃO DA NOVA PLATAFORMA SICAR/PA+**, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 11 de junho de 2026.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:06893484

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1084/2026

DE 11 DE JUNHO DE 2026.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO, Prefeito em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do **Memorando nº 130/2026-SECMA**/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) **MARIANE BAIÃO SOUSA**, ocupante do cargo de **ANALISTA AMBIENTAL**, lotado(a) na **Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente**, **03 (três)** diárias no valor de **R$ 120,00 (cento e vinte reais) cada**, para custear despesas de viagem na cidade de **PARAGOMINAS/PA,** nos dias **15 a 17 de junho** do ano corrente, para participar de **CAPACITAÇÃO DA NOVA PLATAFORMA SICAR/PA+,** conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 11 de junho de 2026.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:B2E9DDEA

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1085/2026

DE 11 DE JUNHO DE 2026.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO, Prefeito em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o inteiro teor do **Ofício nº 130/2026/SECMA**/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) **RAFAEL BARROS DE SOUZA**, ocupante do cargo de **AGRONOMO**, lotado(a) na **Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente**, **03 (três) diárias** no valor de **R$ 120,00 (cento e vinte reais) cada**, para custear despesas de viagem na cidade de **PARAGOMINAS/PA**, nos dias **15 a 17 de junho** do ano corrente, para participar de **CAPACITAÇÃO DA NOVA PLATAFORMA SICAR/PA+**, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 11 de junho de 2026.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:BEF0DF41

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1086/2026

DE 11 DE JUNHO DE 2026.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO, Prefeito em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do **Memorando nº 130/2026-SECMA**/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) **ANA PAULA CRUZ DOS SANTOS OLIVEIRA**, ocupante do cargo de **ANALISTA AMBIENTAL**, lotado(a) na **Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente**, **03 (três)** diárias no valor de **R$ 120,00 (cento e vinte reais) cada**, para custear despesas de viagem na cidade de **PARAGOMINAS/PA,** nos dias **15 a 17 de junho** do ano corrente, para participar de **CAPACITAÇÃO DA NOVA PLATAFORMA SICAR/PA+,** conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 11 de junho de 2026.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:C69C8022

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1087/2026

DE 11 DE JUNHO DE 2026.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO, Prefeito em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do **Ofício nº 770/2026 – SEMED**/PMRP;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder o(a) Servidor(a) **DANIEL DIAS SILVA**, ocupante do cargo **MOTORISTA**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, **02 (duas) diária** no valor de **R$ 60,00 (sessenta reais) cada**, para custear despesas de viagem na cidade de **MARABÁ/PA,** nos dias **12 e 14 de junho** do ano corrente, para **TRANSPORTE DE ALUNOS - UNIFESSPA**, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 11 de junho de 2026.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:04024209

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1088/2026

DE 11 DE JUNHO DE 2026.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO, Prefeito em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o inteiro teor do **Memorando nº 332/2026/SOTURB**/PMRP.
R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder o(a) Servidor(a) **MARCELO DA SILVA DIAS**, ocupante do cargo de **OPERADOR DE MÁQUINAS**, lotado na **Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo**, **02 (duas) diárias** no valor de **R$ 120,00 (cento e vinte reais) cada**, para custear despesas de viagem na cidade de **MARABÁ/PA,** nos dias **11 e 12 de junho** do corrente ano, para **MANUTENÇÃO DE VEÍCULO**, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 11 de junho de 2026.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:7B226348

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1089/2026

DE 11 DE JUNHO DE 2026.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO, Prefeito em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do **Ofício nº 1043/2026**-SMS/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) **SEBASTIAN BARROS EUGÊNIO**, ocupante do cargo **MOTORISTA**, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde**, à serviço do **Hospital Municipal**, **02 (duas) diárias** no valor de **R$ 200,00 (duzentos reais) cada**, para custear despesas de viagem na cidade de **BELÉM/PA,** nos dias **11 e 12 de junho** do ano corrente, para **TRANSPORTE DE PACIENTE**, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 11 de junho de 2026.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:9EE8C942

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1090/2026

DE 11 DE JUNHO DE 2026.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do **Oficio nº 520/2026-SMPAS**/PMRP

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a**) DANIELY LOPES PEREIRA DA SILVA**, ocupante do cargo **COORDENADORA DO SINE**, lotado(a) na **Secretaria Municipal de Promoção e Assistência**, **05 (cinco) diárias** no valor de **R$ 200,00 (duzentos reais) cada**, para custear despesas de viagem na cidade de **BELÉM/PA,** nos dias **15 a 19 de junho** do ano corrente, para participar do **TREINAMENTO DO SISTEMA DE INTERMEDIAÇÃO DE MÃOS DE OBRA (IMO) E INAUGURAÇÃO DA NOVA CASA DO TRABALHADOR**, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 11 de junho de 2026

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:42998B79

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1091/2026

DE 11 DE JUNHO DE 2026.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o teor do **Oficio nº 519/2026-SMPAS**/PMRP

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder o(a) Servidor(a) **FRANCO SOUZA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo **ASSESSOR ESPECIAL**, lotado na **Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social**, **02 (duas) diárias** no valor de **R$ 200,00 (duzentos reais) cada**, para custear

despesas de viagem na cidade **BELÉM/PA,** nos dias **15 a 19 de junho** do ano corrente, para participar do **TREINAMENTO DO SISTEMA DE INTERMEDIAÇÃO DE MÃOS DE OBRA (IMO)**, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 11 de junho de 2026.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:40F26CDB

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1092/2026

DE 11 DE JUNHO DE 2026.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o inteiro teor do **OFÍCIO nº 518/2026/SMPAS/PMRP**.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) **BRUNO NEVES OLIVEIRA**, ocupante do cargo **PSICÓLOGO**, lotado(a) na **Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social**, **01 (uma) diária** no valor de **R$ 200,00 (duzentos reais)**, para custear despesas de viagem na cidade de **BELÉM/PA,** no dia **16 de junho** do ano corrente, para **ESTUDO PSICOSSOCIAL-JUDICIAL**, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 11 de junho de 2026

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:1522A2AA

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1093/2026

DE 11 DE JUNHO DE 2026.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o inteiro teor do **Ofício nº 516/2026/SMPAS**/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) **GILDÁSIO ARAUJO PAIVA**, ocupante do cargo **MOTORISTA**, lotado(a) na **Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social**, **03 (três)** diárias no valor de **R$ 200,00 (duzentos reais)** cada, para custear despesas de viagem na cidade de **BELÉM/PA, nos dias 15 a 17 de junho** do ano corrente, para **TRANSPORTE DE USUÁRIOS DA SMPAS**, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 11 de junho de 2026.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:EB1B0D2C

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1094/2026

DE 11 DE JUNHO DE 2026.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder o(a) Servidor(a) **JAIME BARBOSA FERREIRA**, ocupante do cargo **MOTORISTA**, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde**, **03 (três) diárias** no valor de **R$ 200,00 (duzentos reais) cada**, para custear despesas de viagem na cidade de **BELÉM/PA,** nos dias **11 a 13 de junho** do ano corrente, para **TRANSPORTE DE PACIENTE**, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 11 de junho de 2026.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:FD7E98DE

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1095/2026

DE 11 DE JUNHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo n° PMRP 0817/2026 - SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares ao servidor ALESSANDRO ARAÚJO DOS SANTOS, registrado sob a matrícula nº 10148, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2024/2025, no período de 01 a 30 de julho do corrente ano.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 11 de junho de 2026.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:8D4723D9

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1096/2026

DE 11 DE JUNHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo n° PMRP 0854/2026 - SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares a servidora RITA ALVES CONCEIÇÃO, registrada sob a matrícula nº 1779, lotada na Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2023/2024, no período de 01 a 30 de julho do corrente ano.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 11 de junho de 2026.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:6C8EAF01

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1097/2026

DE 11 DE JUNHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo n° PMRP 0815/2026 - SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares ao servidor MANOEL ANTONIO RODRIGUES SANTOS, registrado sob a matrícula nº 162, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2022/2023, no período de 01 a 30 de julho do corrente ano.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 11 de junho de 2026.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:2211002C

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1098/2026

DE 11 DE JUNHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo n° PMRP 0823/2026 - SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares ao servidor VALDENOR SANTOS SILVA, registrado sob a matrícula nº 2126, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2025/2026, no período de 01 a 30 de julho do corrente ano.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 11 de junho de 2026.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:164086B5

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1099/2026

DE 11 DE JUNHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo n° PMRP 0862/2026 - SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares ao servidor REGINALDO DE SOUZA SILVA, registrado sob a matrícula nº 1610, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2024/2025, no período de 01 a 30 de julho do corrente ano.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 11 de junho de 2026.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:42A11E24

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1100/2026

DE 11 DE JUNHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo n° PMRP 0851/2026 - SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares à servidora SIMONE DO SOCORRO DA LUZ E SOUZA, registrada sob a matrícula nº 6866, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2024/2025, no período de 15 de julho a 13 de agosto do corrente ano.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 11 de junho de 2026.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:8BCDBA89

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1101/2026

DE 11 DE JUNHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo n° PMRP 0852/2026 - SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares à servidora LEILA DE SOUZA LIMA, registrada sob a matrícula nº 9545, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2023/2024, no período de 13 de julho a 11 de agosto do corrente ano.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 11 de junho de 2026.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:C5259407

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1102/2026

DE 11 DE JUNHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo n° PMRP 0819/2026 - SEMAD;

R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder férias regulamentares ao servidor JOSÉ DIMAS SILVA SOARES, Matrícula nº 123, lotado na Secretaria Municipal de Administração Planejamento e Gestão, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2019/2020, no período de 01 a 30 de julho do corrente ano.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 11 de junho de 2026.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:FA91F438

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1103/2026

DE 11 DE JUNHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo n° PMRP 0818/2026 - SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares a(o) servidor(a) NEY LIMA, registrado(a) sob a matrícula nº 2129, lotado(a) na Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2023/2024, no período de 01 a 30 de julho do corrente ano.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 11 de junho de 2026.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:0D2AB64A

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1104/2026

DE 11 DE JUNHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo n° PMRP 0831/2026 - SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares ao servidor VALTER DA SILVA, registrado sob a matrícula nº 147-2, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2024/2025, no período de 22 de junho a 21 de julho do corrente ano.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 11 de junho de 2026.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:4D6A9EB4

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1105/2026

DE 11 DE JUNHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo n° PMRP 0836/2026 - SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares ao servidor RAIMUNDO MENDES PORTELA FILHO, registrado sob a matrícula nº 7283, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2024/2025, no período de 06 de julho a 04 de agosto do corrente ano.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 11 de junho de 2026.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:495B76BA

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1106/2026

DE 11 DE JUNHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo n° PMRP 0849/2026 - SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares à servidora MERY DA SILVA E SILVA, registrada sob a matrícula nº 9419, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2023/2024, no período de 01 a 30 de julho do corrente ano.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 11 de junho de 2026.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:95E0A78A

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1107/2026

DE 11 DE JUNHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo n° PMRP 0850/2026 - SEMAD;
R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares à servidora VALDILENE FERREIRA DA SILVA, registrada sob a matrícula nº 9494, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2023/2024, no período de 01 a 30 de julho do corrente ano.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 11 de junho de 2026.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:EDD6106C

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1108/2026

DE 11 DE JUNHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo n° PMRP 0833/2026 - SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares a(o) servidor(a) ANA CLEIDE NOBRE DA SILVA, registrado(a) sob a matrícula nº 9717, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2024/2025, no período de 02 a 31 de julho do corrente ano.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 11 de junho de 2026.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:AE9FAEEC

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1109/2026

DE 11 DE JUNHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo n° PMRP 0828/2026 - SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares a(o) servidor(a) MARILENE SENA ROCHA, registrado(a) sob a matrícula nº 6240, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2025/2026, no período de 03 de julho a 02 de agosto do corrente ano.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 11 de junho de 2026.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:F1A398E3

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1110/2026

DE 11 DE JUNHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo n° PMRP 0801/2026 - SEMAD;
R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares a(o) servidor(a) ELIENE DA CONCEIÇÃO SILVA MACEDO, registrado(a) sob a matrícula nº 104867, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2023/2024, no período de 15 de julho a 14 de agosto do corrente ano.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 11 de junho de 2026.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:EAE5F164

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 262-2026 - JUNIMAR GLEY PEREIRA

ESTADO DO PARÁ

MUNICÍPIO DE RONDON DO PARA

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 262/2026
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, MIGUEL RODRIGUES MARQUES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇOES LEGAIS, AUTORIZA O(A) VEREADOR(A)/ SERVIDOR(A) A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) servidor(a) **JUNIMAR GLEY PEREIRA**, matrícula nº **000.234-4**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **VEREADOR**, a viajar para a cidade de BELÉM-PA, no período de 09/06/2026 à 12/06/2026, À SERV. DO MUNICÍPIO, JUNTO A SEASTER, REUNIÃO, COHAB-REUNIÃO, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 1.000,00 (Um Mil Reais) cada, perfazendo um total de R$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orçamentária fiscal vigente, de acordo com a
Resolução nº 007/2025, Paragrafo Único. Conceder 04 (diárias) para Belém -PA, Importando a quantia de R$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Rondon do Pará - PA, em , em 09 de Junho de 2026.

MIGUEL RODRIGUES MARQUES
Presidente

MAISA CARVALHO LEOTTI
Primeira Secretária

WILDENBERG MELO SOUSA
Segundo Secretário

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:D505B3A4

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 263-2026 - FABIANO MOREIRA DE CARVALHO

ESTADO DO PARÁ

MUNICÍPIO DE RONDON DO PARA

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 263/2026
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, MIGUEL RODRIGUES MARQUES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇOES LEGAIS, AUTORIZA O(A) VEREADOR(A)/ SERVIDOR(A) A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) servidor(a) **FABIANO MOREIRA DE CARVALHO**, matrícula nº **000.105-0**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **VEREADOR**, a viajar para a cidade de BELÉM-PA, no período de 09/06/2026 à 12/06/2026, À SERV. DO MUNICÍPIO, JUNTO A SEASTER-REUNIÃO, COHAB-REUNIÃO CASAS POPULARES, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 1.000,00 (Um Mil Reais) cada, perfazendo um total de R$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orçamentária fiscal vigente, de acordo com a
Resolução nº 007/2025, Paragrafo Único. Conceder 04 (diárias) para Belém -PA, Importando a quantia de R$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Rondon do Pará - PA, em , em 09 de Junho de 2026.

MIGUEL RODRIGUES MARQUES
Presidente

MAISA CARVALHO LEOTTI
Primeira Secretária

WILDENBERG MELO SOUSA
Segundo Secretário

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:D9E84BB2

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 264-2026 - EDNA SILVA DUTRA

ESTADO DO PARÁ

MUNICÍPIO DE RONDON DO PARA

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 264/2026
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, MIGUEL RODRIGUES MARQUES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇOES LEGAIS, AUTORIZA O(A) VEREADOR(A)/ SERVIDOR(A) A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) servidor(a) **EDNA SILVA DUTRA**, matrícula nº **000.236-0**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **VEREADOR**, a viajar para a cidade de BELÉM - PA, no período de 09/06/2026 à 12/06/2026, A SERVIÇO DO MUNICIPIO, JUNTO A EQUATORIAL, SEASTER - REUNIÃO, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 1.000,00 (Um Mil Reais) cada, perfazendo um total de R$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orçamentária fiscal vigente, de acordo com a
Resolução nº 007/2025, Paragrafo Único. Conceder 04 (diárias) para Belém -PA, Importando a quantia de R$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Rondon do Pará - PA, em , em 09 de Junho de 2026.

MIGUEL RODRIGUES MARQUES
Presidente

MAISA CARVALHO LEOTTI
Primeira Secretária

WILDENBERG MELO SOUSA
Segundo Secretário

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:C5B007CD

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 265-2026 - MAISA CARVALHO LEOTTI

ESTADO DO PARÁ

MUNICÍPIO DE RONDON DO PARA

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 265/2026
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, MIGUEL RODRIGUES MARQUES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇOES LEGAIS, AUTORIZA O(A) VEREADOR(A)/ SERVIDOR(A) A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) servidor(a) **MAISA CARVALHO LEOTTI**, matrícula nº **000.228-2**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **1ª SECRET DA MESA DIRETORA**, a viajar para a cidade de BELÉM - PA, no período de 09/06/2026 à 12/06/2026, A SERVIÇO DO MUNICIPIO, ALEPA, SEDUC - REUNIÃO, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 1.000,00 (Um Mil Reais) cada, perfazendo um total de R$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orçamentária fiscal vigente, de acordo com a Resolução nº 007/2025, Paragrafo Único. Conceder 04 (diárias) para Belém -PA, Importando a quantia de R$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Rondon do Pará - PA, em , em 09 de Junho de 2026.

MIGUEL RODRIGUES MARQUES
Presidente

MAISA CARVALHO LEOTTI
Primeira Secretária

WILDENBERG MELO SOUSA
Segundo Secretário

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:BE568DAE

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 266-2026 - MARIA JOEL DIAS DA COSTA

ESTADO DO PARÁ

MUNICÍPIO DE RONDON DO PARA

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 266/2026
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, MIGUEL RODRIGUES MARQUES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇOES LEGAIS, AUTORIZA O(A) VEREADOR(A)/ SERVIDOR(A) A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) servidor(a) **MARIA JOEL DIAS DA COSTA**, matrícula nº **000.223-7**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **VEREADOR**, a viajar para a cidade de BELÉM - PA, no período de 09/06/2026 à 12/06/2026, A SERVIÇO DO MUNICIPIO, COHAB, SEASTER, REUNIÃO, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 1.000,00 (Um Mil Reais) cada, perfazendo um total de R$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orçamentária fiscal vigente, de acordo com a Resolução nº 007/2025, Paragrafo Único. Conceder 04 (diárias) para Belém -PA, Importando a quantia de R$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Rondon do Pará - PA, em , em 09 de Junho de 2026.

MIGUEL RODRIGUES MARQUES
Presidente

MAISA CARVALHO LEOTTI
Primeira Secretária

WILDENBERG MELO SOUSA
Segundo Secretário

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:8BB1E160

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 267-2026 - DIEGO DIAS SANTOS

ESTADO DO PARÁ

MUNICÍPIO DE RONDON DO PARA

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 267/2026
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, MIGUEL RODRIGUES MARQUES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇOES LEGAIS, AUTORIZA O(A) VEREADOR(A)/ SERVIDOR(A) A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) servidor(a) **DIEGO DIAS SANTOS**, matrícula nº **000.096-4**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **VEREADOR**, a viajar para a cidade de BELÉM, no período de 09/06/2026 à 12/06/2026, A SERVIÇO DO MUNICIPIO, COHAB, SEASTER, REUNIÃO, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 1.000,00 (Um Mil Reais) cada, perfazendo um total de R$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orçamentária fiscal vigente, de acordo com a
Resolução nº 007/2025, Paragrafo Único. Conceder 04 (diárias) para Belém -PA, Importando a quantia de R$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Rondon do Pará - PA, em , em 09 de Junho de 2026.

MIGUEL RODRIGUES MARQUES
Presidente

MAISA CARVALHO LEOTTI
Primeira Secretária

WILDENBERG MELO SOUSA
Segundo Secretário

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:ACBACAED

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 268-2026 - SAMUEL CONCEICAO MENEZES

ESTADO DO PARÁ

MUNICÍPIO DE RONDON DO PARA

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 268/2026
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, MIGUEL RODRIGUES MARQUES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇOES LEGAIS, AUTORIZA O(A) VEREADOR(A)/ SERVIDOR(A) A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) servidor(a) **SAMUEL CONCEICAO MENEZES**, matrícula nº **000.225-3**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **VEREADOR**, a viajar para a cidade de BELÉM, no período de 09/06/2026 à 11/06/2026, A SERVIÇO DO MUNICIPIO, SEASTER, REUNIÃO, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 1.000,00 (Um Mil Reais) cada, perfazendo um total de R$ 3.000,00 (Tres Mil Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orçamentária fiscal vigente, de acordo com a
Resolução nº 007/2025, Paragrafo Único. Conceder 03 (diárias) para Belém -PA, Importando a quantia de R$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Rondon do Pará - PA, em , em 09 de Junho de 2026.

MIGUEL RODRIGUES MARQUES
Presidente

MAISA CARVALHO LEOTTI
Primeira Secretária

WILDENBERG MELO SOUSA
Segundo Secretário

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:EF596FE3

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 269-2026 - FAGNER CARLOS ALVES BARRETO

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE RONDON DO PARA

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 269/2026
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, MIGUEL RODRIGUES MARQUES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇOES LEGAIS, AUTORIZA O(A) VEREADOR(A)/ SERVIDOR(A) A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) servidor(a) **FAGNER CARLOS ALVES BARRETO**, matrícula nº **000.142-7**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **VEREADOR**, a viajar para a cidade de BELÉM, no período de 09/06/2026 à 12/06/2026, A SERVIÇO DO MUNICIPIO, COHAB, SEASTER - REUNIÃO, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 1.000,00 (Um Mil Reais) cada, perfazendo um total de R$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orçamentária fiscal vigente, de acordo com a
Resolução nº 007/2025, Paragrafo Único. Conceder 04 (diárias) para Belém -PA, Importando a quantia de R$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Rondon do Pará - PA, em , em 09 de Junho de 2026.

MIGUEL RODRIGUES MARQUES
Presidente

MAISA CARVALHO LEOTTI
Primeira Secretária

WILDENBERG MELO SOUSA
Segundo Secretário

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:D5F0DDEF

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 270-2026 - KEILA BATISTA DE MELO

ESTADO DO PARÁ

MUNICÍPIO DE RONDON DO PARA

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 270/2026
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, MIGUEL RODRIGUES MARQUES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇOES LEGAIS, AUTORIZA O(A) VEREADOR(A)/ SERVIDOR(A) A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) servidor(a) **KEILA BATISTA DE MELO**, matrícula nº **000.224-0**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **VICE-PRESIDENTE**, a viajar para a cidade de BELÉM, no período de 09/06/2026 à 12/06/2026, A SERVIÇO DO MUNICIPIO, SEDOP, SEAC - REUNIÃO, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 1.000,00 (Um Mil Reais) cada, perfazendo um total de R$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orçamentária fiscal vigente, de acordo com a
Resolução nº 007/2025, Paragrafo Único. Conceder 04 (diárias) para Belém -PA, Importando a quantia de R$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Rondon do Pará - PA, em , em 09 de Junho de 2026.

MIGUEL RODRIGUES MARQUES
Presidente

MAISA CARVALHO LEOTTI
Primeira Secretária

WILDENBERG MELO SOUSA
Segundo Secretário

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:4A21B5FF

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 271-2026 - MIGUEL RODRIGUES MARQUES

ESTADO DO PARÁ

MUNICÍPIO DE RONDON DO PARA

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 271/2026
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, MIGUEL RODRIGUES MARQUES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇOES LEGAIS, AUTORIZA O(A) VEREADOR(A)/ SERVIDOR(A) A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) servidor(a) **MIGUEL RODRIGUES MARQUES**, matrícula nº **000.135-2**, lotado no(a) **VEREADORES - PRESIDENCIA**, ocupante do Cargo de **PRESID DA MESA DIRETORA**, a viajar para a cidade de BELÉM-PA, no período de 09/06/2026 à 12/06/2026, À SERV. DO MUNICÍPIO, JUNTO A ALEPA, SEASTER- REUNIÃO, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 1.000,00 (Um Mil Reais) cada, perfazendo um total de R$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orçamentária fiscal vigente, de acordo com a
Resolução nº 007/2025, Paragrafo Único. Conceder 04 (diárias) para Belém -PA, Importando a quantia de R$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS).
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Rondon do Pará - PA, em , em 09 de Junho de 2026.

MIGUEL RODRIGUES MARQUES
Presidente

MAISA CARVALHO LEOTTI
Primeira Secretária

WILDENBERG MELO SOUSA
Segundo Secretário

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:52B0295C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 331/2026

N° do Contrato: 331/2026 Nº do Processo: 0750/2026
Partes: Prefeitura Municipal de Rondon do Pará e o(a) Sr(a) **FRANCINALVA SANTOS MUNIZ**
Objeto: Contratação em caráter temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como **SERVENTE**, com jornada de trabalho de 40 horas semanais.
Justificativa: Necessidade de contratação para atender a demanda da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão.
Vigência: 01 de Junho de 2026 a 31 de Dezembro de 2026
Valor:R$1621,00 (Hum mil, seissentos e vinte e um reais)
Dotação Orçamentária: 0412203012015-31900400
Manutenção: Manutenção da Secretaria Municipal de Administracão Planejamento e Gestão
Fonte de Recurso: Recursos Ordinários
Foro: Rondon do Pará-PA.
Data da Assinatura:01 de Junho de 2026.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Sibele Pereira Barcellos
Código Identificador:DCD0FC9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 332/2026

Nº do Contrato 332/2026 Nº do Processo: 0756/2026
Partes: Prefeitura Municipal de Rondon do Pará e o(a) Sr.(a).**NAIELY SILVA SANTOS**
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como
PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR, desempenhando suas funções sob orientação técnica e administrativa da Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, executando ordens e cumprindo jornada de trabalho de acordo com a necessidade do serviço, observado o limite máximo de 20 horas semanais.
Justificativa: Necessidade de contratação para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 01 de Junho de 2026 a 18 de Dezembro de 2026.
Valor: R$ 1621,00 - Hum mil, seissentos e vinte e um reais.
Dotação Orçamentária: 1236101232151-31900400
Fonte de Recurso: Rec. de Impost e Transf.- FUNDEB 70%
Manutenção: Manutenção da Rede Escolar de Ensino fundamental
Foro: Rondon do Pará-PA.
Data da Assinatura: 01 de Junho de 2026.

KELLY CRISTINE LADEIA HIGINO
Ordenador (a) Responsável

Publicado por:
Sibele Pereira Barcellos
Código Identificador:08A2758F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 83/2026

Nº do Contrato: 83/2026 **Nº do Processo:** 1730/2025
Partes: Secretaria Municipal de Saúde e o(a) Sr.(a.) HAQUELINE FRISSO ROHSLER
Objeto:O presente Distrato tem por objeto a rescisão do Contrato nº 83/2025, cujo objeto é a prestação de serviços por prazo determinado, para o cargo de MEDICO GENERALISTA - ZR
Foro: Rondon do Pará - PA**.**
Data do encerramento do contrato: 01 de Junho de 2026
Data da Assinatura: 01 de Junho de 2026

LEVI ASSIS COSTA
Ordenador(a) Responsável

Publicado por:
Sibele Pereira Barcellos
Código Identificador:BF19AA22

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 89/2026

Nº do Contrato: 89/2026 **Nº do Processo:** 1730/2025
Partes: Secretaria Municipal de Saúde e o(a) Sr.(a.) YULA GABRIELA REIS DE SOUSA
Objeto:O presente Distrato tem por objeto a rescisão do Contrato nº 89/2025, cujo objeto é a prestação de serviços por prazo determinado, para o cargo de MEDICO GENERALISTA - ZR
Foro: Rondon do Pará - PA**.**
Data do encerramento do contrato: 01 de Junho de 2026
Data da Assinatura: 01 de Junho de 2026

LEVI ASSIS COSTA
Ordenador(a) Responsável

Publicado por:
Sibele Pereira Barcellos
Código Identificador:2FBFE03B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUROPOLIS
ERRATA Nº 001/2026 – GAB/SEMAD/PMR RURÓPOLIS/PA, 11 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre a retificação do Decreto Municipal nº 084/2026, publicado sob o Código Identificador nº 85067713, que trata da efetivação dos Agentes Comunitários de Saúde – ACS vinculados ao quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA.

Considerando a ocorrência de erro material por omissão de servidores na relação constante do Anexo Único do Decreto Municipal nº 084/2026;
Considerando a necessidade de assegurar a correta identificação de todos os servidores abrangidos pelo referido ato;

TORNA-SE PÚBLICA a presente ERRATA para fazer constar a inclusão dos seguintes servidores na relação de Agentes Comunitários de Saúde efetivados pelo Decreto Municipal nº 084/2026, por terem sido omitidos da publicação original:

SERVIDOR	CPF	MATRÍCULA
ELIZABETH SOARES DA SILVA DE ARAUJO	..672-15	21202553/0
JOSIANE DE BRITO SILVA	..772-87	21202472/0
MAGDA CAROLINA DOS SANTOS XAVIER	..602-00	21202707/0

Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais disposições constantes do Decreto Municipal nº 084/2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rurópolis, Estado do Pará, em 11 de junho de 2026.

JOSÉ FILHO CUNHA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Rurópolis

Publicado por:
Andréa Gobira Alencar
Código Identificador:DF36D0F0

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ

CPL SANTA LUZIA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 2º Termo Aditivo de Contrato da Inexigibilidade n° 1/2023 Objeto: ADITAMENTO DO CONTRATO 1606001/2023- SERVIÇOS PROFISSIONAIS NA ÁREA JURÍDICA PARA QUE PATROCINE DEMANDA JUDICIAL VISANDO À RECUPERAÇÃO DOS VALORES NÃO REPASSADOS CORRETAMENTE AO FUNDEB. Contratante: Fundo Municipal de Educação de Santa Luzia do Pará. Contratado: MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS CNPJ nº 35.542.612/0001-90. Período: 31/12/2024 a 31/12/2025- conforme data de assinatura. Data do Aditivo: 30/12/2024. Amparo Legal: Lei nº 8.666 de 21.06.1993. art. 57, inciso II.
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
ESPÉCIE: 3º Termo Aditivo de Contrato da Inexigibilidade n° 1/2023 Objeto: ADITAMENTO DO CONTRATO 1606001/2023- SERVIÇOS PROFISSIONAIS NA ÁREA JURÍDICA PARA QUE PATROCINE DEMANDA JUDICIAL VISANDO À RECUPERAÇÃO DOS VALORES NÃO REPASSADOS CORRETAMENTE AO FUNDEB. Contratante: Fundo Municipal de Educação de Santa Luzia do Pará. Contratado: MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS CNPJ nº 35.542.612/0001-90. Período: 31/12/2025 a 31/12/2026- conforme data de assinatura. Data do Aditivo: 30/12/2025. Amparo Legal: Lei nº 8.666 de 21.06.1993. art. 57, inciso II.

Santa Luzia do Pará,11 de junho de 2026

ROBSON ROBERTO DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Ludmila Ramos da Silva
Código Identificador:409BC29D

CPL SANTA LUZIA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo de prorrogação de prazo da Concorrência Eletrônica nº 001/2025 Objeto: prorrogação de prazo do Contrato administrativo 2309001/2025 que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS URBANAS, VISANDO A MELHORIA DA MOBILIDADE NO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARÁ – **Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ. **Contratado:** M. DE L. DE JESUS OLIVEIRA LTDA, **- CNPJ:** 19.874.746/0001-52, Período: 23.09.2025 a 20.03.2026 para 20.03.2026 a 16.09.2026 - Conforme data de assinatura. Data do Aditivo: 20.03.2026. Amparo Legal: Lei nº 14.133/2021 de 01/04/2021. art. 107, inciso II.

Santa Luzia do Pará, 11 de junho de 2026

ADAMOR AIRES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Ludmila Ramos da Silva
Código Identificador:5DF804A0

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS

PREFEITURA
INEXIGIBILIDADE : Nº 003/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 168/2026

CONTRATO: 14014/2026.
OBJETO: locação de imóvel pertencente a Sra. FLAVIA MARIA NASCIMENTO DA PAZ.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL C.N.P.J./M.F. 15.542.803/0001-45.
RESPONSAVEL: MARIA DO SOCORRO GOMES LIMA DE FARIA.
CONTRATADA: FLAVIA MARIA NASCIMENTO DA PAZ . – Sr. C.P.F./M.F: 017.234.492-10..
VALOR: R$ 4.000,00.

Santa Maria das Barreiras-PA, 05 de Maio de 2026.

Publicado por:
Gislene Batista Vieira
Código Identificador:F297742A

PREFEITURA
INEXIGIBILIDADE : Nº 014/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº014/2025.
CONTRATO: 25014/2025
OBJETO: locação de imóvel pertencente a Sra. ZULEIDE CARVALHO VARÃO NERY.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO C.N.P.J./M.F. 10.249.381/0001-09
RESPONSAVEL: ANDREIA DE MATOS CARDOSO.
CONTRATADA: ZULEIDE CARVALHO VARÃO NERY . – Sr. C.P.F./M.F: 372.647.022-00.
VALOR: R$ 3.000,00.

Santa Maria das Barreiras-PA, 02 de Janeiro de 2025.

Publicado por:
Gislene Batista Vieira
Código Identificador:739F5643

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 22.966, DE 11 DE JUNHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A UTILIZAÇÃO, COLOCAÇÃO E REMOÇÃO DE CAÇAMBAS ESTACIONÁRIAS PARA DEPÓSITO DE ENTULHOS EM VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SANTARÉM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santarém, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei regulamenta a utilização, colocação e remoção de caçambas estacionárias destinadas à coleta de entulhos, terra, restos de construção e resíduos similares em vias e logradouros públicos no Município de Santarém.

Parágrafo único. Aplicam-se subsidiariamente a esta Lei as previsões contidas na Lei Municipal nº 19.191/2012 - Código de Obras e na Lei Municipal n° 19.207/2012 - Código de Posturas.

Art. 2º As empresas ou pessoas físicas prestadoras do serviço de locação de caçambas deverão estar previamente cadastradas junto ao órgão municipal competente, mediante apresentação de:

I – CNPJ ou CPF;
II – alvará de funcionamento atualizado;
III – licença ambiental (quando exigível);
IV – comprovação de destinação adequada dos resíduos coletados.

Art. 3º A colocação das caçambas somente será permitida:

I – mediante autorização prévia emitida pelos órgãos municipais competentes;
II – pelo prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período mediante justificativa;
III – em locais que não impeçam a circulação de pedestres, veículos, ambulâncias e serviços de emergência;
IV – junto ao meio-fio e no sentido do fluxo do tráfego, sem invadir calçadas, faixas de pedestres, garagens ou pontos de ônibus.

§ 1° Em caso de obras regularmente licenciadas, reformas estruturais, edificações verticais ou empreendimentos de longa duração, poderá ser autorizada a permanência sucessiva da caçamba mediante renovação da autorização, observadas as normas de segurança, sinalização e mobilidade urbana.
§ 2° A autorização para permanência sucessiva da caçamba dependerá de:

I – identificação visível da empresa responsável;
II – comprovação da regularidade e continuidade da obra;
III – manutenção das condições de segurança e sinalização previstas nesta Lei e na legislação de trânsito aplicável;
IV – ausência de obstrução indevida da circulação de pedestres, ciclistas e veículos;
V – inexistência de prejuízo relevante à mobilidade urbana e ao acesso de imóveis vizinhos.

§ 3º Encerrado o prazo de permanência da caçamba, inclusive eventual prorrogação, a reinstalação de nova caçamba no mesmo espaço ou trecho da via pública anteriormente ocupado dependerá de nova autorização do órgão municipal competente, mediante justificativa fundamentada.
Art. 4º As caçambas devem obedecer aos seguintes requisitos de sinalização e segurança:

I – estar identificadas com nome, numeração, telefone disk-denúncia e CNPJ da empresa locadora;
II – conter faixas refletivas de segurança (Classe II) em todas as faces visíveis;
III – ser removidas imediatamente após o prazo autorizado ou o preenchimento total da caçamba;
IV – possuir tampa ou lona para cobertura do conteúdo, quando necessário.

Art. 5º É proibida a:

I – colocação de entulhos além da borda da caçamba;
II – disposição de resíduos orgânicos, perigosos, químicos ou hospitalares;
III – permanência de caçambas vazias nas vias públicas por tempo indeterminado;
IV – obstrução de hidrantes, rampas de acesso, esquinas ou saídas de emergência.
V – colocação em pontos de táxi, moto táxi e ônibus.

Art. 6º O não cumprimento desta Lei sujeitará o infrator às seguintes penalidades:

I – advertência escrita na primeira infração;
II – multa de Unidade Fiscal do Município de Santarém por dia de infração;
III – remoção da caçamba por conta da empresa ou com cobrança de taxa pela municipalidade;
IV – suspensão ou cassação do cadastro junto ao Município.

Parágrafo único. Os valores arrecadados com as multas serão destinados ao Fundo Municipal de Meio Ambiente ou à Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos.

Art. 7º A fiscalização do cumprimento desta Lei será realizada pelos órgãos competentes da Prefeitura de Santarém.

Art. 8º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 11 de junho de 2026.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência.

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:609DCA6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 203/2026 – GAP/PMS, DE 10 DE JUNHO DE 2026.

O Prefeito Municipal de Santarém, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 53, incisos XIII e XXVI da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a partir de 25/06/2026, o Sr. **IURI MOREIRA DOS SANTOS,** matrícula 98135, admissão 03/02/2023, no cargo efetivo de Agente de Trânsito, com lotação na Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito - SMT.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 25/06/2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 10 de junho de 2026.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:960A0FB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 204/2026 – GAP/PMS, DE 10 DE JUNHO DE 2026.

O Prefeito Municipal de Santarém, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 53, incisos XIII e XXVI da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a partir de 25/06/2026, o Sr. **WICTOR EDUARDO MARTINS MELO,** matrícula 98103, admissão 03/02/2023, no cargo efetivo de Agente de Trânsito, com lotação na Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito - SMT.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 25/06/2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 10 de junho de 2026.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:C9C385A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 205/2026 – GAP/PMS, DE 10 DE JUNHO DE 2026.

O Prefeito Municipal de Santarém, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 53, incisos XIII e XXVI da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a partir de 25/06/2026, o Sr. **NATANIEL PAIVA SILVA,** matrícula 1014542, admissão

05/01/2026, no cargo efetivo de Agente de Trânsito, com lotação na Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito - SMT.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 25/06/2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 10 de junho de 2026.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:F34277DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 206/2026 – GAP/PMS, DE 10 DE JUNHO DE 2026.

O Prefeito Municipal de Santarém, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 53, incisos XIII e XXVI da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Cessar o vínculo por aposentadoria compulsória, da Sra. **BRASILINA CARVALHO DOS SANTOS**, Benefício INSS nº 239.107.652-0, matrícula 390, admitida em 09/05/1983, no cargo efetivo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme art. 38, VIII da Lei nº 14.899/94, do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Santarém.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/06/2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 10 de junho de 2026.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:7FAAA343

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 207/2026 – GAP/PMS, DE 10 DE JUNHO DE 2026.

O Prefeito Municipal de Santarém, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 53, incisos XIII e XXVI da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a partir de 15/06/2026, a Sra. **LARISSA MOREIRA ANDRADE PEDREIRO**, matrícula 89864, admitida em 02/02/2023, no cargo efetivo de Agente de Fiscalização Agropecuária, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 15/06/2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 10 de junho de 2026.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:1D186CA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 523/2026 – GAP/PMS, DE 09 DE JUNHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR ESPECIAL VI, DO GABINETE DO PREFEITO.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º EXONERAR o Sr. **MARLON RUI DOS SANTOS PAZ JUNIOR**, nomeado através do Decreto nº 455/2026 – GAP/PMS, de 13 de maio de 2026, no cargo em comissão de **Assessor Especial VI** do Gabinete do Prefeito, vinculado à Secretaria Municipal de Governo, designado para desenvolver suas atividades no Núcleo de Patrimônio, Tombamento e Logística – NPTL, da Secretaria Municipal de Educação, conforme Portaria Interna nº 053/2026 – SEMED/CEAD, de 21 de maio de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05/06/2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 09 de junho de 2026.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:0536111F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 524/2026 – GAP/PMS, DE 09 DE JUNHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSORA ESPECIAL III, DO GABINETE DO PREFEITO.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando a Lei nº 22.837, de 22 de dezembro de 2025, dispõe sobre a estrutura organizacional administrativa do Poder Executivo

Municipal, estabelece as atribuições dos órgãos da administração direta e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR o Sr. **RISELLI CARNEIRO PEREIRA**, para exercer o cargo em comissão de **Assessora Especial III,** do Gabinete do Prefeito, vinculado à Secretaria Municipal de Governo, designada para desenvolver suas atividades no Centro de Referência de Assistência Social - CRAS Nova República, da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08/06/2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 09 de junho de 2026.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:616DE361

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 525/2026 – GAP/PMS, DE 09 DE JUNHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR ESPECIAL VI, DO GABINETE DO PREFEITO**.**

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando a Lei nº 22.837, de 22 de dezembro de 2025, dispõe sobre a estrutura organizacional administrativa do Poder Executivo Municipal, estabelece as atribuições dos órgãos da administração direta e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR o Sr. **GUSTAVO PIRES PEREIRA**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor Especial VI** do Gabinete do Prefeito, vinculado à Secretaria Municipal de Governo, designado para desenvolver suas atividades na Coordenadoria de Politicas Públicas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor em 09/06/2026, revogando-se as disposições em contrário**.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 09 de junho de 2026.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:D6D463BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 526/2026 – GAP/PMS, DE 09 DE JUNHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DO TEATRO VITÓRIA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando a Lei nº 22.837, de 22 de dezembro de 2025, dispõe sobre a estrutura organizacional administrativa do Poder Executivo Municipal, estabelece as atribuições dos órgãos da administração direta e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR o Sr. **JOÃO JUNIOR CAMPOS OLIVEIRA**, para exercer o cargo em comissão de **Seção de Administração do Teatro Vitória,** da Secretaria Municipal de Cultura, em substituição a servidora **NARA FERNANDA REIS FARIAS**, de licença maternidade no período de 01/06/2026 a 15/10/2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/06/2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 09 de junho de 2026.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência.

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:8A6E2F43

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 527/2026 – GAP/PMS, DE 09 DE JUNHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIA DE GABINETE I, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º EXONERAR a Sra. **GABRIELLA DE ALMEIDA CORRÊA**, nomeada através do Decreto nº 027/2026 – GAP/PMS, de 08 de janeiro de 2026, no cargo em comissão de **Secretária de Gabinete I**, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Inovação e Planejamento.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor em 09/06/2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 09 de junho de 2026.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:0664A21D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 528/2026 – GAP/PMS, DE 09 DE JUNHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE DIVISÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO, DA COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando a Lei nº 22.837, de 22 de dezembro de 2025, dispõe sobre a estrutura organizacional administrativa do Poder Executivo Municipal, estabelece as atribuições dos órgãos da administração direta e dá outras providências.

DECRETA:
Art. 1º NOMEAR o Sr. **EDIMAR XAVIER DA SILVA,** para exercer o cargo em comissão de **Divisão de Monitoramento e Avaliação,** da Coordenação de Planejamento de Políticas Públicas do Gabinete do Prefeito, vinculado à Secretaria Municipal de Governo, designado para desenvolver suas atividades na Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 744/2025 – GAP/PMS, de 10 de janeiro de 2025, com efeito retroativo a 04/06/2026.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05/06/2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 09 de junho de 2026.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:A25CBC5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 529/2026 – GAP/PMS, DE 09 DE JUNHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE DIVISÃO ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS OPERACIONAIS DO HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTARÉM**.**

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, o Sr. **HALAN GALUCIO RIBEIRO**, nomeado através do Decreto nº 1.162/2025 – GAP/PMS, de 13 de fevereiro de 2025, no cargo em comissão de **Divisão Especializada em Serviços Operacionais** do Hospital Municipal de Santarém - HMS, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor em 09/06/2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 09 de junho de 2026.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:B24FD551

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 530/2026 – GAP/PMS, DE 10 DE JUNHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE DIVISÃO DE CONTROLE INTERNO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando a Lei nº 22.837, de 22 de dezembro de 2025, dispõe sobre a estrutura organizacional administrativa do Poder Executivo Municipal, estabelece as atribuições dos órgãos da administração direta e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR a Sra. **GABRIELLA DE ALMEIDA CORRÊA**, para exercer o cargo em comissão de **Divisão de Controle Interno,** da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor em 10/06/2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 10 de junho de 2026.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:84EDAEF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 531/2026 – GAP/PMS, DE 10 DE JUNHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE SEÇÃO DE MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA DE REDE MUNICIPAL, DA COORDENADORIA MUNICIPAL DE GESTÃO DA TECNOLOGIA.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a partir de 20/06/2026, o Sr. **CLEYTON NYBSON MAIA DA LUZ**, nomeado através do Decreto nº 051/2026 – GAP/PMS, de 08 de janeiro de 2026, no cargo em comissão de **Seção de Manutenção da Infraestrutura de Rede Municipal,** da Divisão de Gestão de Redes de Computadores, da Coordenadoria Municipal de Gestão da Tecnologia, vinculada à Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Inovação e Planejamento.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor em 20/06/2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 10 de junho de 2026.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:464F9D0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 532/2026 – GAP/PMS, DE 10 DE JUNHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSORA ESPECIAL VI, DO GABINETE DO PREFEITO.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando a Lei nº 22.837, de 22 de dezembro de 2025, dispõe sobre a estrutura organizacional administrativa do Poder Executivo Municipal, estabelece as atribuições dos órgãos da administração direta e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR a Sra. **HERICA MARIA RODRIGUES SUSSUARANA**, para exercer o cargo em comissão de **Assessora Especial VI** do Gabinete do Prefeito, vinculado à Secretaria Municipal de Governo, designada para desenvolver suas atividades na Coordenadoria de Politicas Públicas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor em 10/06/2026, revogando-se as disposições em contrário**.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 10 de junho de 2026.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:1FF7996B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 533/2026 – GAP/PMS, DE 10 DE JUNHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSORA ESPECIAL I, DO GABINETE DO PREFEITO.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando a Lei nº 22.837, de 22 de dezembro de 2025, dispõe sobre a estrutura organizacional administrativa do Poder Executivo Municipal, estabelece as atribuições dos órgãos da administração direta e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR a Sra. **ANALICE MAGALHÃES DA SILVA VELOSO,** para exercer o cargo em comissão de **Assessora Especial I,** do Gabinete do Prefeito, vinculado à Secretaria Municipal de Governo, designada para desenvolver suas atividades na Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08/06/2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 10 de junho de 2026.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:42E5DA63

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 534/2026 – GAP/PMS, DE 10 DE JUNHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR ESPECIAL V, DO GABINETE DO PREFEITO**.**

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando a Lei nº 22.837, de 22 de dezembro de 2025, dispõe sobre a estrutura organizacional administrativa do Poder Executivo Municipal, estabelece as atribuições dos órgãos da administração direta e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR o Sr. **AIRTON SANTOS LIMA**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor Especial V** do Gabinete do Prefeito, vinculado à Secretaria Municipal de Governo, designado para desenvolver suas atividades na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor em 10/06/2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 10 de junho de 2026.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:F8B10004

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 535/2026 – GAP/PMS, DE 10 DE JUNHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE SEÇÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando a Lei nº 22.837, de 22 de dezembro de 2025, dispõe sobre a estrutura organizacional administrativa do Poder Executivo Municipal, estabelece as atribuições dos órgãos da administração direta e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR o Sr. **VANDERSON SOUSA DA SILVA,** para exercer o cargo em comissão de **Seção,** da Secretaria Municipal de Governo, designado para desenvolver suas atividades na Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor em 10/06/2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 10 de junho de 2026.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:F3CBD6A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 536/2026 – GAP/PMS, DE 10 DE JUNHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE NÚCLEO EM SAÚDE BUCAL, NÍVEL II, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º EXONERAR o Sr. **MATHEUS ROBERTO SANTOS DA SILVA,** nomeado através do Decreto nº 1.158/2025 – GAP/PMS, de 13 de fevereiro de 2025, no cargo em comissão de **Núcleo em Saúde Bucal, Nível II,** da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/06/2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 10 de junho de 2026.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:9111C56B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 537/2026 – GAP/PMS, DE 10 DE JUNHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE NÚCLEO EM SAÚDE BUCAL, NÍVEL II, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando a Lei nº 22.837, de 22 de dezembro de 2025, dispõe sobre a estrutura organizacional administrativa do Poder Executivo Municipal, estabelece as atribuições dos órgãos da administração direta e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR a Sra. **BRUNA DA SILVA,** para exercer o cargo em comissão de **Núcleo em Saúde Bucal, Nível II,** da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/06/2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 10 de junho de 2026.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:1A1D2A93

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 208/2026 – GAP/PMS, DE 11 DE JUNHO DE 2026.

O Prefeito Municipal de Santarém, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 53, incisos XIII e XXVI da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o Sr. **JOÃO VICTOR SIMÕES DE ARAÚJO,** matricula 1013354, admitida em 04/08/2025, no cargo efetivo de Agente Operacional de Conservação - Servente, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06/04/2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 11 de junho de 2026.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:746A83BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 209/2026 – GAP/PMS, DE 11 DE JUNHO DE 2026.

O Prefeito Municipal de Santarém, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 53, incisos XIII e XXVI da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, o Sr. **LUCAS SILVA VIEIRA,** matrícula 64553, admissão 01/02/2011, no cargo efetivo de Agente Administrativo, com lotação na Secretaria Municipal de Governo - SEMG.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor em 11/06/2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 11 de junho de 2026.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:ADAD5460

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 210/2026 – GAP/PMS, DE 11 DE JUNHO DE 2026.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar pelo período de 11/06/2026 a 12/06/2026 (às 02h25), a Portaria nº 200/2026 – GAP/PMS, de 09 de junho de 2026, que autorizou a Sra. **PAULA DANIELLE TEIXEIRA LIMA PIAZZA, Procuradora Geral do Município,** a viajar para Brasília/DF no dia 10/06/2026, a fim de participar da reunião presencial junto ao Ministério das Cidades para tratativas de pautas de interesse do Município de Santarém.

Art. 2º Designar a responder interina e cumulativamente pela **Procuradoria Geral do Município**, o Sr. **ANDRÉ FERREIRA PINHO, Assessor Jurídico Especial,** podendo despachar toda e qualquer documentação na ausência da titular.

Art. 3º Pela acumulação de cargos decorrerá ao Assessor Jurídico Especial designado, o direito de acréscimo em seus vencimentos.

Art. 4º Conceder 01 (uma) diária para custear despesas que terá durante sua permanência na referida Capital, conforme Decreto nº 365/2009 - SEMAD, de 25/09/2009.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor em 11/06/2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 11 de junho de 2026.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:B0D3BA44

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO - NÚCLEO TÉCNICO DE RECURSOS HUMANOS - CNPJ: 05.182.233/0001-76

CONCURSO PÚBLICO No 001/2023

EDITAL Nº 003/2026 – PMS

CONVOCAÇÃO DA CANDIDATA DO CADASTRO DE RESERVA DO CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2023

APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS

JOSÉ MARIA TAPAJÓS, Prefeito Municipal de Santarém, Estado do Pará, no desempenho de suas atribuições e em conformidade com o Edital do Concurso Público nº. 001/2023, homologado pelo Decreto Municipal no 219/2024 – GAP/PMS, de 16 de abril de 2024 e prorrogado pelo Decreto n° 397/2026 – GAP/PMS, de 16 de abril de 2026, publicados no Diário Oficial dos Municípios/FAMEP, resolve **CONVOCAR** a candidata abaixo relacionada para apresentação da documentação necessária para a investidura ao respectivo cargo, conforme Anexo I e II deste Edital e itens 5 e 7, Capítulo XVI do Edital nº 001/2023-PMS.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CARGO: 013 - FARMACÊUTICO
01 - DARLENE DA SILVA PONTES

A candidata acima convocada, deverá comparecer no Núcleo Técnico de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, situado no Prédio da Prefeitura na Av. Dr. Anysio Chaves, 853, Jardim Santarém, no **período de 12 de junho a 16 de junho de 2026,(dias úteis) horário de 8h às 14h.**
O não comparecimento da candidata no prazo acima estabelecido e a não apresentação da documentação prevista no Anexo I e II, implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E RENÚNCIA** quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado.
Todas as demais informações inerentes a esta fase do certame estão disponíveis aos interessados no endereço eletrônicos: www.santarem.pa.gov.br.

Santarém (Pa), 11 de Junho de 2026.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito de Santarém

ANEXO I

Relação de documentos exigidos nos termos dos Itens 5 e 7 do Capítulo XVII do Edital do Concurso Público nº 001/2023.
a) Uma foto 3x4 recente;
b) Cópia autenticada da carteira de identidade (RG)
c) Cópia autenticada do título de eleitor e de documento que comprove estar o candidato em dia com as obrigações eleitorais ou certidão negativa da Justiça Eleitoral;

d) Cópia autenticada de documento que comprove a quitação de obrigações concernentes ao serviço militar, se do sexo masculino;
e) Cópia autenticada do documento de registro no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF);
f) Declaração reconhecida de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera Federal, Estadual ou Municipal;
g) Apresentar declaração reconhecida quanto ao exercício ou não de outro (s) cargo(s), emprego (s) ou função (ões) pública (s) e sobre recebimento de proventos decorrente de aposentadoria e pensão;
h) Apresentar declaração reconhecida de bens e valores que constituam patrimônio;
i) Comprovação de Escolaridade/ Requisitos Mínimos constantes do Capítulo II deste Edital, devendo o Comprovante de Escolaridade ser apresentado fotocópia autenticada;
j) Registro no respectivo órgão de classe para os cargos em que haja exigência legal;
k) Declaração reconhecida, de não ter sido condenado a pena privativa de liberdade transitada em julgado ou qualquer outra condenação incompatível com a função público;
l) Apresentar laudo médico que comprove estar apto físico e mentalmente para o exercício do cargo, expedido por Médico de Saúde Física e Mental (Neurologista, Psiquiatra ou Médico do Trabalho);
m) Não registrar antecedentes criminais, através da apresentação de Certidões Negativas; TJ/PA, TRF /1ª Regional e Polícia Civil;
n) Cópia autenticada do comprovante de residência;
o) Cópia autenticada do PIS/PASEP/NIS;
p) Cópia autenticada da Certidão de nascimento, se solteiro, ou de Casamento, se casado;
q) Cópia autenticada da Certidão de nascimento dos filhos ou dependentes.
r) Cópia autenticada da Carteira de Trabalho Previdência Social – CTPS ou via digital;

OBSERVAÇÕES:
•AS CÓPIAS DEVERÃO SER AUTENTICADAS E ASSINATURA RECONHECIDA.
•NÃO SERÁ ACEITO PROTOCOLO DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS POR TERCEIROS SEM DEVIDA PROCURAÇÃO.
•OS DOCUMENTOS DEVEM SER APRESENTADOS EM ENVELOPE LACRADO CONFORME ANEXO II.
•OBSERVAR O HORÁRIO E DATA ESTABELECIDA DA ENTREGA.

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS

EU _____, aprovado (a) no Concurso Público 001/2023 e convocado pelo Edital 003/2026, **DECLARO** para os devidos fins de direito que estou entregando à Coordenadoria Executiva de Administração - CEAD, **todos os documentos** exigidos no anexo I do mencionado Edital, para confirmação do cumprimento das exigências do cargo nº_____
Santarém-PA,_____de_____de 2026.
NOME:_____
CPF:_____RG:_____
TELEFONE DE CONTATO:_____
.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO
NÚCLEO TÉCNICO DE RECURSOS HUMANOS
CONCURSO PÚBLICO No 001/2023.
EDITAL DE CONVOCAÇÃO No 003/2026.
ANEXO II

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS

Recebi nesta data **um envelope contendo os documentos**, do (a) candidato (a) _____, identificado na Declaração para fins de comprovação de cumprimento dos requisitos exigidos para o cargo a que concorreu no Concurso Público 001/2023 e convocada pelo Edital 003/2026.

Santarém-PA,_____de_____de 2026.

_____
Assinatura/Matrícula

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:E84098B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO - NÚCLEO TÉCNICO DE RECURSOS HUMANOS - CNPJ: 05.182.233/0001-76

REF.: EDITAL Nº 002/2026 – RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO No 001/2023

COMUNICADO

A Prefeitura Municipal de Santarém, através da Coordenadoria Executiva da Administração/CEAD/SEMAD, vem esclarecer que referente ao Edital Preliminar nº 002/2026 do Concurso Público nº. 001/2023 publicado no dia 10 de junho de 2026, no que refere as pendências, informar que quando se tratar de Declaração haverá necessidade de reconhecimento da assinatura, corrigindo o Termo que foi utilizado como: Autenticada.

Santarém-Pa, 11 de junho de 2026.

KATIANE COSTA SÁ
Coordenadora Executiva de Administração
Decreto nº 019/2025-GAP/PMS

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:6F2DC125

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED PORTARIA DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE PAD

PORTARIA Nº 990/2026- SEMED,11 DE JUNHO DE 2026.

NILTON ARAUJO DA COSTA, Secretário Municipal de Educação – SEMED, nomeado pelo Exmo. Sr. Prefeito José Maria Tapajós, através do Decreto nº 1.512/2025-GAP/PMS, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 19.569/2026-1DOC, oriundo da Comissão Permanente e Processo Administrativo que visa propiciar ajustes necessários ao Processo Administrativo nº 002/2024-SEMED.

RESOLVE

Art. 1º - PRORROGAR, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 058/2019, por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 021/2025-PGM, de 13 de junho de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de **07 de junho de 2026** a **06 de julho de 2026**.

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação, aos onze dias do mês de junho de dois mil e vinte e seis.

NILTON ARAUJO DA COSTA
Secretário Municipal de Educação de Santarém
Decreto nº 1.512/2025 – GAP/PMS

Publicado por:
Vanderlei Silva Aguiar
Código Identificador:E862CF9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
PORTARIA DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE PAD

PORTARIA Nº 991/2026 – SEMED, 11 DE JUNHO DE 2026.

NILTON ARAÚJO DA COSTA, Secretário Municipal de Educação – SEMED, nomeado pelo Exmo. Sr. Prefeito José Maria Tapajós, através do Decreto nº 1.512/2025-GAP/PMS, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 19.575/2026 -1DOC, oriundo da Comissão Permanente e Processo Administrativo que visa propiciar ajustes necessários ao Processo Administrativo nº 003/2024-SEMED.

RESOLVE

Art. 1º - PRORROGAR, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 058/2019, por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 021/2025-PGM, de 13 de junho de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de **11 de junho de 2026** a **10 de julho de 2026**.

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação, aos onze dias do mês de junho de dois mil e vinte e seis.

NILTON ARAUJO DA COSTA
Secretário Municipal de Educação de Santarém
Decreto nº 1.512/2025 – GAP/PMS

Publicado por:
Vanderlei Silva Aguiar
Código Identificador:9A30E2A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
PORTARIA DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE PAD

PORTARIA Nº 992/2026- SEMED, 11 DE JUNHO DE 2026.

NILTON ARAUJO DA COSTA, Secretário Municipal de Educação – SEMED, nomeado pelo Exmo. Sr. Prefeito José Maria Tapajós, através do Decreto nº 1.512/2025-GAP/PMS, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 19.577/2026-1DOC, oriundo da Comissão Permanente e Processo Administrativo que visa propiciar ajustes necessários ao Processo Administrativo nº 004/2024-SEMED.

RESOLVE

Art. 1º - PRORROGAR, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 058/2019, por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 021/2025-PGM, de 13 de junho de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de **11 de junho de 2026** a **10 de julho de 2026.**

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação, aos onze dias do mês de junho de dois mil e vinte e seis.

NILTON ARAUJO DA COSTA
Secretário Municipal de Educação de Santarém
Decreto nº 1.512/2025 – GAP/PMS

Publicado por:
Vanderlei Silva Aguiar
Código Identificador:8FD079A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
PORTARIA DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE PAD

PORTARIA Nº 993/2026- SEMED, 11 DE JUNHO DE 2026.

NILTON ARAUJO DA COSTA, Secretário Municipal de Educação – SEMED, nomeado pelo Exmo. Sr. Prefeito José Maria Tapajós, através do Decreto nº 1.512/2025-GAP/PMS, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 19.588/2026 -1DOC, oriundo da Comissão Permanente e Processo Administrativo que visa propiciar ajustes necessários ao Processo Administrativo nº 005/2024-SEMED.

RESOLVE

Art. 1º - PRORROGAR, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 058/2019, por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 021/2025-PGM, de 13 de junho de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de **11 de junho de 2026 a 10 de julho de 2026.**

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação, aos onze do mês de junho de dois mil e vinte e seis.

NILTON ARAUJO DA COSTA
Secretário Municipal de Educação de Santarém
Decreto nº 1.512/2025 – GAP/PMS

Publicado por:
Vanderlei Silva Aguiar
Código Identificador:600BE6F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
PORTARIA DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE PAD

PORTARIA Nº 994/2026 – SEMED, 11 DE JUNHO DE 2026.

NILTON ARAUJO DA COSTA, Secretário Municipal de Educação – SEMED, nomeado pelo Exmo. Sr. Prefeito José Maria Tapajós, através do Decreto nº 1.512/2025-GAP/PMS, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 19.591/2026 -1DOC, oriundo da Comissão Permanente e Processo Administrativo que visa propiciar ajustes necessários ao Processo Administrativo nº 006/2024-SEMED.

RESOLVE

Art. 1º - PRORROGAR, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 058/2019, por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 021/2025-PGM, de 13 de junho de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de **11 de junho de 2026** a **10 de julho de 2026**.

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação, aos onze dias do mês de junho de dois mil e vinte e seis.

NILTON ARAUJO DA COSTA
Secretário Municipal de Educação de Santarém
Decreto nº 1.512/2025 – GAP/PMS

Publicado por:
Vanderlei Silva Aguiar
Código Identificador:A621D876

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
PORTARIA DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE PAD

PORTARIA Nº 995/2026 – SEMED, 11 DE JUNHO DE 2026.

NILTON ARAUJO DA COSTA, Secretário Municipal de Educação – SEMED, nomeado pelo Exmo. Sr. Prefeito José Maria Tapajós, através do Decreto nº 1.512/2025-GAP/PMS, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 19.591/2026 -1DOC, oriundo da Comissão Permanente e Processo Administrativo que visa propiciar ajustes necessários ao Processo Administrativo nº 007/2024-SEMED.

RESOLVE

Art. 1º - PRORROGAR, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 058/2019, por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 021/2025-PGM, de 13 de junho de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de **11 de junho de 2026** a **10 de julho de 2026**.

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação, aos onze dias do mês de junho de dois mil e vinte e seis.

NILTON ARAUJO DA COSTA
Secretário Municipal de Educação de Santarém
Decreto nº 1.512/2025 – GAP/PMS

Publicado por:
Vanderlei Silva Aguiar
Código Identificador:453CF970

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
PORTARIA DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE PAD

PORTARIA Nº 996/2026 – SEMED, 11 DE JUNHO DE 2026.

NILTON ARAUJO DA COSTA, Secretário Municipal de Educação – SEMED, nomeado pelo Exmo. Sr. Prefeito José Maria Tapajós, através do Decreto nº 1.512/2025-GAP/PMS, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 19.595/2026 -1DOC, oriundo da Comissão Permanente e Processo Administrativo que visa propiciar ajustes necessários ao Processo Administrativo nº 008/2024-SEMED.

RESOLVE

Art. 1º - PRORROGAR, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 058/2019, por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 021/2025-PGM, de 13 de junho de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de **11 de junho de 2026** a **10 de julho de 2026**.

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação, aos onze dias do mês de junho de dois mil e vinte e seis.

NILTON ARAUJO DA COSTA
Secretário Municipal de Educação de Santarém
Decreto nº 1.512/2025 – GAP/PMS

Publicado por:
Vanderlei Silva Aguiar
Código Identificador:E69D4A39

SECRETARIA MUNIIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATO EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do CONTRATO Nº 061/2026 – SEMTRAS, **ADESÃO Nº 006/2026 - SEMTRAS** com objeto Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de dedetização, compreendendo desratização, descupinização, desinsetização, controle biológico de pragas e expurgo, e limpeza de forro, com fornecimento de todos os materiais, equipamentos e mão de obra, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTRAS**. ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 009/2026 – SEMED, PREGÃO ELETRÔNICO SRP 016/2025 – SEMED**. Partes: **SEMTRAS/ ASSEAGRO SAUDE AMBIENTAL LTDA**, CNPJ 08.642.532/0001-34. Valor: R$ 188.625,60. Vigência do contrato: 11/06/2026 à 11/06/2027.

ELIS SILVIA REBELO FREITAS
Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social
Dec. 333/2026 –GAP/PMS

Publicado por:
Cláudia Regina Queiroz Reis
Código Identificador:17A91FAE

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE INEGIBILIDADE

INEGIBILIDADE Nº 04.2026-FMS, CONTRATO Nº 20260073 PROC. ADMINISTRATIVO N° 02304002/26/.
PUBLICADOS DIA 27/04/2026 NO QUADRO DE AVISOS DA PREFEITURA, COM A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA, COM ÊNFASE NO PLANEJAMENTO, GESTÃO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS, ORIENTAÇÃO TÉCNICA, TRANSFERÊNCIA DE CONHECIMENTO E CAPACITAÇÃO CONTINUADA DAS EQUIPES VINCULADAS À GESTÃO DA SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL, VISANDO AO FORTALECIMENTO DAS ROTINAS ADMINISTRATIVAS E AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTARÉM NOVO.

MARIA HELENA COSTA E COSTA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Thaymo Pires do Nascimento
Código Identificador:BB6C2D9B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE INEGIBILIDADE

INEGIBILIDADE Nº 02.2026, CONTRATO Nº 20260078 PROC. ADMINISTRATIVO N° 00405001/26/.
Publicados dia 25/05/2026 NO QUADRO DE AVISOS DA PREFEITURA, COM A LOCAÇÃO DE 1 (um) ESTANDE DE 16M², COM ESTRUTURA COMPLETA: MONTAGEM, MOBILIÁRIO, TELÃO DE LED, ILUMINAÇÃO E DECORAÇÃO INCLUSOS NO PAVILHÃO DOS MUNICÍPIOS, A SER REALIZADO NOS DIAS DE 11 A 14 DE JUNHO DE 2026, NO HANGAR CENTRO DE CONVENÇÕES DA AMAZÔNIA, EM BELÉM/PA, PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO/PA.

THIAGO REIS PIMENTEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaymo Pires do Nascimento
Código Identificador:D86FB157

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADESÃO AO REGISTRO PREÇOS

O Município de Santarém Novo/PA, através da Prefeitura Municipal de Santarém Novo/PA,comunica que aderiu à Ata de Registro de Preços nº SRP 002/2024, subjacente ao CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº SRP 002/2024. Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ/PA. Vigência da Ata: 12/02/2025 a 12/02/2026. Órgão Aderente: Prefeitura Municipal de Santarém Novo/PA. Objeto: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2025-PMSN ORIUNDA DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº SRP 002/2024, NA CONDIÇÃO "CARONA", GERENCIADA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ/PA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS DO MUNICÍPIO DE SANTARÉM NOVO/PA. Do valor R$ 1.490.000,00 (um milhão, quatrocentos e noventa mil reais); em favor da empresa RC LOCACOES SERVICOS COMERCIO E CONSTRUCOES LTDA, inscrita no CNPJ nº 45.610.366/0001-10.

12/02/2026

THIAGO REIS PIMENTEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaymo Pires do Nascimento
Código Identificador:3D49F88F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2024-PMSN, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02110001/24/.

Publicados dia 12/02/2026 NO QUADRO DE AVISOS DA PREFEITURA, COM A Ata de Registro de Preços nº SRP 002/2024, subjacente ao CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº SRP 002/2024. Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ/PA. Vigência da Ata: 12/02/2025 a 12/02/2026. Órgão Aderente: Prefeitura Municipal de Santarém Novo/PA. Objeto: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2025-PMSN ORIUNDA DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº SRP 002/2024, NA CONDIÇÃO "CARONA", GERENCIADA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ/PA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS DO MUNICÍPIO DE SANTARÉM NOVO/PA.
Exercício: 2025
Contrato: 20250008
Contratada: RC LOCACOES SERVICOS COMERCIO E CONSTRUCOES LTDA
CNPJ: 45.610.366/0001-10
Vigência dos contratos: 12 de fevereiro de 2025 extinguindo-se em 12 de fevereirode2026.

THIAGO REIS PIMENTEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaymo Pires do Nascimento
Código Identificador:2D45B80E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20260073

INEGIBILIDADE Nº 04.2026-FMS, CONTRATO Nº 20260073 PROC. ADMINISTRATIVO N° 02304002/26/.
Publicados dia 27/04/2026 NO QUADRO DE AVISOS DA PREFEITURA, COM A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA, COM ÊNFASE NO PLANEJAMENTO, GESTÃO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS, ORIENTAÇÃO TÉCNICA, TRANSFERÊNCIA DE CONHECIMENTO E CAPACITAÇÃO CONTINUADA DAS EQUIPES VINCULADAS À GESTÃO DA SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL, VISANDO AO FORTALECIMENTO DAS ROTINAS ADMINISTRATIVAS E AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTARÉM NOVO.
Exercício: 2026
Contrato: 20260073
Contratada: L M ROSA AMORIM LTDA
CNPJ: 58.303.612/0001-33
Valor Total: R$ 106.800,00 (cento e seis mil e oitocentos reais).
Dotação Orçamentária: Exercício 2026 Atividade 0302.101220002.2.091 Manutenção dos Serviços Administrativos da Secretaria Municipal de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.35.00 Serviços de consultoria.
Vigência dos contratos: 27 de maio de 2026 a 27 de maio de 2027.
27/04/2027

Publicado por:
Thaymo Pires do Nascimento
Código Identificador:A805A489

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20260078.

INEGIBILIDADE Nº 02.2026, CONTRATO Nº 20260078 PROC. ADMINISTRATIVO N° 00405001/26/.
Publicados dia 25/05/2026 NO QUADRO DE AVISOS DA PREFEITURA, COM A LOCAÇÃO DE 1 (um) ESTANDE DE 16M², COM ESTRUTURA COMPLETA: MONTAGEM, MOBILIÁRIO, TELÃO DE LED, ILUMINAÇÃO E DECORAÇÃO INCLUSOS NO PAVILHÃO DOS MUNICÍPIOS, A SER REALIZADO NOS DIAS DE 11 A 14 DE JUNHO DE 2026, NO HANGAR CENTRO DE CONVENÇÕES DA AMAZÔNIA, EM BELÉM/PA, PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO/PA.
Exercício: 2026
Contrato: 20260078
Contratada: PARA 2000 CNPJ 03.584.058/0001-18
Valor Total: R$ 20.000,00 (vinte mil reais).
Dotação Orçamentária: Exercício 2026 Atividade 0202.041220052.2.016 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica.
Vigência dos contratos: 25 de maio de 2026 a 25 de junho de 2026.
25/05/2027

Publicado por:
Thaymo Pires do Nascimento
Código Identificador:3D23AD36

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 080/2026/GAB/PMSN, DE 10 DE JUNHO DE 2026.

TORNA SEM EFEITO A PORTARIA Nº 079 /2026/GAB/PMS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO/PA, THIAGO REIS PIMENTEL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o poder de autotutela da Administração Pública, que lhe assegura o direito de revisar e corrigir seus próprios atos quando constatada a existência de erro material;

CONSIDERANDO que foi verificada incorreção na identificação do código da função gratificada constante da Portaria nº 079/2026/GAB/PMSN, de 10 de junho de 2026, referente à cessão do servidor EDIR AUGUSTO CORRÊA DA SILVA;

CONSIDERANDO a necessidade de preservar a legalidade, a segurança jurídica e a exatidão dos atos administrativos, evitando divergências entre o ato publicado e as informações constantes do Termo de Cessão celebrado entre as partes;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito, em sua integralidade, a Portaria nº 079/2026/GAB/PMSN, de 10 de junho de 2026, em razão da constatação de erro material na indicação do código da função gratificada nela consignada.

Art. 2º A revogação de que trata o artigo anterior não implica alteração da intenção administrativa relativa à cessão do servidor, devendo ser expedido novo ato administrativo com as informações devidamente corrigidas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém Novo/PA, em 10 de junho de 2026.

THIAGO REIS PIMENTEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nildo Marcio de Araujo Aquino
Código Identificador:D951DC4D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 081/2026/GAB/PMSN, DE 10 DE JUNHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE CESSÃO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santarém Novo/PA, **THIAGO REIS PIMENTEL**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o Termo de Cessão de Servidor, que entre si, fazem de um lado o Município de Santarém Novo/PA, e do outro o Núcleo de Gestão Integrada ICMBio SALGADO PARAENSE;

RESOLVE

Art. 1º – **AUTORIZAR** a cessão do servidor o Sr. **EDIR AUGUSTO CORRÊA DA SILVA**, CPF nº 789.932.702-44 e RG nº 4854882, servidor do Município de Santarém Novo/PA, ocupante do cargo efetivo de Agente de Endemias e Zoonoses, para prestar seus misteres na Função comissionada executiva, código FCE 1.05, no Núcleo de Gestão Integrado (NGI) - ICMBio SALGADO PARAENSE, CNPJ/MF n°. 08.829.974/0001-94, do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade no Estado do Pará,

Art. 2º – O ônus pelo pagamento da remuneração do cargo efetivo, será do **CEDENTE** e ônus da Função Gratificada ficará sob a responsabilidade do **CESSIONÁRIO**, sem prejuízo dos direitos e vantagens a que faz jus no órgão de origem.

Art. 3º – A presente cessão tem prazo de vigência de 01(um) ano, podendo ser prorrogada mediante termo aditivo.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém Novo/PA, em 10 de junho de 2026.

THIAGO REIS PIMENTEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nildo Marcio de Araujo Aquino
Código Identificador:1A180E0F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº. 2025020602. Origem: INEXIGIBILIDADE n° 6.2025-230501 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00605001/25-PMSCO. Partes: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e à Pessoa Jurídica: AVANCE GOV - SOLUCOES EM CONSULTORIA, TREINAMENTOS E GESTAO. Fundamentação Legal: nos termos do art. 107, da Lei Federal nº 14.133/21. Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 02 de junho de 2027, nos termos do art. 107, da Lei Federal nº 14.133/21, Vigência: até 02/06/2027.

FERNANDA DO SOCORRO OLIVEIRA FARIAS
Secretaria Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Brenda da Silva Barbosa
Código Identificador:E527CD45

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO 1 TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº. 2025020604. Origem: INEXIGIBILIDADE n° 6.2025-230501- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00605001/25-PMSCO. Partes: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e à Pessoa Jurídica: AVANCE GOV - SOLUCOES EM CONSULTORIA, TREINAMENTOS E GESTAO. Fundamentação Legal: nos termos do art. 107, da Lei Federal nº 14.133/21. Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 02 de junho de 2027, nos termos do art. 107, da Lei Federal nº 14.133/21, Vigência: até 02/06/2027.

GLENDA DOS SANTOS RENDEIRO
Secretária Mun. De Educação

Publicado por:
Brenda da Silva Barbosa
Código Identificador:C78F47DF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº. 2025020603. Origem: INEXIGIBILIDADE n° 6.2025-230501 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00605001/25-PMSCO. Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e à Pessoa Jurídica: AVANCE GOV - SOLUCOES EM CONSULTORIA, TREINAMENTOS E GESTAO. Fundamentação Legal: nos termos do art. 107, da Lei Federal nº 14.133/21. Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 02 de junho de 2027, nos termos do art. 107, da Lei Federal nº 14.133/21, Vigência: até 02/06/2027.

LUCIANA PEREIRA SILVA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Brenda da Silva Barbosa
Código Identificador:BE7A1C91

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 9.2026-008/PMSCO – PROC. ADMINISTRATIVO Nº 01404001/26
O Município de São Caetano de Odivelas, através da Prefeitura Municipal, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico SRP Nº 9.2026-008, objetivando o Registro de Preço objetivando a futura e eventual Contratação de empresa para fornecimento de material de permanente (mobiliário de escritório em geral, refrigerações, eletroeletrônicos e utensílios domésticos), a fim de atender as necessidades das Secretarias e Fundos Municipais vinculados a Prefeitura Municipal de São Caetano de Odivelas–PA, conforme condições previstas no termo de referência e seus anexos, que integram o edital. abertura: 26/06/2026, às 10:00hs. a retirada do edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Mural de licitações e pelos sites www.portaldecompraspublicas.com.br, https://saocaetanodeodivelas.pa.gov.br/. informações: e-mail: cplsaocaetano21@gmail.com.

11/06/2026

BRENDA DA SILVA BARBOSA
Pregoeira

Publicado por:
Brenda da Silva Barbosa
Código Identificador:B64310B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº. 2025020601. Origem: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6.2025-230501-PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00605001/25-PMSCO. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS e à Pessoa Jurídica: AVANCE GOV - SOLUCOES EM CONSULTORIA, TREINAMENTOS E GESTAO. Fundamentação Legal: nos termos do art. 107, da Lei Federal nº 14.133/21. Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 02 de junho de 2027, nos termos do art. 107, da Lei Federal nº 14.133/21, Vigência: até 02/06/2027.

FELIPA RODRIGUES DOS SANTOS RENDEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Brenda da Silva Barbosa
Código Identificador:2BBD3B1A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO PE026/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU – PA
Aviso de licitação
PREGÃO ELETRONICO PE026/2026
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, TIPO HORA MÁQUINA, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DE SÃO FÉLIX DO XINGU/PA**. Abertura: 29/06/2026 às 09 h30m.** EDITAL: Departamento de Licitações na sede da Prefeitura no Endereço: Avenida 22 de março nº. 915 – Centro no horário das 7h30m às 12h00m. e-mails licitação.pmsfx@hotmail.com;https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/;https://www.sfxingu.pa.gov.br/web/

FABRICIO BATISTA FERREIRA
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu

Publicado por:
Ana Paula Alves Martins
Código Identificador:D5BA1C57

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO PE012/2026 - SRP

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU – PA
Aviso de Resultado de licitação Levamos ao conhecimento dos interessados o resultado do **Pregão Eletrônico PE012/2026 - SRP**, que tem como Objeto: **o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOSDE INFORMÁTICA, MATERIAIS PERMANENTES E EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMSA**. E foram declaradas como vencedoras as empresas: **A R SILVEIRA LIMA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**, Inscrita no CNPJ sob o número **41.013.854/0001-90**, e o valor total dos itens foi de **R$ 34.251,39 (trinta e quatro mil, duzentos e cinquenta e um reais e trinta e nove centavos); AMAZONIA INFORMATICA EIRELI** Inscrita no CNPJ sob o número **28.312.458/0001-03** Valor total do processo foi de: **R$ 168.762,70 (cento e sessenta e oito mil, setecentos e sessenta e dois reais e setenta centavos); E S C EMPREENDIMENTO COMERCIO E SERVICOS LTDA** Inscrita no CNPJ sob o número **45.711.745/0001-05,** Valor total do processo foi de: **R$ 34.860,00** (**trinta e quatro mil, oitocentos e sessenta reais**). **GO VENDAS ELETRONICAS LTDA** Inscrita no CNPJ sob o número **36.521.392/0002-62,** Valor total do processo foi de: **R$ 19.977,60** (**dezenove mil, novecentos e setenta e sete reais e sessenta centavos**). **J C MARTINS LTDA** Inscrita no CNPJ sob o número **19.438.974/0001-80,** Valor total do processo foi de: **R$ 53.627,92** (**cinquenta e três mil, seiscentos e vinte e sete reais e noventa e dois centavos**). **PONTO INFO COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA EIRELI** Inscrita no CNPJ sob o número **08.255.726/0001-87,** Valor total do processo foi de: **R$ 89.099,15** (**oitenta e nove mil, noventa e nove reais e quinze centavos**). **W. ANDRADE SOARES EIRELI** Inscrita no CNPJ sob o número **21.731.084/0001-03**, Valor total do processo foi de: **R$ 40.670,07 (quarenta mil, seiscentos e setenta reais e sete centavos)**. Valor Total do processo: R$ 441.248,83 (quatrocentos e quarenta e um mil, duzentos e quarenta e oito reais e oitenta e três centavos)

LUIZ OZENEIA
Pregoeiro

Publicado por:
Ana Paula Alves Martins
Código Identificador:962B0E0D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
DECRETO Nº 858/2026, DE 11 DE JUNHO DE 2026. DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE VACÂNCIA DE CARGO EFETIVO POR RAZÃO DE FALECIMENTO DE SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 858/2026, DE 11 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre a declaração de vacância de cargo efetivo por razão de falecimento de servidor, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU-ESTADO DO PARÁ,** no uso de suas atribuições constitucionais e com base no artigo 90, IX e XII, da Lei Orgânica do Município de São Félix do Xingu/PA,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 35, inciso VII, da Lei Complementar nº 63, de 29 de outubro de 2012;

CONSIDERANDO o falecimento do servidor **José Estevam de Oliveira**, no dia 07 de junho de 2026;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada a vacância do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde - ACS, lotado na Secretaria Executiva Municipal de Saúde-SEMSA, em razão do falecimento do servidor **José Estevam de Oliveira.**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 07 de junho de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de São Félix do Xingu-Estado do Pará, 11 de junho de 2026.

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA
Prefeito do Município de São Félix do Xingu/PA

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:90249805

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 018/2026 REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 018/2026

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA

O **MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU, ESTADO DO PARÁ**, entidade de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.421.300/0001-68, localizada na Avenida 22 de Março, nº 915, Bairro Centro, neste Município, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – DEPARTAMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA**, neste ato representado pelo seu Secretário, **GUSTAVO NERES FERREIRA NETO**, vem através deste edital **NOTIFICAR** a todos eventualmente interessados, que o **IMÓVEL URBANO** denominado **LOTE 0321; QUADRA SUB; SETOR ZS1**, com área correspondente à 6.104,50m² (seis mil, cento quatro metros e cinquenta centímetros quadrados), limitando-se à FRENTE: com a Rua Manoel Moura, FUNDO com quem é de direito, LATERAL DIREITA com a Estrada Carroçavel e LATERAL ESQUERDA com o Senhor Everaldo de Lima Brito; Localizado na Rua Manoel Moura, s/nº, Bairro Zona Suburbana 01 – CEP 68380-000 – São Félix do Xingu/PA, encontra-se em processo de Regularização Fundiária Urbana, tendo como requerente o(a) Senhor(a) **JOSÉ DE SOUZA DAMASCENO**, de nacionalidade brasileira, casado, funcionário público municipal, portador(a) do RG nº 2449628, expedida pela SSP/PA e inscrito(a) no CPF/MF nº 318.670.062-00, residente e domiciliado(a) na Rua Manoel Moura, nº 42, Bairro Zona Suburbana 01 – CEP 68380-000 – São Félix do Xingu/PA, iniciando-se com a regularização de posse, junto ao Cadastro Imobiliário – CIMOB, de modo que na instrução do processo administrativo, foram apresentados os seguintes documentos: Requerimento Específico, Cópia do RG e CPF do Requerente, Cópia do RG e CPF da Conjuge do Requerente, Cópia da Certidão de Casamento, Comprovante de Residência, Planta da quadra certificada pelo Departamento de Topografia e Cartografia deste município. As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas (por escrito) no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação do presente edital, sendo protocoladas no Departamento de Regularização Fundiária Urbana – DRFU, da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – SEMURB, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas. Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

São Félix do Xingu-PA, 11 de Junho de 2026.

GUSTAVO NERES FERREIRA NETO
Secretário Municipal de Serviços Urbanos
Decreto n° 13/2025

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:21BC17F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA EDITAL N° 077/2026 DECLARAÇÃO DE CONFRONTANTES PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.765/2026

EDITAL N° 077/2026 DECLARAÇÃO DE CONFRONTANTES PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.765/2026

O Chefe do Departamento Municipal de Regularização Fundiária Urbana/DRFU da Secretaria Municipal de Serviços Urbano/SEMURB, da Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu/PA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar n° 115/2018, de 22 de Março de 2018, faz saber a todos sobre o presente edital e que dele tiverem conhecimento, que **JOEL DE AGUIAR LIMA**, com endereço na Avenida Manoel de Barros, nº 1.383, Bairro Alecrim – CEP 68380-000 – município São Félix do Xingu/PA, está requerendo a **EXPEDIÇÃO DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE URBANA**, de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal Localizada na Avenida Manoel de Barros, nº 1.383, Bairro Alecrim – CEP 68380-000 – neste município de São Félix do Xingu/PA, descrito como **LOTE 0014, QUADRA 235, SETOR 003** – Zona Urbana de São Félix do Xingu/PA, na instrução do **PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 3.765/2026**, apresentou documentos que comprovam a posse mansa e pacífica por mais de 3 (três) anos e 1 um dia ininterruptos. Face ao exposto convoca o(s) senhor(es) **MARIA ANETE DE ARAÚJO E DERLAN DA SILVA ARAÚJO**, possuidores do imóvel denominado **LOTE 0015, QUADRA 235, SETOR 003**, localizado na Avenida Osterno Maia, nº 1390, Bairro Alecrim – CEP 68380-000 – neste município de São Félix do Xingu/PA, que de acordo com o Levantamento Planimétrico Georreferenciado é confrontante do imóvel que foi requerido a regularização fundiária junto a este DRFU para apresentar suas reclamações caso tenha, por escrito, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância o presente Edital de Regularização Fundiária deve ser publicado no Mural de Avisos da Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu/PA.

São Félix do Xingu/PA, 11 de Junho de 2026.

DIEGO DA CUNHA FREIRE
Chefe do DRFU/SEMURB
Decreto nº 134/2025

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:26BB1952

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA PARECER DA COMISSÃO DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

PARECER DA COMISSÃO DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

Processos referentes aos Editais:

• Edital nº 001/2026 – Chamamento Público para Seleção de Projetos de Equipamentos Públicos
• Edital nº 002/2026 – Chamamento Público para Seleção de Projetos de OSCs

I – DA COMISSÃO
A Comissão de Seleção e Acompanhamento de Projetos, designada por meio da Decreto nº 725/2026, no uso de suas atribuições regimentais, reuniu-se em caráter ordinário para análise, emissão de juízo de mérito e regularidade documental dos projetos apresentados nos editais supramencionados.

II – DOS PROJETOS ANALISADOS
2.1. Edital nº 001/2026 – Equipamentos Públicos
Proponente:CRAS Ana Kaubatz

Título do Projeto: Vida Plena 60+ Construção de Quadra Poliesportiva para atividades e ações do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Idosos e demais atividades relacionadas aos serviços da unidade socioassistencial
Valor solicitado:R$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais)
Análise da Comissão:
A comissão verificou que a proposta apresentada atende integralmente aos requisitos do Edital nº 001/2026, considerando:

• **Adequação ao objeto do edital:** O projeto prevê a construção de uma quadra poliesportiva, equipamento público destinado à execução de ações socioassitenciais, alinhado às finalidades do chamamento.
• **Justificativa e relevância social:**O território de abrangência do CRAS Ana Kaubatz é caracterizado por alta vulnerabilidade social, abrangendo crianças, adolescentes, comunidades tradicionais, ribeirinhas, indígenas e idosos. A quadra poliesportiva ampliará significativamente as oportunidades de convivência, esporte, lazer e fortalecimento de vínculos, reduzindo a exposição a situações de risco social.
• **Cronograma de execução:**Apresentado de forma clara, com etapas sequenciais compatíveis com o porte da obra (terraplanagem, fundação, alvenaria, cobertura, acabamento, equipamentos), atendendo ao prazo máximo estipulado no edital.
• **Cronograma físico-financeiro:** Demonstrativo compatível com os valores e etapas, sem inconsistências aritméticas ou superfaturamento. As rubricas de materiais, mão de obra, equipamentos e encargos estão dentro dos parâmetros de mercado da região.
• **Viabilidade orçamentária:**O montante de R$ 230.000,00 mostrou-se suficiente para a construção da quadra poliesportiva de tamanho reduzido ou padrão para atividades sociais, conforme memória de cálculo apresentada.

Conclusão do item:
O projeto**cumpre todos os critérios objetivos e subjetivos** do Edital nº 001/2026, sendo considerado **APTO e APROVADO** por unanimidade.
2.2. Edital nº 002/2026 – Projetos de OSCs
Proponente: Centro Espírita Obreiros do Xingu (OSC)
Título do Projeto: Melhor Idade – Conectando Saber e Lazer
Valor solicitado:R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)
Análise da Comissão:
A comissão verificou que a proposta atende plenamente aos requisitos do Edital nº 002/2026, conforme análise a seguir:

• **Regularidade jurídica e fiscal da OSC:**Foram apresentados e validados o Estatuto Social, CNPJ, comprovantes de regularidade junto ao CMDCA (conforme exigência do edital), certidões negativas de débitos estaduais, federais e municipais, e ata de eleição da diretoria atual – todos em conformidade.
• **Finalidade social e público-alvo:**O projeto é exclusivamente voltado à pessoa idosa, público prioritário da Política Nacional de Assistência Social. As atividades propostas incluem oficinas de memória, inclusão digital, artesanato, ginástica adaptada, rodas de conversa e passeios culturais, promovendo o envelhecimento ativo e a prevenção ao isolamento social.
• **Justificativa consistente:**A OSC demonstrou, por meio de diagnóstico local, a carência de espaços e programas de lazer e convivência para idosos no território de abrangência, bem como a alta demanda reprimida.
• **Cronograma de execução:**Prevê 12 meses de duração, com atividades semanais distribuídas de forma lógica e factível, incluindo contratação de profissionais (educador físico, psicólogo, oficineiros), aquisição de materiais permanentes e de consumo, e realização de eventos integrativos.
• **Cronograma físico-financeiro:**Totalmente aderente ao plano de trabalho. As despesas de pessoal, recursos materiais, infraestrutura (aluguel de espaço ou utilização de sede própria) e transporte estão devidamente detalhadas e compatíveis com o valor global de R$ 250.000,00. Não foram identificadas sobreposições ou gastos vedados pelo edital.
• **Contrapartida e sustentabilidade:**A OSC apresentou contrapartida não financeira (disponibilização de espaço físico e voluntariado) – ainda que não obrigatória – demonstrando comprometimento.

Conclusão do item:
O projeto **atende todos os requisitos** do Edital nº 002/2026, sendo considerado **APTO e APROVADO** por unanimidade.
III – PARECER CONCLUSIVO DA COMISSÃO
Ante o exposto, a Comissão deliberou, por **unanimidade dos seus membros**, pela:
1. APROVAÇÃO do projeto apresentado pelo **CRAS Ana Kaubatz**, no âmbito do Edital nº 001/2026, no valor de**R$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais)**, destinado à construção da quadra poliesportiva.
2. APROVAÇÃO do projeto apresentado pela OSC**Centro Espírita Obreiros do Xingu**, no âmbito do Edital nº 002/2026, no valor de**R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)**, para execução do projeto**"Melhor Idade – Conectando Saber e Lazer"**.
3. Encaminhamento dos presentes processos à autoridade competente para homologação do resultado final, formalização dos respectivos termos de fomento ou convênio, e demais providências orçamentárias e administrativas necessárias à execução dos projetos aprovados.
4. Publicaçãodeste parecer no Diário Oficial do Município e no sítio eletrônico oficial da Prefeitura, nos termos do edital.

São Felix do Xingu-PA, 03 de junho de 2026.

Assinaturas da Comissão:

Presidente Com. - Dilna Feitosa da Silva _____

Sec. Com. - Tatijana Bessa Bueno _____

Membro-Antônio Milton Ferreira da Silva _____

Membro-Augusto Cesar do Couto Pinto _____

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:62A4DF86

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA PORTARIA Nº. 124/2026, DE 04 DE MAIO DE 2026. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 124/2026, DE 04 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de diárias de viagem e dá outras providências.

A Secretária Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS, de São Felix do Xingu, Estado do Pará, **MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Decreto nº 06/2025.

R E S O L V E:
Considerando: o Despacho Administrativo no 2605001 - /FMAS/FMDCA/CGM

Art. 1º. - Autorizar viagem a serviço a Conselheira do CMDCA, **ADRIANA SILVA DE CASTRO,** na função de Conselheira do CMDCA, que nos dias 04 a 07/05/2026, na qual irá participar do ciclo formativo em alusão da campanha Faça Bonito, campanha de enfretamento e combate ao abuso e a exploração sexual contra criança e adolescentes, esquecer e permitir, lembrar e combater, na cidade de Tucumã/PA.

Art. 2º. Determinar a Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social, o pagamento de 03 (três) diárias com pernoite no valor de R$105,00 (Cento e cinco reais) que somadas totalizam o valor de R$ 315,00 (Trezentos e quinze reais).
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretária Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS de São Félix do Xingu – Estado do Pará, em 04 de maio de 2026.

MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA
Secretária Ex. Mun. de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS
Decreto Nº06/2025

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:B467F243

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA PORTARIA Nº. 125/2026, DE 04 DE MAIO DE 2026. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 125/2026, DE 04 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de diárias de viagem e dá outras providências.

A Secretária Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS, de São Felix do Xingu, Estado do Pará, **MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Decreto nº 06/2025.

R E S O L V E:
Considerando: o Despacho Administrativo no 2605001 - /FMAS/FMDCA/CGM

Art. 1º. - Autorizar viagem a serviço a Prestadora de Serviço, **LUCINEIDE MARCADELLI DA SILVA,** na função de Pedagoga, que nos dias 04 a 07/05/2026, na qual irá participar do ciclo formativo em alusão da campanha Faça Bonito, campanha de enfretamento e combate ao abuso e a exploração sexual contra criança e adolescentes, esquecer e permitir, lembrar e combater, na cidade de Tucumã/PA.

Art. 2º. Determinar a Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social, o pagamento de 03 (três) diárias com pernoite no valor de R$105,00 (Cento e cinco reais) que somadas totalizam o valor de R$ 315,00 (Trezentos e quinze reais).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretária Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS de São Félix do Xingu – Estado do Pará, em 04 de maio de 2026.

MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA
Secretária Ex. Mun. de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS
Decreto Nº06/2025

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:6DE17578

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA PORTARIA Nº. 126/2026, DE 04 DE MAIO DE 2026. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 126/2026, DE 04 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de diárias de viagem e dá outras providências.

A Secretária Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS, de São Felix do Xingu, Estado do Pará, **MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Decreto nº 06/2025.

R E S O L V E:
Considerando: o Despacho Administrativo no 2605001 - /FMAS/FMDCA/CGM

Art. 1º. - Autorizar viagem a serviço a Servidora, **ELIANE MALAQUIAS PIRES GOMES,** na função de Coordenadora do Creas, que nos dias 04 a 07/05/2026, na qual irá participar do ciclo formativo em alusão da campanha Faça Bonito, campanha de enfretamento e combate ao abuso e a exploração sexual contra criança e adolescentes, esquecer e permitir, lembrar e combater, na cidade de Tucumã/PA.

Art. 2º. Determinar a Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social, o pagamento de 03 (três) diárias com pernoite no valor de R$105,00 (Cento e cinco reais) que somadas totalizam o valor de R$ 315,00 (Trezentos e quinze reais).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretária Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS de São Félix do Xingu – Estado do Pará, em 04 de maio de 2026.

MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA
Secretária Ex. Mun. de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS
Decreto Nº06/2025

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:FDF7280E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA PORTARIA Nº. 127/2026, DE 04 DE MAIO DE 2026. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 127/2026, DE 04 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de diárias de viagem e dá outras providências.

A Secretária Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS, de São Felix do Xingu, Estado do Pará, **MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Decreto nº 06/2025.

R E S O L V E:

Considerando: o Despacho Administrativo no 2605001 - /FMAS/FMDCA/CGM

Art. 1º. - Autorizar viagem a serviço a Servidora, **CYNTHIANE SILVA DO NASCIMENTO RODRIGUES,** na função de Conselheira Tutelar, que nos dias 04 a 07/05/2026, na qual irá participar do ciclo formativo em alusão da campanha Faça Bonito, campanha de enfretamento e combate ao abuso e a exploração sexual contra criança e adolescentes, esquecer e permitir, lembrar e combater, na cidade de Tucumã/PA.

Art. 2º. Determinar a Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social, o pagamento de 03 (três) diárias com pernoite no valor de R$105,00 (Cento e cinco reais) que somadas totalizam o valor de R$ 315,00 (Trezentos e quinze reais).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretária Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS de São Félix do Xingu – Estado do Pará, em 04 de maio de 2026.

MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA
Secretária Ex. Mun. de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS
Decreto Nº06/2025

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:D3A85A4D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA PORTARIA Nº. 128/2026, DE 04 DE MAIO DE 2026. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 128/2026, DE 04 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de diárias de viagem e dá outras providências.

A Secretária Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS, de São Felix do Xingu, Estado do Pará, **MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Decreto nº 06/2025.

R E S O L V E:
Considerando: o Despacho Administrativo no 2605001 - /FMAS/FMDCA/CGM

Art. 1º. - Autorizar viagem a serviço a Servidora, **NILVA DA SILVA GOMES OLIVEIRA,** na função de Conselheira Tutelar, que nos dias 04 a 07/05/2026, na qual irá participar do ciclo formativo em alusão da campanha Faça Bonito, campanha de enfretamento e combate ao abuso e a exploração sexual contra criança e adolescentes, esquecer e permitir, lembrar e combater, na cidade de Tucumã/PA.

Art. 2º. Determinar a Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social, o pagamento de 03 (três) diárias com pernoite no valor de R$105,00 (Cento e cinco reais) que somadas totalizam o valor de R$ 315,00 (Trezentos e quinze reais).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretária Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS de São Félix do Xingu – Estado do Pará, em 04 de maio de 2026.

MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA
Secretária Ex. Mun. de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS
Decreto Nº06/2025

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:55A12FBF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA PORTARIA Nº. 129/2026, DE 04 DE MAIO DE 2026. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 129/2026, DE 04 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de diárias de viagem e dá outras providências.

A Secretária Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS, de São Felix do Xingu, Estado do Pará, **MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Decreto nº 06/2025.

R E S O L V E:
Considerando: o Despacho Administrativo no 2605001 - /FMAS/FMDCA/CGM

Art. 1º. - Autorizar viagem a serviço a Prestador de Serviço, **MARCELO DIAS BORGES,** na função de Motorista, que nos dias 04 a 07/05/2026, irá conduzir o veículo com as Conselheira Tutelar que irão participar do ciclo formativo em alusão da campanha Faça Bonito, campanha de enfretamento e combate ao abuso e a exploração sexual contra criança e adolescentes, esquecer e permitir, lembrar e combater, na cidade de Tucumã/PA.

Art. 2º. Determinar a Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social, o pagamento de 03 (três) diárias com pernoite no valor de R$105,00 (Cento e cinco reais) que somadas totalizam o valor de R$ 315,00 (Trezentos e quinze reais).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretária Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS de São Félix do Xingu – Estado do Pará, em 04 de maio de 2026.

MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA
Secretária Ex. Mun. de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS
Decreto Nº06/2025

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:09E4608A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA PORTARIA Nº. 130/2026, DE 05 DE MAIO DE 2026. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 130/2026, DE 05 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de diárias de viagem e dá outras providências.

A Secretária Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS, de São Felix do Xingu, Estado do Pará, **MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Decreto nº 06/2025.
Considerando: o Despacho Administrativo no 2605002/FMAS/FMDCA/CGM

R E S O L V E:

Art. 1º. Autorizar viagem a serviço a Prestadora de serviços, **FRANCISCA TATILLA RAYANNE ARAUJO DO NASCIMENTO,** na função de Psicóloga, lotada na Secretaria Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social, que nos dias 04 a 05/05/2026, a qual irá com a Assistente Social equipe do CREAS no atendimento psicossocial solicitada pelo Conselho Tutelar e Ministério Público, no Vila Fumaça Zona Rural deste Município.

Art. 2º. Determinar a Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social, o pagamento de 011/2 (uma) diárias e meia com pernoite no valor de R$120,00 (cento e vinte reais) que somadas totalizam o valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretária Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS de São Félix do Xingu – Estado do Pará, em 05 de maio de 2026.

MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA
Secretária Ex. Mun. de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS
Decreto Nº06/2025

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:BCB66EDF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA PORTARIA Nº. 131/2026, DE 05 DE MAIO DE 2026. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 131/2026, DE 05 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de diárias de viagem e dá outras providências.

A Secretária Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS, de São Felix do Xingu, Estado do Pará, **MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Decreto nº 06/2025.
Considerando: o Despacho Administrativo no 2605002/FMAS/FMDCA/CGM

R E S O L V E:

Art. 1º. Autorizar viagem a serviço a Prestadora de serviços, **SELMA DA SILVA FONSECA,** na função de Assistente Social, lotada na Secretaria Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social, que nos dias 04 a 05/05/2026, a qual irá com a Psicóloga equipe do CREAS no atendimento psicossocial solicitada pelo Conselho Tutelar e Ministério Público, no Vila Fumaça Zona Rural deste Município.

Art. 2º. Determinar a Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social, o pagamento de 011/2 (uma) diárias e meia com pernoite no valor de R$120,00 (cento e vinte reais) que somadas totalizam o valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretária Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS de São Félix do Xingu – Estado do Pará, em 05 de maio de 2026.

MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA
Secretária Ex. Mun. de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS
Decreto Nº06/2025

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:45C9AEFF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA PORTARIA Nº. 132/2026, DE 08 DE MAIO DE 2026. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 132/2026, DE 08 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de diárias de viagem e dá outras providências.

A Secretária Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS, de São Felix do Xingu, Estado do Pará, **MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Decreto nº 06/2025.

Considerando: o Despacho Administrativo no 2605003/FMAS/FMDCA/CGM

R E S O L V E:

Art. 1º. - Autorizar viagem a serviço a Servidora **SABRINA MARIANO ROCHA,** na função de Coordenadora do Programa Bolsa Família/PBF, que nos dias 10 a 16/05/2026, a qual irá participar do Seminário Estadual Bolsa Família em Ação – Pará na cidade de Belém/PA.

Art. 2º. - Determinar a Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social, o pagamento de 07 (sete) diárias com pernoite no valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) e, totalizando o valor de R$1.750,00 (hum mil e setecentos e cinquenta reais).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretária Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS de São Félix do Xingu – Estado do Pará, em 08 de maio de 2026.

MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA
Secretária Ex. Mun. de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS
Decreto Nº06/2025

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:6C22F799

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA PORTARIA Nº. 133/2026, DE 08 DE MAIO DE 2026. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 133/2026, DE 08 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de diárias de viagem e dá outras providências.

A Secretária Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS, de São Felix do Xingu, Estado do Pará, **MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Decreto nº 06/2025.

Considerando: o Despacho Administrativo no 2605003/FMAS/FMDCA/CGM
R E S O L V E:
Art. 1º. - Autorizar viagem a serviço a Servidora **VALDENIR DE LIMA ALVES ,** na função de Coordenadora do Geral do PSB e PSE, que nos dias 10 a 16/05/2026, a qual irá participar do Seminário Estadual Bolsa Família em Ação – Pará na cidade de Belém/PA.

Art. 2º. - Determinar a Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social, o pagamento de 07 (sete) diárias com pernoite no valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) e, totalizando o valor de R$1.750,00 (hum mil e setecentos e cinquenta reais).
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretária Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS de São Félix do Xingu – Estado do Pará, em 08 de maio de 2026.

MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA
Secretária Ex. Mun. de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS
Decreto Nº06/2025

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:A1D36950

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA PORTARIA Nº. 134/2026, DE 08 DE MAIO DE 2026. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 134/2026, DE 08 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de diárias de viagem e dá outras providências.

A Secretária Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS, de São Felix do Xingu, Estado do Pará, **MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Decreto nº 06/2025.

R E S O L V E:
Considerando: o Despacho Administrativo no 2605003 - /FMAS/FMDCA/CGM

Art. 1º. - Autorizar viagem a serviço a Servidora, **NILVA DA SILVA GOMES OLIVEIRA,** na função de Conselheira Tutelar, que nos dias 11 a 15/05/2026, na qual irá verificar denúncias do disque 100 criança/adolesceste, Distrito Sudoeste, Lindoeste e Ladeira Vermelha Zona Rural deste Município.

Art. 2º. Determinar a Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social, o pagamento de 041/2 (quatro) diárias e meia com pernoite no valor de R$120,00 (Cento e vinte reais) que somadas totalizam o valor de R$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretária Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS de São Félix do Xingu – Estado do Pará, em 08 de maio de 2026.

MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA
Secretária Ex. Mun. de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS
Decreto Nº06/2025

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:A0F9C89A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA PORTARIA Nº. 135/2026, DE 08 DE MAIO DE 2026. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 135/2026, DE 08 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de diárias de viagem e dá outras providências.

A Secretária Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS, de São Felix do Xingu, Estado do Pará, **MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Decreto nº 06/2025.

R E S O L V E:
Considerando: o Despacho Administrativo no 2605003 - /FMAS/FMDCA/CGM

Art. 1º. - Autorizar viagem a serviço ao Servidor, **GENILSON BORGES FEITOSA,** na função de Conselheiro Tutelar, que nos dias 11 a 15/05/2026, na qual irá verificar denúncias do disque 100 criança/adolesceste, Distrito Sudoeste, Lindoeste e Ladeira Vermelha Zona Rural deste Município.

Art. 2º. Determinar a Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social, o pagamento de 041/2 (quatro) diárias e meia com pernoite no valor de R$120,00 (Cento e vinte reais) que somadas totalizam o valor de R$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretária Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS de São Félix do Xingu – Estado do Pará, em 08 de maio de 2026.

MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA
Secretária Ex. Mun. de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS
Decreto Nº06/2025

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:E2D85FA8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA PORTARIA Nº. 136/2026, DE 08 DE MAIO DE 2026. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 136/2026, DE 08 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de diárias de viagem e dá outras providências.

A Secretária Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS, de São Felix do Xingu, Estado do Pará, **MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Decreto nº 06/2025.

R E S O L V E:
Considerando: o Despacho Administrativo no 2605003 - /FMAS/FMDCA/CGM

Art. 1º. - Autorizar viagem a serviço ao prestador de serviços **JOSE EUDES SARAIVA DE SOUZA,** na função de Motorista, que nos dias 11 a 15/05/2026, na qual irá conduzir o veículo para levar as Conselheiras Tutelares que irão verificar denúncias do disque 100 criança/adolesceste, Distrito Sudoeste, Lindoeste e Ladeira Vermelha Zona Rural deste Município.

Art. 2º. Determinar a Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social, o pagamento de 041/2 (quatro) diárias e meia com pernoite no valor de R$120,00 (Cento e vinte reais) que somadas totalizam o valor de R$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretária Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS de São Félix do Xingu – Estado do Pará, em 08 de maio de 2026.

MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA
Secretária Ex. Mun. de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS
Decreto Nº06/2025

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:D131453D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA PORTARIA Nº. 137/2026, DE 11 DE MAIO DE 2026. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 137/2026, DE 11 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de diárias de viagem e dá outras providências.

A Secretária Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS, de São Felix do Xingu, Estado do Pará, **MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Decreto nº 06/2025.

R E S O L V E:

Considerando: o Despacho Administrativo no 2605004 - /FMAS/FMDCA/CGM

Art. 1º. Autorizar viagem a serviço ao prestador de serviços **MARCELO DIAS BORGES,** na função de Motorista, lotado na Secretaria Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social, que nos dias 12 a 16/05/2026, na qual o prestador de serviço irá conduzir o veículo com um munícipe para retorno ao seio família na cidade de Goiânia/GO.

Art. 2º. Conceder indenização de transporte ao referido prestador de serviço no valor de R$2.860,00(Dois mil e oitocentos e sessenta reais) razão de R$ 7,71X12%X3.092KM, referente ao percurso de São Félix do Xingu / Goiânia/GO//São Félix do Xingu/PA.

Art. 3º. Determinar a Tesouraria da Secretaria Ex. Municipal de Trabalho e Promoção Social, o pagamento de 04 (quatro) diárias com pernoite no valor de R$ 332,00 (trezentos e trinta e dois reais) que somadas a indenização de transporte, totalizam o valor de R$4.188,00 (quatro mil e cento e oitenta e oito reais).

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretária Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS de São Félix do Xingu – Estado do Pará, em 11 de maios de 2026.

MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA
Secretária Ex. Mun. de Trabalho E Promoção Social – SEMTEPS
Decreto Nº06/2025

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:56AB1520

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA PORTARIA Nº. 138/2026, DE 12 DE MAIO DE 2026. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 138/2026, DE 12 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de diárias de viagem e dá outras providências.

A Secretária Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS, de São Felix do Xingu, Estado do Pará, **MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Decreto nº 06/2025.

R E S O L V E:

Considerando: o Despacho Administrativo no 2605005 - /FMAS/FMDCA/CGM

Art. 1º. - Autorizar viagem a serviço a Prestadora de serviços, **DAYANNE FURTADO DE CARVALHO**, na função de Assistente Social, lotada na Secretaria Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social, que nos dias 13 a 17/05/2026, a qual irá Participar do Itinerante Cadúnico e Bolsa Família e realizar Visita Domiciliar conforme lei nº15.077/2024 e, no Vila Novo Oeste Zona Rural deste Município.

Art. 2º. - Determinar a Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social, o pagamento de 04 (quatro) diárias com pernoite no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais) e, totalizando o valor de R$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretária Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS de São Félix do Xingu – Estado do Pará, em 12 de maio de 2026.

MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA
Secretária Ex. Mun. de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS
Decreto Nº06/2025

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:BE5C190E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA PORTARIA Nº. 139/2026, DE 12 DE MAIO DE 2026. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 139/2026, DE 12 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de diárias de viagem e dá outras providências.

A Secretária Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS, de São Felix do Xingu, Estado do Pará, **MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Decreto nº 06/2025.

R E S O L V E:

Considerando: o Despacho Administrativo no 2605005 - /FMAS/FMDCA/CGM

Art. 1º. - Autorizar viagem a serviço a servidora, **ARITUZA FERNANDES DUARTE**, na função de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social, que nos dias 13 a 17/05/2026, a qual irá Participar do Itinerante Cadúnico e Bolsa Família e realizar Visita Domiciliar conforme lei nº15.077/2024 e, no Vila Novo Oeste Zona Rural deste Município.

Art. 2º. - Determinar a Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social, o pagamento de 04 (quatro) diárias com pernoite no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais) e, totalizando o valor de R$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretária Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS de São Félix do Xingu – Estado do Pará, em 12 de maio de 2026.

MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA
Secretária Ex. Mun. de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS
Decreto Nº06/2025

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:299C4AC4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA PORTARIA Nº. 140/2026, DE 12 DE MAIO DE 2026. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 140/2026, DE 12 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de diárias de viagem e dá outras providências.

A Secretária Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS, de São Felix do Xingu, Estado do Pará, **MINERVINA**

MARIA DE BARROS SILVA, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Decreto nº 06/2025.

R E S O L V E:

Considerando: o Despacho Administrativo no 2605005 - /FMAS/FMDCA/CGM

Art. 1º. - Autorizar viagem a serviço a servidora, **ANA PAULA ALVES DA COSTA**, na função de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social , que nos dias 13 a 17/05/2026, a qual irá Participar do Itinerante Cadúnico e Bolsa Família e realizar Visita Domiciliar conforme lei nº15.077/2024 e, no Vila Novo Oeste Zona Rural deste Município.

Art. 2º. - Determinar a Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social, o pagamento de 04 (quatro) diárias com pernoite no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais) e, totalizando o valor de R$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretária Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS de São Félix do Xingu – Estado do Pará, em 12 de maio de 2026.

MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA
Secretária Ex. Mun. de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS
Decreto Nº06/2025

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:CE923E50

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA PORTARIA Nº. 141/2026, DE 12 DE MAIO DE 2026. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 141/2026, DE 12 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de diárias de viagem e dá outras providências.

A Secretária Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS, de São Felix do Xingu, Estado do Pará, **MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Decreto nº 06/2025.

R E S O L V E:

Considerando: o Despacho Administrativo no 2605005 - /FMAS/FMDCA/CGM

Art. 1º. - Autorizar viagem a serviço ao prestador de serviço, **NYELSON SALES PINTO,** na função de Motorista, lotado na Secretaria Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social, que nos dias 13 a 17/05/2026, na qual irá conduzir o veículo com a equipe Cadúnico e Bolsa Família aonde irão Participar do Itinerante e realizar Visita Domiciliar conforme lei nº15.077/2024 e, no Vila Novo Oeste Zona Rural deste Município.

Art. 2º. - Determinar a Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social, o pagamento de 04 (quatro) diárias com pernoite no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais) e, totalizando o valor de R$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretária Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS de São Félix do Xingu – Estado do Pará, em 12 de maio de 2026.

MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA
Secretária Ex. Mun. de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS
Decreto Nº06/2025

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:8111E66B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA PORTARIA Nº. 142/2026, DE 12 DE MAIO DE 2026. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 142/2026, DE 12 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de diárias de viagem e dá outras providências.

A Secretária Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS, de São Felix do Xingu, Estado do Pará, **MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Decreto nº 06/2025.

R E S O L V E:

Considerando: o Despacho Administrativo no 2605005 - /FMAS/FMDCA/CGM

Art. 1º. - Autorizar viagem a serviço a Prestadora de serviços, **DELMA FEITOSA DA SILVA**, na função de Psicóloga, lotada na Secretaria Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social, que nos dias 12 a 16/05/2026, a qual irá fazer visita psicossocial da família materna da criança acolhida e a genitora da criança que esta institucionalizada na unidade da criança e adolescente - Renascer, no Distrito Sudoeste interior do Município.

Art. 2º. - Determinar a Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social, o pagamento de 04 (quatro) diárias com pernoite no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais) e, totalizando o valor de R$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretária Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS de São Félix do Xingu – Estado do Pará, em 12 de maio de 2026.

MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA
Secretária Ex. Mun. de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS
Decreto Nº06/2025

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:F428EDBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA PORTARIA Nº. 143/2026, DE 12 DE MAIO DE 2026. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 143/2026, DE 12 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de diárias de viagem e dá outras providências.

A Secretária Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS, de São Felix do Xingu, Estado do Pará, **MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Decreto nº 06/2025.

R E S O L V E:

Considerando: o Despacho Administrativo no 2605005 - /FMAS/FMDCA/CGM

Art. 1º. - Autorizar viagem a serviço a Prestadora de serviços, **DANIARIA GOMES DE CARVALHO**, na função de Assistente Social, lotada na Secretaria Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social, que nos dias 12 a 16/05/2026, a qual irá fazer visita psicossocial da família materna da criança acolhida e a genitora da criança que esta institucionalizada na unidade da criança e adolescente - Renascer, no Distrito Sudoeste interior do Município.

Art. 2º. - Determinar a Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social, o pagamento de 04 (quatro) diárias com pernoite no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais) e, totalizando o valor de R$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretária Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS de São Félix do Xingu – Estado do Pará, em 12 de maio de 2026.

MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA
Secretária Ex. Mun. de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS
Decreto Nº06/2025

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:605B1ECB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA PORTARIA Nº. 144/2026, DE 12 DE MAIO DE 2026. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 144/2026, DE 12 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de diárias de viagem e dá outras providências.

A Secretária Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS, de São Felix do Xingu, Estado do Pará, **MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Decreto nº 06/2025.

R E S O L V E:

Considerando: o Despacho Administrativo no 2605005 - /FMAS/FMDCA/CGM

Art. 1º. - Autorizar viagem a serviço a Prestadora de serviços, **CLEIDIANE ALVES DE SOUZA** na função de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social, que nos dias 13 a 17/05/2026, a qual irá Participar do Itinerante Cadúnico e Bolsa Família e realizar Visita Domiciliar conforme lei nº15.077/2024 e, no Vila Novo Oeste Zona Rural deste Município.

Art. 2º. - Determinar a Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social, o pagamento de 04 (quatro) diárias com pernoite no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais) e, totalizando o valor de R$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretária Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS de São Félix do Xingu – Estado do Pará, em 12 de maio de 2026.

MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA
Secretária Ex. Mun. de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS
Decreto Nº06/2025

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:7F3AEBD8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA PORTARIA Nº. 145/2026, DE 18 DE MAIO DE 2026. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 145/2026, DE 18 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de diárias de viagem e dá outras providências.

A Secretária Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS, de São Felix do Xingu, Estado do Pará, **MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Decreto nº 06/2025.

R E S O L V E:
Considerando: o Despacho Administrativo no 2605006 - /FMAS/FMDCA/CGM

Art. 1º. - Autorizar viagem a serviço a Servidora, **LUDMILLA BARROS DE OLIVEIRA,** na função de Conselheira Tutelar, que nos dias 18 a 23/05/2026, na qual irá averiguar denúncias de suposto abuso, maus tratos, evasão escolar e possivelmente trazer criança, na Vila Nereu, Nova Vida Distrito Taboca e 30 km após a distrito taboca em um garimpo Zona Rural deste Município.

Art. 2º. Determinar a Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social, o pagamento de 05 (cinco) diárias com pernoite no valor de R$105,00 (Cento e cinco reais) que somadas totalizam o valor de R$ 525,00 (quinhentos e vinte cinco reais).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretária Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS de São Félix do Xingu – Estado do Pará, em 18 de maio de 2026.

MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA
Secretária Ex. Mun. de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS
Decreto Nº06/2025

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:DAD9E876

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA PORTARIA Nº. 146/2026, DE 18 DE MAIO DE 2026. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 146/2026, DE 18 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de diárias de viagem e dá outras providências.

A Secretária Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS, de São Felix do Xingu, Estado do Pará, **MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Decreto nº 06/2025.

R E S O L V E:

Considerando: o Despacho Administrativo no 2605006 -/FMAS/FMDCA/CGM
Art. 1º. - Autorizar viagem a serviço ao prestador de serviços **MARCELO DIAS BORGES,** na função de Motorista, que nos dias 18 a 23/05/2026, na qual irá conduzir o veículo para levar as Conselheiras Tutelares que irão averiguar denúncias de suposto abuso, maus tratos, evasão escolar e possivelmente trazer criança, na Vila Nereu, Nova Vida Distrito Taboca e 30 km após a distrito taboca em um garimpo Zona Rural deste Município.
Art. 2º. Determinar a Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social, o pagamento de 05 (cinco) diárias com pernoite no valor de R$105,00 (Cento e cinco reais) que somadas totalizam o valor de R$ 525,00 (quinhentos e vinte cinco reais).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretária Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS de São Félix do Xingu – Estado do Pará, em 18 de maio de 2026.

MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA
Secretária Ex. Mun. de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS
Decreto Nº06/2025

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:2646A3D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA PORTARIA Nº. 147/2026, DE 18 DE MAIO DE 2026. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 147/2026, DE 18 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de diárias de viagem e dá outras providências.

A Secretária Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS, de São Felix do Xingu, Estado do Pará, **MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Decreto nº 06/2025.

R E S O L V E:
Considerando: o Despacho Administrativo no 2605006-/FMAS/FMDCA/CGM

Art. 1º. - Autorizar viagem a serviço a Servidora, **CYNTHIANE SILVA DO NASCIMENTO RODRIGUES,** na função de Conselheira Tutelar, que nos dias 18 a 23/05/2026, na qual irá averiguar denúncias de suposto abuso, maus tratos, evasão escolar e possivelmente trazer criança, na Vila Nereu, Nova Vida Distrito Taboca e 30 km após a distrito taboca em um garimpo Zona Rural deste Município.

Art. 2º. Determinar a Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social, o pagamento de 05 (cinco) diárias com pernoite no valor de R$105,00 (Cento e cinco reais) que somadas totalizam o valor de R$ 525,00 (quinhentos e vinte cinco reais).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretária Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS de São Félix do Xingu – Estado do Pará, em 18 de maio de 2026.

MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA
Secretária Ex. Mun. de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS
Decreto Nº06/2025

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:6FE3FB10

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA PORTARIA Nº. 148/2026, DE 21 DE MAIO DE 2026. "DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR (A) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PORTARIA Nº. 148/2026, DE 21 DE MAIO DE 2026.

"Dispõe sobre concessão de Férias ao servidor (a) e dá outras providências".

A Secretária Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS, de São Felix do Xingu, Estado do Pará, **MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Decreto nº 06/2025,

CONSIDERANDO o art. 76 da lei complementar nº 063/2012(RJU).

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias ao servidor (a) Sr. (a). **MARIA JOSE ALVES DE SOUSA ARAUJO,** Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretária Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social, a serem gozadas no período de 01/06/2026 a 30/06/2026.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretária Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS de São Félix do Xingu – Estado do Pará, em 21 de maio de 2026.

MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA
Secretária Ex. Mun. de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS
Decreto Nº06/2025

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:909DCF66

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA PORTARIA Nº. 149/2026, DE 21 DE MAIO DE 2026. "DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR (A) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PORTARIA Nº. 149/2026, DE 21 DE MAIO DE 2026.

"Dispõe sobre concessão de Férias ao servidor (a) e dá outras providências".

A Secretária Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS, de São Felix do Xingu, Estado do Pará, **MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Decreto nº 06/2025,

CONSIDERANDO o art. 76 da lei complementar nº 063/2012(RJU).

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias ao servidor (a) Sr. (a). **MARILZA BARBOSA DA SILVA,** Servente, lotada na Secretária Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social, a serem gozadas no período de 01/06/2026 a 30/06/2026.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretária Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS de São Félix do Xingu – Estado do Pará, em 21 de maio de 2026.

MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA
Secretária Ex. Mun. de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS
Decreto Nº06/2025

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:68FCC165

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA PORTARIA Nº. 150/2026, DE 21 DE MAIO DE 2026. "DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR (A) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PORTARIA Nº. 150/2026, DE 21 DE MAIO DE 2026.

"Dispõe sobre concessão de Férias ao servidor (a) e dá outras providências".

A Secretária Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS, de São Felix do Xingu, Estado do Pará, **MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Decreto nº 06/2025,
CONSIDERANDO o art. 76 da lei complementar nº 063/2012(RJU).

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias ao servidor (a) Sr. (a). **PAMELLA ROBERTA RAIOL QUEIROZ,** Assistente Social, lotada na Secretária Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social, a serem gozadas no período de 01/06/2026 a 30/06/2026.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretária Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS de São Félix do Xingu – Estado do Pará, em 21 de maio de 2026.

MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA
Secretária Ex. Mun. de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS
Decreto Nº06/2025

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:5C425A09

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA PORTARIA Nº. 151/2026, DE 21 DE MAIO DE 2026. "DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR (A) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PORTARIA Nº. 151/2026, DE 21 DE MAIO DE 2026.

"Dispõe sobre concessão de Férias ao servidor (a) e dá outras providências".

A Secretária Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS, de São Felix do Xingu, Estado do Pará, **MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Decreto nº 06/2025,

CONSIDERANDO o art. 76 da lei complementar nº 063/2012(RJU).

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias ao servidor (a) Sr. (a). **SILVIA LOPES MENDES,** Pedagoga, lotada na Secretária Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social, a serem gozadas no período de 01/06/2026 a 30/06/2026.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretária Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS de São Félix do Xingu – Estado do Pará, em 21 de maio de 2026.

MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA
Secretária Ex. Mun. de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS
Decreto Nº06/2025

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:3B09EA9F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA PORTARIA Nº. 152/2026, DE 21 DE MAIO DE 2026. "DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR (A) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PORTARIA Nº. 152/2026, DE 21 DE MAIO DE 2026.

"Dispõe sobre concessão de Férias ao servidor (a) e dá outras providências".

A Secretária Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS, de São Felix do Xingu, Estado do Pará, **MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Decreto nº 06/2025,

CONSIDERANDO o art. 76 da lei complementar nº 063/2012(RJU).
R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias ao servidor (a) Sr. (a). **LUCIVAN DOS SANTOS VIEIRA,** Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretária Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social, a serem gozadas no período de 01/06/2026 a 30/06/2026.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretária Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS de São Félix do Xingu – Estado do Pará, em 21 de maio de 2026.

MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA
Secretária Ex. Mun. de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS
Decreto Nº06/2025

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:2C0A5C7C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA PORTARIA Nº. 153/2026, DE 21 DE MAIO DE 2026. "DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR (A) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PORTARIA Nº. 153/2026, DE 21 DE MAIO DE 2026.

"Dispõe sobre concessão de Férias ao servidor (a) e dá outras providências".

A Secretária Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS, de São Felix do Xingu, Estado do Pará, **MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Decreto nº 06/2025,

CONSIDERANDO o art. 76 da lei complementar nº 063/2012(RJU).

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias ao servidor (a) Sr. (a). **VALDETE BARBOSA PEREIRA,** Coordenadora do CRAS, lotada na Secretária Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social, a serem gozadas no período de 01/06/2026 a 30/06/2026.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretária Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS de São Félix do Xingu – Estado do Pará, em 21 de maio de 2026.

MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA
Secretária Ex. Mun. de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS
Decreto Nº06/2025

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:9A62764D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA PORTARIA Nº. 154/2026, DE 22 DE MAIO DE 2026. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 154/2026, DE 22 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de diárias de viagem e dá outras providências.

A Secretária Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS, de São Felix do Xingu, Estado do Pará, **MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Decreto nº 06/2025.

Considerando: o Despacho Administrativo no 2605007/FMAS/FMDCA/CGM

R E S O L V E:

Art. 1º. - Autorizar viagem a serviço a Servidora **KATIANE MONTEIRO RODRIGUES LEMES,** na função de Coordenadora do CRAS, que nos dias 24 a 31/05/2026, a qual irá participar capacitação Assistência por todo o Pará, Proteção Básica na cidade de Parauapebas/PA.

Art. 2º. Conceder indenização de transporte ao referido servidor no valor de R$671,69 (seiscentos e setenta e um reais e sessenta e nove centavos) razão de R$ 7.71X12%X726KM, referente ao percurso de São Félix do Xingu /Parauapebas/PA /São Félix do Xingu/PA.

Art. 3º. Determinar a Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social, o pagamento de 071/2(SETE) diárias e meia com pernoite no valor de R$ 160,00 (cento e sessenta reais) que somadas a indenização de transporte, totalizam o valor de R$ 1.871,69 (hum mil e oitocentos e setenta e um reais e sessenta e nove centavos).

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretária Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS de São Félix do Xingu – Estado do Pará, em 22 de maio de 2026.

MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA
Secretária Ex. Mun. de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS
Decreto Nº06/2025

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:7CF23C52

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA PORTARIA Nº. 155/2026, DE 22 DE MAIO DE 2026. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 155/2026, DE 22 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de diárias de viagem e dá outras providências.

A Secretária Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS, de São Felix do Xingu, Estado do Pará, **MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Decreto nº 06/2025.

Considerando: o Despacho Administrativo no 2605007/FMAS/FMDCA/CGM

R E S O L V E:

Art. 1º. - Autorizar viagem a serviço a Servidora **DILNA FEITOSA DA SILVA,** na função de Assistente Social, que nos dias 24 a 31/05/2026, a qual irá participar capacitação Assistência por todo o Pará, Proteção Básica na cidade de Parauapebas/PA.

Art. 2º. Conceder indenização de transporte ao referido servidor no valor de R$671,69 (seiscentos e setenta e um reais e sessenta e nove centavos) razão de R$ 7.71X12%X726KM, referente ao percurso de São Félix do Xingu /Parauapebas/PA /São Félix do Xingu/PA.

Art. 3º. Determinar a Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social, o pagamento de 071/2(SETE) diárias e meia com pernoite no valor de R$ 160,00 (cento e sessenta reais) que somadas a indenização de transporte, totalizam o valor de R$ 1.871,69 (hum mil e oitocentos e setenta e um reais e sessenta e nove centavos).

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretária Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS de São Félix do Xingu – Estado do Pará, em 22 de maio de 2026.

MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA
Secretária Ex. Mun. de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS
Decreto Nº06/2025

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:6526C115

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA PORTARIA Nº. 156/2026, DE 22 DE MAIO DE 2026. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 156/2026, DE 22 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de diárias de viagem e dá outras providências.

A Secretária Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS, de São Felix do Xingu, Estado do Pará, **MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Decreto nº 06/2025.

Considerando: o Despacho Administrativo no 2605007/FMAS/FMDCA/CGM

R E S O L V E:

Art. 1º. - Autorizar viagem a serviço a Servidora **ELIANE MALAQUIAS PIRES GOMES,** na função de Coordenadora do

CREAS, que nos dias 24 a 31/05/2026, a qual irá participar capacitação Assistência por todo o Pará, Proteção Social Especial de Média Complexidade na cidade de Parauapebas/PA.

Art. 2º. Determinar a Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social, o pagamento de 071/2(SETE) diárias e meia com pernoite no valor de R$ 160,00 (cento e sessenta reais) que somadas totalizam o valor de R$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais).

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretária Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS de São Félix do Xingu – Estado do Pará, em 22 de maio de 2026.

MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA
Secretária Ex. Mun. de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS
Decreto Nº06/2025

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:528E77D5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA PORTARIA Nº. 157/2026, DE 22 DE MAIO DE 2026. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 157/2026, DE 22 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de diárias de viagem e dá outras providências.

A Secretária Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS, de São Felix do Xingu, Estado do Pará, **MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Decreto nº 06/2025.

Considerando: o Despacho Administrativo no 2605007/FMAS/FMDCA/CGM

R E S O L V E:

Art. 1º. - Autorizar viagem a serviço a Servidora **DOMINGAS CARVALHO PEREIRA DE SÁ,** na função de Diretora da Unidade de Acolhimento da Criança e Adolescente, que nos dias 24 a 31/05/2026, a qual irá participar capacitação Assistência por todo o Pará, Proteção Social Especial de Alta Complexidade na cidade de Parauapebas/PA.

Art. 2º. Determinar a Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social, o pagamento de 071/2(SETE) diárias e meia com pernoite no valor de R$ 160,00 (cento e sessenta reais) que somadas totalizam o valor de R$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais).

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretária Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS de São Félix do Xingu – Estado do Pará, em 22 de maio de 2026.

MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA
Secretária Ex. Mun. de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS
Decreto Nº06/2025

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:338076E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA PORTARIA Nº. 158/2026, DE 22 DE MAIO DE 2026. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 158/2026, DE 22 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de diárias de viagem e dá outras providências.

A Secretária Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS, de São Felix do Xingu, Estado do Pará, **MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Decreto nº 06/2025.

Considerando: o Despacho Administrativo no 2605007/FMAS/FMDCA/CGM

R E S O L V E:

Art. 1º. - Autorizar viagem a serviço a Servidora **DEBORAH BARBOSA DA PAIXÃO,** na função de Gestora de Programa gestão MSE – medidas sócias educativa, que nos dias 24 a 31/05/2026, a qual irá participar capacitação Assistência por todo o Pará, Gestão do SUAS na cidade de Parauapebas/PA.

Art. 2º. Determinar a Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social, o pagamento de 071/2(SETE) diárias e meia com pernoite no valor de R$ 160,00 (cento e sessenta reais) que somadas totalizam o valor de R$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais).

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretária Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS de São Félix do Xingu – Estado do Pará, em 22 de maio de 2026.

MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA
Secretária Ex. Mun. de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS
Decreto Nº06/2025

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:662BA36E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA PORTARIA Nº. 159/2026, DE 22 DE MAIO DE 2026. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 159/2026, DE 22 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de diárias de viagem e dá outras providências.

A Secretária Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS, de São Felix do Xingu, Estado do Pará, **MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Decreto nº 06/2025.

Considerando: o Despacho Administrativo no 2605007/FMAS/FMDCA/CGM

R E S O L V E:

Art. 1º. - Autorizar viagem a serviço a Servidora **ARITUZA FERNANDES DUARTE,** na função de Agente Administrativo, que nos dias 24 a 31/05/2026, a qual irá participar capacitação Assistência por todo o Pará, Gestão do SUAS na cidade de Parauapebas/PA.

Art. 2º. Determinar a Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social, o pagamento de 071/2(SETE) diárias

e meia com pernoite no valor de R$ 160,00 (cento e sessenta reais) que somadas totalizam o valor de R$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais).

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretária Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS de São Félix do Xingu – Estado do Pará, em 22 de maio de 2026.

MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA
Secretária Ex. Mun. de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS
Decreto Nº06/2025

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:99994FB2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA PORTARIA Nº. 160/2026, DE 22 DE MAIO DE 2026. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 160/2026, DE 22 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de diárias de viagem e dá outras providências.

A Secretária Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS, de São Felix do Xingu, Estado do Pará, **MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Decreto nº 06/2025.

Considerando: o Despacho Administrativo no 2605010/FMAS/FMDCA/CGM

R E S O L V E:

Art. 1º. - Autorizar viagem a serviço a Servidora **ALLALIA SILVA CANEDO SANTOS,** na função de Gestor de Programa, que nos dias 22 a 23/05/2026, a qual irá participar da Solenidade com a presença da Presidente da Funai Joênia Wapichana, por ocasião da visita institucional à Coordenação Regional Kayapó Sul do Pará na cidade de Tucumã/PA.

Art. 2º. Determinara Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social, o pagamento de 011/2(uma) diárias e meia com pernoite no valor de R$ 105,00 (cento e cinco reais) que somadas totalizam o valor de R$ 157,50 (cento e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos).

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretária Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS de São Félix do Xingu – Estado do Pará, em 22 de maio de 2026.

MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA
Secretária Ex. Mun. de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS
Decreto Nº06/2025

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:FA597AB3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA PORTARIA Nº. 161/2026, DE 22 DE MAIO DE 2026. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 161/2026, DE 22 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de diárias de viagem e dá outras providências.

A Secretária Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS, de São Felix do Xingu, Estado do Pará, **MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Decreto nº 06/2025.

Considerando: o Despacho Administrativo no 2605010/FMAS/FMDCA/CGM

R E S O L V E:

Art. 1º. - Autorizar viagem a serviço ao Prestador de Serviço ANTONIO **MILTON FERREIRA DA SILVA,** na função de Auxiliar Administrativo, que nos dias 22 a 23/05/2026, a qual irá participar da Solenidade com a presença da Presidente da Funai Joênia Wapichana, por ocasião da visita institucional à Coordenação Regional Kayapó Sul do Pará na cidade de Tucumã/PA.

Art. 2º. Determinar a Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social, o pagamento de 011/2(uma) diárias e meia com pernoite no valor de R$ 105,00 (cento e cinco reais) que somadas totalizam o valor de R$ 157,50 (cento e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos).

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretária Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS de São Félix do Xingu – Estado do Pará, em 22 de maio de 2026.

MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA
Secretária Ex. Mun. de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS
Decreto Nº06/2025

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:10DEFFAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA PORTARIA Nº. 162/2026, DE 22 DE MAIO DE 2026. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 162/2026, DE 22 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de diárias de viagem e dá outras providências.

A Secretária Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS, de São Felix do Xingu, Estado do Pará, **MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Decreto nº 06/2025.

Considerando: o Despacho Administrativo no 2605010/FMAS/FMDCA/CGM

R E S O L V E:

Art. 1º. - Autorizar viagem a serviço ao Prestador de Serviço, **DAVI GARCIA NASCIMENTO RODRIGUES,** na função de Agente Administrativo, que nos dias 22 a 23/05/2026, a qual irá participar da Solenidade com a presença da Presidente da Funai Joênia Wapichana, por ocasião da visita institucional à Coordenação Regional Kayapó Sul do Pará na cidade de Tucumã/PA.

Art. 2º. Determinar a Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social, o pagamento de 011/2(uma) diárias e meia com pernoite no valor de R$ 105,00 (cento e cinco reais) que somadas totalizam o valor de R$ 157,50 (cento e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos).

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretária Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS de São Félix do Xingu – Estado do Pará, em 22 de maio de 2026.

MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA
Secretária Ex. Mun. de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS
Decreto Nº06/2025

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:EBC8A587

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA PORTARIA Nº.163/2026, DE 26 DE MAIO DE 2026. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.163/2026, DE 26 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de diárias de viagem e dá outras providências.

A Secretária Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS, de São Felix do Xingu, Estado do Pará, **MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Decreto nº 06/2025.

Considerando: o Despacho Administrativo no 2605011 - FMAS/FMDCA/CGM

R E S O L V E:

Art. 1º. Autorizar viagem a serviço ao servidor, **GENILSON BORGES FEITOSA,** na função de Conselheiro Tutelar, lotado na Secretaria Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social, que nos dias 26/05/2026 a 01/06/2026, a qual irá levar criança que estava sofrendo maus tratos no Distrito da Taboca para ser entregue a família, na cidade de Montes Altos/MA.

Art. 2º. Determinar a Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social, o pagamento de 06 (seis) diárias com pernoite no valor de R$332,00 (trezentos e trinta e dois reais) que somadas totalizam o valor de R$ 1.992,00 (hum mil e novecentos e noventa e dois reais).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretária Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS de São Félix do Xingu – Estado do Pará, em 26 de maio de 2026.

MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA
Secretária Ex. Mun. de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS
Decreto Nº06/2025

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:38215CEB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA PORTARIA Nº.164/2026, DE 26 DE MAIO DE 2026. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.164/2026, DE 26 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de diárias de viagem e dá outras providências.

A Secretária Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS, de São Felix do Xingu, Estado do Pará, **MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Decreto nº 06/2025.

Considerando: o Despacho Administrativo no 2605011 - FMAS/FMDCA/CGM

R E S O L V E:

Art. 1º. Autorizar viagem a serviço à servidora, **NILVA DA SILVA GOMES OLIVEIRA,** na função de Conselheira Tutelar, lotado na Secretaria Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social, que nos dias 26/05/2026 a 01/06/2026, a qual irá levar criança que estava sofrendo maus tratos no Distrito da Taboca para ser entregue a família, na cidade de Montes Altos/MA.

Art. 2º. Determinar a Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social, o pagamento de 06 (seis) diárias com pernoite no valor de R$332,00 (trezentos e trinta e dois reais) que somadas totalizam o valor de R$ 1.992,00 (hum mil e novecentos e noventa e dois reais).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretária Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS de São Félix do Xingu – Estado do Pará, em 26 de maio de 2026.

MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA
Secretária Ex. Mun. de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS
Decreto Nº06/2025

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:1985D203

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA PORTARIA Nº.165/2026, DE 26 DE MAIO DE 2026. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.165/2026, DE 26 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de diárias de viagem e dá outras providências.

A Secretária Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS, de São Felix do Xingu, Estado do Pará, **MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Decreto nº 06/2025.
Considerando: o Despacho Administrativo no 2605011 - FMAS/FMDCA/CGM

R E S O L V E:

Art. 1º. Autorizar viagem a serviço ao prestador de serviços **JOSE EUDES SARAIVA DE SOUZA,** na função de Motorista, lotado na Secretaria Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social, que nos dias 26/05/2026 a 01/06/2026, na qual irá conduzir o veículo para levar as Conselheiras Tutelar que irão levar crianças que estava sofrendo maus tratos no distrito taboca, para ser entregues à família na cidade de Montes Altos /MA.

Art. 2º. Conceder indenização de transporte ao referido prestador de serviço no valor de R$1.391,50 (novecentos e vinte cinco reais e vinte centavos) razão de R$ 7,71X12%X1504KM, referente ao percurso de São Félix do Xingu / Montes Altos /MA /São Félix do Xingu/PA.

Art. 3º. Determinar a Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social, o pagamento de 06 (seis) diárias com pernoite no valor de R$332,00 (trezentos e trinta e dois reais) que

somadas a indenização de transporte, totalizam o valor de R$ 3.383,50 (três mil e trezentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos).

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretária Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS de São Félix do Xingu – Estado do Pará, em 26 de maio de 2026.

MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA
Secretária Ex. Mun. de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS
Decreto Nº06/2025

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:51855667

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA PORTARIA Nº. 166/2026, DE 29 DE MAIO DE 2026. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 166/2026, DE 29 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de diárias de viagem e dá outras providências.

A Secretária Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS, de São Felix do Xingu, Estado do Pará, **MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Decreto nº 06/2025.

Considerando: o Despacho Administrativo no 2605013/FMAS/FMDCA/CGM

R E S O L V E:

Art. 1º. - Autorizar viagem a Servidora **MARIA APARECIDA ESTELITA ALVES,** na função de Auxiliar de serviços gerais, que nos dias 30/05/2026, a qual irá participar da ação itinerante da Prefeitura e Visita Domiciliar conforme a lei no 15.077/2024. Na Vila Karapanã no interior do Município.

Art. 2º. Determinar a Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social, o pagamento de 1/2 (meia) diárias no valor de R$ 52,50 (Cinquenta e dois reais e cinquenta centavos) que somadas totalizam o valor de R$52,50 (Cinquenta e dois reais e Cinquenta centavos).

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretária Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS de São Félix do Xingu – Estado do Pará, em 29 de maio de 2026.

MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA
Secretária Ex. Mun. de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS
Decreto Nº06/2025

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:64AB1BA2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA PORTARIA Nº. 167/2026, DE 29 DE MAIO DE 2026. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 167/2026, DE 29 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de diárias de viagem e dá outras providências.

A Secretária Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS, de São Felix do Xingu, Estado do Pará, **MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Decreto nº 06/2025.

Considerando: o Despacho Administrativo no 2605013/FMAS/FMDCA/CGM

R E S O L V E:

Art. 1º. - Autorizar viagem a serviço a Prestadora de serviços **MERISVALDA DE SOUSA SILVA,** na função de Digitador/ entrevistadora, que nos dias 30/05/2026, a qual irá participar da ação itinerante da Prefeitura e Visita Domiciliar conforme a lei no 15.077/2024. Na Vila Karapanã no interior do Município.

Art. 2º. Determinar a Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social, o pagamento de 1/2 (meia) diárias no valor de R$ 52,50 (Cinquenta e dois reais e cinquenta centavos) que somadas totalizam o valor de R$52,50 (Cinquenta e dois reais e Cinquenta centavos).

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretária Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS de São Félix do Xingu – Estado do Pará, em 29 de maio de 2026.

MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA
Secretária Ex. Mun. de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS
Decreto Nº06/2025

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:87C301D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA PORTARIA Nº. 168/2026, DE 29 DE MAIO DE 2026. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 168/2026, DE 29 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de diárias de viagem e dá outras providências.

A Secretária Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS, de São Felix do Xingu, Estado do Pará, **MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Decreto nº 06/2025.

Considerando: o Despacho Administrativo no 2605013/FMAS/FMDCA/CGM

R E S O L V E:

Art. 1º. - Autorizar viagem a Servidora **SABRINA MARIANO ROCHA,** na função de Gestora de Programa, que nos dias 30/05/2026, a qual irá participar da ação itinerante da Prefeitura e Visita Domiciliar conforme a lei no 15.077/2024. Na Vila Karapanã no interior do Município.

Art. 2º. Determinar a Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social, o pagamento de 1/2 (meia) diárias no valor de R$ 52,50 (Cinquenta e dois reais e cinquenta centavos) que somadas totalizam o valor de R$52,50 (Cinquenta e dois reais e Cinquenta centavos).

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretária Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS de São Félix do Xingu – Estado do Pará, em 29 de maio de 2026.

MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA
Secretária Ex. Mun. de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS
Decreto Nº06/2025

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:F70379B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA PORTARIA Nº. 169/2026, DE 29 DE MAIO DE 2026. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 169/2026, DE 29 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de diárias de viagem e dá outras providências.

A Secretária Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS, de São Felix do Xingu, Estado do Pará, **MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Decreto nº 06/2025.

Considerando: o Despacho Administrativo no 2605013/FMAS/FMDCA/CGM

R E S O L V E:

Art. 1º. - Autorizar viagem a serviço a prestadora de serviços **CLEIDIANE ALVES DE SOUZA,** na função de Digitador/Entrevistadora, que nos dias 30/05/2026, a qual irá participar da ação itinerante da Prefeitura e Visita Domiciliar conforme a lei no 15.077/2024. Na Vila Karapanã no interior do Município.

Art. 2º. Determinar a Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social, o pagamento de 1/2 (meia) diárias no valor de R$ 52,50 (Cinquenta e dois reais e cinquenta centavos) que somadas totalizam o valor de R$52,50 (Cinquenta e dois reais e Cinquenta centavos).

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretária Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS de São Félix do Xingu – Estado do Pará, em 29 de maio de 2026.

MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA
Secretária Ex. Mun. de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS
Decreto Nº06/2025

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:ABF1680A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA PORTARIA Nº. 170/2026, DE 29 DE MAIO DE 2026. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 170/2026, DE 29 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de diárias de viagem e dá outras providências.

A Secretária Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS, de São Felix do Xingu, Estado do Pará, **MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Decreto nº 06/2025.

Considerando: o Despacho Administrativo no 2605013/FMAS/FMDCA/CGM

R E S O L V E:

Art. 1º. - Autorizar viagem a serviço ao prestador de serviços **ODAIR DA SILVA COSTA,** na função de Motorista, que nos dias 30/05/2026, a qual irá conduzir o veículo com a equipe do bolsa família que irão participar da ação itinerante da Prefeitura e Visita Domiciliar conforme a lei no 15.077/2024. Na Vila Karapanã no interior do Município.

Art. 2º. Determinar a Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social, o pagamento de 1/2 (meia) diárias no valor de R$ 52,50 (Cinquenta e dois reais e cinquenta centavos) que somadas totalizam o valor de R$52,50 (Cinquenta e dois reais e Cinquenta centavos).

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretária Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS de São Félix do Xingu – Estado do Pará, em 29 de maio de 2026.

MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA
Secretária Ex. Mun. de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS
Decreto Nº06/2025

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:D40D03D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA PORTARIA Nº. 171/2026, DE 29 DE MAIO DE 2026. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 171/2026, DE 29 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de diárias de viagem e dá outras providências.

A Secretária Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS, de São Felix do Xingu, Estado do Pará, **MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Decreto nº 06/2025.

Considerando: o Despacho Administrativo no 2605013/FMAS/FMDCA/CGM

R E S O L V E:

Art. 1º. - Autorizar viagem a Servidora **CYNTHIANE SILVA DO NASCIMENTO RODRIGUES,** na função de Conselheira Tutelar que nos dias 29 a 31/05/2026, a qual irá participar do itinerante do comitê gestor da rede de proteção, no Distrito Taboca Zona Rural deste Município.

Art. 2º. Determinar a Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social, o pagamento de 02 (duas) diárias com pernoite no valor de R$ 105,00 (cento e cinco reais) que somadas totalizam o valor de R$210,00 (Duzentos e dez reais).

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretária Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS de São Félix do Xingu – Estado do Pará, em 29 de maio de 2026.

MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA
Secretária Ex. Mun. de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS
Decreto Nº06/2025

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:C8259DDB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA PORTARIA Nº. 172/2026, DE 29 DE MAIO DE 2026. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 172/2026, DE 29 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de diárias de viagem e dá outras providências.

A Secretária Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS, de São Felix do Xingu, Estado do Pará, **MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Decreto nº 06/2025.

Considerando: o Despacho Administrativo no 2605013/FMAS/FMDCA/CGM

R E S O L V E:

Art. 1º. - Autorizar viagem a Servidora **LUDMILLA BARROS DE OLIVEIRA,** na função de Conselheira Tutelar que nos dias 29 a 31/05/2026, a qual irá participar do itinerante do comitê gestor da rede de proteção, no Distrito Taboca Zona Rural deste Município.

Art. 2º. Determinar a Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social, o pagamento de 02 (duas) diárias com pernoite no valor de R$ 105,00 (cento e cinco reais) que somadas totalizam o valor de R$210,00 (Duzentos e dez reais).

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretária Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS de São Félix do Xingu – Estado do Pará, em 29 de maio de 2026.

MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA
Secretária Ex. Mun. de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS
Decreto Nº06/2025

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:126ADF20

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA PORTARIA Nº. 173/2026, DE 29 DE MAIO DE 2026. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 173/2026, DE 29 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de diárias de viagem e dá outras providências.

A Secretária Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS, de São Felix do Xingu, Estado do Pará, **MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Decreto nº 06/2025.

Considerando: o Despacho Administrativo no 2605013/FMAS/FMDCA/CGM

R E S O L V E:

Art. 1º. - Autorizar viagem a serviço ao prestador de Serviços **MARCELO DIAS BORGES,** na função de Motorista que nos dias 29 a 31/05/2026, a qual irá conduzir o veículo com as Conselheiras Tutelar que irão participar do itinerante do comitê gestor da rede de proteção, no Distrito Taboca Zona Rural deste Município.

Art. 2º. Determinar a Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social, o pagamento de 02 (duas) diárias com pernoite no valor de R$ 105,00 (cento e cinco reais) que somadas totalizam o valor de R$210,00 (Duzentos e dez reais).

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretária Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS de São Félix do Xingu – Estado do Pará, em 29 de maio de 2026.

MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA
Secretária Ex. Mun. de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS
Decreto Nº06/2025

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:B35CA625

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA PORTARIA Nº. 174/2026, DE 29 DE MAIO DE 2026. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 174/2026, DE 29 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de diárias de viagem e dá outras providências.

A Secretária Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS, de São Felix do Xingu, Estado do Pará, **MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Decreto nº 06/2025.

Considerando: o Despacho Administrativo no 2605013/FMAS/FMDCA/CGM

R E S O L V E:

Art. 1º. - Autorizar viagem a Servidora **CHNTHIANE SILVA DO NASCIMENTO RODRIGUES,** na função de Conselheira Tutelar que nos dias 01 a 06/06/2026, a qual irá levar 02 (duas) criança para realização de exame de conjunção carnal na PARAPAZ, na cidade de Marabá/PA.
Art. 2º. Determinar a Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social, o pagamento de 04 (quatro) diárias com pernoite no valor de R$ 220,00 (duzentos e vinte reais) que somadas totalizam o valor de R$880,00 (oitocentos e oitenta reais).

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretária Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS de São Félix do Xingu – Estado do Pará, em 29 de maio de 2026.

MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA
Secretária Ex. Mun. de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS
Decreto Nº06/2025

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:6CBF462F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA PORTARIA Nº. 175/2026, DE 29 DE MAIO DE 2026. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 175/2026, DE 29 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de diárias de viagem e dá outras providências.

A Secretária Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS, de São Felix do Xingu, Estado do Pará, **MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Decreto nº 06/2025.
Considerando: o Despacho Administrativo no 2605013/FMAS/FMDCA/CGM

R E S O L V E:

Art. 1º. - Autorizar viagem a Servidora **LUDMILLA BARROS DE OLIVEIRA RODRIGUES,** na função de Conselheira Tutelar que nos dias 01 a 06/06/2026, a qual irá levar 02 (duas) criança para realização de exame de conjunção carnal na PARAPAZ, na cidade de Marabá/PA.

Art. 2º. Determinar a Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social, o pagamento de 04 (quatro) diárias com pernoite no valor de R$ 220,00 (duzentos e vinte reais) que somadas totalizam o valor de R$880,00 (oitocentos e oitenta reais).

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretária Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS de São Félix do Xingu – Estado do Pará, em 29 de maio de 2026.

MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA
Secretária Ex. Mun. de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS
Decreto Nº06/2025

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:5DEDD061

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA PORTARIA Nº. 176/2026, DE 29 DE MAIO DE 2026. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 176/2026, DE 29 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de diárias de viagem e dá outras providências.

A Secretária Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS, de São Felix do Xingu, Estado do Pará, **MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Decreto nº 06/2025.

Considerando: o Despacho Administrativo no 2605013-FMAS/FMDCA/CGM

R E S O L V E:

Art. 1º. Autorizar viagem a serviço ao prestador de serviços **MARCELO DIAS BORGES,** na função de Motorista, lotado na Secretaria Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social, que nos dias 01 a 05/06/2026, na qual irá conduzir o veículo para levar as Conselheiras Tutelares que irão levar 02(duas) criança para realização de exame de conjunção carnal, na PARAPAZ, na cidade de Marabá/PA.

Art. 2º. Conceder indenização de transporte ao referido prestador de serviço no valor de R$925,20 (novecentos e vinte cinco reais e vinte centavos) razão de R$ 7,71X12%X1000KM, referente ao percurso de São Félix do Xingu /Marabá/PA /São Félix do Xingu/PA.

Art. 3º. Determinar a Tesouraria da Secretaria Ex. Municipal de Trabalho e Promoção Social, o pagamento de 04 (quatro) diárias com pernoite no valor de R$ 220,00 (Duzentos e vinte reais) que somadas a indenização de transporte, totalizam o valor de R$ 1.805,20 (hum mil oitocentos e cinco reais e vinte centavos).

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretária Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS de São Félix do Xingu – Estado do Pará, em 29 de maio de 2026.

MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA
Secretária Ex. Mun. de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS
Decreto Nº06/2025

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:E507302E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA PORTARIA Nº. 178/2026, DE 29 DE MAIO DE 2026. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 178/2026, DE 29 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de diárias de viagem e dá outras providências.

A Secretária Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS, de São Felix do Xingu, Estado do Pará, **MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Decreto nº 06/2025.
Considerando: o Despacho Administrativo no 2605014/FMAS/FMDCA/CGM
R E S O L V E:
Art. 1º. Autorizar viagem a serviço do Comitê Gestor, **TATIJANA BESSA BUENO,** na função de Secretária Executiva do Comitê Gestor, lotada na Secretaria Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social, que nos dias 29 a 31/05/2026, a qual irá participar do Itinerante do Comitê Gestor da rede de proteção Integral da Criança e do Adolescente Vítima ou Testemunha de Violência contribuindo na assessoria das palestras, orientações e mobilização em alusão à "Campanha Maio Laranja" que acontecerá no Distrito Nereu e Distrito Taboca Zona Rural deste Município.

Art. 2º. Determinar a Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social, o pagamento de 02 (duas) diárias com pernoite no valor de R$105,00 (cento e cinco reais) que somadas totalizam o valor de R$ 210,00 (duzentos e dez reais).
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretária Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS de São Félix do Xingu – Estado do Pará, em 29 de maio de 2026.

MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA
Secretária Ex. Mun. de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS
Decreto Nº06/2025

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:CC56A1C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA PORTARIA Nº. 179/2026, DE 29 DE MAIO DE 2026. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 179/2026, DE 29 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de diárias de viagem e dá outras providências.

A Secretária Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS, de São Felix do Xingu, Estado do Pará, **MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Decreto nº 06/2025.
Considerando: o Despacho Administrativo no 2605014/FMAS/FMDCA/CGM

R E S O L V E:

Art. 1º. Autorizar viagem a serviço do Comitê Gestor, **LUZENIR FERREIRA BATISTA,** na função de Membro do Comitê Gestor, lotada na Secretaria Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social, que nos dias 29 a 31/05/2026, a qual irá participar do Itinerante do Comitê Gestor da rede de proteção Integral da Criança e do Adolescente Vítima ou Testemunha de Violência contribuindo na assessoria das palestras, orientações e mobilização em alusão à "Campanha Maio Laranja" que acontecerá no Distrito Nereu e Distrito Taboca Zona Rural deste Município.

Art. 2º. Determinar a Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social, o pagamento de 02 (duas) diárias com pernoite no valor de R$105,00 (cento e cinco reais) que somadas totalizam o valor de R$ 210,00 (duzentos e dez reais).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretária Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS de São Félix do Xingu – Estado do Pará, em 29 de maio de 2026.

MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA
Secretária Ex. Mun. de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS
Decreto Nº06/2025

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:571D154D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA PORTARIA Nº. 180/2026, DE 29 DE MAIO DE 2026. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 180/2026, DE 29 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de diárias de viagem e dá outras providências.

A Secretária Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS, de São Felix do Xingu, Estado do Pará, **MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Decreto nº 06/2025.
Considerando: o Despacho Administrativo no 2605014/FMAS/FMDCA/CGM

R E S O L V E:

Art. 1º. Autorizar viagem a serviço do Comitê Gestor, **JESSICA MOREIRA LADEIRA DE PAULA,** na função de Membro do Comitê Gestor, lotada na Secretaria Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social, que nos dias 29 a 31/05/2026, a qual irá participar do Itinerante do Comitê Gestor da rede de proteção Integral da Criança e do Adolescente Vítima ou Testemunha de Violência contribuindo na assessoria das palestras, orientações e mobilização em alusão à "Campanha Maio Laranja" que acontecerá no Distrito Nereu e Distrito Taboca Zona Rural deste Município.

Art. 2º. Determinar a Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social, o pagamento de 02 (duas) diárias com pernoite no valor de R$105,00 (cento e cinco reais) que somadas totalizam o valor de R$ 210,00 (duzentos e dez reais).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretária Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS de São Félix do Xingu – Estado do Pará, em 29 de maio de 2026.

MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA
Secretária Ex. Mun. de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS
Decreto Nº06/2025

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:74FEA4AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA PORTARIA Nº. 181/2026, DE 29 DE MAIO DE 2026. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 181/2026, DE 29 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de diárias de viagem e dá outras providências.

A Secretária Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS, de São Felix do Xingu, Estado do Pará, **MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Decreto nº 06/2025.

Considerando: o Despacho Administrativo no 2605014/FMAS/FMDCA/CGM

R E S O L V E:

Art. 1º. Autorizar viagem a serviço do Comitê Gestor, **ANA PAULA DUARTE PEREIRA,** na função de Membro do Comitê Gestor, lotada na Secretaria Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social, que nos dias 29 a 31/05/2026, a qual irá participar do Itinerante do Comitê Gestor da rede de proteção Integral da Criança e do Adolescente Vítima ou Testemunha de Violência contribuindo na assessoria das palestras, orientações e mobilização em alusão à "Campanha Maio Laranja" que acontecerá no Distrito Nereu e Distrito Taboca Zona Rural deste Município.

Art. 2º. Determinar a Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social, o pagamento de 02 (duas) diárias com pernoite no valor de R$105,00 (cento e cinco reais) que somadas totalizam o valor de R$ 210,00 (duzentos e dez reais).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretária Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS de São Félix do Xingu – Estado do Pará, em 29 de maio de 2026.

MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA
Secretária Ex. Mun. de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS
Decreto Nº06/2025

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:750242B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA PORTARIA Nº. 182/2026, DE 29 DE MAIO DE 2026. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 182/2026, DE 29 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de diárias de viagem e dá outras providências.

A Secretária Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS, de São Felix do Xingu, Estado do Pará, **MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Decreto nº 06/2025.
Considerando: o Despacho Administrativo no 2605014/FMAS/FMDCA/CGM

R E S O L V E:

Art. 1º. Autorizar viagem a serviço do Prestadora de serviço, **LUCINEIDE MARCADELLI DA SILVA,** na função de Pedagoga, lotada na Secretaria Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social, que nos dias 29 a 31/05/2026, a qual irá participar do Itinerante do Comitê Gestor da rede de proteção Integral da Criança e do Adolescente Vítima ou Testemunha de Violência contribuindo na assessoria das palestras, orientações e mobilização em alusão à "Campanha Maio Laranja" que acontecerá no Distrito Nereu e Distrito Taboca Zona Rural deste Município.

Art. 2º. Determinar a Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social, o pagamento de 02 (duas) diárias com pernoite no valor de R$105,00 (cento e cinco reais) que somadas totalizam o valor de R$ 210,00 (duzentos e dez reais).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretária Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS de São Félix do Xingu – Estado do Pará, em 29 de maio de 2026.

MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA
Secretária Ex. Mun. de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS
Decreto Nº06/2025

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:15A81B57

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA PORTARIA Nº. 184/2026, DE 29 DE MAIO DE 2026. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 184/2026, DE 29 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de diárias de viagem e dá outras providências.

A Secretária Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS, de São Felix do Xingu, Estado do Pará, **MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Decreto nº 06/2025.
Considerando: o Despacho Administrativo no 2605014/FMAS/FMDCA/CGM

R E S O L V E:

Art. 1º. Autorizar viagem a serviço da servidora, **LUZIA VIDAL VASCONCELOS,** na função de Gestora de
Programa, lotada na Secretaria Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social, que nos dias 29 a 31/05/2026, a qual irá participar do Itinerante do Comitê Gestor da rede de proteção Integral da Criança e do Adolescente Vítima ou Testemunha de Violência contribuindo na assessoria das palestras, orientações e mobilização em alusão à "Campanha Maio Laranja" que acontecerá no Distrito Nereu e Distrito Taboca Zona Rural deste Município.

Art. 2º. Determinar a Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social, o pagamento de 02 (duas) diárias com pernoite no valor de R$105,00 (cento e cinco reais) que somadas totalizam o valor de R$ 210,00 (duzentos e dez reais).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretária Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS de São Félix do Xingu – Estado do Pará, em 29 de maio de 2026.

MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA
Secretária Ex. Mun. de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS
Decreto Nº06/2025

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:F76A2F3E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA PORTARIA Nº. 185/2026, DE 29 DE MAIO DE 2026. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 185/2026, DE 29 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de diárias de viagem e dá outras providências.

A Secretária Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS, de São Felix do Xingu, Estado do Pará, **MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Decreto nº 06/2025.
Considerando: o Despacho Administrativo no 2605014/FMAS/FMDCA/CGM

R E S O L V E:

Art. 1º. Autorizar viagem a serviço do Comitê Gestor, **ANTONIO MILTON FERREIRA DA SILVA ,** na função de Membro do Comitê Gestor, lotada na Secretaria Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social, que nos dias 29 a 31/05/2026, a qual irá participar do Itinerante do Comitê Gestor da rede de proteção Integral da Criança e do Adolescente Vítima ou Testemunha de Violência contribuindo na assessoria das palestras, orientações e mobilização em alusão à "Campanha Maio Laranja" que acontecerá no Distrito Nereu e Distrito Taboca Zona Rural deste Município.

Art. 2º. Determinar a Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social, o pagamento de 02 (duas) diárias com pernoite no valor de R$105,00 (cento e cinco reais) que somadas totalizam o valor de R$ 210,00 (duzentos e dez reais).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretária Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS de São Félix do Xingu – Estado do Pará, em 29 de maio de 2026.

MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA
Secretária Ex. Mun. de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS
Decreto Nº06/2025

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:47C42EF7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA PORTARIA Nº. 186/2026, DE 29 DE MAIO DE 2026. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 186/2026, DE 29 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de diárias de viagem e dá outras providências.

A Secretária Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS, de São Felix do Xingu, Estado do Pará, **MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Decreto nº 06/2025.
Considerando: o Despacho Administrativo no 2605014/FMAS/FMDCA/CGM

R E S O L V E:

Art. 1º. Autorizar viagem a serviço do Prestadora de serviço, **MARIA EDUARDA AGUIAR DE MATOS BATISTA,** na função de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social, que nos dias 29 a 31/05/2026, a qual irá participar do Itinerante do Comitê Gestor da rede de proteção Integral da Criança e do Adolescente Vítima ou Testemunha de Violência contribuindo na assessoria das palestras, orientações e mobilização em alusão à "Campanha Maio Laranja" que acontecerá no Distrito Nereu e Distrito Taboca Zona Rural deste Município.

Art. 2º. Determinar a Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social, o pagamento de 02 (duas) diárias com pernoite no valor de R$105,00 (cento e cinco reais) que somadas totalizam o valor de R$ 210,00 (duzentos e dez reais).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretária Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS de São Félix do Xingu – Estado do Pará, em 29 de maio de 2026.

MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA
Secretária Ex. Mun. de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS
Decreto Nº06/2025

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:4F24C0B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA PORTARIA Nº. 187/2026, DE 02 DE JUNHO DE 2026. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 187/2026, DE 02 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de diárias de viagem e dá outras providências.

A Secretária Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS, de São Felix do Xingu, Estado do Pará, **MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Decreto nº 06/2025.
Considerando: o Despacho Administrativo no 2606001/FMAS/FMDCA/CGM

R E S O L V E:

Art. 1º. Autorizar viagem a serviço a Prestadora de serviços, **SELMA DA SILVA FONSECA,** na função de Assistente Social, lotada na Secretaria Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social, que nos dias 02 a 08/06/2026, a qual irá com a Psicóloga e Pedagoga, para realizar campanha educativa do trabalho infantil, no Distrito Lindoeste, Distrito Sudoeste, Vila Cascalheira, Zona Rural do Município.

Art. 2º. Determinar a Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social, o pagamento de 06 (seis) diárias e meia com pernoite no valor de R$120,00 (cento e vinte reais) que somadas totalizam o valor de R$ 720,00 (setecentos e vinte reais).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretária Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS de São Félix do Xingu – Estado do Pará, em 02 de junho de 2026.

MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA
Secretária Ex. Mun. de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS
Decreto Nº06/2025

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:D949EA91

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA PORTARIA Nº. 188/2026, DE 02 DE JUNHO DE 2026. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 188/2026, DE 02 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de diárias de viagem e dá outras providências.

A Secretária Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS, de São Felix do Xingu, Estado do Pará, **MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Decreto nº 06/2025.
Considerando: o Despacho Administrativo no 2606001/FMAS/FMDCA/CGM

R E S O L V E:

Art. 1º. Autorizar viagem a serviço a Prestadora de serviços, **MERISVALDA DE SOUSA SILVA,** na função de Pedagoga, lotada na Secretaria Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social, que nos dias 02 a 08/06/2026, a qual irá com a Assistente Social e Psicóloga, para realizar campanha educativa do trabalho infantil, no Distrito Lindoeste, Distrito Sudoeste, Vila Cascalheira, Zona Rural do Município.

Art. 2º. Determinar a Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social, o pagamento de 06 (seis) diárias e meia com pernoite no valor de R$120,00 (cento e vinte reais) que somadas totalizam o valor de R$ 720,00 (setecentos e vinte reais).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretária Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS de São Félix do Xingu – Estado do Pará, em 02 de junho de 2026.

MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA
Secretária Ex. Mun. de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS
Decreto Nº06/2025

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:9B9182C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA PORTARIA Nº. 189/2026, DE 02 DE JUNHO DE 2026. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 189/2026, DE 02 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de diárias de viagem e dá outras providências.

A Secretária Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS, de São Felix do Xingu, Estado do Pará, **MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Decreto nº 06/2025.
Considerando: o Despacho Administrativo no 2606001/FMAS/FMDCA/CGM

R E S O L V E:

Art. 1º. Autorizar viagem a serviço a Prestadora de serviços, **FRANCISCA TATILLA RAYANNE ARAUJO DO NASCIMENTO,** na função de Psicóloga, lotada na Secretaria Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social, que nos dias 02 a 08/06/2026, a qual irá com a Assistente Social e Pedagoga, para realizar campanha educativa do trabalho infantil, no Distrito Lindoeste, Distrito Sudoeste, Vila Cascalheira, Zona Rural do Município.

Art. 2º. Determinar a Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social, o pagamento de 06 (seis) diárias e meia com pernoite no valor de R$120,00 (cento e vinte reais) que somadas totalizam o valor de R$ 720,00 (setecentos e vinte reais).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretária Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS de São Félix do Xingu – Estado do Pará, em 02 de junho de 2026.

MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA
Secretária Ex. Mun. de Trabalho e
Promoção Social – SEMTEPS
Decreto Nº06/2025

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:DF261A72

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA PORTARIA Nº. 190/2026, DE 03 DE JUNHO DE 2026. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 190/2026, DE 03 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de diárias de viagem e dá outras providências.

A Secretária Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS, de São Felix do Xingu, Estado do Pará, **MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Decreto nº 06/2025.
Considerando: o Despacho Administrativo no 2606002/FMAS/FMDCA/CGM

R E S O L V E:

Art. 1º. Autorizar viagem a serviço a Prestadora de serviços, **ROSAMAR RODRIGUES DE SOUZA,** na função de Pedagoga, lotada na Secretaria Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social, que nos dias 03 a 08/06/2026, a qual irá levar criança que esta institucionalizada na unidade de acolhimento da criança e adolescente a ser entregue ao seio familiar da mãe, na cidade de Rondonópolis /MT.

Art. 2º. Determinar a Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social, o pagamento de 05 (cinco) diárias com pernoite no valor de R$332,00 (trezentos e trinta e dois reais) que somadas totalizam o valor de R$ 1.660,00 (hum mil seiscentos e sessenta reais).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretária Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS de São Félix do Xingu – Estado do Pará, em 03 de junho de 2026.

MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA
Secretária Ex. Mun. de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS
Decreto Nº06/2025

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:88FBABC2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA PORTARIA Nº. 191/2026, DE 03 DE JUNHO DE 2026. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 191/2026, DE 03 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de diárias de viagem e dá outras providências.

A Secretária Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS, de São Felix do Xingu, Estado do Pará, **MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Decreto nº 06/2025.

Considerando: o Despacho Administrativo nº 2606002 - FMAS/FMDCA/CGM

R E S O L V E:

Art. 1º. Autorizar viagem a serviço ao prestador de serviço, **NYELSON SALES PINTO,** na função de Motorista, lotado na Secretaria Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social, que nos dias 03 a 08/06/2026, na qual irá conduzir o veículo com a pedagoga que irá levar criança que esta institucionalizada na unidade de acolhimento da criança e adolescente a ser entregue ao seio familiar da mãe, na cidade de Rondonópolis/MT.

Art. 2º. Conceder indenização de transporte ao referido servidor no valor de R$ 3.241,90(Três mil duzentos e quarenta e um reais e noventa centavos) razão de R$ 7.71X12%X3.504KM, referente ao percurso de São Félix do Xingu / Rondonópolis/MT/São Félix do Xingu/PA.
Art. 3º. Determinar a Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social, o pagamento de 05 (cinco) diárias com pernoite no valor de R$332,00 (Trezentos e trinta e dois reais) que somada a indenização de transporte totalizam o valor de R$ 4.901,90(h Quatro mil novecentos e um reais e noventa centavos).

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretária Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS de São Félix do Xingu – Estado do Pará, em 03 de maio de 2026.

MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA
Secretária Ex. Mun. de Trabalho e
Promoção Social – SEMTEPS
Decreto Nº06/2025

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:6EAE7A38

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA PORTARIA Nº. 192/2026, DE 03 DE JUNHO DE 2026. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 192/2026, DE 03 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de diárias de viagem e dá outras providências.

A Secretária Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS, de São Felix do Xingu, Estado do Pará, **MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Decreto nº 06/2025.
Considerando: o Despacho Administrativo no 2606003/FMAS/FMDCA/CGM

R E S O L V E:

Art. 1º. - Autorizar viagem a serviço a Servidora **SABRINA MARIANO ROCHA,** na função de Coordenadora do Programa Bolsa Família/PBF, que nos dias 05 a 13/06/2026, a qual irá participar do itinerante do Cadúnico e Bolsa Família e Visita Domiciliar conforme lei nº15.077/2024, no Distrito Nereu, Vila Nova Vida, Central e Vila Primavera no interior do Município.

Art. 2º. - Determinar a Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social, o pagamento de 08 (oito) diárias com pernoite no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais) e, totalizando o valor de R$ 960,00 (novecentos e sessenta reais).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretária Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS de São Félix do Xingu – Estado do Pará, em 03 de junho de 2026.

MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA
Secretária Ex. Mun. de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS
Decreto Nº06/2025

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:DBBB46C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA PORTARIA Nº. 193/2026, DE 03 DE JUNHO DE 2026. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 193/2026, DE 03 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de diárias de viagem e dá outras providências.

A Secretária Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS, de São Felix do Xingu, Estado do Pará, **MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Decreto nº 06/2025.
Considerando: o Despacho Administrativo no 2606003/FMAS/FMDCA/CGM

R E S O L V E:

Art. 1º. - Autorizar viagem a serviço a prestadora de serviço, **CLEIDIANE ALVES DE SOUZA,** na função de Agente Administrativo, que nos dias 05 a 13/06/2026, a qual irá participar do itinerante do Cadúnico e Bolsa Família e Visita Domiciliar conforme lei nº15.077/2024, no Distrito Nereu, Vila Nova Vida, Central e Vila Primavera no interior do Município.

Art. 2º. - Determinar a Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social, o pagamento de 08 (oito) diárias com pernoite no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais) e, totalizando o valor de R$ 960,00 (novecentos e sessenta reais).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretária Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS de São Félix do Xingu – Estado do Pará, em 03 de junho de 2026.

MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA
Secretária Ex. Mun. de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS
Decreto Nº06/2025

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:79DB47CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA PORTARIA Nº. 194/2026, DE 03 DE JUNHO DE 2026. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 194/2026, DE 03 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de diárias de viagem e dá outras providências.

A Secretária Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS, de São Felix do Xingu, Estado do Pará, **MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Decreto nº 06/2025.

Considerando: o Despacho Administrativo no 2606003/FMAS/FMDCA/CGM

R E S O L V E:

Art. 1º. - Autorizar viagem a serviço a prestadora de serviço, **KALINE SANTOS SILVA,** na função de Agente Administrativo, que nos dias 05 a 13/06/2026, a qual irá participar do itinerante do Cadúnico e Bolsa Família e Visita Domiciliar conforme lei nº15.077/2024, no Distrito Nereu, Vila Nova Vida, Central e Vila Primavera no interior do Município.

Art. 2º. - Determinar a Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social, o pagamento de 08 (oito) diárias com pernoite no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais) e, totalizando o valor de R$ 960,00 (novecentos e sessenta reais).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretária Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS de São Félix do Xingu – Estado do Pará, em 03 de junho de 2026.

MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA
Secretária Ex. Mun. de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS
Decreto Nº06/2025

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:F23483BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA PORTARIA Nº. 195/2026, DE 03 DE JUNHO DE 2026. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 195/2026, DE 03 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de diárias de viagem e dá outras providências.

A Secretária Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS, de São Felix do Xingu, Estado do Pará, **MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Decreto nº 06/2025.
Considerando: o Despacho Administrativo no 2606003/FMAS/FMDCA/CGM

R E S O L V E:

Art. 1º. - Autorizar viagem a serviço a prestadora de serviço, **ODAIR DA SILVA COSTA**, na função de Motorista, que nos dias 05 a 13/06/2026, a qual irá conduzir o veículo com a equipe do bolsa família irão participar do itinerante do Cadúnico e Bolsa Família e Visita Domiciliar conforme lei nº.15.077/2024, na Distrito Nereu, Vila Nova Vida, Central e Vila Primavera no interior do Município.

Art. 2º. - Determinar a Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social, o pagamento de 08 (oito) diárias com pernoite no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais) e, totalizando o valor de R$ 960,00 (novecentos e sessenta reais).

Art. 3º. - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretária Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS de São Félix do Xingu – Estado do Pará, em 03 de junho de 2026.

MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA
Secretária Ex. Mun. de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS
Decreto Nº06/2025

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:624F38FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA PORTARIA Nº. 196/2026, DE 03 DE JUNHO DE 2026. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 196/2026, DE 03 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de diárias de viagem e dá outras providências.

A Secretária Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS, de São Felix do Xingu, Estado do Pará, **MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Decreto nº 06/2025.

Considerando: o Despacho Administrativo no 2606003/FMAS/FMDCA/CGM

R E S O L V E:

Art. 1º. - Autorizar viagem a serviço a prestadora de serviço, **LEONICE LIMA ALVES,** na função de Assistente Social, que nos dias 05 a 13/06/2026, a qual irá participar do itinerante do Cadúnico e Bolsa Família e Visita Domiciliar conforme lei nº15.077/2024, no Distrito Nereu, Vila Nova Vida, Central e Vila Primavera no interior do Município.

Art. 2º. - Determinar a Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social, o pagamento de 08 (oito) diárias com pernoite no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais) e, totalizando o valor de R$ 960,00 (novecentos e sessenta reais).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretária Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS de São Félix do Xingu – Estado do Pará, em 03 de junho de 2026.

MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA
Secretária Ex. Mun. de Trabalho E Promoção Social – SEMTEPS
Decreto Nº06/2025

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:D2092EF3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA PORTARIA Nº.197/2026, DE 09 DE JUNHO DE 2026. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.197/2026, DE 09 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de diárias de viagem e dá outras providências.

A Secretária Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS, de São Felix do Xingu, Estado do Pará, **MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Decreto nº 06/2025.

Considerando: o Despacho Administrativo no 2606004 - FMAS/FMDCA/CGM
R E S O L V E:

Art. 1º. Autorizar viagem a serviço ao servidor, **GENILSON BORGES FEITOSA,** na função de Conselheiro Tutelar, lotado na Secretaria Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social, que nos dias 09 a 13/06/2026, a qual irá levar uma adolescente para ser entregue a família, na cidade de Imperatriz -MA.
Art. 2º. Determinar a Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social, o pagamento de 4.1/2 (Quatro) diárias e meia com pernoite no valor de R$332,00 (trezentos e trinta e dois reais) que somadas totalizam o valor de R$ 1.494,00 (hum mil quatrocentos e noventa e quatro reais).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretária Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS de São Félix do Xingu – Estado do Pará, em 09 de junho de 2026.

MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA
Secretária Ex. Mun. de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS
Decreto Nº06/2025

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:96946126

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA PORTARIA Nº.198/2026, DE 09 DE JUNHO DE 2026. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.198/2026, DE 09 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de diárias de viagem e dá outras providências.

A Secretária Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS, de São Felix do Xingu, Estado do Pará, **MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Decreto nº 06/2025.

Considerando: o Despacho Administrativo no 2606004 - FMAS/FMDCA/CGM

R E S O L V E:

Art. 1º. Autorizar viagem a serviço a servidora, **NILVA DA SILVA GOMES OLIVEIRA ,** na função de Conselheira Tutelar, lotado na Secretaria Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social, que nos dias 09 a 13/06/2026, a qual irá levar uma adolescente para ser entregue a família, na cidade de Imperatriz -MA.

Art. 2º. Determinar a Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social, o pagamento de 4.1/2 (Quatro) diárias e meia com pernoite no valor de R$332,00 (trezentos e trinta e dois reais) que somadas totalizam o valor de R$ 1.494,00 (hum mil quatrocentos e noventa e quatro reais).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretária Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS de São Félix do Xingu – Estado do Pará, em 09 de junho de 2026.

MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA
Secretária Ex. Mun. de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS
Decreto Nº06/2025

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:91B7F07E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA PORTARIA Nº. 199/2026, DE 09 DE JUNHO DE 2026. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 199/2026, DE 09 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de diárias de viagem e dá outras providências.

A Secretária Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS, de São Felix do Xingu, Estado do Pará, **MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Decreto nº 06/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º. Autorizar viagem a serviço ao prestador de serviços **JOSE EUDES SARAIVA DE SOUZA,** na função de Motorista, lotado na Secretaria Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social, que nos dias 09 a 13/06/2026, na qual irá conduzir o veículo para levar as Conselheiros Tutelares que irão levar uma adolescente para ser entregue a família, na cidade de Imperatriz- MA.

Art. 2º. Conceder indenização de transporte ao referido prestador de serviço no valor de R$1.324,88(hum mil trezentos e vinte e quatro reais e oitenta e oito centavos) razão de R$ 7,71X12%X1.432KM, referente ao percurso de São Félix do Xingu / Imperatriz /MA/São Félix do Xingu/PA.

Art. 3º. Determinar a Tesouraria da Secretaria Ex. Municipal de Trabalho e Promoção Social, o pagamento de 41/2 (quatro) diárias e meia com pernoite no valor de R$ 332,00 (trezentos e trinta e dois reais) que somadas a indenização de transporte, totalizam o valor de R$2.818,00 (Dois mil oitocentos e dezoitos reais).

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretária Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS de São Félix do Xingu – Estado do Pará, em 09 de junho de 2026.

MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA
Secretária Ex. Mun. de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS
Decreto Nº06/2025

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:C9647860

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA PORTARIA Nº 2.068/2026, DE 11 DE JUNHO DE 2026. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDORA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 2.068/2026, DE 11 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidora, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU – ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 90, IX da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Despacho Administrativo nº 2606013- CGM;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica autorizada a viagem a serviço da servidora **Poliana Alves de Almeida,** Secretária da Junta de Serviço Militar, lotada na Secretaria Municipal de Governo – SEMAGOV, no período de 11 a 14 de junho de 2026, com destino à Vila Primavera, zona rural deste Município, com a finalidade de realizar ação itinerante de emissão de cédulas de identidade e alistamento militar.

Art. 2º Determina-se à Secretaria Municipal de Finanças o pagamento de 03 (três) diárias no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais) cada, totalizando 360,00 (trezentos e sessenta reais).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de São Félix do Xingu-Estado do Pará, 11 de junho de 2026.

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA
Prefeito do Município de São Félix do Xingu-PA

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:5E42ACA4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA PORTARIA Nº 2.069/2026, DE 11 DE JUNHO DE 2026. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDORA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 2.069/2026, DE 11 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidora, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU – ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 90, IX da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Despacho Administrativo nº 2606013- CGM;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica autorizada a viagem a serviço da servidora **Evandra Silva de Melo,** Chefe de Setor de Identificação, lotada na Secretaria Municipal de Governo – SEMAGOV, no período de 11 a 14 de junho de 2026, com destino à Vila Primavera, zona rural deste Município, com a finalidade de realizar ação itinerante de emissão de cédulas de identidade e alistamento militar.

Art. 2º Determina-se à Secretaria Municipal de Finanças o pagamento de 03 (três) diárias no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais) cada, totalizando 360,00 (trezentos e sessenta reais).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de São Félix do Xingu-Estado do Pará, 11 de junho de 2026.

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA
Prefeito do Município de São Félix do Xingu-PA

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:5978B6B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA PORTARIA Nº 2.070/2026, DE 11 DE JUNHO DE 2026. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 2.070/2026, DE 11 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidor, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU – ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 90, IX da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Despacho Administrativo nº 2606013- CGM;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica autorizada a viagem a serviço do servidor **Renato Willian da Silva Teixeira,** Assessor do Prefeito, lotado na Secretaria Municipal de Governo – SEMAGOV, no período de 11 a 14 de junho de 2026, com destino à Vila Primavera, zona rural deste Município, com a finalidade de prestar apoio na realização de ação itinerante de emissão de cédulas de identidade e alistamento militar.

Art. 2º Determina-se à Secretaria Municipal de Finanças o pagamento de 03 (três) diárias no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais) cada, totalizando 360,00 (trezentos e sessenta reais).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de São Félix do Xingu-Estado do Pará, 11 de junho de 2026.

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA
Prefeito do Município de São Félix do Xingu-PA

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:A972B1FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA PORTARIA Nº 2.071/2026, DE 11 DE JUNHO DE 2026. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 2.071/2026, DE 11 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidor, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU – ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 90, IX da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Despacho Administrativo nº 2606013- CGM;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica autorizada a viagem a serviço do servidor **José Arnaldo de Sousa Nascimento,** prestador de serviços, no período de 11 a 14 de junho de 2026, com destino à Vila Primavera, zona rural deste Município, com a finalidade de realizar apresentação e cerimonial do aniversário da referida Vila.

Art. 2º Determina-se à Secretaria Municipal de Finanças o pagamento de 03 (três) diárias no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais) cada, totalizando 360,00 (trezentos e sessenta reais).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de São Félix do Xingu-Estado do Pará, 11 de junho de 2026.

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA
Prefeito do Município de São Félix do Xingu-PA

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:728A4930

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA PORTARIA Nº 2.072/2026, DE 11 DE JUNHO DE 2026. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 2.072/2026, DE 11 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidor, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU – ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 90, IX da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Despacho Administrativo nº 2606014 - CGM;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica autorizada a viagem a serviço do servidor **Carlos Cezar Alves de Sousa,** Chefe de Departamento de Ação e Marketing Cultural, lotado na Secretária Municipal de Cultura – SEMCULT, no período de 11 a 14 de junho de 2026, com destino à Vila Primavera, zona rural deste Município, com a finalidade de dar apoio na organização e ornamentação nas festividades do aniversário da referida Vila.

Art. 2º Determina-se à Secretaria Municipal de Finanças o pagamento de 03 (três) diárias no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais) cada, totalizando 360,00 (trezentos e sessenta reais).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de São Félix do Xingu-Estado do Pará, 11 de junho de 2026.

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA
Prefeito do Município de São Félix do Xingu-PA

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:9F4EE4EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
PORTARIA Nº 2.075/2026, DE 11 DE JUNHO DE 2026
DESIGNA FISCAL PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA OBRA DE INFRAESTRUTURA VIÁRIA URBANA, CONSISTENTE NA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU/PA, VINCULADA

PORTARIA Nº 2.075/2026, DE 11 DE JUNHO DE 2026

Designa fiscal para acompanhamento e fiscalização da obra de infraestrutura viária urbana, consistente na execução de pavimentação asfáltica na zona urbana do Município de São Félix do Xingu/PA, vinculada ao Convênio nº 017/2023-SEOP, Processo nº 2022/1611341, Contrato nº 20240148.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU – ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 90, IX da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, segundo o qual a execução contratual deve ser acompanhada e fiscalizada por representante da Administração especialmente designado;
CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento técnico da execução do Contrato nº 20240148, vinculado ao Convênio nº 017/2023-SEOP, Processo nº 2022/1611341, cujo objeto é a execução de pavimentação asfáltica na zona urbana do Município de São Félix do Xingu/PA;
CONSIDERANDO a necessidade de formalizar a designação do responsável pela fiscalização, com registro das ocorrências, acompanhamento das medições e comunicação de eventuais irregularidades;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor **Kleber Chuva Ferreira,** Engenheiro Civil, nomeado pelo Decreto nº 781/2005, RNP nº 150475905-2, para atuar como fiscal da obra de infraestrutura viária urbana, consistente na execução de pavimentação asfáltica na zona urbana do Município de São Félix do Xingu/PA, conforme Convênio nº 017/2023-SEOP, Processo nº 2022/1611341 e Contrato nº 20240148, firmado com a empresa ROAD CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.939.340/0001-69.

Art. 2º Compete ao fiscal designado, no âmbito de suas atribuições técnicas e sem prejuízo das competências do gestor do contrato e dos demais setores da Administração:

I - acompanhar e fiscalizar a execução da obra, verificando sua conformidade com o projeto, o orçamento, o cronograma físico-financeiro, as especificações técnicas e as demais condições contratuais;
II - realizar visitas e inspeções no local da obra, registrando ocorrências, não conformidades e providências adotadas;
III - elaborar relatórios de acompanhamento e atestar medições, quando cabível, para fins de instrução dos processos de pagamento;
IV - exigir o cumprimento das normas técnicas, de segurança, ambientais e das ordens formais expedidas pela Administração;
V - comunicar formalmente ao gestor do contrato e ao setor competente quaisquer irregularidades, atrasos, inconformidades ou riscos à adequada execução do objeto;
VI - propor medidas corretivas e demais providências necessárias ao fiel cumprimento do contrato, inclusive a apuração de responsabilidade, quando cabível;
VII - manifestar-se tecnicamente sobre o recebimento provisório e definitivo do objeto, observadas as competências legais e contratuais aplicáveis.
Art. 3º A designação de que trata esta Portaria não afasta a responsabilidade da contratada pela perfeita execução do objeto, nem dispensa o acompanhamento do gestor do contrato e dos setores competentes da Administração.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos durante todo o período de execução da obra, até o seu recebimento definitivo, sem prejuízo de eventual substituição formal do fiscal designado.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de São Félix do Xingu-Estado do Pará, 11 de junho de 2026.

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA
Prefeito do Município de São Félix do Xingu-PA

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:FA090C4B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
RESOLUÇÃO Nº 011/2026 – CMDPI DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DO 1º QUADRIMESTRE DO ANO DE 2026 DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

RESOLUÇÃO Nº 011/2026 – CMDPI

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DO 1º QUADRIMESTRE DO ANO DE 2026 DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – CMDPI de São Félix do Xingu-PA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 627/2023, em reunião Extraordinária realizada no dia 01 de junho de 2026, conforme Ata nº 10/2026;
CONSIDERANDO a análise da Prestação de Contas referente ao Primeiro (1º) Quadrimestre do exercício de 2026;
CONSIDERANDO o Relatório emitido pela Comissão Financeira do CMDPI;
CONSIDERANDO os esclarecimentos prestados pela Contadora Camila Vieira Wyder, durante a reunião Extraordinária do colegiado;
CONSIDERANDO a deliberação e aprovação unânime dos conselheiros presentes em reunião regularmente realizada;
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas referente ao Primeiro (1º) Quadrimestre do exercício de 2026, após análise da documentação comprobatória, dos demonstrativos financeiros e do Relatório da Comissão Financeira do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI.
Art. 2º Registrar que a referida Prestação de Contas foi submetida à apreciação do colegiado, sendo aprovada por unanimidade pelos conselheiros presentes, após as discussões e esclarecimentos necessários acerca da execução financeira dos recursos.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

São Félix do Xingu – PA, 01 de junho de 2026.

PROF.ª DR.ª TATIJANA BESSA BUENO
Presidente do CMDPI
Decreto: 461/2025

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:4980F476

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
RESOLUÇÃO Nº 012/2026 – CMDPI DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DA ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DO PARÁ – ABEPA, REFERENTE AO EDITAL Nº 001/2024.

RESOLUÇÃO Nº 012/2026 – CMDPI

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DA ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DO PARÁ – ABEPA, REFERENTE AO EDITAL Nº 001/2024.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – CMDPI DE SÃO FÉLIX DO XINGU/PA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme deliberação registrada na Ata nº 10/2026, da reunião realizada em 01 de junho de 2026,

CONSIDERANDO a análise da Prestação de Contas apresentada pela Associação Beneficente do Pará – ABEPA, referente aos recursos recebidos por meio do Edital nº 001/2024;

CONSIDERANDO que a não aprovação da referida prestação de contas, ocorrida na reunião realizada em 06 de abril de 2026, deu-se em razão da impossibilidade de acesso e funcionamento da plataforma Sistema Integrado de Gestão e Acompanhamento da Pessoa Idosa – SIGAPI, impossibilitando a devida verificação das informações e metas previstas no projeto;

CONSIDERANDO os esclarecimentos prestados pela entidade, informando que a plataforma foi devidamente atualizada, encontra-se em pleno funcionamento e foi entregue com todas as adequações necessárias;

CONSIDERANDO que foi realizada capacitação dos técnicos dos Centros de Referência de Assistência Social – CRAS, do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS e do Abrigo do Idoso, possibilitando o adequado acompanhamento e monitoramento das ações executadas;

CONSIDERANDO que, após os esclarecimentos e análise da documentação apresentada, a Prestação de Contas da Associação Beneficente do Pará – **ABEPA**, referente ao Edital nº 001/2024, foi submetida à apreciação do colegiado e aprovada por unanimidade pelos conselheiros presentes;

RESOLVE:
Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas da Associação Beneficente do Pará – ABEPA, referente ao Edital nº 001/2024.

Art. 2º Registrar que a aprovação ocorreu após a regularização e o pleno funcionamento da plataforma Sistema Integrado de Gestão e Acompanhamento da Pessoa Idosa – SIGAPI, possibilitando a adequada verificação das metas, ações e resultados previstos no projeto.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Félix do Xingu – PA, 01 de junho de 2026.

PROF.ª DR.ª TATIJANA BESSA BUENO
Presidente do CMDPI
Decreto: 461/2025

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:0DC917AC

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 066/2026-GPM/SAGA

PORTARIA Nº 066/2026-GPM/SAGA

REVOGAÇÃO DE PORTARIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA, Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia – PA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em especial o disposto no inciso I do art. 81 da Lei Orgânica Municipal, e

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR as **Portarias nº 091 e 215/25;** que nomeou a Sra. ALINNE DA CRUZ FREITAS para exercer o cargo comissionado de **FISCAL DE CONTRATOS,** lotada na Secretária Municipal de Administração de São Geraldo do Araguaia/PA.

Art. 2º REVOGAR a **Portarias nº 006/2026;** que nomeou a Sra. **ADRIANA DE SANTANA LEITE BEMBEM**, para exercer **interinamente** pelo cargo comissionado de **FISCAL DE CONTRATOS,** lotada na Secretária Municipal de Administração de São Geraldo do Araguaia/PA.

Art. 3º Essa Portaria entra em vigor na data da sua publicação, restando revogadas as disposições em contrário**.**

São Geraldo do Araguaia/PA, 10 de junho de 2026

JEFFERSON OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:9D947659

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 067/2026-GPMSAGA

PORTARIA Nº 067/2026-GPMSAGA

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA, Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia – PA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em especial o disposto no inciso I do art. 81 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

CONSIDERANDO a indicação de Servidor nos processos administrativos da Prefeitura Municipal- Administração Geral e dos Fundos Municipais.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **WAGNER ANDRADE DOS REIS**, para exercer o cargo comissionado de **FISCAL DE CONTRATOS** da Secretária Municipal de Administração de São Geraldo do Araguaia – Pará, lotado na referida secretaria.

Art. 2º - Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:
I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;

II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

VI – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VII – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;

VIII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;

IX – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

X – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XII – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º - O Setor de Compras/CPL disponibilizará ao Fiscal nomeado, cópia do contrato, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

Art. 4º - Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados na pasta compartilhada na rede denominada "Pública" e em pastas e subpastas específicas com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.

Art. 5º - Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização.

Art. 6º Essa Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário**.**

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE.

São Geraldo do Araguaia – Pará, 10 de junho de 2026.

JEFFERSON OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:2A419F3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 060/2026-SEMADSAGA

PORTARIA Nº 060/2026-SEMADSAGA

São Geraldo do Araguaia - Pará, 11 de junho de 2026.

ADIR CARRAFA, Scretário Municipal de Administração de São Geraldo do Araguaia – PA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e com fundamento no art. 37, caput, da Constituição Federal, no art. 200 da Lei Municipal nº 274/2006, e na aplicação analógica do art. 147 da Lei Federal nº 8.112/1990 para suprir lacuna do estatuto municipal,
CONSIDERANDOa denúncia subscrita em 31 de março de 2026 pelo corpo técnico do Laboratório Municipal, documentando o descumprimento reiterado de normas de biossegurança pelo servidor Orlandino Bringel Pereira, sob matrícula n.166, com exposição de materiais biológicos pós-preparo e omissão nas rotinas de lavagem e descarte, gerando risco sanitário concreto e imediato no ambiente do Laboratório Municipal;
CONSIDERANDOque a permanência do servidor no exercício de suas atividades durante a instrução do Inquérito Administrativo cria risco de intimidação ou constrangimento às cinco testemunhas signatárias da denúncia, comprometendo a regularidade do procedimento;
CONSIDERANDOque a agressividade verbal documentada na denúncia de 31 de março de 2026 impõe medida de proteção à integridade dos demais servidores;
CONSIDERANDOque o afastamento preventivo tem natureza estritamente cautelar e não constitui aplicação antecipada de penalidade disciplinar, sendo sua validade condicionada à manutenção integral da remuneração do servidor,
RESOLVE:
Art. 1º. Afastar preventivamente o servidor**ORLANDINO BRINGEL PEREIRA,**ocupante do cargo de Técnico em Laboratório, matrícula nº 166, lotado no Laboratório Municipal, do exercício de todas as suas atividades funcionais, a partir da data de publicação desta Portaria.
Art. 2º. O afastamento preventivo não acarreta redução remuneratória, mantendo-se integralmente os vencimentos e demais vantagens do servidor durante o período de vigência desta medida.
Art. 3º. O servidor afastado permanece à disposição da Comissão Processante designada pela Portaria nº 061/2026, devendo comparecer quando formalmente convocado, sob pena de caracterização de infração disciplinar autônoma por descumprimento de determinação administrativa.
Art. 4º.O afastamento vigorará até a prolação da decisão definitiva pela autoridade competente no âmbito do Inquérito Administrativo instaurado pela Portaria nº 61/2026, observado o prazo máximo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, na forma do art. 211, §2º, da Lei Municipal nº 274/2006.
Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE.

ADIR CARRAFA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:44933AC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 061/2026-SEMADSAGA

PORTARIA Nº 061/2026-SEMADSAGA

São Geraldo do Araguaia - Pará, 11 de junho de 2026.

ADIR CARRAFA, Secretário de Administração de São Geraldo do Araguaia-PA, no uso das atribuições que lhe confere Lei Orgânica Municipal e com fundamento nos arts. 199, 200, 203 e 211 da Lei Municipal nº 274/2006, e no art. 41, §1º, II, e art. 5º, LV, da Constituição Federal,
CONSIDERANDOque a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover sua apuração imediata, nos termos do art. 200 da Lei Municipal nº 274/2006;
CONSIDERANDOa denúncia escrita subscrita em 31 de março de 2026 por cinco integrantes do corpo técnico do Laboratório

Municipal, narrando: abandono reiterado das atividades laborais pelo servidor**ORLANDINO BRINGEL PEREIRA**, Técnico em Laboratório, matrícula n. 166, lotado no Laboratório Municipal, para resolução de questões de ordem pessoal; omissão sistemática nas rotinas de lavagem de materiais e descarte de materiais biológicos pós-preparo, com geração de risco de contaminação e de odor no ambiente de trabalho; prática de agressão verbal a colegas; e autodeclaração de comprometimento psicológico sem adesão a tratamento;

CONSIDERANDOque as condutas narradas estão suficientemente individualizadas na autoria e são claras na sua materialidade, nos termos do art. 203 da Lei Municipal nº 274/2006, autorizando a instauração de Inquérito Administrativo sem necessidade de sindicância prévia;

CONSIDERANDOque a acumulação das infrações ora apuradas configura circunstância agravante, na forma do art. 197, §2º, III, do mesmo diploma;

CONSIDERANDOque as infrações apuradas configuram, em tese, violações dos arts. 178, I, III, IX, X e XIV, e 179, IX e XIV, da Lei Municipal nº 274/2006, sujeitando o servidor às penalidades previstas nos arts. 192, 193 e 195, III e XII, do mesmo Estatuto, conforme se apure na instrução,

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar Inquérito Administrativo para apurar a responsabilidade disciplinar do servidor**ORLANDINO BRINGEL PEREIRA**, ocupante do cargo de Técnico em Laboratório, matrícula nº 166, lotado no Laboratório Municipal, pelas SUPOSTAS irregularidades funcionais seguintes, na forma do art. 211, §1º, da Lei Municipal nº 274/2006:

I. abandono reiterado das atividades laborais durante o horário de trabalho para resolução de questões pessoais, em violação aos arts. 178, I e X, e 179, IX, da Lei Municipal nº 274/2006;

II. descumprimento das normas técnicas de biossegurança aplicáveis ao Laboratório Municipal, consistente na omissão quanto à lavagem de materiais e ao descarte de materiais biológicos pós-preparo, com geração de risco sanitário concreto no ambiente de saúde pública, em violação aos arts. 178, I e III, e 179, XIV, da Lei Municipal nº 274/2006;

III. prática de agressão verbal contra servidores do Laboratório Municipal, em violação ao art. 178, XIV, da Lei Municipal nº 274/2006;

IV. conduta incompatível com a moralidade administrativa e com o espírito de cooperação e solidariedade inerentes ao serviço público, em violação aos arts. 178, IX e XIV, e 179, XIV, da Lei Municipal nº 274/2006.

Art. 2º. Designar Comissão Processante, composta pelos seguintes servidores, todos estáveis e de nível hierárquico não inferior ao do servidor investigado, conforme exigência do art. 204, §1º, da Lei Municipal nº 274/2006:

I.**LUSILEA DA SILVA TORQUATO**, cargo: PROCURADORA MUNICIPAL DO MUNICIPIO, matrícula nº 085, na condição de Presidente;

II.**HELISAMA DOS SANTOS SOUZA**, cargo: COORDENADORA DE**RECURSOS HUMANOS**, matrícula nº 382, na condição de Vogal;

III.**FRANCISCO EDYLSON GOMES OLIVEIRA**cargo: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, matrícula nº 116, na condição de Vogal.

Art. 3º.A Comissão Processante terá prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, para conclusão dos trabalhos, prorrogável por igual período, nos termos do art. 211, §2º, da Lei Municipal nº 274/2006.

Art. 4º. O servidor investigado será notificado pessoalmente pela Comissão Processante, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis da publicação desta Portaria, ficando assegurados o contraditório e a ampla defesa em todas as fases da instrução, na forma dos arts. 208 e 213 da Lei Municipal nº 274/2006 e do art. 5º, LV, da Constituição Federal.

Art. 5º.A Comissão Processante requisitará os documentos necessários à instrução, incorporando obrigatoriamente: a denúncia de 31 de março de 2026, subscrita pelo corpo técnico do Laboratório Municipal; os registros de frequência do servidor referentes aos últimos doze meses; e demais elementos probatórios pertinentes à elucidação dos fatos descritos no art. 1º desta Portaria.

Art. 6º. Verificada, no curso da instrução, fundada dúvida sobre a sanidade mental do servidor, a Comissão proporá à autoridade competente a instauração do incidente previsto no art. 217 da Lei Municipal nº 274/2006, sem prejuízo do prosseguimento do inquérito.

Art. 7º. Concluídos os trabalhos, o relatório final da Comissão Processante será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento e aplicação da penalidade cabível, nos termos dos arts. 194, II, e 221 da Lei Municipal nº 274/2006.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE.

ADIR CARRAFA
Secretário de Administração

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:15934722

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA Nº118/2026- SEMAS/SAGA

PORTARIA Nº118/2026- SEMAS/SAGA.
São Geraldo do Araguaia em, 01 de Junho de 2026.

A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA - PA, em cumprimento as atribuições que lhe são conferidas pelo cargo,
RESOLVE:

I – AUTORIZAR o pagamento de diárias na classificação **"Com a distância de 325km"** no valor de **R$ 910,80** (novecentos e dez reais e oitenta centavos), ao servidor abaixo informado, nos termos do Decreto Municipal 08/2022:
JOSE CARLOS SOUSA LOPES – MOTORISTA – 02 (duas) diárias, Dentro do Estado Região Carajás – PA.
II – A diária é referente à viagem do Servidor com destino a Redenção - PA, servidor irá buscar um Veículo adquirido para o CREAS. A viajem acontecerá no dia 01 a 02/06/2026, conforme solicitação do Memorando n° 15/2026/CREAS/SAGA.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE

SUELY DE ANDRADE BARBOSA MARANHÃO
Sec. Mun. De Assistência Social
Portaria nº 166/2025

LEI DE CRIAÇÃO DO MUNICIPIO Nº5.441/10.50.1988
LEI MUNICIPAL Nº274/25.08.2006
MATRICULA:5899397

Publicado por:
Isabel Farias Muorão
Código Identificador:FA5B3020

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA Nº119/2026- SEMAS/SAGA

PORTARIA Nº119/2026- SEMAS/SAGA.
São Geraldo do Araguaia em, 01 de Junho de 2026.

A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA - PA, em cumprimento as atribuições que lhe são conferidas pelo cargo,
RESOLVE:

I – AUTORIZAR o pagamento de diárias na classificação **"Com a distância de 130km"** no valor de **R$ 303,60** (trezentos e três reais e sessenta centavos), a servidora abaixo informado, nos termos do Decreto Municipal 08/2022:
ALINE PEREIRA LIMA SILVA – ASSIST. SOCIAL – 01 (uma) diária, realizará deslocamento para fora do Estado do Pará, com destino ao Estado do Tocantins.

II – A diária é referente à viagem da Servidora com destino a Araguaína - TO, servidora irá fazer busca ativa pela família extensa do acolhido: J. V. G. S. A viajem acontecerá no dia 03/06/2026, conforme solicitação do Memorando n° 08//2026/CASA DE ACOLHIMENTO/SAGA.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE

SUELY DE ANDRADE BARBOSA MARANHÃO
Sec. Mun. De Assistência Social
Portaria nº 166/2025

LEI DE CRIAÇÃO DO MUNICIPIO Nº5.441/10.50.1988
LEI MUNICIPAL Nº274/25.08.2006
MATRICULA:7432

Publicado por:
Isabel Farias Muorão
Código Identificador:7EF0832D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA Nº120/2026- SEMAS/SAGA

PORTARIA Nº120/2026- SEMAS/SAGA.
São Geraldo do Araguaia em, 01 de Junho de 2026.
A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA - PA, em cumprimento as atribuições que lhe são conferidas pelo cargo,
RESOLVE:

I – AUTORIZAR o pagamento de diárias na classificação **"Com a distância de 130km"** no valor de **R$ 303,60** (trezentos e três reais e sessenta centavos), ao servidor abaixo informado, nos termos do Decreto Municipal 08/2022:
JOSE CARLOS SOUSA LOPES – MOTORISTA – 01 (uma) diária, realizará deslocamento para fora do Estado do Pará, com destino ao Estado do Tocantins.

II – A diária é referente à viagem do Servidor com destino a Araguaína - TO, servidor irá levar tec. do CREAS para busca ativa da família extensa do acolhido J. V. G. A. A viajem acontecerá no dia 03/06/2026, conforme solicitação do Memorando n° 08/2026/CASA DE ACOLHIMENTO/SAGA.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE

SUELY DE ANDRADE BARBOSA MARANHÃO
Sec. Mun. De Assistência Social
Portaria nº 166/2025

LEI DE CRIAÇÃO DO MUNICIPIO Nº5.441/10.50.1988
LEI MUNICIPAL Nº274/25.08.2006
MATRICULA:5899397

Publicado por:
Isabel Farias Muorão
Código Identificador:514D47D4

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº20260064
PREGÃO Nº 004.2026.SRP.PE

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE PIRABAS
PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº20260064 **ORIGEM:** PREGÃO Nº 004.2026.SRP.PE **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO **CONTRATADA(O):** PLENA SERVIÇOS INTEGRADOS LTDA **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DE PIRABAS.**TOTALR$** 60.665,95 (SESSENTA MIL, SEISCENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS) **PROGRAMA DE TRABALHO:** EXERCÍCIO 2026 ATIVIDADE 1901.123610008.2.052 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALARIO EDUCAÇÃO QSE. CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, SUBELEMENTO 3.3.90.30.07 GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO, NO VALOR DE R$ 60.665,95 FONTE DE RECURSO:-15500000-TRANSFERENCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO.2027 **VIGÊNCIA:** 03 DE JUNHO DE 2026 A 31 DE MAIO DE 2027**DATA DA ASSINATURA** 03 DE JUNHO DE 2026 **ORDENADORA DE DESPESAS**: JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA DE ALMEIDA-SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Publicado por:
Jamile Martins de Sousa
Código Identificador:26971A0C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº20260065
PREGÃO Nº 004.2026.SRP.PE

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE PIRABAS
PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº20260065 **ORIGEM:** PREGÃO Nº 004.2026.SRP.PE **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE **CONTRATADA(O):** PLENA SERVIÇOS INTEGRADOS LTDA**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARA DE SAÚDE, UBS E HOSPITAL REGIONAL JOÃO BOSCO MOISÉS, DO MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DE PIRABAS.**TOTAL:** R$ 215.265,55 (DUZENTOS E QUINZE MIL, DUZENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS) **PROGRAMA DE TRABALHO:** EXERCÍCIO 2026 ATIVIDADE 1602.103020011.2.045 MANUTENÇÃO DO HOSPITAL E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE , CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, SUBELEMENTO 3.3.90.30.07 GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO, NO VALOR DE R$ 207.574,64, EXERCÍCIO 2026 ATIVIDADE 1602.101220001.2.032 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. , CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, SUBELEMENTO 3.3.90.30.07 GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO, NO VALOR DE R$7.690,91 FONTE DE RECURSO:-16000000-TRANSFERENCIA SUS-BLOCO DE MANUTENÇÃO, 15001002-RECEITA DE IMPOSTOS TRANSF. -Saúde. **VIGÊNCIA**: 09 DE JUNHO DE 2026 A 31 DE MAIO DE**DATA DA ASSINATURA** 09 DE JUNHO DE 2026 **ORDENADORA DE DESPESAS**: MRIAN BENOLIEL GOMES- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Publicado por:
Jamile Martins de Sousa
Código Identificador:501826E5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº20260066
PREGÃO Nº 004.2026.SRP.PE

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE PIRABAS
PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº20260066 **ORIGEM:** PREGÃO Nº 004.2026.SRP.PE **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE **CONTRATADA(O):** PLENA SERVIÇOS INTEGRADOS LTDA**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS

ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DO MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DE PIRABAS.**TOTAL:** R$ 4.862,95 (QUATRO MIL, OITOCENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS) **PROGRAMA DE TRABALHO:** EXERCÍCIO 2026 ATIVIDADE 2902.041220001.2.102 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE , CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, SUBELEMENTO 3.3.90.30.07 GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO, NO VALOR DE R$ 4.862,95 FONTE DE RECURSO:15000000-RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS **VIGÊNCIA**: 09 DE JUNHO DE 2026 A 31 DE MAIO DE 2027 **DATA DA ASSINATURA** 09 DE JUNHO DE 2026 **ORDENADORA DE DESPESAS**: CLAUDIO JUNIOR SALDANHA ARAÚJO-SECRETARIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

Publicado por:
Jamile Martins de Sousa
Código Identificador:E2EB7763

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº20260067
PREGÃO Nº 004.2026.SRP.PE

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE PIRABAS
PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº20260067 **ORIGEM:** PREGÃO Nº 004.2026.SRP.PE **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL **CONTRATADA(O):** PLENA SERVIÇOS INTEGRADOS LTDA **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER ASNECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DE PIRABAS**TOTAL:** R$ 96.231,00 (NOVENTA E SEIS MIL, DUZENTOS E TRINTA E UM REAIS) **PROGRAMA DE TRABALHO:** EXERCÍCIO 2026 ATIVIDADE 1305.082430126.2.021 MANUTENÇÃO DA CASA LAR. CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, SUBELEMENTO 3.3.90.30.07 GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO, NO VALOR DE R$ 47.790,00, EXERCÍCIO 2026 ATIVIDADE 1305.082440004.2.028 MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS AÇÕES DO SUAS ESTADO , CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, SUBELEMENTO 3.3.90.30.07 GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO, NO VALOR DE R$ 47.552,00 FONTE DE RECURSO:15000000-RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS **VIGÊNCIA:** 09 DE JUNHO DE 2026 A 31 DE MAIO DE 2027 **DATA DA ASSINATURA** 09 DE JUNHO DE 2026 **ORDENADORA DE DESPESAS**: GEANNE ALBUQUERQUE DOS SANTOS REIS-SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL.

Publicado por:
Jamile Martins de Sousa
Código Identificador:DD6FF14E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO.

9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 20221666.
Finalidade: Prorrogação da vigência. Base Legal: Art.57, § 1º, Inc.II, e § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93. Vigência: 16/12/2025 a 14/04/2026. Valor: R$ 351.240,44. Assinatura: 12/12/2025. Origem do contrato: Tomada de Preço 2/2022-002. Objeto do contrato: Contratação de empresa para execução de obras de readequação de 26,18 km de estradas vicinais com coordenadas início BR 010, final Vila São Jorge, Comunidade Santana no Município de São Miguel do Guamá/PA em conformidade com o convênio 009/2022 celebrado entre a Secretaria de Estado de Transportes – SETRAN e a Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá. Contratante: Prefeitura Municipal de São Miguel, CNPJ: 05.193.073/0001.60. Contratada: Mais Brasil Construtora Ltda, CNPJ: 26.916.786/0001-85.

10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 20221666.
Finalidade: Prorrogação da vigência. Base Legal: Art.57, § 1º, Inc.II, e § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93. Vigência: 15/04/2026 a 12/08/2026. Valor: R$ 351.240,44. Assinatura: 13/04/2026. Origem do contrato: Tomada de Preço 2/2022-002. Objeto do contrato: Contratação de empresa para execução de obras de readequação de 26,18 km de estradas vicinais com coordenadas início BR 010, final Vila São Jorge, Comunidade Santana no Município de São Miguel do Guamá/PA em conformidade com o convênio 009/2022 celebrado entre a Secretaria de Estado de Transportes – SETRAN e a Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá. Contratante: Prefeitura Municipal de São Miguel, CNPJ: 05.193.073/0001.60. Contratada: Mais Brasil Construtora Ltda, CNPJ: 26.916.786/0001-85.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 20250200.
Finalidade: Prorrogação da vigência. Base Legal: Art.111, da Lei Federal nº 14.133/21. Vigência: 01/01/2026 a 31/08/2026. Valor acréscimo: R$ 458.838,09. Assinatura: 29/12/2025. Origem do contrato: Concorrência 90013/2024. Objeto do contrato: Contratação de serviços de engenharia para a construção e urbanização da Praça da Bíblia, localizada na Rua das Bromélias, Bairro Pe. Alberto, Loteamento Jardim América, no município de São Miguel do Guamá/PA. Contratante: Prefeitura Municipal de São Miguel, CNPJ: 05.193.073/0001.60. Contratada: JBR Construção Civil Ltda, CNPJ: 36.122.970/0001-07.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 20240374.
Finalidade: Acréscimo de valor. Base Legal: Art.124, Inc.I, Alínea a), e Art.125, da Lei Federal nº 14.133/21. Vigência: 13/03/2026 a 13/11/2026. Valor acréscimo: R$ 619.180,70. Assinatura: 13/03/2026. Origem do contrato: Concorrência 90010/2024. Objeto do contrato: Contratação de serviços de engenharia para execução da reforma e ampliação da E.M.E.F. São José Operário. Contratante: Fundo de Des.da Educ.e Valor.do Magistério, CNPJ: 28.640.052/0001-41. Contratada: Konkreta Construtora Eireli, CNPJ: 27.739.595/0001-58.

EDUARDO SAMPAIO GOMES LEITE
Prefeito

Publicado por:
Geancarlo Silva Balieiro
Código Identificador:A743F3D2

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 001/2026/PMS
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2026/PMS
CONTRATO N° 022/2026/PMS
ONDE LEU- SE: CONTRATANTE: A **Prefeitura Municipal de Sapucaia**, inscrita no CNPJ sob o n° 01.617.317/0001-34.
CONTRATADA: CONSTRUTORA INDUSTRIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o no 00.488.605/0001-73
OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para Construção de casas Habitacionais (casas pulverizadas) no setor Juliana Prado no Município de Sapucaia – PA.
VALOR DO CONTRATO: R$ 3.304.517,00 (três milhões trezentos e quatro mil e quinhentos e dezessete reais).
DATA DA ASSINATURA: Sapucaia - PA, 18 de fevereiro de 2026.
LEIA – SE: CONTRATANTE: A **Prefeitura Municipal de Sapucaia**, inscrita no CNPJ sob o n° 01.617.317/0001-34.
CONTRATADA: R S CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 17.307.007/0001-53.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para Construção de casas Habitacionais (casas pulverizadas) no setor Juliana Prado no Município de Sapucaia – PA.

VALOR DO CONTRATO: O valor deste contrato é de R$ 3.304.517,18 (três milhões trezentos e quatro mil equinhentos e dezessete reais dezoito centavos).
DATA DA ASSINATURA: Sapucaia - PA, 18 de fevereiro de 2026.

Prefeitura Municipal de Sapucaia
WILTON MIRANDA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Saymon Gueiros Silva
Código Identificador:DD3A1917

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 001I/PMS/2025.
O **Município de Sapucaia**, inscrito no CNPJ(MF) sob o nº 01.617.317/0001-34, com sede na Rua Dália, nº 77, Centro, SAPUCAIA – Pará.
CONTRATADA: AUTO POSTO DISNEY LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.028.117/0001-05, sediada na BR-155, s/n°, CEP: 68.548-000, zona rural, município de Sapucaia no Estado do Pará.
VALOR DO ADITIVO - Os preços dos itens a serem fornecidos são aqueles constantes da Planilha supra apresentada, sendo que o valor total do aditivo ao contrato é de R$: 900.796,30 (novecentos mil e setecentos e noventa e seis reais e trinta centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Fundamenta-se o presente termo aditivo no disposto a Lei nº 14.133, de 2021, no artigo, 91§ 4º e no artigo 124, inciso I, alínea "b", artigo 125

Sapucaia, Estado do Pará, em 11 de junho de 2026

Prefeitura Municipal de Sapucaia
WILTON MIRANDA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Saymon Gueiros Silva
Código Identificador:59A95077

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ORDEM DE SERVIÇO MCMV

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 028/2026/PMS
CONCORRRÊNCIA Nº 004/2026/PMS
ORDEM DE SERVIÇOS Nº 006/2026/PMS
REFERÊNCIA: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 059/2026/PMS
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sapucaia, inscrita no CNPJ nº 01.617.317/0001-34, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal o Sr. **WILTON MIRANDA DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 4857592 PC/PA e inscrito no CPF sob nº 909.911.842-20, residente e domiciliado na Rua das Camélias, nº 15, Setor Bela Vista, Sapucaia, Estado do Pará.
CONTRATADA: **M.B. ENGENHARIA E CONSTRUCOES EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o No 04.164.631/0001-05, sediada no Endereço: Rua Tocantins - CEP: 68350371 - UF: PA - Município: Canaã dos Carajás Telefone: (94) 99195-8424, Email: mb@mbconstrutora.com neste ato representada pelo Sr. ICARO MOREIRA BERTUNES.
RESPONSÁVEL TÉCNICO: ICARO MOREIRA BERTUNES – RNP: 1016139136 (ENGENHEIRO CIVIL).
REPRESENTANTE DA CONTRATADA: ICARO MOREIRA BERTUNES
LOCAL DAS OBRAS:
Zona urbana do município de Sapucaia – PA.
NATUREZA DOS SERVIÇOS:
Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para construção de 20 casas habitacionais (popular padrão), *da licitação na modalidade de* ***CONCORRRÊNCIA Nº 004/2026/PMS.***
1 – OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para construção de 20 casas habitacionais (popular padrão) no setor Nova Sapucaia no Município de Sapucaia – PA, por meio do convênio 994325/2025/MCIDADES/CAIXA**.**
2 – INÍCIO DOS SERVIÇOS:
Dia 16 de junho de 2026.
3 – PRAZO PARA EXECUÇÃO DA OBRA:
10 meses (300 dias)
4 – VALOR TOTAL DAS OBRAS:
R$ 3.019.500,00 (três milhões, dezenove mil e quinhentos reais).
5 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
O pagamento será efetuado em parcela única após a conclusão da execução do contrato, conforme Laudo(s) de Medição dos Serviços Prestados, emitido pela Prefeitura Municipal de Sapucaia, de acordo com a disponibilidade financeira, conforme o Termo de Contrato n° 059/2026/PMS da Concorrência n° 004/2026/PMS.

Sapucaia – PA, 11 de junho de 2026.

Recebi os Originais Em:

Prefeitura Municipal de Sapucaia
CNPJ: 01.617.317/0001-34
WILTON MIRANDA DE LIMA
Prefeito Municipal
Contratante

M.B. Engenharia e Construcoes LTDA
C.N.P.J. nº 04.164.631/0001-05
Representado -
ICARO MOREIRA BERTUNES
Contratado

Publicado por:
Saymon Gueiros Silva
Código Identificador:26319A97

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 035/2026/PMS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2026/FME
TERMO DE CONTRATO Nº 058/2026/FME
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA DESPORTO E TURISMO, inscrito no CNPJ: Nº 06.073.405/0001-36, com sede na Rua Dália, nº 77, Centro, SAPUCAIA – Pará.
CONTRATADA: TIRA O PE PRODUCOES LTDA, inscrita no CNPJ: **59.268.570/0001-00**, estabelecida na Quadra SMSE, Conjunto 08, Lote 01, Unidade A Samambaia Sul, Brasília-DF.
OBJETO: Contratação de show artístico do cantor Guilherme Silva e todos os componentes da equipe de operação técnica para o réveillon de 2027 de Sapucaia – PA, no dia 31 de dezembro de 2026 com duração de 120 minutos.
VIGÊNCIA: A vigência deste instrumento contratual é de 07 (sete) meses contados da data de sua assinatura.
VALOR: R$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais).

Sapucaia – PA, 09 de junho de 2026.

RONES FERNANDES DE MINAS
Decreto. Nº. 004/2025 - GP
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo

Publicado por:
Saymon Gueiros Silva
Código Identificador:A4A9549A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 030/2026/PMS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026/FMS
CONTRATO 061/2026/FMS

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE SAPUCAIA**, Estado de Para, através da **Fundo Municipal de Saúde de Sapucaia de Sapucaia**, inscrito no CNPJ sob o n° 11.822.995/0001-92, localizado na Rua Dália, N°77, Centro, CEP: 68.548-000 Sapucaia – PA.
CONTRATADA - **ALMEIDA LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 17.895.280/0001-46, estabelecida no Endereço: Rua Nove, Quadra 20 Lote 06 - CEP: 68514300 - Município: Marabá- PA.
OBJETO - Contratação de empresa especializada para a confecção, manutenção, ajustes e reparos de próteses dentária total mandibular e maxilar para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Sapucaia-PA.
VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é 12 (doze) meses, com início em; **10 de junho de 2026** e encerramento em **09 de junho de 2027**, podendo ser prorrogado por interesse das partes, nos termos dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133/2021.
VALOR DO CONTRATO: R$ 49.999,20 (quarenta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e vinte centavos).

Sapucaia/PA, 11 de junho de 2026.

Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 11.822.995/0001-92
WESDRAS PEREIRA NUNES

Publicado por:
Saymon Gueiros Silva
Código Identificador:BC1A9BEB

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA SANTA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 12/2026 – PMTS, DE 12 DE JUNHO DE 2026. CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 001/2025 – PMTS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TERRA SANTA**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei, especialmente quanto ao disposto no inciso IX e XIII do artigo 76 da Lei Orgânica do Município, e ainda conforme Edital nº 001/2025-PMTS, homologado pelo Decreto nº 696/2026-PMTS, de 20 de março de 2026, **CONVOCA O CANDIDATO APROVADO E CLASSIFICADO**, para o provimento dos cargos públicos conforme demanda da Administração Municipal, para a devida comprovação de que atende ao requisito do Edital, com vistas ao processo complementar de conferência de documentação nos termos do Edital do Concurso:

1. DA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO

1.1. **No dia 15/06/2026** – O candidato aprovado e classificado, deverá **comparecer de forma presencial das 09h00min às 13h00min, na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento** do Prédio da Prefeitura Municipal de Terra Santa, localizado na Rua Dr. Lauro Sodré, nº 527, Bairro Centro, Terra Santa/PA, munida com os seguintes documentos (original e cópia):
a) Foto 3x4 (02 (duas) (recentes));
b) Cartão de vacinação atualizado e cartão SUS;
c) Currículo Vitae;
d) Carteira de identidade RG e CPF;
e) Documento com nº de um dos registros pessoais: PIS/PASEP ou NIT/NIS;
f) Dados bancários;
g) Certidão de nascimento, casamento ou declaração de união estável registrada em cartório;
h) Certidão de nascimento e CPF dos dependentes até 24 anos, se for o caso;
i) Título de eleitor e Certidão de quitação eleitoral;
j) CTPS (cópia das folhas de nº 1 e 2, frente e verso);
k) Carteira Nacional de Habilitação quando o cargo exigir;
l) Carteira de reservista ou comprovante de dispensa, para candidatos do sexo masculino, exceto para os candidatos acima de 45 anos, por se encontrarem desobrigados com o Serviço Militar, com base no art. 74, da Lei 4.375/64 e art.210 do Decreto nº 93.670/86;
m) Documentação comprobatória da escolaridade exigida para o cargo e titulação: especialização, mestrado e doutorado, quando for o caso;
n) Comprovante de registro no órgão de classe (habilitação profissional), quando a função exigir;
o) Comprovante de residência atual ou declaração conforme modelo sugerido em anexo;
p) Para os candidatos que concorreram às vagas reservadas a pessoas com deficiência (PcD) devem apresentar laudo médico, emitido por médico especialista nos últimos doze meses, original ou cópia autenticada, atestando o tipo e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID);
q) Certidões de antecedentes criminais da Justiça Federal e da Justiça Estadual, ambas referente ao Estado do domicílio do candidato, dentro do prazo de validade;
r) Declaração de Bens e Valores, conforme modelo sugerido em anexo e/ou Declaração de Imposto de Renda;
s) Declaração de não acumulação ilícita de cargos, com fulcro no inciso XVI, do art. 37, da Constituição Federal, conforme modelo sugerido em anexo.

2. DOS EXAMES MÉDICOS

2.1. Após a conferência, o candidato convocado será encaminhado para a realização dos exames médicos admissionais a ser realizado pelo médico designado pela Prefeitura Municipal de Terra Santa.

3. DA NOMEAÇÃO E POSSE

3.1. A convocação para os atos de nomeação e posse se dará por meio de edital, com data e hora previamente designados para a realização do ato solene.
3.2. A posse será condicionada à aptidão laboral apurada no exame admissional e à apresentação da documentação listada no item 1.1.

4. DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. O não comparecimento no prazo implicará na perda automática da vaga, sendo convocado o próximo candidato da lista.
4.2. Por ocasião da apresentação da documentação acima listada, não será admitido candidato convocado com pendências de documentação.
4.3. Dúvidas ou informações poderão ser solicitadas diretamente na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, localizada na Rua Dr. Lauro Sodré, nº 527, Bairro Centro, Terra Santa/PA.
4.4. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Terra Santa/PA, 12 de junho de 2026.

EDSON SIQUEIRA DA FONSECA
Prefeito Municipal

ANEXO I
CONVOCADOS
O Candidato convocado abaixo relacionado deverá comparecer no local, data e horário especificados.

Médico Clínico Geral - Terra Santa			
INSCRIÇÃO	**NOME**	**POSIÇÃO**	**CLASSIFICAÇÃO**
0300526	YURI MAIA DE ARRUDA	5º	Cadastro Reserva

Publicado por:
Tainara Tavares Guerreiro
Código Identificador:0CEB1B56

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 300/2026 - PMTS, DE 11 DE JUNHO DE 2026.

PORTARIA Nº 300/2026 - PMTS, de 11 de junho de 2026.

Dispõe sobre o deslocamento de candidato para o final da lista de Cadastro de Reserva do Concurso Público regulado pelo Edital nº 001/2025, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA SANTA**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu art. 76, IX; e
CONSIDERANDO o recebimento de comunicação oficial via correio eletrônico (e-mail) no dia 11 de junho de 2026, manifestando expressamente e por livre e espontânea vontade a impossibilidade de

assumir o cargo no momento, solicitando formalmente reclassificação para o final da lista de classificados do referido certame;
CONSIDERANDO a prerrogativa do Poder Discricionário da Administração Pública, que visa conciliar o interesse do candidato com a eficiência e a continuidade do serviço público, permitindo o prosseguimento regular da fila de convocação sem prejuízo aos demais classificados;
RESOLVE:
Art. 1º. Tornar público e homologar o pedido de reclassificação da candidata **VICTORIA EMANUELE PICANÇO DE SOUZA E OLIVEIRA**, inscrita sob o CPF nº ***.029.732-**, aprovada na 5ª colocação para o cargo de **MÉDICO CLÍNICO GERAL**, no Concurso Público Municipal objeto do Edital nº 001/2025 da Prefeitura Municipal de Terra Santa.
Art. 2º. Determinar o respectivo deslocamento da referida candidata para o final da lista de classificação e cadastro de reserva do respectivo cargo, passando a figurar após o último candidato classificado na data desta publicação.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Terra Santa - PA, 11 de junho de 2026.

EDSON SIQUEIRA DA FONSECA
Prefeito Municipal de Terra Santa

Publicado por:
Tainara Tavares Guerreiro
Código Identificador:D14F0B0D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato 0205/2026, Pregão Eletrônico nº: 018/2026, Valor: R$ 13.042,76 Contratada: **D W LIMA AGUIAR LTDA**, inscrita no CNPJ nº 17.062.984/0001-38. Contratante PMTS, Objeto: **Aquisição de materiais de artesanato, tecidos, aviamentos e insumos para costura, visando atender às demandas das oficinas e atividades socioeducativas do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS)** que entre si celebram o Município de Terra Santa. A vigência do contrato é de 12 meses iniciando em 11/06/2026.

Extrato do Contrato 0206/2026, Pregão Eletrônico nº: 018/2026, Valor: R$ 19.119,27 Contratada: **DOMINGOS SOUSA DE AGUIRA-EPP**, inscrita no CNPJ nº 34.683.771/0001-42. Contratante PMTS, Objeto: **Aquisição de materiais de artesanato, tecidos, aviamentos e insumos para costura, visando atender às demandas das oficinas e atividades socioeducativas do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS)** que entre si celebram o Município de Terra Santa. A vigência do contrato é de 12 meses iniciando em 11/06/2026.

Extrato do Contrato 0207/2026, Pregão Eletrônico nº: 018/2026, Valor: R$ 26.650,63 Contratada: **F. F. FERREIRA MAGALHAES**, inscrita no CNPJ nº 61.521.626/0001-38. Contratante PMTS, Objeto: **Aquisição de materiais de artesanato, tecidos, aviamentos e insumos para costura, visando atender às demandas das oficinas e atividades socioeducativas do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS)** que entre si celebram o Município de Terra Santa. A vigência do contrato é de 12 meses iniciando em 11/06/2026.

Terra Santa, 11 de junho de 2026

EDSON SIQUEIRA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tainara Tavares Guerreiro
Código Identificador:9B776885

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Licitação: 6.2026-1006011-PMT
Município/Órgão: Secretaria Municipal de Administração de Tracuateua
Modalidade: INEXIGIBILIDADE
Contrato: 2026061103-SETEC
Contratado: **VIVIANE BATIDÃO SHOWS LTDA** (CNPJ nº 35.617.247/0001-36)
Assinatura: 11/06/2026
Vigência: 11/06/2026 a 31/08/2026
Valor: R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais).
Objeto: Contratação de apresentação artística da cantora Viviane Batidão para o XXXI Festival Folclórico, que acontecerá no período de 10 a 15 de junho de 2026, na sede do município de Tracuateua/PA.

Responsável:
JOSÉ BRAULIO DA COSTA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aldo Corrêa de Sousa
Código Identificador:ABF20025

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Licitação: 6.2025-041101-SEMAS
Município/Órgão: Secretaria Municipal de Assistência Social
Modalidade: INEXIGIBILIDADE
Contrato: 2025052801-SEMAS
Contratado: **ZENILDE RAMOS VIZZOTTO** (C.P.F. nº 033.545.392-91)
Assinatura: 27/05/2026
Vigência: 27/05/2026 a 27/05/2027.
Valor: R$ 12.000,00 (Dose Mil Reais).
Objeto: Primeiro Termo Aditivo de prorrogação de prazo e readequação de valores do Contrato nº 2025052801-SEMAS, que tem como objeto a Locação de Imóvel Urbano a ser utilizado para o funcionamento dos serviços do PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Aldo Corrêa de Sousa
Código Identificador:CFEB85F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Licitação: 7.2026-290101-SEMED
Município/Órgão: Secretaria Municipal de Educação
Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO
Contrato: 2026061101-SEMED
Contratado: **E T MARQUES LTDA (**CNPJ: 08.691.632/0001-50)
Assinatura: 11/06/2026
Vigência: 11/06/2026 a 31/12/2026
Valor: R$ 30.827,10 (trinta mil, oitocentos e vinte e sete reais e dez centavos).
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de cadeira de rodas, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação.
Responsável: **ELIVAN PADILHA LIBERATO** - Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Aldo Corrêa de Sousa
Código Identificador:E6F16B98

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Licitação: 7.2026-290101-SEMED
Município/Órgão: Secretaria Municipal de Educação
Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO
Contrato: 2026061102-SEMED

Contratado: **DORAMEL LTDA (**CNPJ: 17.932.562/0001-76)
Assinatura: 11/06/2026
Vigência: 11/06/2026 a 31/12/2026
Valor: R$ 15.352,50 (Quinze Mil, Trezentos e Cinquenta e Dois Mil Reais e Cinquenta Centavos).
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de cadeira de rodas, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação.
Responsável: **ELIVAN PADILHA LIBERATO** - Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Aldo Corrêa de Sousa
Código Identificador:7B6BABAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Licitação: 6.2025-270501-SEMED
Município/Órgão: Secretaria Municipal de Educação
Modalidade: INEXIGIBILIDADE
Contrato: 2025060904-PMT
Contratado: LIMACOM CONTABILIDADE LTDA-ME (CNPJ nº 08.683.653/0001-24)
Assinatura: 09/06/2026
Vigência: 09/06/2026 09/06/2027.
Objeto: Primeiro Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 2025060904-PMT, para contratação de empresa especializada na prestação de assessoria e consultoria contábil, destinada ao atendimento das demandas dos 26 Conselhos Escolares ativos vinculados a Secretaria Municipal de Educação de Tracuateua.

Publicado por:
Aldo Corrêa de Sousa
Código Identificador:BCE4FEEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Tracuateua, por intermédio da Secretaria de Educação, torna público o **TERMO DE AUTORIZAÇÃO** da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7.2026-290101-SEMED**, que tem como objeto a contratação de empresa para aquisição de cadeira de rodas, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação. Empresas: **E T MARQUES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.691.632/0001-50, com valor global de R$ 30.827,10 (Trinta Mil e Oitocentos e Vinte e Sete Reais e Dez Centavos) e a empresa **DORAMEL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.932.562/0001-76, com valor global de R$ 15.352,50 (Quinze Mil, Trezentos e Cinquenta e Dois Mil Reais e Cinquenta Centavos). Resultado: 10/06/2026.

ELIVAN PADILHA LIBERATO -
Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Aldo Corrêa de Sousa
Código Identificador:D7BC6ECB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Licitação: 3.2024-00007-PMT
Município/Órgão: Secretaria Municipal de Saúde
Modalidade: CONCORRÊNCIA PUBLICA
Contrato: 2024112901-FMS
Contratado: G. F. ENGENHARIA LTDA, (CNPJ: 07.149.334/0001-70)
Assinatura: 03/06/2026
Vigência: 03/06 a 28/08/2026
Objeto: Segundo Termo Aditivo de Acréscimo ao contrato nº 2024112901-FMS de R$ 31.937,22 (trinta e um mil, novecentos e trinta e sete reais e vinte e dois centavos), passando o Contrato a ter o valor total de R$ 159.712,22 (cento e cinquenta e nove mil, setecentos e doze reais e vinte e dois centavos),para execução de obras e serviços de engenharia para construção da Academia de Saúde no Bairro Nova Esperança, através da Secretaria Municipal de Saúde/Prefeitura Municipal de Tracuateua/PA.
Responsavel:
PATRÍCIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA,
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Aldo Corrêa de Sousa
Código Identificador:84C82788

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0100/2026.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA MUNICIPAL nº 0100/2026.

NOMEIA PARA O EXERCÍCIO DE CARGOS EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

HENRIQUE BORGES DA SILVA, Prefeito Municipal de Trairão, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO o que estabelece o Art. 37, II da Constituição Federal e o Art. 53, II e XXVI da Lei Orgânica do Município de Trairão-PA;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **FRANCINOLIA CARVALHO NASCIMENTO**, CPF nº 013.848.842-89, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL I - DAS-2, lotada no Gabinete do Prefeito, a partir de 01 de junho de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01 de junho de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Trairão, Estado do Pará, em 11 de junho de 2026.

HENRIQUE BORGES DA SILVA
Prefeito Municipal de Trairão

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal, na data supra.

FRANCISCO MÁRCIO DE SOUSA SILVA
Secretária Municipal de Administração e Finanças.

Publicado por:
Antônio Marcos Ferreira da Conceição
Código Identificador:3B0CA4D9

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO – N° 9/2026-031FMS/2026
PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 059/2026/ADM

O Município de Tucumã, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE –** Secretaria municipal de saúde, Tucumã - PA, torna público, para conhecimento dos interessados que no dia **26 de junho de 2026**, às **09:00 horas**, realizará **PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA,** do tipo menor preço, tendo por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE RECARGA/ENCHIMENTO DE**

CILINDROS DE OXIGÊNIO MEDICINAL PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ/PA, INCLUINDO RETIRADA, TRANSPORTE, INSPEÇÃO, ENVASE, LACRAÇÃO, RASTREABILIDADE E DEVOLUÇÃO DOS CILINDROS RECARREGADOS E AQUISIÇÃO DE CILINDROS VAZIOS, PARA ATENDIMENTO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, nos termos do Decreto Municipal nº 003/2024 e da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações. O instrumento convocatório e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da C.P.C, endereço Rua Canavial, s/n, Palácio dos Pioneiros, 2º andar, Setor Morumbi, de 2ª a 6ª feira no horário de 07h30min às 11h30min horas, e disponível no portal https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ e na aba Licitações da Prefeitura Municipal de Tucumã-PA, no site https://prefeituradetucuma.pa.gov.br/portal-da-transparencia/ no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

Tucumã-PA, 11 de junho de 2026.

JOSÉ AUGUSTO DA SILVA FONSECA **-**
Agente de Contratação - Decreto nº 019/2025.

Publicado por:
Caique Narcisio Pereira
Código Identificador:E0121C68

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO – SRP - Nº 7/2026-018FMS/2026
Processo Administrativo nº 077/2026/ADM

O **Município de Tucumã,** através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** – Secretaria Municipal de Saúde, torna público, para conhecimento dos interessados que no dia **17 de junho de 2026**, às **09h:01min**, realizará **DISPENSA DE LICITAÇÃO, MEDIANTE O USO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE FÓRMULAS INFANTIS E ADULTAS, FRACASSADAS NO PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) 9/2026-012FMS/2026, NA FORMA DO ART. 75, III, "A", COM PRESCRIÇÃO MÉDIA E PARECER SOCIAL DESTINADOS AOS PACIENTES USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DE TUCUMÃ-PA,** nos termos do Decreto Municipal nº 003/2024 e da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações. O instrumento convocatório e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da CPC, endereço Rua Canavial, s/n, Planalto dos Pioneiros, 2º andar, Morumbi, de 2ª a 6ª feira no horário de 07h30min às 11h30min horas, e disponível no portal https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ e no site https://prefeituradetucuma.pa.gov.br/portal-da-transparencia/ na aba Licitações da Prefeitura Municipal de Tucumã-PA e no Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP.

Tucumã – PA, 11 de junho de 2026.

CAIQUE NARCISIO PEREIRA **-**
Agente de Contratação – Decreto nº 280/2025.

Publicado por:
Caique Narcisio Pereira
Código Identificador:4AFA5B49

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE ACRÉSCIMO QUANTITATIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

Espécie: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVO AO CONTRATO n° 20250542.** Origem: **PREGÃO ELETRÔNICO - SRP - Nº 9/2025-029FME**, Objeto: **AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE E AO PROGRAMA ESTADUAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PEAE NO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ.** O presente termo aditivo objetiva a alteração contratual no valor de **R$ 34.975,00 (trinta e quatro mil, novecentos e setenta e cinco reais**), nos termos do art. 124, inciso I, alínea 'b' e art. 125., da Lei Federal nº 14.133/21, passando o Contrato a ter o valor total de **R$ 446.425,80(quatrocentos e quarenta e seis mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e oitenta centavos).** Data da assinatura: 01 de junho de 2026.

Tucumã – PA, 11 de junho de 2026.

CICERO BARBOSA DA SILVA –
Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Caique Narcisio Pereira
Código Identificador:90343644

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO E REAJUSTE FINANCEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

Espécie: **QUINTO TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO E REAJUSTE DE VALOR AO CONTRATO Nº 20220302**; Origem**: INEXIGIBILIDADE Nº 6/2022-005SMDS**. Partes: **FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**, CNPJ nº: 11.234.765/0001-02, e de outro lado **JUNGLE CONSULTORIA E SOLUÇÕES SOCIAIS LTDA -** CNPJ nº: 08.582.479/0001-23. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE SOFTWARE GESUAS, MANUTENÇÃO DO SISTEMA E TREINAMENTO, PARA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICIPIO DE TUCUMÃ-PARÁ.** O presente Termo Aditivo objetiva a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO, COM INÍCIO EM **08 de junho de 2026** até **08 de junho de 2027** e a ALTERAÇÃO CONTRATUAL NO VALOR DE **R$ 2.151,96 (dois mil, cento e cinquenta e um reais e noventa e seis centavos)**, passando o Contrato a ter o valor total de **R$ 59.153,36 (cinquenta e nove mil, cento e cinquenta e três reais e trinta e seis centavos), nos termos do art. 57, inciso II, c/c art. 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.** Data da Assinatura: 08 de junho de 2026.

Tucumã- PA, 11 de junho de 2026.

CELSO LOPES CARDOSO –
Prefeito Municipal de Tucumã - PA.

Publicado por:
Caique Narcisio Pereira
Código Identificador:4CAC699F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO INDETERMINADO DO PROCESSO SELETIVO 001/2023 DE AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE.

Nº DO CONTRATO: 34/P/SMS/2026
PARTE CONTRATANTE: SEC. DE SAÚDE
PARTE CONTRATADO (A): ANDREA GONÇALVES SILVA
OBJETO: CONTRATO TEMPORARIO DE AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE
RECURSO: 10 301 0009 2.055 MANUTENÇÃO DE BLOCO DE CUSTEIO -ATENÇÃO PRIMARIA
3.1.90.04.00- CONTRATAÇAÕ POR TEMPO INDETERMINADO
VIGENCIA:15/05/2026
REMUNERAÇÃO: 2 SAL. MINIMO

Publicado por:
Cláudia Maria Pereira Barros
Código Identificador:243C3C37

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO MÊS DE MAIO DE 2026

Nº DO CONTRATO: 37/SMS/2026
PARTE CONTRATANTE: SEC. DE SAÚDE
PARTE CONTRATADO (A): JESSICA SILVA DE SOUSA
OBJETO: CONTRATO TEMPORARIO DE ODONTOLOGA 40H-TEM
RECURSO: 10 301 0009 2.055 - MANUTENÇAO DO BLOCO DE CUSTEIO – ATENÇÃO PRIMARIA
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
REMUNERAÇÃO: R$ 6.000,00
VIGÊNCIA: 26/05/2026 a 31/12/2026
BASE LEGAL LEI MUNICIPAL N° 732/2024.

Nº DO CONTRATO: 36/SMS/2026
PARTE CONTRATANTE: SEC. DE SAÚDE
PARTE CONTRATADO (A): LUCIVANIA LIMA DE OLIVEIRA
OBJETO: CONTRATO TEMPORARIO DE AGENTE ADMINISTRATIVO 40H-TEM
RECURSO: 10 302 0009 2.056 - MANUTENÇAO DO BLOCO DE CUSTEIO – MAC. AMBUL. E HOSPITALAR
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
REMUNERAÇÃO: R$ 1.621,00
VIGÊNCIA: 25/05/2026 a 31/12/2026
BASE LEGAL LEI MUNICIPAL N° 732/2024.

Nº DO CONTRATO: 35/SMS/2026
PARTE CONTRATANTE: SEC. DE SAÚDE
PARTE CONTRATADO (A): BIANCA SILVA ARANTES PRADO
OBJETO: CONTRATO TEMPORARIO DE ENFERMEIRA
RECURSO: 10 302 0009 2.124 - MANUTENÇAO DO HOSPITAL MUNICIPAL
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
REMUNERAÇÃO: R$ 4.000,00
VIGÊNCIA: 21/05/2026 a 31/12/2026
BASE LEGAL LEI MUNICIPAL N° 732/2024.

Nº DO CONTRATO: 32/SMS/2026
PARTE CONTRATANTE: SEC. DE SAÚDE
PARTE CONTRATADO (A): EMELLY VITORIA ALVES GONÇALVES
OBJETO: CONTRATO TEMPORARIO DE AGENTE ADMINISTRATIVO
RECURSO: 10 301 0009 2.055 - MANUTENÇAO DO BLOCO DE CUSTEIO – ATENÇÃO PRIMARIA
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
REMUNERAÇÃO: R$ 1.621,00
VIGÊNCIA: 04/05/2026 a 31/12/2026
BASE LEGAL LEI MUNICIPAL N° 732/2024.

Nº DO CONTRATO: 33/SMS/2026
PARTE CONTRATANTE: SEC. DE SAÚDE
PARTE CONTRATADO (A): MONARA COSTA SANTOS
OBJETO: CONTRATO TEMPORARIO DE AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
RECURSO: 10 301 0009 2.055 - MANUTENÇAO DO BLOCO DE CUSTEIO – ATENÇÃO PRIMARIA
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
REMUNERAÇÃO: R$ 3.242,00
VIGÊNCIA: 11/05/2026 a 31/12/2026
BASE LEGAL LEI MUNICIPAL N° 732/2024.

Publicado por:
Cláudia Maria Pereira Barros
Código Identificador:28F2CC79

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE RESCISÃO

mês de Maio de 2026
Nº DO CONTRATO: 358/SMS/2025
PARTE CONTRATANTE: SEC. DE SAÚDE
PARTE CONTRATADO (A): SIMONE FERREIRA LIMA
OBJETO: RESCISÃO DO CONTRATO TEMP. DE ENFERMEIRA
DATA DA RESCISÃO: 17/05/2026

Nº DO CONTRATO: 68/SMS/2025
PARTE CONTRATANTE: SEC. DE SAÚDE
PARTE CONTRATADO (A): NAYARA FIALHO GONÇALVES VIEIRA
OBJETO: RESCISÃO DO CONTRATO TEMP. DE FARMACEUTICA
DATA DA RESCISÃO: 18/05/2026

Nº DO CONTRATO: 007/SMS/2025
PARTE CONTRATANTE: SEC. DE SAÚDE
PARTE CONTRATADO (A): DEBORA DE JESUS MORAIS
OBJETO: RESCISÃO DO CONTRATO TEMP. DE ODONTOLOGA CEO C/ ESPECIALIZAÇÃO
DATA DA RESCISÃO: 01/05/2026

Nº DO CONTRATO: 180/SMS/2025
PARTE CONTRATANTE: SEC. DE SAÚDE
PARTE CONTRATADO (A): ISABELA FRANÇA DA SILVA
OBJETO: RESCISÃO DO CONTRATO TEMP. DE AGENTE ADMINISTRATIVO
DATA DA RESCISÃO: 29/05/2026

Nº DO CONTRATO: 008/SMS/2026
PARTE CONTRATANTE: SEC. DE SAÚDE
PARTE CONTRATADO (A): NELSON NETO SOUSA MORAIS
OBJETO: RESCISÃO DO CONTRATO TEMP. DE AGENTE COMUNITARIO DE ENDEMIAS
DATA DA RESCISÃO: 05/05/2026

Nº DO CONTRATO: 151/SMS/2025
PARTE CONTRATANTE: SEC. DE SAÚDE
PARTE CONTRATADO (A): EDILENE ALVES GORGOZINHO
OBJETO: RESCISÃO DO CONTRATO TEMP. DE AGENTE ADMINISTRATIVO
DATA DA RESCISÃO: 22/05/2026

Nº DO CONTRATO: 228/SMS/2025
PARTE CONTRATANTE: SEC. DE SAÚDE
PARTE CONTRATADO (A): ANA CLARA CORREA ARAUJO
OBJETO: RESCISÃO DO CONTRATO TEMP. DE AGENTE ADMINISTRATIVO
DATA DA RESCISÃO: 31/05/2026

Nº DO CONTRATO: 10/SMS/2025
PARTE CONTRATANTE: SEC. DE SAÚDE
PARTE CONTRATADO (A): ALEXANDRE MORETTY SILVA
OBJETO: RESCISÃO DO CONTRATO TEMP. DE ODONTOLOGO 40H TEM
DATA DA RESCISÃO: 31/05/2026

Nº DO CONTRATO: 29/SMS/2025
PARTE CONTRATANTE: SEC. DE SAÚDE
PARTE CONTRATADO (A): ANA ALICE ATAIDES PIRES
OBJETO: RESCISÃO DO CONTRATO TEMP. DE AGENTE ADMINISTRATIVO
DATA DA RESCISÃO: 12/05/2026

Nº DO CONTRATO: 365/SMS/2025
PARTE CONTRATANTE: SEC. DE SAÚDE
PARTE CONTRATADO (A): JOSE MARIA GOMES FERREIRA
OBJETO: RESCISÃO DO CONTRATO TEMP. DE FARMACEUTICO 40H
DATA DA RESCISÃO: 11/05/2026

Nº DO CONTRATO: 208/SMS/2025
PARTE CONTRATANTE: SEC. DE SAÚDE
PARTE CONTRATADO (A): PRISCILA MARTINS SILVA
OBJETO: RESCISÃO DO CONTRATO TEMP. DE AGENTE ADMINISTRATIVO
DATA DA RESCISÃO: 12/05/2026

Nº DO CONTRATO: /SMS/2025
PARTE CONTRATANTE: SEC. DE SAÚDE
PARTE CONTRATADO (A): PRISCILA MARTINS SILVA
OBJETO: RESCISÃO DO CONTRATO TEMP. DE AGENTE ADMINISTRATIVO
DATA DA RESCISÃO: 12/05/2026

Publicado por:
Cláudia Maria Pereira Barros
Código Identificador:DB270023

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO INDETERMINADO DO PROCESSO SELETIVO 001/2023 DE AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE.

MAIO 2026
Nº DO CONTRATO: 007-P/SMS/2023
PARTE CONTRATANTE: SEC. DE SAÚDE
PARTE CONTRATADO (A): JESSE DE SOUZA ALVES
OBJETO: RESCISÃO DO CONTRATO INDETERMINADO. DE AGENTE COMUM. DE SAUDE
DATA DA RESCISÃO: 05/05/2026

Publicado por:
Cláudia Maria Pereira Barros
Código Identificador:F5BFB7A1

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 8.2026-015

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUCURUÍ/PA, VISANDO GARANTIR O SUPRIMENTO ADEQUADO DAS UNIDADES DE SAÚDE, SETORES ADMINISTRATIVOS E DEMAIS SERVIÇOS VINCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Fundo Municipal de Saúde resolve Registrar os preços da empresa**:**

AXION COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 47.476.380/0001-07 – Valor R$ 1.204.015,20

R.F. BRITO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 24.903.721/0001-70 – Valor R$ 248.742,40

BRASIL COMERCIO DE ARTIGOS GRAFICOS LTDA – CNPJ: 06.141.617/0001-03 – Valor R$ 1.688.069,92

Ata de Registro de Preços nº 2026011 - Vigência: 12 meses.

NILDA FERREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Hrelrry Milhomem da Silva
Código Identificador:D3D7E448

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 8.2026-018

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO (ENSINO FUNDAMENTAL, EDUCAÇÃO INFANTIL E CRECHES) DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ/PA, COM RECURSOS PROVENIENTES DO FUNDEB, VISANDO AO SUPORTE DAS ATIVIDADES PEDAGÓGICAS E ADMINISTRATIVAS NO EXERCÍCIO DE 2026.

O FUNDO DE MAN. DES. EDUC. BÁS. VAL. PROF. EDUCAÇÃO resolve Registrar os preços da empresa**:**

BRASIL COMERCIO DE ARTIGOS GRAFICOS LTDA – CNPJ: 06.141.617/0001-03 – Valor R$ 697.440,00

Ata de Registro de Preços nº 2026012 - Vigência: 12 meses.

JACKSON DIAS DA COSTA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Hrelrry Milhomem da Silva
Código Identificador:8B8DDA85

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 511/2026-SEMS

Tucuruí-PA, 10 de junho de 2026.

Regulamenta sobre a criação da composição da Comissão Municipal responsável pelo Tratamento Fora de Domicilio – TFD.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais; e,
CONSIDERANDO a Lei nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990 e suas alterações, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
CONSIDERANDO, que o TFD = Tratamento Fora de Domicílio - Programa do SUS para pacientes que precisam de tratamento fora do município de residência.
CONSIDERANDO que o TFD é regulamentado por portarias principais do Ministério da Saúde:
1. Portaria GM/MS nº 55, de 24/02/1999 - Cria o Programa de Tratamento Fora de Domicílio no SUS. É a base legal do TFD.
2. Portaria SAS/MS nº 2.261, de 23/12/2005 - Define as normas técnicas e fluxos do TFD.
3. Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28/09/2017 - Anexo XXIX: consolida as regras do TFD. Art. 298 a 301 tratam da organização municipal.
4. Portaria SAS/MS nº 237/1998
5. Portaria GM/MS nº 2.488/2007
6. Portaria de Consolidação SAES/MS nº 1/2022
7. Lei nº 15.390/2026
8. Resolução SESPA nº 30/2019
9. Manual Estadual do TFD - SESPA

RESOLVE:
Art. 1º Fica instituída a Comissão Municipal de TFD, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, com objetivo de analisar, autorizar e acompanhar os processos de TFD.
Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes membros:
I - Secretária Municipal de Saúde **– Presidente da Comissão - NILDA FERREIRA DA SILVA**
II - Coordenador Referencia Técnica do TFD **- LUZILENE ARAÚJO LEITÃO**
III - Assistente Social **- CARMEN NAIR JÚNIOR BARROS, Cress 2203**
IV - Médico Regulador/Auditor **- EDWALDO ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR, CRM 5752**
V – Enfermeira **- NAIZA ALMEIDA AMORIM, Coren 610.172**
VI – Enfermeiro - **EDNALDO ALVES FRANCO**, Coren 361.980
VII - Assistente Administrativo **- CLEONILDE CAMPOS DOS REIS**
Art. 3º São atribuições da Comissão:
I - Analisar documentação e laudos médicos
II - Verificar critérios de elegibilidade conforme Portaria MS 55/99
III - Autorizar ou indeferir os processos
IV - Encaminhar pra regulação Estadual quando necessário
V - Acompanhar e prestar contas ao gestor

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

NILDA FERREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria Nº 486/2024 – GP

Publicado por:
Leila Regina Monteiro de Souza Barradas
Código Identificador:78F51B53

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº2026007
PREGÃO ELETRONICO Nº 9.2026-00006
PROCESSO ADM Nº 920260006

No dia nove do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis, compareceram, de um lado a(o) **PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** inscrita no CNPJ sob o nº 29.602.538/0001-58, com sede do Executivo Municipal localizado na Rua 15 de Novembro, 520, Bairro Fluminense, Uruará-Pará, representada neste ato pela Ordenadora de Despesas Sra. Nayana Costa Bastos, Portadora da Carteira de Identidade de Identidade nº 5159873 Emissão: PC/PA e CPF nº 002.663.732-40, residente e domiciliado na Rua Nestor Vargas, S/Nº QD 31 QD, Boa Sorte, CEP:68.140-000, Uruará/PA, e as empresas qualificadas constante no anexo I, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação do Processo Licitatório PREGÃO ELETRONICO RP nº. 9.2026-00006, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o Registro de Preço para seleção de proposta mais vantajosa para futura e eventual Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação de estruturas, equipamentos e suporte técnico para realização de eventos institucionais, compreendendo, dentre outros, serviços de iluminação, sonorização, montagem de palcos, estruturas de cobertura e demais itens correlatos, visando atender a demanda das Secretarias e Fundos Municipais" Em conformidade com as especificações constantes no Edital.
As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo licitatório PREGÃO ELETRONICO RP nº. 9.2026-00006, regido pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Federal n.º 11.462, de 31 de março de 2023, Decreto nº 035/2023 GAB/PMU (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preço para seleção de proposta mais vantajosa para futura e eventual Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação de estruturas, equipamentos e suporte técnico para realização de eventos institucionais, compreendendo, dentre outros, serviços de iluminação, sonorização, montagem de palcos, estruturas de cobertura e demais itens correlatos, visando atender a demanda das Secretarias e Fundos Municipais, tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.
A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos serviços registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO
Os preços constam no Encarte, onde discrimina as empresas e os itens e preços registrados, anexo à presente Ata de Registro de Preços

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)
O órgão gerenciador será o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Os Órgãos Participantes serão: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDEB
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER, CULTURA E TURISMO
GABINETE DO PREFEITO

CLAUSULA TERCEIRA- ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, nas seguintes situações:
Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA QUARTA - NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações

estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos da clausula oitava, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto na clausula quinta.
Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos da cláusula oitava, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA QUINTA -VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 1 (um) ano, admitida sua prorrogação por igual período, desde que devidamente justificada e demonstrada a vantajosidade. Poderá, ainda, haver a recomposição dos quantitativos registrados, nos termos da legislação vigente, condicionada à autorização da autoridade competente e à anuência do fornecedor.
O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
O instrumento contratual de que trata o item 5.3. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
Serão registrados na ata os preços máximos previstos e os quantitativos, previstos no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;
Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
Aceitarem cotar os bens, com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
Mantiverem sua proposta original.
Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
O registro a que se refere o item 5.10. tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.12. somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e
Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.
O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado nos diários oficiais e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços e ou contrato, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
Quando o convocado não assinar a ata/contrato de registro de preços no prazo de até 05 (Cinco) dias e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado a clausula quinta, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.11, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:
Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento/execução nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEXTA- DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 6.1.

Dos limites para as adesões

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 6.7.

CLÁUSULA SÉTIMA- DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES
Compete ao Órgão Gestor:
A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação serão do órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços,
O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais/serviços registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.
O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem a entrega/execução dos produtos/serviços, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.
Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;
Dilatar o prazo de vigência do registro de preços “de oficio” através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.
Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados.
Emitir a autorização de compra;
Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contrações por outros meios permitidos pela legislação;
Compete aos órgãos ou entidades usuárias:
Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e fornecimento do bem/serviço dentro das normas estabelecidas no edital;
Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;
Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.
Compete ao Compromitente Detentor da Ata:
Entregar os produtos/serviços nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independentemente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;
É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços;
Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;
Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;
Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;
Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;
Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.
Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do produto/serviços deste registro de preços.
Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS
O registro do fornecedor ou prestador de serviços será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
8.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
8.1.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
8.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nesta clausula será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
Por razão de interesse público;
A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

CLÁUSULA NONA- DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS
9.1. A Ata de Registro de Preços decorrente deste procedimento licitatório será utilizada para futura e eventual Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação de estruturas, equipamentos e suporte técnico para realização de eventos institucionais, compreendendo, dentre outros, serviços de iluminação, sonorização, montagem de palcos, estruturas de cobertura e demais itens correlatos, visando atender a demanda das Secretarias e Fundos Municipais.
9.2. A execução dos serviços ocorrerá no Município de Uruará/PA, de forma parcelada e conforme a necessidade da Administração, devendo a contratada iniciar a prestação dos serviços no prazo máximo de até 05 (cinco) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho, Ordem de Serviço ou assinatura do instrumento contratual.
9.3. O órgão gerenciador formalizará as contratações por meio de instrumento contratual, ordem de serviço, autorização de execução, nota de empenho ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no art. 95 da Lei nº 14.133/2021, contendo a referência da Ata de Registro de Preços, observando-se a ordem de classificação dos fornecedores registrados.
9.4. Caso a empresa detentora da Ata não possa executar os serviços solicitados, total ou parcialmente, deverá comunicar formalmente o fato ao órgão gerenciador no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contado do recebimento da Ordem de Serviço.
9.5. A empresa registrada ficará obrigada a atender às solicitações efetuadas durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, ainda que a execução dos serviços ocorra após o término de sua

validade, desde que a ordem de execução tenha sido emitida dentro do período de vigência.
9.6. A execução dos serviços compreenderá, dentre outras atividades correlatas:
Disponibilização de equipe técnica qualificada, com profissionais habilitados para montagem, operação e desmontagem dos equipamentos;
Todas as etapas da execução dos serviços: transporte, montagem, instalação, operação, manutenção e desmontagem.
Todos os equipamentos e estruturas que deverão ser previamente testados, inspecionados e aprovados pela fiscalização da Administração;
Quando necessário, deverão atender às exigências de órgãos competentes (Corpo de Bombeiros, CREA, Vigilância Sanitária, entre outros);
Garantia de cumprimento rigoroso dos prazos estabelecidos no cronograma;
Cumprimento integral da legislação vigente (federal, estadual e municipal);
Atendimento das normas técnicas aplicáveis (ABNT, NR's, normas do Corpo de Bombeiros, entre outras);
Garantia da estabilidade estrutural, segurança elétrica e operacional;
Equipamentos modernos, em perfeito estado de conservação e funcionamento;
Instalação conforme normas técnicas de segurança elétrica;
Operação por técnico qualificado durante todo o evento;
Inclusão de todos os acessórios necessários (cabos, conectores, estruturas de fixação, etc.);
Compatibilidade entre equipamentos (mesa, refletores, moving heads, dimmers, etc.).
Sistemas adequados ao porte do evento (pequeno, médio e grande);
Clareza sonora e cobertura uniforme do ambiente;
Operação por técnico especializado;
Inclusão de todos os periféricos (microfones, pedestais, amplificadores, cabos, etc.);
Disponibilidade de equipamentos de reserva para contingência.
Estruturas metálicas com laudo técnico e ART;
Montagem conforme normas de segurança e estabilidade;
Utilização de materiais resistentes e adequados (ex.: piso antiderrapante, guarda-corpo);
Fixação adequada ao solo;
Atendimento às exigências do Corpo de Bombeiros.
Todos os profissionais envolvidos na prestação dos serviços deverão possuir experiência comprovada e atuar conforme programação definida.

9.7. Serão aplicadas as sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021, bem como as demais penalidades previstas neste edital, caso a detentora da Ata deixe de cumprir as obrigações assumidas ou não atenda às ordens de execução dos serviços.
9.8. A segunda empresa classificada somente poderá ser convocada para executar os serviços quando:
I – esgotada a capacidade de atendimento da primeira classificada;
II – houver descumprimento contratual; ou
III – ocorrer o cancelamento do registro de preços da primeira colocada.
9.9. Todas as despesas relacionadas à execução dos serviços, incluindo deslocamento, equipamentos, materiais, mão de obra, manutenção e demais encargos necessários, correrão exclusivamente por conta da empresa contratada.
9.10. A empresa contratada deverá garantir que os equipamentos instalados sejam novos, de boa qualidade e em perfeito estado de funcionamento, observando rigorosamente as especificações técnicas apresentadas em sua proposta.
9.11. A Administração poderá recusar serviços executados ou equipamentos instalados que não atendam às especificações estabelecidas no edital ou apresentem falhas de funcionamento, cabendo à contratada realizar as devidas correções ou substituições sem ônus adicional.
9.12. A contratada deverá disponibilizar equipe técnica qualificada e em número suficiente para assegurar a adequada execução dos serviços.
9.13. A contratada deverá permitir e facilitar o acompanhamento e a fiscalização da execução dos serviços pela Administração, prestando todos os esclarecimentos solicitados pelos servidores designados para tal finalidade.
9.14. A empresa contratada deverá cumprir integralmente as normas legais e regulamentares aplicáveis, especialmente aquelas relativas à segurança do trabalho, qualificação técnica e regularidade da prestação dos serviços.

CLAUSULA DÉCIMA- REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes do registro de preços.
O remanejamento somente poderá ser feito:
De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante;
O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.
Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.
O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
o prazo de validade;
a data da emissão;
os dados do contrato e do órgão contratante;
o período respectivo de execução do contrato;
o valor a pagar; e
eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;
A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.
Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para:
verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo,

apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.
Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS
12.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços, salvos os permitidos por Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
13.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS
Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
deixar de apresentar amostra;
apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
fraudar a licitação
comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
induzir deliberadamente a erro no julgamento;
apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
advertência;
multa;
impedimento de licitar e contratar e
declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
Na aplicação das sanções serão considerados:
a natureza e a gravidade da infração cometida.
as peculiaridades do caso concreto
as circunstâncias agravantes ou atenuantes
os danos que dela provierem para a Administração Pública
a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
Para as infrações previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
Para as infrações previstas nos itens 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7 e 14.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7 e 14.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 14.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN CGM n.º 06, de 2023.
A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA EFICÁCIA
O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21, bem como no respectivo diário municipal, em atenção ao Art. 91, caput, da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Uruará para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.
As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega/execução e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no edital e seus anexos.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Uruará/PA, 09 de junho de 2026

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Orgão Gerenciador

A MUSICAL PRODUÇÕES LTDA
Empresa

ALVO EVENTOS E SERVICOS LTDA
Empresa

CANTO PRODUCOES LTDA
Empresa

MR PRODUCOES LTDA
Empresa

Publicado por:
Elisabeth Marques de Souza
Código Identificador:9E4147AB

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE EDITAL

O Município de Viseu, através da Secretaria Municipal de Educação torna público a realização do Pregão Eletrônico n° 005/2026 – SRP Contratação de empresa especializada para o fornecimento de Mobília Escolar em MDF, objetivando atender as necessidades da Secretaria/Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação de Viseu-FUNDEB, que compõe a esfera administrativa do Município de Viseu-PA. Abertura: 25/06/2026 às 10:00H, Local: www.portaldecompraspublicas.com.br Informações: cpl@viseu.pa.gov.br, edital disponível: www.tcm.pa.gov. https://www.viseu.pa.gov.br/pregao-eletronico/pregao-eletronico-2026/

ÂNGELA LIMA SILVA
Secretária Municipal de Educação

A Prefeitura Municipal de Viseu, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar o Pregão Eletrônico 006/2026 – SRP Registro de preços para a Contratação de empresa especializada para a aquisição de fraldas descartáveis infantis e geriátricas, visando atender aos pacientes cadastrados no programa de insumos hospitalares para uso domiciliar, promovido pela secretaria municipal de Saúde de Viseu/PA. Abertura: 25/06/2026 às 15:00H, Local: www.portaldecompraspublicas.com.br Informações: cpl@viseu.pa.gov.br, edital disponível: www.tcm.pa.gov. https://www.viseu.pa.gov.br/licitacoes-e-contratos/

KATIANE SARRAF DAIBES MARQUES
Secretária Municipal de Saúde

O Município de Viseu, através da Secretaria Municipal de Administração torna público a realização do Pregão Eletrônico n° 007/2026 – SRP - Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de internet (fibra óptica), visando atender as necessidades das Secretarias/Fundos Municipais de Viseu/PA. Abertura: 26/06/2026 às 10:00H. Fundamentação Legal: art. 28, I da Lei 14.133/2021 e suas alterações. Local: www.portaldecompraspublicas.com.br Informações: cpl@viseu.pa.gov.br, edital disponível: www.tcm.pa.gov. https://www.viseu.pa.gov.br/pregao-eletronico/pregao-eletronico-2026/

FERNANDO DOS SANTOS VALE
Secretário Municipal de Administração

O Município de Viseu, através da Secretaria Municipal de Educação torna público a realização do Pregão Eletrônico n° 008/2026 – SRP Contratação de empresa especializada para o fornecimento de Peças e acessórios de Ônibus, para atender a Secretaria de Educação/Fundo Municipal de Educação e Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação de Viseu – FUNDEB, que compõem a esfera administrativa do Município de Viseu/PA. Abertura: 26/06/2026 às 15:00H, Local: www.portaldecompraspublicas.com.br Informações: cpl@viseu.pa.gov.br, edital disponível: www.tcm.pa.gov. https://www.viseu.pa.gov.br/pregao-eletronico/pregao-eletronico-2026/

ÂNGELA LIMA SILVA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Janaina Costa
Código Identificador:642274AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026– SRP

A Prefeitura Municipal de Viseu comunica o Ato de HOMOLOGAÇÃO do Pregão Eletrônico 001/2026 – SRP, para a Contratação de empresa especializada no fornecimento de carteiras Escolares e Mesas para Professores, Padrão FNDE, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação/Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação de Viseu – FUNDEB, que compõe a esfera administrativa do município de Viseu/PA. cujo objeto foi adjudicado às LICITANTES: FMC DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 58.908.487/0001-95, Valor R$ 4.964.363,50; e TH COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, CNPJ 30.317.183/0001-34, Valor R$ 2.308.420,00. Tudo conforme o critério de julgamento previsto no edital e de acordo com a ata de julgamento, constante do referido processo licitatório. Ass. 03/06/2026. Com fundamentação legal no art. 71, "IV", Lei 14.133/21.

EXTRATO DE ATA-ARP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 425/2026/DLCA ref. Pregão Eletrônico 001/2026 – SRP, Registro de preços para a Contratação de empresa especializada no fornecimento de carteiras Escolares e Mesas para Professores, Padrão FNDE, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação/Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação de Viseu – FUNDEB, que compõe a esfera administrativa do município de Viseu/PA. Vencedores: FMC DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 58.908.487/0001-95, Valor R$ 4.964.363,50; e TH COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, CNPJ 30.317.183/0001-34, Valor R$ 2.308.420,00. Valor Global da Ata R$ 7.272.783,50. Ass. 08/06/2026; vigência 1 ano.

EXTRATO DE CONTRATOS

Pregão Eletrônico 001/2026-SRP

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ 21.036.567/0001-98 / SECRETARIA DE EDUCAÇÃO-FUNDEB CNPJ 30.879.826/0001-33. Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de carteiras Escolares e Mesas para Professores, Padrão FNDE, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação/Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais

da Educação de Viseu – FUNDEB, que compõe a esfera administrativa do município de Viseu/PA. **Termo de Contrato 426/2026-DLCA**. Contratada: FMC DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 58.908.487/0001-95, valor R$ 1.351.860,00. Fundamento Legal: Lei 14.133/2021 – Art. 28, I. Vigência: 08/06/2026 à 31/12/2026.
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ 21.036.567/0001-98 / SECRETARIA DE EDUCAÇÃO-FUNDEB CNPJ 30.879.826/0001-33. Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de carteiras Escolares e Mesas para Professores, Padrão FNDE, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação/Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação de Viseu – FUNDEB, que compõe a esfera administrativa do município de Viseu/PA. Contratante: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO-FUNDEB CNPJ 30.879.826/0001-33. **Termo de Contrato 427/2026-DLCA**. Contratada: TH COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, CNPJ 30.317.183/0001-34, valor R$ 507.600,00. Fundamento Legal: Lei 14.133/2021 – Art. 28, I. Vigência: 08/06/2026 à 31/12/2026.

ÂNGELA LIMA DA SILVA
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Janaina Costa
Código Identificador:1B39BCB2

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 175/2026-

DECRETO Nº. 175/2026 DE 01 DE JUNHO DE 2026.
O PREFEITO MUNICIPAL DE XINGUARA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais dispostas no inciso VIII, do artigo 76 da Lei Orgânica do Município de Xinguara, combinado com as disposições contidas nas leis nº 483/01 e nº 822/2012 e suas alterações.
CONSIDERANDO decisão judicial transitada em julgado proferida nos autos do processo n°0800635-43.2024.8.14.0065;
CONSIDERANDO aprovação no Concurso Público Edital nº 001/2020 da Prefeitura Municipal de Xinguara, Estado do Pará, realizado nos dias 19 e 20 de setembro de 2020, homologado pelo Decreto nº 293/2020, de 29/12/2020, publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, edição nº 34.448, de 30 de dezembro de 2020.

DECRETA:
Art. 1º - Fica **NOMEADA** a senhora **LETHICIA VIRGINIA GOMES CAVALCANTE,** para o cargo efetivo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde**,** integrante do quadro de pessoal desta Prefeitura, em conformidade com o inciso II do artigo 37 da Constituição Federal.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 01 de junho de 2026.

OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JÚNIOR
Prefeito Municipal

JOÃO ALEXANDRE NETO
Secretário Municipal de Administração

TERMO DE POSSE

Ao 01 dia do mês de junho do ano de 2026, na sala do Gabinete do Prefeito, em cumprimento do disposto no art. 28 da Lei Municipal nº. 483/2001 (Regime Jurídico Único) e no **Decreto nº. 175 do dia 01 de junho de 2026,** e Lei Municipal n° 486/2001 tomou posse no cargo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, a Sra**. LETHICIA VIRGINIA GOMES CAVALCANTE,** com as seguintes atribuições e responsabilidades:
CLASSE: **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**

Da Carreira de Auxiliar de Enfermagem
A Carreira de Auxiliar de Enfermagem é destinada a exercer atividades especificas, em grau de nível médio, de natureza repetitiva, envolvendo serviços auxiliares de enfermagem, bem como a participação em nível de execução simples, em processos de tratamento, sob a orientação e supervisão de Enfermeiro.

Xinguara-PA, 01 de junho de 2026.

OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JÚNIOR
Prefeito Municipal

JOÃO ALEXANDRE NETO
Secretário Municipal de Administração

LETHICIA VIRGINIA GOMES CAVALCANTE
Servidora

Publicado por:
Diogo Silva Pereira
Código Identificador:7D0F5523

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA - Nº 001 - 2026 - PMX - CONTRATACÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA, PLAYGROUND E ACADEMIA DA SAÚDE

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 051/2026/PMX
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA – SRP – Nº 001/2026/PMX
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Considerando o resultado obtido no certame, adjudico e homologo a licitação em questão onde o objeto resume-se para o registro de preços para **CONTRATACÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA, PLAYGROUND E ACADEMIA DA SAÚDE RIO VERMELHO NO MUNICÍPIO DE XINGUARA-PA CONFORME TRANSFERÊNCIA ESPECIAL, VINCULADA AO PLANO DE ACÃO N° 09032026-097488/2026, NO ÂMBITO DO PROGRAMA N 09032026,** deste Município de Xinguara/PA, em favor da firma:
Empresa: **CONSTRUTORA INDUSTRIAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 00.488.605/0001-73, estabelecida à Rua Topázio, nº 11, Bairro Nova Xinguara, CEP 68.557-552, Xinguara-PA, vencedora do item: **01**, perfazendo um valor total de R$ 436.002,20 (quatrocentos e trinta e seis mil e dois reais e vinte centavos).

Xinguara-PA, 08 de junho de 2026.

OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Herica Santos da Silva
Código Identificador:83AE0902

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PRAINHA

CAMARA MUNICIPAL DE PRAINHA
RESOLUÇÃO Nº 001/2026-CMP, DE 29 DE MAIO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A REFORMULAÇÃO DA ESTRUTURA DO PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRAINHA, ESTABELECE NORMAS GERAIS DE ENQUADRAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRAINHA, ESTADO DO PARÁ, promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

CAPÍTULO I

DA ESTRUTUTA DO QUADRO DE PESSOAL

Art. 1º. O Plano de Cargos e Carreiras dos Servidores da Câmara Municipal de Prainha, obedece ao regime estatutário, de acordo com o art. 33 – A, da Lei Orgânica Municipal e estrutura-se com um quadro permanente, contendo cargos de provimento efetivo e cargos de provimento em comissão.

Art. 2º. Para os efeitos desta Resolução são adotadas as seguintes definições:
I – cargo efetivo: é aquele cujo provimento exige aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos;
II – cargo em comissão de recrutamento amplo: é o que envolve atribuições de direção, chefia, gerência ou assessoramento, de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Legislativo, desde que satisfeitos os requisitos legais para seu provimento;
III – cargo em comissão de recrutamento limitado: é o que envolve atribuições de direção, chefia, gerência ou assessoramento, de provimento reservado aos servidores efetivos, nos casos previstos nesta Resolução;
IV – cargo público: é o conjunto de atribuições, deveres e responsabilidades cometidos ao servidor público, criado por Resolução, com denominação própria, número certo e vencimento a ser pago pelos cofres públicos;
V – carreira: é a estruturação dos cargos em classes;
VI – classes**:** são os graus dos cargos, hierarquizados em carreira, que representam as perspectivas de desenvolvimento funcional;
VII – faixa de vencimentos: é a escala de padrões de vencimentos atribuídos a um determinado nível;
VIII – função gratificada: é a vantagem pecuniária adicional, de caráter transitório, concedido a servidores públicos da Câmara Municipal, por exercerem atribuições de chefia, direção ou assessoramento que excedam as atribuições de seu cargo;
IX – vetado;
X – quadro de pessoal: é o conjunto de cargos de carreiras, cargos de provimento em comissão e funções gratificadas;
XI – remuneração: é o vencimento do cargo, acrescido das vantagens pecuniárias, permanentes e temporárias, estabelecidas em lei;
XII – servidor público: é toda pessoa física legalmente investida em cargo público, de provimento efetivo ou em comissão;
XIII – vencimento**:** é a retribuição pecuniária pelo exercício do cargo público, com valor fixado em lei, sendo vedada a sua vinculação ou equiparação.

Art. 3º. A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Prainha, formada por seu Presidente, 1º e 2º Secretários, constitui o Órgão Diretivo Superior do Poder Legislativo.
Parágrafo único. Compete privativamente à Mesa Diretora da Câmara Municipal, dentre outras atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pelo Regimento Interno e legislação vigente, supervisionar e controlar as atividades da administração do Poder Legislativo através de orientação e assessoramento diretivo permanente.

Art. 4º. Os cargos públicos do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Prainha, são classificados de provimento efetivo e de comissão, com a carga horária, quantitativo, níveis iniciais de vencimentos e requisitos mínimos para provimento, estão distribuídos por grupos nos Anexos II e III desta Resolução**.**
§1º Os cargos de que trata o caput deste artigo integram os seguintes grupos:
I – grupo nível fundamental incompleto;
II – vetado;
III – grupo nível médio;
IV – grupo de nível superior;

Art. 5º. As atribuições dos cargos do quadro de pessoal permanente da Câmara Municipal de Prainha, estão definidas conforme descritos no Anexo I desta Resolução.

CAPÍTULO II

DO PROVIMENTO DOS CARGOS

Art. 6º. Os cargos classificam-se em cargos de provimento efetivo e cargos de provimento em comissão.

Art. 7º. Os cargos de provimento efetivo, constantes desta Resolução, serão preenchidos:
I – pelo enquadramento em concurso público de provas ou provas e títulos, conforme o disposto nesta Resolução e na Constituição Federal;
II – por nomeação, nos termos do inciso II, art. 37 da Constituição Federal.

Art. 8º. Para provimento dos cargos efetivos serão rigorosamente observados os requisitos mínimos para provimento estabelecidos para cada cargo, constantes do Anexo II desta Resolução, sob pena de nulidade do ato correspondente.
§1º Nenhum servidor efetivo poderá desempenhar atribuições que não sejam próprias do seu cargo, ficando expressamente vedado qualquer tipo de desvio de função.

§2º Excetuam-se do disposto no parágrafo anterior e no caput deste artigo os casos de readaptação previstos no Estatuto dos Funcionários Públicos e Civis do Município de Prainha.

Art. 9º. O provimento dos cargos integrantes do Anexo II desta Resolução, será autorizado pelo Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Prainha-PA, desde que haja vaga e dotação orçamentária para atender às despesas.
§1º Da requisição deverão constar:
I – denominação e nível de vencimento do cargo;
II – quantitativo de cargos a serem providos;
III – justificativa para a solicitação de provimento.

§2º O provimento referido no caput deste artigo, só se verificará após o cumprimento do preceito constitucional que o condiciona à realização de concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade de cada cargo, observados a ordem de classificação e o prazo de validade do concurso.

Art. 10. Na realização do concurso público poderão ser aplicadas provas escritas, orais, teóricas, práticas, de títulos, entre outras modalidades, conforme as características do cargo a ser provido.

Art. 11. O concurso público terá validade de até 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período.

Art. 12. O prazo de validade do concurso público, as condições de sua realização e os requisitos para inscrição dos candidatos, serão fixadas em edital que será amplamente divulgado nos meios de comunicações de modo a atender ao princípio da transparência e da publicidade.

Art. 13. Não realizar-se-á novo concurso público, enquanto houver candidato aprovado em concurso anterior, com prazo de validade não expirado, para os mesmos cargos.
Parágrafo único: A aprovação em concurso público gera direito à nomeação apenas em relação às vagas oferecidas, o que se dará a exclusivo critério da Câmara Municipal, dentro do prazo de validade do concurso e na forma da legislação em vigor.

Art. 14. Fica reservado, de acordo com o inciso VIII do art. 34 da Lei Orgânica Municipal, às pessoas portadoras de deficiência e o percentual em conformidade como o parágrafo 2º, do art. 5º da Lei 8.112/90, dos cargos do Quadro Permanente de Pessoal da Câmara Municipal previsto no anexo II desta Resolução.
Parágrafo único. Caso a aplicação do percentual de que trata o caput deste artigo resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

Art. 15. Compete ao Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal, expedir atos de provimento dos cargos do Poder Legislativo.
Parágrafo único: O ato de provimento deverá, necessariamente, conter as seguintes indicações, sob pena de nulidade:
I – fundamento legal;
II – denominação do cargo;
III – forma de provimento;
IV – nível de vencimento do cargo;
V – nome completo do servidor;
VI – indicação de que o exercício do cargo não se fará cumulativamente, com outro cargo ou emprego, obedecidos os preceitos constitucionais, quando for o caso.

Art. 16. Para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público desta Casa Legislativa, é permitida a contratação por tempo determinado, nos termos do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, Leis Municipais nºs 015/94 e 013/95 e demais legislações correlatas.

CAPÍTULO III
DA PROGRESSÃO FUNCIONAL

Art. 17. Progressão funcional, ocorre no mesmo cargo, de nível para nível por merecimento.

Art. 18. Progressão Funcional ocorrerá obedecidas as seguintes condições:
I – ter cumprido o estágio probatório de 03 (três) anos de efetivo exercício no cargo;
II – vetado.
III – ter obtido, pelo menos, 70 (setenta) pontos na média de suas três últimas Avaliações Anuais de Desempenho Funcional, observadas as normas dispostas nesta Resolução:
a) qualidade do Trabalho;
b) esforço e interesse pelo trabalho;
c) assiduidade;
d) pontualidade;
e) cumprimento das normas da organização;
f) relacionamento interpessoal;
g) produtividade;
h) capacidade de resolver problemas;
i) responsabilidade;
j) cooperação;
IV – vetado.
Parágrafo único: Entende-se por servidor estável, aquele que, tendo sido nomeado para cargo de provimento efetivo por meio de concurso público, cumprido os 03 (três) anos de efetivo exercício e aprovado na avaliação especial de desempenho.

Art. 19. O servidor que cumprir os requisitos estabelecidos no art. 18 desta Resolução, passará para o padrão de vencimento seguinte, sendo incorporado o adicional de 3% (três por cento) ao vencimento, reiniciando-se a contagem de tempo, para efeito de nova apuração de merecimento.

Art. 20. O servidor fará jus à classificação automática no nível imediato ao que estiver posicionado, em sua tabela de salários-base, na hipótese da Câmara Municipal de Prainha-PA, não promover a avaliação de desempenho em até 2 (dois) meses após o cumprimento do prazo de que trata o inciso I, do art. 18 desta Resolução.

Art. 21. O exercício de cargo em comissão não interrompe a contagem de tempo para progressão funcional no cargo efetivo, sendo garantida a evolução na carreira e seus efeitos financeiros após o retorno ao cargo de origem.
§1º Aplica-se o disposto no caput, também ao caso de exercício de chefia em caráter de substituição.

§2º As Avaliações de desempenho exigidas para a progressão serão realizadas baseadas nas atividades desempenhadas durante o exercício do cargo de comissão.

§3º O interstício necessário à progressão funcional, não sofrerá descontinuidade nos seguintes casos:
I – convocação para o serviço militar;
II – licença prêmio;
III – licença maternidade;
IV – licença Paternidade
V – férias;

VI – convocação para o Tribunal de Júri;
VII – convocação para o Serviço Eleitoral;
VIII – licença para a atividade política, na forma da Lei;
IX – licença para aperfeiçoamento técnico-cientifico em curso de especialização, mestrado ou doutorado.

Art. 22. Caso não alcance o grau de merecimento mínimo, o servidor permanecerá no padrão de vencimento em que se encontra, podendo solicitar nova avaliação após 12 (doze) meses contados da sua reprovação, para efeito de nova apuração de merecimento.
Parágrafo único. O Poder Legislativo do Munícipio de Prainha, promoverá as ações necessárias para suprir as insuficiências de desempenho, promovendo o treinamento e capacitação, entre outras ações.

Art. 23. Os efeitos financeiros decorrentes da progressão prevista neste capítulo serão pagos ao servidor no mês subsequente à sua concessão.
Parágrafo Único. O Poder Legislativo incluirá na sua proposta orçamentária os recursos indispensáveis à implantação da progressão.

CAPÍTULO IV
DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO
Art. 24. A Avaliação de Desempenho será realizada a cada 12 (doze) meses, referente ao dia que se deu a nomeação do servidor e será feita em Formulário de Avaliação de Desempenho analisado pela Comissão de Desenvolvimento Funcional.
§1º O Formulário de Avaliação de Desempenho deverá ser preenchido pelo servidor e sua chefia imediata, e enviado à Comissão de Desenvolvimento Funcional para apuração, objetivando a aplicação do instituto da progressão funcional, definido no Capítulo III desta Resolução.

§2º Caberá à chefia imediata dar ciência do resultado da avaliação ao servidor.

§3º Havendo, entre a chefia e o servidor, divergência que ultrapasse o limite de 20% (vinte por cento) do total de pontos da avaliação, a Comissão de Desenvolvimento Funcional deverá solicitar ao Presidente da Câmara nova avaliação.

§4º Havendo alteração da primeira para a segunda avaliação, esta deverá ser acompanhada de considerações que justifiquem a mudança.

§5º Ratificada pela chefia a primeira avaliação, caberá à Comissão pronunciar-se a favor de uma delas.

§6º Não havendo a divergência disposta no §3º deste artigo, prevalecerá o apresentado pela chefia imediata.

Art. 25. A direção deste Poder Legislativo deverá enviar, à Comissão de Desenvolvimento Funcional, os dados e informações necessários à avaliação de desempenho do servidor.
Parágrafo Único.-Vetado.
Art. 26. Os critérios, os fatores e o método de avaliação do desempenho serão estabelecidos em regulamento específico.

Art. 27. Vetado.
Parágrafo Único. Vetado.
CAPÍTULO V
DA COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL
Art. 28. A comissão de desenvolvimento funcional, a qual terá a atribuição de coordenar os procedimentos relativos à avaliação periódica de desempenho, de acordo com o disposto nesta Resolução e em regulamento específico, será constituída pelo responsável do Departamento de Recursos Humanos, pelo 1º Secretário e por um Servidor indicado pelos demais Servidores.

Art. 29. A alternância do membro indicado pelos servidores verificar-se-á a cada 03 (três) anos de participação.
§1º O Presidente da Comissão de Avaliação de Desenvolvimento Funcional será o 1º Secretário ou, na ausência deste, o responsável pelo Departamento de Recursos Humanos.

§2º Os servidores entregarão ao Presidente da Câmara Municipal, uma lista contendo 3 (três) nomes de representantes escolhidos entre os servidores, cabendo a este a designação de 1 (um) deles para integrar a Comissão.

§3º Na hipótese de impedimento, proceder-se-á à substituição do membro, por um dos demais indicados.

Art. 30. A Comissão reunir-se-á para coordenar os procedimentos relativos à avaliação de desenvolvimento dos servidores, com base nos fatores constantes do Formulário de Avaliação de Desempenho, objetivando a aplicação do instituto da progressão funcional.

Art. 31. A Comissão de desenvolvimento funcional terá sua organização e forma de funcionamento definida em regulamento específico.

CAPÍTULO VI
DOS DIREITOS E VANTAGENS
Art.32.Vencimento é a retribuição pecuniária pelo exercício de cargo público, com valor fixado em lei, com reajustes periódicos que lhe preservem o poder aquisitivo, sendo vedada a sua vinculação ou equiparação para qualquer fim, conforme o disposto no inciso XIII do art. 37 da Constituição Federal.

Art.33.Remuneração é o vencimento do cargo, acrescido das vantagens pecuniárias permanentes e temporárias estabelecidas em lei.

Art. 34. O vencimento dos servidores públicos do Poder Legislativo do Município de Prainha, somente poderá ser fixado ou alterado por lei específica, observada a iniciativa do Poder Legislativo, assegurada a revisão geral anual de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor-INPC, sempre na data do dia 1º do mês de maio de cada ano.
§1º O vencimento dos cargos públicos é irredutível, ressalvado o disposto no inciso XI do art. 37, da Constituição Federal.

§2º A fixação dos padrões de vencimento e demais componentes do sistema de remuneração dos servidores do Poder Legislativo, observará:
I – a natureza, o grau de responsabilidade e a complexidade dos cargos componentes de cada carreira que compõem seu quadro;
II – os requisitos de escolaridade e experiência para a investidura nos cargos;

III – as peculiaridades dos cargos.

Art. 35. Os cargos de provimento efetivo do Quadro de Pessoal do Poder Legislativo estão hierarquizados por atribuições e níveis de vencimento nos Anexos I e II desta Resolução**.**
§1º A cada nível corresponde uma faixa de vencimento, conforme Anexo II desta Resolução.

§2º Os aumentos dos vencimentos respeitarão a política de remuneração definida nesta Resolução, bem como o escalonamento e os respectivos distanciamentos percentuais entre os níveis e padrões estabelecidos nos Anexos I e II desta Resolução.

Art. 36**.** Os proventos dos servidores inativos e o benefício de pensionistas observarão o disposto na Constituição Federal e legislação específica.

Art. 37. A Câmara Municipal publicará anualmente os valores da remuneração dos seus cargos públicos, conforme dispõe o art. 39, §6º da Constituição Federal.

Art. 37-A. Além do vencimento, fica instituído ao servidor da Câmara Municipal de Prainha-PA, os direitos e vantagens, a seguir elencados.
§ 1º O Servidor gozará, obrigatoriamente de trinta dias consecutivos de férias por ano, de acordo com a escala previamente organizada pelo Diretor Administrativo, baixada em portaria no mês de dezembro do ano anterior.

§ 2º É proibida a acumulação de férias, salvo imperiosa necessidade do serviço, pelo máximo de dois (02) anos.

§ 3º O servidor da Câmara Municipal que por necessidade do serviço não gozar das férias no tempo devido, contará as mesmas em dobro para efeito de aposentadoria e licença prêmio.

§ 4º O servidor poderá, por necessidade do serviço, converter 1/3 (um terço) do período de férias a que tiver direito em abono pecuniário, no valor da remuneração que lhe seria devida nos dias correspondentes.

§ 5º Somente depois de um ano de exercício adquirirá o servidor direito de férias;

§ 6º As férias serão remuneradas com 1/3 (um terço) a mais do que a remuneração normal, pagas independente de solicitação;

§ 7º Por nenhum motivo serão interrompidas as férias em gozo.

Art. 37-B. Ao servidor será pago o 13° (décimo terceiro) salário com base na remuneração ou proventos integrais do mês de dezembro.
I – o 13° (décimo terceiro) salário corresponderá a um doze avos por mês de serviço, e a fração igual ou superior a 15 (quinze) dias será considerada como mês integral;
II – na exoneração e na demissão, o 13° (décimo terceiro) salário será pago no mês dessas ocorrências.

Art. 37-C. O salário-família é devido, a partir do início do exercício do cargo, com comprovação da dependência, nos termos da regulamentação federal.
Parágrafo único: Será suspenso definitivamente o pagamento do salário-família quando:
I – cessada a dependência;
II – verificada a inexatidão dos documentos apresentados;
III – um dos cônjuges já perceba esse direito, ou;
IV – quando a sua remuneração ultrapassar o limite máximo estabelecido na Lei Federal.

Art. 37-D. Ao servidor em missão oficial ou de estudos à interesse do Poder Legislativo, que afastar-se temporariamente da sede em que seja lotado, serão concedidas, além do transporte, diárias, a título de indenização das despesas de alimentação, hospedagem e locomoção.
§ 1° A diária será concedida por dia de afastamento, sendo devida pela metade, quando o deslocamento não exigir pernoite fora da sede.

§2º No arbitramento das diárias será considerado o local para o qual foi deslocado o servidor.

§3º Não caberá a concessão de diárias, quando o deslocamento do servidor constituir exigência permanente do cargo.

Art. 37-E. Além de outras vantagens previstas na legislação específica, poderão ser concedidas aos servidores do Poder Legislativo, as seguintes gratificações:
I – gratificação de função;
II – gratificação pelo exercício de cargo em comissão;
III – gratificação de titularidade.

Art. 37-F. A gratificação de função poderá ser atribuída ao servidor ocupante de cargo de provimento efetivo que seja designado para funções de chefia, assessoramento, supervisão, orientação e direção.

Art. 37-G. A gratificação pelo exercício de cargo em comissão poderá ser atribuída ao servidor ocupante de cargo de provimento efetivo designado para o exercício de cargo em comissão, no valor correspondente à diferença entre o vencimento do cargo de provimento efetivo ocupado pelo servidor e o valor fixado para o cargo em comissão para o qual foi designado e na impossibilidade o servidor poderá optar pelo vencimento do cargo em comissão.

Art. 37-H. A gratificação de titularidade será devida em razão do aprimoramento de qualificação do servidor em sua respectiva área, e será calculada sobre o vencimento-base do cargo, à razão de:
I – 30% (trinta por cento) para o servidor com formação em Doutorado, com certificado emitido por Instituição Educacional devidamente reconhecida pelo MEC;
II – 20% (vinte por cento) para o servidor com formação em Mestrado, com certificado emitido por Instituição Educional devidamente reconhecida pelo MEC;

III – 10% (dez por cento) para o servidor com formação em Pós-Graduação, com certificado emitido por Instituição Educional devidamente reconhecida pelo MEC.
Parágrafo Único. Os percentuais constantes dos incisos I, II e III não são cumulativos, o maior excluindo o menor.

Art. 37-I. O servidor da Câmara Municipal de Prainha, poderá ser licenciado para:
I – para tratamento de saúde;
II – por motivo de doença em pessoa da sua família;
III – para serviço militar obrigatório;
IV – para trato de interesse particular;
V – por motivo de afastamento do cônjuge, civil ou militar;
VI – licença maternidade;
VII – licença paternidade;
VIII – licença em carater especial;
Parágrafo único. As licenças de que tratam os incisos de I a VIII, serão regidas nos termos do Estatuto dos Funcionários Públicos e Civis do Município de Prainha-PA.

Art. 37-J. Ao servidor será concedido adicional pela prestação de serviço extraordinário, para atender a situações excepcionais e temporárias, respeitado o limite de 02 (duas) horas por jornada.
§ 1º Será considerado serviço extraordinário aquele que exceder, por antecipação ou prorrogação, à jornada normal de trabalho, que ao final da semana ultrapassem as 40 horas previstas na presente Resolução.

§ 2º O serviço extraordinário será remunerado com acréscimo de 50% (cinqüenta por cento) em relação à hora normal de trabalho

Art. 37-K.Ao servidor que exercer o serviço noturno, prestado em horário compreendido entre 22 (vinte e duas) horas de um dia e 5 (cinco) horas do dia seguinte, terá o valor acrescido de 25% (vinte e cinco por cento), correspondente ao adicional noturno.

Art. 37-L. Aos servidores Agente de Operações – Vigilantes, Vigias e Office Boy, em razão da natureza de risco das atividades desempenhadas, perceberá à título de adicional de periculosidade, o quantum de 30% (trinta por cento) sobre o salário base.

Art. 37-M. Ao servidor que trabalha com habitualidade em locais insalubres, com exposição a agentes biológicos ou em contato permanente com substâncias tóxicas, radioativas ou com risco de vida, faz-se jus ao adicional de no mínimo 10% (dez por cento) e no máximo 40% (quarenta por cento) sobre o salário base do cargo, segundo a classificação nos graus máximo, médio e mínimo.
§ 1º O servidor que fizer jus aos adicionais de insalubridade e de periculosidade deverá optar por um deles.

§2ºO direito ao adicional de insalubridade ou periculosidade cessará com a eliminação das condições ou dos riscos que deram causa a sua concessão.

Art.37-N.Haverá permanente controle da atividade dos servidores em operações ou locais considerados insalubres.

Art. 37-O. Serão consideradas atividades ou operações insalubres, aquelas que, por sua natureza, condições ou métodos de trabalho, exponha o servidor a agentes nocivos à saúde, acima dos limites de tolerância fixados em razão da natureza e da intensidade do agente e do tempo de exposição aos seus efeitos.

CAPÍTULO VII
DA CAPACITAÇÃO
Art. 38. O Poder Legislativo Municipal de Prainha, instituirá como atividade permanente, a capacitação de seus servidores, tendo como objetivos:
I – criar e desenvolver hábitos, valores e comportamentos adequados ao digno exercício da função pública;
II – capacitar o servidor para o desempenho de suas atribuições específicas, orientando-o no sentido de obter os resultados desejados pelo Poder Legislativo;
III – estimular o desenvolvimento funcional, criando condições propícias ao constante aperfeiçoamento dos servidores;
IV – Integrar os objetivos pessoais de cada servidor, no exercício de suas atribuições, às finalidades da Câmara como um todo.

Art. 39. Serão três os tipos de capacitação:
I – de integração, tendo como finalidade integrar o servidor no ambiente de trabalho, através de informações sobre a organização e o funcionamento do Poder Legislativo;
II – de aperfeiçoamento, objetivando dotar o servidor de conhecimentos e técnicas referentes às atribuições que desempenha, mantendo-o permanentemente atualizado e preparando-o para a execução de tarefas mais complexas;
III – de adaptação, com a finalidade de preparar o servidor para o exercício de novas funções quando a tecnologia absorver ou tornar obsoletas aquelas que vinham exercendo até o momento.

Art. 40**.** A capacitação terá sempre caráter objetivo e prático, será ministrada, direta ou indiretamente, pelo Poder Legislativo:
I – com a utilização de monitores locais;
II – mediante encaminhamento de servidores para cursos e estágios realizados por instituições especializadas, sediadas ou não no Município de Prainha;
III – através da contratação de especialistas ou instituições especializadas.

Art. 41. O setor de Recursos humanos, em colaboração com os demais setores, elaborará e coordenará a execução de programas de capacitação e treinamento.
Parágrafo único. Os programas de capacitação serão elaborados anualmente, a tempo de se prever na proposta orçamentária, os recursos indispensáveis à implementação.

CAPÍTULO VIII
DOS CARGOS COMISSIONADOS E FUNÇÕES GRATIFICADAS
Art. 42. Os cargos em comissão da Câmara Municipal de Prainha, de livre nomeação e exoneração, com a carga horária, quantitativo, níveis básicos de vencimentos e requisitos mínimos para provimento, estão distribuídos por grupos ocupacionais nos Anexos I, III e IV desta Resolução.

§1º Os cargos de que trata o caput deste artigo cumprirão jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, a qual será atestada pela autoridade nomeante, podendo ser convocados sempre que houver interesse da Administração, sem que tal medida implique em pagamento de horas extraordinárias.
§2º Vetado.
§3º Ao servidor efetivo investido em cargo comissionado de recrutamento limitado, é facultado optar pela remuneração do respectivo cargo em comissão ou pela remuneração de seu cargo efetivo, acrescida da gratificação de exercício do cargo de confiança, conforme preceitua o art. 37-G desta Resolução.

Art. 43. As atribuições dos Cargos em Comissão da Câmara Municipal de Prainha, estão definidas conforme descrito no Anexo I desta Resolução**.**

Art. 44. Fica estabelecida a gratificação no quantum disposto no Anexo IV desta Resolução, para os cargos de Diretor Administrativo, Diretor Financeiro, e Diretor de Recursos Humanos.
§1º É vedado ao servidor ocupante de cargo em comissão de recrutamento limitado ou função gratificada, exercer outra função gratificada e compor as Comissões Permanentes de servidores, sendo permitida a participação em Comissões Temporária de Servidores.

§2º Os servidores que exercerem funções gratificadas cumprirão jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, a qual será atestada pela autoridade nomeante, podendo ser convocados sempre que houver interesse da Administração, sem que tal medida implique em pagamento de horas extraordinárias.
§3º Vetado.
Art. 45. Vetado.
Art. 46. Vetado.
Art. 47. Vetado.

CAPÍTULO IX
DOS DEVERES

Art. 48. São deveres dos servidores:
I – comparecer ao serviço às horas de trabalho ordinário ou quando convocado;
II – cumprir as ordens de seus superiores hierárquios quando forem manifestamente legais;
III – manter discrição sobre os assuntos do serviço;
IV – tratar com urbanidade e cortesia os colegas e os administrados;
V – informar a seus superiores sobre irregularidades de que tiver conhecimento e que ocorrerem no Departamento ou Setor em que servir;
VI – providenciar para que esteja sempre em ordem, no assento individual, a sua declaração de família;
VII – zelar pela economia e conservação do material que lhe for confiado;
VIII – atender prontamente a expedição de certidões requeridas para defesa de direito;
IX – lealdade e respeito às leis e a instituição;
X – adotar todos os padrões éticos de comportamento no desempennho de suas atividades;
XI – participar das capacitações ofertadas pela Câmara Municipal de Prainha-PA.

CAPÍTULO X
DAS PROIBIÇÕES

Art. 49. Ao servidor é vedado:
I – retirar sem prévio consentimento da autoridade competente, qualquer documento ou objeto do Departamento e/ou Setor;
II – valer-se do cargo para lograr proveito pessoal em detrimento da dignidade da função;
III – coagir ou aliciar subordinados com objetos de natureza partidária;
IV – participar da gerência ou administração de empreendimento industrial ou comercial, salvo quando se tratar do cargo público de magistério;
V – praticar a usura em qualquer de suas formas;
VI – perceber vantagem indevida de qualquer espécie em razão das atribuições do cargo que exercer;
VII – cometer a pessoa estranha à repartição, fora dos casos previstos em lei, o desempenho de encargos que lhe competir ou seus subordinados;
VIII – divulgar informações internas a terceiros;
IX – ausentar-se do serviço durante o expediente, sem a prévia e expressa autorização do superior imediato;
X – autorizar a permanência de terceiros, sem vínculo funcional, nas dependências da Câmara Municipal fora do horário normal de expediente, salvo mediante autorização prévia e expressa da Presidência ou Mesa Diretora;
XI – a prática de jogos de qualquer natureza, o consumo de bebidas alcoólicas e a presença em estado de embriaguez durante a jornada de trabalho.

CAPÍTULO XI
DAS PENALIDADES

Art. 50. São penas disciplinares:
I – repreensão;
II – multa;
III – suspensão;
IV – destituição da função;
V – demissão;
VI – cassação de aposentadoria ou disponibilidade.
Parágrafo único. Na aplicação das penalidades serão levadas em conta a natureza e a gravidade da infração e os danos que dela provierem para o serviço, respeitado o contraditório e a ampla defesa.

Art. 51. Será punido o servidor que deixar de submeter-se a inspeção médica determinada por autoridade competente.

Art. 52. A repreensão será aplicada por escrito, mediante portaria, nos casos de desobediência ou falta de cumprimento dos deveres.

Art. 53. Será aplicada a pena de suspensão, não superior a 90 (noventa) dias, nos casos de falta grave ou reincidência.
§ 1º O funcionário, enquanto durar a suspensão, perderá todas as vantagens e direitos decorrentes do exercício do cargo.

§ 2º Quando houver conveniência para o serviço, a penalidade de suspensão poderá ser convertida em multa, na base de 50% (cinquenta por cento) por dia de vencimento ou remuneração, ficando o servidor obrigado a permanecer em serviço.

Art. 54. A destituição de função terá por fundamento a falta de exação no cumprimento das obrigações.

Art. 55**.** A pena de demissão será aplicada nos seguintes casos:
I – crime contra a Administração Pública Municipal;
II – abondono de cargo por mais de 30 dias consecutivos;
III – incontinência pública e escândolosa, vício de jogos proibidos e embriaguês habitual durante o horário de expediente;
IV – insubordinação grave em serviço;
V – ofensa física em serviço contra servidor ou particular, salvo em legítima defesa;
VI – aplicação irregular da verba pública;
VII – lesão aos cofres públicos municipal e dilapidação do patrimônio público;
VIII – proceder de forma desidiosa;
§ 1° As penas dispostas neste capítulo, só poderão ser aplicadas após o devido Processo Administrativo Disciplinar-PAD, e o ato que as determinar deverá mencionar, obrigatoriamente, a causa e a disposição legal em que se fundamenta.

§ 2° Será demitido o servidor público que, durante o período de doze (12) meses, faltar ao serviço, sem causa justificada, por 60 dias intercalados, configurando inassiduidade habitual.

§ 3° Conforme a gravidade da falta, a demissão poderá ser lavrada com a nota "a bem do serviço público", nos casos dos itens I, IV e VIII deste artigo.

Art. 56. São competentes para imposição de pena disciplinar:
I – a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Prainha, nos casos de demissão, cassação de aposentadoria ou disponibilidade e suspensão por mais de 30 (trinta) dias;
II – o Presidente da Câmara Municipal de Prainha, nos casos de repreensão, multa e suspensão de até 30 (trinta) dias.

Art. 57. Será cassada a aposentadoria ou disponibilidade se ficar provado, em Processo administrativo Disciplinar-PAD, que o inativo:
I – aceitou ilegalmente cargo ou função pública;
II – praticou usura em qualquer de suas formas;
III – não assumiu no prazo legal o exercício do cargo em que foi aproveitado.

Art. 58. Prescreverá:
I – em dois (02) anos a falta sujeita às penas de repreensão, multa ou suspensão;
II – em quatro (04) anos a falta sujeita:
a) a pena de demissão;
b) a cassação de aposentadoria ou disponibilidade.
§ 1º A falta prevista na lei penal como crime prescreverá juntamente com este.

§ 2º O Processo Administrativo Disciplinar-PAD de que trata a presente Resolução reger-se-á conforme preceitua o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município de Prainha-PA.

CAPÍTULO XII
DA CRIAÇÃO DE CARGOS

Art. 59. A criação de novos cargos, além do cumprimento das exigências constantes do art. 169 da Constituição Federal, está condicionada às seguintes exigências:
I – denominação do cargo nos termos da Classificação Brasileira de Ocupações;
II – padrão de vencimento dentro da tabela prevista nesta Resolução;
III – descrição sintética e analítica das suas atribuições;
IV – condições de trabalho, incluindo o horário semanal, o ambiente e outros requisitos específicos;
V – grau de escolaridade/instrução; e;
VI – idade mínima de dezoito anos.

Art. 60**.** Fica criado na Estrutura Organizacional Básica do Poder Legislativo Municipal de Prainha/PA, com fundamento no Regimento Interno Resolução nº 004/2024 e na Lei Orgânica do Município de Prainha-PA, os seguintes cargos:
I – o cargo em comissão de Diretor de Recursos Humanos, com formação de nível superior nas áreas de Gestão de Recursos Humanos, Administração de Empresas, Psicologia, Sociologia ou Gestão de Pessoas;
II – o cargo de Agente Parlamentar de Imprensa e Cerimonial, com investidura por meio de concurso público de provas ou provas e títulos, com formação de nível médio e curso técnico nas áreas de Comunicação Social;
III – o cargo de Recepcionista, com investidura por meio de concurso público de provas ou provas e títulos, com formação de nível médio;
IV – o cargo de Vigia, com investidura por meio de concurso público de provas ou provas e título, com formação de nível médio;
V – o cargo de Cozinheiro, com investidura por meio de concurso público de provas ou provas e título, com formação de nível médio;
VI – o cargo de Técnico de Arquivo, com investidura por meio de concurso público de provas ou provas e título, com formação de nível médio e técnico na área.

Parágrafo único. Os cargos constantes nos incisos anteriores deste artigo, com a carga horária, quantitativo, níveis básicos de vencimentos e requisitos mínimos para provimento, estão distribuídos por grupos ocupacionais nos Anexos de I a IV, desta Resolução.

CAPÍTULO XIII
DAS FUNÇÕES
Seção I
Do Patrimônio

Art. 61. Fica instituída a Comissão Permanente de Inventário, Levantamento, Acompanhamento, Doação, e Permuta de Bens Móveis Permanentes, Avaliação e Reavaliação Patrimonial de Bens Móveis e Imóveis.

Art. 62. A Comissão Permanente prevista no dispositivo anterior será composta, preferencialmente, por servidores efetivos, admitindo-se, excepcionalmente, a complementação por comissionados ou temporários, mediante comprovação de insuficiência do quadro permanente.

Parágrafo único. A presente Comissão será composta por um presidente e dois membros, nomeados através de portaria pelo Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Prainha-PA.

Art. 63. São atribuições da Comissão Permanente de Inventário, Levantamento, Acompanhamento, Doação, e Permuta de Bens Móveis Permanentes, Avaliação e Reavaliação Patrimonial de Bens Móveis e Imóveis:
I – programar, coordenar, orientar, controlar e fiscalizar as atividades referentes ao Patrimônio da Câmara Municipal de Prainha-PA;
II – proceder o ajuste contábil dos bens, que é representado pelo registro das depreciações, vida útil econômica, valor residual, considerando o critério do valor justo dos bens móveis de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade aplicadas ao Setor Público;
III – proceder o levantamento, cadastramento e identificação dos bens móveis e imóveis, utilizando para isso formulário próprio e etiquetas de identificação;
IV – promover o controle dos bens integrantes do acervo da Câmara Municipal de Prainha, através de seu cadastro central e de relatórios que evidenciem suas alterações;
V – realizar levantamentos periódicos ou específicos no tocante ao uso e disponibilidade dos bens integrantes do cadastro patrimonial;
VI – realizar o inventário anual dos bens patrimoniais;
VII – manter registro dos responsáveis pelos bens patrimoniais;
VIII – orientar os servidores sobre o correto desempenho de suas funções com relação ao patrimônio público;
IX – verificar a inservibilidade de bens da Câmara Municipal de Prainha, para fins de baixa do Patrimônio;
X – avaliar sucatas pertencentes à Câmara Municipal de Prainha;
XI – reavaliar bens móveis e imóveis pertencentes à Câmara Municipal de Prainha para fins contábeis;
XII – organizar, definir prazos, acompanhar e dar andamento dos Leilões de Bens inservíveis do Patrimônio Público da Câmara Municipal de Prainha que vierem a ocorrer;
XIII – excepcionalmente, efetuar baixa de bens para ajuste de incorporações no cadastro do sistema patrimonial, conforme lei municipal específica;
XIV – emitir pareceres sobre a doação de bens móveis, permitida exclusivamente para fins de interesse social, após avaliação de sua oportunidade e conveniência socioeconômica, relativamente à escolha de outra forma de alienação;
XV – avaliar bens imóveis para fins de locação, alienação, aquisição por meio de compra, permuta ou doação pela Administração Pública da Câmara Municipal, e ainda recebimento por dação em pagamento como forma de extinção de crédito imobiliário municipal;
XVI – o Departamento de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Prainha-PA, deverá solicitar certidão da Comissão de Patrimônio, de bens sob a responsabilidade de servidor efetivo ou ocupante de cargo em comissão, previamente à sua exoneração;
XVII – realizar publicação no portal da transparência da Câmara Municipal de Prainha-PA.

Art. 64. A Comissão Permanente poderá, ainda, avaliar os bens móveis que não possua valor declarado ou registrado, utilizando como parâmetro os preços praticados no mercado, a condição de uso e o estado de conservação do bem.
Parágrafo único. Os bens patrimoniais que possuam valores simbólicos ou irrisórios, ou ainda, valores superiores ao valor de mercado serão reavaliados ou depreciados, conforme o caso, a fim de que possam espelhar a realidade.

Seção II
Da Ouvidoria

Art. 65. Fica regulamentado os procedimentos para a participação, proteção e defesa dos direitos do usuário, dos serviços públicos no âmbito da Câmara Municipal de Prainha, de que trata a Lei Federal n° 13.460, de 26 de junho de 2017, a organização e o funcionamento do serviço de Ouvidoria Legislativa.

Art. 66. Para os fins deste título, além do disposto no art. 2° da Lei Federal n° 13.460/2017, considera-se:
I – canal de atendimento: local de atendimento presencial, site oficial, mídias sociais e oficiais, telefones, carta ou qualquer outro meio que permita ao usuário fazer solicitações, obter informações e serviços públicos;
II – solicitação: pedido para adoção de providências por parte da Câmara Municipal de Vereadores de Prainha sobre assuntos relacionados à sua área de competência;
III – reclamação: manifestação de descontentamento ou protesto sobre serviço prestado, na ação ou omissão da administração, de agente político ou de servidor da Casa Legislativa;
IV – denúncia: ato que indica a prática de irregularidade ou de ilícito cuja a solução dependa da atuação da Câmara Municipal;
V – elogio: demonstração de apreço, reconhecimento ou satisfação sobre o serviço público oferecido ou ao atendimento recebido;
VI – sugestão: apresentação de ideia ou formulação de proposta de aprimoramento de políticas e serviços públicos prestados pelo Poder Legislativo;
VII – certificação de identidade: procedimento de conferência de identidade do manifestante por meio de documento de identificação válido, respeitado o disposto na legislação sobre sigilo e proteção de dados e informações pessoais.

Art. 67. A Câmara Municipal de Prainha-PA disponibilizará ao usuário interessado a possibilidade de encaminhar sua manifestação por diferentes canais de atendimento, priorizando os meios eletrônicos.
§ 1° Os canais de atendimento deverão utilizar processos padronizados e uniformes, com vistas a possibilitar a mensuração de sua eficácia, eficiência e efetividade, permitindo a produção de indicadores que reflitam, prioritariamente, o comportamento da demanda e as necessidades do usuário.

§ 2° No atendimento aos usuários dos serviços públicos, o Poder Legislativo Municipal observará as seguintes práticas:
I – gratuidade dos atos necessários ao exercício da cidadania;
II – padronização de procedimentos referentes à utilização de formulários, guias e outros documentos congêneres; e
III – vedação de recusa de recebimento de requerimentos pelos serviços de protocolo, exceto quando o órgão ou entidade for manifestamente incompetente.

§ 3° Na hipótese referida no inciso III, do parágrafo 2° deste artigo, os serviços de protocolo deverão prover as informações e as orientações necessárias para que o interessado possa dar andamento ao requerimento.

§ 4° Após o protocolo de requerimento, caso o agente público verifique que o órgão ou a entidade que o recebera é incompetente para o exame ou a decisão da matéria, deverá providenciar a remessa imediata do requerimento ao órgão ou à entidade competente para conhecer do assunto.

§ 5° Quando a remessa referida no § 4° deste artigo não for possível, o interessado deverá ser comunicado imediatamente do fato, para adoção das providências necessárias.

§ 6º As exigências necessárias para o requerimento serão feitas desde logo e de uma só vez ao interessado, justificando-se exigência posterior apenas em caso de dúvida superveniente.

§ 7° Não será exigida prova de fato já comprovado pela apresentação de documento ou informação válida.

§ 8° Para complementar informações ou solicitar esclarecimentos, a comunicação entre o órgão ou a entidade do Poder Legislativo Municipal e o interessado poderá ser feita por qualquer meio, preferencialmente eletrônico.

§ 9º Exceto, se existir dúvida fundada quando à autenticidade ou a previsão legal, fica dispensado o reconhecimento de firma e a autenticação de cópia dos documentos expedidos no País e destinados a fazer prova junto aos órgãos e entidades do Poder Legislativo Municipal.

§ 10 A apresentação de documentos por usuários dos serviços públicos, poderá ser feita por meio de cópia autenticada, dispensada nova conferência com o documento original.

§ 11 A autenticação de cópia de documentos poderá ser feita, por meio de cotejo da cópia com documento original, pelo servidor público a quem o documento público deva ser apresentado.

§ 12 Constatada, a qualquer tempo, a falsificação de firma ou de cópia de documento público ou particular, o órgão ou entidade do Poder Legislativo Municipal, considerará não satisfeita a exigência documental respectiva e, no prazo de até cinco dias, dará conhecimento do fato à autoridade competente para adoção das providências administrativas, civis e penais cabíveis.

Subseção I
Da Carta de Serviços ao Usuário
Art. 68. A carta de Serviços ao Usuário apresentará os serviços oferecidos pelo Poder Legislativo, nos termos do art. 7°, da Lei Federal n° 13.460/2017 e será elaborada em linguagem simples, clara, objetiva, concisa e em formato acessível.

Art. 69. A Carta de Serviços ao Usuário deverá conter, no mínimo:
I – os serviços efetivamente disponibilizados ao usuário;
II – os requisitos e documentos que deverão ser apresentados para acessar serviço pretendido, quando necessários;
III – o prazo máximo para a prestação do serviço;
IV – os locais e formas para usuário apresentar eventual manifestação sobre a prestação do serviço;
V – os procedimentos para receber e responder as manifestações do usuário;
VI – os mecanismos de consulta que poderão ser utilizados pelo usuário para acompanhar o andamento do serviço solicitado e para sua eventual manifestação.

Art. 70. A Carta de Serviços ao usuário ficará disponível no site Oficial da Câmara Municipal de Prainha-PA, para consulta e impressão.

Art. 71. Independente da revisão anual, a atualização das informações constantes da Carta de Serviços ao Usuário deverá ser solicitada pelo setor responsável pela prestação de cada serviço, sempre que houver necessidade de alterar qualquer informação ali contida.
Subseção II
Da Organização e Funcionamento
Art. 72. Fica instituído a função gratificada de Ouvidor Legislativo, que será exercida por um servidor público efetivo e na sua falta por servidor comissionado e/ou temporário, nomeado através de portaria pelo Presidente da Câmara Municipal de Prainha-PA.

Art. 73. A Ouvidoria Legislativa será exercida pelo Ouvidor Legislativo com a finalidade de cumprir as atribuições definidas pelo art. 13 da Lei Federal n° 13.460/2017, e nesta Resolução.

Art. 74. O Ouvidor Legislativo, no exercício de suas funções, deverá guardar sigilo referente as informações levadas ao seu conhecimento, nos casos em que a lei e o usuário expressamente o requerer.

Art. 75. A Ouvidoria Legislativa deverá dialogar diretamente com os demais setores e servidores da Câmara Municipal de Prainha, e receberá destes o apoio necessário para o atendimento de todas as manifestações, dentro do prazo estabelecido no art. 82 desta resolução.

Art. 76**.** São objetivos da Ouvidoria Legislativa:
I – facilitar e incentivar o acesso do usuário aos instrumentos de participação na gestão e na defesa de seus direitos;
II – promover a interlocução efetiva e atuar diretamente na defesa dos direitos do usuário, quanto aos serviços públicos prestados pelo Poder Legislativo;
III – acompanhar as atualizações da Carta de Serviços ao Usuário;
IV – auxiliar, no que couber, o Conselho de Usuário;
V – definir, em conjunto com a Mesa Diretora da Câmara Municipal, metodologia padrão para aferir o nível de satisfação do usuário;
VI – processar as informações obtidas por meio das manifestações recebidas e das pesquisas de satisfação realizadas, com a finalidade de avaliar os serviços públicos prestados, em especial sobre o cumprimento dos compromissos e dos padrões de qualidade, de atendimento da Carta de Serviços ao Usuário;
VII – organizar, analisar e divulgar dados e informações sobre as atividades de ouvidoria e procedimentos operacionais, a fim de subsidiar recomendações e propostas de medidas que visem ao aprimoramento da prestação de serviços públicos, bem como para corrigir eventuais falhas;
VIII – propor e monitorar a adoção de medidas, para a correção, prevenção de falhas e omissões na prestação de serviços públicos ofertados pelo Poder Legislativo;
IX – a Carta de Serviços ao Usuário, a forma de acesso, as orientações de uso e as informações sobre os serviços prestados ao cidadão, deverão ser objeto de permanente divulgação, mantidos visíveis e acessíveis ao público nos portais da instituição e de prestação de serviços na internet.
Subseção III
Da Manifestação do Usuário

Art. 77. Em nenhuma hipótese, será recusado o recebimento de manifestações, sob pena de responsabilidade do servidor público e aplicação de sanções previstas nesta Resolução e no Estatuto dos Funcionários Públicos e Civis do Município de Prainha.

Art. 78. A manifestação do usuário será dirigida à Ouvidoria Legislativa e conterá a identificação do requerente.
§ 1° A identificação de que trata o caput deste artigo não conterá exigências que inviabilizem a manifestação.

§ 2° São vedadas quaisquer exigências relativas aos motivos que levaram o usuário a apresentar a manifestação.

§ 3º As manifestações que não contiverem a identificação do usuário, serão desconsideradas e arquivadas.

§ 4° A Ouvidoria Legislativa poderá receber e coletar informações do usuário, com a finalidade de avaliar a prestação dos serviços públicos, bem como auxiliar na detecção e correção de irregularidades, com o respectivo encaminhamento aos setores competentes, sempre que cabível.

§ 5° A manifestação que constituir comunicação de irregularidade será enviada ao Presidente da Mesa Diretora deste Poder Legislativo, para determinação de apuração, se entender adequado, observada a existência de indícios mínimo de relevância, autoria e materialidade.

§ 6° Poderá ainda ser exigida certificação da identidade do usuário quando necessário o acesso à informação pessoal.

Art. 79. Recebida a manifestação, a Ouvidoria Legislativa procederá à análise prévia e, se necessário, encaminhará aos setores responsáveis para que prestem as informações ou adotem as providências cabíveis.
Parágrafo único. Os setores responsáveis deverão devolver a manifestação à Ouvidoria com a resposta pertinente no prazo de vinte dias, contados da data de recebimento, prorrogável uma vez por igual período mediante justificativa expressa.

Art. 80. Sempre que as informações apresentadas pelo usuário forem insuficientes para análise da manifestação, a Ouvidoria Legislativa solicitará ao usuário a complementação de informações, que deverá ser atendida no prazo de trinta dias, contado da data do recebimento da solicitação.
§ 1° A solicitação de complementação de informações suspenderá o prazo previsto no art. 82 desta resolução, que será retomado a partir da data de resposta do usuário.

§ 2° A falta de complementação da informação pelo usuário-requerente no prazo estabelecido no caput desde artigo, acarretará o arquivamento da manifestação, sem a produção de resposta conclusiva.

Art. 81. Após recebimento, autuação, análise e classificação de manifestação, a Ouvidoria Legislativa procederá ao seguinte encaminhamento:
I – elogio: será encaminhado ao agente público que prestou o atendimento ou ao responsável pela prestação do serviço público e à sua chefia imediata, se houver;
II – reclamação: será encaminhada à autoridade responsável pela prestação do atendimento ou do serviço público legislativo;
III – sugestão: será encaminhada à autoridade responsável pela prestação do atendimento ou serviço público legislativo, à qual caberá manifestar-se acerca da possibilidade de adoção da providência sugerida;
IV – solicitação: será encaminhada ao setor ou departamento correspondente à realização da prestação do serviço, quando a solicitação não puder ser resolvida pela própria Ouvidoria Legislativa;
V – denúncia: sendo a hipótese de conter elementos mínimos descritivos de irregularidades ou indícios, será encaminhada à Presidência da Mesa Diretora deste Poder Legislativo.
Parágrafo único. A resposta conclusiva da denúncia conterá informação sobre o seu encaminhamento e sobre os procedimentos a serem adotados, ou sobre o seu arquivamento, na hipótese de rejeição da denúncia.

Art. 82. A manifestação do usuário deverá ser respondida, preferencialmente, por meio eletrônico, no prazo de trinta dias, contados da data do recebimento da manifestação, prorrogável por igual período mediante justificativa expressa.

Art. 83. É vedada a cobrança de qualquer valor referente aos procedimentos da ouvidoria, ressalvados os custos para a reprodução de documentos, mídias digitais, postagem e correlatos.
Parágrafo único. A cobrança de que trata o caput deste artigo será dispensada quando o usuário comprovar hipossuficiência financeira, por meio de documentos oficiais ou declaração própria, apresentados até a retirada ou envio do material.

Art. 84. A Ouvidoria Legislativa e os setores envolvidos na manifestação, assegurarão a proteção da identidade e dos elementos que permitam a identificação do usuário de serviços públicos ou do Autor da manifestação, nos termos do disposto no art. 31 da Lei Federal n° 12.527, de 18 de novembro de 2011.
Parágrafo único. A inobservância ao disposto no caput deste artigo, sujeitará o servidor público às penalidades legais pelo seu uso indevido.

Subseção IV
Do Conselho de Usuários
Art. 85. Sem prejuízo de outras formas previstas na legislação, a participação dos usuários no acompanhamento da prestação e na avaliação dos serviços públicos será feita por meio de conselhos de usuários.
Parágrafo único. O conselho de usuários é órgão consultivos dotados das seguintes atribuições:
I – acompanhar a prestação dos serviços;
II – participar da avaliação dos serviços;
III – propor melhorias na prestação dos serviços;
IV – contribuir na definição de diretrizes para o adequado atendimento ao usuário; e
V – acompanhar e avaliar a atuação do ouvidor legislativo.

Art. 86. A composição do conselho deve observar os critérios de representatividade e pluralidade das partes interessadas, com vistas ao equilíbrio em sua representação.
Parágrafo único. A escolha dos representantes será feita por ato discricionário do Presidente da Câmara Municipal e nomeados por portaria.

Art. 87. A participação do usuário no conselho será considerada serviço relevante e sem remuneração.

Art. 88. A Mesa Diretora editará normas regulamentadoras complementares por meio de ato próprio, se necessário.
CAPÍTULO XIV
DA CESSÃO DE SERVIDOR

Art. 89. O servidor efetivo do Poder Legislativo, poderá ser cedido a outro órgão ou entidade dos Poderes da União, Distrito Federal, Estados e Municípios, mediante requisição do Cessionário e ato autorizativo da Presidência da Câmara Municipal, nas seguintes hipóteses:
I – para exercer cargo em Comissão ou função de confiança;
II – para exercer o cargo no qual foi investido neste Poder Legislativo.
§1º É assegurado ao servidor cedido, a remuneração de no mínimo a correspondente a do seu cargo efetivo e o período em que perdurar a cessão será considerado como de efetivo exercício para todos os fins, inclusive benefícios e progressões de carreira dispostas nesta Resolução.

§2º O ônus da remuneração do servidor cedido é do órgão cessionário, podendo o pagamento ser realizado pelo órgão cedente mediante reembolso, modalidade que deve ser definida no ato de cessão.

CAPÍTULO XV
DA JORNADA DE TRABALHO

Art. 90. A jornada de trabalho dos servidores do Poder Legislativo Municipal de Prainha, é de 40 (quarenta) horas semanais.
Parágrafo Único. A jornada de trabalho do cargo de Vigia será cumprida em regime de escala de revezamento, observado o limite da carga horária mensal prevista no caput deste artigo.

CAPÍTULO XVI
DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 91. As despesas decorrentes da implantação da presente Resolução correrão à conta de dotação própria do orçamento, suplementada se necessário.

Art. 92. Fica extinto do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Prainha-PA, na medida em que tornar vago, o cargo de Agentes de Operações – Vigilante, constante na Resolução nº 001/2018, sem prejuízo aos funcionários efetivos estáveis por meio de concurso público nº 001/2018.

Art. 93. O servidor público que acumular licitamente duas funções deverá, via de regra, optar por uma gratificação de função, não sendo permitida a percepção cumulativa de duas gratificações, devendo prevalecer a de maior valor.

Art. 94. São partes integrantes da presente resolução os Anexos I a IV que a acompanham.

Art. 95. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente as Resoluções nºs: 001/2018, 002/2020 e 001-A/2024-CMP.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Prainha-Pará, em 29 de maio de 2026.

DARCY GARCON BATISTA
Presidente / Mesa Diretora – CMP
1º Biênio – 2025/2026

HUGO ROBERTO REBELO ROCHA
1º Secretário / Mesa Diretora – CMP
1º Biênio – 2025/2026

ANEXO I
ATRIBUIÇÕES DE CADA SERVIDOR A SEREM DESENVOLVIDAS EM SEU RESPECTIVO CARGO E REQUISITOS DE PROVIMENTO.

01 – CARGO: CONTADOR
REQUISITOS DE PROVIMENTO: NÍVEL SUPERIOR EM CONTABILIDADE E REGISTRO NO CRC
ATRIBUIÇÕES:
Elaborar demonstrativos contábeis como: balanços, balancetes e demonstrativos da execução orçamentária, financeira e contábil, bem como análises, pareceres e recomendações necessários à instrução dos processos prestações de contas mensais e anuais dos ordenamentos de despesa; examinar o plano de contas e registro de fatos da gestão orçamentária, financeira e patrimonial da instituição; registrar e escriturar sistematicamente e diariamente todas as receitas e despesas da Câmara Municipal; acompanhar e controlar os resultados da gestão orçamentária, financeira e patrimonial; classificar e registrar as despesas conforme plano de contas orçamentário; registrar, controlar os atos de atendimento das condições para a realização das despesas em todos os estágios de: fixação, programação, licitação, empenho, liquidação, pagamento, realizar, revisar e controlar a execução orçamentária e distribuição de cotas; registrar, controlar e acompanhar a transferência de recursos, o cronograma de execução mensal e desembolso, a programação financeira e o fluxo de caixa; registrar, controlar e zelar para o atendimento dos limites constitucionais e legais de gastos com pessoal e despesa total do Poder Legislativo; preparar e executar a publicação dos instrumentos e documentos exigidos pela legislação; elaborar os balancetes mensais e balanços anuais; registrar todos os bens e valores existentes no órgão público; providenciar a guarda de toda a documentação para posterior análise dos órgãos competentes; efetuar boletim diário de caixa e conciliação bancária mensal; analisar os balanços gerais e balancetes das despesas, objetivando o fornecimento de índices contábeis, para orientação; elaborar impacto orçamentário-financeiro; inventariar anualmente os bens da Câmara; expedir termos de responsabilidade referente aos bens móveis e imóveis de caráter permanente; organizar e manter atualizado o cadastro de bens móveis e imóveis da Câmara; atuar como assistente técnico em processos judiciais, por indicação do órgão responsável pela representação da Câmara Municipal nesses processos; preparar e encaminhar ao Tribunal de Contas do Estado, a prestação de contas da Mesa Diretora da Câmara Municipal, observando os prazos legais; realizar outras atribuições compatíveis com a especialidade do cargo.

02 – CARGO: PROCURADOR JURÍDICO
REQUISITOS DE PROVIMENTO: NÍVEL SUPERIOR EM DIREITO E REGISTRO NA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - OAB
ATRIBUIÇÕES:
Atuar em defesa dos interesses da Câmara, em juízo ou na esfera administrativa, mediante designação do Presidente. Prestar assessoramento jurídico aos órgãos da secretaria da Câmara, orientando sobre a aplicação de dispositivos legais e regulamentares. Minutar e analisar contratos, termos de compromisso e de responsabilidade, editais e demais atos licitatórios. Estudar e redigir minutas de atos internos ou externos em geral, bem como documentos contratuais de toda espécie, em conformidade com as normas legais; elaborar minutas de informações a serem prestadas ao Judiciário em mandados de segurança requeridos contra a Câmara, na pessoa do Presidente; interpretar normais legais e administrativas diversas, para responder a consultas dos interessados; assistir à Câmara na negociação de contratos, convênios e acordos com outras entidades públicas e privadas;

estudar os processos de aquisição, transferência ou alienação de bens, em que for interessante a Câmara, examinando toda a documentação concernente à transação; elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas e fazendo observações; participar de atividade de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, afim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação.

03 – CARGO: DIRETOR ADMINISTRATIVO
REQUISITOS DE PROVIMENTO: ENSINO SUPERIOR EM QUALQUER ÁREA
ATRIBUIÇÕES:
Dirigir a área sob sua responsabilidade, planejamento, coordenando e controlando o desenvolvimento das atividades, em observância à legislação aplicável, bem como às deliberações da Mesa Diretora e às portarias do Presidente; efetuar permanente avaliação do desempenho setorial com relação ao alcance dos objetivos e desenvolvimento das atribuições propostas. Promover o contínuo aperfeiçoamento na execução dos trabalhos desenvolvidos, informar e prestar esclarecimentos a órgãos superiores sobre assuntos relacionados à área sob sua responsabilidade; elaborar cronograma de férias dos servidores; designar a elaboração dos roteiros das solenidades e demais eventos e auxiliar na condução do protocolo a ser observado nas cerimônias, sessões, etc; cumprir e fazer cumprir disposições legais, instruções normativas e procedimentos emanados de órgão superiores e outras atribuições afins.

04 – CARGO: DIRETOR FINANCEIRO
REQUISITOS DE PROVIMENTO: ENSINO SUPERIOR EM QUALQUER ÁREA
ATRIBUIÇÕES:
Dirigir o departamento sob sua responsabilidade, planejamento, coordenando e controlando o desenvolvimento das atividades, em observância à legislação aplicável, bem como às deliberações do Presidente da Mesa Diretora; analisar e dar o devido encaminhamento as demandas com relação aos assuntos técnicos-contábeis da Câmara; propor e promover juntamente com a assessoria contábil, planos de eficiência administrativa quanto aos assuntos contábeis, visando otimizar os serviços de natureza desempenhados na Câmara; confeccionar a folha de pagamento, observando a legislação pertinente e emitir guias de recolhimento dos encargos, bem como prestar as informações a outros órgãos, conforme a legislação vigente; alimentar o portal da transparência, bem como o portal do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará e outras atribuições afins.

05– CARGO: DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS
REQUISITOS DE PROVIMENTO: ENSINO SUPERIOR EM GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS, ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS, PSICOLOGIA, SOCIOLOGIA OU GESTÃO DE PESSOAS;
ATRIBUIÇÕES.
Coordenar as atividades de gestão de pessoal relacionadas aos registros funcionais e à folha de pagamento, promovendo a constante atualização dos dados funcionais e financeiros dos servidores; coordenar as atividades de cadastramento funcional, bem como a apuração e o controle do tempo de serviço para todos os fins legais e de direito; elaborar, analisar e encaminhar documentos de sua competência; elaborar a escala de trabalho dos vigias e dos agentes de operações – vigilantes; coordenar as atividades relativas à avaliação de cargos e ao desempenho dos servidores, fornecendo os subsídios necessários ao desenvolvimento dos trabalhos. Supervisionar as atividades dos servidores da Câmara Municipal e elaborar e assinar certidões. Analisar e identificar as necessidades e expectativas dos servidores em relação ao ambiente e às condições de trabalho; gerir a situação funcional dos servidores à disposição, em suspensão contratual e demais afastamentos previstos em lei, promovendo o cumprimento da legislação de pessoal; coordenar as atividades de recrutamento e seleção de pessoal, por meio de concurso público ou processo seletivo, conforme as necessidades da Câmara Municipal, observadas as normas legais vigentes; examinar questões relativas a direitos, vantagens, deveres, responsabilidades e demais aspectos do regime jurídico de pessoal, solicitando parecer da Procuradoria Jurídica nos casos que demandem maior aprofundamento jurídico ou consolidação de entendimento; encaminhar servidores à inspeção médica para fins de admissão, licença, aposentadoria e demais exigências legais; providenciar a posse dos servidores nomeados para cargos públicos da Câmara Municipal; coordenar, junto às unidades administrativas da Câmara, a elaboração anual da escala de férias dos servidores. Comunicar à unidade responsável pelo patrimônio, com a devida antecedência, as alterações de cargo para fins de conferência dos bens sob responsabilidade do servidor; supervisionar a emissão de crachás de identificação funcional, bem como controlar e manter atualizado o cadastro de descontos em folha em favor de instituições e empresas conveniadas; planejar, em conjunto com a área competente, a revisão e manutenção do Plano de Cargos e Salários e das atividades de controle de pessoal; planejar e promover programas, cursos de capacitação, treinamento e desenvolvimento funcional dos servidores; organizar e acompanhar os processos de avaliação de desempenho para fins de progressão funcional, bem como promover a avaliação especial de desempenho dos servidores em estágio probatório para aquisição de estabilidade no serviço público; providenciar ações de capacitação, especialização e aperfeiçoamento dos servidores, compatíveis com a natureza e as exigências das respectivas carreiras. Realizar publicações oficiais e executar outras atribuições correlatas e afins.

06 – CARGO: ASSESSOR ESPECIAL DA PRESIDÊNCIA
REQUISITOS DE PROVIMENTO: ENSINO MÉDIO COMPLETO
ATRIBUIÇÕES:
Assessorar o Presidente do Poder Legislativo nas relações com órgãos de outras esferas de Poder; assessorar a Presidência em todos os atos de sua competência; assistir o Presidente no exercício de suas funções administrativas e políticas; assegurar o intercâmbio de informações entre o Poder Executivo e o Poder Legislativo Estadual e Municipal, no que se refere às matérias de interesse da comunidade prainhense; promover a imagem da Câmara Municipal perante os diversos segmentos da sociedade; assessorar, supervisionar e coordenar as atividades inerentes ao desenvolvimento e à ampliação das relações institucionais internas da Câmara Municipal; acompanhar, junto à Secretaria de Administração da Casa, o expediente que deverá ser lido nas sessões, bem como a classificação e o encaminhamento de correspondências e expedientes dirigidos à Mesa Diretora; participar das sessões ordinárias, extraordinárias, itinerantes e solenes, auxiliando nos trabalhos da Mesa Diretora; cuidar da agenda do Presidente da Câmara Municipal; desempenhar outras atividades afins que lhe forem atribuídas por autoridade competente.

07 – CARGO: AGENTE LEGISLATIVO
REQUISITOS DE PROVIMENTO: ENSINO MÉDIO COMPLETO
ATRIBUIÇÕES.
Digitar textos, documentos, tabelas e similares; receber, conferir e registrar a tramitação de proposições e demais expedientes, fiscalizando o cumprimento das normas referentes a protocolo; autenticar documentos e preencher fichas de registro para formar processos; preencher fichas, formulários e mapas, conferindo as informações e os documentos originais; elaborar demonstrativos e relações, realizando os levantamentos necessários; participar das atividades de controle dos bens patrimoniais da Câmara; auxiliar na organização da pauta das sessões plenárias; redigir as atas das sessões ordinárias, extraordinárias, especiais, itinerantes e solenes; manter atualizado o arquivo de legislação e outros documentos; redigir ou participar da redação de proposições, projetos de Lei, resoluções, atas, ofícios, memorandos, editais, requerimentos, correspondências, pareceres e outros documentos; analisar e fornecer informações em processos de rotina administrativa da Câmara; selecionar e arquivar resoluções, leis, decretos e outros atos normativos de interesse da Câmara; coordenar a classificação, o registro e a conservação de processos, livros e outros documentos em

arquivos específicos; elaborar ou colaborar na elaboração de relatórios parciais e anuais, atendendo as exigências ou normas legais; proceder ao cadastramento do todo o trâmite de proposições, projetos e leis, para atualizar o sistema informatizado, encaminhando as matérias aprovadas ao Poder Executivo; protocolar as proposições dos vereadores; arquivar documentos e atos administrativos recebidos e expedidos; auxiliar, quando necessário, nos serviços de natureza contábil da Câmara; arquivar cópia dos jornais contendo a publicação dos atos da Câmara; assistir os vereadores em todas as demandas diárias e durante as sessões; atender a população com informações diversas sobre a legislação municipal; digitar projetos oriundos do Executivo e do Legislativo, efetuando o devido trâmite após votação a fim de ser enviado ao Poder Executivo para sanção; dar assistência e elaborar a ata da Câmara Municipal de Prainha; acompanhar as modificações por projetos de lei feitas no orçamento a fim de manter os Vereadores atualizados quanto ao assunto; zelar pela guarda e conservação dos equipamentos e matérias sob sua responsabilidade; orientar e treinar os servidores que o auxiliam na execução das tarefas típicas do cargo; acompanhar as publicações de atos oficiais e matérias de interesse da Câmara Municipal, veiculados em jornais, mantendo rigoroso controle, colacionando-as e arquivando-as regularmente; executar tarefas referentes à divisão de pessoal, sob a supervisão do Diretor Administrativo e orientação do técnico contábil, no que couber; organizar cadastro funcional dos servidores; elaborar cronograma de férias dos servidores; Alimentar o Portal da Transparência, bem como o portal do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará; realizar a publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará; e executar outras atribuições afins.

08 – CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO
REQUISITOS DE PROVIMENTO: ENSINO MÉDIO COMPLETO
ATRIBUIÇÕES:
Preparar e recuperar informações, instruir processos e auxiliar na execução de trabalhos relacionados com a atividade fim do órgão de sua lotação; Acompanhar a tramitação dos atos e procedimentos administrativos e das proposições legislativas, como: redigir as atas dos trabalhos, elaborar requerimentos dos vereadores, ofícios; auxiliar na implantação, na execução e no acompanhamento de projetos de natureza administrativa; elaborar, analisar e revisar documentos de interesse do órgão de sua lotação, seja de caráter financeiro, legislativo, licitatório, recursos humanos, patrimônio, etc. realizar a leitura das matérias nas sessões; realizar levantamentos de disponibilidade financeira ou orçamentária e elaborar relatórios; executar atividades de controle e acompanhamento de empenhos; classificar contabilmente todos os documentos comprobatórios das operações realizadas, de natureza orçamentária ou não, de acordo com o plano de contas da Câmara Municipal; fazer averbações e conferir documentos contábeis; auxiliar na elaboração e revisão do plano de contas da Câmara Municipal; atender às chamadas telefônicas, transferindo-as para as pessoas solicitadas, anotando ou enviado recados, para obter ou fornecer informações; receber, conferir e registrar a tramitação de papéis, cumprindo as normas referentes a protocolo; auxiliar na execução de serviços simples de almoxarifado, apanhando materiais de consumo em depósito, conferindo-os com as requisições, transportando-os e guardando-os em local apropriado; realizar trabalhos de digitação, operar computadores, notebooks e tablets utilizando programas básicos e aplicativos, para incluir, alterar e obter dados e informações, bem como consultar e organizar registros técnicos setoriais; auxiliar na execução de serviços administrativos, arquivando documentos, carimbando, protocolando, colhendo assinaturas, fornecendo numeração de correspondências, entre outros; auxiliar na execução de serviços de apoio legislativo, fornecendo cópia de projetos às Comissões Permanentes para emissão de pareceres, controlando o prazo de devolução, segundo orientação superior; repor os materiais em local determinado, arrumando-os adequadamente, para facilitar o seu manejo, preservar a ordem do local e conservar o produto, fazendo o respectivo inventário; arquivar processos, leis, publicações, atos normativos e documentos diversos, segundo normas preestabelecidas; controlar estoques e, quando solicitado distribuir material e providenciar sua reposição de acordo com as normas preestabelecidas; preencher fichas, formulários e mapas, conferindo as informações e os documentos originais; zelar pela guarda de máquinas e equipamentos sob sua responsabilidade; Alimentar o Portal da Transparência, bem como o portal do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará; realizar a publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará; executar as atribuições previstas na Resolução nº 002/2024-CMP, que regulamenta a Lei Federal nº 14.129/2021; e desempenhar outras atribuições compatíveis com a especialidade do cargo.

09 – CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
REQUISITOS DE PROVIMENTO: ENSINO MÉDIO COMPLETO
ATRIBUIÇÕES:
Auxiliar no encaminhamento de expedientes diversos; operar som nos trabalhos da casa legislativa; prestar ao público informações simples, de caráter geral, anotando e transmitindo recados; auxiliar nos serviços de controle de entrada e saídas de materiais do almoxarifado; duplicar documentos diversos, operando máquina própria, ligando-a e desligando-a, abastecendo-a de papel e tinta, regulando o número de cópias e organizando-as conforme os originais; auxiliar na triagem de autoridades e visitantes, no respectivo controle de entrada e saída; registrar a entrada e saída de cópias reprográficas, anotando em formulário próprio o número de matrizes e de cópias efetuadas e o setor solicitante; operar cortadoras e grampeadores de papel, bem como alcear os documentos duplicados; auxiliar na elaboração de processos de comprar em geral; zelar pela guarda e conservação dos equipamentos e materiais do setor, mantendo organizado o local de trabalho; redigir ou participar da redação de proposições, projetos de lei, resoluções, atas, ofícios, memorando, editais, requerimentos, correspondências, pareceres e outros documentos; operar a gravação e reprodução de mídias das sessões da Câmara e das audiências públicas; realizar o acompanhamento das publicações nos Diários Oficiais; alimentar o Portal da Transparência da Câmara Municipal de Prainha, bem como o portal do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará; realizar publicações, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, das matérias do Departamento Administrativo; executar as atribuições constantes da Resolução nº 002/2024-CMP, que regulamenta a Lei Federal nº 14.129/2021; e executar outras atribuições afins.

10 – CARGO: ASSESSOR PARLAMENTAR
REQUISITOS DE PROVIMENTO: ENSINO MÉDIO COMPLETO
ATRIBUIÇÕES:
Prestar assessoramento direto ao Vereador no exame de questões de interesse político e administrativo; assessorar o Vereador em suas relações político-administrativas com a população, órgãos e entidades públicas e privadas; informar o Vereador sobre prazos e providências relativos às proposições em tramitação na Câmara; assessorar o Vereador no âmbito das comissões e das sessões desta Casa de Leis; coordenar as atividades administrativas e legislativas do Vereador, internas e externas à Câmara; coordenar as atividades do gabinete do Vereador, bem como do pessoal nele lotado; elaborar proposições, ofícios e demais documentos do Vereador; exercer o controle de materiais e bens alocados no gabinete; elaborar as pautas das sessões; participar das sessões ordinárias, extraordinárias, itinerantes e solenes, auxiliando nos trabalhos da Mesa Diretora e dos Vereadores; realizar a leitura das matérias nas sessões; desempenhar atividades correlatas em apoio ao desenvolvimento dos trabalhos, tais como alimentar o Portal da Transparência e o Portal do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, bem como publicar toda e qualquer matéria de interesse da Câmara Municipal, quando necessário e determinado pelo superior imediato; e executar outras atribuições afins.

11 – CARGO: OFFICE BOY
REQUISITOS DE PROVIMENTO: ENSINO MÉDIO COMPLETO E CNH NA CATEGORIA "A e B"
ATRIBUIÇÕES:

Distribuir correspondências e documentos; tirar cópias de documentos, receber e transmitir recados; prestar serviços externos junto a bancos, correios, cartórios e outros órgãos e empresas; realizar o transporte de pessoas, quando a serviço deste Poder Legislativo; e, zelar pelo bem sob sua responsabilidade; e executar outras atribuições afins.

12 – CARGO: AGENTE PARLAMENTAR DE IMPRENSA E CERIMONIAL
REQUISITOS DE PROVIMENTO: ENSINO MÉDIO COMPLETO E CURSO TÉCNICO NAS ÁREAS DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
ATRIBUIÇÕES:
Assessorar o Presidente, os Vereadores e demais autoridades do Poder Legislativo em assuntos de comunicação e relacionamento institucional da Câmara Municipal, tais como: planejar, coordenar e supervisionar programas e projetos relacionados à comunicação interna e externa das ações do Poder Legislativo; redigir matérias sobre as atividades da Câmara Municipal e distribuí-las à imprensa para divulgação, bem como inseri-las na homepage oficial do Poder Legislativo; acompanhar e analisar matérias divulgadas pelos veículos de comunicação social relacionadas às atividades do Poder Legislativo; auxiliar na redação de discursos e pronunciamentos a serem proferidos pelas autoridades da Câmara Municipal; possuir conhecimento no manuseio de câmeras cinematográficas; transcrever áudios e vídeos em texto; realizar a captação de imagens para transmissão ao vivo das sessões pela internet, bem como gravar e documentar eventos em meio digital e fotográfico; acompanhar eventos internos, externos e sessões, registrando-os por meio de fotografias com a participação dos membros do Poder Legislativo; organizar e conservar o arquivo de todo o material audiovisual produzido pela Câmara Municipal; atualizar a parte do site vinculada à Assessoria de Imprensa e Comunicação; participar das sessões ordinárias, extraordinárias, itinerantes, especiais e solenes, auxiliando a Mesa Diretora, os Vereadores e os demais servidores; alimentar com informações e manter atualizados todos os canais e portais de comunicação disponibilizados pelo Poder Legislativo; realizar edição e montagem de imagens captadas, eliminando partes desnecessárias; auxiliar na organização de arquivos, no envio e recebimento de documentos pertinentes à sua área de atuação, assegurando a pronta localização de dados; manter-se atualizado em relação às tendências e inovações tecnológicas de sua área de atuação e às necessidades do setor; executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério do superior imediato; elaborar relatórios do setor de atuação, quando solicitado; realizar a captação, tratamento e manipulação de imagens fotográficas por meio de equipamentos adequados; desenvolver avisos, banners, cartazes e demais materiais institucionais e informativos, dando publicidade às ações e necessidades do Poder Legislativo; organizar, executar e acompanhar cerimoniais, solenidades, atos oficiais, sessões, audiências públicas e demais eventos da Câmara Municipal; elaborar roteiros de sessões, solenidades e eventos, auxiliando na condução do protocolo a ser observado nas cerimônias e sessões; redigir correspondências de cerimonial, solicitar a confecção e distribuição de convites, redigir mensagens protocolares, contribuir para a divulgação dos eventos e confirmar a presença dos convidados; conduzir cerimônias oficiais; atualizar o site da Câmara Municipal no que se refere à divulgação de cerimônias e eventos; executar e coordenar as atividades de cerimonial e protocolo de instalação das legislaturas da Câmara Municipal e das posses do Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores; atuar como mestre de cerimônias; manter arquivos fotográficos das solenidades da Casa para formação de acervo histórico; manter atualizada a relação dos homenageados pelo Poder Legislativo; e executar demais tarefas relacionadas à sua área de atuação.

13 – CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
REQUISITOS DE PROVIMENTO: ENSINO MÉDIO COMPLETO
ATRIBUIÇÕES:
Fechar e abrir portas, janelas e portões, acender e apagar luzes, ligar e desligar bombas e aparelhos elétricos em geral; controlar o estoque e requisitar, quando necessário, material de limpeza indispensável ao desempenho de suas atribuições; limpar, lavar e arrumar áreas internas e externas das dependências da Câmara; manter limpos os vidros das janelas das dependências da Câmara; varrer, espanar e recolher o lixo gerado nas dependências da Câmara, depositando e acondicionando os detritos em sacos plásticos ou em latões; auxiliar, quando necessário, no transporte de mesas, arquivos, armários, utensílios e outros materiais usados nas instalações da Câmara; manter arrumado e em boas condições de conservação o material sob sua guarda; zelar pela conservação dos instrumento e utensílios de trabalho; executar quando necessário, serviços externos, apanhando e entregando correspondências; verificar a existência de material e outros itens relacionados ao seu trabalho, comunicando ao superior imediato a necessidade de reposição, quando for o caso; utilizar equipamento de proteção individual no exercício das atribuições do cargo; zelar pela guarda e conservação dos equipamentos e materiais que utiliza, mantendo limpo o local de trabalho; executar outras atribuições afins.

14 – CARGO: AGENTE DE OPERAÇÕES - VIGILANTES
REQUISITOS DE PROVIMENTO: ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO
ATRIBUIÇÕES:
Efetuar rondas de inspeções pelo prédio e mediações, examinando portas, janelas e portões, para assegurar-se de que estão devidamente fechadas, atentando para eventuais anormalidades; impedir a entrada no prédio e nas áreas adjacentes de pessoas estranhas e sem autorização, fora do horário de trabalho, convidando-as a se retirarem, como medida de segurança; comunicar a chefia imediata qualquer irregularidade ocorrida durante o seu plantão, para que sejam tomadas as devidas providências; zelar pelo prédio e suas instalações - jardim, pátio, cercas, muros, portões, sistemas elétricos e hidráulicos – tomando as providências que se fizerem necessárias, para evitar roubos, prevenir incêndios e outros danos; controlar movimentação de pessoas, veículos, bens materiais, etc; atender e prestar informações ao público; atender e efetuar ligações telefônica e/ou rádio quando necessário; deter elementos suspeitos, como uso de tóxicos, tentativa de furtos, atos obscenos, vandalismo, segurando os mesmo até a chegada da autoridade competente, ou ainda, encaminhar até a delegacia de polícia; tomar as providências preliminares nos casos de incêndios, tentando controlar o fogo até a chegada do corpo de bombeiros; deter menores infratores, encaminhando-os ao Conselho Tutelar, via polícia militar ou civil; executar outras tarefas correlatas.

15 – CARGO: RECEPCIONISTA
REQUISITOS DE PROVIMENTO: ENSINO MÉDIO COMPLETO
ATRIBUIÇÕES:
Recepcionar visitantes e munícipes, procurando identificá-los e averiguando suas pretensões, a fim de prestar-lhes informações ou encaminhá-los às pessoas ou setores competentes; atender ao público interno e externo, prestando informações simples, anotando recados e efetuando encaminhamentos; controlar o acesso de visitantes às dependências administrativas e aos gabinetes; registrar os visitantes atendidos, anotando dados pessoais para possibilitar o controle diário dos atendimentos; acompanhar visitantes ou autoridades pelas dependências da Câmara, quando necessário; realizar atividades de protocolo e distribuição de documentos e correspondências recebidos pela Câmara; operar impressoras e scanners multifuncionais; organizar os documentos reproduzidos e aqueles que lhes deram origem, conforme orientações repassadas, encaminhando-os aos interessados; auxiliar, quando necessário, na recepção de autoridades ou visitantes durante solenidades da Câmara Municipal; efetuar atendimento telefônico, conectando as ligações aos ramais ou às pessoas solicitadas; zelar pelos equipamentos, comunicando defeitos ao superior imediato e solicitando conserto e manutenção, a fim de assegurar o perfeito funcionamento do sistema de telefonia; impedir a utilização dos aparelhos telefônicos da Câmara Municipal para tratar de assuntos particulares; atender a população e as autoridades com urbanidade; manter atualizados e sob sua guarda os contatos internos, externos e de outras localidades, para facilitar o atendimento; providenciar, mensalmente, relatório de todos os

atendimentos realizados, em formulário próprio contendo as informações necessárias, para arquivo da Secretaria da Câmara Municipal; receber e enviar e-mails; realizar outras tarefas administrativas e correlatas ao cargo, por iniciativa própria ou quando atribuídas por superior hierárquico.

16 – CARGO: VIGIA
REQUISITOS DE PROVIMENTO: ENSINO MÉDIO COMPLETO
ATRIBUIÇÕES:
Executar ronda nas dependências da Câmara Municipal de Prainha, observando a entrada, o trânsito e a saída de pessoas e bens, a fim de evitar roubos, atos de violência e outras infrações à ordem e à segurança; verificar se portas, janelas, portões e demais vias de acesso estão devidamente fechados, bem como examinar as instalações hidráulicas e elétricas para constatar possíveis irregularidades e adotar as providências necessárias, prevenindo incêndios e outros danos; controlar e orientar o acesso de pessoas aos prédios e demais instalações da Câmara; prestar informações a servidores e ao público em geral, pessoalmente ou por meio telefônico; zelar pela conservação e guarda do material de trabalho; checar o posicionamento das câmeras; inspecionar hidrantes; verificar mídias de gravação de imagens do circuito fechado; acionar a Polícia Militar, o Corpo de Bombeiros e o Conselho Tutelar em caso de necessidade; comunicar-se por sinais e/ou códigos; operar rádio, interfones e sistema telefônico; redigir relatórios para registrar os fatos ocorridos durante o turno; zelar pelo prédio e suas instalações, tais como jardim, pátio, cercas, muros, portões e sistemas elétricos e hidráulicos, tomando as providências necessárias para evitar roubos, prevenir incêndios e outros danos; recepcionar entregadores, verificando a documentação das mercadorias recebidas e acompanhando-os até a finalização da entrega dos produtos; executar outras atribuições afins.

17 – CARGO: COZINHEIRO
REQUISITOS DE PROVIMENTO: ENSINO MÉDIO COMPLETO
ATRIBUIÇÕES:
Preparar, manipular e servir alimentos, conforme instruções e cardápios preestabelecidos pelo superior imediato; planejar a rotina de trabalho da cozinha; atuar em conformidade com as normas de segurança e higiene alimentar, observando os procedimentos técnicos e os padrões de qualidade; servir bebidas e alimentos aos vereadores, convidados, servidores e ao público em geral; armazenar corretamente os gêneros alimentícios, a fim de evitar deterioração e perdas, observando os prazos de validade; requisitar materiais necessários para a preparação dos alimentos; recolher, lavar, secar e guardar os utensílios de copa e cozinha, mantendo a higiene, conservação e organização dos utensílios e equipamentos após o uso; manter a higiene, conservação e organização da área física da cozinha e do depósito; requisitar utensílios e equipamentos, quando necessário; zelar pela guarda dos materiais e equipamentos de trabalho; realizar a limpeza de máquinas, utensílios e outros equipamentos, utilizando materiais adequados, para assegurar sua conservação; providenciar o descarte correto de resíduos e sobras; executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

18 – CARGO: TÉCNICO DE ARQUIVO
REQUISITOS DE PROVIMENTO: ENSINO MÉDIO COMPLETO E CURSO TÉCNICO PROFISSIONALIZANTE NA ÁREA
ATRIBUIÇÕES:
Organizar os serviços de arquivo; acompanhar o processo documental e informacional; realizar atividades de identificação das espécies documentais e participar do planejamento de novos documentos e do controle de multicópias; executar a automação aplicada aos arquivos; realizar a avaliação e seleção de documentos para fins de preservação; promover medidas necessárias à conservação de documentos; elaborar pareceres sobre assuntos arquivísticos; prestar assessoramento a trabalhos de pesquisa científica ou técnico-administrativa; realizar o recebimento, registro e distribuição de documentos, bem como o controle de sua movimentação; executar a classificação, o arranjo e a descrição de documentos, além de outras tarefas necessárias à sua guarda e conservação, prestando informações quando solicitado; preparar documentos de arquivo para microfilmagem, conservação e utilização de microfilmes; preparar documentos para processamento eletrônico de dados; organizar fisicamente o acervo; classificar, registrar e tipificar documentos; montar e manter arquivos em formato físico e eletrônico; arquivar fichas e documentos em ambos os formatos; inventariar o acervo; higienizar materiais; controlar embalagem e armazenamento; monitorar parâmetros ambientais para preservação; revisar o estado físico dos materiais devolvidos; encadernar materiais; reproduzir documentos; e executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

ANEXO II
CARGOS DO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL

GRUPO OCUPACIONAL	CARGO	VENCIMENTO BÁSICO INICIAL	CARGA HORÁRIA SEMANAL	QUANTITATIVO	REQUISITOS MINIMOS PARA PROVIMENTOS
III	Agente Legislativo	R$ 2.068,78	40 hs	02	Ensino Médio Completo.
III	Agente Administrativo	R$ 2.068,78	40 hs	02	Ensino Médio Completo
III	Agente Parlamentar de Imprensa e Cerimonial	R$ 2.068,78	40 hs	01	Ensino médio completo e curso Técnico nas Áreas de Comunicação Social.
III	Auxiliar Administrativo	R$ 1.621,00	40 hs	03	Ensino Médio Completo
III	Recepcionista	R$ 1.621,00	40 hs	01	Ensino Médio Completo
I	Agente de Operações (Vigilantes)	R$ 1.621,00	40 hs	04	Ensino Fundamental Incompleto
III	Auxiliar de Serviços Gerais	R$ 1.621,00	40 hs	01	Ensino Médio Completo.
III	Office Boy	R$ 1.621,00	40 hs	01	Ensino Médio Completo com Cart. Habilitação Categoria A e B.
III	Vigia	R$ 1.621,00	40 hs	02	Ensino Médio Completo.
III	Cozinheiro	R$ 1.621,00	40 hs	01	Ensino Médio Completo.
III	Técnico de Arquivo	R$ 1.621,00	40 hs	01	Ensino Médio completo e Curso Técnico na Área

ANEXO III
CARGOS COMISSIONADOS

GRUPO OCUPACIONAL	CARGO	VENCIMENTO BÁSICO INICIAL	CARGA HORÁRIA	QUANTITATIVO	REQUISITOS MINIMOS PARA PROVIMENTOS
IV	Diretor Financeiro	R$ 2.665,00	40hs	01	Ensino Superior em qualquer área.
IV	Diretor Administrativo	R$ 2.665,00	40hs	01	Ensino Superior em qualquer área
IV	Diretor de Recursos Humanos	R$ 2.665,00	40hs	01	Ensino Superior em Gestão de Recursos Humanos, Administração de Empresas, Psicologia, Sociologia ou Gestão de Pessoas.
III	Assessor Especial da Presidência	R$ 2.665,00	40hs	01	Ensino Médio Completo.
III	Assessor Parlamentar	R$ 2.068,78	40hs	02	Ensino Médio Completo.
IV	Contador	R$ 7.500,00	40hs	01	Ensino Superior em Ciências Contábeis e CRC.
IV	Procurador Jurídico	R$ 7.500,00	40hs	01	Ensino Superior em Direito e inscrição no OAB.

ANEXO IV
CARGOS E FUNÇÕES GRATIFICADAS

CARGO	GRUPO OCUPACIONAL	VENCIMENTO BÁSICO INICIAL	VALOR DA GRATIFICAÇÃO	REMUNERAÇÃO
Diretor Financeiro	IV	R$ 2.665,00	70%	R$ 4.530,50
Diretor Administrativo	IV	R$ 2.665,00	70%	R$ 4.530,50
Diretor de Recursos Humanos	IV	R$ 2.665,00	70%	R$ 4.530,50

FUNÇÃO	VALOR DA GRATIFICAÇÃO
Ouvidor Legislativo	40% a 70%
Comissão de Patrimônio	

Publicado por:
Darlen Miranda da Rocha
Código Identificador:9D3A6154

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 443/2026 - CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL VERTICAL AOS TRABALHADORES INTEGRANTES DO QUADRO DOS TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED.

DECRETO MUNICIPAL Nº 443/2026.

CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL VERTICAL AOS TRABALHADORES INTEGRANTES DO QUADRO DOS TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED.

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO ainda os trabalhos desenvolvidos pela Comissão de Progressão Funcional da SEMED;

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida **PROGRESSÃO FUNCIONAL VERTICAL** aos servidores integrantes da categoria funcional dos profissionais do magistério do quadro dos trabalhadores da educação básica da Secretaria Municipal de Educação estão aptos a progredirem de nível conforme abaixo:

Nº	Matricula	Servidor	Cargo	Nível Atual	Nível Progredido
1	011973-3	ANA SUELY CAVALCANTE LIMA	323 - PROFESSOR SÉRIES INICIAIS	V	VI
2	010011-0	CARLOS ALBERTO OLIVEIRA PAIVA	325 - PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA	VI	VII
3	010669-0	ELIANA OLIVEIRA DA SILVA	325 - PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA	VI	VII
4	011989-0	EMILIA CRISTINA PEREIRA OMENA	333 - PROFESSOR DE GEOGRAFIA	V	VI
5	010311-0	EMERSON EMILIO LAMEIRA SEVERINO	323 - PROFESSOR SÉRIES INICIAIS	V	VI
6	125457-0	ERZIDIO CARVALHO DA COSTA JUNIOR	182 - PROFESSOR DE LÍNGUA ESTRANGEIRA(INGLÊS)	V	VI
7	083133-6	FRANCINAIRA PEREIRA MATOS	177 - SECRETARIO ESCOLAR	V	VI
8	125491-0	GELSINETE DAMASCENO MARTINS	327 - PROFESSOR DE HISTÓRIA	V	VI
9	126418-4	HIJAOEKES SILVA SOUZA	329 - PROFESSOR DE MATEMÁTICA	V	VII
10	010309-8	IRENE CRISTINA DOS ANJOS JATI	323 - PROFESSOR SÉRIES INICIAIS	V	VI
11	070732-5	JOSÉ ELIAS DA SILVA RODRIGUES	333 - PROFESSOR DE GEOGRAFIA	V	VI
12	125498-7	JOCIVANIO BARBOSA ARAUJO	323 - PROFESSOR SÉRIES INICIAIS	V	VI
13	010191-5	JOSELI NUNES DA SILVA	323 - PROFESSOR SÉRIES INICIAIS	V	VI
14	071684-7	MARIA ELIANA BEZERRA SOARES	321 - TÉCNICO EDUCACIONAL	V	VI
15	011751-0	MARIA LUCIA DOS SANTOS	323 - PROFESSOR SÉRIES INICIAIS	VI	VII
16	125503-7	MARIA DO ROSÁRIO AVELINO BURGOS	323 - PROFESSOR SÉRIES INICIAIS	V	VI
17	125586-0	MARISTELA GAIA DE OLIVEIRA	331 - PROFESSOR DE CIÊNCIAS FÍSICAS E BIOLOGICAS	V	VI
18	071777-0	MARIO LUIZ GUIZONI	333 - PROFESSOR DE GEOGRAFIA	V	VI
19	125510-0	REJANIA ALVES PEREIRA RODRIGUES	323 - PROFESSOR SÉRIES INICIAIS	V	VI
20	125530-4	ROSINEIA NUNES SANTOS	327 - PROFESSOR DE HISTÓRIA	V	VI
21	010739-5	SHIRLENE DOS ANJOS NUNES	323 - PROFESSOR SÉRIES INICIAIS	V	VI
22	010433-7	UZALDA DE MIRANDA DE SOUSA	323 - PROFESSOR SÉRIES INICIAIS	V	VI

Art. 2º Os efeitos financeiros decorrentes deste Decreto retroagirão à data de sua publicação, observadas as disposições orçamentárias e legais vigentes.
Art. 3° Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, Estado do Pará, em 10 de junho de 2026.

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Pará (www.diariomunicipal.com.br/famep), na página Oficial da Prefeitura Municipal de Itaituba-PA (www.itaituba.pa.gov.br) e Portal da Transparência.

Publicado por:
Francildo Nerisson Ferreira Nunes
Código Identificador:AE4A3330

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO N° 227899205090

Edital de Notificação de Penalidade de Multa de Infrações de Trânsito n° 227899205090
Órgão: «MUNICIPIO DE PARAGOMINAS»
Endereço: Rod. Clodomiro de Figueiredo Bicalho, Rua do Ipê, S/N, Cond. Industrial Janderson Sabino, Bairro Alto do Vale (Polo Moveleiro)

#	PLACA	UF	CONDUTOR	DATA	HORA	AUTO	INFRAÇÃO	DESCRIÇÃO
1	SGP1J45	PA	ACOUGUE CENTRAL LTDA	28/01/2026	17:31	TP00065142	76332	DIRIGIR VEICULO MANUSEANDO TELEFONE CELULAR
2	NSG8440	PA	ADEMIR DE JESUS GARCIA SILVA	29/01/2026	11:48	TP00065821	51851	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO DE SEGURANCA
3	SHR8E89	PA	ADILSON LIMA SANTOS	29/01/2026	07:36	TP00065859	51851	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO DE SEGURANCA
4	QEL1316	PA	ALBERTINA DUARTE DE SOUZA NETA	28/01/2026	14:00	TP00064906	65992	CONDUZIR VEIC REGISTRADO QUE NAO ESTEJA DEVID LICENCIADO
5	TVN0B26	PA	ALBERTO BRENDO DA SILVA SANTOS	28/01/2026	22:59	TP00062991	52151	DIRIGIR AMEAC.PEDESTRE Q/ ESTEJAM ATRAVESSANDO A VIA PUBLICA
6	TVN0B26	PA	ALBERTO BRENDO DA SILVA SANTOS	28/01/2026	22:59	TP00062990	70561	CONDUZIR MOT/MOTON/CICLOMOT FAZENDO MALAB/EQUIL EM UMA RODA
7	SZB0F16	PA	ALCIONE ALVES DA SILVA	29/01/2026	14:44	TP00065163	57380	TRANSITAR P/ CONTRAMAO DE DIR EM VIA C/SIN.DE REG.SEN.UNICO
8	QNB6037	PA	ALDA NAZARE SANTOS DO NASCIMENTO	29/01/2026	07:28	TP00065857	65992	CONDUZIR VEIC REGISTRADO QUE NAO ESTEJA DEVID LICENCIADO
9	QNB6037	PA	ALDA NAZARE SANTOS DO NASCIMENTO	29/01/2026	07:28	TP00065858	51851	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO DE SEGURANCA
10	QEH6681	PA	ALIANNE OLIVEIRA SANTOS SOUZA	26/01/2026	07:21	TP00065397	54870	ESTACIONAR EM FILA DUPLA
11	OTY8E49	PA	ALISSON JULIO REIS GOMES	27/01/2026	09:51	TP00065919	73400	DIRIGIR VEIC USAN.CALCADO Q/NAO FIRME N/PES COMP.UTIL.PEDAIS
12	QVZ3A42	PA	ALPHA CENTAURO LOCACAO E SERVICOS LTDA	24/01/2026	09:17	TP00065578	57380	TRANSITAR P/ CONTRAMAO DE DIR EM VIA C/SIN.DE REG.SEN.UNICO
13	MWM6001	MA	ANA CLEIDE BRAGA PENHA	28/01/2026	17:58	TP00064004	57380	TRANSITAR P/ CONTRAMAO DE DIR EM VIA C/SIN.DE REG.SEN.UNICO
14	QDU4098	PA	ANTONIA EDIVANI FREIRE DA ROCHA	27/01/2026	14:40	TP00065582	52070	DIRIGIR S/ATENCAO OU SEM CUIDADOS INDISPENSAVEIS A SEGURANCA
15	OFM3262	PA	ANTONIA LUCIANA DE SOUZA	28/01/2026	10:35	TP00065655	55411	ESTACIONAR EM DESACORDO C/ REGULAMENTACAO ESPECIF P/ SINALIZ
16	QEM0384	PA	ANTONIO ARNALDO MEDEIROS VIDAL	26/01/2026	20:16	TP00062980	55250	ESTACIONAR NA CONTRAMAO DE DIRECAO
17	OGY2A92	PA	ANTONIO CLEITON DA SILVA SOUZA	28/01/2026	07:58	TP00065847	61732	DEIXAR DE DAR PREF EM INTER N SINAL A VEIC CIRC P ROTATORIA
18	QDW7A33	PA	ANTONIO GONCALVES DE SOUZA	29/01/2026	20:51	TP00065888	52070	DIRIGIR S/ATENCAO OU SEM CUIDADOS INDISPENSAVEIS A SEGURANCA
19	PTO3268	MA	ANTONIO GUSTAVO BARBOSA DA SILVA	25/01/2026	23:00	TP00064000	50100	DIRIGIR VEICULO SEM POSSUIR CNH/PPD/ACC
20	PTO3268	MA	ANTONIO GUSTAVO BARBOSA DA SILVA	25/01/2026	23:00	TP00063999	50610	ENTREGAR VEICULO A PESSOA SEM CNH/PPD/ACC
21	NSP4976	PA	ANTONIO IREMAR PINTO MARTINHO	28/01/2026	07:48	TP00065846	51852	DEIXAR O PASSAGEIRO DE USAR O CINTO SEGURANCA
22	OFV8658	PA	ANTONIO RAIMUNDO DE MOURA	29/01/2026	07:36	TP00065678	76332	DIRIGIR VEICULO MANUSEANDO TELEFONE CELULAR
23	RWL0G29	PA	ANTONIO REGIS CARVALHO SILVA	28/01/2026	07:56	TP00065814	51851	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO DE SEGURANCA
24	RWL0G29	PA	ANTONIO REGIS CARVALHO SILVA	28/01/2026	07:56	TP00065957	51851	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO DE SEGURANCA
25	BEO2H90	PR	ARBAZA ALIMENTOS LTDA	28/01/2026	08:13	TP00065318	57380	TRANSITAR P/ CONTRAMAO DE DIR EM VIA C/SIN.DE REG.SEN.UNICO
26	RWQ1J10	PA	AURELIANO TORRES FARIAS	29/01/2026	13:36	TP00064008	70301	Conduzir motocicleta/motoneta/ciclomotor s/capacete seguranc
27	HBZ2744	SP	AUTO OMNIBUS NOVA SUISSA LTDA	26/01/2026	08:12	TP00065794	51851	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO DE SEGURANCA
28	OTS0883	PA	BELNOR SEGURANCA PRIVADA LTDA ME	25/01/2026	04:51	TP00062970	70481	CONDUZIR MOT/MOTON/CICLOMOT.TRANSPORTANDO PASSAG S/ CAPACETE
29	TVZ2C26	PA	CAMILA CAMIZAO NASCIMENTO	26/01/2026	11:22	TP00065797	73400	DIRIGIR VEIC USAN.CALCADO Q/NAO FIRME N/PES COMP.UTIL.PEDAIS
30	SZP5J90	PA	CARLOS MANOEL MIRANDA DOS SANTOS	21/01/2026	22:35	TP00064471	75790	RECUSAR A SE SUBMETER A QUALQUER DOS PROC PREV NO ART 277
31	QDZ1893	PA	CESAR AUGUSTO LEITE	26/01/2026	19:53	TP00062977	50100	DIRIGIR VEICULO SEM POSSUIR CNH/PPD/ACC
32	QDZ1893	PA	CESAR AUGUSTO LEITE	25/01/2026	04:46	TP00062979	51180	PERMITIR POSSE/CONDUCAO DO VEICULO A PESSOA SEM CNH/PPD/ACC
33	QDZ1893	PA	CESAR AUGUSTO LEITE	25/01/2026	04:49	TP00062978	70301	Conduzir motocicleta/motoneta/ciclomotor s/capacete seguranc
34	NTC3108	PA	CINTIA LAUTON SOARES	26/01/2026	08:10	TP00065832	51851	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO DE SEGURANCA
35	NTC3108	PA	CINTIA LAUTON SOARES	26/01/2026	08:10	TP00065793	51851	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO DE SEGURANCA
36	QEB2041	PA	CLAUDIA DE AZAVEDO PEREIRA	25/01/2026	18:44	TP00065394	51930	TRANSPORTAR CRIANCA SEM OBSERV. DAS NORMAS DE SEG.ESTAB. CTB
37	INW2888	RS	CLAUDIO BOMFIM MEDEIROS	28/01/2026	16:58	TP00062142	51930	TRANSPORTAR CRIANCA SEM OBSERV. DAS NORMAS DE SEG.ESTAB. CTB
38	QER7E38	PA	CLAUDIO HENRRIQUE BARBOSA SANTOS	28/01/2026	23:10	TP00065882	70481	CONDUZIR MOT/MOTON/CICLOMOT.TRANSPORTANDO PASSAG S/ CAPACETE
39	RWK5A75	PA	CLEITON DE SOUSA LENDENGUES	27/01/2026	10:38	TP00065838	51851	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO DE SEGURANCA

40	NHB9I02	PA	CONCEICAO DE MARIA PEREIRA DO VALE	26/01/2026	11:56	TP00065800	61220	DEIXAR DE DAR PREF A PED VEIC NAO MOT NA FAIXA ELE DESTINADA
41	QVE7I67	PA	DANIEL DE SOUSA SILVA	26/01/2026	07:44	TP00065569	61220	DEIXAR DE DAR PREF A PED VEIC NAO MOT NA FAIXA ELE DESTINADA
42	TVY1B00	PA	DANIEL HENRIQUE LIMA LOPES	29/01/2026	07:50	TP00065860	50100	DIRIGIR VEICULO SEM POSSUIR CNH/PPD/ACC
43	TVY1B00	PA	DANIEL HENRIQUE LIMA LOPES	29/01/2026	07:50	TP00065861	57380	TRANSITAR P/ CONTRAMAO DE DIR EM VIA C/SIN.DE REG.SEN.UNICO
44	QDC3034	PA	DARIO SOARES DA PAIXAO	29/01/2026	20:21	TP00065886	65992	CONDUZIR VEIC REGISTRADO QUE NAO ESTEJA DEVID LICENCIADO
45	QDC3034	PA	DARIO SOARES DA PAIXAO	29/01/2026	20:24	TP00065887	60502	AVANCAR O SINAL DE PARADA OBRIGATORIA
46	TCC4F42	MG	DIESEL SOLUC EM EQUIPAMENTOS LTD	28/01/2026	10:54	TP00065850	60502	AVANCAR O SINAL DE PARADA OBRIGATORIA
47	TCC4F42	MG	DIESEL SOLUC EM EQUIPAMENTOS LTD	28/01/2026	10:54	TP00065849	73662	DIRIGIR O VEICULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR
48	NHR5349	PA	EDSON RAMOS DO NASCIMENTO	28/01/2026	11:55	TP00065854	51180	PERMITIR POSSE/CONDUCAO DO VEICULO A PESSOA SEM CNH/PPD/ACC
49	NHR5349	PA	EDSON RAMOS DO NASCIMENTO	28/01/2026	11:55	TP00065852	65992	CONDUZIR VEIC REGISTRADO QUE NAO ESTEJA DEVID LICENCIADO
50	NHR5349	PA	EDSON RAMOS DO NASCIMENTO	28/01/2026	11:55	TP00065853	50100	DIRIGIR VEICULO SEM POSSUIR CNH/PPD/ACC
51	QVJ3D97	PA	ELIELMA RODRIGUES DE SOUSA	28/01/2026	10:26	TP00065653	55411	ESTACIONAR EM DESACORDO C/ REGULAMENTACAO ESPECIF P/ SINALIZ
52	SZP5F96	PA	ELIETE FERREIRA DA FONSECA DE CARVALHO	29/01/2026	14:28	TP00065587	73400	DIRIGIR VEIC USAN.CALCADO Q/NAO FIRME N/PES COMP.UTIL.PEDAIS
53	OTC7261	PA	ELIUDE FREITAS VELOSO	27/01/2026	11:51	TP00065843	61732	DEIXAR DE DAR PREF EM INTER N SINAL A VEIC CIRC P ROTATORIA
54	OTR8685	PA	ELIZANGELA DA SILVA SANTOS VERAS	29/01/2026	07:23	TP00065856	61732	DEIXAR DE DAR PREF EM INTER N SINAL A VEIC CIRC P ROTATORIA
55	NST4042	PA	ELSON PEREIRA DA SILVA	26/01/2026	08:29	TP00065742	51851	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO DE SEGURANCA
56	RUD4B65	PA	ENEIAS LOPES RODRIGUES	21/01/2026	10:45	TP00065924	54870	ESTACIONAR EM FILA DUPLA
57	QEB9864	PA	ERICA JUSTO SAMPAIO	25/01/2026	18:29	TP00065581	52070	DIRIGIR S/ATENCAO OU SEM CUIDADOS INDISPENSAVEIS A SEGURANCA
58	QDJ6979	PA	EVELYN LORENA DE SOUSA BATISTA	28/01/2026	07:35	TP00065845	73400	DIRIGIR VEIC USAN.CALCADO Q/NAO FIRME N/PES COMP.UTIL.PEDAIS
59	QVW2A50	PA	FABIA BEZERRA MEIRA DE DEUS LOBATO	24/01/2026	17:46	TP00065428	58350	DESOB ORDENS EMAN.DA AUT.COMPET.DE TRANS.OU DE SEUS AGENTES
60	QVW2A50	PA	FABIA BEZERRA MEIRA DE DEUS LOBATO	24/01/2026	17:46	TP00065427	65992	CONDUZIR VEIC REGISTRADO QUE NAO ESTEJA DEVID LICENCIADO
61	QVW2A50	PA	FABIA BEZERRA MEIRA DE DEUS LOBATO	24/01/2026	17:46	TP00064293	60681	TRANSPOR BLOQ. VIARIO C/ OU S/ SINALIZACAO/DISP AUXILIARES
62	SZG0G96	PA	FABIO DA SILVA DE OLIVEIRA	29/01/2026	19:50	TP00065757	70301	Conduzir motocicleta/motoneta/ciclomotor s/capacete seguranc
63	TVZ4D46	PA	FABIO DOS SANTOS GRIFO	27/01/2026	10:03	TP00065834	58780	ULTRAPASSAR P/DIR.SALV.QD.VEIC FREN.DER SINAL P/ENT.ESQUERDA
64	OTQ0G76	PA	FERNANDA FERREIRA SANTANA	25/01/2026	01:29	TP00063998	70301	Conduzir motocicleta/motoneta/ciclomotor s/capacete seguranc
65	FXQ5A59	MA	FERROGIL ALUMINIO INDUSTRIA E COMERCIO L	26/01/2026	11:52	TP00065746	51851	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO DE SEGURANCA
66	QDI6479	PA	FRANCIELE SILVA DA SILVA	26/01/2026	16:43	TP00065159	57380	TRANSITAR P/ CONTRAMAO DE DIR EM VIA C/SIN.DE REG.SEN.UNICO
67	SMN5H94	MA	FW BARROSO COMERCIAL LTDA	27/01/2026	14:27	TP00065140	57380	TRANSITAR P/ CONTRAMAO DE DIR EM VIA C/SIN.DE REG.SEN.UNICO
68	QVW7G91	PA	GECILENE DO SOCORRO NASCIMENTO CARDODSO	28/01/2026	07:30	TP00065433	51851	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO DE SEGURANCA
69	JUM9A63	PA	GENIVAL DE LIMA ALVES	26/01/2026	11:08	TP00065649	76251	ESTACIONAR NAS VAGAS RESERV.PESS.C/DEFICIENCIA S/CREDENCIAL
70	QET8A52	PA	GERSON ANTONIO DA SILVA	27/01/2026	10:42	TP00065839	51851	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO DE SEGURANCA
71	QDL8167	PA	GIEDRE RIBEIRO MUZA NOGUEIRA	29/01/2026	08:33	TP00065435	51851	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO DE SEGURANCA
72	QVO0D91	PA	GILVAN LIMA GOMES	26/01/2026	21:20	TP00062981	54526	ESTACIONAR AO LADO OU SOBRE MARCAS DE CANALIZACAO
73	RHV4E33	GO	GUIMARAES COMERCIO DE VEICULOS LTDA	28/01/2026	14:59	TP00064907	57380	TRANSITAR P/ CONTRAMAO DE DIR EM VIA C/SIN.DE REG.SEN.UNICO
74	QDZ5725	PA	HP EMBREAGENS PECAS E SERVICOS LTDA	26/01/2026	14:50	TP00061025	65992	CONDUZIR VEIC REGISTRADO QUE NAO ESTEJA DEVID LICENCIADO
75	QVI3H24	PA	IAGO FERREIRA DA LUZ	24/01/2026	17:24	TP00063997	60681	TRANSPOR BLOQ. VIARIO C/ OU S/ SINALIZACAO/DISP AUXILIARES
76	QED8G01	PA	IRMAOS PEZZIN LTDA	27/01/2026	07:33	TP00065804	51851	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO DE SEGURANCA
77	RMU5F75	RS	ISRAEL LEIVAS MACHADO	28/01/2026	07:21	TP00065812	76331	DIRIGIR VEICULO SEGURANDO TELEFONE CELULAR
78	JUT0705	PA	IZABEL CRISTINA DE ALMEIDA AMANAJAS	27/01/2026	18:35	TP00065754	57970	FORÇAR PASS.ENTRE VEICS.OPOSTOS NA IMIN.REALIZ.ULTRAPASSAGEM
79	QDN7B57	PA	IZEQUIAS DA SILVA FERREIRA	26/01/2026	11:50	TP00065650	76251	ESTACIONAR NAS VAGAS RESERV.PESS.C/DEFICIENCIA S/CREDENCIAL
80	RSA1J19	TO	JACOB LUIZ NICOLELA	28/01/2026	16:13	TP00064003	76331	DIRIGIR VEICULO SEGURANDO TELEFONE CELULAR
81	JVU0252	PA	JAELSON DE ALMEIDA DA COSTA	27/01/2026	08:11	TP00065808	51851	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO DE SEGURANCA
82	NUI1F76	PA	JAINALVA RAMOS ABREU	28/01/2026	13:38	TP00065141	76252	ESTACIONAR NAS VAGAS RESERVADAS A IDOSOS, SEM CREDENCIAL
83	SBJ2E96	PA	JHONNES DAVID FREITAS DE JESUS	27/01/2026	07:21	TP00065750	61732	DEIXAR DE DAR PREF EM INTER N SINAL A VEIC CIRC P ROTATORIA
84	OTM3941	PA	JILSON BASTOS DE OLIVEIRA	24/01/2026	03:00	TP00064470	60681	TRANSPOR BLOQ. VIARIO C/ OU S/ SINALIZACAO/DISP AUXILIARES
85	QDM7J90	PA	JOBER GERALDO MILIORELLI	29/01/2026	11:41	TP00065820	51851	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO DE SEGURANCA
86	TVM7F50	PA	JOENE SOARES DE AQUINO	26/01/2026	16:58	TP00065160	57380	TRANSITAR P/ CONTRAMAO DE DIR EM VIA C/SIN.DE REG.SEN.UNICO
87	JVS7424	PA	JORGE FERRI	27/01/2026	07:25	TP00065803	51851	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO DE SEGURANCA
88	JUD4D03	PA	JOSE AUGUSTO DE	27/01/2026	10:19	TP00065835	61732	DEIXAR DE DAR PREF EM INTER N SINAL A VEIC CIRC P

			OLIVEIRA SANTOS					ROTATORIA
89	RWM6D90	PA	JOSE CARLOS DA ROCHA	26/01/2026	11:39	TP00065799	76331	DIRIGIR VEICULO SEGURANDO TELEFONE CELULAR
90	NST1574	PA	JOSE DA SILVA VIEIRA	26/01/2026	17:35	TP00065044	73662	DIRIGIR O VEICULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR
91	NSL4A84	PA	JOSE MARIA PEREIRA DE MENDONCA	28/01/2026	17:34	TP00065040	57380	TRANSITAR P/ CONTRAMAO DE DIR EM VIA C/SIN.DE REG.SEN.UNICO
92	NSR7498	PA	JOSE MARINHO MENDES DA SILVA	26/01/2026	08:15	TP00065833	51851	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO DE SEGURANCA
93	NSR7498	PA	JOSE MARINHO MENDES DA SILVA	26/01/2026	08:15	TP00065795	51851	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO DE SEGURANCA
94	OBU6940	PA	JOSE PEREIRA DE SOUSA	27/01/2026	08:06	TP00065807	51851	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO DE SEGURANCA
95	PZM9289	PA	JOSE WELTER MENDES E CHAGAS	26/01/2026	07:37	TP00065648	61220	DEIXAR DE DAR PREF A PED VEIC NAO MOT NA FAIXA ELE DESTINADA
96	OTH2A31	PA	KAMILY SILVA VILLEGAS	27/01/2026	19:16	TP00062982	50100	DIRIGIR VEICULO SEM POSSUIR CNH/PPD/ACC
97	OTH2A31	PA	KAMILY SILVA VILLEGAS	27/01/2026	19:23	TP00062984	65800	CONDUZIR VEICULO S/ QUALQUER UMA DAS PLACAS DE IDENTIFICACAO
98	OTH2A31	PA	KAMILY SILVA VILLEGAS	27/01/2026	19:16	TP00062983	51180	PERMITIR POSSE/CONDUCAO DO VEICULO A PESSOA SEM CNH/PPD/ACC
99	NTA2D99	PA	KLEUBE FERREIRA DA SILVA	27/01/2026	07:17	TP00065802	61220	DEIXAR DE DAR PREF A PED VEIC NAO MOT NA FAIXA ELE DESTINADA
100	SZQ2F02	PA	LAISSA THAIANE SILVA MOROCKOSKI	28/01/2026	13:50	TP00065039	57380	TRANSITAR P/ CONTRAMAO DE DIR EM VIA C/SIN.DE REG.SEN.UNICO
101	SZO1E11	PA	LARISSE PANTOJA AIRES	27/01/2026	19:51	TP00062985	72340	EM MOVIMENTO DEIXAR DE MANTER ACESA LUZ BAIXA DURANTE NOITE
102	SDA6F92	GO	LENOIR LUIZ POMPERMAYER	28/01/2026	10:50	TP00065658	55411	ESTACIONAR EM DESACORDO C/ REGULAMENTACAO ESPECIF P/ SINALIZ
103	QVM9D86	PA	LUCAS DOS SANTOS PANTOJA	28/01/2026	20:42	TP00065883	54100	ESTACIONAR EM DESACORDO COM AS POSICOES ESTABELECIDAS NO CTB
104	QVM9D86	PA	LUCAS DOS SANTOS PANTOJA	28/01/2026	21:05	TP00065885	66371	CONDUZIR VEICULO SEM EQUIPAMENTO OBRIGATORIO
105	QVM9D86	PA	LUCAS DOS SANTOS PANTOJA	28/01/2026	21:00	TP00065884	65992	CONDUZIR VEIC REGISTRADO QUE NAO ESTEJA DEVID LICENCIADO
106	QDQ8651	PA	LUCIANO DA SILVA LIMA	28/01/2026	17:07	TP00064006	54521	ESTACIONAR NO PASSEIO/CALCADA
107	QDQ8651	PA	LUCIANO DA SILVA LIMA	28/01/2026	17:07	TP00064005	70561	CONDUZIR MOT/MOTON/CICLOMOT FAZENDO MALAB/EQUIL EM UMA RODA
108	QEE5I13	PA	LUCINALVA BACARIAS CUTRIN	26/01/2026	08:16	TP00065741	51851	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO DE SEGURANCA
109	QEE5I13	PA	LUCINALVA BACARIAS CUTRIN	26/01/2026	08:16	TP00065740	65992	CONDUZIR VEIC REGISTRADO QUE NAO ESTEJA DEVID LICENCIADO
110	RWT3J03	PA	LUIZ ANTONIO DE MENEZES GONZAGA	29/01/2026	08:10	TP00065862	51851	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO DE SEGURANCA
111	QES1B64	PA	M DO L DA V C ALVES	28/01/2026	11:02	TP00065815	76331	DIRIGIR VEICULO SEGURANDO TELEFONE CELULAR
112	RXG5H86	PA	M GUEDES LIMA COMERCIO LTDA	26/01/2026	12:02	TP00065651	61220	DEIXAR DE DAR PREF A PED VEIC NAO MOT NA FAIXA ELE DESTINADA
113	QVV8G70	PA	M P SANTOS VESTUARIOS	26/01/2026	08:07	TP00065739	51851	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO DE SEGURANCA
114	PSE9I00	PA	MARCOS ROBERTO GHELERI	28/01/2026	13:47	TP00065583	73400	DIRIGIR VEIC USAN.CALCADO Q/NAO FIRME N/PES COMP.UTIL.PEDAIS
115	OBT1671	PA	MARCOS TADEU SILVA DOS REIS	27/01/2026	11:46	TP00065842	50531	DIRIGIR VEICULO SEM USAR LENTES CORRETORAS DE VISAO
116	ETH4J05	PA	MARIA APARECIDA DE JESUS ARAUJO	27/01/2026	11:29	TP00065841	51851	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO DE SEGURANCA
117	RWX7F74	PA	MARIA DE FATIMA MANGABEIRA DE JESUS	29/01/2026	14:37	TP00065161	57380	TRANSITAR P/ CONTRAMAO DE DIR EM VIA C/SIN.DE REG.SEN.UNICO
118	RXC9D97	PA	MARIA DE JESUS ESTEVES DOS SANTOS	28/01/2026	15:44	TP00065584	73400	DIRIGIR VEIC USAN.CALCADO Q/NAO FIRME N/PES COMP.UTIL.PEDAIS
119	NSQ9292	PA	MARIA DE JESUS MENESES PAVAO	27/01/2026	09:39	TP00065751	51851	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO DE SEGURANCA
120	QDM5I26	PA	MARIA DELIA HOHANA CELESTINO DE CARVALHO	25/01/2026	12:00	TP00065432	59670	ULTRAPASSAR PELA CONTRAMAO LIN DIV FLUX OPOSTOS CONT AMARELA
121	NSI8352	PA	MARIA LEUDINA DA SILVA	25/01/2026	05:01	TP00062971	72180	TRANSP. EM VEIC.DEST. A PASSAG
122	SGS1A34	DF	MARIANA ASSIS SARMENTO CUNHA	27/01/2026	12:02	TP00065811	76331	DIRIGIR VEICULO SEGURANDO TELEFONE CELULAR
123	FCD3D91	SP	MARIO MONTEIRO DA SILVA	29/01/2026	07:09	TP00065855	51851	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO DE SEGURANCA
124	JVY8I94	PA	MATEUS MELO DA SILVA	28/01/2026	13:44	TP00064905	57380	TRANSITAR P/ CONTRAMAO DE DIR EM VIA C/SIN.DE REG.SEN.UNICO
125	NND6I90	PA	MEGABOI TRANSPORTES E SERVICOS LTDA	26/01/2026	07:51	TP00065570	65640	CONDUZIR VEIC.TRANSPORTANDO PASSAGEIROS EM COMPAR. DE CARGA
126	SDA5D28	GO	MOACIR ALVES DE CARVALHO NETO	29/01/2026	14:28	TP00065586	73662	DIRIGIR O VEICULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR
127	PTZ6F17	MA	MONICA MISHELLY DE SOUSA BARBOSA	29/01/2026	14:47	TP00065164	57380	TRANSITAR P/ CONTRAMAO DE DIR EM VIA C/SIN.DE REG.SEN.UNICO
128	JVB8989	PA	NELITO DE ASSIS ROCHA	26/01/2026	10:43	TP00065796	76252	ESTACIONAR NAS VAGAS RESERVADAS A IDOSOS, SEM CREDENCIAL
129	RWZ5H88	PA	NILTON DE OLIVEIRA RIBEIRO	26/01/2026	09:35	TP00065744	57380	TRANSITAR P/ CONTRAMAO DE DIR EM VIA C/SIN.DE REG.SEN.UNICO
130	PSP3A10	PA	PABLO NATHAN ARAUJO DE CARVALHO	27/01/2026	19:30	TP00065755	66372	CONDUZIR VEIC C EQUIPAM OBRIG INEFICIENTE/INOPERANTE
131	RXF9G49	PA	PAOLA LAINY GOMES SILVA	29/01/2026	13:04	TP00064007	59670	ULTRAPASSAR PELA CONTRAMAO LIN DIV FLUX OPOSTOS CONT AMARELA
132	QVV4D97	PA	PAULO AFONSO COSTA	26/01/2026	07:37	TP00065568	51851	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO DE SEGURANCA
133	QEL2B95	PA	RAIMUNDO JOSE MARTINS	29/01/2026	11:54	TP00065666	66372	CONDUZIR VEIC C EQUIPAM OBRIG INEFICIENTE/INOPERANTE
134	QEL2B95	PA	RAIMUNDO JOSE MARTINS	29/01/2026	11:54	TP00065665	65992	CONDUZIR VEIC REGISTRADO QUE NAO ESTEJA DEVID LICENCIADO
135	QEL2B95	PA	RAIMUNDO JOSE MARTINS	29/01/2026	11:54	TP00065664	57380	TRANSITAR P/ CONTRAMAO DE DIR EM VIA C/SIN.DE REG.SEN.UNICO
136	QDO9J62	PA	RANDERSON SILVA DIAS	28/01/2026	11:26	TP00065851	54526	ESTACIONAR AO LADO OU SOBRE MARCAS DE CANALIZACAO
137	SNB6A20	PA	RANI MAQUINAS PESADAS LTDA	27/01/2026	07:46	TP00065805	76331	DIRIGIR VEICULO SEGURANDO TELEFONE CELULAR

138	OBY8872	PA	RAYZA VITORIA DA SILVA	27/01/2026	13:48	TP00065042	72690	EM MOVIMENTO DEIXAR DE MANTER ACESA LUZ BAIXA DO CICLOMOTOR
139	OBY8872	PA	RAYZA VITORIA DA SILVA	27/01/2026	13:48	TP00065043	65992	CONDUZIR VEIC REGISTRADO QUE NAO ESTEJA DEVID LICENCIADO
140	RRY7H70	MT	RENAN KAUAN CHAVES DA SILVA	28/01/2026	07:29	TP00065844	61732	DEIXAR DE DAR PREF EM INTER N SINAL A VEIC CIRC P ROTATORIA
141	KDZ3A62	PA	RIO CLARO COM DE MAT DE CONSTRUCAO LTDA	29/01/2026	10:37	TP00065923	53800	ESTACIONAR NAS ESQUINAS A MENOS 5M DO ALINH VIA TRANSVERSAL
142	SZL1J77	PA	ROMMEL MARTINS LIMA	27/01/2026	11:27	TP00065652	76251	ESTACIONAR NAS VAGAS RESERV.PESS.C/DEFICIENCIA S/CREDENCIAL
143	TFI6G12	GO	RONALDO CURSAGE MAFRA	29/01/2026	07:06	TP00065817	51851	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO DE SEGURANCA
144	JVU7973	PA	S B R COMERCIO E CONSTRUCAOES LTDA	26/01/2026	07:47	TP00065736	51851	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO DE SEGURANCA
145	JVU7973	PA	S B R COMERCIO E CONSTRUCAOES LTDA	26/01/2026	07:47	TP00065735	65992	CONDUZIR VEIC REGISTRADO QUE NAO ESTEJA DEVID LICENCIADO
146	RMP6C89	MG	SANDRILL PECAS E SERVICOS EIRELI	26/01/2026	07:11	TP00065733	61732	DEIXAR DE DAR PREF EM INTER N SINAL A VEIC CIRC P ROTATORIA
147	QDG7072	PA	SEBASTIAO CARLOS DE SOUZA SILVA	28/01/2026	08:06	TP00065434	51851	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO DE SEGURANCA
148	NSZ3512	PA	SEVERINO PEREIRA DA SILVA	26/01/2026	14:45	TP00061023	66371	CONDUZIR VEICULO SEM EQUIPAMENTO OBRIGATORIO
149	NSZ3512	PA	SEVERINO PEREIRA DA SILVA	26/01/2026	14:45	TP00061022	69710	RECUSAR-SE A ENTREGAR CNH/CRV/CRLV/ OUTROS DOCUMENTOS
150	NSZ3512	PA	SEVERINO PEREIRA DA SILVA	26/01/2026	14:45	TP00061024	60502	AVANCAR O SINAL DE PARADA OBRIGATORIA
151	NSZ3512	PA	SEVERINO PEREIRA DA SILVA	26/01/2026	14:45	TP00061021	65992	CONDUZIR VEIC REGISTRADO QUE NAO ESTEJA DEVID LICENCIADO
152	RXC5J59	PA	TELMA LUCIA BITTENCOURT PESSOA	28/01/2026	09:56	TP00065848	73662	DIRIGIR O VEICULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR
153	QEY8J23	PA	TIAGO DA SILVA SILVA	25/01/2026	06:09	TP00062973	50100	DIRIGIR VEICULO SEM POSSUIR CNH/PPD/ACC
154	QEY8J23	PA	TIAGO DA SILVA SILVA	25/01/2026	06:11	TP00062976	51691	DIRIGIR SOB A INFLUENCIA DE ALCOOL
155	QEY8J23	PA	TIAGO DA SILVA SILVA	25/01/2026	06:09	TP00062975	66531	CONDUZIR O VEICULO COM DESCARGA LIVRE
156	QEY8J23	PA	TIAGO DA SILVA SILVA	25/01/2026	05:57	TP00062972	57380	TRANSITAR P/ CONTRAMAO DE DIR EM VIA C/SIN.DE REG.SEN.UNICO
157	QEY8J23	PA	TIAGO DA SILVA SILVA	25/01/2026	06:09	TP00062974	66371	CONDUZIR VEICULO SEM EQUIPAMENTO OBRIGATORIO
158	OTL2687	PA	VALDIR COSTA DA SILVA	29/01/2026	08:22	TP00065679	73400	DIRIGIR VEIC USAN.CALCADO Q/NAO FIRME N/PES COMP.UTIL.PEDAIS
159	OBX9411	PA	VALERIO FROTA ALMEIDA	21/01/2026	08:40	TP00065925	54870	ESTACIONAR EM FILA DUPLA
160	OTZ7E20	PA	VALKIRIA RODRIGUES DOS SANTOS	26/01/2026	07:54	TP00065737	51851	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO DE SEGURANCA
161	OTZ7E20	PA	VALKIRIA RODRIGUES DOS SANTOS	26/01/2026	07:54	TP00065738	73400	DIRIGIR VEIC USAN.CALCADO Q/NAO FIRME N/PES COMP.UTIL.PEDAIS
162	QUY2F38	MG	VINICIUS ROSSI DE OLIVEIRA CARDO	26/01/2026	11:30	TP00065429	51851	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO DE SEGURANCA
163	QVH0175	PA	WANDRESON SIMOES DOS SANTOS	26/01/2026	15:55	TP00065158	70481	CONDUZIR MOT/MOTON/CICLOMOT.TRANSPORTANDO PASSAG S/ CAPACETE
164	TVL8E34	PA	WELLINGTON CHAVES DA SILVA	28/01/2026	21:57	TP00062989	66531	CONDUZIR O VEICULO COM DESCARGA LIVRE
165	RWU3C83	PA	WESLEM RYTLEN DE JESUS ALVES	25/01/2026	18:00	TP00065580	52070	DIRIGIR S/ATENCAO OU SEM CUIDADOS INDISPENSAVEIS A SEGURANCA
166	NSS6649	PA	WILMA DO SOCORRO NASCIMENTO RIBEIRO SOUS	28/01/2026	09:13	TP00065313	60502	AVANCAR O SINAL DE PARADA OBRIGATORIA
167	RWM6F50	PA	WITALO ARAUJO QUADROS	27/01/2026	10:31	TP00065836	58196	TRANSITAR COM O VEICULO EM MARCAS DE CANALIZACAO
168	RWM6F50	PA	WITALO ARAUJO QUADROS	27/01/2026	10:31	TP00065837	60502	AVANCAR O SINAL DE PARADA OBRIGATORIA
169	PSO1001	MA	YARA CRISTIANE FONSECA SANTOS	29/01/2026	11:07	TP00065819	51851	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO DE SEGURANCA
170	QML0F20	PA	YURI AMARAL DE MORAES	26/01/2026	07:11	TP00065395	54870	ESTACIONAR EM FILA DUPLA

Em conformidade com as competências estabelecidas pela Lei Federal nº 9.503/97, pelo presente, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, NOTIFICA OS PROPRIETÁRIOS DOS VEÍCULOS, acima relacionados, que estes foram autuados nas datas especificadas, tendo os referidos Autos de Infração de Trânsito sido julgados subsistentes. NO PRAZO DE 30 DIAS, CONTADOS DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL, PODERÃO INTERPOR, POR PORE ESCRITO, RECURSO ADMINISTRATIVO, SEM A NECESSIDADE DE PAGAMENTO DA INFRAÇÃO, CONFORME OS ARTIGOS 282, §4; 285; 286 E 287 DA LEI FEDERAL Nº 9.503/97.
A INFRAÇÃO PODERÁ SER PAGA EM QUALQUER AGÊNCIA DO BANCO DO ESTADO DO PARÁ — BANPARÁ — E OBSERVADA A DATA DE VENCIMENTO, COM 20% DE DESCONTO (ARTIGO 284 DA LEI FEDERAL Nº 9.503/97). O recurso por ventura interposto, poderá ser entregue no endereço discriminado acima ou remetido, através de correspondência, de preferência mediante aviso de recebimento.

10/06/2026

ARY VELOSO
Procurador Juridico

EDER RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal De Trânsito

Publicado por:
Aricleia Silva Nascimento
Código Identificador:4DFBF2CF

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO N° 227956205090

Edital de Notificação de Penalidade de Multa de Infrações de Trânsito n° 227956205090
Órgão: «MUNICIPIO DE PARAGOMINAS»

Endereço: Rod. Clodomiro de Figueiredo Bicalho, Rua do Ipê, S/N, Cond. Industrial Janderson Sabino, Bairro Alto do Vale (Polo Moveleiro)

#	PLACA	UF	CONDUTOR	DATA	HORA	AUTO	INFRAÇÃO	DESCRIÇÃO
1	QEI1H54	PA	ALCINO DA SILVA SOUZA	30/01/2026	07:10	TP00065402	55920	PARAR AFASTADO DA GUIA DA CALCADA (MEIO-FIO) A MAIS DE 1 M
2	SZJ6I17	PA	ALESSANDRA RIBEIRO INSABRALD	30/01/2026	07:11	TP00065868	61732	DEIXAR DE DAR PREF EM INTER N SINAL A VEIC CIRC P ROTATORIA
3	RWW7H19	PA	ANA LORENA SILVA CARDOSO	26/12/2025	09:37	TP00065004	60502	AVANCAR O SINAL DE PARADA OBRIGATORIA
4	RWW7H19	PA	ANA LORENA SILVA CARDOSO	26/12/2025	09:37	TP00065005	52152	DIRIGIR AMEACANDO OS DEMAIS VEICULOS
5	RWW7H19	PA	ANA LORENA SILVA CARDOSO	26/12/2025	09:37	TP00065003	57380	TRANSITAR P/ CONTRAMAO DE DIR EM VIA C/SIN.DE REG.SEN.UNICO
6	JWA8587	PA	ANNE CLEIDE ARAUJO FEITOSA	30/01/2026	10:06	TP00065928	55411	ESTACIONAR EM DESACORDO C/ REGULAMENTACAO ESPECIF P/ SINALIZ
7	SZO5G65	PA	ANTONIO DA SILVA MENESES	05/01/2026	12:10	TP00065342	58860	ULTRAP.P/DIR.VEIC.TRANS.COL/ESC PAR.P/EMB/DESEM.PASSAGEIROS
8	RWS1G45	PA	AQUILES LIMA	31/12/2025	13:37	TP00063939	59670	ULTRAPASSAR PELA CONTRAMAO LIN DIV FLUX OPOSTOS CONT AMARELA
9	OIP3055	PA	BEATRIZ CAPPELLARI BALESTRERI	31/01/2026	08:56	TP00065965	51851	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO DE SEGURANCA
10	PSZ3260	MA	BORSOI REV DE GAS E TRANSP LTDA	30/01/2026	08:23	TP00065519	50100	DIRIGIR VEICULO SEM POSSUIR CNH/PPD/ACC
11	RWK5A75	PA	CLEITON DE SOUSA LENDENGUES	30/01/2026	09:35	TP00065879	51851	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO DE SEGURANCA
12	RXF1F78	PA	COMERCIAL PARAGOMINAS DE MANGUEIRAS LTDA	24/12/2025	08:12	TP00064978	51851	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO DE SEGURANCA
13	TVZ3I97	PA	COSMO ALMEIDA DA SILVA	06/01/2026	07:04	TP00065341	50531	DIRIGIR VEICULO SEM USAR LENTES CORRETORAS DE VISAO
14	QDZ0470	PA	DALCAR TRICICLOS E REBOQUES LTDA	30/01/2026	07:23	TP00065436	51851	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO DE SEGURANCA
15	QEJ7C39	PA	DAYANA DOS SANTOS MARTINS	30/01/2026	21:44	TP00065898	50100	DIRIGIR VEICULO SEM POSSUIR CNH/PPD/ACC
16	SZA9C33	PA	EDINETH TEIXEIRA DA SILVA	30/01/2026	08:32	TP00065680	73400	DIRIGIR VEIC USAN.CALCADO Q/NAO FIRME N/PES COMP.UTIL.PEDAIS
17	QDV6J73	PA	EDINILSON LEAO DA MOTA	31/01/2026	17:43	TP00065968	73400	DIRIGIR VEIC USAN.CALCADO Q/NAO FIRME N/PES COMP.UTIL.PEDAIS
18	TWE2I78	PA	EDVANDRO AVELINO PEREIRA FILHO	29/01/2026	18:45	TP00065758	70561	CONDUZIR MOT/MOTON/CICLOMOT FAZENDO MALAB/EQUIL EM UMA RODA
19	QEQ3I37	PA	ELIENE RODRIGUES PORTO ALMEIDA	30/01/2026	10:04	TP00065438	76332	DIRIGIR VEICULO MANUSEANDO TELEFONE CELULAR
20	RTI4G61	PA	ENILSE WARMLING	30/01/2026	07:10	TP00065403	55920	PARAR AFASTADO DA GUIA DA CALCADA (MEIO-FIO) A MAIS DE 1 M
21	SZN2F21	PA	ERANILDE ALMEIDA GOMES	09/01/2026	18:19	TP00064380	73400	DIRIGIR VEIC USAN.CALCADO Q/NAO FIRME N/PES COMP.UTIL.PEDAIS
22	OTK6562	PA	EVANDRO LOPES CORREA	30/01/2026	13:40	TP00065144	65992	CONDUZIR VEIC REGISTRADO QUE NAO ESTEJA DEVID LICENCIADO
23	RFJ7A29	PA	FABRICIO DAVID A DAMASCENO	22/12/2025	17:57	TP00063933	60502	AVANCAR O SINAL DE PARADA OBRIGATORIA
24	QVE4775	PA	FLORAPLAC MDF LTDA	30/01/2026	17:27	TP00065590	61220	DEIXAR DE DAR PREF A PED VEIC NAO MOT NA FAIXA ELE DESTINADA
25	SZL7F36	PA	FRANCINEUDA OLIVEIRA SILVA	12/01/2026	07:44	TP00065273	59670	ULTRAPASSAR PELA CONTRAMAO LIN DIV FLUX OPOSTOS CONT AMARELA
26	QDP0768	PA	FRANCISCO CARLOS PINTO DE FREITAS	30/01/2026	07:23	TP00065404	55920	PARAR AFASTADO DA GUIA DA CALCADA (MEIO-FIO) A MAIS DE 1 M
27	SZG1G06	PA	GABRIELA LODI	30/01/2026	07:39	TP00065926	73400	DIRIGIR VEIC USAN.CALCADO Q/NAO FIRME N/PES COMP.UTIL.PEDAIS
28	SZG1G06	PA	GABRIELA LODI	30/01/2026	07:39	TP00065927	65992	CONDUZIR VEIC REGISTRADO QUE NAO ESTEJA DEVID LICENCIADO
29	BEF4H65	PA	GENIVALDO BATISTA DOS SANTOS	26/12/2025	09:53	TP00065006	51851	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO DE SEGURANCA
30	OTT4610	PA	GEOVANE DA SILVA MATIAS	09/01/2026	09:41	TP00065097	55411	ESTACIONAR EM DESACORDO C/ REGULAMENTACAO ESPECIF P/ SINALIZ
31	OFW7C52	PA	H E R CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	30/01/2026	07:37	TP00065870	51851	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO DE SEGURANCA
32	QEJ1316	PA	IRMAOS PEZZIN LTDA	30/01/2026	08:03	TP00065873	51851	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO DE SEGURANCA
33	NSV4556	PA	JACIRA DE JESUS DE MOURA XAVIER	30/01/2026	10:04	TP00065931	55411	ESTACIONAR EM DESACORDO C/ REGULAMENTACAO ESPECIF P/ SINALIZ
34	TVV2D61	PA	JESSICA PIRES	31/01/2026	10:34	TP00065681	73400	DIRIGIR VEIC USAN.CALCADO Q/NAO FIRME N/PES COMP.UTIL.PEDAIS
35	QDC7H43	PA	JOSE RAELYNTON PAIVA DE OLIVEIRA	30/01/2026	06:55	TP00065865	65992	CONDUZIR VEIC REGISTRADO QUE NAO ESTEJA DEVID LICENCIADO
36	QDC7H43	PA	JOSE RAELYNTON PAIVA DE OLIVEIRA	30/01/2026	06:55	TP00065866	73400	DIRIGIR VEIC USAN.CALCADO Q/NAO FIRME N/PES COMP.UTIL.PEDAIS
37	JUA9I62	PA	JOSE SARAIVA RODRIGUES NETO	31/01/2026	10:56	TP00065966	76251	ESTACIONAR NAS VAGAS RESERV.PESS.C/DEFICIENCIA S/CREDENCIAL
38	OTS5606	PA	JOSEPH HIGHAM	30/01/2026	08:02	TP00065959	61220	DEIXAR DE DAR PREF A PED VEIC NAO MOT NA FAIXA ELE DESTINADA
39	QVV0D13	PA	JOSIANE FERNANDES NEIVA	30/01/2026	12:14	TP00065934	54522	ESTACIONAR SOBRE FAIXA DESTINADA A PEDESTRE
40	NSG4695	PA	JURANDIR FRANCISCO DE ALMEIDA	30/01/2026	10:18	TP00065932	55411	ESTACIONAR EM DESACORDO C/ REGULAMENTACAO ESPECIF P/ SINALIZ
41	QDR8J46	PA	KATIA CILENE BARROS BRAGA DA SILVA	02/12/2025	12:18	TP00064546	51851	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO DE SEGURANCA
42	RVQ0H00	MG	LOC FROTAS LOCACOES S.A	30/01/2026	21:45	TP00065893	60502	AVANCAR O SINAL DE PARADA OBRIGATORIA
43	QDP6472	PA	LUIZ ALFREDO SEREJO DA SILVA	30/01/2026	12:18	TP00065960	51851	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO DE SEGURANCA
44	TWC2E30	PA	LURDILENE TEIXEIRA LEITE	30/01/2026	21:24	TP00065890	70483	CONDUZIR MOT/MOTON/CICLOMOT TRANSP. PASSAG. FORA DO ASSENTO
45	TWC2E30	PA	LURDILENE TEIXEIRA LEITE	30/01/2026	21:24	TP00065891	51930	TRANSPORTAR CRIANCA SEM OBSERV. DAS NORMAS DE SEG.ESTAB. CTB
46	SZK1B39	PA	MAILSON CARDOSO DE SOUSA	05/12/2025	10:55	TP00064520	50100	DIRIGIR VEICULO SEM POSSUIR CNH/PPD/ACC
47	SZK1B39	PA	MAILSON CARDOSO DE SOUSA	05/12/2025	10:55	TP00064521	51180	PERMITIR POSSE/CONDUCAO DO VEICULO A PESSOA SEM CNH/PPD/ACC
48	QEV7B79	PA	MARCOS ROBERTO GHELERI	30/01/2026	12:12	TP00065935	61220	DEIXAR DE DAR PREF A PED VEIC NAO MOT NA FAIXA ELE DESTINADA
49	OSL3I79	CE	MARIA BRUNA DO NASCIMENTO FORTE MAGALHAE	30/01/2026	21:57	TP00065894	65992	CONDUZIR VEIC REGISTRADO QUE NAO ESTEJA DEVID LICENCIADO
50	SZI4B28	PA	MARIA CLEUDILEIA DA SILVA ALVES	01/02/2026	0:5	TP00065524	51262	PERMITIR POS/COND.VEIC.PES.COM CNH/PPD/ACC SUSP/DIR.DIRIGIR
51	SZI4B28	PA	MARIA CLEUDILEIA DA SILVA ALVES	01/02/2026	0:5	TP00065523	50100	DIRIGIR VEICULO SEM POSSUIR CNH/PPD/ACC
52	SZI4B28	PA	MARIA CLEUDILEIA DA SILVA ALVES	01/02/2026	0:5	TP00065522	65992	CONDUZIR VEIC REGISTRADO QUE NAO ESTEJA DEVID LICENCIADO
53	QDS0106	PA	MARIA DANILA MACIEL DE SOUSA	30/01/2026	17:23	TP00065589	52070	DIRIGIR S/ATENCAO OU SEM CUIDADOS INDISPENSAVEIS A SEGURANCA

54	HZE2541	PA	MARIA DO SOCORRO NASCIMENTO	30/01/2026	07:11	TP00065822	51851	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO DE SEGURANCA
55	RWQ1C17	PA	MARIA ESTHER VOGEL COLEN	30/01/2026	07:59	TP00065872	51851	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO DE SEGURANCA
56	OBW9152	PA	MARIA REGIANE FEREIRA LIMA	30/01/2026	06:59	TP00065867	51851	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO DE SEGURANCA
57	RWT1A38	PA	MAURICIO SAMPAIO SILVA	30/01/2026	07:16	TP00065319	73400	DIRIGIR VEIC USAN.CALCADO Q/NAO FIRME N/PES COMP.UTIL.PEDAIS
58	OBY3316	PA	MIGUEL JOAQUIM COELHO FILHO	30/01/2026	21:24	TP00065759	65561	CONDUZIR VEIC COM LACRE DE IDENTIFICACAO VIOLADO/FALSIFICADO
59	OTU9435	PA	MUNICIPIO DE PARAGOMINAS	30/01/2026	09:49	TP00065881	51851	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO DE SEGURANCA
60	OTU9435	PA	MUNICIPIO DE PARAGOMINAS	30/01/2026	09:49	TP00065880	65992	CONDUZIR VEIC REGISTRADO QUE NAO ESTEJA DEVID LICENCIADO
61	QET5485	PA	NILSON FERNANDES DA SILVA	30/01/2026	09:09	TP00065520	57380	TRANSITAR P/ CONTRAMAO DE DIR EM VIA C/SIN.DE REG.SEN.UNICO
62	QET5485	PA	NILSON FERNANDES DA SILVA	30/01/2026	09:09	TP00065521	60502	AVANCAR O SINAL DE PARADA OBRIGATORIA
63	RWW3I97	PA	OBEDE LEANDRO FRANCO	29/01/2026	10:47	TP00065320	57380	TRANSITAR P/ CONTRAMAO DE DIR EM VIA C/SIN.DE REG.SEN.UNICO
64	JWC3513	PA	PATRICIA BATISTA DE JESUS PEREIRA	31/01/2026	08:05	TP00065962	73400	DIRIGIR VEIC USAN.CALCADO Q/NAO FIRME N/PES COMP.UTIL.PEDAIS
65	QEG6A03	PA	PATRICIA FERREIRA	30/01/2026	07:49	TP00065517	57380	TRANSITAR P/ CONTRAMAO DE DIR EM VIA C/SIN.DE REG.SEN.UNICO
66	QEG6A03	PA	PATRICIA FERREIRA	30/01/2026	07:49	TP00065518	60502	AVANCAR O SINAL DE PARADA OBRIGATORIA
67	JTQ7E31	PA	RAFAEL SILVA MOURA	08/01/2026	18:10	TP00063947	59670	ULTRAPASSAR PELA CONTRAMAO LIN DIV FLUX OPOSTOS CONT AMARELA
68	QER9710	PA	RAFAELE RODRIGUES SANTOS	30/01/2026	08:37	TP00065874	73400	DIRIGIR VEIC USAN.CALCADO Q/NAO FIRME N/PES COMP.UTIL.PEDAIS
69	JUZ6I86	PA	RENATO AZEVEDO CAMPOS	17/01/2026	17:28	TP00065712	52820	DEIXAR O COND. ENVOL.EM ACID DE PRESTAR OU PROV.SOC A VITIMA
70	QLN3E30	PA	ROBIVANIA GONCALVES DE OLIVEIRA	31/01/2026	08:26	TP00065964	51851	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO DE SEGURANCA
71	NSZ2408	PA	ROGERIO ELIAS BALLA	30/01/2026	07:17	TP00065823	51851	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO DE SEGURANCA
72	NSZ2408	PA	ROGERIO ELIAS BALLA	30/01/2026	08:45	TP00065875	51851	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO DE SEGURANCA
73	QVU6E31	PA	RONALDO AFONSO BARROSO	28/12/2025	10:09	TP00064815	55414	ESTACIONAR EM DESACORDO C/ REGULAMENT-VAGA DE CARGA/DESCARGA
74	OSY2F04	PA	RONILSON SOUSA	31/01/2026	11:13	TP00065967	51851	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO DE SEGURANCA
75	KDJ3313	PA	ROZENILDA GOMES DA SILVA	30/01/2026	07:32	TP00065826	51851	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO DE SEGURANCA
76	OTV7416	PA	SABRINA BRITO ANTONELLI CANZIAN	30/01/2026	12:27	TP00066034	59670	ULTRAPASSAR PELA CONTRAMAO LIN DIV FLUX OPOSTOS CONT AMARELA
77	SZV9G67	PA	SILAS FSN COMERCIO ALIMENTICIOS DE PRODU	29/01/2026	09:14	TP00065439	60412	EXEC. OPER CONVERSAO A ESQUERDA EM LC PROIBIDO
78	QDA0753	PA	SILVANO RODRIGUES DA CONCEICAO	30/01/2026	13:27	TP00064009	70301	Conduzir motocicleta/motoneta/ciclomotor s/capacete seguranc
79	IGP2E59	PA	TELLURE ALUGUEL E TRANSP MAQ LTDA ME	30/01/2026	07:29	TP00065869	61732	DEIXAR DE DAR PREF EM INTER N SINAL A VEIC CIRC P ROTATORIA
80	NMV4487	PA	THIAGO RODRIGUES SARAIVA	31/01/2026	08:24	TP00065963	73400	DIRIGIR VEIC USAN.CALCADO Q/NAO FIRME N/PES COMP.UTIL.PEDAIS
81	TXV3A84	MG	UNIDAS LOCADORA S.A.	31/01/2026	18:12	TP00065969	51851	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO DE SEGURANCA

Em conformidade com as competências estabelecidas pela Lei Federal nº 9.503/97, pelo presente, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, NOTIFICA OS PROPRIETÁRIOS DOS VEÍCULOS, acima relacionados, que estes foram autuados nas datas especificadas, tendo os referidos Autos de Infração de Trânsito sido julgados subsistentes. NO PRAZO DE 30 DIAS, CONTADOS DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL, PODERÃO INTERPOR, POR PORE ESCRITO, RECURSO ADMINISTRATIVO, SEM A NECESSIDADE DE PAGAMENTO DA INFRAÇÃO, CONFORME OS ARTIGOS 282, §4; 285; 286 E 287 DA LEI FEDERAL Nº 9.503/97.
A INFRAÇÃO PODERÁ SER PAGA EM QUALQUER AGÊNCIA DO BANCO DO ESTADO DO PARÁ — BANPARÁ — E OBSERVADA A DATA DE VENCIMENTO, COM 20% DE DESCONTO (ARTIGO 284 DA LEI FEDERAL Nº 9.503/97). O recurso por ventura interposto, poderá ser entregue no endereço discriminado acima ou remetido, através de correspondência, de preferência mediante aviso de recebimento.

10/06/2026

ARY VELOSO
Procurador Juridico

EDER RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal De Trânsito

Publicado por:
Aricleia Silva Nascimento
Código Identificador:CB4090C0

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO N° 228035205090

Edital de Notificação de Penalidade de Multa de Infrações de Trânsito n° 228035205090

Órgão: «MUNICIPIO DE PARAGOMINAS»
Endereço: Rod. Clodomiro de Figueiredo Bicalho, Rua do Ipê, S/N, Cond. Industrial Janderson Sabino, Bairro Alto do Vale (Polo Moveleiro)

#	PLACA	UF	CONDUTOR	DATA	HORA	AUTO	INFRAÇÃO	DESCRIÇÃO
1	SZD0H83	PA	EDUARDO CORREA REIS	01/02/2026	09:52	TP00065684	73400	DIRIGIR VEIC USAN.CALCADO Q/NAO FIRME N/PES COMP.UTIL.PEDAIS
2	PTO8F64	PA	JADER PEREIRA DO NASCIMENTO	01/02/2026	11:10	TP00065974	73400	DIRIGIR VEIC USAN.CALCADO Q/NAO FIRME N/PES COMP.UTIL.PEDAIS
3	QVQ8C78	PA	JEANNE DE SOUSA MATOS	30/01/2026	08:08	TP00065938	73400	DIRIGIR VEIC USAN.CALCADO Q/NAO FIRME N/PES COMP.UTIL.PEDAIS
4	QER9480	PA	MANOEL MARCOS RIBEIRO MENDES	01/02/2026	09:47	TP00065972	55414	ESTACIONAR EM DESACORDO C/ REGULAMENT-VAGA DE CARGA/DESCARGA
5	QDM8B43	PA	MARDONIO ALEXANDRE PATRICIO	01/02/2026	09:36	TP00065971	73400	DIRIGIR VEIC USAN.CALCADO Q/NAO FIRME N/PES COMP.UTIL.PEDAIS
6	RWX3F22	PA	MARIA LETICIA ARRUDA FAUSTINO	01/02/2026	09:45	TP00065683	73400	DIRIGIR VEIC USAN.CALCADO Q/NAO FIRME N/PES COMP.UTIL.PEDAIS
7	TVW4D98	PA	RAIMUNDO PEREIRA TRINDADE	01/02/2026	09:40	TP00065682	73400	DIRIGIR VEIC USAN.CALCADO Q/NAO FIRME N/PES

							COMP.UTIL.PEDAIS

Em conformidade com as competências estabelecidas pela Lei Federal nº 9.503/97, pelo presente, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, NOTIFICA OS PROPRIETÁRIOS DOS VEÍCULOS, acima relacionados, que estes foram autuados nas datas especificadas, tendo os referidos Autos de Infração de Trânsito sido julgados subsistentes. NO PRAZO DE 30 DIAS, CONTADOS DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL, PODERÃO INTERPOR, POR PORE ESCRITO, RECURSO ADMINISTRATIVO, SEM A NECESSIDADE DE PAGAMENTO DA INFRAÇÃO, CONFORME OS ARTIGOS 282, §4; 285; 286 E 287 DA LEI FEDERAL Nº 9.503/97.
A INFRAÇÃO PODERÁ SER PAGA EM QUALQUER AGÊNCIA DO BANCO DO ESTADO DO PARÁ — BANPARÁ — E OBSERVADA A DATA DE VENCIMENTO, COM 20% DE DESCONTO (ARTIGO 284 DA LEI FEDERAL Nº 9.503/97). O recurso
por ventura interposto, poderá ser entregue no endereço discriminado acima ou remetido, através de correspondência, de preferência mediante aviso de recebimento.

10/06/2026

ARY VELOSO
Procurador Juridico

EDER RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Trânsito

Publicado por:
Aricleia Silva Nascimento
Código Identificador:4D7169D7

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 033/2026/PMS

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007/2026/FMS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 007/2026/FMS

OBJETO: **Contratação de empresa especializada no fornecimento de produtos de panificação (Pães e Roscas) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, Sapucaia- PA.**

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que segue.

FORNECEDORES REGISTRADOS:

Fornecedor: COMERCIAL SAPUCAIA LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 60.886.556/0001-59 - Endereço: RUA PAU BRASIL - CEP: 68548000 - UF: PA - Município: Sapucaia - Telefone: (94) 99218-2375						
Código	**Unidade**	**Produtos**	**Marca/Procedência**	**Qtde**	**Valor Unitário R$**	**Valor Total R$**
1	UN	PÃO FRANCES DE NO MÍNIMO 50G	PROPRIO	18.000	1,38	24.840,00
2	UN	ROSCA DE NO MÍNIMO 50G	PROPRIO	18.000	1,48	26.640,00
Valor Total: cinquenta e um mil quatrocentos e oitenta reais.						**51.480,00**

ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

O órgão gerenciador será: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

Sapucaia – PA, 11 de junho de 2026.

Fundo Municipal de Saúde de Sapucaia
CNPJ: 11.822.995/0001-92
WESDRAS PEREIRA NUNES
Decreto 002/2025 –GP

Publicado por:
Saymon Gueiros Silva
Código Identificador:46C4A922